



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1 - Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: ORTOMEDIC SS

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0140/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS - PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Mauricio Brum Gomes – Sócia(o) da ORTOMEDIC SS

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:762E2200

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE -
CIRURGIAS ELETIVAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS NATAL LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0141/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar cirurgias eletivas de média complexidade conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 8.666/93 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no Edital n.º 01/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Israel Monte Nunes – Sócia(o) da Clínica De Olhos Natal Ltda

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:C1825A7A

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0068/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2023

PROCESSO: 335/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a exclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

02.02.01.078-3 ACIDEZ TITULYVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) R\$ 3,04

02.02.09.001-9 ACIDO URICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 02.02.09.002-7 ADENOGRAMA R\$ 5,79
 02.02.08.002-1 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA R\$ 13,33
 02.02.09.003-5 CITOLOGIA P/ CLAMIDIA R\$ 4,33
 02.02.09.004-3 CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS R\$ 4,33
 02.02.01.001-5 CLEARANCE OSMOLAR R\$ 3,51
 02.02.05.005-0 CONTAGEM DE ADDIS R\$ 48,33
 02.02.09.005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR R\$ 1,89
 02.02.09.006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR R\$ 1,89
 02.02.08.009-9 CULTURA DO LEITE HUMANO (POSTESTEURIZAÇÃO) R\$ 5,62
 02.02.08.010-2 CULTURA P/ HERPESVIRUS R\$ 4,33
 02.04.01.001-2 DACRIOCISTOGRAFIA R\$ 48,85
 02.02.12.001-5 DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS R\$ 149,00
 02.02.01.077-5 DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO R\$ 1,53
 02.02.02.004-5 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR R\$ 2,73
 02.02.01.005-8 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) R\$ 6,55
 02.02.01.006-6 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) R\$ 3,68
 02.02.02.005-3 DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) R\$ 2,73
 02.02.09.007-8 DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO R\$ 6,56
 02.02.02.008-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA R\$ 2,73
 02.02.07.006-9 DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE R\$ 3,51
 02.02.07.009-3 DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS R\$ 10,00
 02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO R\$ 1,89
 02.02.01.041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL R\$ 12,25
 02.02.09.009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA R\$ 2,01
 02.02.09.022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE YCIDA NO ESPERMA R\$ 2,01
 02.02.01.044-9 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA R\$ 12,25
 02.02.09.011-6 DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA R\$ 2,01
 02.02.09.012-4 DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 02.02.02.031-2 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC R\$ 2,73
 02.02.01.052-0 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE R\$ 3,51
 02.02.01.054-6 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE R\$ 3,51
 02.02.07.028-0 DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA R\$ 37,00
 02.02.09.013-2 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 1484 ECODOPPLER RENAL R\$ 253,47
 02.02.09.015-9 ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR R\$ 5,23
 02.02.09.016-7 ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIOTICO R\$ 6,56
 02.02.09.017-5 ESPLENOGRAMA R\$ 5,79
 02.02.01.073-2 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) R\$ 15,65
 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA R\$ 48,75
 02.05.02.019-4 MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAMA R\$ 50,86
 02.02.09.019-1 MIELOGRAMA R\$ 5,79

02.05.02.002-0 PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA R\$ 17,37
 02.02.08.017-0 PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI R\$ 4,33
 02.02.09.021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) R\$ 39,50
 02.02.03.051-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS R\$ 10,00
 02.02.03.061-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS R\$ 10,00
 02.02.12.005-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO R\$ 5,79
 02.02.12.006-6 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC R\$ 5,79
 02.02.12.007-4 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO R\$ 5,79
 02.02.05.017-3 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA R\$ 2,04
 02.02.09.023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR R\$ 1,89
 02.02.09.024-8 PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS R\$ 1,89
 02.02.03.099-7 PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) R\$ 65,00
 02.02.02.042-8 PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ R\$ 18,33
 02.02.09.025-6 PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA R\$ 19,37
 02.02.05.027-0 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA R\$ 2,04
 02.02.09.027-2 PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 02.02.08.024-2 PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES R\$ 5,62
 02.02.09.029-9 PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) R\$ 1,89
 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) R\$ 1,77
 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS R\$ 1,77
 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID R\$ 2,83
 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY R\$ 1,89
 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS R\$ 12,00
 02.02.09.033-7 TESTE DE CLEMENTS R\$ 1,89
 02.02.06.042-0 TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH R\$ 12,01
 02.02.06.040-3 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH R\$ 12,01
 02.02.06.041-1 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA R\$ 12,01
 02.02.06.043-8 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON R\$ 12,01
 02.02.09.034-5 TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS R\$ 4,69
 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) R\$ 2,73
 02.02.09.035-3 TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO R\$ 4,69
 02.02.03.114-4 TESTES ALERGICOS DE CONTATO R\$ 1,77
 02.02.03.115-2 TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA R\$ 1,77
 02.05.02.008-9 ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) R\$ 76,88
 02.05.02.011-9 ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL (COM BIÓPSIA - 12 FRAGMENTOS) R\$ 514,22
 02.04.05.017-0 URETROCISTOGRAFIA R\$ 257,55
 02.11.09.007-7 UROFLUXOMETRIA R\$ 84,00
ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Adriano Correia Rosado De Holanda – Gerente da empresa **A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA**
DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:E6CF8E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE
 REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 065/2023**

**Processo Administrativo nº 6215/2023
 Pregão Eletrônico nº 065/2023**

O Pregoeiro do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
152/2023	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA EPP	31.070.140/0001-60

Acari/RN, 13 de novembro de 2023.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DAC2763B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE DECISÃO - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA -
 CHAMADA PÚBLICA/AGRICULTURA FAMILIAR Nº
 016/2023**

**AVISO DE DECISÃO
 REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA
 CHAMADA PÚBLICA/AGRICULTURA FAMILIAR Nº
 016/2023**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após análise prévia dos documentos habilitatórios, decidiu a CPL, por unanimidade de seus membros, e nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, realizar **DILIGÊNCIA**, oportunizando assim a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACARI E ADJACÊNCIAS** (CNPJ nº 31.635.367/0001-05) para que, caso queira, complemente seus documentos habilitatórios, impreterivelmente **até o dia 20 de novembro de 2023 (sexta feira)**. Os documentos habilitatórios complementares poderão ser protocolados até às 12h00 dia acima referido, na sala do setor de licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Da Matriz, 264, Centro, Acari/RN, ou enviados para o e-mail cpl@acari.rn.gov.br até às 23h59min daquele dia. A íntegra da referida decisão poderá ser solicitada através do e-mail acima referido.

Acari/RN, 13 de novembro de 2023.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E53B81BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 019/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6353/2023** - A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará

promovendo o recebimento de documentos de “**Habilitação**”, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 019/2023**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no Edital. O período para recebimento dos envelopes será do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2023 A 29 DE NOVEMBRO de 2023**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, perante a Comissão Permanente de Licitação, na rua da Matriz, nº 264, Centro, Acari. A sessão pública desta Chamada Pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari, no dia **30 de NOVEMBRO de 2023, às 09 (nove) horas**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 13 de novembro de 2023 –
VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7DED7D79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº
 164/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS)

CNPJ Nº: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: JANAINA G. DA SILVA-ME

CNPJ Nº: 17.252.037/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) AO CONTRATO Nº 164/2023, NOS TERMOS DO §1º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93 C/C ART. 17 DO DECRETO Nº 7.892,13, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO EM R\$ 13.250,00 (TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.752.0010.2117.2117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 17510000.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93 C/C ART. 17 DO DECRETO Nº 7.892,13.

ACARI/RN, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 Contratante

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:70105254

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 068/2023**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 061/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista

para o dia **27 de novembro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de novembro de 2023.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5CFEEA23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
069/2023**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 061/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO MUNK, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **28 de novembro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de novembro de 2023.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4B0B31B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO Nº
163/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO)
CNPJ Nº: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 20.873.342/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 1.297,51 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO CONTRATO Nº 163/2023, NOS TERMOS DO §1º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93 C/C ART. 17 DO DECRETO Nº 7.892,13, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO EM R\$ 6.487,55 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E

ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93 C/C ART. 17 DO DECRETO Nº 7.892,13.

ACARI/RN, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DD18F7AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº 015/2023**

**AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público que, após o cumprimento do prazo de diligência para complemento dos documentos habilitatórios, **realizado no âmbito do Chamamento Público/Credenciamento nº 015/2023**, objetivando **CREDENCIAR PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, decidiu a CPL, pela unanimidade de seus membros, **HABILITAR** os participantes 1) **EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA(EMPATIA)**, CNPJ nº 37.947.369/0001-16; 2) **EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.423.693/0001-04; 3) **SAÚDE SERV LTDA**, CNPJ nº 43.018.538/0001-36; 4) **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 11.505.498/0001-60; 5) **MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ nº 37.465.981/0001-52; 6) **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 05.264.035/0001-51; e 7) **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO**, CNPJ sob o nº 40.770.879/0001-75 e **INABILITAR** a participante: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**(CNPJ nº 24.327.852/0001-56), por descumprimento do item 5.3.2.3 do Edital. **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.** A íntegra da referida decisão, bem como os documentos de habilitação das licitantes participantes, se encontram na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada na Rua da Matriz, nº 264, Centro, Acari/RN ou solicitada através do e-mail cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 13 de novembro de 2023.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -

Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0EC6AAEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 152/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
065/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6215/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTANTES EM AÇO PARA ESTRUTURAR E ORGANIZAR O ARQUIVO DO SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.070.140/0001-60, com sede na Rua Pinto Júnior, Nº 48, Prado, Recife/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 13 de novembro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretária Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0814FC44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023 (DIÁRIAS)**

PORTARIA Nº 014, de 13 de Novembro de 2023

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JOÃO MARIA DA SILVA

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

Quantidade: 1 e 1/2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 16/11/2023 - Saída (5hs) e Retorno 17/11/2023 (17hs)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 270,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 2º Encontro Estadual de Vigilância Sanitária. Formação e aperfeiçoamento da área.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:3F426826

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023 (DIÁRIAS)**

PORTARIA Nº 015, de 13 de Novembro de 2023

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JESSIANY LUÁZIA BEZERRA CUNHA

Cargo/Função: Coordenadora de Epidemiologia

Quantidade: 1 e 1/2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 16/11/2023 - Saída (5hs) e Retorno 17/11/2023 (17hs)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 270,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 2º Encontro Estadual de Vigilância Sanitária. Formação e aperfeiçoamento da área.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:72AE0C41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023 (DIÁRIAS)**

PORTARIA Nº 015, de 13 de Novembro de 2023

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): PEDRO HENRIQUE RIBEIRO AVELINO

Cargo/Função: Enfermeiro

Quantidade: 1 e 1/2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 16/11/2023 - Saída (5hs) e Retorno 17/11/2023 (17hs)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 270,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 2º Encontro Estadual de Vigilância Sanitária. Formação e aperfeiçoamento da área.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:E01E869F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4306/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: THIAGO CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 49.404.639/0001-21.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO ASSESSORIA NO SETOR DE RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Com vigência de acordo com as datas estipuladas no Contrato.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reconhecimento em 13/11/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

THALITA MIRELLA PENHA COSTA

CPF: 085.***.***-10

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ratificação em 13/11/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.***.***-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:38FEBBD8

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PE 38/2023 REMARCADO

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o certame licitatório, Processo nº 1527/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023 – foi remarcado para o dia 24.Novembro.2023 às 13:h:00:m Objeto Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias, removíveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 13.Novembro.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:AF73B663

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 006/2023 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4278/2023

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o julgamento da(s) impugnação(o)es da licitação emepigrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Com fulcro no parecer do Setor Técnico de Engenharia do município, apensados aos autos do processo, esta Comissão de Licitação, CONHECE da impugnação apresentada pela empresa: F E CEZARIO LTDA, CNPJ: 23.428.723/0001-91 uma vez que presente os pressupostos de admissibilidade, e, para no mérito considerá-la IMPROCEDENTE, por outro lado DECIDE pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO da empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 23.249.596/0001-63, ante a INTEMPESTIVIDADE da mesma, mantendo inalteradas as condições editalícias e data de realização do certame.

A quem interessar encontra-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, as decisões na integra.

Afonso Bezerra/RN, 13/11/2023.

LAÉRCIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação/PMAB

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:0B31022D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Decreta situação anormal, caracterizado como situação de emergência no âmbito do município de Alexandria/RN, afetado por desastre natural climatológico por seca, conforme (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências.”

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela os artigos 7º, incisos I e II, e 45, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, que em decorrência da seca, e em consequência da queda da média de chuvas nos últimos anos em todo o município em especial a toda zona rural que está diretamente afetada com falta d'água potável para população rural no tocante ao consumo humano;

CONSIDERANDO, a Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, Art. 8, incisos I, IV e VI;

CONSIDERANDO, competir ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre “Seca”, a reabilitação das áreas atingidas pela estiagem;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “**OPERAÇÃO CARRO PIPA**”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Alexandria consta no Monitor de Secas, do mês de setembro de 2023, como Seca Fraca;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Alexandria/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por seca, conforme COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca;

Art.2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura, procedam todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a manutenção do PROGRAMA FEDERAL “**OPERAÇÃO CARRO PIPA**” no âmbito municipal;

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação aos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 13 de novembro de 2023, 203º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FBA47A76

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 718, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 718, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ **181,00 (cento e oitenta e**

um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **13 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3936B83A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 719, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 719, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **13 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CF6222FE

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 720, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 720, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **ANDREA MEIRISTER ANANIAS DE SOUSA PIRES**, Matrícula n.º 493, ocupante do Emprego Público de Enfermeira - PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E4A9C5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 721, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **13 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando o paciente Launa Kezia Serafim Vieira para atendimento no hospital SARAH KUBISTECK, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de novembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D294032F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 722, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no

período do dia **10 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A3104966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECIÃO DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **14 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C7A031DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 724, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **14 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de

interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:B423EFA6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 725, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 725, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, a trabalhar em serviço extraordinário, durante o mês de novembro de 2023.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Horas
1591	Marcos Antônio Moraes Pereira	Sepultador	Sec. Obras	30

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:BF4571F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 36/2023

Almino Afonso/RN, 10 de novembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 552/2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no valor de R\$ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º,

inciso II, da **Lei municipal nº. 552/2022 de 15 de dezembro de 2022** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos na Casa Legislativa, no valor de até **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

01001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390140000 - Diarias - civil	750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	750,00

Total da suplementação R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

ANULAÇÃO

01001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	750,00

Total da anulação R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 10 de novembro de 2023.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:2E2FB594

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2023

Homologa decisão final da Comissão Especial de Avaliação referente ao Edital 001/2023 – Prêmio Cleto Nunes dos Reis, Demais áreas da Cultura, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Edital do edital 001/2023 – Prêmio Cleto Nunes dos Reis, contemplando agentes culturais de Almino Afonso/RN, através de reconhecimento em prêmios.

RELAÇÃO DOS PREMIADOS

Maria José Vieira da Silva
 Maria Jocineide Alves Ferreira
 Daliany Jackueline da Silva
 Simony Dantas Rodrigues
 Natália Martins do Nascimento
 Ricardo Tomaz de Andrade
 Aldiana Maria da Silva
 Raquel Vieira da Silva Santos
 Rita Reijane Rodrigues
 Elisabeth Cavalcante

Luciene Carlos Lopes Nunes

VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO: R\$ 18.417,59 (dezoito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, 06 de novembro de 2023.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:1E03D4E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2023.**

Homologa decisão final da Comissão Especial de Avaliação referente ao Edital 002/2023 – Prêmio Wanderlaan Dantas de Oliveira, Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Edital do edital 002/2023– Prêmio Wanderlaan Dantas de Oliveira, contemplando agentes culturais de Almino Afonso/RN, através de reconhecimento em prêmios.

RELAÇÃO DOS PREMIADOS

Francisco Silvestre Ferreira Neto

Ana Laura Tomaz

Laize Luana de Andrade Oliveira

Suzany Hellen Cavalcante Silva

Francisco Augusto de Queiroz

Laryssa Maia Carlos Nunes

Francisco Luciel da Silva

Evaniel Márcio Bernardo da Silva

Kleitton Martins Nunes

Silvestre Starlony Bezerra de Oliveira

Liana Maria da Conceição Oliveira

Iago Ramos Morais

Danilson Holanda de Oliveira

Associação Comunitária Educativa FM Alminoafonsense

VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO: R\$ 33.845,43 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, 06 de novembro de 2023.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:AD5C0AC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 45.419.985/0001-22

OBJETO: Aquisição Medicamentos Básicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.008.763,00 (Cinco milhões, oito mil setecentos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/atividade: 2030 Man. das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/atividade: 2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos

Sub função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0007 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/atividade: 2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 até 12 de novembro de 2024.

Angicos/RN, em 13 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:A8550FBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCESSO Nº 2.272/2023**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares,

em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 023/2023, realizada em 27/10/2023, a saber:

Objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para frota oficial do município de Angicos/RN.

As empresas:

HDD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 50.627.112/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54; totalizando o valor de **R\$ 1.083.753,60 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 8, 10; totalizando o valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

Valor final do certame R\$ 1.275.753,60 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Angicos/RN, 13 de novembro de 2023.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:6D397620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCESSO Nº 2.272/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 023/2023** Objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para frota oficial do município de Angicos/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

HDD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 50.627.112/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54; totalizando o valor de **R\$ 1.083.753,60 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 8, 10; totalizando o valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

Valor final do certame R\$ 1.275.753,60 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Angicos/RN, 13 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:BA04B680

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023**

PORTARIA Nº 103/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Bruno Silva Batista**, portador do CPF nº 850.942.004-10 e RG Nº 1.331.493 SSP/RN, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, pelo prazo que 20 (vinte) dias, sendo de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2023, devido à concessão de férias ao Senhor **Jurandi Alves Carau Junior**, portador do CPF nº 032.285.194-73 e RG Nº 1.661.253 SSP/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:58FE1263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2023.**

O Município de Apodi/RN, por intermédio do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria 1637/2023 torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á **COTAÇÃO ELETRÔNICA** visando futura **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na construção civil para realização de pavimentação em via pública na comunidade de Ipueira, zona rural de Apodi/RN** conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e no projeto básico. Que o **Edital com as Planilhas com os Quantitativos de Preço e Projeto Básico** encontram-se Disponível no Site <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>

Segue anexo o edital e o projeto básico com condições e obrigações a ser seguidas (disponível no site acima referenciado).

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, **cpl.pmapodi@gmail.com**, até as **12 (doze) horas do dia 17 de novembro de 2023**, para seleção da melhor proposta para aquisição do objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no Edital, no caso da proposta vencedora.

Apodi/RN, 13 de novembro de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Agente de Contratação
Portaria 1029/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E21D30E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
029/2023 - CPL/PMBF**

O Pregoeiro Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 112/2023, de 31 de maio de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 27 de novembro de 2023 (27/11/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2023 (27/11/2023), às 09:30 Horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 10 de novembro de 2023 (10/11/2023).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 112/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:C2014F7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2023 - CPL/PMBF**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público que as empresas: 1º) **L SILVA ALVES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ (MF): 13.079.100/0001-05; 2º) **RM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ (MF): 46.695.850/0001-52; 3º) **JGM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ (MF): 28.697.127/0001-20; 4º) **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF): 18.716.666/0001-06; 5º) **J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF): 26.951.460/0001-99; 6º) **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ (MF): 26.951.460/0001-99; 7º) **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF): 07.555.440/0001-54; 8º) **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ (MF): 12.607.846/0001-73; e, 9º) **PAVE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ (MF): 50.716.515/0001-60; foram consideradas “**habilitadas**” para o processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 004/2023 - CPL/PMBF, o qual tem como finalidade a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de pavimentação e drenagem de ruas na sede do Município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 1078494-44. Com isso, caso não haja recurso(s) em tempo hábil, a Comissão marca a sessão de abertura dos envelopes de “proposta” das empresas habilitadas para o dia 23 de novembro de 2023 (23/11/2023), às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada ao Largo Arcelino Gomes da Cruz - Centro - Baía Formosa/RN.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 13 de novembro de 2023 (13/11/2023).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:848F2394

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 715/2023**

Institui a “Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão”, no município de Baía Formosa e dá outras providências.

Autor: Vereador João Cavalcante Neto.

Art. 1º Fica instituído no Município de Baía Formosa/RN, a “Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão”, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com os seguintes objetivos:

- conscientizar a população quanto à importância da prevenção, diagnóstico e tratamento da depressão, entendida como doença que afeta o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza, a fim de evitar ou diminuir as graves complicações de saúde para o cidadão decorrente do desconhecimento do fato de ser portador da depressão;
- incentivar a realização de pesquisas visando o diagnóstico precoce da depressão; e
- incentivar a realização de seminários, palestras, workshops, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a disseminação de informações a respeito da doença.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, 10 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:28FE084E

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
0231/2023 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigo 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor municipal abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,5 (uma e meia) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar participar da II Encontro Regional do COEGEMAS/RN, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023.

01. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Trabalho e Ação Social, Matrícula 00570, Diária: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

02. PEDRO DUARTE CAVALCANTE – Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00270, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:C792A69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232/2023 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da **Capacitação sobre emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo**, na sede do IDEMA, no dia 14 de novembro de 2023.

1. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 11584, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
2. TAIRES BARBOSA DA COSTA – Assessora Executiva – Matrícula 13170 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:A1E6CBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera a coordenadora de fisioterapia do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **Elaine Cristiane Albano Da Silva**, CPF:012.XXX.XXX-80, do cargo de **Coordenador de Fisioterapia**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 09 de novembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BDCF3A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o adiamento do curso de formação para Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Edital nº 001/2023 de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o edital do Processo Seletivo nº 01/2023;

CONSIDERANDO a portaria nº 373, de 08 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os recursos administrativos apresentados pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma análise apropriada desses recursos, assegurando a integridade e equidade do processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiado o curso de formação para Agente de Saúde, previamente agendado para de 13/11/2023 a 17/11/2023 sendo agora reprogramado para a semana subsequente, a partir de 20/11/2023 a 24/11/2023.

Art. 2º - Os recursos administrativos interpostos pelos candidatos serão analisados com a devida atenção e celeridade pela comissão garantindo maior clareza e objetividade quanto a essa fase do processo para o candidato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8E12BDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 021/2023, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos Hospitalar.O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na

sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 14/11/2023 até as 08h59min do dia 27/11/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 27/11/2023 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 13 de novembro de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:78077358

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PORTARIA Nº
05, DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre designação de membros para compor a Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas apresentadas nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Barcelona/RN”.

LUANA MARAYZA DE OLIVEIRA MAXIMINO - MD., SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção e Avaliação das propostas apresentadas nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Barcelona/RN;

Art. 2º A Comissão de Seleção e Avaliação será formada pela seguinte configuração:

I - Membros titulares:

Emília Cristina de Azevedo Maia;
Frank William Junior da Silva Costa;
Viviane Marques da Silva.

II - Membros suplentes:

Estayne Roberto Cardoso da Costa;
Luana Marayza de Oliveira Maximino;
Mânica Fabiane Cavalcante Lopes.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção e Avaliação atuarão como Pareceristas, devendo atribuir notas e suas respectivas justificativas às propostas (Projetos Culturais) apresentadas durante a etapa de Análise de Mérito Artístico.

Art. 4º Nas ocasiões em que os membros titulares desta Comissão estejam impedidos de atuar os membros suplentes deverão assumir tais posições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, em, 13 de novembro de 2023.

LUANA MARAYZA DE OLIVEIRA MAXIMINO

Secretária Municipal de Cultura/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:180DAEF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 170 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria Nº 170 de 13 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Exoneração do Secretário Executivo dos Conselhos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

Considerando as necessidades administrativas do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JEFFERSON ALVES GONÇALVES**, assistente administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo de **Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde** de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:523AAE96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 042, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 042, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais os dias 16 e 17 de novembro de 2023, em decorrência do Feriado da Proclamação da República;

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 13 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:C2177799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 116/2022 Bodó/RN, 22 SETEMBRO de 2022

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 176/2013

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para constituir os membros que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Bodó – RN, no quadriênio de 22 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2026, na forma seguinte:

01 – Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR: Rosângela Ribeiro da Silva

SUPLENTE: Maria Lenimara Borges Pereira

02 – Representantes de docentes da Rede Municipal de Ensino

TITULAR: Maria Gilvanuza Silva

SUPLENTE: Maria das Vitórias Pereira

TITULAR: Irimar Soares da Silva

SUPLENTE: Alessandra Maria Ferreira

03 – Representantes da Sociedade Civil

TITULAR: Cosme Lourenço Pereira Filho

SUPLENTE: Ranielson Raimundo Barbosa

TITULAR: Francisca Alves de Medeiros Chagas

SUPLENTE: José Antônio de Medeiros

04 – Representantes de Pais e alunos da Rede Municipal de Ensino

TITULAR: Flávia Maiara Pereira Jerônimo

SUPLENTE: Edcleide Figueiredo

TITULAR: Ana Isaura dos Santos Paz

SUPLENTE: Isolda Soares da Silva

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A160B264

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 02/2023 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na PORTARIA N.º 146, de 20 de JULHO de 2023; Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 02/2023, publicado no dia 04 de agosto de 2023, com vistas ao credenciamento e a seleção de organização da sociedade civil-OSC para celebração de parceria com a administração pública municipal para gerenciamento, operacionalização e a execução dos das ações e serviços de saúde do município de BREJINHO/RN, para posterior celebração de termo de colaboração, regendo-se pelo disposto no decreto municipal nº 279, de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o pedido de credenciamento do **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL RN**, inscrita no CNPJ: 47.436.348/0001-90, nos termos do edital de credenciamento chamada publica 002/2023.

Art. 2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Brejinho/RN, 10 de Novembro de 2023

JEFFERSON LEONARDO DA SILVA COSTA

Presidente

JOSÉ ARLINDO AMÂNCIO

Membro

JAYANNE KYVIA LIMA PESSOA

Membro

GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:0F28FD1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.09.19.0029**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.564.209/0001-62; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, **VALOR:** 155.469,95 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** início na data de 24/10/2023 e encerramento em 24/10/2024. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e ADNA YASMIN DIAS MEDEIROS – pela Contratada.

Caicó/RN, 24 de outubro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:71F6D3C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2023 - Processo
Administrativo n.º 2023.10.02.0083**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ: 49.385.374/0001-61; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 178.860,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Caicó/RN, 10 de novembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:9CFE73B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2023****Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.10.05.0003****Interessado:** Gabinete do Prefeito**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE MÉDIO PORTE.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2023**

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO 03949149457 (CNPJ: 14.069.134/0001-73)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa especializada em serviço de locação de carro de som de médio porte**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 13 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:0765A0D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1976/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1976/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Erisandro Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/11/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	08/11/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:005BB7A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1977/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1977/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lenira Fernandes Vale, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 09/11/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/RN	09/11/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FD567886**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1978/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1978/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15710
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Lenira Fernandes Vale, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 09/11/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/RN	09/11/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:51618A2B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1979/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1979/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Miguel Pereira de Melo, para realizar consulta a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 09/11/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	09/11/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D12B9BFC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1980/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1980/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca B. de Oliveira, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 09/11/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:90504351**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1981/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1981/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Fabiana Dantas dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/11/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F1F218C8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1982/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1982/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria Aparecida da Cruz Tavares Pereira, na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 09/11/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/11/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2B5B475E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1986/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1986/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sebastiana Lucia da Silva, para realizar consulta na Clínica Instituto do Cérebro - INCER, em Currais Novos/RN, no dia 10/11/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	10/11/2023	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:177132C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 723 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.08.24.0069**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4166/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:03756973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 724 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.05.30.0056**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **GRACY KELLY DUARTE DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1522/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:33A13C44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.10.08.0091**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **GERCIANA MARIA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1503/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:8068B5B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 726 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.09.27.0051**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **VANUZIA MARIA DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4209/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:4FF57D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 727 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.06.19.0095**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **EDIANE LOPES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1649/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:7A40B444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
0000021-1	ALEXANDER RODRIGO DANTAS GOMES	VETERINARIO	01/11/2023 à 29/01/2024	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:3373231E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 208, da Lei Complementar Municipal nº 010 de 14 de maio de 1998 - Estatuto do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, com a finalidade de apurar o Processo Disciplinar Administrativo Nº 210/2023.

Art. 2º A referida Comissão será integrada pelos servidores a seguir indicados, para, sob a presidência da primeira, apurar e apresentar relatório dentro dos prazos previstos no art. 209, da Lei Complementar Municipal nº 010 de 14 de maio de 1998 - Estatuto do Servidor Municipal:

Presidente da Comissão: NAYARA CAINA ARAUJO SILVA;
Membro: JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO;
Membro: ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 13 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:5C6BE28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **27 de novembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2023**, tipo menor preço por ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste

aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, em 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:8C4A0860

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 24070002/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 032/202**

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, TORNA PÚBLICO para o conhecimento de todos que a licitação do Processo Administrativo Nº 24070002/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, tipo Maior Preço por Valor Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, OU SEJA, QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do edital. Foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados. Canguaretama/RN, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:F1FF9D9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP - 035/2023/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, tendo como vencedores as Empresas: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA /CNPJ: 31.070.140/0001-60, ao valor estimado global de R\$61.078,50 (sessenta e um mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos); FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA /CNPJ: 42.727.372/0001-64, ao valor estimado global de R\$58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais); INOVE COMERCIALIZAÇÃO LTDA /CNPJ: 41.302.899/0001-84, ao valor estimado global de R\$110.999,70 (cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA /CNPJ: 17.570.889/0001-45, ao valor estimado global de R\$180.472,50 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); K J DE M ANDRADE LTDA /CNPJ: 49.385.374/0001-61, ao valor estimado global de R\$423.020,00 (quatrocentos e vinte e três mil e vinte reais); KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP /CNPJ: 21.971.041/0001-03, ao valor estimado global de R\$2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais); LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA /CNPJ: 06.281.452/0001-75, ao valor estimado global de R\$42.093,80 (quarenta e dois mil, noventa e três reais e oitenta centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA /CNPJ: 49.464.926/0001-27, ao valor estimado global de R\$26.991,00 (vinte e seis mil, novecentos e

noventa e um reais); MV COMERCIO LTDA /CNPJ: 50.438.061/0001-03, ao valor estimado global de R\$33.376,40 (trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA /CNPJ: 48.042.994/0001-35, ao valor estimado global de R\$153.280,80 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos); REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA /CNPJ: 65.149.197/0002-51, ao valor estimado global de R\$82.305,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinco reais); TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA /CNPJ: 44.522.089/0001-21, ao valor estimado global de R\$52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos permanentes visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 10 de novembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:2F74356A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN PREGÃO
ELETRÔNICO – 036/2023/PMC/RN
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico nº 036/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO ESPECIFICAR O NOME DO ÓRGÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência; teve como vencedor a Empresa: LEMOS E MARQUES LTDA/CNPJ: 01.243.220/0001-09; razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Canguaretama/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:AF2A52BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - 036/2023/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com

posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, tendo como vencedor a Empresa: LEMOS E MARQUES LTDA/CNPJ: 01.243.220/0001-09, ao valor estimado global de R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais); Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO ESPECIFICAR O NOME DO ÓRGÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 13 de novembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:4E956857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 223/2023-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Concorrência nº 005/2023 - Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Concorrência nº 005/2023 – Processo Administrativo nº809017/2023**, referente à contratação de pessoa(s) física(s)/jurídica(s) visando a alienação de imóvel (TERRENO) localizado no município de Caraúbas, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os serviços/fornecimentos foram executados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 13 de novembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:FFAB9321

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais que regem a espécie,

Considerando a necessidade de recomposição do quadro de profissionais para atuação na Junta Médica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2017, de 21 de fevereiro de 2017, passando a vigorar a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A Junta Médica será composta dos seguintes médicos:

EMMANOEL FELIPE DE LIMA FERREIRA – CRM nº 9.613/RN – Médico Psiquiatra;

MARIA DE FÁTIMA LÚCIO DE SOUSA GODEIRO – CRM nº 1.339/RN – Médico Clínico Geral;

LENILSON GOMES DE AQUINO JÚNIOR – CRM nº 12.059/RN – Médico Clínico Geral.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº 08/2017 não abrangidos por este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 030/2022, de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:1A03BA14

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;
 CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8° do Decreto Municipal n° 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;
 CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;
 CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;
 CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal n° 14.133, a **ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN, CNPJ 10.335.101/0001-77 Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde: 09-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho n° 1108005/2023 ref. processo n° 720/2022 no valor de R\$ 40.551,92; Empenho n° 1005005/2023 ref. processo n° 720/2022 no valor de R\$ 15.899,36; Empenho n° 1108006/2023 ref. processo n° 720/2022 no valor de R\$ 13.949,41; Empenho n° 1108002/2023 ref. processo n° 720/2022 no valor de R\$ 166.866,45; Empenho n° 1005008/2023 ref. processo n° 720/2022 no valor de R\$ 14.302,45.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

PAULO DE PAIVA BRASIL
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
 Código Identificador:52F8B3CA

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
 [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOR BOMBA**

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **IGOR ANDREY MEDEIROS DANTAS 07955491483**, inscrito no CNPJ: 33.233.225/0001-47, domiciliado na Rua DONA NEUZA DOM JOSE ADELINO DANTAS CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

IGOR ANDREY MEDEIROS DANTAS 07955491483 - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
29695	SERVIÇO DE REVISÃO E REBOBINAMENTO DE MOTOR BOMBA 3 CV	Svç	3,0000	RS 800,00	RS 2.400,00
29694	SERVIÇO DE REVISÃO E REBOBINAMENTO DE MOTOR BOMBA 5 CV	Svç	3,0000	RS 1.100,00	RS 3.300,00
29693	SERVIÇO DE REVISÃO E REBOBINAMENTO DE MOTOR BOMBA 7,5 CV	Svç	3,0000	RS 1.500,00	RS 4.500,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 10.200,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 8099/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
 Código Identificador:D1D1CA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8099/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 405/2023- GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 405/2023- GP, de 13 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica

Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em NOVEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade conferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de NOVEMBRO 2023 a FEVEREIRO de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 405/2023- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
225	AMAURI CARNEIRO DA SILVA	07/11/2023	04/02/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:BB9EFD61

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

“TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA VARELA SERVICOS E LOCACOES LTDA”.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada, consistente no não fornecimento a ordem de compra 1437/2023 e eventual dano ao erário, apontado na Ata de registro de Preços 41/2023 oriundo do Pregão eletrônico 16/2023;

CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;

CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.

RESOLVE:

Abriu processo administrativo, nos moldes da lei 8.666/93 e 9487/99, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa VARELA SERVICOS E LOCACOES LTDACPF/CNPJ: 34.451.835/0001-80 estabelecido(a) à Rua SIT PEDRINHAS 1 ZONA RURAL - GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, quando do descumprimento ao termos na Ata de registro de Preços 41/2023 oriundo do Pregão eletrônico 16/2023;

Designar servidores deste Município para reger o processo e apurar as responsabilidades decorrentes do não fornecimento a ordem de compra 1437/2023 e eventual dano ao erário;

Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 05 dias corridos;

Suspender a Ata de registro de Preços 41/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, enquanto dure o trâmite processual

Convocar o segundo colocado no processo de licitação Pregão eletrônico 16/2023.

O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:86D3C938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 70/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA – Nº 70/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO MARIA DE FRANÇA**, Vigia, matrícula nº 080730, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo a contar de 01/12/2023 a 28/02/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 14 de Novembro de 2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva

Código Identificador:AE5C7B74

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EDITAL N.º 001/2023-CMPREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 116, VI, da Lei Municipal n.º 1.637, de 2013, e conforme o regulamento disposto no Decreto Municipal n.º 4.164, de 13 de novembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do CEARÁ-MIRIM-PREVI, relativo ao triênio 2024-2026.

Art. 1º As normas que regulamentam o procedimento de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do CEARÁ-MIRIM-PREVI constam no Decreto Municipal n.º 4.164, de 13 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno do CEARÁ-MIRIM-PREVI e será composto por 03

(três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, conforme o art. 103 da Lei Municipal n.º 1.637, de 2013.

Art. 2º São detentores da condição de eleitores, aptos a votarem, todos os segurados obrigatórios do CEARÁ-MIRIM-PREVI.

Art. 3º São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

- I - Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- II - Documento de identidade de categoria profissional reconhecido por lei;
- III - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- V - Passaporte.

Art. 4º Poderão ser candidatos servidores ativos e inativos vinculados ao CEARÁ-MIRIM-PREVI e confirmados em estágio probatório, que demonstrem serem detentores, no mínimo, de formação técnica de nível médio, nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria ou qualquer formação acadêmica em nível superior.

Art. 5º Os segurados da previdência municipal que atenderem aos requisitos do art. 4º deste Edital e desejarem se candidatar a membro do Conselho Fiscal, deverão oficializar pedido de inscrição específico para essa finalidade, observando sempre a norma vigente, constante no Decreto Municipal n.º 4.164, de 13 de novembro de 2023.

Art. 6º O prazo para registro das candidaturas para a eleição dos membros do Conselho Fiscal será de oito dias corridos, iniciando-se no dia 20/11/2023 e encerrando-se no dia 28/11/2023, conforme calendário constante do Anexo II.

§ 1º Os registros das candidaturas serão realizados na Recepção do CEARÁ-MIRIM-PREVI, situado na Avenida Luiz Lopes Varela, n.º 1092, Centro, Ceará Mirim/RN.

§ 2º Durante o período dedicado ao registro de candidatos, permanecerá no CEARÁ-MIRIM-PREVI uma pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos, no horário das 08h às 14h, durante o período previsto no **caput** e reproduzido no Anexo II.

Art. 7º O requerimento do registro das candidaturas, assinado pelo próprio candidato, será endereçado à Comissão de Pleito em duas vias e instruído com:

- I - cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- II - cópia de comprovante de residência;
- III - foto 3x4 recente;
- IV - certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- V - declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 1990, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital; e
- VI - comprovação, no mínimo, de formação técnica de nível médio, nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria ou qualquer formação acadêmica em nível superior.

Art. 8º No prazo de até 2 (dois) dias a contar do encerramento do prazo para registros, a Comissão de Pleito encaminhará a relação nominal das candidaturas homologadas conforme as exigências deste Edital ao Presidente do CEARÁ-MIRIM-PREVI, o qual providenciará o seu imediato envio para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 9º As eleições serão realizadas de forma presencial, pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos os servidores enquadrados no art. 2º deste Edital.

Parágrafo único. A eleição será realizada no dia 15 de dezembro de 2023, conforme calendário constante do Anexo II, no horário compreendido das 08h às 17h, na sede do CEARÁ-MIRIM-PREVI,

localizado na Avenida Luiz Lopes Varela, n.º 1092, Centro, Ceará-Mirim/RN.

Art. 10. A sessão eleitoral de apuração será instalada na sede do CEARÁ-MIRIM-PREVI imediatamente após o encerramento das votações, sob a coordenação da Comissão de Pleito.

Parágrafo único. Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos pelos candidatos com registros deferidos.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 13 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), candidato para a função de membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura.

ANEXO II CALENÁRIO ELEITORAL

EVENTO	DATA
Prazo para registro de candidaturas	20/11/2023 a 28/11/2023
Prazo para impugnação de candidaturas	01/12/2023 a 04/12/2023
Propaganda eleitoral	05/12/2023 a 14/12/2023
Data da votação e apuração	15/12/2023
Prazo para interposição de recurso	20/12/2023 a 21/12/2023

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:E984B08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES E REABERTURA DE PRAZOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a análise e o julgamento das impugnações apresentadas pelas empresas **ESTRELA TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, A. L. LIMPEZA URBANA-LTDA, M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e IMPÉRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA**. Após análise técnica e Parecer Jurídico, fica decidido pelo **conhecimento e provimento parcial e conhecimento e improvimento** das impugnações apresentadas. Diante dos fatos ficam reabertos os prazos do processo em comento. A sessão dar-se-á no dia **20/12/2023 às 10hs**. O novo edital e seus anexos estão disponíveis e sua retirada poderá ser feita através de solicitação no endereço eletrônico: cpl.cearamirim@gmail.com ou ainda no setor de licitações no

endereço a Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/ no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ceará-Mirim/RN, em 13 de Novembro de 2023

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:AE652839

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº
018/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 57, incisos II, III, V e VI do § 1º c/c §2º da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

P/Contratada: JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO - Sócio Administrador

P/Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:6C7B9FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 411/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros**, matrícula nº. 0003531 – Auxiliar Enfermagem – N3F, CPF: 792.157.004-63, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de outubro de 2023**, acompanhando o paciente **L. L. S.**, encaminhado para procedimento especial com médico do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN - CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de outubro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:874FA25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2023 SRP. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA
ORNAMENTAÇÃO NATALINA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 043/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Elétrico para ornamentação Natalina no Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:30m (horário de Brasília) do dia 27/11/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 13 de novembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:A751A0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
413/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de outubro de 2023**, conduzindo os Enfermeiros: **C. S. M** e **J. E. S.**, a Técnica em enfermagem **M. K. F.**, para participarem de aula de Capacitação e Pós Graduação em Obstetrícia na UNI - Rua Prefeita Eliane Barros Cabral, 2000 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59014-545.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de outubro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0105E2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 402/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **31 de outubro de 2023**, conduzindo o paciente **S. F. S.**, encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital da Polícia Militar – Cel. Pedro Germano - Avenida Prudente de Moraes, 887 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-400.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:18D272AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 412/2023-GP**

“Concede Licença Maternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora **Ana Priscilla da Silva Santos**, inscrita no CPF: 053.233.064-16, ocupante da função de Tesoureira, Mat. 0018522, pelo período compreendido entre 07 de novembro de 2023 a 05 de março de 2024.

Art. 2º - Fica designado o Servidor, **Ado Luiz Pereira de Brito**, inscrito no CPF: 063.241.364-69, ocupante da função Coordenador, Mat. 0018370, para ocupar, interinamente, a função de Tesoureiro, durante o período de Licença Maternidade da servidora, discriminado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 13 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:CD4C3AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
ATO DELEGATÓRIO**

Interessado: BancoBradesco – Currais Novos/RN

Agência: 2131-8

Conta: 565600-1

Assunto: ATO DELEGATÓRIO

DECLARO para os fins de comprovação junto ao BancoBradesco agência nº 2131-8 em Currais Novos/RN pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que abaixo discriminado goza dos poderes em seqüência descritos:

1. **RAIMUNDO MARCELINO BORGES**, portador do CPF: **220.546.505-87**, **PREFEITO MUNICIPAL** é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, junto ao BancoBradesco agência nº 2131-8 em Currais Novos/RN.

2. **ADO LUIZ PEREIRA DE BRITO**, portador do CPF: **063.241.364-69**, **TESOUREIRO INTERINO** é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, junto ao BancoBradesco agência nº 2131-8 em Currais Novos/RN de **07 de novembro de 2023 a 05 de março de 2024.**

PODERES:

Emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar-contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débitos direto autorizado – DDA – autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Cerro Corá/RN, 07 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:30D81D6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 228/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GILVAN ELIAS DA FONSECA NETO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta,

pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 14 de novembro de 2023 e 13 de dezembro de 2023, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8E439C69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituído pela Portaria nº. 0649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de insumos destinados a processadora de raio-x digital e mamografia, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 28 de novembro de 2023, através do site www.compras.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 13 de novembro de 2023.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira - PMCN

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:24BBE012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituído pela Portaria nº. 0649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o Registro de preço para a futura e eventual aquisição de insumos destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão será reaberta às 14 horas (horário local) do dia 28 de novembro de 2023, através do site www.compras.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 13 de novembro de 2023.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira - PMCN

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:AA3B98FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 4093/2023**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – **PROCESSO** Nº 4093/2023

Assunto: JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 02 (DUAS) RUAS.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 0649, de 15 de maio de 2023, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 05/2023 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedos de 02 (duas) ruas, realizada no dia 18 de setembro de 2023, às 09h, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2023 o julgamento das propostas de preços. Após análise das propostas de preço pelo setor Técnico de Engenharia e Setor Contábil do Município, foram consideradas habilitadas as seguintes propostas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAVE SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA	50.716.515/0001-60	R\$ 405.970,68
CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA	05.074.774/0001-80	R\$ 414.233,51
DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	34.254.143/0001-41	R\$ 470.196,15
Construtora J V A LTDA ME	07.062.694/0001-30	R\$ 483.666,73
ATRES COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA	27.328.922/0001-89	R\$ 492.863,21
CONSTRUTORA ASSÚ LTDA	07.126.537/0001-05	R\$ 498.371,37
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI	08.487.196/0001-00	R\$ 556.212,01

Após análise, a Comissão Permanente de Licitação decide julgar como **exequível** e **vencedora** a proposta da empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80, cujo valor total da proposta é de **R\$ 414.233,51 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta três reais e cinquenta e um centavos)** sendo classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, estando de acordo com todas as exigências do Edital.

A empresa **PAVE SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA** foi desclassificada pelos seguinte motivos:

A empresa apresentou a composição de BDI divergente da licitada, tendo apresentado o BDI de 17,63%, diferente do BDI disponibilizado na licitação que é 20,97%.

Análise técnica A composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) divergiu nas alíquotas de tributos aplicados no projeto básico, a empresa apresentou dessa forma os tributos: PIS (0,17%), COFINS (0,80%) e ISS (2,00%), onde o projeto básico previa PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,00%).

b) Se referindo aos serviços de meio fio de pedra granítica e placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado, o licitante apresentou valores para os profissionais CARPINTEIRO DE FORMAS E SERVENTE DE OBRAS, já somado aos encargos sociais, abaixo da convenção coletiva do trabalho, registro nº MTE RN000286/2023.

Análise técnica

Os encargos complementares são custo associados a mão de obra, como alimentação, transporte, equipamento de proteção individual, ferramentas manuais, exames médicos obrigatórios, seguro de vida e cursos de capacitação. Por outro lado, os encargos sociais são formados pelos custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários e têm sua origem na CLT, na constituição federal de 1988 e nas convenções coletivas de trabalho.

Conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2023, com Registro no MTE RN000286/2023, pelo qual são estabelecidos os seguintes salários normativos, com vigência a partir de 01/05/2023 a 10/11/2023. O salário base acrescido dos encargos sociais apresentados pela licitante, para o regime NÃO DESONERADO, levando em consideração que os serviços são realizados em horas trabalhadas, deveriam ser no mínimo 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) para servente e 17,40 (dezesete e quarenta centavos)

para o carpinteiro, pelo qual o licitante apresentou 13,22 para servente e 16,50 para carpinteiro, estando os preços abaixo do que estabelece a convenção coletiva.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 13 de Novembro de 2023

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES -
Presidente

ALANA DANTAS ANDRÉ -
Membro

ANDREA TITO DA SILVA -
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO -
Membro

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS -
Membro

HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAÚJO -
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3DA4D918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 4113/2023

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – **PROCESSO Nº 4113/2023**

Assunto: JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 14 (QUATORZE) RUAS.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 0649, de 15 de maio de 2023, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 04/2023 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedos de 14 (quatorze) ruas, realizada no dia 05 de setembro de 2023, às 09h, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados na Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2023 o julgamento das propostas de preços. Após análise das propostas de preço pelo setor Técnico de Engenharia e Setor Contábil do Município, foram consideradas habilitadas as seguintes propostas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA	05.074.774/0001-80	R\$ 1.599.907,92
CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS	09.026.534/0001-61	R\$ 1.641.305,67
DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	34.254.143/0001-41	R\$ 1.660.765,05
ENGEVAC ENGENHARIA LTDA	27.607.675/0001-50	R\$ 1.760.321,46
ATRES COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA	27.328.922/0001-89	R\$ 1.773.715,95
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA	97.519.353/0001-34	R\$ 1.779.082,78
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA	12.607.846/0001-73	R\$ 1.844.315,14
CONSTRUTORA JVA LTDA ME	07.062.694/0001-30	R\$ 1.859.681,43

Após análise, a Comissão Permanente de Licitação decide julgar como **exequível** e **vencedora** a proposta da empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80, cujo valor total da proposta é de **R\$ 1.599.907,92 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil novecentos e sete reais e noventa e dois centavos)** sendo classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, estando de acordo com todas as exigências do Edital.

1.1 A empresa PAVE SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA foi desclassificada pelos seguinte motivos:

A empresa apresentou a composição de BDI divergente da licitada, tendo apresentado o BDI de 17,63%, diferente do BDI disponibilizado na licitação que é 20,97%.

Análise técnica A composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) divergiu nas alíquotas de tributos aplicados no projeto básico, a empresa apresentou dessa forma os tributos: PIS (0,17%), COFINS (0,80%) e ISS (2,00%), onde o projeto básico previa PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,00%).

Se referindo a proposta de preço, a empresa apresenta planilha orçamentária com o valor de 1.539.798,63 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) e apresenta valor por extenso de 1.970.624,42 (um milhão e novecentos e setenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Análise técnica

Ao analisarmos a proposta de preço do licitante é possível verificar que o somatório dos itens corresponde ao valor da proposta de 1.539.798,63 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), porém, verifica-se que o mesmo apresentou em sua proposta de preço o por extenso no valor de 1.970.624,42 (um milhão e novecentos e setenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

1.2 A empresa QUALITY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS-LTDA foi desclassificada pelos seguinte motivos:

a) A empresa apresentou a composição de BDI divergente da licitada, tendo apresentado o BDI de 19,69%, diferente do BDI disponibilizado na licitação que é 20,97%.

Análise técnica A composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) divergiu nas alíquotas de tributos aplicados no projeto básico, a empresa apresentou dessa forma os tributos: PIS (0,17%), COFINS (0,80%) e ISS (2,00%), onde o projeto básico previa PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,00%).

1.3 A empresa EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA foi desclassificada pelos seguinte motivos:

a) A empresa apresentou quantitativo divergente para o item de 2.2.1 "MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA".

Análise técnica A empresa apresentou para o item 2.2.1 "MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA" Rua do Quartzo o quantitativo de 261,99m, entretanto o projeto básico prevê para esse serviço 576,65m.

1.4 A empresa KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada pelos seguinte motivos:

a) A empresa apresentou a composição de BDI divergente da licitada, tendo apresentado o BDI de 20,44%, diferente do BDI disponibilizado na licitação que é 20,97%.

Análise técnica A composição do BDI (bonificação e despesas indiretas) divergiu nas alíquotas de tributos aplicados no projeto básico, a empresa apresentou dessa forma os tributos: PIS (0,17%), COFINS (0,77%) e ISS (2,00%), onde o projeto básico previa PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (2,00%).

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 13 de Novembro de 2023

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –
Presidente

ALANA DANTAS ANDRÉ –
Membro

ANDREA TITO DA SILVA –
Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –
Membro

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS –
Membro

HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAÚJO –
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:70845F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.723, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 145/2023–PMCN/SEMAAB, de 30/10/2023, protocolizado sob o nº 21.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Damião André da Silva**, CPF nº ***.63.734-**, para o cargo comissionado de Administrador do Abatedouro, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1850DA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.722, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 145/2023–PMCN/SEMAAB, de 30/10/2023, protocolizado sob o nº 21.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **João Paulo Wyclif Santos de Araújo**, matrícula nº 36374, do cargo comissionado de Administrador do Abatedouro, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:95948F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2023 PROCESSO PMCN Nº
5.390/2023 PROTOCOLO PMCN Nº 18.592/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CLIQUE INFORMÁTICA COM. E SERVIÇ. LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.867.569/0001-02, com sede na AV FRANCISCO BALDOMERO CHACON, 315, BAIRRO MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN CEP 59380-000, com a finalidade adquirir:

02 unidades de Terminal telefônico TI compatível com a Central Digital Intelbras Impacta 16. Pelo valor unitário de R\$ 229,00 (duzentos reais e vinte e nove centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Currais Novos, 01 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:69AD7B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
390/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.141 /2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **46.391.657 MIQUEIAS CARDOSO CORDEIRO INACIO, CNPJ: 46.391.657/0001-28**, para apresentação musical do cantor Douglas Liberdade, no dia 15 de novembro de 2023, na “Marcha para Jesus 2023”, na Avenida Coronel José Bezerra, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 21.795/2023.

Currais Novos, 10 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3D9079D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1029/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Fabrizyo Lee Zandro Pereira de Moraes Silva, CPF: 070.793.274-23

OBJETO: apresentação musical da Banda The Clássicos, no baile de aniversário de 80 anos da Escola Municipal de Nossa Senhora, no dia 18 de novembro de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 24 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

– Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E37841E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 993/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ACIONEIDE ANDRÉ DIOGO, CPF/MF 039.400.664-00
OBJETO: prestação de serviços como Zelador(a), para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Justino Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 02 de outubro a 31 de outubro de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 02 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:453A877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 52.023.917 JUDSON CARNIELE DA SILVA, CNPJ: 52.023.917/0001-05
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos.
VALOR: R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 82 (oitenta e duas) diárias.
VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 11 de Outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:90DE7FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO GUILHERME JUNIOR, CPF/MF 012.231.564-27
OBJETO: prestação de serviço como Operador de Máquinas Pesadas (moto niveladora), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.
VALOR MENSAL: R\$ 2.486,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 16 de Outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:ADE07C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 931/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): KARISA SUENHA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF 035.451.244-79
OBJETO: prestação de serviços como Recepcionista Plantonista na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de até 40 (quarenta) plantões
VIGÊNCIA: 15 de setembro a 31 de dezembro de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7069A6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de aquisição de material didático pedagógico para auxiliar na recomposição do ensino aprendizagem nas séries iniciais de ensino.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago conforme a emissão de documento comprobatório de débito. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ: 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, por ser a única empresa que executa o serviço pretendido no Município.

Doutor Severiano/RN, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:47C00C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ: 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, para a Aquisição de material didático pedagógico para auxiliar na recomposição do ensino aprendizagem nas séries iniciais de ensino, com fundamentação técnica legal art. 25 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), pago de acordo com necessidade e emissão de documento que formalize o débito. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2023:

580 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339030 Material de Consumo

Doutor Severiano/RN, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:09F9F580

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.

CONTRATO Nº 2023.006.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

CONTRATADA (O): GALERIA DA CONSTRUCAO LTDA / CNPJ: 70.153.762/0001-03.

OBJETO: Pregão por ATA de Registro de preços com validade de 12 meses destinado a aquisição de materiais hidráulico, elétrico, e de construção para fazer manutenção, reparo e expansão dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

VALOR TOTAL: R\$ 305.321,81 (Trezentos e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023:

7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento da agua

2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS - SAAE

958 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições

VIGÊNCIA: 6 DE NOVEMBRO DE 2023 A 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1E99BACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP38/2023, Nº 2PP38/2023, Nº 3PP38/2023, Nº 4PP38/2023

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00038/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA (UNID. MISTA DE SAÚDE): 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS 15% 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.30 Material de Consumo 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – COVID 3390.30 Material de Consumo 1.621.0000 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado 3390.30 Material de Consumo 1659.3110 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares individuais. 3390.30 Material de Consumo 1659.3120 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares bancadas. 3390.30 Material de Consumo UNIDADE HOSPITALAR/ASS. HOSP. E AMBULATORIAL (HOSPITAL): 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.302.0002.2036 MANUT. DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS 15% 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.30 Material de Consumo 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – COVID 3390.30 Material de Consumo 1.621.0000 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado 3390.30 Material de Consumo 1659.3110 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares individuais. 3390.30 Material de Consumo 1659.3120 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares bancadas. 3390.30 Material de Consumo FARMÁCIA BÁSICA/DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.303.0002.2056 MANUT. DAS ATIV. DE FARMÁCIA BÁSICA 1.500.0000 Recursos do FUS 15% 3390.32 Material para Dist. Gratuita 1.500.1002 Recursos do FUS 15% 3390.30 Material de consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.30 Material de consumo 3390.32 Material para Dist. Gratuita 1.621.0000 Recursos do SUS – Gov. Estado 3390.30 Material de consumo 3390.32 Material para Dist. Gratuita. **VIGÊNCIA:** até 29/02/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP38/2023 - 09.11.23 - CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.385,21; CT Nº 2PP38/2023 - 09.11.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 22.869,75; CT Nº 3PP38/2023 - 09.11.23 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 256.659,87; CT Nº 4PP38/2023 - 09.11.23 - ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 6.150,88.

Equador - RN, 09 de Novembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7D8A055B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: O preço será realinhado na proporção: CT Nº 1AD07/2022 - Mastercoop Saúde - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde - Apostila 0; A Repactuação será equivalente a (R\$ 191.141,60 parte dos profissionais + R\$ 10.531,90 referente a PIS, COFINS, IRPJ) = R\$ 201.673,50 de acordo com o repasse da união, esse repasse para fins de faturamento não deverão ser insidiados custos do prestador referente a INSS, e taxas de administração, o valor atual consolidado passa a ser R\$2.697.988,08. ASSINATURA: 10.11.23

Equador - RN, 10 de Novembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8E66CAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CF/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;
CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;
CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o setor de **Comissão de Credenciamento**, do tipo **Chamada Pública**, para classificação de credenciados no Espaços Públicos de Atividades Comerciais no Município de EQUADOR/RN, os membros relacionados abaixo:

Comissão de Credenciamento
Daniel Alves da Nóbrega
Rayssa Medeiros dos Santos
Maria Vitória Castro de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Equador, 13 de novembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:7D08F0B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP41/2023, Nº 2PP41/2023, Nº 3PP41/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da UMIIIE do Município do Equador/RN no exercício 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA (UNID. MISTA DE SAÚDE): 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS 15% 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.30 Material de Consumo 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – COVID 3390.30 Material de Consumo 1.621.0000 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado 3390.30 Material de Consumo 1659.3110 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares individuais. 3390.30 Material de Consumo 1659.3120 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares bancadas. 3390.30 Material de Consumo UNIDADE HOSPITALAR/ASS. HOSP. E AMBULATORIAL (HOSPITAL): 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.302.0002.2036MANUT. DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS 15% 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.30 Material de Consumo 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – COVID 3390.30 Material de Consumo 1.621.0000 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado 3390.30 Material de Consumo 1659.3110 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares individuais. 3390.30 Material de Consumo 1659.3120 Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares bancadas. 3390.30 Material de Consumo FARMÁCIA BÁSICA/DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.303.0002.2056MANUT. DAS ATIV. DE FARMÁCIA BÁSICA 1.500.0000 Recursos do FUS 15% 3390.32 Material para Dist. Gratuita 1.500.1002 Recursos do FUS 15% 3390.30 Material de consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.30 Material de consumo 3390.32 Material para Dist. Gratuita 1.621.0000 Recursos do SUS – Gov. Estado 3390.30 Material de consumo 3390.32 Material para Dist. Gratuita. VIGÊNCIA: até 29/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP41/2023 - 13.11.23 - CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - R\$ 96.414,50; CT Nº 2PP41/2023 - 13.11.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 29.670,30; CT Nº 3PP41/2023 - 13.11.23 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 54.136,20.

Equador/RN; em 13 de Novembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:608DCED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000001/2023 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE Nº 000001/2023
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 055/2022, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Convite nº 000001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE RETIRO ATÉ A MARGEM DA RN 003 NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05)**, **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83)**, **MR ENGENHARIA (CNPJ: 32.882.121/0001-09)**, **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)**, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (CNPJ: 29.646.397/0001-75)**, **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 23.318.474/0001-19)** e a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75)**

Por fim, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ: 26.951.460/0001-99)** que não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da empresa e também de seu responsável técnico, **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 44.194.728/0001-13)** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da empresa, descumprindo o item 5.1.3 letra "b" do Edital, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME (24.575.584/0001-91)** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da empresa, descumprindo o item 5.1.3 letra "b" do Edital e deixou de apresentar CRC e a empresa **LIMA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 34.116.604/0001-10)** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da empresa, descumprindo o item 5.1.3 letra "b" do Edital.

Espírito Santo/RN, 13 de novembro de 2023.

FABIANA FERNANDES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E8C29F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, cujo objeto é: **Elaboração de registro de preços para fornecimentos de gêneros alimentícios, destinados atenderem as demandas das unidades administrativas e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência)**. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS – CNPJ: 50.560.504/0001-34**, vencedora dos itens nº 05, 44 e 70 totalizando em R\$ 25.757,60 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **FR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 50.719.967/0001-04** vencedora dos itens 01, 16, 47, 49 e 55 totalizando o valor de R\$ 14.196,75 (quatorze mil cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); **H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ:**

45.778.178/0001-04, vencedora dos itens 07, 09, 10, 12, 25, 26, 28, 29, 32, 36, 37, 40, 43, 45, 46, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67 e 69 totalizando em R\$ 50.832,08 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos); **J W DE OLIVEIRA LIRA- CNPJ: 24.858.741/0001-76**, vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 08, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 27, 57, 61, 63 e 68 totalizando o valor de R\$ 136.331,87 (cento e trinta e seis mil trezentos trinta e reais e oitenta e sete centavos); **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.572.307/0001-56** vencedora dos itens 13, 19, 20, 24, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56 e 62 totalizando no valor de R\$ 241.238,06 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação referente aos itens discriminados no TERMO DE ADJUDICAÇÃO constante no processo. Felipe Guerra/RN, 13 de novembro de 2023.

WILEANO LEITE DE GOIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F3442D4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresas para aquisição de Manilhas de Concreto Armado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e condições dispostas no instrumento convocatório do Edital**. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 24.563.754/0001-18**, vencedora do item nº 01, totalizando em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação referente ao item discriminado no TERMO DE ADJUDICAÇÃO constante nos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 13 de novembro de 2023. **Wileano Leite de Gois – Pregoeiro**.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:20D65A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **Elaboração de Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de aquisição de equipamentos de cozinha, eletros, mesas, ventiladores, mobiliários escolares e outros materiais permanentes, para atender à demanda das Unidades Administrativas e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas na relação de itens anexa (Termo de Referência) e condições dispostas no instrumento convocatório do Edital**.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos considerando a **DESITÊNCIA** da empresa **ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **70.159.801/0001-80**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 64, §2º da Lei 8.666/93, **CONVOCAO** licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista Limitada - ME**, inscrita no CNPJ de nº **38.008.567/0001-87**, classificada em segundo lugar do item 27 do certame, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço. Quanto aos preços de

conformidade com o ato convocatório, conforme disposto no item 18.1 do edital.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Felipe Guerra/RN, 06 de novembro de 2023.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9551CB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0140/2023**

PROCESSO Nº. 02050022-23. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; **Contratado: - PEDRO VICTOR NOLASCO MOREIRA MAIA** - CPF n. 013.692.194-90; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Médico do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Saúde – PROGRAMA: 10.301.0009.2.050-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:42AEBAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0141/2023**

PROCESSO Nº. 02050023-23. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; **Contratado: - JOSIMAR SOARES DA SILVA** - CPF n. 074.558.984-79; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Psicólogo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Saúde – PROGRAMA: 10.301.0009.2.051-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:719DBDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0142/2023**

PROCESSO Nº. 02050024/23. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; **Contratada: - WENNIDA DE OLIVEIRA MORAIS** - CPF nº 075.830.294-06; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Nutricionista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Saúde – PROGRAMA: 10.301.0009.2.051.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B91026CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0143/2023**

PROCESSO Nº. 02050025/23. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; **Contratada: - IVANEIDE DE MORAIS E SOUZA FERNANDES** - CPF nº 024.268.874-86; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Técnico de Saúde Bucal do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745, e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Saúde – PROGRAMA: 10.301.0009.2.050.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7ABABE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0144/2023**

PROCESSO Nº. 02050026/23. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; **Contratada: - WIGNA MAYARIA DA SILVA ALVES** - CPF n. 083.260.644-83; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Agente Comunitário de Saúde do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)** e, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Saúde – PROGRAMA: 10.301.0009.2.050.-Contratação por tempo

determinado Fonte: 15001002; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:CBC2BF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0145/2023**

PROCESSO Nº. 02050027/23. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; **Contratado:** – **SEBASTIÃO PASCOAL DA COSTA NETO** - CPF n. 105.534.164-13; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de Cirurgião Dentista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Saúde – PROGRAMA: 10.301.0009.2.053.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:4BE51199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0147/2023**

PROCESSO Nº. 02050029/23. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; **Contratado:** - **THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA** - CPF n. 108.995.994-00; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Motorista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Saúde – PROGRAMA: 10.301.0009.2.049.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:6B930EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0148/2023**

PROCESSO Nº. 02050030/23. Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; **Contratado:** - **JOANILSON CABRAL DA SILVA** - CPF n. 967.308.894-20; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Motorista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria

Municipal de Saúde de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 - Secretaria Municipal de Saúde – PROGRAMA: 10.301.0009.2.049.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

JACKELINE GURGEL CAMARA

Representante do FMS.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:14D3AC33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de novembro de 2023, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Que tem como objeto a Elaboração de registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de novembro de 2023 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 28 de novembro de 2023 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=579> Felipe Guerra/RN, 13 de novembro de 2023

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:25E37BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 30/2023**

PROCESSO Nº 23100001/2023 - Pregão Eletrônico Nº. 30/2023 Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA o processo referente ao Pregão Eletrônico Nº. 30/2023. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Elaboração de registro de preços para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos Fundos Municipais e das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo I do Edital. Situação: HOMOLOGADO em 09 de novembro de 2023. Empresas vencedoras do certame: A. CARVALHO ALVES-ME – CNPJ: 19.165.244/0001-52, vencedora dos itens nº 02, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17 e 19, totalizando o valor de R\$ 74.618,57 (setenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). J W DE OLIVEIRA LIRA – CNPJ: 24.858.741/0001-76, vencedora dos itens 11, 15, 16, 18 e 20 totalizando o valor de R\$ 17.894,26 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 – CNPJ: 33.571.492/0001-24, vencedora dos itens 01, 03 e 04 totalizando o valor de R\$ 35.892,52

(trinta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Felipe Guerra/RN, 09 de novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:8BDE09FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 21030001/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº03/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento Licitatório - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na realização de serviços educacionais complementares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Felipe Guerra/RN, conforme Termo de Referência, ANEXO I. Adjudicando o objeto licitado ao proponente COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU – cnpj: 35.537.126/0001-84. Valor Global: R\$ 993.100,80 (novecentos e noventa e três mil cem reais e oitenta centavos). Ciência aos interessados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, observadas as prescrições legais pertinentes. Felipe Guerra/RN, 06 de novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:54007584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 439, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 039, de 25 de setembro de 2023, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 439, de 13 de novembro de 2023, com a seguinte ementa: *“Institui e regulamenta a concessão do Auxílio Alimentação dos portadores de doenças renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Fernando Pedroza, e dá outras providências”.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:E99962DA

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 439, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui e regulamenta a concessão do Auxílio alimentação dos portadores de doenças renal crônica

em tratamento por hemodiálise fora do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído o auxílio financeiro, para alimentação dos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do Município de Fernando Pedroza, destinada aos usuários do sistema único de saúde (SUS).

§ 1º - A competência para efetuar o repasse do auxílio previsto no caput deste artigo fica atribuída a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O Tratamento deverá ser realizado em unidade Assistencial do SUS (rede pública ou conveniada).

§ 3º - O Auxílio somente será concebido aos pacientes em tratamento por hemodiálise, residente no Município de Fernando Pedroza-RN e que realizam o tratamento em outro Município, tendo por objetivo auxiliar nos custos com alimentação nos dias de tratamento.

Art. 2º. O valor do auxílio financeiro para alimentação dos pacientes com tratamento através de sessões de hemodiálise fora do Município será no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao mês e serão pagos/transferidos na conta do paciente até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro poderá ser reajustado anualmente, em razão de defasagem, havendo disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das respectivas dotações orçamentárias prevista no orçamento.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que entender necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:140B921F

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 040, de 27 de setembro de 2023, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 440, de 13 de novembro de 2023, com a seguinte ementa: *“Denomina-se (SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ex-Prefeito Jaime Batista dos Santos, e dá outras providências”.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:2AE52790**GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina (SCFV) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Ex-Prefeito Jaime Batista dos Santos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EX-PREFEITO JAIME BATISTA DOS SANTOS, o imóvel localizado na Rua João Salviano sobrinho, nº 285, centro Fernando Pedroza RN

Parágrafo Único – O poder Executivo colocará em local visível o nome do logradouro, 30 dias após a publicação da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:9195C396**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 – GS/SMECTUR/PMFP**

Institui o Auditório e Sala de Cinema Profº. Juscelino Palhares de Macêdo, com o seu funcionamento na Antiga Estação Ferroviária, atual Casa da Cultura Francisco Tavares da Silva, de acordo com a Lei 389/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de 07 de março de 2018, e

Considerando o inciso XX, do Art. 15 da Lei Complementar nº 007, de 28 de fevereiro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 14, de 25 de março de 2019, que atribui como finalidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo a formulação e execução de programas e ações que promovam a produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras visando o fortalecimento da identidade local, e a valorização da diversidade cultural do Município;

Considerando que a Lei 346, de 27 de agosto de 2020, no artigo 4º reconhece a Cultura como um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no município de Fernando Pedroza;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o Auditório e Sala de Cinema Profº. Juscelino Palhares de Macêdo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

Port. 006/2021

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:33FB305B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110022/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110022/2023**Objeto:** Serviços prestados de limpeza de fossas sépticas destinados a atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** REGINALDO TORRES DELFINO (07.829.144/0001-02)**Valor Total Julgado:** R\$ 450,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:465C8F27**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110023/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110023/2023**Objeto:** Serviços de recuperação de calçamentos das principais ruas do município de Frutoso Gomes RN**Contratado:** FRANCINILDO ALCINO DA SILVA (035.135.814-59)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.084,21**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:AB20B009**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110024/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110024/2023**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção de equipamentos odontológicos**Contratado:** Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA- ME (35.662.667/0001-34)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.260,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CF397DF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100098/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100098/2023

Objeto: Serviços referente a realização dos serviços de engenharia para readequação e acompanhamento da obra de ampliação do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (18.051.740/0001-12)

Valor Total Julgado: R\$ 1.100,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3B2FAD2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110025/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110025/2023

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 8.801,40

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1F7AC5DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110026/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110026/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 6.183,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1600D66C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110027/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110027/2023

Objeto: Serviços de concerto do carroção pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado: LUCAS RENATO DA COSTA (076.910.484-32)

Valor Total Julgado: R\$ 4.736,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:766286FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110028/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110028/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Ducato pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 8.763,77

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:479793A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
009110012023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE-RÁPIDO (PSA) PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato: 0911001/2023

Valor Total Julgado: R\$ 655,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 09 de novembro de 2023

Presidente da CPL

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D5127B84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00911001/2023**

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 0022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSOS GOMES/RN

CONTRATADA: Marq Tech Comercio e Serviços LTDA

CNPJ (MF) Nº 07.969.641/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE-RÁPIDO (PSA) PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 655,60 (Seiscentos e Cinquenta Cinco Reais e sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 156 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 09/11/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

ASSINANTES:

Jandiará Sinara Jácome Cavalcante – Prefeita Municipal
Marq Tech Comercio e Serviços LTDA - Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:18FF1A20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110029/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110029/2023

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

Valor Total Julgado: R\$ 7.984,74

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FBF22102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 -
PE - SRP****DESPACHO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11975223/2023**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematantes as empresas: Artmed Comercial Ltda | Tipo: EPP/SS, inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor total de R\$ 138.482,40 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 25.279.552/0001-01 com o valor total de R\$ 3.037,80 (três mil trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21 com valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), e a empresa T M DANTAS EIRELI ME | Tipo: ME, inscrita no CNPJ 21.129.833/0001-27 com valor total de R\$ 1.400,40 (um mil quatrocentos reais e quarenta centavos) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:64CAAC8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 013/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11975223/2023**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto as empresas: Artmed Comercial Ltda | Tipo: EPP/SS, inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor total de R\$ 138.482,40 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 25.279.552/0001-01 com o valor total de R\$ 3.037,80 (três mil trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21 com valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil

quatrocentos e cinquenta reais), e a empresa T M DANTAS EIRELI ME | Tipo: ME, inscrita no CNPJ 21.129.833/0001-27 com valor total de R\$ 1.400,40 (um mil quatrocentos reais e quarenta centavos), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E842ADC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 013/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11975223/2023**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, o qual teve como vencedor as empresas: Artmed Comercial Ltda | Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor total de R\$ 138.482,40 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 25.279.552/0001-01 com o valor total de R\$ 3.037,80 (três mil trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21 com valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), e a empresa T M DANTAS EIRELI ME | Tipo: ME, inscrita no CNPJ 21.129.833/0001-27 com valor total de R\$ 1.400,40 (um mil quatrocentos reais e quarenta centavos), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 13 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D73AB3A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 -
PE - SRP****DESPACHO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89609945/2023**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando

à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematantes as empresas: Artmed Comercial Ltda | Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor total de R\$ 134.167,02 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 25.279.552/0001-01 com o valor total de R\$ 2.784,28 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21 com valor total de R\$ 3.211,12 (três mil duzentos e onze reais e doze centavos), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:08CE17E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 014/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89609945/2023**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto as empresas: Artmed Comercial Ltda | Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor total de R\$ 134.167,02 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 25.279.552/0001-01 com o valor total de R\$ 2.784,28 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21 com valor total de R\$ 3.211,12 (três mil duzentos e onze reais e doze centavos), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A7B995BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 014/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89609945/2023**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, o qual teve como vencedor as empresas: Artmed Comercial Ltda | Tipo: EPP/SS, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor total de R\$ 134.167,02 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli inscrito no CNPJ: 25.279.552/0001-01 com o valor total de R\$ 2.784,28 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21 com valor total de R\$ 3.211,12 (três mil duzentos e onze reais e doze centavos), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 13 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:122460C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
055/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário.** – Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 14/11/2023 – término: 09:00 horas do dia 28/11/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 28/11/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 28/11/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3253-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:453B8C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 22/2023

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU SUL/RN, inscrita no CNPJ nº 08.168.775/0001-82.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA.

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02

Vigência da Ata: 06/10/2023 ATE 06/10/2024.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:EC871626

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 135/2023

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 22/2023 da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

Objeto: Material de limpeza

Valor global: 436.539,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADO: Walber Cesar Melo da Rocha, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, inciso 3º, do Decreto Municipal nº 1.452/2023.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A7D37E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.520, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento de Estabelecimento – TLF do exercício 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em até 03(três)parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§3º Será concedido desconto de 10%(dez por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até o vencimento da primeira parcela.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação, conforme disposto na Tabela X, anexa à Lei Complementar 667, de 17 de dezembro de 2013.

§1º Nos casos de ajustes que resultarem em aumento do valor da Taxa, esses não poderão ser superiores a 50%(cinquenta por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2023.

§2º O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações da atividade ou das características do imóvel licenciado.

§3º Para fins do parágrafo anterior, não se considera aumento a simples atualização monetária anual estabelecida no §2º do art.165 do Código Tributário do Município.

Art. 3º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E2ECAC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.521, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP), referentes ao exercício de 2024, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única.

Parágrafo Único: Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para pagamento em até 6 (seis) parcelas, desde que pagas até o vencimento de cada uma delas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, do Código Tributário do Município.

§1º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 15% (quinze por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2023.

§2º. O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel.

§3º. Para fins de adequação dos valores genéricos aos casos específicos, fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a aplicar aos imóveis, por Zona Fiscal, visando especialmente os princípios da isonomia e da capacidade contributiva, o Fator de Ajustamento dos Valores Venais, conforme Tabela IX, anexa ao Código Tributário do Município.

§4º. Para fins deste artigo, a diferença básica entre o menor e o maior valor de base de cálculo do imposto, em Área Homogênea não poderá ser superior a 30% (trinta por cento).

§5º. Nos casos em que houver discordância por parte do Contribuinte quanto ao Valor Venal adotado para fins do cálculo do tributo, poderá ser apresentada Reclamação Contra Lançamento até a data do vencimento, com efeito suspensivo da cobrança até a ciência da conclusão da análise do pedido.

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:EF1407E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
35/2023**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PITAS MATIAS ARAUJO ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.539.895/0001-16, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:AF3DDD9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Parecer Jurídico, e o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **SOM MARCIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 23.942.007/0001-86**,vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação

para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:9283D112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
715/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Goianinha/RN, através da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa **Contratação de banda através da secretaria Municipal de cultura para atender na Semana da Cultura Evangélica na Avenida Monsenhor Armando de Paiva, que será no dia 02/12/2023 com duração de 2h de show.**

FAVORECIDO.: SOM MARCIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 23.942.007/0001-86

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Hosanira Galvão, na qualidade de ordenadora de despesas.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023.

DANIEL ANSELMO SORARES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E3B2272D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA – CNPJ/MF nº 28.459.211/0001-06.

Processo nº 372/2018 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão da cultura, para apoio operacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, por mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; PROJETO 2.083; NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); FONTE 15000000-

ASSINATURA: 21/10/2023. **VIGÊNCIA:** 21.10.2023 a 21.10.2024.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA

CNPJ/MF nº 28.459.211/0001-06

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:67B66821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023.

O Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 100/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 029/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de vacinas da febre aftosa para segunda campanha de vacinação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA, CNPJ Nº 36.485.228/0001-66**, sediada na Rua Antônio Lopes Filho, 35, Centro, CEP: 59700-970, Apodi/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do incís II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A febre aftosa, nada mais é, do que uma doença infectocontagiosa aguda ou subaguda, causada pelo vírus da família Picornaviridae do gênero Aphthovirus.

Este vírus acomete não só bovinos, mas também suínos, ovinos, bubalinos e outros mamíferos de casco fendido (bipartido), sendo altamente contagiosa em animais suscetíveis.

A vacina contra a febre aftosa é utilizada para desenvolver imunidade no rebanho e para dificultar a propagação do vírus no ambiente, fazendo dessa forma com que haja maior controle da doença, diminuindo o impacto negativo e consequências sociais e financeiras que a doença traz para o produtor, mantendo a valorização do gado.

Assim como nenhuma vacina não impede a entrada do vírus, a vacinação contra a febre aftosa, não funciona como barreira na zona livre, mas como uma medida de controle da doença e deve ocorrer em todas as propriedades nos períodos estabelecidos.

A vacinação ocorre em etapas e é de fundamental importância que sejam adotadas medidas de combate a proliferação da doença nos animais, assim sendo, esta secretaria tem vem desenvolvendo ao longo dos anos campanhas de vacinação a fim de imunizar e beneficiar os rebanhos e os produtores rurais do município.

Sendo assim há a necessidade de dotar esta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito à preservação e imunização do meio rural.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA, CNPJ Nº 36.485.228/0001-66** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) pela entrega dos produtos em tela. Justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA, CNPJ Nº 36.485.228/0001-66**, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 13 de novembro de 2023.

WALLACE TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:7F9B3B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 151/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A
PESSOA JURÍDICA MARCELO EVANGELISTA DE LIMA,
CNPJ: 19.887.239/0001-53.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MARCELO EVANGELISTA DE LIMA 04999763478, CNPJ: 19.887.239/0001-53**, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº 519, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN neste ato representada pelo Sr. **MARCELO EVANGELISTA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1911413-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 049.997.637-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 148/2021 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reposição e reinstalação em ar-condicionado tipo split, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS
CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 151/2021 ao Pregão Eletrônico nº 022/2021 - Processo Administrativo nº 096/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/Rn	Marcelo Evangelista De Lima
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MARCELO EVANGELISTA DE LIMA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:E787CFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA**, CNPJ Nº **36.485.228/0001-66** no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) destinado Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de vacinas da febre aftosa para segunda campanha de vacinação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sr. **WALLACE TAVARES DOS SANTOS**, **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Novembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:583D036B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2023-GP

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA NUNES MORAIS**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **10.11.2023 à 07.02.2024**, correspondente ao quinquênio de **2011 a 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 13 de novembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:4B7C0FB2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2023-GP

DECRETO Nº 029/2023-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Transfere o feriado da Proclamação da República para o dia 17 de novembro de 2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro se celebra o feriado nacional de Proclamação da República estabelecido pela Lei Federal nº 662/1949,

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais agrupar datas comemorativas e finais de semana,

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o feriado nacional do dia 15 de novembro, nos órgãos e entidades da administração pública direta do Poder Executivo Municipal, para o dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Excluem-se das medidas órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 13 de novembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:5A624B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, CNPJ sob o nº 08.077.273/0001-46.

DISTRATADA: DOIS F LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.844.684/0001-92.

DATA DE ASSIANTURA DO TERMO: 29 de setembro de 2023.

Face aos entendimentos mantidos entre as partes acima qualificadas, estas resolvem, amigavelmente, nesta data, embasado no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, rescindir amigavelmente de pleno direito o Contrato Administrativo de nº 04/2022, decorrente do Pregão Presencial Nº 01/2022, cujo objeto refere-se à CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA DESCOLAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO E VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado pelo inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Grossos/RN, 29 de setembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita do Município de Grossos

DOIS F LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 35.844.684/0001-92

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:B343B8CB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, CNPJ sob o nº 08.077.273/0001-46.

DISTRATADA: DOIS F LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.844.684/0001-92.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de setembro de 2023.

Face aos entendimentos mantidos entre as partes acima qualificadas, estas resolvem, amigavelmente, nesta data, embasado no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, rescindir amigavelmente de pleno direito o Contrato Administrativo de nº 04/2022, decorrente do Pregão Presencial Nº 01/2022, cujo objeto refere-se à CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA DESCOLAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO E VIAGENS EXTRAS DAS SECRETARIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado pelo inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Grossos/RN, 29 de setembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita do Município de Grossos

DOIS F LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 35.844.684/0001-92

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:ED21C700

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 100/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: AGOSTINHO SERV FLEX LTDA – CNPJ 09.027.375/0001-10

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 100/2021.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023

Prazo de Vigência: 29 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024

Valor do Aditivo: R\$236.390,00 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2239 - Gestão Dep. de Planejamento e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens. Básico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO
 Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.016 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Ação: 2233 - Manutenção da Secretariade Comunicação
 Função: 24 - COMUNICAÇÕES
 Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 19/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Agostinho Servflex Ltda
 CNPJ 09.027.375/0001-10

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Contratado

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: AC06D49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 072/2023, Processo Administrativo nº 4683/2023 - Secretaria Municipal de Saúde que

objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de medicamentos para atender as Farmácias Básicas das Unidades Primárias de Saúde e “Farmácia da Gente” - 2 do Município de Guamaré/RN, suprindo as necessidades das unidades de saúde do Município, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Abertura dia 28/11/2023, às 13h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no -mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 13 de Novembro de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
 Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador: 12E041B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 129/2019

Processo nº: 5.259/2023

Contratante: Município de Guamaré/RN

Contratada: SANTOS E FERNANDES EIRELI

CNPJ Nº: 02.909.308/0001-80

Objeto do contrato: Este termo aditivo tem por objeto a **renovação pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 129/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MAQUINAS, sem Motorista e sem Combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 058/2019.**

Vigência: De 12 (doze) meses, com início em 14 de dezembro de 2023, e vencimento no dia 13 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante SANTOS E FERNANDES EIRELI – Contratada.

Guamaré/RN, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
 Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: 36C06FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023 -
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ

1.1. A Retificação nº. 01/2023 ao Edital nº. 001/2023 – Guamaré/RN tem por objetivo ajustar a oferta de cargos do concurso e promover outras alterações, conforme segue.

ALTERAÇÃO 01:

No item 1.2,

Onde se lê:

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, composta por membros da Prefeitura e do Instituto de Previdência do Município de Guamaré/RN, e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À

EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN.

Leia-se:

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração, composta por membros da Prefeitura e do Instituto de Previdência do Município de Guimarães/RN, e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN.

ALTERAÇÃO 02:

No item 2.1,

Onde se lê:

2.1. O Concurso Público será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

2.1. O Concurso Público será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração.

ALTERAÇÃO 03:

No item 14.7,

Onde se lê:

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

ALTERAÇÃO 04:

No Anexo I, no Cargo nº. 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

Onde se lê:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Leia-se:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio e comprovação de residência no município de Guimarães/RN antes da data de publicação do edital.

ALTERAÇÃO 05:

No Anexo I, insiram-se os cargos:

CARGO Nº. 63 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº DE VAGAS: 05 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO

VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

e Certificado de Conclusão de Curso Técnico

em Saúde Bucal; e Registro Profissional no

Órgão Competente R\$ 1.700,00 40h

04 01

ATRIBUIÇÕES: Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário; Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO Nº. 64 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL / UPA

Nº DE VAGAS: 15 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO

VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Certificado de Conclusão de Curso Técnico

em Enfermagem; e Registro Profissional no

Órgão Competente R\$ 1.700,00 40h

14 01

ATRIBUIÇÕES: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO Nº. 65 ENFERMEIRO – HOSPITAL / UPA

Nº DE VAGAS: 15 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO

VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe R\$ 3.000,00 40h

13 02

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO Nº. 66 CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA

Nº DE VAGAS: 01 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO

VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Certificado de Graduação em Odontologia;

Título de Especialização na área a fim; e Registro Profissional no Órgão Competente R\$ 3.000,00 20h

01 -

ATRIBUIÇÕES: Executa atividades relacionadas ao tratamento dos canais, infectados ou não. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da polpa dentária e canais radiculares. Trata das doenças da gengiva além de cuidar das estruturas que dão suporte, nutrição e sensibilidade ao dente.

CARGO Nº. 67 TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Nº DE VAGAS: 01 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO

VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

e Certificado de Conclusão de Curso Técnico

em Laboratório; e Registro Profissional no

Órgão Competente R\$ 1.700,00 40h

01 -

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO Nº. 68 AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Nº DE VAGAS: 01 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
Certificado de Conclusão de Curso Auxiliar em Laboratório; e
Registro Profissional no

Órgão Competente R\$ 1.320,00 40h

01 -

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes, recebendo material para análise; identificar e facilitar a realização dos exames clínicos; executar registros das coletas dos pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir o material para análise; preparar frascos para coleta de material; preparar soluções para utilizar na execução dos exames; identificar lâminas, relacionando o número de registro do paciente com seu código citológico, etiquetando-as a fim de armazená-las em caixas específicas para encaminhamento à análise; corar e montar lâminas, mergulhando-as em soluções da bateria obedecendo à ordem e tempo rigorosos, a fim de evidenciar o material a ser lido; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO Nº. 69 AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº DE VAGAS: 05 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Certificado de Conclusão do Ensino Médio R\$ 1.320,00
40h

04 01

ATRIBUIÇÕES: Deverá executar atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; realizar o controle atualizado das entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO Nº. 70 FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Nº DE VAGAS: 06 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Certificado de Graduação em Farmácia;
Certificado de Graduação em Análises Clínicas e Registro
Profissional no Órgão Competente R\$ 3.000,00 40h

05 01

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e

dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-químicas, microscópicas e microbiológicas; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radio químicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, micro ensaios, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO Nº. 71 ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE VAGAS: 04 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Certificado de Graduação em Assistência Social; e
Registro Profissional no Órgão Competente R\$ 3.000,00 30h

04 -

ATRIBUIÇÕES: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO Nº. 72 MÉDICO DO TRABALHO

Nº DE VAGAS: 01 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL PcD Certificado de Graduação em Medicina;
Título de Especialização na área a fim; e Registro Profissional no
Órgão Competente R\$ 9.000,00 20h

01 -

ATRIBUIÇÕES: Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO Nº. 73 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº DE VAGAS: 01 ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO VENCIMENTO CARGA HORÁRIA SEMANAL GERAL PcD Certificado de Conclusão de Ensino Médio; e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia; e Registro Profissional no Órgão Competente R\$ 1.700,00 30h 01 -

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

ALTERAÇÃO 06:

No Anexo II, insiram-se os seguintes conteúdos programáticos:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1. Organização do consultório Odontológico.
2. Manejo de pacientes no ambiente odontológico.
3. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal.
4. Classificação e função dos dentes.
5. Notação dentária.
6. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal.
7. Principais doenças na cavidade bucal: cárie e doença periodontal.
8. Saliva uma via de transmissão do covid-19 e outras doenças. A importância da higiene bucal na pandemia da covid-19 e outras doenças.
9. Dispositivos usados para higiene bucal. Introdução/importância/cuidados.
10. Seleção, cuidados de limpeza e armazenamento das escovas dentais.
11. Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento.
12. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização e cuidados.
13. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos.
14. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos.
15. Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL / UPA

1. Sistema Único de Saúde (SUS) – Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro e a construção do SUS; Princípios e diretrizes; Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 1990; Sistemas de Informação em Saúde.
2. Legislação em enfermagem;
3. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem;
5. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e anotações de enfermagem.
6. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente;
7. Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e via de administração de vacinas, esquema de vacinação do Ministério da Saúde;
8. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno;
9. Assistência de enfermagem na saúde do idoso;
10. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas;
11. Assistência de enfermagem na saúde mental;
12. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas.
13. Doenças de notificação compulsória;
14. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas;
15. Infecções Sexualmente Transmissíveis;

16. Doenças crônicas não transmissíveis; HAS; DM
17. Infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança;
18. Enfermagem cirúrgica;
19. Segurança do paciente.

ENFERMEIRO – HOSPITAL / UPA

1. Código de Ética em Enfermagem.
2. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986.
3. Princípios e diretrizes do SUS. Políticas de saúde. Lei 8.080/90 e 8.142/90. Ações e Programas do Ministério da Saúde.
4. Epidemiologia e vigilância em saúde.
5. Enfermagem em saúde pública. 5.1. Política Nacional de Imunização. 5.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 5.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 5.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.
6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, medidas de higiene e conforto, oxigenoterapia, aerossolterapia. 6.2. Passagem de sondas, cuidados com traqueostomias e curativos. 6.3. Administração de medicamentos. 6.4. Coleta de materiais para exames.
7. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas. 7.1. Assistência de enfermagem ao: recém-nascido, criança, adolescente, adulto e ao idoso. 7.2. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, parto, puerpério e aleitamento materno. 7.3. Atenção à saúde sexual e reprodutiva da mulher e do homem. 7.4. Atenção em saúde mental.
8. Competências, habilidades e atribuições do Enfermeiro na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
9. Biossegurança nas ações de enfermagem. 9.1. Segurança do paciente. 9.2. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Registros de enfermagem.
10. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 10.1. Conceitos de emergência e urgência. 10.2. Atuação em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
11. Conduta ética dos profissionais da área da saúde.
12. Princípios gerais de segurança no trabalho. 12.1. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho.

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA

1. O periodonto normal: - gengiva - estruturas de suporte do dente
2. Classificação das doenças e condições que afetam o periodonto
3. Microbiologia periodontal
4. Conceitos básicos de imunidade e inflamação
5. Interações microbianas com o hospedeiro nas doenças periodontais
6. Influência das doenças sistêmicas e alterações periodontais
7. Bolsa periodontal
8. Características clínicas da gengivite
9. Infecções gengivais agudas
10. Perda óssea
11. Periodontite crônica
12. Periodontite ulcerativa necrosante, periodontite refratária e periodontite como uma manifestação de doenças sistêmicas
13. Tratamento de periodontite refratária, periodontite agressiva, periodontite ulcerativa necrosante e periodontites associadas a doenças sistêmicas
14. Tratamento das doenças gengivais agudas
15. Tratamento de abscesso periodontal
16. Controle de placa para o paciente periodontal
17. Princípios gerais da cirurgia periodontal
18. Agentes quimioterápicos no tratamento das doenças periodontais
19. Princípios gerais da cirurgia periodontal

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas.
2. Vidraria e equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas.
3. Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório.
4. Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia.
5. Preparo e titulação de soluções.
6. Descontaminação e descarte de material biológico.
7. Microscopia básica: partes componentes do

microscópio e manuseio. 8. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras biológicas: sangue, soro, plasma, líquor, secreções, urina e fezes. 09. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia, hemograma manual e por automação. Velocidade de hemossedimentação. Técnicas de coagulação. 10. Técnicas em urinálise. Exame de urina de rotina (EAS). Importância, coleta e preparo de exames de urina. Análise do sedimento urinário. 11. Bioquímica clínica: conceitos de fotolorimetria e espectrometria. Uso de reagentes e padrões. Dosagem de analitos. 12. Microbiologia clínica: Coloração de Gram, principais meios de cultura utilizados na rotina de bacteriologia e micologia; técnicas de semeadura, provas bioquímicas para identificação bacteriana e teste de sensibilidade aos antimicrobianos (antibiograma). 13. Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas. Imunoensaios utilizando conjugados. 14. Técnicas sorológicas utilizadas em imunologia, com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; reações de precipitação, aglutinação e ensaio imunoenzimático. 15. Parasitologia clínica: principais métodos utilizados no exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas). 16. Garantia e Controle de qualidade no laboratório clínico

AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas. 2. Setores do laboratório de análises clínicas. 3. Vidraria e equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas. 4. Limpeza e conservação de equipamentos e preparo de material de laboratório. 5. Manuseio, descontaminação e lavagem de material. 6. Técnicas de esterilização e armazenamento de material. 7. Técnicas de desinfecção, assepsia e antisepsia. 8. Medição e preparo de soluções químicas. 9. Microscopia básica: partes e componentes do microscópio e manuseio. 10. Técnicas de colorações utilizadas no laboratório: Gram, Giemsa, Ziehl-Neelsen, Wright, Panótico, Leishman e May Grunwald-Giemsa. 11. Coleta, conservação e transporte de amostras biológicas. 12. Técnica de centrifugação e preparo de analitos. 13. Conhecimentos básicos em bioquímica clínica: principais dosagens realizadas. 14. Urinálise: preparação de amostras de urina para análises do sedimento. 15. Conhecimentos básicos em parasitologia clínica: principais métodos utilizados no exame parasitológico de fezes. 16. Noções básicas de microbiologia clínica e micologia: Preparação de meios de cultura utilizados em microbiologia clínica e micologia. 17. Noções básicas e Imunologia clínica. Técnicas imunológicas: precipitação, cromatografia, hemaglutinação e aglutinação. 18. Uso de reagentes e padrões: calibração de equipamentos. 19. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde: descarte de material biológico. 20. Ética e Bioética no laboratório de análises clínicas. 21. Boas práticas de laboratório: vestimentas, higiene pessoal e higiene das mãos. 22. Controle de qualidade no laboratório.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

FARMACOLOGIA

1. Conceitos básicos de Farmacologia; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastrointestinal, respiratório) e antibióticos. 2. Interações medicamentosas. 3. Conceitos de Farmacovigilância e Segurança do Paciente

FARMACOTÉCNICA

1. Operações farmacêuticas: filtração, tamisação, trituração e extração; cálculos em farmacotécnica; sistema métrico decimal: medidas de massa e volume.

2. Vias de administração (tópica, enteral e parenteral) e formas farmacêuticas (sólidas, semi-sólidas e líquidas).

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE MEDICAMENTOS

1. Definições: medicamento genérico, referência e similar.

2. Definições: droga, fármaco, princípio ativo, adjuvantes, tóxico, droga de abuso, medicamento, denominação comum brasileira (DCB), especialidade farmacêutica.

3. Seleção de medicamentos.

4. Sistemas de distribuição de medicamentos.

5. Gestão de estoques.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 9787 de 10/02/99, RDC nº 47 de 28/03/01, RDC nº 16 de 02/03/07; Resolução nº 328 de 22/07/99 e suas atualizações, Lei nº 5991 de 17/12/73; Decreto nº 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

1. ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA

Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos.

Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS).

Uso racional de medicamentos. Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia.

Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico.

Gerenciamento de riscos e segurança do paciente.

2. LEGISLAÇÃO

Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações.

Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013.

Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações.

Código de ética farmacêutica.

3. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMOLOGIA

Farmacovigilância e farmacoeconomia (padronização de medicamentos).

Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas.

Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas.

Terapia farmacológica das infecções microbianas.

Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, nervoso e excretor.

Doenças de notificação compulsória.

Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Interações medicamentosas.

Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

4. ANÁLISES CLÍNICAS

Imunologia: Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos e Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV.

Microbiologia: Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Hemocultura, Coprocultura. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. 6. Parasitologia: Parasitas e seus ciclos biológicos, patogenia, diagnóstico, tratamento, epidemiologia e profilaxia. Técnicas empregadas para caracterização dos enteroparasitas (concentração, flutuação, centrifugo-sedimentação, sedimentação espontânea).

Hematologia: Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh.

Bioquímica: Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; 2. Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; 3. As transformações societárias

contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; 4. Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político; profissional; Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.; 5. Estado e políticas sociais; 6. A instrumentalidade do Serviço Social; 7. O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; 8. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10; 9. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93 (e suas atualizações pela LEI Nº 12.435, de 2011 e dispõe sobre a organização da Assistência Social); 10. Norma Operacional Básica da Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS 2012) – Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012; 11. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; 12. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social; 13. Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006); 14. Atuação do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência. - Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (com as alterações pela Lei nº 13.257, de 2016); Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei nº 13.146 / 2015 (com as alterações pela Lei nº 14.624/2023); 15. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - (NOB/SUS) – 1996.

MÉDICO DO TRABALHO

Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Programa de controle médico em saúde ocupacional. Programa de gerenciamento de riscos. Normas Regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). e legislação em medicina do trabalho. Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. Indicadores biológicos de exposição. Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. Acidentes do trabalho. Indicadores ambientais de exposição. Doenças pulmonares ocupacionais. Lesões por esforços repetitivos. Dermatoses ocupacionais. Perdas auditivas induzidas pelo ruído. Radiações ionizantes e não ionizantes. Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. Exposição a agrotóxicos. Ergonomia. Intoxicações profissionais. Doenças relacionadas com o trabalho. Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos etc.). Perícia Médica em Medicina do Trabalho. NR-1 a NR-36.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações. 5. Operação de 6. Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de

imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13. Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

ALTERAÇÃO 07:

No Anexo I, ficam suprimidos os seguintes cargos:

nº. 27 – CIRURGIÃO DENTISTA – RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA
nº. 29 – CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE DENTÁRIA
nº. 30 – CIRURGIÃO DENTISTA – ORTODONTIA
nº. 31 – CIRURGIÃO DENTISTA – IMPLANTODONTIA
nº. 33 – CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL
nº. 34 – CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOGERIATRIA
nº. 36 – CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA DO TRABALHO
nº. 40 – MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA
nº. 44 – MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA
nº. 49 – MÉDICO – INFECTOLOGIA
nº. 58 – MÉDICO – UROLOGIA

ALTERAÇÃO 08:

No Anexo I, no Cargo nº. 39 – FONOAUDIÓLOGO,

Onde se lê: R\$ 2.250,00

Leia-se: R\$ 3.000,00

ALTERAÇÃO 09:

No Anexo I, no Cargo nº. 61 – PSICÓLOGO,

Onde se lê: R\$ 2.250,00

Leia-se: R\$ 3.000,00

ALTERAÇÃO 10:

No Anexo I, no Cargo nº. 59 – MÉDICO VETERINÁRIO,

Onde se lê: R\$ 4.000,00

Leia-se: R\$ 3.000,00

ALTERAÇÃO 11:

No Anexo I, no Cargo nº. 62 – TERAPEUTA OCUPACIONAL,

Onde se lê: 40h

Leia-se: 30h

ALTERAÇÃO 12:

No Anexo I, fica alterada a oferta de vagas dos seguintes cargos:

Cargo nº. 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

Onde se lê: 23 vagas

Leia-se: 21 vagas (19 ampla concorrência e 02 PcD)

Cargo nº. 02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS,

Onde se lê: 23 vagas

Leia-se: 21 vagas (19 ampla concorrência e 02 PcD)

Cargo nº. 03 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

Onde se lê: 02 vagas

Leia-se: 01 vaga

Cargo nº. 24 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE DA FAMÍLIA,

Onde se lê: 16 vagas

Leia-se: 15 vagas (14 ampla concorrência e 01 PcD)

Cargo nº. 25 – CIRURGIÃO DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL,

Onde se lê: 1 vaga

Leia-se: 05 vagas (04 ampla concorrência e 01 PcD)

Cargo nº. 37 – ENFERMEIRO – SAÚDE DA FAMÍLIA,

Onde se lê: 08 vagas

Leia-se: 05 vagas (04 ampla concorrência e 01 PcD)

Cargo nº. 38 – FISIOTERAPEUTA,

Onde se lê: 02 vagas

Leia-se: 10 vagas (09 ampla concorrência e 01 PcD)

Cargo nº. 39 – FONOAUDIÓLOGO,

Onde se lê: 01 vaga

Leia-se: 02 vagas

Cargo nº. 56 – MÉDICO – SAÚDE DA FAMÍLIA,

Onde se lê: 01 vaga

Leia-se: 04 vagas

Cargo nº. 60 – NUTRICIONISTA,

Onde se lê: 01 vaga

Leia-se: 04 vagas

Cargo nº. 61 – PSICÓLOGO,

Onde se lê: 01 vaga

Leia-se: 06 vagas (05 ampla concorrência e 01 PcD)

ALTERAÇÃO 13:

No capítulo 6 do edital, insira-se o item 6.18, sobre a devolução da taxa de inscrição:

DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.18. O candidato com inscrição confirmada mediante pagamento da taxa de inscrição cujo cargo foi suprimido do concurso poderá requerer excepcionalmente a DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.

6.18.1. Para solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo III deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);

b) preencher o formulário de Devolução do Valor Pago, no qual deverão, obrigatoriamente, ser informados dados bancários / Pix para devolução do respectivo valor.

6.18.2. O Requerimento de Devolução será avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso e, se deferido, será pago até a data limite prevista no Cronograma – Anexo III deste Edital.

ALTERAÇÃO 14:

No Anexo II, no conteúdo de ODONTOLOGIA,

Onde se lê:

1. Cardiologia

Leia-se:

1. Cariologia.

ALTERAÇÃO 15:

No Anexo II, no conteúdo de CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS,

Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1. Atenção e cuidado da saúde bucal da pessoa com deficiência no sus: terminologias, classificação das deficiências, políticas de inclusão e política nacional de saúde bucal. 2. Anomalias congênita. 3. Doenças infectocontagiosas. 4. Doenças sistêmicas crônicas e condições sistêmicas. 5. Deficiências físicas. 6. Distúrbios sensoriais e de comunicação. 7. Distúrbios comportamentais e psiquiátricos. 8. Oncologia. 9. Odontologia hospitalar. 10. Transtorno do espectro autista.

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1. Atenção e cuidado da saúde bucal da pessoa com deficiência no sus: terminologias, classificação das deficiências, políticas de inclusão e política nacional de saúde bucal. 2. Anomalias congênita. 3. Doenças infectocontagiosas. 4. Doenças sistêmicas crônicas e condições sistêmicas. 5. Deficiências físicas. 6. Distúrbios sensoriais e de comunicação. 7. Distúrbios comportamentais e psiquiátricos. 8. Oncologia. 9. Odontologia hospitalar. 10. Transtorno do espectro autista. 11. Sedação Consciente.

ALTERAÇÃO 16:

No capítulo 8, crie-se a alínea “d”, sobre a estrutura da prova de Professor de Língua Portuguesa, nos seguintes termos:

d) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO DISCIPLINAS Nº. DE QUESTÕES VALOR DAS QUESTÕES TOTAL DA DISCIPLINA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA 40 Questões de Nº. 01 a 40 = 30,00 pontos (2,00 cada) 80,0 DIDÁTICA 10 Questões de Nº. 41 a 50 = 20,00 pontos (2,00 cada) 20,0 TOTAL DA PROVA 50 - 100,0

ALTERAÇÃO 17:

No Anexo I, no Cargo nº. 28 – CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA,

Onde se lê:

ATRIBUIÇÕES: Executa atividades relacionadas ao tratamento dos canais, infectados ou não. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da polpa dentária e canais radiculares. Periodontia - trata das doenças da gengiva além de cuidar das estruturas que dão suporte, nutrição e sensibilidade ao dente.

Leia-se:

ATRIBUIÇÕES: Executa atividades relacionadas ao tratamento dos canais, infectados ou não. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da polpa dentária e canais radiculares.

ALTERAÇÃO 18:

No Anexo I, ajuste-se a nomenclatura do Cargo nº. 08, nos seguintes termos:

Onde se lê: **ASSESSOR DA PROCURADORIA**

Leia-se: **ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**

ALTERAÇÃO 19:

No Anexo II, o conteúdo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO e ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL** passa a vigor com a seguinte redação:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO e ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL

a) A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático. b) A jurisprudência dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 (trinta) dias da data de realização das provas. 1. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Súmula vinculante (Lei n.º 11.417/2006). 2. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Lei municipal n.º 501/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guimarães). Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis n.º 13.019/2014 e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal n.º 9.784/1999). 3. **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n.º 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim

da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade.

Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. 4. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações Possessórias e Ação Monitória. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e 12.153/2009). 5. **DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO:** Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES).

Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional. Lei municipal nº 348/2005 (Código Tributário do Município de Guararé). DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 6. DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). 7. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Guararé. Lei municipal nº 501/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guararé). Lei Municipal nº 651/2015 (Regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Guararé – PGMG. Lei municipal nº 348/2005 (Código Tributário do Município de Guararé). DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública.

ALTERAÇÃO 20:

O Anexo III – Cronograma passa a vigor com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

EVENTO / ATIVIDADE DATA / PERÍODO

- 1 Publicação do Edital no Diário Oficial do Município (DOM) 25.09.2023
- 2 Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e da Prefeitura 25.09.2023
- 3 INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS 27.09 a 06.11.2023
- 4 Requerimentos de Isenção 27.09 a 04.10.2023
- 5 Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção – item 6.17 07.10.2023
- 6 Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção 08 e 09.10.2023
- 7 Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção 13.10.2023
- 8 Encerramento das inscrições 06.11.2023
- 9 Último dia para pagamento da taxa de inscrição 07.11.2023
- 10 PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO nº. 01/2023 09.11.2023
- 11 REABERTURA DAS INSCRIÇÕES 09 a 20.11.2023
- 12 Requerimentos de Isenção (somente para os cargos inseridos pela Retificação nº. 01/2023) 09 a 12.11.2023
- 13 Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção – item 6.17 14.11.2023
- 14 Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção 15.11.2023
- 15 Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção 17.11.2023
- 16 Encerramento das inscrições 20.11.2023
- 17 Último dia para pagamento da taxa de inscrição 21.11.2023
- 18 Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato) 25.11.2023
- 19 Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato) 30.11.2023
- 20 APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS 10.12.2023
- 21 Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar 10.12.2023
- 22 Recursos contra as Provas Objetivas 11 e 12.12.2023
- 23 Data limite para devolução dos valores de taxa de inscrição 15.12.2023
- 24 Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas 19.12.2023
- 25 Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo 19.12.2023
- 26 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA (com a convocação dos candidatos de Nível Superior aptos para a Prova de Títulos) 21.12.2023

- 27 PROVA DE TÍTULOS (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato 22 a 26.12.2022
- 28 Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato 28.12.2023
- 29 Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos 29 e 30.12.2023
- 30 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS 03.01.2024
- 31 Divulgação do Resultado Preliminar do concurso 09.01.2024
- 32 Recursos contra o Resultado Preliminar 10 e 11.01.2024
- 33 RESULTADO FINAL 15.01.2024
- 34 Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL ao Município de Guararé 16.01.2024

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 01/2023 pelo Município de Guararé/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 01/2023- Guararé/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: concursoguamare2023@funcern.br.

Guamaré/RN, 09 de novembro de 2023.

(data de publicação da Retificação nº. 01/2023)

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guararé/RN

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:69B26F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 001/2023 - CMAS

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Eleição da representação dos Usuários da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Guararé – Gestão 2032/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com Art. 39 da Lei Municipal Nº. 647/2015, e de acordo com a deliberação ocorrida na 03ª Reunião Extraordinária deste Conselho, convoca os representantes dos usuários dos serviços, programas e projetos de Assistência Social do município, para participarem da eleição dos Conselheiros Municipais, no intuito de compor o referido Conselho para cumprimento de mandato do biênio 2023-2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição dos representantes dos usuários, organizada em Fórum próprio, acontecerá nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, nos dias 21 de novembro de 2023 (Guamaré/RN) e 21 de novembro de 2023 (Baixa do Meio/RN).

1.2- O processo eletivo será feito através de votação direta entre o referido segmento, com assessoria da Secretaria Executiva do CMAS e fiscalização da Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil e Ministério Público da Comarca, cujos usuários serão escolhidos em Fórum próprio, auxiliados pelos Serviços Socioassistenciais de Proteção Básica do município, como regem os artigos 39 e 43, respectivamente, da Lei Municipal Nº 647, de 08 de janeiro de 2015.

1.3- A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do município, e sua divulgação proferida através de redes sociais e busca ativa dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município.

DOS REQUISITOS

1.1- São considerados usuários da Assistência Social aqueles (as) que participam e frequentam os serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1- O segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por:

- (02) dois representantes dos usuários do SUAS e seus respectivos suplentes, sendo um representante de Guimarães/RN e outro do distrito de Baixa do Meio/RN;
- (02) dois representantes de entidades de acordo com os requisitos acima descritos e seus respectivos suplentes;–
- (02) dois representantes dos trabalhadores do SUAS e seus respectivos suplentes.

1.2- Cada segmento elegerá seus representantes em Fórum próprio;

1.3- O mandato será de (02) dois anos a partir da data da posse, admitindo-se uma só recondução por igual período.

DA ESCOLHA DOS USUÁRIOS

1.1- A escolha dos representantes dos usuários será feita em assembleia específica de usuários, organizada pelos serviços de Assistência Social para tal fim.

DAS ELEIÇÕES

1.1- O processo eletivo dos usuários será coordenado pelos Centros de Referência de Assistência Social de Guimarães/RN e do distrito de Baixa do Meio/RN, visto que “compete aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, (...) informar, motivar e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMAS”

1.2- Após a realização das eleições, os nomes e contatos dos representantes escolhidos e seus respectivos suplentes serão encaminhados para Secretaria Executiva do CMAS para posterior publicação em Portaria no Diário Oficial do município.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Data: 21 de novembro de 2023.

Hora: 09h

Local: CRAS Guimarães/RN

Fórum: Usuários do SUAS: beneficiários de serviços, projetos e programa.

Data: 21 de novembro de 2023

Hora: 15h

Local: CRAS Baixa do Meio/RN

Fórum: Usuários do SUAS: beneficiários de serviços, projetos e programas

Guimarães, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA

RAYANNE DA SILVA FERNADES

GLÉCIA THAÍ DE ALMEIDA SILVA NASCIMENTO

JARIANNE PÉRPETUA DA SILVA FÉLIX

Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil do CMAS – Biênio 2023-2025

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:2E3D99F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2023 - CMAS**

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Eleição da representação Entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Guaraná – Gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com Art. 39 da Lei Municipal Nº. 647/2015, e de acordo com a deliberação ocorrida na 03ª Reunião extraordinária deste Conselho, convoca os entes da Sociedade Civil Organizada do segmento de representantes das entidades do movimento social e popular do município, para participarem do processo de eleição dos Conselheiros Municipais, no intuito de compor o referido Conselho para cumprimento de mandato do biênio 2023-2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição das representações de entidades do movimento social e popular, organizada em Fórum próprio, biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 22 de novembro de 2023, às 15h, na sala de reuniões do Complexo de Proteção Social Especial de Guimarães/RN, localizado na Rua Rio Apodi, 2023A, Conjunto Vila Maria /Guamá.

1.2- O processo eletivo será feito através de votação direta entre o referido segmento, sendo os representantes das entidades escolhidos em Fórum específico, com assessoria da Secretaria Executiva do CMAS e fiscalização da Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil;

1.3- A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do município, e sua divulgação proferida através das redes sociais oficiais do município e Diretoria do Controle Social e Apoio às Entidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

DOS REQUISITOS

1.1- As entidades candidatas devem ter atuação no município de Guimarães/RN, representando os setores da Sociedade Civil e atuarem nas seguintes áreas:

- I – Movimentos populares: associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia de luta por terra;
- II – Entidades de Trabalhadores: sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores;
- III – Entidades Não Governamentais: entidades do terceiro setor com atuação e prestação de serviços socioassistenciais;

PARÁGRAFO ÚNICO: Só poderão participar do processo de escolha das entidades as organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas e regulares junto ao Conselho, de acordo com parágrafo único do Art. 43 da Lei Municipal N. 647/2015.

DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1- O segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por:

- I– (02) dois representantes dos usuários do SUAS e seus respectivos suplentes, sendo um representante de Guimarães/RN e outro do distrito de Baixa do Meio/RN;
- II – (02) dois representantes de entidades de acordo com os requisitos acima descritos e seus respectivos suplentes;
- III– (02) dois representantes dos trabalhadores do SUAS e seus respectivos suplentes.

1.2- Cada segmento elegerá seus representantes em Fórum próprio;

1.3- Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem credenciadas no Conselho e representadas no dia da eleição;

1.4- O mandato será de (02) dois anos a partir da data da posse, admitindo-se uma só recondução por igual período.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

PARÁGRAFO ÚNICO: Participarão do processo eletivo as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN, com representação de pelo menos um membro de cada entidade no dia da eleição.

DAS ELEIÇÕES

1.1- O processo eletivo das entidades será coordenado pela Secretaria Executiva do CMAS, sob fiscalização da Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil e do Ministério Público, a fim de fomentar a participação social e autonomia das entidades cadastradas;

1.2- Após a realização das eleições, os nomes e contatos dos representantes escolhidos e seus respectivos suplentes deverão ser encaminhados para Secretaria Executiva do CMAS para posterior publicação em Portaria no Diário Oficial do município.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Data: 22 de novembro de 2023

Hora: 15h

Local: Complexo de Proteção Social Especial, localizado na Rua Rio Apodi, 2023ª, Conjunto Vila Maria, Guimarães.

Fórum: Entidades do movimento social e popular

Guimarães, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA

RAYANNE DA SILVA FERNADES

GLÉCIA THAÍS DE ALMEIDA

JARIANNE PÉRPETUA DA SILVA FÉLIX

Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil do CMAS - Biênio 2023-2025

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:F7AA8CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE Nº 1.316/2023

Redução de carga horária de servidor municipal

RENATO DANTAS DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Sr. GERALDO RODRIGUES DE PAIVA, através do Protocolo nº 1663/2023;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pelo deferimento do pedido formulado pela servidora;

CONSIDERANDO a autorização legislativa consubstanciada na Lei 8.112/90 art. 98, parágrafo III, **Lei Complementar Estadual nº 112/1994, art. 112, parágrafo II, Lei Complementar Estadual nº 685/2021, bem como também no âmbito do Supremo Tribunal Federal, em tese de repercussão geral nº 1.097;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, Geraldo Rodrigues de Paiva, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 1138, nível IV, com carga horária de 30 horas semanais, a REDUÇÃO de sua carga horária em 50% (cinquenta).

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, RN 13 de Novembro de 2023

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Guimarães

Publicado por:

Taiane Miranda Dos Santos Moraes

Código Identificador:91E3F0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 023/2023 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, em reunião realizada no dia **07 de Novembro de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao 2º Quadrimestre de 2023, com a seguinte recomendação: a Secretaria Municipal de Saúde deve adotar medidas para garantir o registro de informações sobre a produção de serviços, bem como o processamento e envio ao Ministério da Saúde em tempo oportuno, visando garantir a transparência no acesso aos bancos de dados nacionais.

ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 023/2023 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Guimarães/RN, 13 de Novembro de 2023.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva

Código Identificador:E23D87EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA/SRP Nº
46/2023

O Agente de Contratação do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica/SRP Nº 46/2023 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CORRELATOS para suprir as necessidades da PSB ofertada pela SMTHDAS do município de Ielmo Marinho/RN**, no dia **21 de novembro de 2023 (segunda-feira) às 08:00 (oito) horas (horário local)**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico (<https://ielmomarinho.rn.gov.br>), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra, 69– Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:0B76A810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA/SRP Nº
47/2023

O Agente de Contratação do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica/SRP Nº 47/2023 - Menor Preço** - que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em consultoria técnica e licenciamento (cessão de uso) de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, consoante especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.**, no dia **21 de novembro de 2023 (terça-feira) às 08:00 (oito) horas (horário local)**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico (<https://ielmomarinho.rn.gov.br>), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra, 69– Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de novembro 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:B5E1405E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 07.221.905/0001-30 – COM ENDEREÇO AV BENEDITO SANTANA, 112 LOJA 7, CONJ AMARANTE, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN CEP:59290000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IELMO MARINHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 6.070,00 (SEIS MIL E SETENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 08/11/2023 À 07/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 08 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

P/Órgão Gestor

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:FDFOF5A8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada.

Credor: FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito no CNPJ. **08.534.562/0008-01.**

Objeto: Quebra de ordem cronológica para quitação de faturas referente a aquisição de combustíveis para atender as demandas referente a oferta de serviços públicos em saúde em favor dos usuários que buscam atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde bem como no Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ielmo Marinho/RN.

Notas de empenho: 288, 289, 290/2023

Justificativa: A quebra de ordem cronológica para pagamento de combustível pela Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho justifica-se com base em circunstâncias emergenciais e imprescindíveis para a continuidade das atividades essenciais. Alguns danos que poderiam surgir com a falta de pagamento incluem:

Interrupção dos serviços de atendimento de saúde: A escassez de combustível pode afetar diretamente o deslocamento de ambulâncias, veículos de transporte de pacientes e equipes médicas, resultando em atrasos ou interrupções nos serviços de emergência e atendimento básico de saúde.

Risco à vida e segurança dos pacientes: A falta de combustível pode comprometer o transporte de pacientes para procedimentos médicos urgentes, exames e consultas eletivas, inclusive para fora do município, impactando a prontidão no atendimento e aumentando o risco de agravamento de condições médicas.

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter os serviços contratados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 1.479, 1480, 1481/2023**, emitidas em 26/09/2023 totalizando um valor de **R\$ 80.152,44 (oitenta mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, 13 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:72742DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO**

OITAVO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.839.909/0001-04, FIRMADO NA TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 CONFORME CONTRATO nº 609002/2022, NA FORMA ABAIXO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro lado MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 24.839.909/0001-04, com sede a Rua Rio Solimões, nº 85, Conjunto Vila Maria – Centro - Guamaré, neste ato representado pela Sra. MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 701.937.294-58 e RG nº 003.362.873 celebram o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO E QUALITATIVO) AO CONTRATO nº 609002/2022, tendo em vista a justificativa contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a alteração SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO do Contrato nº 609002/2022 relativo à contratação de empresa do ramo pertinente para readequação e reforma de imóvel para um centro de especialidades no município de Ipanguaçú. CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO As presentes alterações ora firmadas, fundamentam-se na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS

ALTERAÇÕES Dá-se ao termo aditivo de SUPRESSÃO o valor de R\$ 1.117,66 (mil cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos) conforme constante nos autos. As alterações resultarão em supressão do objeto contratual, no percentual total de 0,277 (zero vírgula duzentos e setenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Dá-se ao termo aditivo de ACRÉSCIMO o valor de R\$ 23.219,14 (vinte e três mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos) conforme constante nos autos. As alterações resultarão em acréscimo do objeto contratual, no percentual total de 5,752 % (cinco vírgula setecentos e cinquenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato. CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 609002/2022 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes.

REMO DA FONSECA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CPF/CNPJ nº 24.839.909/0001-04 CONTRATADO

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:D7287006

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE ADESAO Nº 013/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.607/2023**

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçú torna pública a adesão ata de registro de preços nº 008/2023, - pregão presencial nº 008/2023 – Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, cujo objeto refere-se ao Registo de Preço referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e produtos, para a frota municipal de Ipanguaçú/RN. CONTRATADO(S): • PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.449.378/0001-20, com o percentual total de 50%(cinquenta por cento), dos itens licitados dos lotes 3 e 4, com o valor estimado de R\$ 297.730,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais) conforme condições estabelecidas nos autos processuais.

IPANGUAÇU/RN, 13 de novembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:776F9988

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto:

Adesão ata de registro de preços nº 008/2023, - Pregão Presencial nº 008/2023 – Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, cujo objeto refere-se ao Registo de Preço referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e produtos, para a frota municipal de Ipanguaçú/RN.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do processo nº 1.607/2023-PMI, referente à Adesão ata de registro de preços nº 008/2023 - pregão presencial nº 008/2023, cujo objeto refere-se ao registo de Preço referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e produtos, para a frota municipal de Ipanguaçú/RN.

Bem como, seguindo orientação do parecer jurídico acostado aos autos do processo, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa(s)	CNPJ nº
PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA, com o percentual	CNPJ nº 10.449.378/0001-20

total de 50%(cinquenta por cento), dos itens licitados dos lotes 3 e 4, com o valor estimado de R\$ 297.730,00(duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais) conforme condições estabelecidas nos autos processuais.

Ipanguaçu/RN, 13 de novembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:C4049CC6

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do EDITAL Nº. 003/2023-CMDCA/FIA, do Município de Ipanguaçu/RN, referente CHAMADA PÚBLICA para seleção de projetos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

1º-Aprovar o EDITAL Nº. 003/2023-CMDCA/FIA, com a CHAMADA PÚBLICA para Seleção de Projetos Financiados com Recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(FMDCA) oriundos de repasses realizados pela Receita Federal do Brasil por meio de doações do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF, pelas Entidades da OSC, e que será executado por entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO, e que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando:

a) Ter sido oferecido Edital amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, às 10h da manhã, via aplicativo Whatsapp, registrada em ATA nº 008/2023, do CMDCA.

b) Privilegiar, o referido EDITAL, um conjunto de diretrizes/ações que deverá ser executada pela OSC caso o referido Projeto seja selecionado e aprovado pelo CMDCA, voltado para a criança e ao adolescente no âmbito do município de Ipanguaçu/RN.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IPANGUAÇU/RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:78743571

GABINETE DO PREFEITO

ATA Nº 008/2023-CMDCA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE INSCRITAS NO CMDCA 2023 FINANCIADOS COM RECURSOS DO FIA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN PELAS ENTIDADES DA OSC.

Aos seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das dez horas da manhã, realizou-se uma Sessão ordinária via aplicativo de mensagens WHATSAPP – Grupo de Mensagens do CMDCA, base central no Centro Integrado da Cidadania – CIC, na Rua 23 dezembro, 104, Centro, com os Conselheiros Titulares e

Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, abaixo assinados, para a deliberação e aprovação do Edital Nº. 003/2023-CMDCA, com o CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à seleção de projetos de entidades de atendimento à criança e ao adolescente inscrita no CMDCA a serem selecionados para o financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu, recursos esses repassados pela Receita Federal do Brasil através de doações do Imposto de Renda Pessoa Física, e que serão executados pelas entidades sem fins lucrativos, que tenha por objeto a execução de projetos voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A sessão ordinária deliberativa foi aberta pelo Presidente do CMDCA o senhor Francisco França de Souza, que deu boas-vindas a todos os conselheiros e conselheiras e agradeceu pela participação dos mesmos. Após dá boas-vindas o Presidente do CMDCA senhor Francisco França, passou a expor o presente Edital Nº. 003/2023-CMDCA, onde poder-se-iam inscrever projetos pelas entidades conforme os eixos temáticos elencados no referido edital, que terá como público alvo crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos. O projeto selecionado e aprovado, terá duração de 12 meses. Após a explanação do mesmo, foi solicitado pelo presidente Francisco França que os conselheiros que representam as entidades junto ao CMDCA se pronunciassem sobre a matéria em deliberação. Não havendo por parte dos conselheiros questionamentos, o Presidente do CMDCA Francisco França colocou o referido Edital em votação, sendo o EDITAL Nº. 003/2023-CMDCA/FIA/2023 com o CHAMAMENTO PÚBLICO aprovado por todos os conselheiros presentes, com as abstenções dos conselheiros JACIRA FERNANDES DE FARIAS e MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA FRANÇA que representa a Entidade Governamental Secretaria Municipal de Educação. Nada mais a tratar, o presidente do CMDCA senhor Francisco França deu por encerrada a sessão ordinária, com a lavratura da ATA da sessão, que será assinada por todos os conselheiros presentes.

Conselheiros:

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA
EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA
YARA KELLY FELICIANO DE ALCÂNTARA
SAMARA CÂMARA DE FREITAS
MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIRO SOUZA
MARIA DE LOURDES GOMES
LUCIENE MARIA FONSECA DE ALCÂNTARA
FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS
PEDRO LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA
PATRICIA ALEXSANDRA DA SILVA DANTAS
NIELLY PATRÍCIA ALÍPIO DE MACEDO
FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA DE SOUZA

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:3C1F80D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
19/2023.

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento em razão da contratação de empresa com profissionais especializados para realização de aulas preparatórias voltadas a cursinhos do SAEB, ENEM e IFRN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA

FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.^a ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 17070002/2023, nos autos do Processo Licitatório n.º 170720230001, pode resultar em danos à Administração Pública, visto que pode comprometer as atividades administrativas deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de contratação de empresa com profissionais especializados para realização de aulas preparatórias voltadas a cursinhos do SAEB, ENEM e IFRN, em favor de A S M PEREIRA, CNPJ n.º 45.764.779/0001-50, referente à Nota de Empenho n.º 17070002/2023, nota fiscal n.º 43, no valor de R\$ 4.712,40 (quatro mil setecentos e doze reais e quarenta centavos);

Itaú/RN, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:FCFA6AE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
20/2023.**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à pessoa física contratada para fornecimento de água potável a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.^a ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse

público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 27010001/2023, nos autos do Processo Licitatório n.º 260120230001, pode resultar em danos à Administração Pública, visto que pode comprometer as atividades administrativas deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de à pessoa física contratada para fornecimento de água potável a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Itaú/RN, em favor de ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIOR, CPF/CNPJ n.º 702.332.214-09, referente à Nota de Empenho n.º 27010001/2023, recibo no valor de R\$ 1.424,54 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Itaú/RN, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:9549B458

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
21/2023.**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à pessoa física contratada para fornecimento de água potável a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.^a ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada

deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 27010001/2023, nos autos do Processo Licitatório n.º 260120230001, pode resultar em danos à Administração Pública, visto que pode comprometer as atividades administrativas deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de à pessoa física contratada para fornecimento de água potável a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Itaú/RN, em favor de ADIEL GOMES DE FREITAS JUNIOR, CPF/CNPJ n.º 702.332.214-09, referente à Nota de Empenho n.º 27010001/2023, recibo no valor de R\$ 391,56 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);

Itaú/RN, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:8AC817F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
22/2023.**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à pessoa física contratada para fornecer terreno para aterro sanitário de resíduos sólidos do município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.ª GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.ª ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento. **CONSIDERANDO** o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 30010001/2023, nos autos do Processo Licitatório n.º 270120230001, pode resultar em danos à Administração Pública, visto que pode comprometer as atividades administrativas deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de pagamento à pessoa física contratada para fornecer terreno

para aterro sanitário de resíduos sólidos do município de Itaú/RN, em favor de TUANY VASCONCELOS BESSA, CPF/CNPJ n.º 104.053.344-27, referente à Nota de Empenho n.º 30010001/2023, recibo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Itaú/RN, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:4501767F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
23/2023.**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à pessoa física contratada para locar veículo tipo caminhão pipa com capacidade para 10.000 l³ de água para auxiliar na aguação de canteiros, manutenção e recuperação de estradas vicinais não pavimentadas do município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.ª GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.ª ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 3050001/2023, nos autos do Processo Licitatório n.º 02052023001, pode resultar em danos à Administração Pública, visto que pode comprometer as atividades administrativas deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de pagamento à pessoa física contratada para locar veículo tipo caminhão pipa com capacidade para 10.000 l³ de água para auxiliar na aguação de canteiros, manutenção e recuperação de estradas vicinais não pavimentadas, em favor de JANILSON ALVES BRASIL, CPF/CNPJ n.º 701.958.384-91, referente à Nota de Empenho n.º 3050001/2023, Nota Fiscal n.º 652, no valor de R\$ 4.270,25 (quatro mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos);

Itaú/RN, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:DF5ADF88**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
24/2023.**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à pessoa física contratada para prestação de serviços de lava a jato da frota veicular das secretarias do município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.^a ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento. **CONSIDERANDO** o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 24020002/2023, nos autos do Processo Licitatório n.º 240220230001, pode resultar em danos à Administração Pública, visto que pode comprometer as atividades administrativas deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de pagamento à pessoa física contratada para prestação de serviços de lava a jato da frota veicular das secretarias, em favor de JASIEL PINHEIRO MAIA, CPF/CNPJ n.º 109.004.774-66, referente à Nota de Empenho n.º 24020002/2023, Nota Fiscal n.º 653, no valor de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Itaú/RN, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:FDCEF2A9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
25/2023.**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à pessoa física contratada para prestação de serviços de lava a jato da frota veicular das secretarias do município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.^a ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento. **CONSIDERANDO** o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 24020002/2023, nos autos do Processo Licitatório n.º 240220230001, pode resultar em danos à Administração Pública, visto que pode comprometer as atividades administrativas deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de pagamento à pessoa física contratada para prestação de serviços de lava a jato da frota veicular das secretarias, em favor de JASIEL PINHEIRO MAIA, CPF/CNPJ n.º 109.004.774-66, referente à Nota de Empenho n.º 24020002/2023, Nota Fiscal n.º 654, no valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

Itaú/RN, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:8A7BDF2C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
26/2023.**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à empresa especializada em locação de equipamentos de pontos eletrônicos afim de atender

as necessidades das secretarias do município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.^a ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 1030006/2023, nos autos do Processo Licitatório n.º 280220230001, pode resultar em danos à Administração Pública, visto que pode comprometer as atividades administrativas deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de pagamento à empresa especializada em locação de equipamentos de pontos eletrônicos afim de atender as necessidades das secretarias do município de Itaú/RN, em favor de SUPORTE PONTO CERTO LTDA, CPF/CNPJ n.º 49.457.087/0001-10, referente à Nota de Empenho n.º 1030006/2023, Nota Fiscal n.º 145, no valor de R\$ 750 (setecentos e cinquenta reais);

Itaú/RN, 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C7787F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
27/2023.

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os órgãos da Administração Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.^a

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento. **CONSIDERANDO** o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 5100002/2023 causaria danos aos munícipes visto que poderia interromper o fornecimento de combustíveis utilizados para a prestação de serviços aos munícipes e para as necessidades da organização administrativa do Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa no fornecimento de combustíveis utilizados para a prestação de serviços aos munícipes e para as necessidades da organização administrativa do Município de Itaú/RN, em favor de POSTO PINTO PETRÓLEO, CNPJ n.º 04.905.677/0001-20, referente à Nota de Empenho n.º 5100002/2023, nota fiscal n.º 7312, no valor de R\$ 6.729,79 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos);

Itaú/RN, 14 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DF564329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº
001/2023 - SME

O Município de Jaçanã/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio do Decreto n.º 367/2023, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual e Lei Municipal n.º 323/2021, torna público a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 001/2023 – SME, conforme a seguir:

• Alterar o **ANEXO VI**, que passa a vigorar com as seguintes datas:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação dos resultados preliminares da 1ª e 2ª fases	17 de novembro de 2023
Período de recursos em face dos resultados preliminares da 1ª e 2ª fases	20 e 21 de novembro de 2023

Resultado Definitivo e Ato de Homologação

23 de novembro de 2023

• Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 001/2023 – SME

Jaçanã/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS

Membro

ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA

Membro

LEANDRA LÍGIA FERNANDES DA SILVA

Membro

ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7FC4CC79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no §3º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, comunica que na **CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE TUBIBAL À BR-406 NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, a empresa **CETUS CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.227.070/0001-73, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação em relação ao resultado da habilitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se a disposição dos interessados para exame, podendo ser solicitados no e-mail: licitacao@jandaira.rn.gov.br e querendo, apresentar impugnação ou contrarrazões ao recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:3DA23450

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023 - PMJ/RN**

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023 - PMJ/RN**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, para declarar as empresas: **CONSTRUTORA PTS** (CNPJ Nº. 12.161.390/0001-60), **ALVES & AQUINO**

SERVIÇOS ESPECIALIADOS LTDA. (CNPJ Nº. 16.882.115/0001-97), **CORREIA & CRUZ ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ Nº. 35.307.509/0001-66), **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** (CNPJ Nº. 09.580.934/0001-14), **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** (CNPJ Nº. 22.780.805/0001-38), e **FASD ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ Nº. 42.568.843/0001-39), habilitadas para participar do presente certame.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:9873FEBB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº403/2023 - DIARIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 403/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva**, Enfermeira, **02 (duas) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **2º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde**, que ocorrerá no período de 16 e 17 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 020 de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:B135D00A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº402/2023 - DIARIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 402/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Juliana do Nascimento Soares**, Coordenadora de Endemias, **02 (duas) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **2º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde**, que ocorrerá no período de 16 e 17 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 020 de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:621CDD28

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº404/2023 - DIARIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 404/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva, Coordenador Da Vigilância Sanitária, 02 (duas) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação do **2º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde**, que ocorrerá no período de 16 e 17 de novembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 020 de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:9307C962

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº343/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JULIANA PIMENTA** pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº311/2007, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Saúde do Município de Janduí.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da Classe “D” para Classe “E” da servidora **MARIA JULIANA PIMENTA** matricula nº448,

ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dionizia Ferreira, conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em 09 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:74F7C5C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins legais e jurídicos que o senhor, **CLEYTON JONATHAN HOLANDA DE PAULA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 074.786.924.35 e RG nº 2.472.327, residente e domiciliado na Rua Josefa Maria da Silva, 517, Bairro Alto do Sumaré – Janduí/RN, servidor Efetivo – Matrícula 458, compareceu ao Setor de Recursos Humanos/RH, no dia 10 de novembro de 2023, para seu retorno às atividades de sua Função de **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para esta data, conseqüentemente, retornando efetivamente as suas funções laborais. Todavia, salientamos que o mesmo conforme Portaria nº 518/2023 – GDC/ITEP do Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP, foi devolvido ao seu órgão de origem, sendo a Prefeitura Municipal de Janduí, nos moldes do Parecer da Procuradoria Geral do Estado, baseado no TERMO DE CESSÃO que se encontrava vigente desde 02 de janeiro de 2023 até os dias atuais. Outrossim, comunicamos que esta DECLARAÇÃO, atesta a legalidade e legitimidade jurídica, para fins de comprovação dos atos legais entre ambas as partes, assim, produzindo a transparência e condicionalidade legal pela administração.

Janduí/RN, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:A70766B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 08/2023 EMPENHO GLOBAL Nº 50/2023**

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de limpeza urbana trata-se de um serviço de fundamental importância para dar funcionalidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo tanto na Zona Urbana, como na Zona Rural deste município, no tocante a execução dos serviços de limpeza pública.

CONSIDERANDO o que prevê os termos do Art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento ao fornecedor **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 13.721.826/0001-91, relativo ao empenho de nº 50/2023, datado em 04/09/2023, valor mensal de R\$ 76.011,54 (setenta e seis mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 000.446. Tendo em vista a prestação dos serviços no mês de outubro/2023.**

Justificasse a quebra da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de prestação de serviços de natureza continuada mediante terceirização de mão de obra no tocante a Limpeza Pública na Zona Urbana e Rural, sendo, pois, imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 13 de novembro de 2023.

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1A173717

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 240723.091/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADO:** CAIO BEZERRA DE ARAÚJO / CPF: 073.830.874.96 RG nº 2.699.795 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 240723.091/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 5.768,44** (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de outubro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / CAIO BEZERRA DE ARAÚJO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:DC16F342

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 030723.085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** DEBORA DANIETSA SALES DE BRITO / CPF: 701.407.654-09 RG nº 2.774.522 / ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 030723.085/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o Valor Mensal e para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 a 30 de setembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / DEBORA DANIETSA SALES DE BRITO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:16298F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020523.082/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO
EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO
GURGEL PINHEIRO, E O SENHOR, DENILSON
FERNANDES DA SILVA, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em caráter Emergencial, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor, **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD - Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO), brasileiro, portador do RG nº 2.553.304 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 014.618.764-43, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391-SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o senhor, **DENILSON FERNANDES DA SILVA**, ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.901.242 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 706.442.124-03, residente e domiciliado na Rua Expedita Gurgel Vieira, 10, São Bento – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADO**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 642/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 020523.082/2023, oriundo da contratação temporária

pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD como **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD, sendo o contrato celebrado em 02 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de setembro de 2023, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão

Janduí/RN, 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 055/2021 – gp
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Contratado:

DENILSON FERNANDES DA SILVA

Sec. M. de Educação, Cultura e Desportos
ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)
SEDE DA SEMECD - CPF: 706.442.124-03

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:338A502D

Janduí (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (Designado) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:18C0FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO** **CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060223.030/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADO:** FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS / CPF: 098.711.064-08 RG nº 2.774.498 - ITEP-RN / CPF: 967.737.584-91 RG nº 1.641.975 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 060223.030/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS – CONTRATADO /**

Janduí (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (Designado) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1C23779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO** **CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060223.028/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADO:** HERMESON WAGNER DA SILVA OLIVEIRA / CPF: 114.512.014-86 RG nº 2.774.826 / ITEP-RN / CPF: 967.737.584-91 RG nº 1.641.975 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 060223.028/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO** **CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030723.084/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** FRANCISCA LEONEIDE DA PENHA BATISTA / CPF: 089.503.374-79 RG nº 2.774.430 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 030723.084/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o Valor Mensal e para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 a 30 de setembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2095 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - (Ensino Infantil Creche). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / FRANCISCA LEONEIDE DE PENHA BATISTA – CONTRATADA /**

período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / HERMESON WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – CONTRATADO /**

Janduí (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:53E7D056

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** LIDIA ARAUJO DO NASCIMENTO / CPF: 061.608.584-24 RG nº 2.774.409 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 060223.031/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2098 – Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação de Jovens e Adultos – EJA. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB: 15001001 / 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / LIDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 013/2023-GP
(Designado)
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7D5B023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 060223.032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** LEIRISMAR GOMES DA NOBREGA GURGEL / CPF: 045.306.794-89 RG nº 2.270.828 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 060223.032/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2098 – Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação de Jovens e Adultos – EJA. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB: 15001001 / 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / LEIRISMAR GOMES DA NOBREGA GURGEL – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7F5DA3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 060223.031/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
140823.092/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** MARIA SANTANA DA SILVA / CPF: 055.484.594-65 RG nº 2.025.479 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **RECEPCIONISTA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, a serem prestadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMEDC – Janduí/RN. **Vigência:** de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.072,00** (seis mil e setenta e dois reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS; – 15001001 (Recursos Ordinários).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / MARIA SANTANA DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 14 de agosto de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretário M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D745DDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
150523.077/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** MARIA SANTANA DA SILVA / CPF: 055.484.594-65 RG nº 2.025.479 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel, se realizará devido a LICENÇA ESPECIAL, da servidora, a senhora, SANTANA GURGEL DA SILVA, conforme a Portaria nº 135/2023-GP/2023 – GP, datado de 15 de maio de 2023, e que conforme a Lei Municipal nº 642/2023, em seu Art. 2º, Parágrafo Único, que diz: “Se no prazo estipulado no artigo 11 da presente Lei houver vacância de cargo de servidor efetivo, seja por qualquer razão, será contratado, automaticamente, para preencher a vaga vacante”, os servidores temporários previstos nesta Lei, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduis/RN. **Vigência:** de 15 de maio a 12 de agosto de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / MARIA SANTANA DA SILVA – **CONTRATADA** /

Janduis (RN), 15 de maio de 2023.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretário M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FA3C5822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 100223.035/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** NAIDA VERONICA VIEIRA DANTAS / CPF: 050.301.604-77 RG nº 2.296.034 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 100223.035/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade -

2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais). ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / NAIDA VERONICA VIEIRA DANTAS – **CONTRATADO** /

Janduis (RN), 01 de setembro de 2023.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:33A62889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 060223.054/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** RANIELLY SIMÃO DE ARAÚJO SILVA / CPF: 054.099.194-59 RG nº 2.376.749 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 060223.054/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / RANIELLY SIMÃO DE ARAÚJO SILVA – **CONTRATADO** /

Janduis (RN), 01 de setembro de 2023.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3BB9B681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 020123.006/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** ROSANA ANÁLIA DE MEDEIROS / CPF:

057.464.404-00 RG nº 1.828.867 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 020123.006/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais). ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / ROSANA ANÁLIA DE MEDEIROS – CONTRATADA / Janduí (RN), 01 de setembro de 2023.**

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 013/2023-GP (Designado)
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EE3D0E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 100223.044/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** ROSILENE MORAIS FERNANDES GALDINO / CPF: 851.706.904-87 e RG nº 1.394.030/ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 100223.044/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2098 – Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação de Jovens e Adultos – EJA. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB: 15001001 / 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais). ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / ROSILENE MORAIS FERNANDES GALDINO – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8A32DB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 100223.064/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADO:** SAMUEL PATRÍCIO BENEVIDES / CPF: 043.572.884-95 RG nº 2.194.898 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 100223.064/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2098 – Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação de Jovens e Adultos – EJA. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB: 15001001 / 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais). ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / SAMUEL PATRÍCIO BENEVIDES – CONTRATADO /**

Janduí (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 013/2023-GP
(Designado)
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2072CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 150523.078/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO / CPF: 061.133.314-74 RG nº 2.025.502 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 150523.078/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - **2095 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - (Ensino Infantil**

- Creche). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15430000 / 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais). ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO – CONTRATADA /

Janduís (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 013/2023-GP
(Designado)
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:603778EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 170823.093/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** VITÓRIA NAYARA DANTAS DA SILVA / CPF: 126.023.324-37 RG nº 3.523.554 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 170823.093/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 7.114,40** (sete mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 14 de novembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - 2012 - **Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / VITÓRIA NAYARA DANTAS DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de setembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 013/2023-GP
(Designado)
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B0A970B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 170823.093/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** VITÓRIA NAYARA DANTAS DA SILVA / CPF: 126.023.324-37 RG nº 3.523.554 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSORA PM2** na Escola Municipal Antonia Eurlí de Brito da Comunidade Rural de Permissão - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, devido a LICENÇA PRÊMIO da servidora, JOSINEIDE GONÇALVES DE ARAÚJO, conforme a Portaria nº 264/2023 – GP, datado de 16 de agosto de 2023, e que conforme a Lei Municipal nº 642/2023, em seu Art. 2º, Parágrafo Único, que diz: “Se no prazo estipulado no artigo 11 da presente Lei houver vacância de cargo de servidor efetivo, seja por qualquer razão, será contratado, automaticamente, para preencher a vaga vacante”, os servidores temporários previstos nesta Lei”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – Janduís/RN. **Vigência:** de 17 de agosto a 14 de novembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 11.536,89** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2012 - **Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / VITÓRIA NAYARA DANTAS DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 17 de agosto de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 013/2023-GP
(Designado)
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:96D9B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020123.004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E O SENHOR, FRANCISCO MARCELO FERNANDES, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela senhora, **PATRICIA GONÇALVES DE LIMA**, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos/SEMAGRH - Portaria nº 145/2022-GP, brasileira, solteira, portador do RG nº 1.712.922-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 049.766.924-26,

conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduí/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor, **FRANCISCO MARCELO FERNANDES**, Tratorista, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.025.512 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 061.948.734-85, residente e domiciliado na Rua Antonio Galdino, 09, Verde Teto – Janduí/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 642/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 020123.004/2023, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos/SEMAGR, como **TRATORISTA**, sendo o contrato celebrado em 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de agosto de 2023, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduí/RN, 01 de agosto de 2023.

PATRICIA GONÇALVES DE LIMA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Sec. M. de Agricultura, Pec. e Rec. Hídricos Prefeito Municipal
Port. nº 145/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 049.766.924-26

Contratado:

FRANCISCO MARCELO FERNANDES
Sec. M. Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos
Motorista -CPF: 061.948.734-85

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C115048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010923.113/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** EDINUZIA MARIA DE BRITO / CPF: 059.317.634-06 e RG nº 2.279.316/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, todavia, CEDIDA a UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo a Lei Municipal nº 642/2023 e com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.613,20** (seis

mil seiscentos e treze reais e vinte centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE** / EDINUZIA MARIA DE BRITO – **CONTRATADA** / Janduí (RN), 01 de setembro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B4BF945F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020123.025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, EDINUZIA MARIA DE BRITO, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.257.347/0001-30, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduí, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela senhora, **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Portaria nº 007/2022-GP, brasileira, portadora do RG nº 1.622.567 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.734.634-71, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduí/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **EDINUZIA MARIA DE BRITO**, Técnico (a) de Laboratório/RN, brasileira, solteira, portadora RG nº 2.279.316 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 059.317.634-06, domiciliada na Rua Carlota Guerra de Brito, 22, Bairro São Bento – Janduí/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e a Lei Municipal nº 642/2023, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 020123.025/2023, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB como **TÉCNICA DE LABORATÓRIO**, da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, sendo o contrato celebrado no dia 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de setembro de 2023, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer

época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduí/RN, 01 de setembro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022-GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Contratada:

EDINUZIA MARIA DE BRITO

Sec. M. de Saúde e Saneamento Básico
UBS – Dr. Onésimo F. Maia – Laboratório
Técnica de Laboratório
CPF: 059.317.634-06

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: E284BB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050923.115/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** GENOVEVA CARLOS MATIAS / CPF: 062.659.504.52 e RG nº 2.374.127/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **ENFERMEIRA DA EQUIPE II DO ESF DA ZONA URBANA**, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 17.464,34** (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2035 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – Captação Ponderada. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; 2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previnir Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais).** / **NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / GENOVEVA CARLOS MATIAS – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 05 de setembro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022-GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 01C1EB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050923.114/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA / CPF: 079.831.804-03 e RG nº 2.772.647/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ENFERMEIRA** do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 13.416,48** (treze mil três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais).** / **NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA – CONTRATADA /**

Janduí (RN), 05 de setembro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022-GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 847268B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020123.013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, HORTENCIA LORELLY TARGINO DUTRA, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.257.347/0001-30, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduí, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pela senhora, **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Portaria nº 007/2022-GP, brasileira, portadora do RG nº 1.622.567 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.734.634-71, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduí/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA**, Enfermeira – COREN 472.474/RN, brasileira, solteira, portadora RG nº 2.772.647 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 079.831.804-03, domiciliada na Rua Mundo Novo, 760, Paraíba – Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e a Lei Municipal nº 642/2023, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 020123.013/2023, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB como **ENFERMEIRA DA EQUIPE II DO ESF DA ZONA URBANA** da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, sendo o contrato celebrado no dia 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 05 de setembro de 2023, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduí/RN, 05 de setembro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e S. Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Contratada:

HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA
Sec. M. de Saúde e Saneamento Básico
ENFERMEIRA DO ESF – COREN 472.474/RN
UBS – DR. ONÉSIMO F. MAIA
CPF: 079.831.804-03

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7F313041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010223.007/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANDUIS/RN, REPRESENTADA PELO
EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO
GURGEL PINHEIRO, E O SENHOR, JOÃO VICTOR
ALMEIDA BRILHANTE, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representado neste ato pelo senhor, **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH - Portaria nº 004/2021-GP, brasileiro, portador do RG nº 135086787-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 262.026.974-15, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente e domiciliado na Rua do Sul, 02, Centro – Janduí/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor, **JOÃO VICTOR ALMEIDA BRILHANTE**, Agente Administrativo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.371.062 - ITEP/RN,

cadastrado no CPF sob o nº 701.408.004-09, residente e domiciliado na Av. Santa Terezinha, 42, Centro – Janduí/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 642/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 010223.007/2023, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH como **Agente Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mais que estava CEDIDO ao Setor de Licitação, sendo o contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de setembro de 2023, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduí/RN, 01 de setembro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretário M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 262.026.974-15

Contratado:

JOAO VICTOR ALMEIDA BRILHANTE
Sec. M. de Administração e R. Humanos.
Setor de Licitação - Cedido
Agente Administrativo
CPF: 701.408.004-09

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:11COCCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 100223.039/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** KARLA ANGELICA ALMEIDA LIRA / CPF: 000.500.154-43 RG nº 1.542.519 - ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal a Redução da Carga Horária do Contrato nº 100223.039/2023, de 40hs para 30hs, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 em seu art. 8º e suas diretrizes legais, assim, ficando em **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor mensal, e **R\$ 11.536,88** (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual deste Termo de Aditamento. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a

qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - 2012 - **Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15001001 / 15401070 / 15410000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE / KARLA ANGELICA ALMEIDA LIRA – CONTRATADA / Janduís (RN), 01 de setembro de 2023.**

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 013/2023-GP (Designado)
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1046B30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 010123.076/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** NYER RUAN DE ANDRADE MARTINS / CPF: 115.212.844-23 e RG nº 3.120.930/ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal e público o aumento da carga horária de 20hs para 30hs do Contrato nº 010223.076/2023, consequentemente, havendo o aumento salarial do referido Contrato, conforme cláusulas além dos demais já constantes e acertados no referido Contrato, desta feita, os valores Mensal e Global estimado do presente Contrato passará ser regidos por este Aditamento, ficando em R\$ 2.062,50 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pra o Valor Mensal e de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) para o Valor Global do Contrato, acima citado, durante o período contratual. **Vigência:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Dotação Orçamentária: Projeto atividade - 2033 – **Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2038 – Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMAS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais); 1031 - **Manutenção da Academia da Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMAS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / NYER RUAN DE ANDRADE MARTINS – CONTRATADO /****

Janduís (RN), 01 de setembro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e S. Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:688F3D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 020123.064/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA / CPF: 007.524.914-66 e RG nº 1.364.072/ITEP-RN. Objeto: O presente Termo de Aditamento Contratual tem por objetivo tornar legal e público que o Contato nº 020123.064/2023 da referida Enfermeira, acima citada, passará a assumir o Cargo de Enfermeira do ESF, no lugar da servidora Efetiva, a senhora, ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO, devido a mesma se encontrar de LICENÇA ESPECIAL no período de 02 de agosto a 30 outubro de 2023, conforme a Portaria nº 238/2023-GP. Desta feita, passando a assumir todas as atividades pertinentes ao cargo, como também, todas as responsabilidades legais e jurídicas do referido cargo no período contratual deste Aditivo. **Vigência:** de 02 de agosto a 30 de outubro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 13.518,78** (treze mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2035 – **Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – Captação Ponderada. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; 2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA – CONTRATADA /****

Janduís (RN), 02 de agosto de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e S. Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6547C3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2023- CEE**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Janduís/RN, após prazo recursal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Janduís/RN, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 257/2004 e suas alterações, considerando a Resolução CONSEC nº 134/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o resultado final do processo de escolha para membro do Conselho Tutelar do município de Janduí/RN, realizado no dia 01 de outubro de 2023.

- I – Aretonio Matias de Oliveira Filho, 801 votos - Titular;
 II – Adecleide Fernandes Holanda, 682 votos - Titular;
 III – Saulo Gustavo Nogueira Alves, 661 votos - Titular;
 IV – Amilton Ferreira Lima, 599 votos - Titular;
 V – João Bosco Cardoso dos Santos, 580 votos - Titular;
 VI – José Carlos de Almeida Freire, 477 votos - 1º suplente;
 VII – Valentina de Brito veras, 466 votos - 2º suplente;
 VIII – Andresa Karielly Fernandes leite, 272 votos - 3º suplente;
 IX – Maria das Graças Martins Morais, 263 votos - 4º suplente;

Parágrafo único. O processo de escolha foi apurado da forma que segue.

- I - Eleitores aptos: 4.338
 II - Eleitores presentes: 1.199
 III - Votos válidos: 1.151
 IV - Votos brancos 00
 V - Nulos: 48

Art. 2º. A Diplomação e Posse dos Membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2024, às 17:00 horas, na sede Secretária de Assistência Social Habitação e Promoção Humana, situada a Rua Adrião Fernandes, 01, Centro, Janduí/RN.

Janduí/RN, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5444489D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º. 012/2023 –
 PMJA/RN**

**Processo administrativo n.º 049/2023
 Licitação n.º 118/2023**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (AR-CONDICIONADOS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS E FREEZERS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. No dia **30 de novembro de 2023, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, n.º 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Jardim de Angicos/RN, 13 de novembro de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:EBF3CC20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00041/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00041/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES E GATOS ERRANTES ASSISTIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E/OU ASSOCIAÇÕES DE APOIO A ANIMAIS; ADJUDICO** o seu objeto a: **W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 28.315,70.**

Jardim de Piranhas - RN, 30 de outubro de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:09C9C298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00041/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00041/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES E GATOS ERRANTES ASSISTIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E/OU ASSOCIAÇÕES DE APOIO A ANIMAIS; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 28.315,70.**

Jardim de Piranhas - RN, 10 de novembro de 2023

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3E5DF050

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 00041/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES E GATOS ERRANTES ASSISTIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E/OU ASSOCIAÇÕES DE APOIO A ANIMAIS; DESIGNO** os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Assessor Técnico, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00041/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de novembro de 2023

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:632AD5BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES E GATOS ERRANTES ASSISTIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E/OU ASSOCIAÇÕES DE APOIO A ANIMAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º

00041/2023. DOTAÇÃO: 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2045 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 3390330000 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 13/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00212/2023 - 13.11.2023 - W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 28.315,70.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:69DDD947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00058/2023. DOTAÇÃO: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE 3390300000 - Material de Consumo 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00211/2023 - 13.11.23 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 13.800,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B8494D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00059/2023

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ORNAMENTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Contratação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou através do e-mail: licitajp@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até às 17 horas do dia 20 de novembro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas pelo e-mail: licitajp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3423-2240.

Jardim de Piranhas-RN, 13 de novembro de 2023

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:BEA1B07A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 449/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 449/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Cirurgia no Hospital Maria Alice, que se realizará no dia 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1CF819ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 450/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 450/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Campina Grande/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de Broncoscopia no Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAN, que se realizará no dia 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:87A7CF47

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Justificativa CT Nº 00033/2023 - Conforme solicitação da Secretária de Obras e Serviços Urbanos, no qual solicita a aditivo de valor do referido processo administrativo. Tendo em vista as justificativas explanadas no pedido supracitada, encaminhamos a planilha de readequação com a previsão de aditivo de 25% do valor contratado. Após a análise da solicitação da Secretária de Obras e Serviços Urbanos, o valor readequado resulta em um acréscimo de 25%, equivalente a um montante de R\$ 22.818,75 (Vinte dois mil, Oitocentos e dezoito reais e Setenta e cinco centavos). Alterando o valor contratual para R\$ 114.093,75. Dispensa nº DV00009/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00033/2023 - ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.946.960/0001-59 - Apostila 01 - acréscimo de 25%. ASSINATURA: 25.10.2023.

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: B29074BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 453/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 702.450.124-25, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Santa Cruz/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, para participar do II Encontro Regional do COEGEMAS, que se realizará nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, no Teatro Municipal Candinha Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: 95921D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINIST. MJS/RN Nº 1.006.002/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Prorrogação do período de execução e vigência do Contrato Administrativo de nº 136/2022, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** Termo inicial no dia 24/11/2023 e termo final em 31/12/2023.; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de Novembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador: FDF1C2B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
919.002/2023

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**, **8.666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 038/2023, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atendimento no abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.** O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de novembro de 2023 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de novembro de 2023 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 27 de novembro de 2023 às 08h:01min.** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador: E490D5A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.388, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 047/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Colônia de Pescadores de Jardim do Seridó-Z79*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.388.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.388 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.388, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: “*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Colônia de Pescadores de Jardim do Seridó-Z79.*”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Colônia de Pescadores de Jardim do Seridó-Z79*, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.287.135/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:72E578A5

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.389, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 048/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária do Riacho do Meio-ACRM.*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.389.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.389 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.389, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: “*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária do Riacho do Meio-ACRM.*”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO

CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Comunitária do Riacho do Meio-ACRM*, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.184.321/0001-56.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:48CA6406

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.390, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 049/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária do São João.*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.390.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.390 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.390, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: “*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária do São João.*”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Comunitária do São João*, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.184.323/0001-45.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CC530F5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.391, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 050/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária da Passagem.*", aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.391.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.391 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.391, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária da Passagem.*"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Comunitária da Passagem*, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.092.165/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0C24A31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.984, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do Sr. Eudes Cunha do Patrocínio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Eudes Cunha do Patrocínio, ocorrido no dia 10 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO toda a trajetória de vida do Sr. Eudes Cunha do Patrocínio, destacada principalmente pelo trabalho realizado como Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO, por fim, que o seu falecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o município de Jardim do Seridó/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Eudes Cunha do Patrocínio.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AEC2B3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por falecimento, o servidor **EUDES CUNHA DO PATROCÍNIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n.º 1101099, inscrito no CPF/MF sob o n.º 813.985.814-53.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2023.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5EF281AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o Processo Administrativo nº 191/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, à pedido, vago o cargo de **Capturador de Animais**, ocupado pelo servidor público municipal **RUBSON ROBERTO AZEVEDO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º

092.160.764-45, matrícula 1527, a partir de 13 de novembro de 2023, em razão de posse em outro cargo público não acumulável.

Art. 2º. O vínculo jurídico do servidor com o município de Jardim do Seridó somente se encerrará a partir do momento em que adquirir a estabilidade no novo regime jurídico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:737C99D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 497, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 089/2023 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária ao Senhor **LUCIANO JORGE DE FRANÇA GENUÍNO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.727.854-20, matrícula 1102630, ocupante do cargo efetivo de Professor – P.III,G pelo período de 10 de outubro de 2023 a 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:0563DBF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula 2022, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de meia diária na importância de R\$147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Santa Cruz/RN, a fim de participar do II encontro estadual de gestores municipais de assistência social do rio grande do norte, no dia 14 de novembro de 2023.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:05F75E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES**

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação da servidora **MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES**, matrícula nº 2002, empossada em 11 de maio de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES**, matrícula nº 2002, pôr a mesma ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 11 de novembro de 2023, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 13 de novembro de 2023.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:85D157A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - LUZIA MICHELLE SANTOS**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **LUZIA MICHELLE SANTOS**, matrícula n.º 1904, empossada em 08 de novembro de 2021, para o Cargo efetivo de Odontólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **LUZIA MICHELLE SANTOS**, matrícula n.º 1904, pôr a mesma ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 08 de novembro de 2023, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 13 de novembro de 2023.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:80278559

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 061, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, servidor ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral, matrícula n.º 2026, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Santa Cruz/RN, no dia 14 de novembro de 2023, cujo objetivo é a participação no II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento do servidor para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2022

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:CE396C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2023

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de dezembro de 2023 à 13 de março de 2024, ao servidor **Marcos Nunes Crispim**, inscrito no CPF 444.***.***-15 e matrícula 3174-1, guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:FF585070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2023

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de dezembro de 2023 à 28 de fevereiro de 2024, a servidora **Maria Leda da Silva Oliveira**, inscrita no CPF 587.***.***-15 e matrícula 1228-1, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:ED36D296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2023

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2023, a servidora **Maria Luciene Silva Mariano**, inscrita no CPF 027.***.***-74 e matrícula 9849-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:A25AB03E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2023, ao servidor **Carlos Henrique Barbosa de Lima**, inscrito no CPF 030.***.***-55 e matrícula 6769-1, motorista de ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:B15A7DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 033/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa Nº 33 / 2023 - CONTRATO Nº 162 / 2023

PROCESSIONº 253 / 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: UNIGRAFICA-GRAFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ: 02.749.278/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA CONFECÇÃO DE REVISTA DE COMEMORAÇÃO DE 95 ANOS DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 12.800,00 – (doze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA:01/11/2023 a 31/12/2023.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: BRAULIO GOMES DE CARVALHO PEDROSA.

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:9F963860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº
007/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 007 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA

CNPJ: 08.469.280/0001-93

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 007/2022. Este Convênio tem por objeto regular a relação entre os Convenientes com a finalidade de execução do projeto de pesquisa aplicada intitulado “DIAGNÓSTICO SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL PARA ATUALIZAÇÃO DE PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA-RN”, projeto acadêmico cadastrado no SIPAC/UFRN com o nº 339/2022.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente Primeiro Aditivo de Prazo ao Convênio de nº 007/2022 a prorrogação da vigência por mais 09 (nove) meses cujo término ocorrerá em 27/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: ALDO ALOÍSIO DANTAS DA SILVA.

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:B76E4D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOSE FABIO GADELHA CPF:022.611.134-20**, referentes a nota de liquidação nº498/2023, datada de 10/11/2023 do empenho nº1.027.001/2023, no valor de R\$:7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.6330. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de locação de veículos tipo caminhão.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 13 novembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:FD01C415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110501/2023**

OBJETO: O Município de João Dias/RN, por intermédio do Comissão de Contratação, torna público que do dia 14/11/2023 (Horário de Brasília/DF) até 17/11/2023, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 110501/2023 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de fornecimento de Água Mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.joaoarias.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cplpmjdiarias@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, a partir do dia 14/11/2023. Nildemarcio Bezerra, Presidente Comissão de Contratação. DATA: 13.11.2023.

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:24A68CDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 733/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 733/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2BC5D050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO DESERTA 028/2023**

LICITAÇÃO DESERTA

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS
LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº028/2023(LICITAÇÃO DESERTA).**

Aos treze (13) dias do mês de novembro de 2023, às 08h00min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída pela Portaria Nº: 018/2023, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 028/2023, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação da Prestação de Serviços para Manutenção dos equipamentos de ar condicionado do Município de José da Penha. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a republicação do certame, sendo estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. A nova data de abertura fica fixada para o dia 27 de novembro de 2023, às 10:00min. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes.

José da Penha/RN, 13 de novembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Pregoeiro

ADRIANA DA SILVA DIAS

Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

RAYSSA MAIA COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:1204D19C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 030/2023 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 do dia 27/11/2023, fará realizar Processo Licitatório Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos de Informática do Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00h. as 13:00h.

José da Penha/RN, 13/11/2023

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:E550D082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 031/2023 PP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:00 do dia 27/11/2023, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para Contratação da Prestação de Serviços de locação de Caçamba basculante com motorista, com capacidade de 6m³, destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia, barro, brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e Sábado das 07:00 às 11:00 horas, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R. PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00h as 13:00h.

José da Penha/RN, 13/11/2023

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:FBFEFEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 PROC. ADMINISTRATIVO
MJ/RN Nº 1804160017.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: ARTUR FELIPE DE MEDEIROS; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 18 de novembro de 2023 e termo final em 14 de junho de 2024; SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – pela Contratante e Artur Felipe de Medeiros – Contratado.

Jucurutu/ RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022.

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:4E1E21C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 PROC. ADMINISTRATIVO
MJ/RN Nº 1805150031.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 18 de novembro de 2023 e termo final em 14 de junho de 2024; SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – pela Contratante e Eliane Cristina Azevedo Silva – Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022.

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:8C5119BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5004
CPF: ***.490.***-68
RG: ***.276

CIDADE DESTINO: Santa Cruz/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do II encontro regional do COEGEMAS que acontecerá na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 14 de novembro de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 14 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C4565F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Raissa Gomes de Araújo

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do setor de Vigilância Socioassistencial

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5041

CPF: ***.642.***-56

RG: 004.***.687

CIDADE DESTINO: Santa Cruz/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do II encontro regional do COEGEMAS que acontecerá na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 14 de novembro de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 14 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:05BD840A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA REF PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 27070004/2023-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**

O Gabinete Civil do Prefeito do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA para corrigir erro de digitação junto ao **PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 27070004/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**, conforme solicitação da Caixa Econômica Ref.; Contrato de Repasse MS 811511/2014 – Operação 1020869-21, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CENTRALIZADO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ E SILVA EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES ESTIPULADAS PELA NORMA BRASILEIRA NBR 12188 E PELA RDC-50 DA ANVISA.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CENTRALIZADO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO

CLINICO) NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ E SILVA EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES ESTIPULADAS PELA NORMA BRASILEIRA NBR 12188 E PELA RDC-50 DA ANVISA.

Jucurutu/ RN, 13 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:2D612B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 290, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 290, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo dispositivo da Lei Municipal nº 834/2015, de 26 de novembro de 2015, que dá nova redação ao Art.3º da Lei Municipal nº 601, de 29 de agosto de 2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os novos Membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, para exercer suas funções de acordo com o que estabelece o Art. 3º da Lei 601/2008, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DA ASSISTENCIA SOCIAL:

Roberto Soares da Cruz – Titular

Helenna Taylla de Souza – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA:

Marinalva de Souza Cabral Paiva – Titular

Cainhara Lopes Bezerra – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Maria Amélia Câmara Pereira – Titular

Mariclovis Galvão – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Joelma de Fátima Lopes Medeiros – Titular

Aldimária Domingos da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

José Benedito Apolinário – Titular

Dalvanilda das Graças da Silva Araújo – Suplente

REPRESENTANTES DO LAR DO IDOSO EPAMINONDAS LOPES:

Kelly Cristina Soares – Titular

Maria da Conceição da Silva Dantas – Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE:

Maria do Socorro Severino Oliveira – Titular

Edite Cândida da Cruz – Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Franciélia Jessica de Oliveira – Titular
Alcicleide Atanazio de Lima – Suplente

Art. 2º- O mandato que se refere ao artigo 1º caberá as classes representadas por entidades.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:64C7D3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 082/2023 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 31100003/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM PARABRISA DIANTEIRO PARA O VEÍCULO ONIBUS DE PLACA NOH-8078.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JOAO ALVES DUTRA LTDA inscrita no CNPJ 00.789.655/0001-90**, perfazendo uma importância global de **R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM PARABRISA DIANTEIRO PARA O VEÍCULO ONIBUS DE PLACA NOH-8078”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:02FC6D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31100003/2023 EXTRATO DE
DISPENSA Nº 082/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: JOAO ALVES DUTRA LTDA inscrita no CNPJ 00.789.655/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM PARABRISA DIANTEIRO PARA O VEÍCULO ONIBUS DE PLACA NOH-8078. VALOR TOTAL: R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE, 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 - Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:18F42664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 083/2023 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 31100002/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW DE PLACA MZL-0561.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JOAO ALVES DUTRA LTDA inscrita no CNPJ 00.789.655/0001-90**, perfazendo uma importância global de **R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW DE PLACA MZL-0561”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:860B34B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31100002/2023 EXTRATO DE
DISPENSA Nº 083/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: JOAO ALVES DUTRA LTDA inscrita no CNPJ 00.789.655/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW DE PLACA MZL-0561. VALOR TOTAL: R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE, 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 -

Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D26E3D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 084/2023 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 31100001/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO ONIBUS DE PLACA OJX-9A86.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JOAO ALVES DUTRA LTDA inscrita no CNPJ 00.789.655/0001-90**, perfazendo uma importância global de **R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO ONIBUS DE PLACA OJX-9A86”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B54DAF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31100001/2023 EXTRATO DE
DISPENSA Nº 084/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: JOAO ALVES DUTRA LTDA inscrita no CNPJ 00.789.655/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO ONIBUS DE PLACA OJX-9A86. VALOR TOTAL: R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE, 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 - Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa

Jurídica, 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8174B771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2023 - GP**

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **Exonerado** o Sr. **EDIMILSON GABRIEL DA SILVA**, do cargo comissionado de Secretária Adjunto Municipal De Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:AE56BB62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2023 - GP**

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **Nomeada** Sra. **ALDENIRA DANTAS SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Adjunto Municipal De Educação, Cultura e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4D8569C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2023 - GP**

de 31 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:1 Fica **EXONERADO** do cargo de “**COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA – CC2**”, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **ANTENOR MARIO DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Novembro de 2023

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
Código Identificador:99655970**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2023 - GP**

de 31 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:1 Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DE ENSINO E CULTURA – CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2023

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
Código Identificador:42CDA108**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO 07/2023 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****EXTRATO DE ADESÃO 07/2023 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico-SRP nº. 015/2023 – PMB/RN

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN - PMB
CNPJ: 08.161.614/0001-67

Vigência da Ata: 06/06/2023 à 06/06/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 137/2023-GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 138/2023-GP

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos das atas originais, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 13/11/2023 à 12/11/2024

Valor: R\$ 469.476,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Fundamentação: Decreto Municipal 05/2017, Lei 8.666/93.

Empresa Fornecedora:

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº. 18.334.420/0001-70

Lagoa d'Anta/RN, 13 de novembro de 2023

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:541C6EE3**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2023***Dispõe sobre a ratificação do termo de criação da Escola Municipal Benedito Jacó de Moraes, e dá outras providências***O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município:**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às demandas havidas junto a Secretaria Municipal de Educação.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica ratificado o termo de criação da Escola Municipal Benedito Jacó de Moraes, vinculada a Secretaria de Educação de Lagoa D'Anta/RN.**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BEDE15B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0809202301/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas que fazem parte das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura da sessão pública está prevista para o **dia 27 de novembro de 2023, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de

Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de novembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F9FA2801

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2023

PROCESSO Nº 0510202301/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, consultoria, assessoria, treinamento gerencial e desenvolvimento nas áreas de empreendedorismo local e regional.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

46.931.232 GOTARDO PAULO DE AZEVEDO - CNPJ: 46.931.232/0001-64, saiu vencedora do único item, com valor total estimado de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de novembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A2E07477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº
001/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a VENDA DE VEÍCULOS, SUCATAS, MÁQUINAS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CUJA RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE NO EDITAL, DISPONIBILIZADO NO SITE DA LEILOEIRA OFICIAL (www.parahybaleiloes.com.br). Este certame é processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia **08/12/2023**, a partir da 09h, na forma “on-line”, através da internet, pela leiloeira oficial, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado, através do site: www.parahybaleiloes.com.br, devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 01h (uma) hora

antes do início da sessão pública. Os interessados poderão visitar os veículos e bens a partir do dia 15/11/2023.

Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F55AE7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CE Nº 014/2023

ADJUDICAMOS, o vencedor da Concorrência Eletrônica nº 014/2023, realizado em 10/11/2023, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EM LAGOA NOVA/RN.

1) AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 35.563.630/0001-59, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:97377ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CE
Nº 014/2023

Processo Administrativo nº 3484/2023

Concorrência Eletrônica nº 014/2023

O prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 35.563.630/0001-59, nos termos do item 15 do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BCE858AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EM LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Concorrência Eletrônica nº 014/2023**, com início em **25 de outubro de 2023**, com sessão realizada em **10 de novembro de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 35.563.630/0001-59, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C8286E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI

CNPJ: 17.570.509/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 13 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:CCA2A4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA AVISO DE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

AVISO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11/2023

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 24.675.507/0001-03), reformando assim a decisão guerreada para aplicar à Recorrente à sanção de advertência. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Gestor de Contratos, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN ou solicitada através do e-mail gestaodecontratos@lagoanova.rn.gov.br

Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:B5F31E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 013/2023 - GC - NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2023

OFÍCIO Nº 013/2023 – GC

Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

Ao Sr. Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Representante – F. R. R. BARRETO COMERCIO LTDA
Avenida Luiza Gonzaga, nº 660 – Centro – Ipangaçu/RN – Cep 59.508-000

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 013/2023 por descumprimento de cláusulas contratuais, Pregão Eletrônico nº 023/2023.

Senhor (a) representante legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Ata de Registro de Preços nº 135/2023 do Pregão Eletrônico nº 023/2023 celebrado entre este município e a empresa **F. R. R. BARRETO COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.919.981/0001-15** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando que foi emitida as Ordem Compra nº 1880/2023 emitida em 13/06/2023 e enviada por e-mail no dia 15/06/2023 em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a empresa foi notificada através do Registro de Ocorrência nº 055/2023 – NOTIFICAÇÃO, através de e-mail sobre a necessidade de justificar o atraso na entrega, onde a mesma pediu prorrogação de prazo, e a Secretaria Municipal de Saúde prorrogou o prazo, desde que contados a partir da data da proposta 25/07/2023, tendo prazo final de entrega até o dia 22/08/2023, porém a material de expediente ainda não foi entregue.

Considerando que a referida notificação foi analisada pela Procuradoria Geral do Município e que nesse sentido foi constatado indícios de irregularidades contidos nos autos e que a esse respeito está previsto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 023/2023 conforme expresso adiante:

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias uteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (DEZ) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Considerando que a esse respeito está previsto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 23/2023 conforme expresso adiante:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **F. R. R. BARRETO COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.919.981/0001-15**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

WALLAS DA SILVA FELIPE

Gestor de Contratos - PMLN

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:596392D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS -
CREDOR: PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS
LTDA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Os Órgãos Públicos têm como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.º 5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. nº 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante

prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. nº 15, senão, **vejamos**:

“Art. nº 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento da contratada empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.500.540/0001-95-31, haja vista a prestação de serviço ser de crucial importância para o nosso município, tratando-se de prestação de serviço essencial e indispensável, voltado a limpeza e manutenção dos prédios públicos e vias públicas, não havendo a possibilidade de não serem executados, uma vez que prejudicaria demasiadamente o funcionamento das atividades da administração pública e principalmente, dificultando os serviços de atendimento à saúde da população lagoanovense.

A esse respeito, é válido destacar que faz-se necessário o pagamento à prestadora de serviço para que a referida consiga pagar seus servidores que desempenham suas funções com responsabilidade e zelo. Reafirmamos que a limpeza pública e demais serviços executados pela empresa terceirizada são imprescindíveis para o desenvolvimento e bem-estar do nosso município.

Assim, emitiu-se os processos de despesas nº 1710/2021; 503/2020; 503/2020; 503/2020; 503/2020 e os respectivos empenhos das despesas sob nº 821003/2023; 821004/2023; 904001/2023; 904004/2023; 904003/2023; 904002/2023 e 905001/2023 os quais tiveram todo seu trâmite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que dispõe o art. nº 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressaltamos por fim, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou,

melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:BF9A0761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS -
CREDOR: KADIONOGUCHERO SOUZA REIS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Os Órgãos Públicos têm como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.º 5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. nº 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. nº 15, senão, vejamos:

“Art. nº 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

- I - grave perturbação da ordem;
- II - estado de emergência;
- III - calamidade pública;
- IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)**

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada

emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento do prestador de serviço KADIONOGUCHERO SOUZA REIS - CNPJ 34.731.135/0001-49, haja vista a prestação de serviço ser de crucial importância para o nosso município, tratando-se de prestação de serviço referente à manutenção de prédios públicos, nesse caso, do Centro de Saúde Abelardo Macedo, ofertando assim, melhores instalações para os pacientes e funcionários que utilizam o prédio diariamente.

Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN se preocupa com o bem-estar da população, buscando proporcionar conforto e qualidade na prestação de serviço aos usuários dos serviços de saúde pública, para isso, vem reformando e mantendo as Unidades Básicas de Saúde em condições adequadas para atender o povo lagoanovense. Nessa perspectiva, é válido destacar que faz-se necessário o pagamento da despesa subscrita, uma vez que o serviço foi realizado atendendo as necessidades do município.

Assim, emitiu-se o processo de despesa nº 1352/2022 e o respectivo empenho da despesa sob nº 1006005/2022 o qual teve todo seu trâmite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que dispõe o art. nº 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressaltamos por fim, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:914C2AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 044/2023 –
PML/RN

Processo administrativo nº 796/2023
Licitação nº 164/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 28/11/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 28 de novembro de 2023**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na

Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 13 de novembro de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:086A550A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 045/2023 –
PML/RN**

**Processo administrativo nº 836/2023
Licitação nº 166/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SUA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL; E, DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 30/11/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 30 de novembro de 2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 13 de novembro de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7CB08649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 046/2023 –
PML/RN**

**Processo administrativo nº 665/2023
Licitação nº 168/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**

E DEMAIS ANEXOS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 29/11/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 29 de novembro de 2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 13 de novembro de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4C930AB1

**PREVLAJES
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 010/2023**

Lajes / RN, em 13 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) VALDIR LIMA DE OLIVEIRA.

O Exmo Prefeito do Município de Lajes, conjuntamente com Diretor Executivo do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES- PREVLAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica do Município e da, **Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005 (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) VALDIR LIMA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 628557, SSP/RN, CPF 365.790.764-53, Efetivo, no cargo de **ENCANADOR**, Classe B, Nível II, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **244**, lotado(a) no(a) **SEC MUNICI OBRAS E SERV URBANOS**, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 45 da Lei Municipal nº **588/2013, de 02 de janeiro de 2013**, conforme os documentos do Processo **PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**, registrado sob o número **010/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ICARO LUCAS MARTINS

Diretor Executivo da PREVLAJES

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:5421D017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 091/2023

Exonera servido (a) em virtude de aposentadoria de cargo público no quadro permanente de pessoal do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os preceitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 121/2000 de 25 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN.

CONSIDERANDOa concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar o Sr. **JORGE CARLOS DE LIMA**, matrícula 042, Gari, o (a) servidor (a) mencionado (a) do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:A1E9A25F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1141/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Fortaleza/CE, dia 11 de novembro de 2023, transportando pacientes para realizar exames e consultas no Hospital Geral. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:18A89243

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL NO
001/2023 SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

A Comissão de Elaboração, Organização e Julgamento - CEOJ do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1124/2023 e Art. 12.9 do EDITAL Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

Retificar o cronograma de Etapa e Fases de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, constante no EDITAL Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Do Edital:

12.8- Do cronograma:

ACÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Comissão	Dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2023
Análise de Títulos	Comissão	Dias 03 a 06 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar I	Comissão	Dia 07 de novembro de 2023
Entrevista	Comissão	Dia 08 e 09 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar II	Comissão	Dia 16 de novembro de 2023
Interposição de Recurso - Anexo V	Comissão	Dia 17 de novembro de 2023
Resultado Final (após julgamento dos recursos)	Comissão	Dia 21 de novembro de 2023
Homologação do Resultado Final	Prefeita Municipal	Dia 23 de novembro de 2023
Convocação	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	A critério do município

Lucrécia/RN, 13 de novembro de 2023.

DENISI MIKAELY DA SILVA DANTAS

Presidente

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Membro

MARIA JOELMA DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:2B99BC35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.27.001.001
REFERENTE AO PROCESSO ADM. DE ADESAO Nº
2023.10.27.02.015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - 30.330.883/0001-69

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresas através de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2023, para fornecimento de veículo tipo Van, veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, especificado no item 09 da Ata de Registro de Preços em comento, inerente ao Processo Administrativo nº 2023.10.27.02.015, decorrente do Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP, realizado pelo Consórcio

Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1230-01, do Ministério da Saúde - Bloco de Investimento e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), a ser pago de acordo com a entrega do veículo, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: conforme detalhamento: 02.015.10.301.010.1.165 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 17003110 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO BLOCO DE INVESTIMENTO, LEI MUNICIPAL Nº 543/2023 E 02.007.1.302.010.2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Jonatas Matos Cruz – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4CACC0A1

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO TERMO DE ADESAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº
2023.10.27.02.015 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2023
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº
2023.10.27.001**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do Processo Administrativo relacionados com o pleito chancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2023.10.27.02.015, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto do Presente Processo Administrativo: A adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2023, para aquisição de veículo tipo Van, veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2023, especificado no item 09 da Ata de Registro de Preços em comento, inerente ao Processo Administrativo nº 2023.10.27.02.015, decorrente do Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do

Norte de Minas – CODANORTE, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos provenientes da proposta nº 13249.021000/1230-01, do Ministério da Saúde - Bloco de Investimento e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 009/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.330.883/0001-69, com sede na Av. Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street, Bloco B, Sala 621, Paralela, CEP nº 41.730-101, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. JONATAS MATOS CRUZ, brasileiro, divorciado, diretor empresarial, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 955.298.025-91, portador da Cédula de Identidade nº 651.035.309 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Botafogo, nº 329, Mandacaru, CEP nº 45.210-011, Jequié/BA, sagrou-se vencedora dos itens já mencionado, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2023.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FC86BEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 021- PE/2023

O Secretário Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, José Jácome Filho em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a licitação: Pregão Eletrônico nº 021-PE/2023. Objeto: Registro de Preço aquisição de uma ambulância tipo a simples remoção tipo furgão, conforme apresentação de Proposta nº 13441.844000/1230-02 e demais documentos em anexo para a Secretaria de Saúde do município de Marcelino Vieira-RN. O processo está disponível do dia a 14/11/2023, com sessão de abertura em 29/11/2023 a partir das 08:30:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoes.com.br e Transp. Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php> e PNCP. Será realizado por Franck Jackson de Araújo – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:718C15BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Franck Jackson de Araújo**, matrícula: 99762, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo Efetivo de Digitador, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 13/11/2023 a 12/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 13 de novembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6575ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 -
PRÊMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS
ARTÍSTICOS-CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA
LEI PAULO GUSTAVO LEI Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITURA DE MARCELINO VIEIRA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16, objetivando a seleção de pessoas físicas e jurídicas, para a seleção de projetos artísticos-culturais, para a premiação na categoria **AUDIOVISUAL**, em conformidade com Art. Art. 6º, Incisos I e III, da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de datas em decorrência de feriado estadual referente ao dia 15/11/2023;

CONSIDERANDO o que estabelece o cronograma do Edital Nº 001/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	13/11/2023
Inscrições	13 à 15/11/2023
Habilitação – Homologação	16/11/2023
Interposição de recursos	17/11/2023
Publicação Final Homologados	20/11/2023
Publicação Final dos Contemplados	21/11/2023

RESOLVE estabelecer readequação de datas para divulgação das atividades e etapas do referido certame, a partir da Publicação do resultado final preliminar do Processo Seletivo, tudo conforme cronograma abaixo

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	13/11/2023
Inscrições	13 à 16/11/2023
Habilitação – Homologação	17/11/2023
Interposição de recursos	20/11/2023
Publicação Final Homologados	21/11/2023
Publicação Final dos Contemplados	22/11/2023

Marcelino Vieira-RN, 14 de novembro de 2023.

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:D779968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 -
PREMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS
ARTÍSTICOS-CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA
LEI PAULO GUSTAVO LEI Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITURA DE MARCELINO VIEIRA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16, objetivando a seleção de pessoas físicas e jurídicas, para a seleção de projetos artísticos-culturais, para a premiação na categoria **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, em conformidade com Art. Art. 6º, Incisos I e III, da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de datas em decorrência de feriado estadual referente ao dia 15/11/2023;

CONSIDERANDO o que estabelece o cronograma do Edital Nº 002/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	13/11/2023
Inscrições	13 à 15/11/2023
Habilitação – Homologação	16/11/2023
Interposição de recursos	17/11/2023
Publicação Final Homologados	20/11/2023
Publicação Final dos Contemplados	21/11/2023

RESOLVE estabelecer readequação de datas para divulgação das atividades e etapas do referido certame, a partir das Inscrições do Processo Seletivo, tudo conforme cronograma abaixo

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	13/11/2023
Inscrições	13 à 16/11/2023
Habilitação – Homologação	17/11/2023
Interposição de recursos	20/11/2023
Publicação Final Homologados	21/11/2023
Publicação Final dos Contemplados	22/11/2023

Marcelino Vieira-RN, 14 de novembro de 2023.

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:ADBEFD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 188/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 188/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 007/2023 - PMM** junto à **empresa F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ: 23.361.094/0001-20, que tem por objeto a **Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviços técnico especializados de assessoria contábil Pública municipal (contábil, financeiro, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao poder Executivo**. Objeto do Processo Administrativo nº 14/2023, Inexigibilidade nº 06/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOELSON DA SILVA**, CPF nº 033.XXX.XXX-54, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DCF08E09

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 189/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 189/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 010/2023 - PMM** junto à **empresa NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 24.581.449/0001-59, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN**. Objeto do

Processo Administrativo nº 202200627010, Tomada de Preço nº 003/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº 107.XXX.XXX-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CF52A261

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 190/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 190/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 023/2023 - PMM** junto à **empresa C J DE ARAUJO PESSOA ME**, CNPJ: 29.303.584/0001-56, que tem por objeto a

Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais. Objeto do Processo Administrativo nº 19/2023, Adesão Pregão-SRP nº 002/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6B593C50

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 191/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 191/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 112/2023 - PMM** junto à **empresa RD SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 43.357.757/0001-40, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS TRECHOS MARACAJÁ A CARAUBAS 2ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**. Objeto do Processo Administrativo nº 2022627011, Tomada de Preço nº 004/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº 107.XXX.XXX-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A8782B4F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 192/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 192/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 113/2023 - PMM** junto à empresa **T L A BEZERRA ME**, CNPJ: 24.909.650/0001-12, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para Implantação do eSocial efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do eSocial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Maxaranguape/RN**. Objeto do Processo Administrativo nº 23/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7BBFA38B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 193/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 193/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 116/2023 - PMM** junto à **empresa JR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, CNPJ: 28.091.295/0001-78, que tem por objeto a **Contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos hospitalares para manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde a ser distribuído pela central de farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Mxaranguape/RN**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.007/2023, Adesão Pregão-SRP nº 003/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LEALDO PEZZI ARAUJO**, CPF nº 034.657.574-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2C80C57F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 194/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 194/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 117/2023 - PMM** junto à **empresa P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.433.017/0001-47, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; TENDAS; E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM, INCLUSO FRETE ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.033/2023, Adesão Pregão-SRP nº 005/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4F978D36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 195/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 195/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 119/2023 - PMM** junto à **empresa RD SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 43.357.757/0001-40, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM MAXARANGUAPE**. Objeto do Processo Administrativo nº 2022627012, Tomada de Preço nº 005/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº 107.XXX.XXX-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C8459F75

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 196/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 196/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 120/2023 - PMM** junto à **empresa ALYSON BEZERRA LOPES 10379956438**, CNPJ: 33.175.867/0001-37, que tem por objeto a **Contratação de Banda "Alyson Stylo" para Realização de Apresentação no Dia do Trabalhador**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.046/2023, Inexigibilidade nº 085/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **INACIO VALTERCIO DOS SANTOS PINHEIRO**, CPF nº 626XXXX.XXX-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F84CCB97

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 197/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 197/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 121/2023 - PMM** junto à **empresa ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 32.650.989/0001-75, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Auditorias nos Repasses efetuados a título de Contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município de Maxaranguape/RN**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.031/2023, Inexigibilidade nº 032/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOELSON DA SILVA**, CPF nº 033.XXX.XXX-54, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:E80E96EF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 198/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 198/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 124/2023 - PMM** junto à **empresa W.G.M GALEGO DO POSTO NETO ME**, CNPJ: 23.976.306/0001-83, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para diversas secretarias municipais**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.048/2023, Adesão Pregão-SRP nº 009/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:25D41A1E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 199/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 199/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 126/2023 - PMM** junto à empresa **T L A BEZERRA ME**, CNPJ: 24.909.650/0001-12, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para Implantação do eSocial efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do eSocial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Maxaranguape/RN**. Objeto do Processo Administrativo nº 23/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:5F3C85DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 200/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 200/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 127/2023 - PMM** junto à **empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MARACAJAU**, CNPJ: 03.688.208/0001-33, que tem por objeto a **TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MARACAJAU - ADCOM E O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.010/2023, Inexigibilidade nº 014/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **CLAUDIO MARIANO GOMES TOMAZ**, CPF nº 115.XXX.XXX-54, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CBE3C9BC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 201/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 201/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 128/2023 - PMM** junto à **empresa HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:

34.706.708/0001-84, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR, COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO**. Objeto do Processo Administrativo nº 20220209001, Pregão Presencial nº 01/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C0BFAB1C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 202/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 202/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 129/2023 - PMM** junto à **empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 14.104.393/0001-98, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar, Gerenciamento, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Perigosos por destruição Térmica (incineração) destinação final**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.037/2023, Adesão Pregão-SRP nº 006/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LEALDO PEZZI ARAUJO**, CPF nº 034.XXX.XXX-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C876FF9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 203/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 203/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 130/2023 - PMM** junto à **empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, CNPJ: 18.559.664/0001-50, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Agrícolas para Manutenção das Secretarias do Município de Maxaranguape**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.043/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AEDDDE8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 204/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 204/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 131/2023 - PMM** junto à **empresa MARCO A. B. DE MELO-ME**, CNPJ: 03.911.717/0001-83, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA E REMANUFATURA DE TONER, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS EM COMODATO**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.038/2023, Adesão Pregão - SRP nº 007/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:ADBD5B64

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 205/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 205/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 132/2023 - PMM** junto à empresa **ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA**, CNPJ: 09.019.699/0001-06, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.045/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, CPF nº 672XXX.XX4-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:894DA153

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 206/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 206/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 133/2023 - PMM** junto à **ERIVAN FAUSTINO SANTANA**, CPF: 850.102.354-04, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.045/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, CPF nº 672XXX.XX4-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:4E22FDF6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 207/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 207/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 134/2023 - PMM** junto a **GEIZA CRUZ**, CPF: 010.624.224-57, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.045/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, CPF nº 672XXX.XX4-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CD1A8C6C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 208/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 208/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 135/2023 - PMM** junto a **JANIO CLEICIO DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF: 092.532.774-32, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da educação básica deste Município, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.045/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, CPF nº 672XXX.XX4-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A429E536

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 209/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 209/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 136/2023 - PMM** junto a **empresa RD SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 43.357.757/0001-40, que tem por objeto a **Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Distrito de Caraúbas, Município de Maxaranguape/RN..** Objeto do Processo Administrativo nº 420.047/2023, Tomada de Preço nº 001/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº 107.XXX.XXX-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:E1168DCD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 210/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 210/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 137/2023 - PMM** junto à **empresa POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP**, CNPJ: 22.862.301/0001-67, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**. Objeto do Processo Administrativo nº 20220627001, Pregão Presencial nº 005/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XX4-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:EC414AD9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 211/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 211/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 138/2023 - PMM** junto à **empresa F G CAMPOS MORAIS LTDA ME**, CNPJ: 12.047.591/0001-91, que tem por objeto a

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o necessário fornecimento de peças, para atender a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, em que se inclui: mecânica em geral, inclusive sistema elétrico/eletrônico, retífica, lanternagem, conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleos e filtros, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios de modo a disponibilizar, a todo tempo, veículos em perfeitas condições de uso e outros serviços correlatos. Objeto do Processo Administrativo nº 420.082/2023, Pregão Presencial nº 005/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:1A568938

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 212/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 212/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 139/2023 - PMM** junto à **empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 22.318.474/0001-19, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CONFORME CR: 1071489-79/2020**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.078/2023, Tomada de Preço nº 003/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº 107.XXX.XXX-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9C6115EF

**GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023/SMS-FMS**

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.

PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 14/12/2023 às 10:00 horas.**

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 13:00 hs, no seguinte endereço: Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000.

JOSÉ WILSON DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:54720651

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 213/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 213/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 140/2023 - PMM** junto à **empresa RD SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 43.357.757/0001-40, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CONFORME CR nº 1066173-03/2019**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.077/2023, Tomada de Preço nº 003/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº 107.XXX.XXX-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A546E670

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 214/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 214/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 141/2023 - PMM** junto à **empresa S TRINDADE SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, CNPJ: 20.729.542/0001-07, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoramento jurídico em direito tributário e financeiro para execução dos serviços de recuperação de créditos financeiros oriundos do IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, em consonância com os artigos 157 e 158 da Constituição Federal, bem como, a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, no Município de Maxaranguape/RN, referente aos últimos 05 (cinco) exercícios financeiros.** Objeto do Processo Administrativo nº 420.084/2023, Inexigibilidade nº 093/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOELSON DA SILVA**, CPF nº 033.XXX.XXX-54, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F0174510

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 215/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 215/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 142/2023 - PMM** junto à **empresa MARCO A. B. DE MELO-ME**, CNPJ: 03.911.717/0001-83, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Maxaranguape/RN.** Objeto do Processo Administrativo nº 420.093/2023, Adesão Pregão-SRP nº 011/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D8F19F2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 216/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 216/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 143/2023 - PMM** junto à **empresa RD SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 43.357.757/0001-40, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DOS TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR - 101 E DA BR - 101 A COMUNIDADE DE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1076265-82/2021.. Objeto do Processo Administrativo nº 420.079/2023, Concorrência nº 001/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº 107.XXX.XXX-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C7206E37

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 217/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 217/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 144/2023 - PMM** junto à empresa **BANDEIRA DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 28.277.488/0001-18, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento para execução dos serviços de recuperação de créditos financeiros, oriundos das transferências constitucionais da cota parte do ICMS e IPVA, pertencente ao Município de Maxaranguape/RN, referente aos últimos 05 (cinco) exercícios financeiros.** Objeto do Processo Administrativo nº 420.097/2023, Inexigibilidade nº 098/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOELSON DA SILVA**, CPF nº 033.XXX.XXX-54, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:56DB27FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Realiza a progressão funcional horizontal (mudança de classe ou mudança de letra) da servidora público municipal ETEVÂNIA JALES REZENDE, por determinação de decisão administrativa proferida em regular processo administrativo; determina que a mudança de classe produza os seus efeitos financeiros e remuneratórios previstos em Lei; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a servidora ETEVÂNIA JALES REZENDE requereu a progressão funcional horizontal, designada em Lei como mudança de classe ou mudança de letra;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora encontra respaldo na Lei Complementar Municipal nº 410, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 410, de 2009, passou a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme dispõe seu artigo 62;

CONSIDERANDO que vigora no Direito o princípio da irretroatividade da Lei, devendo a Lei nova respeitar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a irretroatividade da Lei e o respeito, da Lei nova, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada

têm previsão nos artigos 1º, 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que, em razão dessas regras e princípios jurídicos, a mudança de classe ou de letra dos profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal deve ocorrer levando em consideração o tempo de início de vigência da Lei Complementar Municipal nº 410, de 21.12.2009;

CONSIDERANDO que houve a regular tramitação do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina-se que, em respeito à decisão administrativa proferida em regular processo administrativo, seja realizada a progressão funcional horizontal (mudança de classe ou mudança de letra) da servidora pública municipal ETEVÂNIA JALES REZENDE, CPF nº 565.***.***-00, matrícula 0058, ocupante do cargo público de professor, passando a servidora para a classe ou letra "F".

Parágrafo único. A servidora mencionada na *caput* deste artigo passará a ser ocupante do Nível III, Classe F.

Art. 2º. Realizada a mudança de classe de que trata esta Portaria, deve essa progressão surtir os efeitos financeiros e remuneratórios respectivos, nos termos da Lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deve adotar as demais providências legais e de praxe, inclusive anotação do ato nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:9F8104F7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 220/2023/PMMT/SCGP.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de dezembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **10 de fevereiro de 2004 à 10 de fevereiro de 2009**, a servidora **FRANCINUBIA BORGES DE ANDRADE**, matrícula nº **0170**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Auxiliar Contínuo**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional II**, Símbolo **AOP2**, conforme portaria nº **059/99**, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos, devendo a mesma retorna aos serviços em 29 de fevereiro de 2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro do ano em curso;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:AC16B87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

PROCESSO DE DESPESA: 235/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 36.333.178/0001-00

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: HILARIO SENA SILVA 03156574481

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Ernesto Costa, nº 125, Centro, Pedro Avelino – CEP: 59.530-000.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada nos serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores, equipamentos de informática, periféricos e impressoras, pertencentes aos órgãos públicos municipais, conforme especificações e valores abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores, equipamentos de informática, periféricos e impressoras.	MÊS	12	2.700,00	32.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 32.400,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 014/2023

DATA DO TERMO: 06/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023 à 05 de novembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 06 de novembro de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Hilario Sena Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:06FE21D6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2022**

PROCESSO DE DESPESA: 217/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato referente ao Processo Administrativo que culminou na locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, nº 438, tendo como beneficiária a Sra. Williane Barbosa de Melo Silva, inscrita no CPF sob nº 101.369.644-19 e RG: 9.077.257-SDS/PE, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: DICLEIDE DA SILVA FARIAS

CPF: ***.415.224-**

ORIGEM: Dispensa nº 000129/2022

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 13 de novembro de 2023.

Montanhas/RN, 13 de novembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EFE197F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 00016/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0004/2023, de 04/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN

LICITANTES VENCEDORES:

ATACADO - CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº 49.159.733/0001-62

VALOR TOTAL: R\$: 6.200,00

CONSTRUMAX LTDA

CNPJ Nº 26.429.983/0001-70

VALOR TOTAL R\$: 480.649,80

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº 06.267.047/0001-00

VALOR TOTAL R\$: 26,00

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº 18.334.420/0001-70

VALOR TOTAL R\$: 23.394,00

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA

CNPJ Nº 28.988.412/0001-09

VALOR TOTAL R\$: 50.805,00

Monte das Gameleiras - RN, 07 de Novembro de 2023.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:3CB5A7CA

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00016/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: ATACADO - CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 49.159.733/0001-62- VALOR TOTAL: R\$: 6.200,00; CONSTRUMAX LTDA – CNPJ Nº 26.429.983/0001-70 – VALOR TOTAL R\$: 480.649,80; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 06.267.047/0001-00 – VALOR TOTAL R\$: 26,00; JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 18.334.420/0001-70 – VALOR TOTAL R\$: 23.394,00 - REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA – CNPJ Nº 28.988.412/0001-09 – VALOR TOTAL R\$: 50.805,00. Fica CONVOCADO os representantes das empresas supracitadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis.

Monte das Gameleiras - RN, 13 de novembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:E60CE2B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2023**

Dispõe sobre a revogação da Portaria de Nº 277/2021, e, a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº277/2021, publicada no diário oficial FEMURN, na edição 2622 de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor **LUIS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 30864, para a função de “Gestor do Contrato” e a Servidora **ANDREA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 19011, como “Gestora Substituta”, ambos lotados na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 3º- Os Gestores de Contrato ora designados, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I – zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2023.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DB9203CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2023

PORTARIA Nº 263/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 029/2023, de 10 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a Sr.^a **MARISA SOUZA NOBRE**, inscrita no CPF sob o nº 018.025.794-35, ocupante do cargo de Diretora Derp Adm CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Santa Cruz/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Encontro Regional do COEGMAS

Local de destino: Teatro Municipal Candinha Bezerra – R. Lourenço da Rocha, nº 40 – Centro Santa Cruz-RN.

Período do Afastamento: 13 a 15 de novembro de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8CD82996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2023

PORTARIA Nº 264/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 028/2023, de 10 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a Sr.^a **REGYANA DE PAIVA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 013.196.114-43, ocupante do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Santa Cruz/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Encontro Regional do COEGMAS

Local de destino: Teatro Municipal Candinha Bezerra – R. Lourenço da Rocha, nº 40 – Centro Santa Cruz-RN.

Período do Afastamento: 13 a 15 de novembro de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:DE7DB961

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2023**

PORTARIA Nº. 265/2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR o(a) Sr(a). **DERLANIA DA ROCHA SALES**, CPF: 024.752.684-33, do cargo de **Diretor de Estabelecimento de Ensino** – Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva – CC4, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de novembro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:19AF7BD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2023**

PORTARIA Nº. 266/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'água do Borges/rn, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei e em Especial a Lei Orgânica Deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA UBERLANDIA NUNES DA SILVA**, CPF: 049.556.944-54, do cargo de **Diretor(a) de Departamento de Ensino** – Pro-Infância – CC4, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de novembro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:673CE8BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2023**

PORTARIA Nº. 267/2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **DERLANIA DA ROCHA SALES**, CPF: 024.752.684-33, ao cargo de **Diretor de Estabelecimento de Ensino** – Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva – CC4, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 682, de 14 de setembro de 2022.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de novembro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:10A4F4E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2023**

PORTARIA Nº. 268/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA UBERLANDIA NUNES DA SILVA**, CPF: 049.556.944-54, ao cargo de **Diretor(a) de**

Departamento de Ensino – Pro-Infância – CC4, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 682, de 14 de setembro de 2022.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de novembro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:BFBF4C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Fornecimento de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade para 01 (um) cadeirante) e veículos de passeio destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 141.800,00; MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - R\$ 274.900,00.

Paraná - RN, 13 de Novembro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:985794E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 5.996/2023 TOMADA
DE PREÇOS 09/2023 CONTRATO Nº 118/2023**

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO 5.996/2023
TOMADA DE PREÇOS 09/2023

CONTRATO Nº 118/2023

Objeto: **SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BEZERRA.**

Data: 13/11/2023
Vigência: 13/11/2023 até 08/11/2024;
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: SOLARX ENGENHARIA LTDA Representante:
George Kennedy Araújo Medeiros
CNPJ nº 42.687.209/0001-15

PRAZO: O prazo de duração do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta dias) contados a partir da data de assinatura, o prazo poderá ser prorrogado por até igual período, quantas vezes for necessária para

a execução do objeto, devidamente justificado e aceito pela contratante.

VALOR CONTRATUAL: O valor do contrato, conforme a proposta adjudicada é de **R\$ 214.588,37** (duzentos e quatorze mil reais quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). Conforme permite a legislação o valor do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de acordo com o disposto do art 65 da lei 8.666/93.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A126B56F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 07 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **JOSENEIDE REZENDE MAIA**, brasileira, matrícula nº 902799, portadora da CTPS nº 24566, Série 00003/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2018 a 16/07/2023, a ser gozada no período de 13/11/2023 a 10/02/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 10 de novembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:E687A97B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de locação de imóvel destinada a servir de almoxarifado para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA A SERVIR DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da Pessoa: **COSME TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 033.597.504-62**, estabelecida a rua Alexandre Câmara, nº 30, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS**.

PEDRA PRETA/RN, 13 de novembro de 2023.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 807.567.604-10

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2949862A

CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Secretário Municipal de Saúde de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA A SERVIR DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. De acordo com a Lei 8.666, Art. 24, inciso X, foi declarada a proposta mais vantajosa da Pessoa: **COSME TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 033.597.504-62**, estabelecida a rua Alexandre Câmara, nº 30, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Pedra Preta/RN, 13 de novembro de 2023.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 807.567.604-10

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1B81C492

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019/2023.

Dispõe sobre luto oficial pelo o falecimento do ex-vereador Haroldo Luiz de Barros de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado luto oficial de 3 (três) dias no âmbito do serviço público do Município de Pedra Preta/RN, em virtude do falecimento do ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara o Sr. Haroldo Luiz de Barros de Souza. Haroldo, também era pai do ex-Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza e avô do Prefeito em exercício Paulo Henrique Bilinho Filho, Haroldo era neto de Manuel Antunes de Souza, conhecido como Sr. Baé, descendente de umas das primeiras famílias que habitaram o município. O mesmo encontrava-se internado na Capital do Estado, que Deus conforte o coração dos familiares e amigos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Em Pedra Preta, 13 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:1CA121E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.603/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.603/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 10/11/2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **TRIGEO AMBIENTAL - GEOTECNIA, GEOFISICA E GEOSOLUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ. 34.773.990/0001-12, para a contratação de profissional especializado da área de engenharia, para estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de absorção de solo de acordo com as NBRs 13969/1997 e 6484/2021 e estudo de sondagem de simples reconhecimento de solo, pelo método SPT, em concordância com a NBR 6484/2021 da ABNT, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:ECFD176B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.603/2023****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.603/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **TRIGEO AMBIENTAL - GEOTECNIA, GEOFISICA E GEOSOLUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ. 34.773.990/0001-12, localizada na Praça Eduardo Carlos Pereira, nº 1320, Alecrim, Natal - RN, com valor global de **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referente à contratação de profissional especializado da área de engenharia, para estudo do solo com a realização dos serviços e ensaios de absorção de solo de acordo com as NBRs 13969/1997 e 6484/2021 e estudo de sondagem de simples reconhecimento de solo, pelo método SPT, em concordância com a NBR 6484/2021 da ABNT.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:99DE7735**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.604/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.604/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 13.11.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **CLINICA SANTA MONICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.980.975/0001-02, para contratação de empresa na organização e realização de cirurgias e exames, envolvendo as atividades de atendimento hospitalar, diagnósticos e laboratórios clínicos e demais atos pertinentes ao certame para provimento do procedimento cirúrgico (FISTULECTOMIA RETO VAGINAL), conforme a necessidade da munícipe de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F30751C9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.604/2023****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.604/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **CLINICA SANTA MONICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.980.975/0001-02, localizada na Rua Manoel Machado Nº 354, Petrópolis, Natal-RN, com o valor total dos serviços de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, referente à contratação de empresa na organização e realização de cirurgias e exames, envolvendo as atividades de atendimento hospitalar, diagnósticos e laboratórios clínicos e demais atos pertinentes ao certame para provimento do procedimento cirúrgico (FISTULECTOMIA RETO VAGINAL), conforme a necessidade da munícipe de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B4F8BD99**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO****Processo Administrativo Nº 1.602/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do artista/banda a seguir elencado: **“V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (Walkyria Santos)” de CNPJ. 27.388.469/0001-04**, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando abrilhantar as festividades do município de Pedro Avelino/RN (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2023), a qual será realizada no dia 23 de dezembro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:67DEECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
Contratado: A EMPRESA V B SANTOS ENTRETENIMENTOS inscrita no CNPJ. 27.388.469/0001-04, detentora de Banda Walkyria Santos, representado pelo(a) Sr(a). Valkiria Bezerra dos Santos.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades da Emancipação política do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo nº 1.602/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.
Valkiria Bezerra dos Santos / Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0EF81F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº403/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 077.356.755-57	MATRICULA: 1007/3

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	JOÃO CÂMARA/RN.	14/11/2023	RS 180,00	RS 90,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			RS 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar Reunião de Intergestores Municipais - CIR, no dia 14/11/2023, na cidade de João Câmara/RN

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:13BA17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 404/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Alessandra Maciel
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenadora da APS
CPF: 069.719.364-00	MATRICULA: 1284

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	João Câmara/RN	14/11/2023	RS 100,00	RS 50,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar Reunião de Intergestores Municipais - CIR, no dia 14/11/2023, na cidade de João Câmara/RN

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 13/11/2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:04F3BB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 405/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Cássio Ariedson Câmara Costa
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Engenheiro Civil
CPF: 099.577.814-05	MATRICULA: 7129

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Mossoró /RN	16/11/2023	RS 180,00	RS 90,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			RS 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

com desígnio á participar de agendamento no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na cidade de Mossoró/RN, no processo de recuperação da cobertura da feira livre.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 13/112023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:CB726086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2023 - DIÁRIA**

PORTARIA Nº 406/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) á cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVONE TEODORO D TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL
CPF: 282.558.604-87	MATRICULA: 155/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Santa Cruz/RN	13 e 14 /11/2023.		R\$ 200	R\$200,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total			R\$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar do II Encontro Estadual de Gestores, com o tema : Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte, nos dias 13 e 14 novembro de 2023, na cidade Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 13 de Novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:1096CA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2023 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 407, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, VALÉRIA CARLA DE SENA APRÍGIO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Escola Municipal Castelo Branco**, localizada na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:7AF6CFF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
20231023001**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TP N.º 20231023001**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Maria Delfina, 22, Centro Pilões/RN, às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa para instalação do sistema fotovoltaico para geração de energia com destinação aos prédios públicos e iluminação pública do município de Pilões/RN, Conforme projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3384-0155. E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com. Edital: www.piloes.rn.gov.br.

Pilões/RN, em 13 de novembro de 2023.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO

Presidente CPL

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:A662C9D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE
1.4.1.1.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022.**

DECRETO Nº 94, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022.

O Senhor **EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO**, localizado no ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que nos últimos meses do decorrente ano o município registrou uma diminuição considerável das chuvas, preocupante a situação com o colapso hídrico, bem como da população na região rural e urbana em alguns bairros do município, onde não há uma rede estruturada de adutoras que promovam o regular abastecimento de água potável, na área rural a preocupação ainda maior por que o único acesso a água potável é por meio de carros pipas;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram escassez hídricas nas comunidades rurais e bairros onde o principal acesso à água estar sendo por meios de carros pipas, e que são necessário apoio do governo federal para o abastecimento de água pelo programa operação carro pipa do exército.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em parecer técnico do Órgão de Proteção e Defesa Civil do município favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil) município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil) do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Poço Branco/RN, em 13 de Novembro de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Alan Jones Medeiros de Moraes

Código Identificador:0BF62266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 624/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 624/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8D44E7F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 623/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 623/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:059B8A8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 622/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 622/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **12/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:40593983

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 621/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 621/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o Secretário Municipal de Saúde de volta do aeroporto de Natal para Portalegre/RN, que havia viajado para reunião em Brasília/DF**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6A8674E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 625/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 625/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:482AC136

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 626/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 626/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:EA40D365

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ANULAÇÃO A MATÉRIA PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE NO DIA 08/11/2023. EDIÇÃO 3155,
CÓDIGO IDENTIFICADOR:F3BA61E4, REFERENTE A
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 437/2023 - SEMSAB**

Termo de Anulação a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2023. Edição 3155, Código Identificador:F3BA61E4, referente a Retificação a Portaria nº 437/2023 - SEMSAB Portalegre, 13 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que houve um equívoco e a referida Retificação foi publicada equivocadamente na FEMURN, e que a mesma não deveria existir.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeitos a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2023. Edição 3155, **Código Identificador:F3BA61E4**, referente a Retificação a Portaria nº 437/2023 - SEMSAB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7B08458C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Pereira Nobre**, CPF Nº **214.XXX.XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 09/11 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:83387195

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Tassio Renan Gomes Pinto**, CPF Nº **055.XXX.XXX-94**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor total corresponde a R\$ **60,00 (sessenta)** reais, neste caso, perfaz o valor R\$ de R\$ **30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Caraúbas/RN no dia 10/11 do corrente ano, objetivando conduzir servidor municipal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social que irá participar de capacitação, conforme documentação, anexa ao processo desta diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7DCB60F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **050.XXX.XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária**, cujo valor total corresponde a **R\$ 100,00 (cem) reais**, neste caso, perfaz o valor R\$ de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Cajazeiras/PB no dia 10/11 do corrente ano, objetivando conduzir veículo municipal para oficina mecânica com a finalidade de realizar reparos e manutenção no veículo VAN placa RGM1H69.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0F85CE26

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 413, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 413, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, CPF Nº **075.XXX.XXX-38**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária**, cujo valor total corresponde a **R\$ 60,00 (sessenta) reais**, neste caso, perfaz o valor R\$ de **R\$ 30,00 (trinta) reais** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Patu/RN no dia 12/11 do corrente ano, objetivando conduzir municipais que irão participar do Encontro Diocesano na Cidade de Patu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9DF14918

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 339, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 339, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Pereira Nobre**, CPF Nº **214.XXX.XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 14/09 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original publicada em 14/09/2023, edição 3118 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B863AD8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 410, DE 08 NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 410, DE 08 NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, cumulado com a Lei Municipal nº181/90 com as alterações da Lei 117/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Portalegre;

CONSIDERANDO o não comparecimento da 2ª suplente para Conselheira a Senhora **Sandrea Pereira Rocha**, convocada por meio da Portaria nº 083/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 19 de março de 2022, para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e cinco 05 (cinco) suplentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2022, de 17 de março de 2022 que dispõe acerca da licença maternidade, da conselheira tutelar Sabrina Germano da Silva Oliveira;

CONSIDERANDO que se faz necessário a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Senhora, **Maria da Conceição de Souza Costa**, 3ª suplente do Conselho Tutelar – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para tomar posse da função de Conselheira Tutelar Titular, neste Município por um prazo de 60 dias.

Parágrafo único - A Conselheira suplente deverá comparecer para assumir a função titular até 10 (dez) dias consecutivos a contar a data da publicação, munida de exames médicos e documentação pessoal contidos no anexo I, para fins de posse no cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia dos diplomas ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Cópia Cédula de Identidade (RG)
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- f) Cópia Carteira de Trabalho (CTPS); (Parte com a foto e numeração e verso com data de emissão)
- g) Cópia Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Cópia Comprovante de Residência atualizado;
- i) Cópia Número de PIS/PASEP;
- j) Cópia Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- k) Cópia Certidão de nascimento e Cópia CPF de filhos menores de 14 (catorze) anos;
- l) Cópia Carteira de Vacinação atualizada;
- m) Declaração de Vínculo empregatício, quando houver. (**Anexo V**) na secretaria;
- o) Declaração de Bens (**Anexo VI**) na secretaria;
- p) Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**) na secretaria;
- q) Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**) na secretaria do edital;

r) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente;

s) Conta **Salário do Banco Bradesco**; (podemos aguardar a abertura da conta por até 5 dias).

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Parasitológico de fezes
- . Atestado de Aptidão Física

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F17B45C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 414, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 414, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, cumulado com a Lei Municipal nº181/90 com as alterações da Lei 117/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Portalegre;

CONSIDERANDO a Portaria nº 215/2023, de 08 de novembro de 2023 que dispõe acerca das férias do conselheiro tutelar Wesley Breno de Freitas Silva;

RESOLVE:

Art.1º Nomear para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Portalegre, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, a senhora Maria da Conceição de Souza Costa.

Art.2º O mandato dos Conselheiros Tutelares é de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com término em 10 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

Publique-se; registre-se e cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:79DBC3F1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM BASE NO ART. 2º, INCISO XI, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO**, inscrito no CPF nº 102.XXX.XXX-12. Celebram o presente Contrato nº 107/2023. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de \$ 3.893,57 (Três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 03 meses, iniciando-se em 16/10/2023 a 14/01/2024.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:337655A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100003/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: 51.175.061 MARCIO FLAVIO DA SILVA, CNPJ. 51.175.061/0001-20.

Valor Global: R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais).

OBJETIVO: Aquisição de kit saúde bucal, para distribuição junto aos alunos da rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 25 de outubro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

51.175.061 MARCIO FLAVIO DA SILVA

CNPJ. 51.175.061/0001-20

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:350E3738

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25100005/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, CNPJ. 11.886312/0001-60.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de lençóis, 100% algodão, medindo 1.6m x 2.2m, com a logo do município, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 25 de outubro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME

CNPJ. 11.886312/0001-60

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:8B95FD9D

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO – INEXIGIBILIDADES: 25100003 E
25100005**

O Prefeito Municipal de Pureza-RN, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação dos extratos de inexigibilidade nº 25100003 e 25100005/2023, datadas de 25/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2023, edição nº 3150, devido ao erro na modalidade da contratação.

Pureza-RN, 06 de novembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:E0D11C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 506, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Poder Executivo do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família instituir o Programa Natal Solidário, mediante a distribuição de “Cestas Natalinas” destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou hipossuficientes residentes no Município de Riacho da Cruz/RN.

§1º O programa que trata o *caput* do presente artigo visa conceder às famílias de baixa renda do Município de Riacho da Cruz/RN, devidamente cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, uma cesta básica padronizada de produtos e gêneros alimentícios a ser distribuída no mês de dezembro.

§2º As famílias a serem beneficiadas com doação que trata o *caput* do presente artigo, deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família no Programa Natal Solidário até o dia 15 do mês de novembro de cada ano.

§3º As pessoas cadastradas serão submetidas a avaliação social realizada por uma equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, designada por portaria, opinando ou não pela concessão do benefício no prazo de até 10 (dez) dias do término do prazo do §2º deste artigo.

§4º Os itens que compõem a cesta básica serão estabelecidos por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família editada a cada ano.

§5º Considera-se, para os efeitos da presente Lei, família o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica, que coabitam sobre o mesmo teto.

§6º Não poderão ser contemplados em hipóteses alguma agentes políticos e cargos comissionados da administração pública do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º A entrega das cestas básicas provenientes do Programa Natal Solidário dar-se-á no mês de dezembro de cada ano, em local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme cadastramento prévio das famílias devidamente selecionadas na forma desta Lei.

Art. 3º A distribuição das cestas do Programa Natal Solidário fica condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária anual do Município de Riacho da Cruz/RN.

§1º No caso de insuficiência financeira na execução do presente Programa, serão contempladas apenas as famílias que estejam em situação de extrema pobreza, tendo por base as informações contidas no CADÚNICO.

§2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família Social poderá suspender a distribuição das Cestas Natalinas do Programa "Natal Solidário", em razão de eventual dificuldade financeira devidamente justificada.

Art.5º Fica incluído na Lei nº. 464/2021-PPA, com suas alterações para quadriênio de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 475/2022, a seguinte meta e prioridade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, - AÇÃO - NATAL SOLIDÁRIO.

Parágrafo único. A meta e prioridade constante no caput do presente artigo deverão ser consignadas nas leis de diretrizes orçamentárias anuais, bem como no PPA – Plano plurianual que virão vigor durante a permanência do programa.

Art.7º De forma excepcional, o cadastro previsto no §2º do art. 1º desta Lei, será realizado até o dia 01 de dezembro de 2023.

Art.8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família deverá publicar a lista das famílias beneficiadas, através do responsável legal, com as cestas Natalinas que trata o Programa instituído por esta Lei.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:22D7BF6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 305/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite - CPF nº023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:7FFFFB24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 306/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.xxx.xxx-03**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, para participar do Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:5B59310C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 307/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº 131.xxx.xxx-46, Coordenador Geral de Programas e Desenvolvimento Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, para participar do Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8D1EC45D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 PROCESSO ADM: Nº 23100023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Processo Adm: Nº 23100023

Objeto: a Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de combustível para abastecimento local da Frota de veículos das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Empresas vencedoras valor total: R\$2.364.100,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais): POSTO 09 DE MAIO

EIRELI(04195686000174) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$2.364.100,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais).

RIACHO DA CRUZ (RN), 09 de novembro de 2023

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES

Condutor de Processos

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C00763E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023 PROCESSO ADM: Nº 23100023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023

Processo Adm: Nº 23100023

Objeto:a Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de combustível para abastecimento local da Frota de veículos das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Empresas vencedoras valor total: R\$2.364.100,00(dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais):POSTO 09 DE MAIO EIRELI(04195686000174) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$2.364.100,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10520, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 09 de novembro de 2023

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7FE402A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
131103/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 131103/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CÂMARA FRIA, QUE ESTA LOCADA NA SALA DE VACINAS- CENTRO DE SAÚDE JÚLIA DE PAIVA NOBRE, NO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

Contratado: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.633.939/0001-81, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS);

Base legal: Artigo 24,inc I e II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D093C26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13110003/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 13110003/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 131103/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CÂMARA FRIA, QUE ESTA LOCADA NA SALA DE VACINAS- CENTRO DE SAÚDE JÚLIA DE PAIVA NOBRE, NO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.**, pelo valor de R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS), em favor de E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.633.939/0001-81.

Assim, nos termos do art. 24,inc I e II, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN,13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1A18ECF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 13110003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 13110003/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, C/ Caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de ANTONIO CLEZIO FERNANDES FILGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF de nº 59789697449, referente à CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SEXTOU DA GENTE, DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., pelos valores abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EVENTO CULTURAL, PROJETO SEXTOU DA GENTE"NOSSA CULTURA EM TODOS OS CANTOS".	SV	1,00	600,00	600,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **SYDNEY FERNANDES RODRIGUES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1B492F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 050/2023

“Concede Ajuda de Custo a pessoa com vulnerabilidade no Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Senhora: NATHALIA LOPES GONÇALVES e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 998,90 (novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) em favor da Senhora: NATHALIA LOPES GONÇALVES, CPF 091.***.***-98, residente e domiciliada na Rua Milton Regis de Paiva, 127, Acampamento II, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde: PAINEL CÂNCER DE MAMA E OVÁRIO HEREDITÁRIO (devido a neoplasia maligna de mama CID C50), conforme solicitação em anexo, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:62C1FCA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de Serviços na confecção de prótese dentária total e parcial destinadas ao programa Brasil Sorridente deste Município de Riacho de Santana–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 13 de Novembro de 2023

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:98941B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria Nº. 508/2023 Riacho de Santana/RN, 10 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:7D85B03C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria Nº 509/2023 Riacho de Santana/RN, 10 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 10 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E06D0CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 510/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria Nº. 510/2023 Riacho de Santana/RN, 13 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente

que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:328FE8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
NOVEMBRO DE 2023.

Portaria Nº 511/2023 Riacho de Santana/RN, 13 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5A467F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
NOVEMBRO DE 2023.

Portaria Nº 512/2023 Riacho de Santana/RN, 13 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3554D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 513/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
NOVEMBRO DE 2023.

Portaria Nº. 513/2023 Riacho de Santana/RN, 13 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:61D5D8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2023

PORTARIA Nº 160/2023

Dispõe sobre a designação de servidora para desempenhar a função de Nutricionista Responsável Técnico no Setor da Merenda Escolar do Município de Riachuelo/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **LÚCIA MORGANA FELIPE**, portadora do CPF: 058.877.814-16 e RG no 1.897-700, ocupante do Cargo de Nutricionista – CRN 32095/RN, contratada por esta municipalidade, para desempenhar as suas funções como Nutricionista Responsável Técnico no Setor da Merenda Escolar do Município de Riachuelo/RN com carga horária de 30 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo,

20 de setembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:E63E3221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao Motorista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 2 (duas) diárias no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao senhor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA**, CPF:032.703.744-02, RG: 001.687.262, Motorista, para custear despesas com alimentação e hospedagem. Visto que este estará fazendo o traslado das servidoras para o II Encontro Regional do COEGEMAS/RN, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023 na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de novembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:239D2A17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao Motorista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 2 (duas) diárias no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF:701.107.754-57, RG: 002.882.191, coordenador geral da Assistência Social, para custear despesas com alimentação e hospedagem, visando sua participação no II Encontro Regional do COEGEMAS/RN, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023 na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de novembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:4D856B0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao Motorista e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 2 (duas) diárias no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), a senhora **MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA**, CPF:056.857.824-46, RG:003.068.647, Gestora Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação e hospedagem, visando sua participação no II Encontro Regional do COEGEMAS/RN, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023 na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de novembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:18BAE14A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS QUADRIMESTRAIS e PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE - 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **JOSÉ FLÁVIO MORAIS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO e CONVIDA** os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada às 9:30 horas e trinta minutos do dia 21 de novembro de 2023 no auditório da sede do Poder Legislativo de Rodolfo Fernandes-RN. Com objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais que foram estabelecidas até o **2º Quadrimestre de 2023 e Prestação de Contas da Saúde (2º Quadrimestre 2023)**.

Rodolfo Fernandes-RN, em 13 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:59DD99F4

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 352/2023**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Assistência Social desta Municipalidade, com objetivo de estar na cidade de Santa Cruz/RN, para participação do II ENCONTRO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FERNANDO BATISTA CAVALCANTE** (Secretário Municipal de Assistência Social), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 13 e 14 de novembro de 2023;

Saída às: 06:00 Retorno: 22:00h;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de novembro de 2023;

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B6ABD619

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 353/2023

“CONCEDER DIÁRIA A AGENTE ADMINISTRATIVO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Agente Administrativo, desta Municipalidade, com objetivo de estar na cidade de NATAL/RN, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023 para participar da edição 2023 do Fórum de Energias Renováveis.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, (Agente

Administrativo), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 22 e 23 de novembro de 2023;

Saída às: 03h00min Retorno: 12h00min;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F74935D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 569, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 542/2022 (LOA-2023), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

LEI MUNICIPAL N.º 569, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela I

ÓRGÃO	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.143 – Transporte de Tratamento do Lixo - CIM-AMLAP		
FONTE	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.71.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	RS	87.000,00
SUBTOTAL		RS	87.000,00

TOTAL GERAL		RS	87.000,00
--------------------	--	----	-----------

Tabela II

ÓRGÃO	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos		
PROJETO	1.097 – Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo		
FONTE	17000000 – Outros Convênios da União		
ELEMENTO	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	87.000,00
SUBTOTAL		RS	87.000,00

TOTAL GERAL		RS	87.000,00
--------------------	--	----	-----------

Ruy Barbosa-RN, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:02860A1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 570, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Ruy Barbosa/RN, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 56.257,16, (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ruy Barbosa/RN, autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ **56.257,16 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa

Art. 3º - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rui Barbosa/RN, 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

LEI MUNICIPAL N.º 570, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela I

ÓRGÃO	0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FUNÇÃO	13 – Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural		
PROJETO	2140 – Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		
FONTE	1715.00000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art., 5º Audiovisual		
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF	RS	23.805,04
ELEMENTO	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		16.233,18
SUBTOTAL		RS	40.038,22

ÓRGÃO	0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FUNÇÃO	13 – Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural		
PROJETO	2141 – Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setor da Cultura		
FONTE	1716.00000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setor da Cultura		
ELEMENTO	3.3.90.31 – Outros Serviços de Terceiros - PF	RS	16.218,94
SUBTOTAL		RS	16.218,94
TOTAL GERAL		RS	56.257,16

Tabela II

ÓRGÃO	0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FUNÇÃO	12 – Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental		
PROJETO	1036 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental		
FONTE	15700000 – Transferência de convênio-União/Educação		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS	40.000,00
FONTE	17100000 – Transferência Especial dos Estados		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS	16.257,16
TOTAL GERAL		RS	56.257,16

Ruy Barbosa/RN, 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:184D05EA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO ARP/CARONA N.º 23100001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23100001/23
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 224009/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN
ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2023
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224009/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023 ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 224009/2023 originária do Pregão Presencial nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de publicação de atos oficiais destinados à Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/08/2023 a 08/08/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 10/11/2023 a 08/08/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 10 de Novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FED7D248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 806/2023 – GAB - NOMEAÇÃO

Portaria nº. 806/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **THIAGO DE FARIAS PORPINO SILVA**, CPF nº. 053.***-81, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Planejamento**, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:F9DCD6C2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 807/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 807/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Administração, **JOSÉ ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA**, Matrícula nº 152755-1, para custear minhas despesas na viagem com destino ao município de Lagoa Nova/RN, no dia 14 do corrente mês e ano, para fins de averiguação da funcionalidade dos processos eletrônicos da Prefeitura Municipal no sistema da empresa IDoc utilizado pelo Município, visando o melhor entendimento do sistema de gerenciamento eletrônico de processos para nos auxiliar na criação do Termo de Referência que melhor satisfaça nossas necessidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:3D79BB47

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 808/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 808/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder **½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, matrícula: **0061077-2**, no dia 14 do corrente mês e ano, para fins de averiguação da funcionalidade dos processos eletrônicos da Prefeitura Municipal no sistema da empresa IDoc utilizado pelo Município, visando o melhor entendimento do sistema de gerenciamento eletrônico de processos para nos auxiliar na criação do Termo de Referência que melhor satisfaça nossas necessidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:50FA4563

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 809/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 809/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO LINALDO DE ARAUJO**, matrícula: **0072281-1**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras deste Município, para custear suas despesas

em virtude da viagem a ser realizada na data de 14 do corrente mês e ano, à cidade de Lagoa Nova/RN, com o objetivo de conduzir os Secretários Municipais **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS** e **JOSÉ ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA**, os quais irão averiguar a funcionalidade dos processos eletrônicos da Prefeitura Municipal daquela cidade, no sistema da empresa IDoc utilizado pelo Município, visando o melhor entendimento do sistema de gerenciamento eletrônico de processos para nos auxiliar na criação do Termo de Referência que melhor satisfaça nossas necessidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7950EE9C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 810/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 810/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Controladora Geraldo do Município, **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, matrícula: **151775-9**, para custear suas despesas na viagem com destino ao município de Lagoa Nova/RN, no dia 14 do corrente mês e ano, para fins de averiguação da funcionalidade dos processos eletrônicos da Prefeitura Municipal no sistema da empresa IDoc utilizado pelo Município, visando o melhor entendimento do sistema de gerenciamento eletrônico de processos para nos auxiliar na criação do Termo de Referência que melhor satisfaça nossas necessidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:DD9DC8B6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 811/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 811/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder **½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, matrícula: **0011584-2**, para custear suas despesas na viagem com destino ao município de Lagoa Nova/RN, no dia 14 do corrente mês e ano, para fins de averiguação da funcionalidade dos processos eletrônicos da Prefeitura Municipal no sistema da empresa IDoc

utilizado pelo Município, visando o melhor entendimento do sistema de gerenciamento eletrônico de processos para nos auxiliar na criação do Termo de Referência que melhor satisfaça nossas necessidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:DFE1ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FRANCISCO
CÉZAR DE SOUZA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **FRANCISCO CÉZAR DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 686.***-00, com endereço à Rua Reis Magos, 78, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-8740-5984, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **COLABORADOR DA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, QUE DARÁ TAMBÉM SUPORTE NAS AÇÕES NO COMBATE A DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Vigilância Ambiental.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **03 a 30 de novembro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/Bloco e Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 03 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

FRANCISCO CÉZAR DE SOUZA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:A3F56B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - LUCAS RENAN
PEREIRA DE OLIVEIRA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **LUCAS RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 124.****-84, com endereço na Rua Rita Costa Andrade, nº 319, Bairro Terra Firme, Santa Cruz/RN, tel: 9-8607-2959, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **COLABORADOR DA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, QUE DARÁ TAMBÉM SUPORTE NAS AÇÕES NO COMBATE A DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Vigilância Ambiental.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **03 a 30 de novembro de 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/Bloco e Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 03 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

LUCAS RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:EA1F4C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - PEDRO
HENRIQUE DA COSTA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA**, CPF (MF) nº. 703.****-69, com endereço à Rua Santo André, 27, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-9462-1260, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **COLABORADOR DA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, QUE DARÁ TAMBÉM SUPORTE NAS AÇÕES NO COMBATE A DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Vigilância Ambiental.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **03 a 30 de novembro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/Bloco e Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 03 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:118746DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - LEVISSON
ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **LEVISSON ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 123.***-24, com endereço na Rua Rita Costa Andrade, nº 319, Bairro Terra Firme, Santa Cruz/RN, tel: 9-9637-2173, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **COLABORADOR DA CAMPANHA ANTIRRÁBICA, QUE DARÁ TAMBÉM SUPORTE NAS AÇÕES NO COMBATE A DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Vigilância Ambiental.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **03 a 30 de novembro de 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/Bloco e Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 03 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

LEVISSON ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:692F3944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
ADANISIA MATIAS DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **ADANISIA MATIAS DA SILVA**, CPF (MF) nº. 076.***-07, com endereço no Sítio São Joaquim, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8739-9692, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, e em atenção ao Memorando nº 392/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **29 de outubro 2023**, e cujo término dar-se-á no dia **31 de dezembro 2023**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 29 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ADANISIA MATIAS DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:86070071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 ***

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, sendo a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10, única licitante participante, declarada “habilitada” conforme justificativas apenas ao referido processo. Em não havendo possibilidade de interposição recursal, haja vista a participação de um único licitante, fica desde já apazada para o dia 17 de novembro de 2023, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do envelope “Proposta” apresentado pela evidenciada empresa. Os documentos pertinentes ao processo em tela estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 08 de novembro de 2023.

A COMISSÃO.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:492C7E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 063/2023 com início 25 de outubro de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448- CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedora nos itens: 05, 08, 21, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco reais). PAPELARIA SANTA DULCE LTDA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 03, 06, 10, 11, 12, 25; totalizando o valor de R\$ 224,36 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

SANTA CRUZ/RN, 09 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6780865F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 063/2023, realizada em 08 novembro de 2023, que tem como Objeto: **Aquisição de Componentes Eletrônicos, material de expediente, papelaria e outros para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizados na Sala Maker da Escola Municipal José Rodrigues da Rocha.** a saber: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais).** PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448- CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedora nos itens: 05, 08, 21, 23, 24; totalizando o valor de **R\$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco reais).** PAPELARIA SANTA DULCE LTDA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 03, 06, 10, 11, 12, 25; totalizando o valor de **R\$ 224,36 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).**

SANTA CRUZ/RN, em 09 de novembro de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:531DE46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3741/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023** cujo objeto é o **SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78;

Assim, comunicamos ao representante das empresas acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de registro de preço.

Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:545E9B00

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3933/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa:

PAIVA NETO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 33.666.642/0001-83, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:C7615DE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1427/2023

Portaria de Diária nº 1427/2023

Concede diária a servidor que específica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1½ (uma e meia) diária a Sra. **ISABELLY CADO DA TRINDADE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de participar de Encontro Regional do COEGEMAS/RN, no dia 13 e 14 de novembro de 2023.

Santana do Matos, 10 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B4BCD1A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1428/2023

Portaria de Diária nº 1428/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 13 de novembro de 2023, com o objetivo de transportar Secretária Mun. de Assistência, para participar do encontro regional do COEGAMAS/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4291025F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1429/2023

Portaria de Diária nº 1429/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 14 de novembro de 2023, com o objetivo de trazer a Sec. Mun. de Assistência.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E2D514AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 207/2023

Portaria Nº 207/2023

O Presidente da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, Fagner Jackson da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade (PAAR), para o processo administrativo nº 2368/2023, referente às possíveis infrações praticadas por contratado da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, composta pelos servidores:

Presidente: **WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2429,

Secretário: **FAGNER JACKSON DA COSTA**, matrícula nº 2517.

Membro: **WELINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, matrícula nº 2413,

Suplente: **GABRIEL VICTOR PINTO SILVA**, matrícula nº 2621.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão possuirá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2023.

FAGNER JACKSON DA COSTA

Presidente da Comissão Portaria nº 011/2023 – GP

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:501FEED6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 208/2023

Portaria Nº 208/2023

O Presidente da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, Fagner Jackson da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade (PAAR), para o processo administrativo nº 2367/2023, referente às possíveis infrações praticadas por contratado da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, composta pelos servidores:

Presidente: **FAGNER JACKSON DA COSTA**, matrícula nº 2517,

Secretário: **WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2429,

Membro: **WELINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, matrícula nº 2413,

Suplente: **GABRIEL VICTOR PINTO SILVA**, matrícula nº 2621.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão possuirá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2023.

FAGNER JACKSON DA COSTA

Presidente da Comissão Portaria nº 011/2023 – GP

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:528392C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 209/2023

Portaria Nº 209/2023

O Presidente da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, Fagner Jackson da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade (PAAR), para o processo administrativo nº 2247/2023, referente às possíveis infrações praticadas por contratado da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, composta pelos servidores:

Presidente: **WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2429,

Secretário: **FAGNER JACKSON DA COSTA**, matrícula nº 2517,
Membro: **WELINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**,
matrícula nº 2413,

Suplente: **GABRIEL VICTOR PINTO SILVA**, matrícula nº 2621.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão possuirá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2023.

FAGNER JACKSON DA COSTA

Presidente da Comissão Portaria nº 011/2023 – GP

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7DE50604

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 210/2023

Portaria Nº 210/2023

O Presidente da Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade, Fagner Jackson da Costa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade (PAAR), para o processo administrativo nº 4069/2023, referente às possíveis infrações praticadas por contratado da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, composta pelos servidores:

Presidente: **FAGNER JACKSON DA COSTA**, matrícula nº 2517,
Secretário: **WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2429,

Membro: **WELINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**,
matrícula nº 2413,

Suplente: **GABRIEL VICTOR PINTO SILVA**, matrícula nº 2621.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão possuirá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2023.

FAGNER JACKSON DA COSTA

Presidente da Comissão Portaria nº 011/2023 – GP

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:647972F7

GABINETE DA PREFEITA
LEI 992/2023 RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL DE SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei 992/2023 Santana do Matos, 13 de novembro de 2023.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL DE SANTA MARIA e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL DE SANTA MARIA, CNPJ: **08.492.005/0001-90**, com sede na comunidade de Santa Maria, no município de Santana do Matos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F2100EDF

GABINETE DA PREFEITA
LEI 993/2023

Lei 993/2023 Santana do Matos, 13 de novembro de 2023.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a conceder subvenções sociais a Entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a concessão de subvenções sociais, fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, que tenham como objetivo a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e/ou educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Art. 2º – O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Art. 3º – A concessão de subvenção social fica condicionada à existência de contrato ou convênio entre a instituição e o Poder Executivo, no qual serão estabelecidas as obrigações e responsabilidades das partes através do Plano Operativo Anual.

Art. 4º – O Poder Executivo apenas poderá conceder subvenção social nos termos desta Lei, utilizando-se dos recursos consignados em seu orçamento sob rubrica própria, e de acordo com o Programa Anual aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º – Não poderá receber subvenções sociais, as instituições que:

I – Tenham fins lucrativos;

II – Constituam patrimônio de indivíduo ou sociedade sem caráter filantrópico;

III – Não tenham sido declaradas de utilidade pública pelo Município.

Art. 6º – O pedido de subvenção social deverá ser acompanhado de exposição justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado, bem como instruído com documentos hábeis provando o adimplemento dos seguintes requisitos pelas instituições:

I – Ter personalidade jurídica;

II – Possuir finalidade filantrópica;

III – Funcionar regularmente há, pelo menos, dois anos;

IV – Destinar-se a uma ou mais finalidades constantes no artigo 1º desta Lei;

V – Ter corpo diretivo idôneo;

VI – Ter patrimônio ou rendas regulares;

VII – Não dispor de recursos próprios suficientes para manutenção e ampliação dos seus serviços;

VIII – Estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com suas obrigações perante o Poder Executivo; e

IX – Estar cadastrada no Município para prestação de serviços.

Art. 7º – Os pedidos de subvenção social deverão ser dirigidos ao Chefe do Poder Executivo no primeiro semestre de cada exercício financeiro para constituírem as metas e prioridades da administração para o exercício seguinte.

Art. 8º – As entidades que receberem subvenções sociais apresentarão, anualmente, para recebimento de qualquer nova contribuição, os seguintes documentos:

I – Relatório de suas atividades no ano anterior, incluindo o balanço geral de suas contas;

II – Prestação de contas no montante recebido do Poder Executivo no ano anterior à título de subvenção social, de acordo com as normas estabelecidas por Decreto do Poder Executivo; e

III – Declaração do Poder Executivo de que a entidade cumpriu todos os compromissos decorrentes da concessão de subvenção social anterior, bem como de que prestou as informações que lhe foram solicitadas.

Parágrafo Único – Para efeitos do inciso III, do art. 8º, desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo determinar a realização de auditoria “in loco”, conforme determina o inciso II, do art. 74, da Constituição Federal.

Art. 9º – As despesas decorrentes serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora de serviço, devidamente identificados com referência ao título e número do Convênio e/ou Contrato.

§ 1º – Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivos em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade prestadora do serviço, relativa ao exercício da concessão.

§ 2º – Na hipótese da entidade prestadora de serviço utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da entidade prestadora do serviço, pelo prazo fixado no § 1º deste artigo.

Art. 10 – A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesa do Poder Executivo, com base nos documentos exigidos, conforme Decreto de regulamento para prestação de contas a ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa no Município, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica, e 15 (quinze) dias para o pronunciamento do ordenador de despesa.

§ 1º – A prestação de contas será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa no Município, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

I – Técnico: quanto à execução física e alcance dos objetivos do Contrato e/ou Convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto às autoridades públicas do local de execução do Contrato/Convênio; e

II – Financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Contrato/Convênio.

§ 2º – Aprovada a prestação de contas, o ordenador de despesas do Poder Executivo deverá efetuar o devido registro da aprovação da prestação de contas e fará constar no processo, declaração expressa de

que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, e a encaminhará ao órgão de contabilidade do Poder Executivo, o qual examinará formalmente a prestação de contas e, constatando a sua legalidade, efetuará o devido registro.

§ 3º – Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e, esgotadas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas do Poder Executivo encaminhará o respectivo processo ao órgão de contabilidade para instauração de Tomada de Contas e demais medidas de sua competência sob pena de responsabilidade.

§ 4º – O órgão de contabilidade do Poder Executivo examinará formalmente a prestação de contas e, constatando irregularidades, procederá à instauração de Tomada de Contas Especial, após as providências exigidas para a situação, efetuando os registros de sua competência.

§ 5º – Após providências aludidas no § 4º deste artigo, o respectivo processo de Tomada de Contas será encaminhado ao órgão de controle interno do Poder Executivo para os exames de auditoria previstos na legislação em vigor e demais providências subsequentes.

§ 6º – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, o Poder Executivo assinará no prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescido de juros e correção monetária, na forma da Lei, comunicando o fato ao órgão de controle interno.

§ 7º – Esgotado o prazo referido no § 6º deste artigo e, não cumpridas as exigências, ou ainda, se existirem evidências de irregularidades de que resultem em prejuízo para o erário do Município, o Poder Executivo adotará as providências previstas no § 3º deste artigo.

§ 8º – Aplicam-se às disposições dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo, aos casos em que a entidade prestadora do serviço não comprove a aplicação da contrapartida estabelecida no Contrato/Convênio, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

Art. 11 – Somente às instituições/entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pelo Poder Executivo poderão ser concedidas subvenções sociais.

Art. 12 – Anualmente, até o dia 30 de novembro, o Poder Executivo elaborará um Plano de Concessão de Subvenções Sociais, relativo ao exercício financeiro seguinte, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo para integrar às Leis Orçamentárias.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes Dos Santos

Código Identificador:B7DCFC02

GABINETE DA PREFEITA

LEI 994/2023

Lei 994/2023 Santana do Matos, 13 de novembro de 2023.

Denomina de Bairro Sant’Ana a Invasão do fomento.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Bairro Sant’Ana** todo território pertencente a Invasão do fomento, localizado nesta cidade de Santana do Matos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes Dos Santos

Código Identificador:F55DCAEE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1430/2023**

Portaria de diária nº 1430/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da 259ª reunião ordinária da COSEMS/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F3D4D9BE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1428/2023**

Portaria de diária nº 1431/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1½ (uma e meia) diária a Sra. **JODICLEIA SILVA MIRANDA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal -RN, no dia 16 e 17 de novembro de 2023, para participar do II Encontro Estadual de Vigilância em Saúde do RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E794EFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023 - SEMEC**

Portaria nº 015/2023 - SEMEC Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2023

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 344/96, Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** a portaria nº 017/2020 – SEMED, publicada em 08 de abril de 2020.

Art. 2º - **ALOCAR**, ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA, matrícula nº 2339, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas funções na Rota do Transporte Escolar (Santana do Matos – Assú – Santana do Matos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:723C7676

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 8.1 a 8.4 do EDITAL Nº 002/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ENFERMEIRA			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
DEBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS	Enfermeira	Sec. Mun. de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino	40h Semanal

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários;

Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso; e

Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;

Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);

Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8F8CD86D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 TOMADA
DE PREÇO Nº 004/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 28.709.222/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO DA AVENIDA ZEZÉ APRIGIO NO CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, mediante Emenda Parlamentar de Nº 0252/2022.

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do projeto referente ao contrato nº 078/2023, no percentual de 24,99% do valor original contratado, nos termos do art.65, inc. I, alínea "a" e primeira parte do §1º da Lei nº 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO
Contratante.

EMPROTEC ENGENHARIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:EC261CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 097/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, Matrícula nº 130209-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º – Será convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 17/02/2023 à 08/03/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:710F8918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE Nº 049/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar público o adiamento da realização da licitação Pregão Eletrônico nº 049/2023 para o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de serviços gráficos. Motivo: Mudança no TR. Abertura da Sessão: 29/11/2023 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **14/11/2023 às 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 13 de novembro de 2023

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3DC8692F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.055 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 1.055 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições legais e constitucionais

Considerando a lei 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Considerando que o Decreto nº 9.603/2018 9º § I § II, Dispõe da escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

Considerando que o decreto presidencial nº 9.603/18 regulamenta a lei 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento que deve receber proteção integral.

Considerando as diretrizes constantes no plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência comunitária (2006); de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador (2009); do plano nacional decenal de atendimento socioeducativo (2013); de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (2014).

Considerando o disposto na lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente), destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a união, os estados e os municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e

adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.

Considerando as diretrizes constantes no decreto presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a lei 13.431/2017, destacadamente o inciso i, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Considerando as ações e projetos desenvolvidos no âmbito do município de Santana do Seridó, voltados à implementação de estratégias e políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência.

DECRETA:

ART. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência com a finalidade de monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento e atendimento, acompanhar, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos de crianças e adolescentes frente às diversas formas de violências, nos moldes da lei federal nº 13.431/2017 e decreto presidencial nº 9.603/2018.

ART. 2º O comitê ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e terá uma coordenação responsável pela mobilização do comitê.

ART. 3º O comitê será composto por 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, das seguintes instâncias:

I – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

III – 02 (dois) representantes do destacamento local da segurança pública;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

VI – 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

VII – 02 (dois) representantes das escolas públicas municipais;

VIII – 02 (dois) representantes da escola pública estadual;

IX – 02 (dois) representantes da rede de atenção básica;

X – 02 (dois) representantes da rede de atenção psicossocial.

§ 1º Caberá ao comitê definir um coordenador, que deverá ser membro integrante do sistema de garantia de direitos e um vice coordenador para coordenação das atividades.

§ 2º Os titulares e suplentes serão indicados para representação do comitê pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante nomeação publicizada por meio de portaria assinada pelo prefeito, sendo facultativa a participação de outros órgãos públicos ou da sociedade civis não citados neste artigo.

§ 3º O representante da sociedade civil deve ser indicado pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

§ 4º As atividades desenvolvidas no âmbito do comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência não serão remuneradas.

§ 5º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 6º Sempre que necessárias, comissões temporárias ou permanentes poderão ser criadas conforme a identificação de demandas específicas.

ART. 4º Compete ao comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência:

I – Conhecer as ferramentas de trabalho da rede intersetorial, propor ações de educação permanente e continuada para a qualificação dos profissionais que atuam no sistema de proteção;

II – Organizar e implementar os protocolos de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de todas as formas de violência no município de Santana do Seridó.

III – Articular e monitorar a rede intersetorial de proteção as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência a fim de garantir fluxos atualizados, um sistema de referência e contra-referência para um atendimento resolutivo entre todos os componentes da rede de proteção, observando os seguintes requisitos:

a) garantir o cumprimento da linha de cuidado para atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto pelo ministério da saúde;

b) especificar as competências e atribuições de cada profissional conforme conselho de classe e serviço da rede de proteção pública, OSCs e privada de forma a evitar sobreposição e sobre carga de trabalho;

c) acompanhar os dados da rede intersetorial referente às notificações das violências atendidas (ficha de notificação para a rede de proteção e violência letal, sípia);

d) preservar o sigilo, evitar as exposições desnecessárias e a revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

IV – monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de definir fluxos de encaminhamento e atendimento às crianças e adolescentes e estratégias que promovam e assegurem os direitos em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social;

V – promover campanhas de prevenção e proteção das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no âmbito municipal e na abrangência da região de atendimento do centro de referência de atendimento infantojuvenil;

VI – propor, articular e acompanhar a execução das políticas públicas direcionadas à prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de diferentes formas de violências e exploração sexual, por meio de ações multiprofissionais e interdisciplinares que integrem o sistema de garantia de direitos;

VII – subsidiar os poderes executivo, legislativo e judiciário no planejamento de políticas públicas referentes a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

VIII – solicitar dados periódicos ao conselho tutelar, à secretaria municipal de segurança pública, observatório de segurança pública, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde, vigilância epidemiológica, secretaria municipal de educação e delegacias de polícia, objetivando monitorar, analisar e divulgar os índices de violências contra crianças e adolescentes no município, visando a elaboração de novas políticas públicas;

ART. 5º as reuniões do comitê serão realizadas mensalmente, em datas previamente definidas e convocadas pela coordenação, se caso necessário convoca-se extraordinária.

§ 1º as reuniões ordinárias ou extraordinárias iniciarão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º as reuniões extraordinárias poderão ocorrer mediante justificativa de sua necessidade e desde que convocadas pela coordenação executiva.

§ 3º as reuniões serão registradas mediante lista de presença e ata dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas, e serão disponibilizadas no endereço eletrônico de todos os membros do comitê.

ART. 6º O comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por regimento interno, a ser elaborado por seus membros.

ART. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 13 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7B16D8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó-RN, com sede a Rua José Matias Pereira, Nº 489 – centro – Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, por seu gestor o Sr. NEILTON LIMA DOS SANTOS, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: Aquisição de (EPIs) equipamentos de proteção individual destinados aos agentes de combate a endemias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN. A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	14/11/2023 ÀS 08:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	20/11/2023 ÀS 08:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	20/11/2023 DAS 08:01 HS ÀS 14:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanaoserido.rn.gov.br/>).

Informações poderão ser obtidas ainda no endereço eletrônico: cpl_santanaoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 13 de novembro de 2023

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:ED2E69BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. THIAGO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF: nº 092.458.164-60 e portador do RG 002.961.756-SSP/RN, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA**, do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de novembro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3E77C6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO RICARDO VITORIANO ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 706.349.464-39, RG. 4.322.322 SSP/RN, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Informação da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de novembro de 2023.

* *Republicada por erro material.*

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5CEA1F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A prefeitura de São Fernando/RN, por meio de sua comissão de contratação comunica a todos os interessados que a partir do dia 17/11/2023, estará Aberto o procedimento de Credenciamento Público nº 005/2023, cujo objeto consiste credenciamento para contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou ainda pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissional em Odontologia, Fonoaudiologia e Nutrição, para atenderem as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em São Fernando/RN. O presente Credenciamento tem Prazo de Vigência até 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão de Contratação, sediada na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, no horário das 08:00hs às 12:00h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 13 de Novembro de 2023.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C851465E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075 - GPMSE/2023.

INCLUI NA ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, O SERVIDOR CEDIDO FLÁVIO MEDEIROS DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Senhor FLÁVIO MEDEIROS DE AZEVEDO, portador do CPF nº 673.840.724-68, RG nº 1.096.977 ITEP/RN, Psicólogo, Funcionário Público Efetivo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, cedido para esta Prefeitura, para exercer suas atividades funcionais na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com ônus para esta municipalidade, pelo período de 13/11/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 13 de novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:93C51212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

AVISO DE ADESÃO Nº 14/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2023-PMAB/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2023-PMAB/RN, realizado pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da prefeitura municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 10.11.2023, com a **LUCGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.637.347/0001-38**, situada na Avenida Rio Branco, nº 335, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.025-003, representante legal, Samar Fausto de Oliveira, sob CPF sob o nº 915.621.474-04, denominada Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 13 de novembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:24936061

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE
PEÇAS MECÂNICAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO
ADESÃO nº 13/2023

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.365.850/0001-03

Contratado: **N CARDOSO SOBRINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.200/0001-88.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1º linha, não manufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas.

São José de Mipibu/RN, 13/11/2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7F005667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, ao final assinada, com fundamento no §1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, convoca os representantes das famílias urbanas de São José do Campestre/RN para participarem de uma Assembleia Geral, a ser realizada no auditório da Casa de Cultura Popular – Palácio

Borborema Potiguar, com endereço à Rua Getúlio Vargas, nº 881, Centro, São José do Campestre/RN, no dia 16/11/23, às 9h, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição de representante das famílias usuárias do saneamento básico para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

São José do Campestre/RN em, 13 de novembro de 2023.

LAYANE RAYLA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:D8843CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, ao final assinada, com fundamento no §1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, convoca os representantes das pessoas jurídicas do comércio, serviços e indústria de São José do Campestre/RN para participarem de uma Assembleia Geral, a ser realizada no auditório da Casa de Cultura Popular – Palácio Borborema Potiguar, com endereço à Rua Getúlio Vargas, nº 881, Centro, São José do Campestre/RN, no dia 16/11/23, às 11h, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição de representante das famílias usuárias do saneamento básico para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

São José do Campestre em, 13 de novembro de 2023

LAYANE RAYLA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:99870749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 347/2023, 10 DE NOVEMBRO DE
2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de novembro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:36C9E015

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2023, DE 10 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de novembro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:4A822EC8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 349/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de novembro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de novembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:BB74A7CF

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 350/2023, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Campina Grande/PB	13 de novembro de 2023	R\$ 344,88	R\$ 172,44

TOTAL

R\$ 172,44

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 14 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Campina Grande/PB, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de novembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:223F5054

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A JAILMA MARIA GOMES.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001557202-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.154.294-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e do outro lado, a Sra. **JAILMA MARIA GOMES**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2146148 2ª VIA-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 053.605.994-21, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.201.765, domiciliada na Rua Luiz Fontes Rangel, 12 – Paulo VI – Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 04 de setembro de 2023, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 04 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, de 10 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal da Sesad

JAILMA MARIA GOMES
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:66B00DC9

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

A Senhora
 Representante legal
Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ 49.140.067/0001-10

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
 Código Identificador:20586259

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO - K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP

A Senhora
 Representante legal
Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP
 CNPJ 21.971.041/0001-03

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
 Código Identificador:A5138436

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

A Senhora
 Representante legal
Francisca Maria de Sa dos Santos
**ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
 HOSPITALARES LTDA** CNPJ 09.478.023/0001-80

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
 Código Identificador:9877B1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONVOCAÇÃO - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

A Senhora
 Representante legal
Isley Fonseca Damasceno de Araújo
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
 CNPJ 70.307.939/0001-89

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:A3967B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ao Senhor

Representante legal

Marcelo de Almeida Teles

**RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 50.867.070/0001-10

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:995F7566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO - SUL SERVICES COMERCIO E
ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE
LTDA**

Ao Senhor

Representante legal

Jucelito Severino Pizzoli

**SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE
EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**

CNPJ 04.648.801/0001-19

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:DB7C3213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**

Ao Senhor

Representante legal

Joao Ricardo de Oliveira Goncalves

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ 44.460.306/0001-04

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:FE51834E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**

A Senhora

Representante legal

Talita Medeiros Costa

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 11.427.407/0001-16

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:819EC1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO - DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA**

Ao Senhor
Representante legal
Fabio Costa Ribeiro
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ 45.853.627/0001-23

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:8322344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONVOCAÇÃO - B.DANIEL INFORMATICA

Ao Senhor
Representante legal
Bernardo Daniel
B.DANIEL INFORMATICA
CNPJ 11.607.273/0001-15

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:DBD0B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONVOCAÇÃO - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

A Senhora
Representante legal
Laura Cataldo Cury
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 38.259.748/0001-86

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo**

MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:018E6636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONVOCAÇÃO - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Ao Senhor
Representante legal
Emmanuel Inacio de Lima Araujo
**MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA**
CNPJ 14.402.647/0001-54

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 13 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:47E1DF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 27/2023**.

São elas:

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 33.853.517/0001-82;
MULTIMED DENTAL LTDA - CNPJ: 29.894.043/0001-40;
W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ:
10.212.250/0001-49.

São Miguel/RN, em 13 de novembro de 2023.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:95769ADC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARETUR - VIAGENS E TURISMO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro, São Miguel/RN, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Célio Gonçalves de Queiroz, portador da Carteira de Identidade n. 1332503 SSP/RN e do CPF n. 655.440.804-53, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **MARETUR - VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.474.155/0001-58, estabelecida na cidade de Mossoró/RN, Rua Raimundo Leão de Moura, 196, Bairro Betânia, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa, por dispensa de licitação 024/2023 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vigência por 12 (doze) meses, Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas Nacional.

1.2 – Nos termos da Lei 8.666/93, ficando rescindida a partir de 12/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme solicitação (pág. 295), pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Miguel-RN, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

São Miguel/RN, 13 de novembro de 2023.

Município de São Miguel/RN
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARETUR - VIAGENS E TURISMO
CNPJ: 33.380.206/0001-43

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B174DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - SÃO MIGUEL, 11 DE NOVEMBRO DE 2023

Atendendo às exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93 e da Resolução nº 032/2016 TCE, de 01/11/2016, em face do processo administrativo nº 05402/2023 e o Decreto nº 251, de 1/11/2023, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos relacionadas abaixo, previamente autorizado pela ordenadora de despesa.

5090002 3008 - Fundo Municipal de Saúde 389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1947 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI 28.606.961/0001-63 24/2023 NF 2191 R\$ 54.995,35

18100001 3008 - Fundo Municipal de Saúde 389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1947 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI 28.606.961/0001-63 24/2023 NF 2278 R\$ 55.009,25

As notas fiscais supramencionadas referem-se à aquisição para pagamento pelo fornecimento oxigênio para o hospital municipal “Aurea Maia de Figueiredo” pagamento com recursos provenientes da fonte 16000000.

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros.

Considerando que os referidos pagamentos se amoldam num caso de relevante interesse público;

Considerando que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essencial e indispensável para atendimento aos pacientes da área de saúde.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Pelo exposto está demonstrado que as notas fiscais não foram pagas regularmente dentro do período de liquidação, o que justifica seu pagamento imediato fora da ordem cronológica. Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Figueiredo Costa
Código Identificador:38AA73FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº **21/2023**, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de tablets para os alunos do Ensino Fundamental da Escola Cívico-Militar do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.260.627/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 346.923,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 27 de outubro de 2023.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:ECFFDBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 21/2023, realizada em 29/09/2023, a saber: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de tablets para os alunos do Ensino Fundamental da Escola Cívico-Militar do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):
BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.260.627/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 346.923,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 27 de outubro de 2023.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C42B13BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.143, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INTERNOS E EXTERNOS EM EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS EM ESPAÇOS DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos internos e externos em eventos públicos realizados em espaços de uso coletivo no Município de São Paulo do Potengi.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se evento público todo e qualquer encontro, festa, comício, feira, exposição, concerto, espetáculo, evento esportivo ou de entretenimento, bem como qualquer outra atividade de caráter público, realizada em espaços de uso coletivo.

Art. 3º - Os banheiros químicos internos e externos devem ser dimensionados de acordo com o número estimado de participantes do evento, observando-se as normas sanitárias e de segurança vigentes.

Art. 4º - Os banheiros químicos internos e externos devem ser de fácil acesso e sinalizados de forma clara e visível.

Art. 5º - Os banheiros químicos internos e externos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento e higiene durante todo o evento.

Art. 6º - A infração a esta Lei sujeitará o responsável pelo evento a penalidades previstas em regulamentação específica, que poderão incluir multas, interdição do evento e cassação de licenças.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios técnicos e demais normas necessárias para sua implementação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:258C799C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 21/2023 realizada em , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.260.627/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 346.923,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais)**., totalizando o valor de R\$ 346.923,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais).

São Paulo do Potengi - RN, 27 de outubro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:18097A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.767.296/0001-64.
OBJETO: Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil nos sistemas federais atrelados à Receita Federal, prestações de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, acompanhamento e auxílio para resolução das pendências no cadastro único de convênios – CAUC, no âmbito do município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 15 de dezembro de 2023, passando a vigorar de 16 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de novembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante
e

M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI,
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:CCCFFCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 003 2023

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico SRP N.º 002/2023 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de Utensílios e Materiais Diversos para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **03 de julho de 2023 às 14:01 (catorze horas e um minuto) - (horário de Brasília)** no Sítio Eletrônico **Portal BLL**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no Sítio Eletrônico (www.bll.org.br), no e-mail (cplmpsp34@gmail.com), e ainda poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas.

São Pedro/RN, em 16 de junho de 2023.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:F5D25C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº
06/2023

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido o procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 009/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para Professor com pedágio, com integridade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **CICERO LUIZ DA SILVA**, portador da identidade nº 1.084.078 - SEDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.363.464-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor do Magistério, classe A3, Nível VI, matrícula nº 1856, lotado na Secretaria de Educação e Desporto do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º, inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar nº 14/2022 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 13 de novembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DE4F0990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE
Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido o procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de morte, a contar de 21 de julho de 2023 (data do óbito), em favor do Sr. **RAIMUNDO PASSOS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 001.531.339 - SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 878.420.924-00, na condição de companheiro, e **LUIZ RAMON LIMA DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº4.391.403 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.088.484-40, na condição de filho menor de 18 anos, representado pelo seu genitor, Sr. Raimundo Passos de Oliveira, dependentes, da ex-servidora pública municipal, Sra. **RITA DE CASSIA MARCELINO DE LIMA**, portadora da identidade nº 001.555.431 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 778.791.394-00, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 0001511-1, lotada na Secretaria de Educação e Desporto do Município, cujo óbito se deu em 21 de julho de 2023.

A pensão por Morte será concedida com fundamento no art. 9º, I e § 2º c/c art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, II, V, “c”, todos da Lei Municipal nº 14/2022, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de São Tomé, com relação dada pela EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º da Lei Municipal supracitada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 13 de novembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:31209511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
19/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Sra. **ELISA MARIA MACEDO DE LIMA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº 2895, inscrita no CPF sob o nº 206.667.134-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 30 de outubro e 27 de janeiro de 2024.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 30 de outubro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:2AADAF5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Em cumprimento ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 715/2023, que estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem como objetivo propor, deliberar e exercer o controle social das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando ao preenchimento das 06 (seis) vagas para compor os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

1.2 O processo seletivo de composição será composto de 02 (duas) etapas, a saber:

Uma fase inicial de habilitação.

Outra fase de seleção por sorteio, na hipótese de haver mais de 06 (seis) inscrições.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68, Centro, CEP 59.340-000 – São Vicente/RN, entre o dia 20/11/2023 a 22/11/2023, no período das 08h às 12h.

2.2 Cada representante da Sociedade Civil no ato de sua inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- II) RG e CPF;
- III) Certidão de quitação eleitoral;

3- DAS VAGAS:

3.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para representantes da sociedade civil, que terão as seguintes atribuições:

- I - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
- II - propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;
- III - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes municipais do SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos demais municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
- V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.
- VI – deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Vicente/RN.

4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Vicente/RN, 13 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CBCD81E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2023 – GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomear membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente-IPSV.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e com fundamento da Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente RN com base na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013.

I-Representantes do Poder Executivo: Para mandato de 12 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2024.

Titular- Juvivanda Kênia Fernandes (Mat.290) CPF 027.223.934-84
Suplente- Josenilson Diniz Soares (Mat.350) CPF 029.077.814-05

II-Representante do Poder Legislativo: Para mandato de 12 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2024.

Titular- Autran Ricardo do Nascimento Gomes (Mat.022) CPF 012.727.824-92
Suplente- Dulcimeyre Maria de Araújo (Mat.017) CPF 095.876.664-96

III-Representantes dos Servidores Efetivos Sindicalizados: Para mandato de 12 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2024.

Titular- Paulo Martins de Souza (Mat.224) CPF 028.120.664-31
Suplente- José Roberto de Moraes (Mat.216) CPF 031.921.714-05

IV – Representante dos Inativos e Pensionistas: Para mandato de 12 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2024.

Titular- Jurandir Augusto de Lima (Mat. 048) CPF 315.046.634-20
Suplente- Maria Da Paz dos Santos Oliveira Nascimento (Mat. 035) CPF 498.083.204-06
Titular- Terezinha Lídia de Santana Medeiros (Mat. 070) CPF 029.790.424-80
Suplente- Maria Janete de Souza Oliveira ((Mat. 039) CPF 655.108.364-15

Art.2º- Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente conselho.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

São Vicente/RN 10 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F6D8EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF n.º 031.XXX.XXX-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretária da pasta a Sra. Gisleângela de Lacerda Costa Silva, brasileira, casada, CPF: 066.XXX.XXX-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Maria, Quixabeira, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Maria de Fatima Martins de Medeiros**, brasileira, solteira, inscrito no CPFMF sob o n.º 039.XXX.XXX-11, portador da CI/RG n.º 001.XXX.686 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias Nº 240 Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2023 celebrado em 27/02/2023.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do primeiro termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de PROFESSORA enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2023).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula VIII do contrato, pelo período de 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, alterando sua vigência de 01 de junho de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o

presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2023**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 01 de junho de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ n.º 08.308.470/0001-29
Contratante

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

MARIA DE FATIMA MARTINS DE MEDEIROS
CPFMF sob o n.º 039.XXX.XXX-11
Contratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0785815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023)

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, situada na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o (a) **DISTRATADO (A)**, o Sra. **SAMARA SUELLEM VIEIRA DANTAS**, brasileira, solteira, estudante, inscrito no CPFMF sob o n.º 706.XXX.XXX-75, portador da CI/RG n.º 003.XXX.203 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Sebastião Evaristo Soares, 172 – Alto da Candelária – São Vicente/RN, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de pedagogia, da Universidade Anhanguera- UNIDERP – Polo de apoio presencial de Currais Novos/RN I (7242)A, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, cujo valor mensal da bolsa pela execução das atividades do estágio profissional, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução das atividades, o estagiário receberá o valor mensal de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Termo de Compromisso de execução das atividades do estágio profissional, com Carga Horária: 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO (A) acordam que as atividades de estágio profissional foram devidamente executadas pelo DISTRATADO (A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 13 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

SAMARA SUELLEM VIEIRA DANTAS
Estagiário(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EA3282D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR

CATEGORIA: AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL - SEGMENTO MÚSICA - (PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRENCIA)

AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Oliveira Santos	60	1º
Elton Souza de Lima	58	2º

CATEGORIA: AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL - SEGMENTO ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - (PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRENCIA)

AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Damião Medeiros Costa	60	1º
Ana Rosimere da Silva	59	2º
Manoel Ivanildo de Araújo Alves	58	3º
Lenilson Nunes Pontes	57	4º

CATEGORIA: AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL - SEGMENTO ARTESANATO - (PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRENCIA)

AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Gabriela Pereira da Silva	100	1º
Jocilene de Medeiros Marinho Santos	85	2º
Iara Aparecida de Medeiros	76	3º
Milena Alessandra de Medeiros Lira	74	4º
Manoel Ivanildo de Araújo Alves	73	5º
Francielma Bárbara Medeiros da Silva	72	6º

CATEGORIA: AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL - SEGMENTO ARTESANATO - (PESSOA FÍSICA - COTAS NEGRAS E PARDAS)

AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rosiane Paulino da Silva	76	1º

CATEGORIA: AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL - SEGMENTO ARTESANATO - (PESSOA FÍSICA - COTAS MULHERES)

AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria das Vitórias de Medeiros	92	1º
Ana Flávia Vieira Nunes Santos	80	2º

CATEGORIA: AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL - SEGMENTO TEATRO - (GRUPOS CULTURAIS - AMPLA CONCORRENCIA)

AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Grupo de Teatro COARTI - Adriane Janille Toscano dos Santos	60	1º

CATEGORIA: AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL - SEGMENTO LEITURA ESCRITA E ORALIDADE - (PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRENCIA)

AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Joadson Vagner Silva	60	1º

São Vicente-RN, 10 de novembro de 2023

BARBARA KALLYNE MARQUES COSTA
Titular - Portaria nº 038/2023

FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO
Titular - Portaria nº 038/2023

TAISE CLÁUDIA DE SOUZA CESÁRIO
Suplente - Portaria nº 038/2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3EE0811D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13110001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais tipo kits de saúde bucal (escova, creme denta e fio dental) destinados aos alunos da rede municipal de ensino, através do Programa Saúde na Escola - PSE do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado.....: SIMPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Valor.....: R\$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de Novembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:ACEBA72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13110002/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços gastronômicos, visando a divulgação da culinária do município na "FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO", que ocorrerá nos dias 15 e 16 de novembro, no centro de convenções em Natal.

Contratado.....: JAILDA DIAS DO NASCIMENTO

Valor.....: R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de Novembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:A3CEDC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – PMSGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, comunica que a sessão agendada para **odia 14 de novembro de 2023**, às 10h, na Rua Santo Antônio, 144, Centro, sede desta Prefeitura, para receber Documentos para futuro Credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na junta comercial do estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, para a eventual realização de leilões de bens inservíveis em geral da Prefeitura do Município de Senador Georgino Avelino/RN, **será remarcada para o próximo dia 29 de novembro de 2023, para julgamos o pedido de impugnação do edital, abrimos o prazo previstos nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, Informamos ainda que a sessão de abertura dos envelopes de Documentação acontecerá no dia 29 de novembro de 2023 às 10 horas, na sede do Departamento de Licitação.** O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no horário das 08h às 14h, ou no e-mail: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com

Senador Georgino Avelino/RN, 13 de novembro de 2023.

CASSIA SUELEM DO VALE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B66994ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
PROCESSO Nº. 524.007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA

RURAI NOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU PROVENIENTES DA VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES.

DAS PRELIMINARES

Recursos interpostos tempestivamente pelas empresas: A L LIMPEZA URBANA LTDA / 33.681.071/0001-56; F E CEZARIO LTDA / 23.428.723/0001-91; GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME / 08.570.061/0001-04; NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 35.858.155/0001-48; P G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 21.052.876/0001-51; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA / 13.721.826/0001-91 e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA / 04.500.540/0001-95; contra decisão de inabilitação proferida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERRA CAIADA/RN.

Após recebimento dos recursos, foi aberto o prazo para Contrarrazões, sendo apresentado a esta Comissão tempestivamente Contrarrazões da empresa Plano A Serviços Eirelli – ME. Findo o prazo, esta Comissão passou a consultar a Assessoria Jurídica do município, acerca das peças recursais.

DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

As empresas Recorrentes apresentaram suas Razões aduzindo o seguinte:

1 - A. L. LIMPEZA URBANA-LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56 argui que:

A - as exigências em suas demonstrações contábeis não estão estabelecidas no Edital, argui que a norma ITG 1000 não exige o demonstrativo da DRA;

B - quanto a exigência dos valores comparativos, afirma que esta não se aplica às demonstrações DMPL, DFC e DLPA por já apontarem saldo anterior;

C - o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da empresa Plano A Serviços EIRELI detém inconsistência entre a indicação do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial e o saldo nas DMPL e DLPA, os quais afirma serem divergentes; que no Balanço não consta apontamento de lucros quando na DLPA surge a indicação deste item; que há divergência entre as reservas apontadas no balanço e as apontadas nas DLPA; que o saldo final no fluxo de caixa é inferior ao disposto no item disponibilidades do Balanço; conclui que o balanço encontra-se com erro e deve ser rejeitado pela comissão.

2 - F E CEZARIO EIRELI, CNPJ: 23.428.723/0001-91 argui que:

A - houve erro da Comissão ao exigir requisitos da NBC TG 26 (R5) quando a empresa poderia ter utilizado a NBC TG 1002, a qual não exige a confecção da Demonstração de Resultado Abrangente.

B - não existe no escopo do Edital a exigência de acervo técnico referente à limpeza de afluentes, alegando que somente no Projeto Básico há essa exigência.

3 - GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 08.570.061/0001-04 argui que:

A - a norma tomada por referência pela comissão não se aplica à empresa, a qual é classificada como Microempresa, podendo adotar a NBC TG 1002 ao invés da ITG 1000.

B - a exigência de limpeza de afluentes como acervo técnico não é compatível com o escopo do certame.

4 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.858.155/0001-48 argui que:

A - a exigência de capacidade técnico-operacional é irregular.

5 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51 argui que:

A - não há previsão editalícia exigindo a apresentação das demonstrações contábeis com o respectivo comparativo.

B - a exigência de CAT não está expressa no edital.

6 - PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ J : 13.721.826/0001-91 argui que:

A - apresentou os atestados suficientes para o deferimento da sua habilitação técnica.

7 - PROSER N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ : 04.500.540/0001-95 argui que:

A - a exigência dos valores comparativos, afirma que esta não se aplica às demonstrações DMPL, DFC e DLPA por já apontarem saldo anterior.

E, quanto à Contrarrazões de Recurso, a empresa **PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63**, opôs-se aos pontos elencados pelas Recorrentes e pugnou pelo indeferimento de todos os Recursos.

É o que impõe relatar.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Preliminarmente, cabe destacar que as recorrentes foram inabilitadas por decisão embasada no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município, em razão de não atenderem a normas estabelecidas no edital, causando inconformismo nas empresas licitantes.

Depois de recebido os recursos, esta comissão comunicou aos demais licitantes e lhes abriu o prazo legal cabível, para que se quisessem, elaborassem as contrarrazões aos recursos opostos, oportunidade em que posicionou-se a empresa Plano A Serviços Eireli.

Neste diapasão, analisando as Razões de Recursos e Contrarrazões também, à luz das cláusulas editalícias e legislação vigente, impõe-nos posicionar de forma a garantir nesta decisão o Princípio da Legalidade e da vinculação ao Edital.

Isto posto, compreendemos que o Balanço Patrimonial é qualificação financeira exigida em edital, cujas alíquotas e documentos acessórios que o compõem encontram previsão legal no Código Civil em Vigência, bem como seguindo à risca as limitações previstas no art. 31 da Lei nº 8.666/93, de modo que o Balanço Patrimonial e a forma como foi solicitado não possui qualquer irregularidade perante as leis brasileiras.

Logo, a licitante A. L LIMPEZA URBANA-LTDA não possui razão em suas alegações primeiro porque ela própria não atendeu aos requisitos do edital em discussão, segundo porque posiciona-se de forma contrária a própria legislação em vigente, de modo que optamos por denegar totalmente suas razões.

Quanto às alegações da empresa E CEZARIO LTDA, compreendemos que suas razões denotam inconformismo com o resultado já que suas razões não tem fundamento na legalidade, já que apenas rechaça a exigência do Balanço Patrimonial nos moldes em que foi colocado em Edital, sem conseguir demonstrar qual legislação ou norma foi atacada.

No que diz respeito às alegações da licitante GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, quanto a inaplicabilidade de atender ao Balanço Patrimonial tendo em vista tratar-se de Microempresa. Contudo, compreendemos que as exigências criadas pelo setor técnico é que devem prevalecer, já que dentro da legalidade e justificadas no escopo do certame. Isto porque a garantia da saúde financeira da empresa é necessária a evitar problemas futuros na execução do objeto pretendido.

Quanto a licitante NTC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – ME, a peça recursal carece de fundamentos que possam nos demonstrar de fato as razões do Recursos, nos impossibilitando de tecer comentários mais elaborados sobre.

Nas razões opostas pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, quanto à suposta ausência de previsão de edital de várias exigências elencadas no resultado, opinamos que há sim previsão editalícia quanto à forma do Balanço Patrimonial a ser apresentado. Contudo, se a empresa pratica Balanço Patrimonial que atende somente em parte da legislação vigente sobre o tema, isto por si só é motivo para sua inabilitação já que a licitante deve atender a todos os requisitos para ter sucesso no certame, o que faltou por parte da empresa como demonstrado e fundamentado na decisão.

A licitante PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, por sua vez, resigna-se argumentando que apresentou atestados e declarações suficientes ao atendimento do Edital em andamento. Contudo, em nova análise desta Comissão ficou confirmado que a empresa deixou de apresentar várias declarações consoante relatório técnico emitido. Em suas razões, a licitante PROSER N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, também insurge-se quanto a exigência dos valores comparativos do Balanço Patrimonial, não merecendo prosperar porque o Ente Público obriga-se a analisar os documentos à luz das cláusulas do edital por atendimento ao princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Frente ao que foi apresentado nestes autos, tem-se que a Assessoria Jurídica ratificou seu posicionamento anterior no sentido de indeferir as razões apontadas pelas empresas Recorrentes.

DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade. E, no mérito, julgo-os desprovidos de razão, consoante decisão da Assessoria Jurídica juntada aos autos do processo.

Fica o Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão, e encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo.

Serra Caiada, 13 de Novembro de 2023.

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Membro

GIRLEIDE SERAFIM BATISTA

Membro da CPL

TATIANE ZACARIAS DINIZ

Membro Suplente

Publicado por:

Francier Serafim de Oliveira

Código Identificador:216B487B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
PROCESSO Nº. 524.007/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fica marcada a reunião para abertura da Proposta de Preços com a empresa habilitada: **PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63**, para o dia **16 de novembro de 2023 às 11h00min (onze) horas** na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47–Centro – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 13 de novembro de 2023.

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Membro

GIRLEIDE SERAFIM BATISTA

Membro da CPL

TATIANE ZACARIAS DINIZ

Membro Suplente

Publicado por:

Francier Serafim de Oliveira

Código Identificador:FE809AA9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023 –
ADESÃO 009/2023 - PROCESSO Nº. 1.010.001/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 06.198.597/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.349.961,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 09.001 - Sec.Mun.de Educação e Cultura

Função: 12 EDUCAÇÃO

Ação: 2020-APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL

Elemento despesa: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 2026- MANUT. E APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento despesa: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 2028- MANUT. E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento despesa: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 1049- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - INFANTIL

Elemento despesa: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 1050- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL

Elemento despesa: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fontes Recurso:

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

15500000- Transferência do Salário-Educação

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 13 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francier Serafim de Oliveira
Código Identificador:79E439B2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RECURSO

ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023

PROCESSO Nº. 524.007/2023

Tomada de Preços nº: 004/2023

Processo Nº. 524.007/2023

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente(s): A L LIMPEZA URBANA LTDA / 33.681.071/0001-56; F E CEZARIO LTDA / 23.428.723/0001-91; GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME / 08.570.061/0001-04; NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 35.858.155/0001-48; P G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 21.052.876/0001-51; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA / 13.721.826/0001-91 e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA / 04.500.540/0001-95.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RATIFICO a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação que deu provimento aos Recursos Administrativos interpostos pelas Empresas A L LIMPEZA URBANA LTDA / 33.681.071/0001-56; F E CEZARIO LTDA / 23.428.723/0001-91; GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME / 08.570.061/0001-04; NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA /

35.858.155/0001-48; P G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 21.052.876/0001-51; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA / 13.721.826/0001-91 e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA / 04.500.540/0001-95, nos termos de decisão de julgamento do Recurso Administrativo, referente ao **Processo nº 524.007/2023** – Tomada de Preços nº: 004/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAIS NOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU PROVENIENTES DA VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES.

Publique-se o devido extrato de ratificação.

Serra Caiada/RN, 13 de novembro de 2023

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francier Serafim de Oliveira
Código Identificador:D11B9512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 238/2023

PORTARIA Nº 238, DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

CONCEDE ao Sr(a) MARLUS CÉSAR ROCHA XAVIER Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 100% sob os valores de seu vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) MARLUS CESÁR ROCHA XAVIER Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 100% sob os valores de seus vencimentos, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 373/2010.

Art. 2º - O(a) servidor(a) exerce encargos especiais por participação na comissão permanente de processo administrativo disciplinar e na Comissão de Avaliação de requerimentos de redução de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 13 de Novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1BEEE804

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.290/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER para a Custeio de exame de Colonoscopia sob anestesia para o Pedro Moreira da Cruz, com urgência., no valor global de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, XXIII, da lei federal n. 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:770CE793

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 061 - 2023 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 061, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa o servidor (a) CREUZA FRANCIELE DA COSTA para exercer a função de GESTOR/FISCAL para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES DE SERRA DO MEL – Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 007 de 16 de março de 2023, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 007 de 16 de março de 2023 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR / FISCAL DA INEXIBILIDADE, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal CREUZA FRANCIELE DA COSTA, matrícula nº 1596, como representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço Nº 084/2023 conforme mencionado a baixo:

ATA Nº	84/2023
VIGÊNCIA	A execução do serviço obedecerá o termo contratual.

Art. 2º - São competências do Gestor:

I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato. IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

– Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos

que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

– Sugerir eventuais modificações contratuais;

- Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato

- recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

– Gestão Documental

Art. 3º - São competências do Fiscal:

– Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

– Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

– Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

– Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

– Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

– Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

– Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

– Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

– Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Governo E Comunicação

Matrícula: 1371

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:AE7D2661

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 288, DE 13 DE NOVEMBRO DE
2023**

DECRETO Nº 288, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta as disposições da Lei 14.133, de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, para aplicação do novo regime licitatório no âmbito do Município de Serra do Mel-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação normativa para a aplicação da Lei 14.133, de 2021 no âmbito interno do município;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta no que couber, a Lei 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4657, de 1942 (Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO DOS AGENTES NO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**
Seção I

Art. 3º. Os agentes de contratação, a equipe de apoio, os membros da comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, juntamente com os respectivos substitutos, escolhidos dentre os servidores que detiverem conhecimentos específicos acerca de licitações e/ou dos objetos a serem adquiridos.

§ 1º O ato de designação será editado em caráter especial ou permanente, podendo ser alterado sempre que a Administração entender pertinente.

§ 2º Poderão ser designados agentes referidos no caput deste artigo, para atuação em processos específicos, a critério da Administração.

§ 3º As Portarias de designações dos agentes referidos no caput deste artigo, deverão permanecer publicadas no sítio eletrônico oficial do município, em campo específico, no ícone “licitações” e mantidos em arquivo nos autos de cada processo ou informados os links de acesso em documento próprio a instruir os feitos.

§ 4º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio e de integrante de comissão de contratação ou da equipe de fiscalização, não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 5º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º do caput deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

§ 7º Os agentes públicos que atuarem nos processos de contratação contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133, de 2021.

§ 8º Os agentes referidos no caput deste artigo deverão ser capacitados de forma contínua como ação de governança tendente a mitigação de riscos de erros formais nos procedimentos processuais e a melhoria das contratações públicas municipais.

§ 9º Quando for necessário, mediante justificativa nos autos, mais de um agente de contratação poderá atuar no processo, devendo o ato específico mencionar quem coordenará os trabalhos, oportunidade em que ambos assinarão os documentos de sua competência e responderão solidariamente pelos erros praticados, resguardado (s) o agente (s) que ressalvar nos autos posição diferente da adotada.

Art. 4º. Serão nomeados agentes de contratação da fase preparatória e da fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação.

§ 1º O agente de contratação da fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação, será denominado agente de contratação da fase externa.

§ 2º Quando for necessário, mediante justificativa nos autos, mais de um agente de contratação poderá atuar no processo, devendo o ato específico mencionar quem coordenará os trabalhos, oportunidade em que ambos assinarão os documentos de sua competência e

responderão solidariamente pelos erros praticados, resguardado (s) o agente (s) que ressalvar nos autos posição diferente da adotada.

**Seção II
Do Agente de Contratação da Fase Preparatória**

Art. 5º. O agente de contratação da fase preparatória será responsável pela revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória do processo, devendo certificar a correta instrução processual e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento da contratação, promovendo diligências quando necessárias, e, em especial as seguintes ações:

I – verificar a instrução processual e o preenchimento das certidões e declarações obrigatórias;

II – verificar a correta aplicação dos normativos internos;

III – responder as solicitações de informações do agente de contratação da fase externa e as notificações dos controles internos e externos sobre a fase preparatória;

IV – preencher a lista de verificação de regularidade-checklist da fase preparatória, verificando o atendimento de eventuais recomendações do setor jurídico ou do controle interno;

V - certificar o encerramento da fase preparatória e encaminhar o processo para designação do agente de contratação da fase externa para posterior publicação do edital ou do aviso de contratação direta.

**Seção III
Do Agente de Contratação da Fase Externa**

Art. 6º. Compete ao agente de contratação da fase externa conduzir a sessão pública da licitação ou da contratação direta e dos procedimentos auxiliares, praticando, dentre outras, as seguintes ações:

I – acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II – conduzir a sessão pública;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, observado o disposto nos arts. 12, 59 e 64 da Lei 14.133, de 2021;

VIII – conduzir os procedimentos da negociação;

IX - indicar o vencedor do certame;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação;

XII – praticar quaisquer atos necessários ao bom desenvolvimento do certame da fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação.

§ 1º O agente de contratação ao receber o processo com a certidão de encerramento da fase preparatória, antes da publicação do edital ou aviso de contratação direta, deverá adotar atos preparatórios tendentes à facilitação da sessão, tais como:

a) Verificar se o objeto enseja discussões no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e, se for o caso, antecipar pesquisas de eventuais impugnações ou recursos, discutindo preliminarmente com a equipe de apoio possível solução caso hajam impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

b) caso tenham sido identificados riscos de interposição de impugnações no gerenciamento de riscos lançado nos autos, em razão de cláusulas não ordinárias que, justificadamente, tenham sido inseridas, se antecipar em ações de mitigação de riscos podendo dentre essas, solicitar a publicação da respectiva justificativa na sequência da publicação do Edital no sítio eletrônico do município, de forma a alertar os interessados das razões da disposição;

c) programar a data da sessão de forma a evitar contratações complexas de objetos extensos na sequência.

§ 2º Havendo necessidade de retificação de algum ato processual ou de algum termo do edital ou aviso de contratação direta, o agente deverá restituir o processo para o (s) agente (s) de contratação da fase preparatória, motivando a solicitação.

Art. 7º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Seção IV

Da Equipe de Apoio

Art. 8º. A equipe de apoio será integrada por, no mínimo, 02 (dois) servidores nomeados conforme disposto no art. 7º da Lei 14.133, de 2021 e auxiliará o agente de contratação ou a comissão de contratação em todos os atos de sua competência, em especial:

I – promovendo pesquisas para fundamentar posicionamentos do(s) agente(s) condutor(es) da contratação;

II – promovendo diligências necessárias;

III – emitindo posicionamento técnico, quando necessário.

IV – cadastrando o processo nos sistemas obrigatórios e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, quando for o caso;

V – na fase de habilitação, consultando os cadastros obrigatórios a verificação das condições de habilitação.

Parágrafo único. Em procedimentos especiais ou em contratações complexas e não habituais, de forma motivada, poderão ser contratados membros para auxiliar na fase preparatória ou para compor a equipe de apoio da fase de seleção do fornecedor até a homologação.

Seção V

Da Comissão de Contratação

Art. 9º. A comissão de contratação será formalizada em caráter especial ou definitivo, e será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores ou empregados públicos, preferencialmente dos quadros permanentes da Administração Pública ou cedidos de outros órgãos ou entidades, e terá como atribuição:

– se constituída pela Administração em ato próprio juntado aos autos, substituir o agente de contratação na condução da fase de seleção do fornecedor e nas subsequentes até a homologação, em objetos especiais;

– conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, ocasião em que no mínimo 03 de seus membros deverão ser efetivos;

– quando conduzir a fase externa da contratação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

– receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei 14.133, de 2021, excetuando-se o registro de preços, observados os requisitos estabelecidos em regulamento específico.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão de contratação registrará suas decisões em ata.

§ 2º O membro que expressar posição individual divergente e fundamentada deverá registrar, na ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, o respectivo posicionamento, sob pena de responder solidariamente por todos os atos praticados pela comissão.

Seção VI

Da equipe de fiscalização

Art. 10. A atuação dos integrantes da equipe de fiscalização obedecerá a disposições editadas em normativo específico da Administração e a nomeação de fiscais e gestores de contratos, conforme estabelecido no art. 7º da Lei 14.133, de 2021, observará os seguintes critérios:

– a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

– a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

– previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Art. 11. A equipe de fiscalização será integrada por gestores e fiscais de contratos que atuarão no processo de fiscalização utilizando modelos padronizados de documentos.

Seção VII

Das vedações dos Agentes que Atuarão no Processo

Art. 12. É vedado aos agentes que atuarão no processo, ressalvados os casos previstos em lei:

– admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

– estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

– opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante do Município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio ou de equipe de fiscalização, profissional especializado ou empregado ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 13. Na forma de regulamento específico o município elaborará o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Enquanto não elaborado o Plano de Contratações Anual, as contratações do município estarão alinhadas com os demais instrumentos de planejamento e orçamentários.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 14. Por norma específica, o município definirá as regras complementares a serem adotadas no estudo técnico preliminar – ETP, as hipóteses de dispensa, bem como os modelos de relatórios de viabilidade para utilização ordinária ou simplificada, e para os casos de dispensa, devendo o instrumento, conter minimamente:

– descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

– demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

– requisitos da contratação;

– estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

– levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar simplificado conterá os itens inseridos em modelo a ser implantado nos termos do caput deste art. bem como justificativa para o não uso de itens acima não inseridos, conforme prescreve o art. 18, § 2º da Lei 14.133, de 2021.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 15. O município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que será utilizado em contratações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá a especificação técnica dos objetos a serem adquiridos pela Administração, os instrumentos e os procedimentos das contratações.

§ 1º Consideram-se instrumentos das contratações os artefatos do processo, tais como o relatório de ETP, o TR, o Edital ou Aviso e outras peças de uso obrigatório na fase preparatória.

§ 2º Serão inseridos no catálogo de padronização também outros documentos pertinentes a fase de execução e de contratação, sempre que padronizados e os procedimentos relativos às contratações públicas.

CAPÍTULO VI DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E DE LUXO

Art. 16. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta especificidade e distinção, de qualidade desnecessariamente requintada, dispensável ao bom e relevante funcionamento da máquina pública, identificável por meio de características tais como:

- ostentação;
- opulência;
- forte apelo estético; ou
- requisite.

II - bem de qualidade comum: bem de consumo que, não possuindo as características dos bens de consumo na categoria de luxo, sirvam à necessidade e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos ou das entidades adquirentes; (

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

precipitabilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

Art. 17. O Município considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do art. 16:

- Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

- Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

evolução tecnológica;

tendências sociais;

alterações de disponibilidade no mercado; e

modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 18. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do art. 16:

- For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

- Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do Município.

Art. 19. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 20. As unidades demandantes das contratações, em conjunto com as unidades técnicas da área de licitações, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração dos estudos técnicos preliminares.

§ 1º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo na categoria luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de solicitação de demandas retornarão aos setores demandantes para readequação, supressão ou substituição dos bens demandados.

§ 2º Sendo identificado produto de luxo na finalização da formação de preços, os responsáveis deverão corrigir a sua especificação técnica e readequá-lo nos termos deste Decreto.

§ 3º Excepcionalmente, sendo imprescindível a aquisição de bem classificado como de luxo, deverá ser justificada a sua aquisição pela autoridade máxima da unidade demandante ou do município.

§ 4º Deverá constar da instrução dos processos das contratações públicas, declaração que classifique a natureza do objeto, para fins de atendimento deste Decreto e também para a escolha da modalidade a ser adotada.

CAPÍTULO VII DA PESQUISA DE PREÇOS

Seção I

Dos Procedimentos Gerais

Art. 21. O procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, tem como objetivo apurar o preço em consonância com o praticado no mercado para o objeto contratado, e observará as prescrições do art. 23 da Lei 14.133, de 2021, e, também, as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Quanto mais usual for o objeto ou quanto mais existirem parâmetros/fontes para a formação do orçamento, mais ampla deve ser a pesquisa.

Art. 22. Na pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, serão aplicadas as regras federais.

Art. 23. Para fins do disposto neste Capítulo serão adotadas as seguintes definições:

I - pesquisa de preços: é a etapa do procedimento que objetiva definir o valor estimado da contratação;

II - mapa comparativo de preços: é o documento formal representado em planilha que compila os preços praticados no mercado a partir da pesquisa de preços realizada;

III - valor estimado da contratação: é o valor resultante da aplicação de métodos matemáticos ou de outro critério devidamente justificado, a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços, que seja compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

IV - média aritmética: é o valor que se obtém somando o valor de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados;

V - média saneada: é a média aritmética obtida após o expurgo dos preços excessivamente elevados e inexequíveis;

VI - mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, sendo que, quando o número de dados for ímpar, a mediana corresponde ao valor central, e quando o número de dados for par, a mediana corresponde à média dos dois valores centrais.

VII - menor preço: é o menor valor dos preços obtidos dentre todos os valores encontrados.

Art. 24. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser analisadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção II Dos Parâmetros

Art. 25. Para obtenção do preço estimado, adotar-se-á cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

§1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§2º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 3º Para fins de facilitação e celeridade da formalização da pesquisa de preços, como forma complementar dos parâmetros adotados e sempre que o caso concreto exigir, as pesquisas realizadas junto a outras fontes poderão ser complementadas ou comparadas por telefone, desde que conste dos autos a data e a hora do telefonema, o nome e o cargo/função do atendente na empresa consultada, e a identificação do cotador que realizou a consulta.

§ 4º É vedada à utilização de orçamentos obtidos em sites de leilões ou intermediação de vendas, como Mercado Livre, Olx e outros de mesma categoria

Art. 26. Serão utilizadas como parâmetros/fontes complementares às previstas no art. 23 da Lei 14.133, de 2021:

I - A contratação anterior formalizada pela própria Administração, vigente ou não, por valores devidamente corrigidos pelo índice legal aplicável ao objeto.

II - Sistemas de formação de preços eventualmente contratados pelo município.

Seção III Da Metodologia

Art. 27. Após a adoção das fontes/parâmetros prescritos na sessão anterior serão considerados:

I - inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado.

II - excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado.

§ 1º Para a definição da metodologia a ser adotada, será utilizada a média saneada dos preços obtidos nos parâmetros utilizados.

§ 2º Quando for utilizado o parâmetro Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP, será considerado o valor menor ou igual a mediana das fontes obtidas.

Art. 28. A partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados, será utilizada como metodologia a média, a mediana ou menor preço, podendo ainda ser utilizado outro critério ou método, desde que devidamente justificado nos autos.

§ 1º Será utilizada a média quando as amostras resultantes dos parâmetros adotados forem homogêneas;

§ 2º Será utilizada a mediana quando as amostras resultantes dos parâmetros adotados forem heterogêneas;

§ 3º Para fins de verificação dos parágrafos anteriores, poderão ser comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, e:

I - permanecendo uma diferença de até 25%, adotar-se-á para o item, a média, e;

II - se a diferença resultar em valor maior que o percentual referido no inciso anterior, adotar-se-á a mediana.

§ 4º O menor preço será utilizado quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

§ 5º A escolha de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, com o fim de refletir com maior precisão a realidade do mercado, deverá ser justificada pela autoridade técnica competente.

Art. 29. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que justificado nos autos.

Seção IV Pesquisa de preços junto a fornecedores

Art. 30. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, estes deverão receber a solicitação formal para a apresentação da cotação de preços.

Art. 31. A pesquisa de preços obtida diretamente com fornecedores deverá encaminhar formulário padronizado para apresentação de cotação que contenha, dentre outros, o nome da empresa consultada, o CNPJ, o telefone, a data, os endereços físico e eletrônico, a assinatura do responsável pelo orçamento e a data de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias;

§ 1º A cotação de preço que, pela natureza do objeto, não puder respeitar o prazo de validade estabelecido no artigo acima, deverá ser devidamente justificada.

§ 2º As empresas pesquisadas devem pertencer ao ramo pertinente à contratação desejada, sem que haja sócios comuns entre elas.

§ 3º. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta da solicitação da cotação de preços, compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não podendo ser inferior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º Para a adoção da fonte/parâmetro pesquisa junto a fornecedores, o processo de formação de preços deverá ser instruído com justificativa para a pesquisa junto àquelas empresas e informação das empresas que não responderam à solicitação.

Art. 32. Quando se tratar de contratação de mão-de-obra, a Administração deverá dar preferência às pesquisas de preços com fornecedores, observada a obrigatoriedade de constar em anexo, a planilha de custos correspondente.

Art. 33. Quando na pesquisa de preços for utilizado o parâmetro pesquisa junto a fornecedores, se o agente de contratação da fase externa observar que o prazo máximo de 6 (seis meses) previsto no inciso IV, do parágrafo 2º, do art. 23 da Lei 14.133, de 2021, será extrapolado até a data de publicação do edital, solicitará a atualização da respectiva pesquisa.

Seção V Da Pesquisa de Preços na Contratação Direta

Art. 34. Para a pesquisa de preços na contratação direta, utilizar-se-á, no que couber, as disposições aplicáveis a formação de preços das licitações, e não sendo possível, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 35. Na inexigibilidade, o processo deverá ser instruído com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração Pública é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos semelhantes, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada por inexigibilidade não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput deste artigo, poderá se dar a partir de:

I – comparação com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

II – outra forma idônea capaz de comprovar que os seus preços estão em conformidade com os praticados no mercado.

Seção VI

Da prorrogação dos contratos

Art. 36. A vantagem econômica para prorrogação dos contratos continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, face as suas peculiaridades estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de preços, nas seguintes hipóteses:

I - quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou em decorrência de lei;

II - quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais, com exceção daqueles previstos no inciso I deste artigo, serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

§ 1º. O órgão ou a entidade contratante deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou a eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no ano anterior de vigência do contrato.

§ 2º Nos termos deste artigo, o órgão deverá comprovar a vantajosidade da contratação mediante justificativa a ser inserida nos autos, que contemple a permanência da compatibilidade do preço de mercado e a necessária disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 37. Na prorrogação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, presume-se a vantagem econômica dos preços contratados quando atestado pela autoridade competente do órgão ou da entidade contratante que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado, hipótese em que fica dispensada a realização de pesquisa de preços.

Parágrafo único. Nos termos do caput deste artigo, o órgão deverá comprovar a vantajosidade da contratação mediante justificativa a ser inserida nos autos, que contemple a permanência da compatibilidade do preço de mercado e a necessária disponibilidade de recursos orçamentários.

Seção VII

Da Formação de Preços no Sistema de Registro de preços

Art. 38. Aplica-se ao sistema de registro de preços as regras de formação de preços deste Capítulo.

Parágrafo único. A aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços de que trata o inciso II do § 2º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, na forma prevista no § 2º do art. 82 do mesmo diploma legal, reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

Seção VIII

Das Disposições Gerais

Art. 39. Os documentos obtidos na pesquisa de preços integrarão o processo de formação de preços e serão anexados no Estudo Técnico Preliminar ou no termo de Referência ou Projeto Básico, quando aquele for dispensado.

Art. 40. O valor da contratação será divulgado no Termo de Referência ou Projeto Básico, excetuando-se quando, motivadamente, for adotado o orçamento sigiloso.

Art. 41. Os preços obtidos no processo de formação de preços serão materializados no Mapa comparativo de Preços.

Art. 42. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 43. Fica instituído, na forma do ANEXO I, o documento padronizado “mapa de pesquisa de preços”, a ser utilizado obrigatoriamente pelos cotadores na formalização do orçamento estimável das contratações, de forma a facilitar a formação de preços nas compras públicas municipais.

Parágrafo único. Sempre que for necessário alterar o documento do ANEXO I, este deverá ser republicado e reinserido no catálogo de padronização.

CAPÍTULO VIII

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 44. Desde que objetivamente mensuráveis, os fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração.

§1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração, considerando o ciclo de vida do objeto, deve ser apurada na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculos usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO IX

DO JUGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 45. Para o julgamento por técnico e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 1º A operacionalização do disposto no caput deste art. se dará através do cadastro de atestos, a ser regulamentado pelo município, para atendimento do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei 14.133, de 2021.

§ 2º A valoração da proposta técnica, até o limite de 70%, deverá ser definida, de acordo com o caso concreto, no estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO X

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 46. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 47. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

Parágrafo único. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere no caput deste artigo incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 48. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei 14.133, de 2021, conforme definição no Edital, poderão ser consideradas políticas internas desenvolvidas nas empresas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, ações de sustentabilidade, dentre outras.

CAPÍTULO XII DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 49. Na negociação de preços mais vantajosos para a Administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XIII DA HABILITAÇÃO

Art. 50. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitido, desde que previsto em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 1º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

§ 2º Se a remessa da documentação ocorrer por e-mail, deverão ser juntados aos autos a comprovação da data e hora do recebimento dos documentos.

Art. 51. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviços de características semelhantes, tais como, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Parágrafo Único. Os atestados de comprovação de capacidade técnica-profissional, na forma de regulamento interno a ser formalizado em norma individualizada, poderão ser substituídos por registro no cadastro de atestos.

Art. 52. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar), do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XIV PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 53. As empresas estrangeiras que funcionem no país e intentem participar das licitações municipais, obedecerão, no que couber, as regras e disposições normativas regentes, bem como as determinações contida no edital.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo, as empresas estrangeiras deverão comprovar a autorização para funcionamento no país.

CAPÍTULO XV PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Art. 54. Os editais de licitação ou os processos de contratação direta poderão prever a participação de pessoa física nas contratações públicas, de que trata a Lei 14.133, de 2021, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

§ 1.º Considera-se pessoa física todo trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da

contratação pública, incluindo os profissionais liberais, não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado ao fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

§ 2.º Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatível com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 55. Se houver a previsão da participação de pessoa física, o edital ou o processo de contratação direta deverá exigir, entre outros itens:

I - certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couberem, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que tenha relação/equivalência com o objeto contratado;
- c) prova de regularidade perante a seguridade social e trabalhista;
- d) certidão negativa de insolvência civil – equivalente à certidão negativa de falência;

f) declaração de que atende os requisitos do edital ou aviso de contratação direta;

g) declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - no caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social, sendo que:

a) o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração.

b) o percentual de que trata a alínea “a” do inciso III, deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário, e recolhido, pela Administração, ao INSS, em favor da pessoa física.

IV – O edital ou o aviso poderão exigir o cadastro de pessoas físicas no SICAF ou outro sistema que o substituir, ou outro sistema que o município adotar.

Parágrafo único. Para contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, os documentos referidos alíneas “b”, “c” e “d” poderão ser dispensados total ou parcialmente, a critério da Administração.

CAPÍTULO XVI DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 56. O sistema de registro de preços será regulamentado por norma específica, sendo permitido o seu uso para contratação de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e vedado para a contratação de obras e engenharia, devendo obedecer ao disposto neste capítulo.

Art. 57. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada unidade participante, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 58. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art.84 da Lei 14.133,2021.

Art. 59. Mediante previsão no edital, os preços registrados na ARP poderão ser revisados, quando da existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, tanto para cima quanto para baixo, conforme preceitua o art. 82, VI, da Lei 14.133, de 2021.

Parágrafo único. No mesmo sentido, será assegurada a manutenção das condições efetivas das propostas, em caso de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, a partir da data de assinatura da ata ou da contratação.

Art. 60. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado na ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 61. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor, quando ajustado com a Administração.

CAPÍTULO XVII DO CREDENCIAMENTO

Art. 62. Conforme norma a ser editada de forma individualizada para o tema, o credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretenda convocar interessados em prestar serviços ou fornecer bens, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos interessados que se credencie para executar o objeto quando convocados.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar na lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A Administração fixará preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento, mantendo o edital permanentemente aberto.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos.

§ 6º O prazo para credenciamento dos interessados será mantido à disposição do público, mediante publicação permanente do edital no sítio eletrônico do município, de modo a permitir o cadastramento de novos interessados a qualquer tempo.

§ 7º O termo de credenciamento não possui natureza jurídica de contrato e o valor a ser pago ao credenciado será apurado ao final de cada período, preferencialmente mensal, considerando-se o valor pago pelo serviço ou produto multiplicado pela quantidade executada, oportunidade em que será emitido o empenho respectivo ao pagamento devido pela Administração.

§ 8º O município constituirá equipe especial de credenciamento, conforme o objeto a ser credenciado, ou, na falta de ato de nomeação específico, o procedimento será instruído na fase preparatória e na fase de seleção dos credenciados pela Comissão de Contratação.

CAPÍTULO XVIII DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 63. O Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, será regulamentado por norma interna específica, aplicando-se no que couber, as normas editadas pela União.

CAPÍTULO XIX DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 64. Conforme normativo a ser editado pelo município, os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares adotarão, preferencialmente, a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras.

CAPÍTULO XX DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 65. Quando for o caso, a subcontratação deve ser expressamente prevista no edital, e informar o percentual máximo permitido, haja vista que é vedada subcontratação completa do objeto, bem como da parcela principal;

§ 1º Como forma de melhor oportunizar o cumprimento do objeto, quando for permitida a subcontratação o percentual mencionado no **caput** deve ser definido no ETP, ou no termo de referência quando àquele for dispensado.

§ 2º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 3º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, for exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 4º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXI DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 66. Norma específica regulamentará os procedimentos para recebimento definitivo e provisório dos objetos relacionados nos documentos fiscais (ou equivalentes), assim como, os demais procedimentos do processo de fiscalização e os formulários padronizados aplicáveis à fiscalização e gestão contratual, devendo o objeto relacionado no documento fiscal (ou equivalente), ser recebido:

- a) provisoriamente, em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação do respectivo documento fiscal;
- b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e/ou previstos no ato convocatório ou no contrato.

II – em se tratando de compras e serviços que não de engenharia:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado e apresentação do respectivo documento fiscal;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e serviços e consequente aceitação, em até 15 (quinze) dias úteis órgão do recebimento provisório.

§ 1º Em objetos de entrega imediata que não ultrapassem o valor dos incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133, de 2021, naqueles que não envolvam complexidade e que sejam de fácil conferência de quantidade e qualidade, o recebimento provisório operará efeitos também de definitivo.

§ 2º Poderá ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

§ 3º Em objetos de até 1/4 do valor dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório e definitivo se dará mediante o ateste no anverso do documento fiscal respectivo.

§ 4º Quando não constarem irregularidades ou ressalvas dos recebimentos provisórios, o recebimento definitivo dos documentos fiscais após o transcurso do prazo previsto nas alíneas ‘b’ dos incisos I e II do **caput** deste artigo, dar-se-á automaticamente, operando-se os efeitos de recebimento definitivo.

CAPÍTULO XXII

DAS SANÇÕES

Art. 67. O processo de aplicação de sanções prestigiará o contraditório e a ampla defesa e enquanto não regulamentado internamente seguirá os preceitos gerais da Lei 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Ao processo de apuração de responsabilidade aplicar-se-á, no que couber, as regras do processo de aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XXIII**DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 68. A alta Administração deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

§ 1º A controladoria se manifestará nos autos das contratações do município, quando não forem cumpridos os requisitos apurados nos checklists inseridos em cada fase processual, e, ainda:

- a) nas contratações que selecionar por amostragem, em conformidade com seu plano anual de auditoria;
- b) nos casos em que houver recomendação do controle externo;
- c) por determinação judicial ou de outra autoridade competente;
- d) mediante solicitação de agentes que atuarem no processo.
- e) nas situações em que incidir objeto complexo, valores vultuosos, denúncias de irregularidades ou outras situações que justifiquem o interesse para o controle.

§ 2º Os checklists serão inseridos nas contratações, após aprovados pela comissão de transição ou outra que venha a substituí-la, podendo, na intenção de aperfeiçoar o controle, serem alterados à pedido da controladoria, da procuradoria ou de outra autoridade técnica, nos termos de regulamento específico.

§ 3º Outros requisitos poderão ser estabelecidos nos checklists referidos no parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º Os checklists inseridos nas fases processuais deverão constar do catálogo de padronização na sua forma atualizada.

Art. 69. Ao final da fase preparatória, os processos de contratação seguirão para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, agindo na conformidade do artigo 53 da Lei 14.133, de 2021 e na conformidade de regulamentos específicos quando houverem.

Parágrafo único. O parecer referido no caput deste artigo poderá ser dispensado, de acordo com os critérios definidos neste artigo e no checklist da fase preparatória de cada modalidade, ou contratação direta formalizada pelo órgão, aprovado por representante da procuradoria jurídica integrante da comissão de transição de regimes licitatórios constituída pelo município, a ser preenchido no encerramento da fase preparatória do processo, dentre eles:

- a) quando for constatado pelo (s) responsável (eis) pela instrução processual da fase preparatória a ausência de inconformidades processuais;
- b) quando utilizados modelos padronizados dos instrumentos de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto básico, Aviso ou Edital de Chamada Pública e Minuta de Contrato;
- c) quando a contratação não ultrapassar os limites prescritos nos normativos que regulamentarem a contratação direta e as modalidades de licitação, conforme regulamentos a serem editados pelo município.

CAPÍTULO XXIV**DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 70. A publicidade do edital ou aviso, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I – a publicação do extrato do edital ou do aviso:

no Diário Oficial do Município – DO;

b) no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências

voluntárias do Estado do Rio Grande do Norte, quando exigido no instrumento de repasse;

c) no Diário Oficial da União – DOU, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União, se de obrigatoriedade imposta pela unidade repassadora do recurso;

d) em jornal diário eletrônico de grande circulação local e/ou regional, para licitações publicadas até 31/12/2023.

Parágrafo único. Quando não houver jornal eletrônico diário de grande circulação local e/ou regional, devidamente motivado nos autos, dispensar-se-á a publicação da alínea d).

II – A publicação do inteiro teor do edital ou aviso e seus anexos no mesmo prazo da publicação referida no inciso I, no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP, quando adotado pelo município, e ainda:

III – A publicação de autorização para a contratação por inexigibilidade ou dispensa, quando for o caso, e os extratos contratuais, dar-se-á no Portal da Transparência da Prefeitura.

§ 1º Os atos de publicação obrigatória no PNCP determinados pela Lei 14.133, de 2021, enquanto não adotado o referido portal pelo município, serão publicados no Portal da Transparência da Prefeitura.

§ 2º quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, a publicação deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas;

§ 3º no caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar, e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Art. 71. O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, e a indicação dos links de publicação no Portal da Transparência do Município onde estão publicados os instrumentos na íntegra, a indicação de que a licitação ou contratação direta será realizada na forma eletrônica, por meio da internet, ou o local onde ocorrerá a sessão pública, quando for o caso de contratação não eletrônica.

§ 1º Qualquer modificação no edital ou aviso que altere a formulação das propostas a serem apresentadas, ensejará a republicação dos extratos e instrumentos na íntegra pela mesma forma em que seu deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

§ 2º Considera-se jornal oficial do município o jornal da associação dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º As publicações referidas acima, se efetivarem sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

§ 4º As publicações das contratações eletrônicas serão realizadas também por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de gestão do município.

§ 5º O órgão deverá motivar nos autos do processo de transição de regimes licitatórios, as razões da escolha do sistema adotado para a operacionalização da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 72. Para a melhor operacionalização das contratações públicas municipais, normas complementares a este Decreto poderão ser editadas.

Art. 73. Nas contratações regidas pela Lei 14.133, de 2021, enquanto não regulamentados temas que pela sua natureza exijam regulamentação específica, disposições pontuais do caso concreto deverão ser inseridas no Edital ou Aviso de licitação, observando-se as disposições contidas na regra geral do referido regime.

Art. 74. O documento de formalização da demanda, preferencialmente, será inserido nos processos regidos pela Lei 8.666, de 1993, para adequações no fluxo e preparação para a transição de regimes licitatórios.

Art. 75. Para facilitação da implantação do novo regime e adoção das normas de governança apropriadas, a comissão de transição para a Lei 14.133, de 2021 será responsável, dentre outros, pela edição de procedimentos para a transição, primando pelo cumprimento do

programa de transição implantado pelo Decreto nº 031, de 23/02/2023.

Art. 76. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Art. 77. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 78. Fica revogado o Decreto Municipal nº 032, de 23 de fevereiro de 2023.

Serra do Mel/RN, 13 de Novembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal de Serra do Mel

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:15C2285E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4314/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÀSTICO LTDA para a Custeio de Diária Hospitalar para a realização de biopsia de lesão de rinofaringe para o paciente Pedro Ferreira de Melo, com urgência., no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de Novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:0DC53A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4308/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DE MOSSORO LTDA para a Custeio de Honorário medico para a realização de biopsia de lesão de rinofaringe para o paciente Pedro Ferreira de Melo, com urgência., no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de Novembro de 2023

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:8A058068

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4321/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a GOSTO COMPANHIA DE DANÇA para a Contratação de empresa do setor artístico, consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a prestação de serviços de produção artística com o objetivo de realização do concurso de Rei e Rainha do Caju, evento tradicional e que faz parte do calendário cultural do município de Serra do Mel/RN, de acordo com a Lei Municipal nº 502/2013, bem como a decoração que compõe a festa do Caju 2023., no valor global de R\$ 100.010,00 (cem mil e dez reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:A19D6AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 012/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 012/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 012/2023, processo nº 3010122023 cuja sessão inicial está marcada para o dia 28 de Novembro de 2023, às 09 horas, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA ALVES TARGINO, NA VILA GOIÁS, MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN.** Obs.: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 10 de Novembro de 2023.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:F081F3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
REGULAMENTO DA FEIRA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS EM SERRA DO MEL – FECSMEL**

Regulamento da Feira Educacional de Ciências em Serra do Mel – FECSMEL**Quem poderá participar da Feira de Ciências?**

Poderão participar da Feira de Ciências os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino público pertencentes ao município de Serra do Mel-RN.

Regras para formação das equipes participantes da Feira de Ciências

Cada equipe deverá ser constituída por no mínimo 1 e no máximo 10 estudantes, sendo que para a apresentação e presença no dia da feira somente 3 estarão presentes, e orientada por um professor responsável, o qual deverá pertencer a mesma instituição de ensino dos estudantes. Será permitido a participação de um mesmo estudante com mais de um projeto e em mais de uma equipe. Os professores responsáveis também poderão orientar mais de uma equipe.

Ao professor responsável caberá a função de coordenar e supervisionar o trabalho dos estudantes e efetuar as inscrições dos trabalhos. Sendo os estudantes responsáveis pela execução e apresentação dos trabalhos durante o período de realização da Feira de Ciências, nas datas e horários indicados na programação.

Observação: Será vedada toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da instituição, assim como a exposição nos stands de órgãos ou membros de humanos ou fluidos (sangue, urina, etc); substâncias tóxicas ou de uso controlado; materiais que possam provocar ferimentos (agulhas, lâminas, entre outros). Para utilização de animais vivos, deverão ser respeitados os princípios éticos para o uso de animais de laboratório, sempre respeitando a segurança e o bem-estar do animal.

Modalidades dos trabalhos para Feira de Ciências:

Experiência: compreende projetos que visam testar uma hipótese; evidenciar fenômenos; provar leis ou teorias científicas, através de ensaios experimentais. Essas experiências poderão ser relacionadas com a Física, Química, Matemática, Biologia ou outras áreas do conhecimento.

Estudo: projetos que apresentam uma coleção ou análise de dados para revelar a evidência de um fato, de uma situação ou de uma tese padrão de interesse científico. Este tipo de apresentação pode incluir um estudo de caso, análise comparativa, investigações teóricas de dados, que sigam uma perspectiva interdisciplinar. Compreendem-se aqui, trabalhos relacionados às áreas das Ciências Humanas, Códigos e Linguagens, Ciências da Natureza, da Educação Básica e do Ensino Técnico e Profissionalizante.

Inovação/Invenção: projetos que visam o desenvolvimento ou a criação de um novo produto. Entende-se por inovação a ação de criar “algo novo a partir do que já existe”, dando a sociedade uma nova utilidade desse produto que já existia no mercado. Enquanto a invenção é a ação de criar “algo novo a partir do que não existe”, tomando como ponto de partida as ideias, experiências e criatividade dos inventores. Esses projetos podem ser relacionados com os Eixos Tecnológicos do Ensino Médio Técnico e Profissionalizante.

Inscrições dos trabalhos

Cabe ao professor responsável pela equipe efetuar a inscrição da mesma.

As inscrições serão realizadas on-line na página da prefeitura de Serra do Mel, através de formulário específico que será disponibilizado.

O banner dos trabalhos serão analisados por uma comissão. Caberá a comissão fazer o remanejamento de trabalhos dentro das modalidades, caso verifique-se a necessidade.

A comissão julgadora dos trabalhos apresentados na Feira de Ciências, será constituída por professores de instituições de ensino de Serra do Mel, bem como de outras cidades. Cada trabalho será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores entre os participantes da comissão, de acordo com a formação e proximidade temática.

Cada avaliador emitirá uma nota de 1 a 5 para cada trabalho de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação – Feira de Ciências	Pontuação
A - Uso da metodologia científica	2 pontos
B - Criatividade e Inovação	1 ponto
C - Atitude empreendedora	1 ponto
D - Relevância Social	1 ponto

A nota final de cada trabalho se constituirá na média aritmética das notas emitidas pelos avaliadores. Os trabalhos que obtiverem a melhor nota na avaliação, dentro de cada modalidade, serão premiados com os valores abaixo:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 2º Lugar: R\$ 700,00 3º Lugar: R\$ 500,00

Em caso de empate nas notas entre dois ou mais trabalhos, o critério de desempate será o seguinte:

Maior nota no item A: Uso da metodologia científica

Maior nota no item B: Criatividade e Inovação

Maior nota no item E: Relevância Social

Persistindo o empate, os grupos serão submetidos a uma nova entrevista pelos membros da comissão (diferentes dos avaliadores iniciais), para decidir qual é o grupo com o maior domínio teórico do tema.

Os trabalhos com melhor nota, também serão agraciados com menção honrosa.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição do projeto	13/11/2023 à 16/11/2023
FECSMEL	24/11/2023
Entrega da Premiação dos trabalhos	24/11/2023

Data: 24/11/23

Hora: 8hàs 11h

Local da Feira: Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E41CCF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 502/2023

O PORTARIA Nº:502/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	10 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 10 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:81AB11FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 503/2023

O PORTARIA Nº:503/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1/2	Natal - RN	13 de novembro de 2023	150,00	75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 13 de novembro de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E8F42D4D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 277/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JARBAS JERONIMO COSTA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	473.898.184-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 (duas)	SANTA CRUZ/RN	13 à 15 de novembro de 2023	150,00	300,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL		RS 300,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Santa Cruz/RN, nos dias 13 à 15 de novembro de 2023, com o objetivo de transportar servidor da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para o Encontro Regional do COEGEMAS/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:27B3F0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 14/11/2023 à 17/11/2023 estará recebendo proposta de preços para contratação de prestação de serviços médicos na área de cirurgias ambulatoriais - pequenas, consultas e exames especializados em oftalmologia e pediatria para atender as necessidades da secretaria de saúde. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 13 de novembro de 2023.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:6420B98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Francisco Sales Regis Bessa, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de películas radiográficas DI-HL, para uso do setor de raio x do Hospital Maternidade Benvenuto Holanda Neto, atendendo à demanda da secretaria municipal de saúde do município de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (19.794.018/0001-30)

Dotação Orçamentaria: 617 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Total:R\$ 15.013,70

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Sales Regis Bessa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:54BFEEA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL - EDITAL 003/2022 –
AUDIOVISUAL**

**HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL
EDITAL 003/2022 – AUDIOVISUAL**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL DO EDITAL 003/2023 – AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública o resultado de SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO – EDITAL 003/2023, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22 e no Decreto Municipal nº 220 de 27 de junho de 2023, no município de Sítio Novo/RN

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
1.	Afrânio Patrício de Oliveira	30.587.189/0001-21	Capacitação audiovisual	4.250,00
2.	Associação Arca	08.767.060/0001-46	Sala de cinema	8.500,00
3.	Gabriela Ludmyla Rocha de Almeida	130.848.514-09	Audiovisual	12.400
4.	Jonh Lennon da Silva Santos	079.183.784-07	Audiovisual	12.400
5.	Maria das Dores Nena de Araújo Silva	597.017.494-72	Audiovisual	12.400
TOTAL				R\$ 49.500

Sítio Novo/RN, 13 de novembro de 2023.

SAUL SANCHEZ MEDEIROS SANTOS

Membro do Comitê Gestor de Cultura

MARIA KLECIANE DE LIMA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:FCEF81DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO DIRETOR E
VICE-DIRETOR ESCOLAR / HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicação e Homologação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado-001/2023, que estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar (a) e vice-diretor (a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Sítio Novo/RN.

MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA

CPF: 017.490.204-24

Concorrendo a vaga para diretor (a) escolar e vice-diretor (a) escolar na **E. M. Professora Francisca Lucas da Silva**

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

CPF: 632.279.754-91

Concorrendo a vaga para diretor (a) escolar e vice-diretor (a) escolar na **E. M. Professora Francisca Lucas da Silva**

MANOEL MARCÍLIO DE ARAÚJO

CPF: 938.817.704-53

Concorrendo a vaga para diretor (a) escolar e vice-diretor (a) escolar na **E.M. José Machado de Souza**

EDENICE CARNEIRO DE VASCONCELOS

CPF: 291.770.494-20

Concorrendo a vaga para diretor(a) no **Centro Municipal de Ensino Rural Professor José Bezerra Sobrinho.**

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:B751BEAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 6/2023-0023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NA ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN.

Contratado: LUANA DANTAS EMERENCIANO, CPF 055.088.664-85, advogada inscrita na OAB/RN sob o n. 8.990, com a remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto equivalente a 15% sobre o efetivo benefício econômico-financeiro proporcionado ao Município, devidos por ocasião do gozo do referido benefício

Dotação orçamentaria:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

04- SECRETARIA DE FINANÇAS

123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0002- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Base legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93.

Tenente Ananias/RN, 27/10/2023

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:4919A0F3

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES**

Portaria nº125/2023.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) ANGELA MARINA DE LIMA SILVA – Matrícula: 537;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 077/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) ANGELA MARINA DE LIMA SILVA, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) ANGELA MARINA DE LIMA SILVA - Matrícula nº 537, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 15 (quinze) dias completando a totalidade das férias regulamentares a que tem direito, relativa ao período de aquisição de 02/01/2022 a 02/01/2023, com gozo no período de 13/11/2023 a 13/12/2023 e retorno ao trabalho no dia 14/12/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 13 de Novembro de 2023.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:04A625D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2023 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e

considerando o memorando Nº **090/2023** da Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **JOSÉ EDSON DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07 de novembro de 2023, para participar da uma reunião de orientação técnica sobre operação carro pipa.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de novembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F7F4D7C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4797/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE TRECHOS DAS RUAS: SEVERINO BATISTA, PROJETADA 04, 05, RUA ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA VICENTE HIGINO DE ARAÚJO, RUA ANTÔNIO MANOEL E RUA SEVERINO GONÇALO, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa: **NEW CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.073.501/0001-63** classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica o **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital.

Cumprido alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21;

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de novembro de 2023

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:542E6739

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 3.849/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Rua Vicente Batista, 107, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pelo Sr. José Gedson dos Santos Soares, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, designado pela portaria nº 003/2021 - GP;

CREatora: A empresa Hugo e Heitor, CNPJ 27.999.079/0001-62, com endereço na COM BUJARI, 6768, CEP: 59.300-000, ZONA RURAL, CAICO/RN, neste ato representada pelo Sr. HEITOR SANTOS DA COSTA e o Sr. HUGO SANTOS DA COSTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece o dever de indenizar a **CREATORA** no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), decorrente da nota fiscal nº 88 apresentada no processo 3.849/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de Realização de Show Artístico em Praça Pública no dia 15 de Julho de 2023 em comemoração dos 30 anos de emancipação política do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, resultando no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme consta na nota fiscal nº 88 apresentada no processo 3.849/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa na data de 15 de julho de 2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 88 apresentada no processo 3.849/2023, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES	FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:909AAF7B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 21 de novembro de 2023**, estará recebendo

Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE BOMBONIERES EM GERAL E ARTIGOS PARA FESTA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 000072, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1LOIKHroCZIdKsrWWao02j7fHrdHkYg1e/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, no Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de novembro de 2023.

FILIFE DE SOUZA DANTAS

Coordenador de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:E681490F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 21 de novembro de 2023**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 000064, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/12W2M3xZ5mlcITdg1LAN2D3aP3zmCbM3/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, no Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de novembro de 2023.

FILIFE DE SOUZA DANTAS

Coordenador de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:43847725

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICAS – 007/2023 - SMS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICAS – 007/2023 - SMS**

Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor **GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ Nº 21.437.704/0001-04**, conforme se depreende os dados abaixo elencados:

É evidente a necessidade do pagamento mencionado, pois as compras de **AQUISIÇÃO DE INSULINAS, ANÁLOG DE AÇÃO RÁPIDA, 100I/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2023**. Sendo fundamental para assegurar o atendimento dos pacientes (**Lujan Anália Medeiros da Silva, José Marinaldo Araújo Cruz Filho**), contemplados por ordem judicial ou mesmo em andamento de judicialização em face do município, medicamentos este de uso contínuos e essências a garantia clínica dos paciente agraciados com estes insumos, garantindo a continuidade do fornecimento em prol da população, vejamos:

“Aquisição de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares para pacientes, Diabetes Mellitus Tipo 1 e Tipo 2, para o período do mês de setembro de 2023”.

Diante do exposto, justifica-se o pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços no tocante ao fornecimento dos medicamentos tipo insulina para atender as necessidades de pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 e Tipo 2, contemplados por ordem judicial ou em andamento de processos de Judicialização em face ao município, medicamentos este de uso contínuos e essências e garantia dos pacientes agraciados com estes insumos, garantindo a continuidade do fornecimento em prol da população, que no caso do indeferimento, acarretará graves danos aos populares que necessitam deste como forma tratamento médico/hospitalar.

Cumprir registrar que a Constituição da República Federativa do Brasil versa em seu art. 30, incisos I e II que cabe ao Município suplementar a legislação federal e estadual no que couber, sobre assuntos de interesses locais;

Noutro ponto, solicitamos a quebra da ordem cronológica o pagamento referente à **COMPRA DE MEDICAMENTOS** destinados a atender as demandas administrativas e judiciais do município, através do fornecedor **GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ Nº 21.437.704/0001-04**.

Sendo que no exercício de sua competência suplementar o Município poderá, nas necessidades de situações locais, legislar, obedecendo as normas federais e estaduais, afim de atingir de forma eficiente e eficaz o interesse público primário, qual seja, o verdadeiro interesse a que se destina a Administração Pública, pois este alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

O município de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do DECRETO Nº 012/2018, especificou quais despesas que não estão sujeitas a ordem cronológica de pagamentos por se enquadrarem em serviços essenciais e de relevante interesse público, vejamos.

Art. 1º- São consideradas como essenciais e de relevante interesse público as seguintes despesas:

(...)

VIII - Despesa com aquisição de medicamentos;

IX - Despesas com alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e para refeições de pacientes em tratamento médico hospitalar.

O pagamento da notas fiscais serão feitos fora da ordens cronológicas de pagamentos por se tratarem de matérias de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de destinação a saúde no município de Tenente Laurentino Cruz/RN. Cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, como relevante razão de interesse público a ensejar a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços no âmbito federal.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao prever a impossibilidade de quebra da ordem cronológica, excetua a essa regra casos em que se façam "presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Ademais, ressalto que todos os atos de alteração na ordem cronológica deverão ser devidamente publicados, sob pena dos órgãos de controle apontarem vícios no ato administrativo por falta de requisito formal deste.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Port. 378/2021 – PMTLC/GAB

Publicado por:
Maurício de Souza
Código Identificador:66878302

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICAS – 008/2023 – SMS.**

Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor **GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ Nº 21.437.704/0001-04**, conforme se depreende os dados abaixo elencados:

É evidente a necessidade do pagamento mencionado, pois as compras de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, GÊNÉRICO E SIMILARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DO MUNICÍPIO**, sendo fundamental para assegurar o atendimento dos pacientes (**Maria Batista Pereira, Maria Luzani Borges e Josimária Rodrigues da Silva**), contemplados por ordem judicial ou mesmo em andamento de judicialização em face do município, medicamentos este de uso contínuos e essências a garantia clínica dos paciente agraciados com estes insumos, garantindo a continuidade do fornecimento em prol da população, vejamos:

“Aquisição de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares para pacientes, com base na listagem de A a Z da ABC FARMA/GUIA da Farmácias, para o período de agosto de 2023”.

Diante do exposto, justifica-se o pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente

de manutenção dos serviços no tocante ao fornecimento dos medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares para pacientes, com base na listagem de A a Z da ABC FARMA/GUIA da Farmácias e dos demais oriundos das demandas judiciais, que no caso do indeferimento, acarretará graves danos aos populares que necessitam deste como forma tratamento médico/hospitalar.

Cumprir registrar que a Constituição da República Federativa do Brasil versa em seu art. 30, incisos I e II que cabe ao Município complementar a legislação federal e estadual no que couber, sobre assuntos de interesses locais;

Noutro ponto, solicitamos a quebra da ordem cronológica o pagamento referente à **COMPRA DE MEDICAMENTOS** destinados a atender as demandas administrativas e judiciais do município, através do fornecedor **GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ Nº 21.437.704/0001-04**.

Sendo que no exercício de sua competência complementar o Município poderá, nas necessidades de situações locais, legislar, obedecendo as normas federais e estaduais, afim de atingir de forma eficiente e eficaz o interesse público primário, qual seja, o verdadeiro interesse a que se destina a Administração Pública, pois este alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

O município de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do DECRETO Nº 012/2018, especificou quais despesas que não estão sujeitas a ordem cronológica de pagamentos por se enquadrarem em serviços essenciais e de relevante interesse público, vejamos.

Art. 1º- São consideradas como essenciais e de relevante interesse público as seguintes despesas:

(...)

VIII - Despesa com aquisição de medicamentos;

IX - Despesas com alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e para refeições de pacientes em tratamento médico hospitalar.

O pagamento das notas fiscais serão feitos fora das ordens cronológicas de pagamentos por se tratarem de matérias de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de destinação a saúde no município de Tenente Laurentino Cruz/RN. Cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, como relevante razão de interesse público a ensejar a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços no âmbito federal.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao prever a impossibilidade de quebra da ordem cronológica, excetua a essa regra casos em que se façam "presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Ademais, ressalto que todos os atos de alteração na ordem cronológica deverão ser devidamente publicados, sob pena dos órgãos de controle apontarem vícios no ato administrativo por falta de requisito formal deste.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de novembro de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Port. 378/2021 – PMTLC/GAB

Publicado por:

Mauricio de Souza

Código Identificador:03E97B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo Licitatório nº 803088/2023, cujo objeto é o Registro de preço para futura na prestação de serviços de empresa especializada em impressão e cópia, caracterizados como “outsourcing de impressão”, copiadoras/impressoras em regime de comodato para o município de Tibau/RN, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes no Município, treinamento para operação, a entrega/instalação e assistência técnica, fornecimento de todo o suprimento necessário (cartuchos de toner, revelador, fusor, cilindro, etc.), exceto o papel, com abertura prevista para o dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília).

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação ao edital interposta pela empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão serem obtidas: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tibau.rn.gov.br; ou de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 13 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DE4C0C4B

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0718/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município

de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar Workshop de Eficiência Energética da Neoenergia Cosern**, no período: de **14/11/2023 à 14/11/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA)	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8A862497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora LAIRA ROBERTA C. DE SOUSA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 785.***.***-15, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 13 de novembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:65BC33CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor MATEUS TOMAZ FREITAS SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o número 102.***.***-18, do cargo de provimento em comissão de

Assessor Técnico Urbanístico, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 13 de novembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:95FC396E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor MATEUS TOMAZ FREITAS SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o número 102.***.***-18, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana - SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 13 de novembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:67C006E8

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: CSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.910.323/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA RN 003, NO TRECHO QUE DÁ ACESSO À SIBAÚMA, VIA CABECEIRAS

VIGÊNCIA: Início: 09/11/2023 - Término: 08/11/2024

Valor: R\$ 149.995,75, (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Tibau do Sul/RN, 09 de novembro de 2023

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

CESAR MEDEIROS SAMPAIO
Administrador - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:BCD53B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária as ervidoredáoutras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02(duas)diárias, ao valor unitário de R\$400,00 (quatrocentosreais), para o Sr. Geraldo Marcelino Souza Neto, matrícula nº0007714,Secretário Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social,lotadonaSecretariaMunicipaldeTrab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante suaestadia na Cidade deSanta Cruz/RN, com saída programada no dia 13/11/2023,comretornono14/11/2023,paraparticipardo II Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do RN.

Art.2ºEstaportariaentraemvigorna datadesuapublicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE
E REGISTRE-SE

Tibau do Sul/RN,09 de novembro de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:6C237F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN Nº 120.113.280/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: VALLE MIX SERVICOS E LOCACOES EPP, CNPJ nº38.339.477/0001-79. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Segundo Termo Aditivo por mais 12(doze) meses, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 002/2021 Processo 120.113.280/2021- MTB.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de outubro de 2023

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:34CC8C26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF
PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 1.106.003/2023

INTERESSADO: SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO

ASSUNTO: Prestação de Show musical com Banda Giullian Monte, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir, no Município de Timbaúba dos Batistas - RN.

DESPACHO

1 – De acordo

- Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA** de Show musical com Banda Giullian Monte, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir, no Município de Timbaúba dos Batistas - RN, representado por GIULLIAN MONTE HENRIQUE, CPF 045.006.134-34, CNPJ 14.898.657/0001-22, Contato 84 99942-5505, residente na Rua São Vicente, 33, Bairro JK, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO

- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:C863F8A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº
1.106.003/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: Giullian Monte Henrique, CPF 045.006.134-34, CNPJ 14.898.657/0001-22, Contato 84 99942-5505, residente na Rua São Vicente, 33, Bairro JK, Currais Novos/RN, CEP 59.380-00. **OBJETO:** Execução de Show musical com Banda Giullian Monte, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir, no Município de Timbaúba dos Batistas - RN; **DATA DE EXECUÇÃO:** 18 de novembro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); **Dotação Orçamentária:** Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Giullian Monte Henrique – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:A978497C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E APRAZAMENTO DA
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
DAS EMPRESAS HABILITADAS DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 08/2023

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/RN E COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO METODO CONVENCIONAL A PARALELPIEDO NAS RUAS PEDRO FERREIRA DE FARIAS/ RUA BELA VISTA, RUA CARLOS ALBERTO, RUA PAULO TENORIO, TRAVESSA, PRAIA DE SANTO CRISTRO, RUA SARGENTO LAERCIO, AV ANDRE SOUZA, RUA ADRIANA DANTAS RIBEIRO, NA CIDADE DE TOUROS/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 533/2023 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.458.681/0001-90, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-74, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, CONSTRUTORA SOLAR LTDA, CNPJ: 30.500.281/0001-02, DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 17.382.733/0001-30 e MR ENGENHARIA, CNPJ: 32.882.121/0001-09,** foram declaradas INABILITADAS, enquanto que a empresa **CONCREENG EIRELI, CNPJ: 15.804.769/0001-30 e ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99** foram declaradas HABILITADAS, em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 09h30 do dia 10/11/2023. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através de solicitação ao e-mail: licita@touros.rn.gov.br. Caso não haja interposição de recurso no prazo previsto no aludido dispositivo, fica aprazada a sessão de abertura dos envelopes da empresa habilitada para o dia 23 de novembro de 2023, às 10 h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, 1º andar, Centro, Touros/RN. Touros/RN, 13 de novembro de 2023.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO
Presidente Da CPL/PMT/RN

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:E0DD199F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: FRANCISCO CANINDE FILHO, CNPJ: 31.863.429/0001-36.

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do(a) Francisco Canindé Filho, (DEDE MORENO) no ano de 2023, com duração de 03 (tres) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto ao Gabinete Civil do Prefeito, em alusão aos festejos de inauguração da Creche Professor Gaspar França, no conjunto portal de Touros no dia 17 de novembro de 2023, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.99-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 866/93
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
PELA PESSOA FISICA: FRANCISCO CANINDE FILHO, CNPJ: 31.863.429/0001-36.
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:2D5D0F0F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 583/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 583/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece calendário de vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos-TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP dos imóveis não edificadas para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Tributação de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto n.º 089, de 08 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos-TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- CIP dos imóveis não edificadas do exercício de 2024 obedecerá ao seguinte calendário:

PARCELAS	1º GRUPO	2º GRUPO
Cota Única	29/03/2023	30/04/2023
1ª	29/03/2023	30/04/2023
2ª	30/04/2023	31/05/2023
3ª	31/05/2023	28/06/2023
4ª	28/06/2023	31/07/2023
5ª	31/07/2023	30/08/2023
6ª	30/08/2023	30/09/2023

§1º.Considera-se 1º Grupo o conjunto dos 200 (duzentos) maiores contribuintes de IPTU, apurados em 31 de outubro de 2023.

§2º São classificados no 2º Grupo todos os imóveis não abrangidos pelo 1º Grupo e que estejam cadastrados até 31 de outubro de 2023.

§3º Os contribuintes cadastrados após 31 de outubro de 2023 terão seu vencimento para até 30 (trinta) dias após a notificação de efetivação do cadastro, podendo o valor do crédito ser parcelado na quantidade de parcelas cabíveis até o encerramento do calendário do 2º Grupo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 13 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BARBARA HELEN DANTAS
Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:
Francisca Nilma Dos Santos
Código Identificador:CF933F0E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 584/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 584/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto n.º 091, de 08 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento de Estabelecimento – TLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2024, obedecerá ao seguinte calendário:

a) 29 de março de 2024, para a parcela única;

Parágrafo único. Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento em cota única e antes do vencimento, na forma do artigo 1º do Decreto n.º 091/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 13 de novembro de 2023.

BARBARA HELEN DANTAS
Secretária de Tributação

Publicado por:
Francisca Nilma Dos Santos
Código Identificador:25D56EF8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 585/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 585/2023 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Deyvison da Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 0017310-1, inscrito no CPF/MF sob nº 082.540.404-51, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 14 de novembro de 2023, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de novembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:6B4A7EA9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 210/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, necessidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA.					
CNPJ: 01.589.358/0001-64.					
Endereço: Avenida Santa Terezinha, P. R. STA TEREZINHA, Colombo/PR, CEP: 83408-740					
Representante: DANIELE MEES VALÉRIO - CPF: 005.564.809-61.					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
8	0026639 - Bola De Iniciação Tamanho 8 Descrição Técnica: Diâmetro: 40 - 42 Cm; Peso: 110 - 120 G; Com Câmara; Construção: Matrizada; Material: Borracha; Miolo: Miolo Removível E Lubrificado. Apresentar Amostra.	Própria	UND	80,00	17,720
14	0026645 - Bola de Iniciação nº 12 matrizada confeccionada em borracha. diâmetro: 57 - 59 cm. peso: 250 - 270 g. miolo: substituível e lubrificado. câmara: butil	Própria	UND	72,00	32,230

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 13/11/2023 à 12/11/2024.

Touros/RN, 13/11/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, DANIELE MEES VALÉRIO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B206C300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0435/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 638.681.304-9, matrícula 018. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI

DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 106/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: H C CORDEIRO - ME
 Processo nº 1.751/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
 VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 74.174,32 (setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CONTRATO Nº 107/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484
 Processo nº 1.751/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
 VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 3.482,38 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 108/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: H F DINIZ
 Processo nº 1.751/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
 VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 48.137,90 (quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 109/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: J DE SOUZA CABRAL NETO - ME
 Processo nº 1.751/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
 VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 20.141,09 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos).

CONTRATO Nº 110/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: SUPERMERCADO MEDIO OESTE - EIRELI
 Processo nº 1.751/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
 VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 18.241,30 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 111/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434
 Processo nº 1.751/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
 VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais).

CONTRATO Nº 112/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - LTDA
 Processo nº 1.751/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
 VALOR: O Valor do contrato será de R\$ 11.334,00 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Upanema/RN, 19 de Outubro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:679233E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484
 Processo nº 1751/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
 VALOR: Valor Total de R\$ 3.482,38 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO
 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
 2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
 2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
 2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB
 2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
 2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS
 2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
 2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
 2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
 2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB
 2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
 2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS
 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 29/12/2023

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:0B8FD7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: H C CORDEIRO - ME

Processo nº 1751/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: Valor Total de R\$ 74.174,32 (setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB

2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Upanema

Assinado Pela Contratante

H C CORDEIRO - ME

Assinado Pela Contratada

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 29/12/2023

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:2F759FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: H F DINIZ
Processo nº 1751/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
VALOR: Valor Total de R\$ 48.137,90 (quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB
2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS
2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL – PSB
2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS
12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Upanema

Assinado pela Contratante

H F DINIZ

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 29/12/2023

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador: 1CDF0513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: J DE SOUZA CABRAL NETO - ME

Processo nº 1751/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: Valor Total de R\$ 20.141,09 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB
2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS
2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
 2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
 2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
 2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB
 2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
 2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS
 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Upanema

Assinado Pela Contratante

J DE SOUZA CABRAL NETO - ME

Assinado Pela Contratada

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 29/12/2023

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:8D8569C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SUPERMERCADO MEDIO OESTE - EIRELI

Processo nº 1751/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: Valor Total de R\$ 18.241,30 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB

2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Upanema

Assinado Pela Contratante

SUPERMERCADO MEDIO OESTE - EIRELI

Assinado Pela Contratada

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 29/12/2023

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:37D04681**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434

Processo nº 1751/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: Valor Total de R\$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB

2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL – PSB

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Upanema

Assinado Pela Contratante

NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434

Assinado Pela Contratada

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 29/12/2023

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4F94B6D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - LTDA

Processo nº 1751/2022 – Pregão Eletrônico nº 29/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: Valor Total de R\$ 11.334,00 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2014 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB
 2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
 2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS
 2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
 2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
 2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
 2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB
 2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
 2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO
 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS
 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Assinado pela Contratante
 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - LTDA
 Assinado pela Contratada
 VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 29/12/2023

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8F5FA519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**.
 Processo nº 2194/2021 - Dispensa nº 075/2021
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de INTERNET (rede mundial de computadores) para a sede da Guarda Municipal de Upanema/RN, visando dá suporte às suas ações.
 Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência
 VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 03.001– Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
 Ação: 2142 – Administração Da Guarda-Municipal
 Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Assinado pela Contratante
 VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF: **21.369.679/0001-60**,
 Assinado pela Contratada

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1A415427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº131100002/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a fiscalização do asfalto da Rua Sargento José Pinheiro, localizada na sede do município de Vera Cruz.

Valor: R\$ 96,62 (Noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 13 de Novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CBBCEA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL

CARTÓRIO ÚNICO DE VIÇOSA
COMARCA DE PORTALEGRE/RN
CNPJ/MF Nº 08.491.425/0001-52
 RUA VICENTE PEDRO, 108, CENTRO, VIÇOSA/RN, CEP: 59815-000
 E-mail: oficiounico.vicosa.rn@gmail.com

MYLENA FERNANDES DE OLIVEIRA, Tabeliã Interina do Cartório Único de Viçosa-RN, Comarca de Portalegre-RN, por nomeação a títulos legais, etc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL

MYLENA FERNANDES DE OLIVEIRA, Tabeliã Interina do Registro de Imóveis do Cartório de Viçosa da Comarca de Portalegre/RN, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia o Procedimento Administrativo nº 02/2023, datado de 13 de novembro de 2023, através do Sr. **THALLYS HANDERSON TAVARES HIGINO**, brasileiro, casado, agricultor, capaz, portador do RG nº 2.997.539-SESPDS, CPF nº 126.529.674-01, residente e domiciliado residente e domiciliada na rua Ozéas Pinto, nº 23, Centro, na cidade de Viçosa-RN, CEP nº 59.815-000. **Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um urbano: **IMÓVEL**: O imóvel está localizado no Município de Viçosa-RN, Um Imóvel Rural, denominado Sítio Dormentes, situado no município de Viçosa-RN, medindo uma área total de 20.783,29 m² - área em Hectares 2,0783 – Perímetro: 1.329,94 metros. Medidas e confrontações: ao Norte, do ponto P1 ao P2 com distância de 44,00 m, limita-se com a área do Rio Sanharão; ao Sul, do ponto P13 ao P14 com distância de 34,00 m, limita-se com o terreno do Espólio da Sr.ª. Raimunda Bessa Lins; (Caboquinha) ao Leste: do ponto P14 ao P02 com distância de 635,10 m, limita-se com o terreno do Sr. Joaquim Suassuna Filho; e ao Oeste, do ponto P01 ao P06 com distância de 276,82 m, limita-se com terreno do espólio de Raimundo Tavares, do ponto P06 ao P10 com distância de 140,29 m, limita-se com a área pública municipal de Viçosa-RN, do ponto P10 ao P13 com distância de 209,73 m, limita-se com terreno de Joaquim Suassuna Filho. O referido imóvel o imóvel objeto da usucapião foi adquirido em 02/01/2016, através de Escritura Particular de compra e venda, ocorrida em decorrência da Doação feita da Sra. Raimunda Dalvanir Tavares, comprou em data de 13/10/2004, no qual a mesma comprou a Sra. FRANCISCA EDNA TAVARES, Terreno este que veio ao poder dela outorgante doadora por herança de seus pais e avós Sr. Francisco Valentim e Sra. Raimunda Dalvani Tavares, conforme escritura Pública, lavrada em data de 20/09/2004, que mantém a posse desse imóvel deste 2014 conforme Escritura Particular de compra e venda e desde então o requerente passou a exercer a posse do imóvel, conforme documentação apresentada em anexos. Tudo de conformidade com a documentação fornecida, que fica arquivada neste Ofício. Assim sendo, através do presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Viçosa/RN, aos 13/11/2023. Assina **Cledna Fernandes de Oliveira**.

Viçosa-RN, aos 13 de novembro de 2023.

CLEDNA FERNANDES DE OLIVEIRA

2ª Tabeliã Substituta

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F5996E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS
DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA
ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR.**

De acordo com o Edital Nº 002 do Processo seletivo para escolha de Diretor e Vice Diretor escolar estão aptos(as) para a 2ª fase os seguintes candidatos(a):

Teônia Maria de Medeiros Cruz – Centro Municipal de Ensino Rural
Maria das Graças Rodrigues Dantas – Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros
Karina Maria de Medeiros Cassiano – Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros

Maria Adailma de Souza Barbosa – Escola Municipal Aprígio Soares

Maria da Guia de Medeiros Santos – Escola Municipal Francisca Leonísia

Antônio Raniere Mascena Guilherme – Centro de Educação Infantil Senhor Menino

Cirley Kaline das Chagas Santos – Centro de Educação Infantil Senhor Menino

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 13 novembro de 2023.

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:22FA20CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1452/2023 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 1275/2023 de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:639824E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1453/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, entre os dias 10 a 11/11/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ente os dias 10 a 11/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:FC809BBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1454/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 10/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1594BD07**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1455/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 10 a 11/11/2023 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 10 a 11/11/2023 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0947F021**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1456/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 11/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2023 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6B0973DC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028.1/2023****DECRETO Nº 028.1/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de setembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					150.000,00
	1050 Construção/Reforma e/ou Adequação de Quadras Poliesportiva				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					150.000,00
	1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	110.000,00
	1068 Reforma e/ou Adequação do Mercado Público				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:0E8B1BEA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2023**

DECRETO Nº 028/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de setembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.022,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					15.022,00
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				15.022,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	15.022,00
Anexo II (Redução)					15.022,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					15.022,00
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				15.022,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.022,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4584D24E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023**

DECRETO Nº 033/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de setembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
02 .005 SEC. E MUNIC.TRANSPORTE OBRAS PÚBLICAS					200.000,00
	2245 Construção de Galpão				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
02 .005 SEC. E MUNIC.TRANSPORTE OBRAS PÚBLICAS					200.000,00
	2245 Construção de Galpão				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	95.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:2AE9E321

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023**

PORTARIA Nº 091/2023, DE 01 de setembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 4.377.650,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de setembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.377.650,00
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					60.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				60.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	60.000,00
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					499.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				158.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	117.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	38.000,00

	2020 Manutenção do Setor de Transportes				164.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	129.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2245 Construção de Galpão				177.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	87.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.012.600,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				532.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	190.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	53.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	180.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				23.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	22.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	2026 Manutenção das ESF				93.300,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
	2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas				272.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	124.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	148.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				773.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	460.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	273.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				39.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	39.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				257.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	165.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					969.550,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				510.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	358.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	48.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	11.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	48.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	8.000,00
	2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	2045 Manutenção do Ensino Infantil				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	5.000,00
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	600,00
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%				250.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	250.200,00
	2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%				26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	26.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
	2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA				8.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.900,00
	2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.000,00
	2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	500,00
02 .008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					442.500,00
	1050 Construção/Reforma e/ou Adequação de Quadras Poliesportiva				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				17.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.250,00
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				365.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	358.500,00
	2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico				11.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.900,00
	2065 Promoção de Eventos Esportivos				30.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.200,00
02 .009 SEC. MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					32.400,00
	2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)				32.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.400,00
02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					236.500,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				236.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	93.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	135.000,00
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					125.100,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				69.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.600,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				49.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	33.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.500,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					4.377.650,00
02 .001 GABINETE CIVIL					226.000,00
	1005 Ouvidoria Municipal				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				176.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	66.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
	2102 Procuradoria Geral do Município				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
02 .002 ASSESSORIA JURÍDICA					44.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica				44.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					231.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				231.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	51.000,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					499.000,00
	1016 Conclusão/Reforma/Ampliação e/ou Adequação de Praça Pública				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
	1017 Construção/Reforma e/ou Adequação de Praças Públicas				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				27.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	19.000,00
	1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis				25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00
	1023 Construção/Reforma e/ou Adequação do Mercado de Artesanato				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1024 Sinalização de Ruas e Avenidas				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1026 Construção/Adequação e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	2016 Manutenção e Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos				49.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				117.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	17.000,00
	2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2020 Manutenção do Setor de Transportes				35.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15010000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	1067 Adequação e Modernização da Feira Livre				24.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.012.600,00
	1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	4.000,00
	1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde				33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	18.000,00
	1033 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica				160.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	160.000,00
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				43.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	33.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				104.100,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	34.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				23.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.800,00
	2026 Manutenção das ESF				45.300,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	14.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	6.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	16.000,00
	2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas				214.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	126.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				21.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.800,00
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.800,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	3.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				572.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	148.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	99.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	200.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	28.500,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
	2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				642.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	350.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					528.550,00
	1043 Reforma/Ampliação da Biblioteca Municipal				14.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente - INFANTIL				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	1.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				295.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	250.200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.000,00
	2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	900,00
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	4.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2045 Manutenção do Ensino Infantil				45.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	2.000,00
	2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da Escola PDDE				2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	1.500,00
	2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos - 30%				37.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	6.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00
	2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.000,00
	2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15401070	0001	5.000,00

		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	3.000,00
	2056 Manutenção e Apoio aos conselhos da Educação				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	2059 Formação e Capacitação Continuada.				39.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15700000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15430000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15700000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	5.000,00
02 .008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO					86.500,00
	1051 Reforma e/ou Adequação do Ginásio Poliesportivo				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				26.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				23.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
	2065 Promoção de Eventos Esportivos				4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.400,00
	1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
02 .009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					32.400,00
	2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)				20.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO					236.500,00

AMBIENTE						
	1061 Atividades de Assistência à População da Zona Rural					56.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		28.000,00
	1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água					37.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		19.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001		9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		9.000,00
	1063 Abertura, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares					19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		19.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente					81.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		19.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		3.000,00
	2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER					9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		9.000,00
	1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Rodoviários					25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001		25.000,00
	1068 Reforma e/ou Adequação do Mercado Público					9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		9.000,00
02 .011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL						185.000,00
	2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil					185.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		15.000,00
02 .012 TESOURARIA						65.000,00
	2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal					65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		30.000,00
02 .013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						95.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal					95.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		80.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL						11.000,00
	2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito					11.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17000000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001		1.000,00
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						125.100,00
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz					2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001		2.000,00
	2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência					2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17490000	0001		400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17490000	0001		200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.500,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)					9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.000,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social					4.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		1.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		1.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001		1.500,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)					47.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		10.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
	2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social				15.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2087 Manutenção do Programa BPC na Escola				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	3.500,00
	2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
	3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				9.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	9.500,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador: 1A14A255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0797/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 61.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					61.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 137.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)			137.000,00		
Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0013	Cultura			
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 200.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)			200.000,00		

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	09	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.87	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal - SB			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 9.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)			9.000,00		

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	09	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 66.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)			66.000,00		

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	09	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.220	Manutenção das Ações de Judicialização da Saúde no Município de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 25.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)			25.000,00		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2021	Controle Geral do Município			
Função	4	Administração			
Subfunção	124	Controle Interno			
Programa	0007	Controle Interno			
Ação	2.11	Remuneração de Pessoa Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 46.000,00
Total da Anulação (RS)			46.000,00		

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0004	Controle Financeiro			
Ação	2.18	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 63.000,00
Total da Anulação (RS)			63.000,00		

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município			

Ação	2.21	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	51.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	55.000,00
Total da Anulação (RS)						106.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.42	Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	25.000,00
Total da Anulação (RS)						65.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.41	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	45.000,00
Total da Anulação (RS)						45.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (RS)						63.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (RS)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.000,00
Total da Anulação (RS)						15.000,00

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.216	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (RS)						65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 13 de novembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:20FA3255**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Apodi/RN.

Deste modo, a prefeitura Municipal de Apodi torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas item 2, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Apodi/RN

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 236.649,99

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	2	0	0	2	R\$ 40.082,87	R\$ 80.165,74
Inciso II 9LPG – Apoio a produção de Documentário	05	02	01	08	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00
Inciso II Apoio à realização de ação Cinema de Rua	1	0	0	1	R\$ 40.267,41	R\$ 40.267,41
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R\$ 20.216,83	R\$ 20.216,83

2.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Apodi/RN há pelo menos 05 anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação que será realizada através de banca devidamente nomeada no diário oficial composta por 3 integrantes.

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - No caso da pessoa indígena será aceita a autodeclaração de pertencimento étnico indígena devidamente assinada pelo líder da comunidade.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no diário Oficial dos municípios	14/11/2023
Inscrições	20/10 a 24/11/2023
Avaliação Jurídica da documentação	27/11/2023
Resultado parcial da habilitação jurídica	28/10/2023
Interposição de recursos a análise da habilitação	29/11 a 30/11/2023
Resultado da habilitação	01/11/2023
Avaliação do Mérito Cultural	04/12 a 05/12/2023
Resultado parcial	06/12/2023
Interposição de recurso	07/12 a 11/12/2023
Análise de recursos	12/11/2023
Resultado final	13/11/2023

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação de forma impressa e em envelope único e lacrado na secretaria municipal de Educação e Cultura como relatada no item 7, entre os dias 20 a 24 de novembro.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em envelope lacrado.

7.2 O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

PESSOA FÍSICA

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) comprovante de residência.

e) Mini currículo dos integrantes do projeto;

f) - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

g) - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Apodi.

h) - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

i) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver.

PESSOA JURÍDICA

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) comprovante de residência.

e) inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

g) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

h) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

i) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Apodi.

h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

7.3 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo da documentação e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de abril de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de abril de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 7;

II - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação acontecerá por conferência dos documentos solicitados no item 7 desse edital.

12.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a secretaria municipal de Educação e Cultura.

12.3 Os recursos de que trata o item 12.2 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.5 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, bem como artistas que não tenham prestado contas de recursos recebidos através de editais como Aldir Blanc, ou outros.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria considerando compatibilidade do valor do projeto.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

14.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

14.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Francisco de Assis Marinho Moraes, José Lindemberg Bernardo da Silva e Werlayne Kelly Anacleto Quaresma Estrela.

14.4 A Comissão de Seleção será coordenada por José Lindemberg Bernardo da Silva.

14.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

14.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

14.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

14.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

14.9 Os recursos de que tratam o item 14.8 deverão ser apresentados no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

14.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial da FEMURN. (<https://femurn.org.br/paginas/diario-oficial-dos-municipios-do-rn>)

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de análise de mérito, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias de sua homologação.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 15 dias após publicação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURNe nas mídias sociais oficiais da prefeitura municipal de Apodi.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail semecapodi@yahoo.com.br e telefone 84- 3333-3611

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do secretário Municipal de Educação e Cultura, Francisco Elmo Alves Tôres.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Apodi de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dezembro de 2023.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
 Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
 Anexo III - Critérios de seleção
 Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
 Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
 Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
 Anexo VII - Declaração étnico-racial

FRANCISCO ELMO ALVES TÔRRES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Apodi, 14 de Novembro de 2023

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 236.649,99 distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 176.165,75 para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem;
- b) Até R\$ 40.267,41 para apoio à realização de ação de Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 20.216,83 para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de [ficção, documentário, animação etc].

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, ciganos etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a comunidade tradicional

- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária/Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	RS1.100,00	1	RS1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Documentos do item 7

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Apodi-RN A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura apodiense.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponente da comunidade LGBTQQICAAPF2K+	5
K	Proponentes negros e indígenas	5
L	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, ou comunidade LGBTQQICAAPF2K+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão, informada pelo presidente da mesma.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota no critério descrito no item B.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA].

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Apodi

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

IV) prestar informações à Prefeitura Municipal de Apodi por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Apodi a contar do recebimento da notificação;

VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O ente poderá realizar visitas e realizar a solicitação de relatórios durante a execução do projeto

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de ATÉ 30 DE Abril de 2024, podendo ser prorrogado por 30 dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site

- Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

()Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:8FBB0593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Apodi/RN.

Deste modo, a prefeitura Municipal de Apoditorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais nas diversas áreas para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 2, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Apodi/RN

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 95.863,70

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Teatro	01	0	0	01	R\$ 20.000,00	RS 20.000,00
Dança	01	00	00	01	R\$ 20.000,00	RS 20.000,00
Capoeira	01	0	0	01	R\$ 3.000,00	RS 3.000,00
Exposição de Fotos	01	0	0	01	R\$ 3.000,00	RS 3.000,00
Leitura	01	0	0	01	R\$ 4.503,70	RS 4.503,70
Exposição Indígena	00	0	01	01	R\$ 3.000,00	RS 3.000,00
Feira de Artesanato	01	0	00	01	R\$ 10.000,00	RS 10.000,00
Artesanato	15	05	02	22	R\$ 800,00	RS17.600,00
Música	12	04	02	18	R\$ 820,00	RS 14.760,00

2.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Apodi/RN há pelo menos 05 anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação que será realizada através de banca devidamente nomeada no diário oficial composta por 3 integrantes.

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - No caso da pessoa indígena será aceita a autodeclaração de pertencimento étnico indígena devidamente assinada pelo líder da comunidade.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no diário Oficial dos municípios	14/11/2023
Inscrições	20/10 a 24/11/2023
Avaliação Jurídica da documentação	27/11/2023
Resultado parcial da habilitação jurídica	28/11/2023
Interposição de recursos a análise da habilitação	29/11 a 30/11/2023
Resultado da habilitação	01/12/2023
Avaliação do Mérito Cultural	04/12 a 05/12/2023
Resultado parcial	06/12/2023
Interposição de recurso	07/12 a 11/12/2023
Análise de recursos	12/12/2023
Resultado final	13/12/2023

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação de forma impressa e em envelope único e lacrado na secretaria municipal de Educação e Cultura como relatada no item 7, entre os dias 20 a 24 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em envelope lacrado.

7.2 O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

PESSOA FÍSICA

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) comprovante de residência.

e) Mini currículo dos integrantes do projeto;

f) - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

g) - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Apodi.

h) - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

i) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver.

PESSOA JURÍDICA

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) comprovante de residência.

e) inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

g) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

h) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

i) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Apodi.

h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

7.3 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo da documentação e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de abril de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de abril de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 7;

II - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação acontecerá por conferência dos documentos solicitados no item 7 desse edital.

12.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a secretaria municipal de Educação e Cultura.

12.3 Os recursos de trata o item 12.2 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.5 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, bem como artistas que não tenham prestado contas de recursos recebidos através de editais como Aldir Blanc, ou outros.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria considerando compatibilidade do valor do projeto.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Demais Áreas.

14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

14.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

14.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Francisco de Assis Marinho Morais, José Lindemberg Bernardo da Silva e Werlayne Kelly Anacleto Quaresma Estrela.

14.4 A Comissão de Seleção será coordenada por José Lindemberg Bernardo da Silva.

14.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

14.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

14.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

14.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

14.9 Os recursos de que tratam o item 14.8 deverão ser apresentados no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

14.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial da FEMURN. (<https://femurn.org.br/paginas/diario-oficial-dos-municipios-do-rn>)

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de análise de mérito, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias de sua homologação.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias após publicação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURNe nas mídias sociais oficiais da prefeitura municipal de Apodi.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail semecapodi@yahoo.com.br e telefone 84- 3333-3611

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do secretário Municipal de Educação e Cultura, Francisco Elmo Alves Tôres.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Apodi de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dezembro de 2023.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

FRANCISCO ELMO ALVES TÔRRES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Apodi, 14 de Novembro de 2023

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 95.863,70 distribuídos da seguinte forma:

AtéR\$ 20.000,00 para apoio a produção de oficinas de teatro ou projetos afins voltados a área.

AtéR\$ 20.000,00 para apoio a produção de oficinas de dança ou projetos afins voltados a área.

AtéR\$ 4.000,00 para apoio a oficinas, formação, apresentações, ou outro aspecto que envolva a cultura da Capoeira.

AtéR\$ 3.000,00 para apoio a exposição fotográfica.

AtéR\$ 4.503,70 para apoio a projetos de mediação de leitura, publicação de livros ou outros projetos que envolvam a leitura.

AtéR\$ 4.000,00 para apoio a projetos de exposição de peças, fotos, ou qualquer outro artefato que trate da cultura indígena.

AtéR\$ 8.000,00 para realização de feira de artesanato.

AtéR\$ 17.600,00 para apoio a projetos de exposição, oficinas, apoio ao artesanado.

AtéR\$ 14.760,00 para apoio a projetos de apresentações, lives, oficinas ou outros aspectos que envolvam a música.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, ciganos etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Outra comunidade tradicional

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social
 Nome fantasia
 CNPJ
 Endereço da sede:
 Cidade:
 Estado:
 Número de representantes legais
 Nome do representante legal
 CPF do representante legal
 E-mail do representante legal
 Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não BináriaBinárie
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;
 rampas;
 corrimãos e guarda-corpos;
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 assentos para pessoas obesas;
 iluminação adequada;
 Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 o sistema Braille;
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 a audiodescrição;
 as legendas;
 a linguagem simples;
 textos adaptados para leitores de tela; e
 Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente
- Documentos do item 7
- Currículo do proponente
- Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Apodi-RN A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura apodiense.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponente da comunidade LGBTQIQICAAPF2K+	5
K	Proponentes negros e indígenas	5
L	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, ou comunidade LGBTQIQICAAPF2K+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão, informada pelo presidente da mesma.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota no critério descrito no item B.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO

EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA].

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Apodi

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

IV) prestar informações à Prefeitura Municipal de Apodi por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Apodi a contar do recebimento da notificação;

VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O ente poderá realizar visitas e realizar a solicitação de relatórios durante a execução do projeto

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de ATÉ 30 DE Abril de 2024, podendo ser prorrogado por 30 dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

 Sim Não**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

 Publicação Livro Catálogo Live (transmissão on-line) Vídeo Documentário Filme Relatório de pesquisa Produção musical Jogo Artesanato Obras Espetáculo Show musical Site Música Outros: _____**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
 () Zona urbana periférica.
 () Zona rural.
 () Área de vulnerabilidade social.
 () Unidades habitacionais.
 () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 () Áreas atingidas por barragem.
 () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 () Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.

()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C9F88E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1983/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1983/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15499
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Fabielly Kelly dos Santos Vieira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 10/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0E9BE226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1984/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1984/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15607
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Fabielly Kelly dos Santos Vieira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 10/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:84F0740E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1987/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1987/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	21:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marize da Silva Teixeira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 10/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	10/11/2023	RS 80,00	RS 80,00
----	----------	------------	----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A3FA0E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 27/2023

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da CEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da CEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 10 de novembro de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ

CEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 27/2023

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RQ4A44/RN	A 00007562	550-0/0	14-10-2023	4-12-2023
MYV2D48/RN	A 00007563	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
NPV2728/RN	A 00007564	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
QK2311/RN	A 00007565	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
OWD6293/RN	A 00007566	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
MZA8521/RN	A 00007567	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
MYX8175/RN	A 00007815	554-1/4	14-10-2023	4-12-2023
NNJ4679/RN	A 00007816	554-1/4	14-10-2023	4-12-2023
OJT1102/RN	A 00007817	659-9/2	14-10-2023	4-12-2023
NNW3J71/RN	A 00007818	548-7/0	14-10-2023	4-12-2023
QGP5D54/RN	A 00003198	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
NNN9577/RN	A 00003199	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
PDD5J98/RN	A 00003200	762-5/1	14-10-2023	4-12-2023
MZF5H77/RN	A 00006030	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
QJ4734/RN	A 00006031	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
RGH2A58/RN	A 00006032	555-0/0	14-10-2023	4-12-2023
MZI3567/RN	A 00006033	762-5/1	14-10-2023	4-12-2023
OJWI166/RN	A 00006034	590-8/0	14-10-2023	4-12-2023
MYH2117/RN	A 00007385	605-0/1	14-10-2023	4-12-2023
QJ3H25/RN	A 00007569	762-5/2	14-10-2023	4-12-2023
RQD0177/RN	A 00007738	541-0/0	15-10-2023	4-12-2023
RGF7H95/RN	A 00007739	552-5/0	14-10-2023	4-12-2023
QGB5184/RN	A 00007740	605-0/1	15-10-2023	4-12-2023
QGB5184/RN	A 00007741	659-9/2	15-10-2023	4-12-2023
LKM9545/PB	A 00006029	555-0/0	14-10-2023	14-12-2023
KIX3447/BA	A 00006733	541-0/0	14-10-2023	14-12-2023
PAG5734/DF	A 00006735	554-1/4	14-10-2023	14-12-2023
NQL5587/PE	A 00007568	762-5/1	14-10-2023	14-12-2023
OWG5906/RN	A 00007969	541-0/0	16-10-2023	14-12-2023
NFG3J99/RN	A 00007970	548-7/0	16-10-2023	14-12-2023
NNY3J90/RN	A 00007971	538-0/0	16-10-2023	14-12-2023
MXO9A37/RN	A 00007972	573-8/0	16-10-2023	14-12-2023
OJZ2985/RN	A 00007973	548-7/0	16-10-2023	14-12-2023
NOE0262/RN	A 00007974	573-8/0	16-10-2023	14-12-2023
RGL4C78/RN	A 00007975	501-0/0	16-10-2023	14-12-2023
RGH6J84/RN	A 00007976	548-7/0	16-10-2023	14-12-2023
RIL7H78/RN	A 00007977	541-0/0	16-10-2023	14-12-2023
PFZ1J82/RN	A 00008001	548-7/0	14-10-2023	14-12-2023

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:B7722A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 16/2023

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da CEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 10 de novembro de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ
CEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 16/2023

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
QGN2923/RN	A 00004831	541-0/0	25-8-2023	14-12-2023	RS 160,16
QGN9F72/RN	A 00004832	541-0/0	25-8-2023	14-12-2023	RS 160,16
QGS7C32/RN	A 00004833	604-1/2	25-8-2023	14-12-2023	RS 195,23
OWA4643/RN	A 00007064	555-0/0	26-8-2023	14-12-2023	RS 160,16
QGZ4H90/RN	A 00007175	541-0/0	25-8-2023	14-12-2023	RS 160,16
RGM8H16/RN	A 00007471	548-7/0	25-8-2023	14-12-2023	RS 195,23
RGF0J54/RN	A 00007472	541-0/0	25-8-2023	14-12-2023	RS 160,16
JSD9A04/RN	A 00006333	554-1/1	28-8-2023	14-12-2023	RS 195,23
RGI3D07/RN	A 00004834	554-1/4	2-9-2023	28-12-2023	RS 195,23
QLA1E63/RN	A 00004835	548-7/0	2-9-2023	28-12-2023	RS 195,23
MYV1190/RN	A 00004836	550-9/0	2-9-2023	28-12-2023	RS 130,16
NNV3E09/RN	A 00004837	546-0/0	2-9-2023	28-12-2023	RS 130,16
QGM2859/RN	A 00004232	547-9/0	5-9-2023	28-12-2023	RS 130,16
QGO8848/RN	A 00004838	548-7/0	6-9-2023	28-12-2023	RS 195,23
OEW4236/RN	A 00004839	548-7/0	6-9-2023	28-12-2023	RS 195,23
NMG1953/RN	A 00004840	548-7/0	6-9-2023	28-12-2023	RS 195,23
QGO4298/RN	A 00004841	605-0/1	6-9-2023	28-12-2023	RS 293,47
RVG8E08/MG	A 00005073	541-0/0	6-9-2023	28-12-2023	RS 130,16
PEZ2463/RN	A 00007356	550-9/0	5-9-2023	28-12-2023	RS 130,16

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:7B1719BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1155/2023							
Modalidade:		Pregão Eletrônico					
Número/Ano:		34/2023		Data de abertura:		05/09/2023	
Data adjudicação:		13/11/2023		Data homologação:		13/11/2023	
Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:		Menor preço	
Modo de disputa:		Fechado-Aberto		Condição de pagamento:		TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	
Credenciamento:		Não		Chamamento:		Registro de preço: Sim	
Objeto da licitação:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
51.230.979 ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU	51.230.979/0001-25	R\$ 974,70
DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	R\$ 61.910,77
ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA	13.547.970/0001-53	R\$ 41.108,30
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	26.690.173/0001-72	R\$ 37.957,74
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	R\$ 7.484,00
ODONTOMED T/A LTDA	27.205.945/0001-04	R\$ 1.900,00
SALUTAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31.037.677/0001-28	R\$ 11.362,02
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R\$ 17.700,00
Total:		R\$ 180.397,53

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA - Não Exclusivo		Valor Total:		R\$ 41.108,30	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28876	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA PRIME & BOD2,1.	un	50,0000	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
28883	ANÉSTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30 MGC/HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG ML.	CX	100,0000	R\$ 175,80	R\$ 17.580,00
28888	ANESTÉSICO TÓPICO GEL.	un	50,0000	R\$ 15,29	R\$ 764,50
29032	BANDEJA CIRURGICA 32X24 COM 5 CM.	un	8,0000	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
28916	BROCA DIAMANTADA 3195 EM AÇO,DOURADA.	un	50,0000	R\$ 3,29	R\$ 164,50
29034	BROQUEIRO AUTOCÁVEL 42 FUROS.	un	4,0000	R\$ 200,00	R\$ 800,00
28931	CÁPSULA DE AMALGAMA C/ 2 PORÇÕES -CX C/ 50 UNIDADES.	CX	30,0000	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
29019	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9.	un	12,0000	R\$ 50,00	R\$ 600,00
28954	FIO DENTAL -100 MTS.	un	50,0000	R\$ 3,29	R\$ 164,50

Data: 13/11/2023 11:33:16

Página: 1 de 6

Data da emissão: 13/11/2023 11:33:16

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

28960	FIXADOR RADIOGRAFICO,FRS C/ 475 ML.	FR	20,0000	R\$ 12,14	R\$ 242,80
28975	KIT DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA(CANULA E PONTEIRAS).	Kit	5,0000	R\$ 50,00	R\$ 250,00
28981	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS AEROSOL C/ BICO, FRS C/ 200 ML.	FR	10,0000	R\$ 18,00	R\$ 180,00
28986	PAPEL CARBONO DUPLA FACE DE ODONTOLOGIA.	un	40,0000	R\$ 4,05	R\$ 162,00
29002	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS A2 -4G.	un	25,0000	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
29003	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS A3 -4G.	un	30,0000	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
29006	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS A3,5 -4G.	un	25,0000	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
29004	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS B2 -4G.	un	10,0000	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
29005	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS B3 -4G.	un	10,0000	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
29045	SUGADOR EM PLASTICO ENDODONTICO AUTOCLAVAVEL.	PC	50,0000	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00

SALUTAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Não Exclusivo		Valor Total:		R\$ 11.362,02	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28899	BROCA CHAMA-TIPO SHOFU.	un	40,0000	R\$ 15,50	R\$ 620,00
28900	BROCA CILINDRICA -TIPO SHOFU.	un	30,0000	R\$ 15,50	R\$ 465,00
28919	BROCA CÔNICA-ARKANSAS TIPO SHOFU.	un	30,0000	R\$ 15,50	R\$ 465,00
28927	CÂMARA ESCURA PARA REVELAR RX.	un	2,0000	R\$ 243,00	R\$ 486,00
28952	FIO DE SUTURA SEDA 3-0- CX C/ 24 UNIDADES.	CX	60,0000	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
28965	FÓRCEPS 150,EM AÇO.	un	8,0000	R\$ 80,50	R\$ 644,00
28966	FÓRCEPS 151,EM AÇO.	un	8,0000	R\$ 80,50	R\$ 644,00
28967	FÓRCEPS 16,EM AÇO.	un	8,0000	R\$ 80,50	R\$ 644,00
29041	FORCEPS 65.	un	5,0000	R\$ 80,50	R\$ 402,50
29040	FORCEPS 69.	un	5,0000	R\$ 80,50	R\$ 402,50
29038	FORCEPS Nº 01 (INFANTIL).	un	6,0000	R\$ 80,50	R\$ 483,00
28979	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100.	CX	10,0000	R\$ 29,75	R\$ 297,50
28993	PORTA AGULHA EM AÇO.	un	10,0000	R\$ 33,42	R\$ 334,20
29007	REVELADOR RADIOGRAFICO-FRASCO 475 ML.	un	20,0000	R\$ 11,50	R\$ 230,00
29010	SERINGA CARPULE EM AÇO.	un	10,0000	R\$ 40,50	R\$ 405,00
29039	SERINGA TRIPlice.	un	4,0000	R\$ 43,00	R\$ 172,00
29011	SUGADOR EM PLASTICO,PCT C/ 50 UNIDADES.	PC	200,0000	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
29031	TENTACANULA.	un	6,0000	R\$ 10,72	R\$ 64,32
29016	TIRA DE LIXA (AÇO).	un	20,0000	R\$ 7,65	R\$ 153,00

DENTAL MARIA LTDA - Não Exclusivo		Valor Total:		R\$ 61.910,77	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28873	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM MATERIAL PLASTICO.	un	5,0000	R\$ 9,98	R\$ 49,90
28874	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO.	un	5,0000	R\$ 7,58	R\$ 37,90
28875	ACIDO FOSFORICO 0,37% (CONDICIONADOR) P/ ESMALTE E DENTINA PCT C/ 3 UNIDADES.	un	100,0000	R\$ 4,37	R\$ 437,00

Data: 13/11/2023 11:33:17

Página: 2 de 6

Data da emissão: 13/11/2023 11:33:17

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

29042	ALAVANCA APEXO.	un	10,0000	R\$ 54,44	R\$ 544,40
28880	ALAVANCAS APICAL CURVA DIREITA.	un	5,0000	R\$ 42,90	R\$ 214,50
28881	ALAVANCAS APICAL CURVA ESQUERDA.	un	5,0000	R\$ 42,82	R\$ 214,10
28882	ALAVANCAS APICAL RETAS.	un	10,0000	R\$ 42,94	R\$ 429,40
28884	ANÉSTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA +EPINEFRINA 72 MG+18G.	CX	100,0000	R\$ 182,64	R\$ 18.264,00
29043	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000.	CX	50,0000	R\$ 122,51	R\$ 6.125,50
28890	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE.	un	4,0000	R\$ 726,24	R\$ 2.904,96
29030	BROCA 702 CORTE CRUZADO CIRURGICA.	un	20,0000	R\$ 12,64	R\$ 252,80
28894	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 2.	un	30,0000	R\$ 7,06	R\$ 211,80
28895	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 4.	un	30,0000	R\$ 7,06	R\$ 211,80
28893	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº1/2.	un	30,0000	R\$ 7,06	R\$ 211,80
28896	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 2.	un	30,0000	R\$ 7,56	R\$ 226,80
28897	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 4.	un	30,0000	R\$ 7,56	R\$ 226,80

28898	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 6.	un	30,0000	RS 5,32	RS 159,60
28912	BROCA DIAMANTADA 1011, EM AÇO.	un	50,0000	RS 2,76	RS 138,00
28901	BROCA DIAMANTADA 1014, EM AÇO.	un	60,0000	RS 2,66	RS 159,60
28902	BROCA DIAMANTADA 1015, EM AÇO.	un	60,0000	RS 2,92	RS 175,20
28903	BROCA DIAMANTADA 1016, EM AÇO.	un	60,0000	RS 2,62	RS 157,20
28904	BROCA DIAMANTADA 1032, EM AÇO.	un	60,0000	RS 2,59	RS 155,40
28905	BROCA DIAMANTADA 1033, EM AÇO.	un	60,0000	RS 2,77	RS 166,20
28906	BROCA DIAMANTADA 1034, EM AÇO.	un	60,0000	RS 2,75	RS 165,00
28911	BROCA DIAMANTADA 1093 FF EM AÇO.	un	50,0000	RS 2,76	RS 138,00
28910	BROCA DIAMANTADA 1093, EM AÇO.	un	50,0000	RS 2,72	RS 136,00
28907	BROCA DIAMANTADA 2131, EM AÇO.	un	50,0000	RS 2,69	RS 134,50
28908	BROCA DIAMANTADA 3118, EM AÇO.	un	50,0000	RS 2,93	RS 146,50
28913	BROCA DIAMANTADA 3168 F, EM AÇO.	un	50,0000	RS 2,73	RS 136,50
28909	BROCA DIAMANTADA 3168, EM AÇO.	un	50,0000	RS 2,82	RS 141,00
28915	BROCA DIAMANTADA 3195 F EM AÇO, DOURADA.	un	50,0000	RS 2,68	RS 134,00
28914	BROCA DIAMANTADA CÔNICA, EM AÇO.	un	50,0000	RS 2,94	RS 147,00
29029	BROCA END Z.	un	20,0000	RS 20,54	RS 410,80
28921	BROCA ESFÉRICA EM AÇO 1012.	un	50,0000	RS 3,14	RS 157,00
28923	BROCA ZEKRYA (CIRURGICA).	un	8,0000	RS 14,45	RS 115,60
29024	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02.	un	20,0000	RS 7,56	RS 151,20
29025	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO Nº 03.	un	20,0000	RS 7,56	RS 151,20
29026	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO Nº 04.	un	20,0000	RS 7,56	RS 151,20
29027	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO Nº 05.	un	20,0000	RS 7,56	RS 151,20
29028	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO Nº 06.	un	20,0000	RS 7,56	RS 151,20

Data: 13/11/2023 11:33:17

Página: 3 de 6

Data da emissão: 13/11/2023 11:33:17

AGILIBLue Compras e licitações - Agili Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

28924	CABIBRUSH MICROAPLICADORES Nº 02.	CX	60,0000	RS 12,36	RS 741,60
28930	CÁPSULA DE AMALGAMA C/ 1 PORÇÃO -CX C/ 50 UNIDADES.	un	20,0000	RS 131,33	RS 2.626,60
28933	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA RADIOPACO 13G.	un	50,0000	RS 31,86	RS 1.593,00
28935	CLOREXIDINA 2% 200 ML.	FR	40,0000	RS 29,87	RS 1.194,80
28939	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA C/ 100 UNIDADES.	un	8,0000	RS 11,68	RS 93,44
28940	CURETAS DE LUCAS.	un	8,0000	RS 13,75	RS 110,00
28941	CURETAS DE PERIO(KIT COM 5 INSTRUMENTOS: 1 CURETA GRACEV 5-6, 1 CURETA GRACEV 7-8, 1 CURETA GRACEV 11-12, 1 CURETA GRACEV 13-14 E 1 SONDA EXPLORADORA Nº5)..	un	5,0000	RS 80,40	RS 402,00
28942	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO.	un	50,0000	RS 49,29	RS 2.464,50
28944	ESPATULA DE NANIPULAÇÃO.	un	12,0000	RS 4,63	RS 55,56
28945	ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL.	un	4,0000	RS 74,14	RS 296,56
28948	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON.	CX	50,0000	RS 60,58	RS 3.029,00
28950	EUGENOL DE 20 ML E OXIDO DE ZINCO PÓ DE 50G.	un	60,0000	RS 21,25	RS 1.275,00
28949	EUGENOL.	un	30,0000	RS 13,07	RS 392,10
28951	EVIDENCIADOR DE PLACA-10ML.	FR	30,0000	RS 10,15	RS 304,50
28955	FIO RETRATOR GENIVAL.	un	50,0000	RS 16,86	RS 843,00
28953	FIO SUTURA SEDA 4-0 -CX C/ 24 UNIDADES.	CX	40,0000	RS 42,93	RS 1.717,20
28956	FITA MATRIZ 0,5 MM, EM AÇO.	un	30,0000	RS 2,24	RS 67,20
28957	FITA MATRIZ 0,7 MM, EM AÇO.	un	30,0000	RS 2,31	RS 69,30
28961	FLUOR EM GEL COM SABOR -200 ML.	FR	30,0000	RS 6,74	RS 202,20
28962	FLUOR EM GEL SEM SABOR -200 ML.	FR	30,0000	RS 6,76	RS 202,80
28964	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 .	un	10,0000	RS 20,50	RS 205,00
28968	FORMOCRESOL.	FR	20,0000	RS 6,93	RS 138,60
28970	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO -10 ML.	FR	25,0000	RS 17,98	RS 449,50
28971	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ (P.A).	un	30,0000	RS 6,07	RS 182,10
28973	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO (FORRADOR).	un	80,0000	RS 37,61	RS 3.008,80
28977	KIT LIMA K ENDODONTICA Nº 15 /40 DE 25MM.	Kit	20,0000	RS 20,43	RS 408,60
28978	KIT PONTA DIAMANTADA COLEÇÃO 1 ULTRA FINA.	Kit	4,0000	RS 76,73	RS 306,92
29033	KIT PONTEIRAS DE ULTRASSON SUB/SUPRA DABIATLANT.	Kit	4,0000	RS 261,72	RS 1.046,88
28980	LIMA ÓSSEO.	un	6,0000	RS 54,85	RS 329,10
28982	MANDRIL PARA DISCO DE BAIXA ROTAÇÃO.	un	20,0000	RS 5,87	RS 117,40
28983	OBTURADOR PROVISÓRIO (RESTAURADOR PROVISÓRIO).	un	25,0000	RS 8,43	RS 210,75
28984	ÓCULOS DE PROTETÇÃO EM PLÁSTICO.	un	6,0000	RS 7,52	RS 45,12
28987	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G.(BISNAGA)	un	40,0000	RS 6,06	RS 242,40
28988	PEDRA POMES EM PÓ ODONTOLÓGICO EXTRA FINO,FRS COM 100 G.	un	10,0000	RS 5,60	RS 56,00
29036	PINÇA CLÍNICA.	un	20,0000	RS 12,46	RS 249,20
28991	PINÇA PARA ALGODÃO EM AÇO.	un	12,0000	RS 12,46	RS 149,52
28994	PORTA AMÁLGAMA EM AÇO.	un	10,0000	RS 13,42	RS 134,20

Data: 13/11/2023 11:33:17

Página: 4 de 6

Data da emissão: 13/11/2023 11:33:17

AGILIBLue Compras e licitações - Agili Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

28996	POSICIONADOR PARA TOMADA RADIOLÓGICA.	un	3,0000	RS 68,76	RS 206,28
29009	SELANTE FOSSULAS E FISSURAS OP. FATO POLIMELIZAVEL POR LUZ VISIVEL - 2G.	un	20,0000	RS 19,70	RS 394,00
29012	TAÇA DE BORRACHA.	un	20,0000	RS 1,90	RS 38,00
29014	TESOURINHA CURVA PARA REMOÇÃO DE SUTURA EM AÇO.	un	6,0000	RS 20,43	RS 122,58
29013	TESOURINHA RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURA EM AÇO.	un	6,0000	RS 20,75	RS 124,50
29015	TESTE DE VITALIDADE PULPAR.	un	30,0000	RS 44,03	RS 1.320,90
29017	TRICRESOL FORMALINA.	un	50,0000	RS 7,03	RS 351,50

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - Não Exclusivo

Valor Total:

RS 37.957,74

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28877	AGULHA GENIVAL 30 G EXTRA CURTA.	CX	40,0000	RS 35,00	RS 1.400,00
28878	AGULHA GENIVAL 30G CURTA - CX COM 100 UNIDADES.	CX	50,0000	RS 35,00	RS 1.750,00
28879	AGULHA GENIVAL 30G LONGA -CX COM 100 UNIDADES.	CX	30,0000	RS 35,00	RS 1.050,00
29023	ALAVANCAS SELDIN (2/1L,1R).	un	10,0000	RS 41,53	RS 415,30
28885	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% EPINEFRINA - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	50,0000	RS 143,72	RS 7.186,00
28886	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SV - CX C/50 UNIDADES.	CX	20,0000	RS 143,72	RS 2.874,40
28887	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA, CAIXA C/50 ANESTUBES.	CX	100,0000	RS 68,87	RS 6.887,00

28891	BANDEJA INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X1,5CM.	un	5,0000	RS 31,68	RS 158,40
28892	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO COM 50 G.	un	50,0000	RS 3,34	RS 167,00
28918	BROCA ESFERA-ARKANSAS TIPO SHOFU.	un	30,0000	RS 15,98	RS 479,40
28917	BROCA ESFERICA-ARKANSAS TIPO SHOFU.	un	30,0000	RS 15,98	RS 479,40
28922	BROCA PERA-TIPO SHOFU.	un	30,0000	RS 15,98	RS 479,40
28920	BROCA PONTA DE LAPIS-ARKANSAS TIPO SHOFU.	un	30,0000	RS 15,98	RS 479,40
28925	CABO PARA BISTURI.	un	8,0000	RS 10,14	RS 81,12
29035	CABO PARA ESPELHO BUCAL.	un	20,0000	RS 6,04	RS 120,80
28926	CAIXA PERFURA CORTANTE 10 LITROS.	un	50,0000	RS 8,35	RS 417,50
28934	CLOREXIDINA0,12-1L.	FR	40,0000	RS 28,16	RS 1.126,40
28936	COLGADURAS.	un	10,0000	RS 5,52	RS 55,20
29037	COLHER DE DENTINA PEQUENO.	un	10,0000	RS 16,00	RS 160,00
28938	CUBAS INOX.	un	4,0000	RS 22,56	RS 90,24
28943	ESCOVA DE ROBSON (ESCOVA RETA).	un	100,0000	RS 1,83	RS 183,00
28946	ESPÁTULA PARA RESINA.	un	12,0000	RS 74,21	RS 890,52
28947	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 05.	un	100,0000	RS 3,67	RS 367,00
28958	FITA PARA AUTOCLAVE.	un	20,0000	RS 6,48	RS 129,60
28959	FITA POLIESTER PCT C/ 50 UNIDADES.	PC	10,0000	RS 2,10	RS 21,00
28963	FLUORNIZ.	FR	30,0000	RS 34,12	RS 1.023,60
28969	FORMULA AVANÇADA II FORRADORES DENTARIOS DYCAL HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO 13g.	un	30,0000	RS 36,65	RS 1.099,50

Data: 13/11/2023 11:33:17

Página: 5 de 6

Data da emissão: 13/11/2023 11:33:17

AGILIBLue Compras e licitações - Agil Software Brasil
Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

28974	KIT BORCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA .	Kit	5,0000	RS 53,82	RS 269,10
28976	KIT ESPATULA RESINA ALMOR C/ 04 UND.	Kit	4,0000	RS 317,96	RS 1.271,84
28985	OSTEÓTOMO EM AÇO.	un	6,0000	RS 20,71	RS 124,26
28989	PELÍCULA RADIOLÓGICO INFANTIL INTRA ORAL CAIXA C/150 UNIDADES.	CX	6,0000	RS 335,00	RS 2.010,00
28992	PLACA DE VIDRO P/MANIPULAÇÃO DE MATERIAL.	un	8,0000	RS 14,17	RS 113,36
28995	PORTA MATRIZ EM AÇO.	un	10,0000	RS 30,32	RS 303,20
28997	REMOVEDOR DE MANCHAS -30 ML.	FR	15,0000	RS 23,17	RS 347,55
29008	ROLINHO DE ALGODÃO PCT C/100 UNIDADE DE ROLETE.	un	400,0000	RS 3,49	RS 1.396,00
29044	SUGADOR EM PLASTICO ENDODONTICO DESCARTAVEL.	PC	100,0000	RS 21,40	RS 2.140,00
29018	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE -15 ML.	FR	25,0000	RS 16,45	RS 411,25

ODONTOMED T/A LTDA - Não Exclusivo			Valor Total:	RS 1.900,00	
---	--	--	---------------------	--------------------	--

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28990	PELÍCULA RADIOLÓGICO ADULTO INTRA ORAL CAIXA C/150 UNIDADES.	CX	10,0000	RS 190,00	RS 1.900,00

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Não Exclusivo			Valor Total:	RS 7.484,00	
---	--	--	---------------------	--------------------	--

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28889	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.	un	4,0000	RS 470,00	RS 1.880,00
28928	CANETA ALTA ROTAÇÃO.	un	4,0000	RS 465,00	RS 1.860,00
28929	CANETA BAIXA ROTAÇÃO.	un	4,0000	RS 470,00	RS 1.880,00
28937	CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO.	un	4,0000	RS 466,00	RS 1.864,00

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Não Exclusivo			Valor Total:	RS 17.700,00	
---	--	--	---------------------	---------------------	--

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28932	CARIOSTATICO CARIESTOP 12%.	un	20,0000	RS 35,00	RS 700,00
28972	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL.	un	100,0000	RS 170,00	RS 17.000,00

51.230.979 ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU - Não Exclusivo			Valor Total:	RS 974,70	
---	--	--	---------------------	------------------	--

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29020	ALAVANCA HEIDBRINK 1.	un	10,0000	RS 32,49	RS 324,90
29021	ALAVANCA HEIDBRINK 2.	un	10,0000	RS 32,49	RS 324,90
29022	ALAVANCA HEIDBRINK 3.	un	10,0000	RS 32,49	RS 324,90

CARNAÚBA DOS DANTAS, 13 de novembro de 2023

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3EC97108

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1155/2023					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	34/2023	Data de abertura:	05/09/2023		
Data adjudicação:	13/11/2023	Data homologação:	13/11/2023		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
51.230.979 ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU	51.230.979/0001-25	RS 974,70
DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	RS 61.910,77
ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA	13.547.970/0001-53	RS 41.108,30
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	26.690.173/0001-72	RS 37.957,74
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	RS 7.484,00

ODONTOMED T/A LTDA	27.205.945/0001-04	R\$ 1.900,00
SALUTAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31.037.677/0001-28	R\$ 11.362,02
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00	R\$ 17.700,00
Total:		R\$ 180.397,53

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28876	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA PRIME & BOD2,1.	un	50,0000	R\$ 80,0000	R\$ 4.000,00
28883	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30 MGC/HEMITARTARATO DE NOREPINEFIRINA 0,04 MG ML.	CX	100,0000	R\$ 175,8000	R\$ 17.580,00
28888	ANESTÉSICO TÓPICO GEL.	un	50,0000	R\$ 15,2900	R\$ 764,50
28916	BROCA DIAMANTADA 3195 EM AÇO, DOURADA.	un	50,0000	R\$ 3,2900	R\$ 164,50
28931	CÁPSULA DE AMALGAMA C/ 2 PORÇÕES -CX C/ 50 UNIDADES.	CX	30,0000	R\$ 50,0000	R\$ 1.500,00
28954	FIO DENTAL -100 MTS.	un	50,0000	R\$ 3,2900	R\$ 164,50
28960	FIXADOR RADIOGRÁFICO,FRS C/ 475 ML.	FR	20,0000	R\$ 12,1400	R\$ 242,80
28975	KIT DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA(CÂNULA E PONTEIRAS).	Kit	5,0000	R\$ 50,0000	R\$ 250,00

Página: 1 de 7

Data da emissão: 13/11/2023 11:28:40 ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

28981	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS AEROSOL C/ BICO, FRS C/ 200 ML.	FR	10,0000	R\$ 18,0000	R\$ 180,00
28986	PAPEL CARBONO DUPLA FACE DE ODONTOLOGIA.	un	40,0000	R\$ 4,0500	R\$ 162,00
29002	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A2 -4G.	un	25,0000	R\$ 100,0000	R\$ 2.500,00
29003	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A3 -4G.	un	30,0000	R\$ 100,0000	R\$ 3.000,00
29004	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS B2 -4G.	un	10,0000	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,00
29005	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS B3 -4G.	un	10,0000	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,00
29006	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS A3,5 -4G.	un	25,0000	R\$ 100,0000	R\$ 2.500,00
29019	DESCOLADOR PERIOSTEIO MOLT 9.	un	12,0000	R\$ 50,0000	R\$ 600,00
29032	BANDEJA CIRÚRGICA 32X24 COM 5 CM.	un	8,0000	R\$ 300,0000	R\$ 2.400,00
29034	BROQUEIRO AUTOCÁVEL 42 FUROS.	un	4,0000	R\$ 200,0000	R\$ 800,00
29045	SUGADOR EM PLÁSTICO ENDODONTICO AUTOCLAVÁVEL.	PC	50,0000	R\$ 46,0000	R\$ 2.300,00

Valor Total: R\$ 41.108,30

SALUTAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28899	BROCA CHAMA-TIPO SHOFU.	un	40,0000	R\$ 15,5000	R\$ 620,00
28900	BROCA CILÍNDRICA -TIPO SHOFU.	un	30,0000	R\$ 15,5000	R\$ 465,00
28919	BROCA CÔNICA-ARKANSAS TIPO SHOFU.	un	30,0000	R\$ 15,5000	R\$ 465,00
28927	CÂMARA ESCURA PARA REVELAR RX.	un	2,0000	R\$ 243,0000	R\$ 486,00
28952	FIO DE SUTURA SEDA 3-0- CX C/ 24 UNIDADES.	CX	60,0000	R\$ 42,5000	R\$ 2.550,00
28965	FÓRCEPS 150,EM AÇO.	un	8,0000	R\$ 80,5000	R\$ 644,00
28966	FÓRCEPS 151,EM AÇO.	un	8,0000	R\$ 80,5000	R\$ 644,00
28967	FÓRCEPS 16,EM AÇO.	un	8,0000	R\$ 80,5000	R\$ 644,00
28979	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100.	CX	10,0000	R\$ 29,7500	R\$ 297,50
28993	PORTA AGULHA EM AÇO.	un	10,0000	R\$ 33,4200	R\$ 334,20
29007	REVELADOR RADIOGRÁFICO-FRASCO 475 ML.	un	20,0000	R\$ 11,5000	R\$ 230,00
29010	SERINGA CARPULE EM AÇO.	un	10,0000	R\$ 40,5000	R\$ 405,00
29011	SUGADOR EM PLÁSTICO,PCT C/ 50 UNIDADES.	PC	200,0000	R\$ 9,5000	R\$ 1.900,00
29016	TIRA DE LIXA (AÇO).	un	20,0000	R\$ 7,6500	R\$ 153,00
29031	TENTACÂNULA.	un	6,0000	R\$ 10,7200	R\$ 64,32
29038	FÓRCEPS Nº 01 (INFANTIL).	un	6,0000	R\$ 80,5000	R\$ 483,00
29039	SERINGA TRIPLICE.	un	4,0000	R\$ 43,0000	R\$ 172,00
29040	FÓRCEPS 69.	un	5,0000	R\$ 80,5000	R\$ 402,50
29041	FÓRCEPS 65.	un	5,0000	R\$ 80,5000	R\$ 402,50

Valor Total: R\$ 11.362,02

DENTAL MARIA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
Página: 2 de 7					
Data da emissão: 13/11/2023 11:28:41 ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS					
28873	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM MATERIAL PLÁSTICO.	un	5,0000	R\$ 9,9800	R\$ 49,90
28874	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO.	un	5,0000	R\$ 7,5800	R\$ 37,90
28875	ÁCIDO FOSFÓRICO 0,37% (CONDICIONADOR) P/ ESMALTE E DENTINA PCT C/ 3 UNIDADES.	un	100,0000	R\$ 4,3700	R\$ 437,00
28880	ALAVANÇAS APICAL CURVA DIREITA.	un	5,0000	R\$ 42,9000	R\$ 214,50
28881	ALAVANÇAS APICAL CURVA ESQUERDA.	un	5,0000	R\$ 42,8200	R\$ 214,10
28882	ALAVANÇAS APICAL RETAS.	un	10,0000	R\$ 42,9400	R\$ 429,40
28884	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA +EPINEFRINA 72 MG+18G.	CX	100,0000	R\$ 182,6400	R\$ 18.264,00
28890	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE.	un	4,0000	R\$ 726,2400	R\$ 2.904,96
28893	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº1/2.	un	30,0000	R\$ 7,0600	R\$ 211,80
28894	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 2.	un	30,0000	R\$ 7,0600	R\$ 211,80
28895	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 4.	un	30,0000	R\$ 7,0600	R\$ 211,80
28896	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 2.	un	30,0000	R\$ 7,5600	R\$ 226,80
28897	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 4.	un	30,0000	R\$ 7,5600	R\$ 226,80
28898	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 6.	un	30,0000	R\$ 5,3200	R\$ 159,60
28901	BROCA DIAMANTADA 1014, EM AÇO.	un	60,0000	R\$ 2,6600	R\$ 159,60
28902	BROCA DIAMANTADA 1015, EM AÇO.	un	60,0000	R\$ 2,9200	R\$ 175,20
28903	BROCA DIAMANTADA 1016, EM AÇO.	un	60,0000	R\$ 2,6200	R\$ 157,20
28904	BROCA DIAMANTADA 1032, EM AÇO.	un	60,0000	R\$ 2,5900	R\$ 155,40
28905	BROCA DIAMANTADA 1033, EM AÇO.	un	60,0000	R\$ 2,7700	R\$ 166,20
28906	BROCA DIAMANTADA 1034, EM AÇO.	un	60,0000	R\$ 2,7500	R\$ 165,00
28907	BROCA DIAMANTADA 2131, EM AÇO.	un	50,0000	R\$ 2,6900	R\$ 134,50
28908	BROCA DIAMANTADA 3118,EM AÇO.	un	50,0000	R\$ 2,9300	R\$ 146,50
28909	BROCA DIAMANTADA 3168,EM AÇO.	un	50,0000	R\$ 2,8200	R\$ 141,00
28910	BROCA DIAMANTADA 1093,EM AÇO.	un	50,0000	R\$ 2,7200	R\$ 136,00
28911	BROCA DIAMANTADA 1093 FF EM AÇO.	un	50,0000	R\$ 2,7600	R\$ 138,00
28912	BROCA DIAMANTADA 1011, EM AÇO.	un	50,0000	R\$ 2,7600	R\$ 138,00
28913	BROCA DIAMANTADA 3168 F, EM AÇO.	un	50,0000	R\$ 2,7300	R\$ 136,50
28914	BROCA DIAMANTADA CÔNICA,EM AÇO.	un	50,0000	R\$ 2,9400	R\$ 147,00
28915	BROCA DIAMANTADA 3195 F EM AÇO, DOURADA.	un	50,0000	R\$ 2,6800	R\$ 134,00
28921	BROCA ESFÉRICA EM AÇO 1012.	un	50,0000	R\$ 3,1400	R\$ 157,00
28923	BROCA ZEKRYA (CIRÚRGICA).	un	8,0000	R\$ 14,4500	R\$ 115,60

28924	CABIBRUSH MICROAPLICADORES Nº 02.	un	60,000	R\$ 12,3600	R\$ 741,60
28930	CÁPSULA DE AMALGAMA C/ 1 PORÇÃO -CX C/ 50 UNIDADES.	CX	20,000	R\$ 131,3300	R\$ 2.626,60
28933	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA RADIOPACO 13G.	un	50,000	R\$ 31,8600	R\$ 1.593,00
28935	CLOREXIDINA 2% 200 ML.	FR	40,000	R\$ 29,8700	R\$ 1.194,80
28939	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA C/ 100 UNIDADES.	un	8,000	R\$ 11,6800	R\$ 93,44
28940	CURETAS DE LUCAS.	un	8,000	R\$ 13,7500	R\$ 110,00
28941	CURETAS DE PERIO(KIT COM 5 INSTRUMENTOS: 1	un	5,000	R\$ 80,4000	R\$ 402,00

Página: 3 de 7

Data da emissão: 13/11/2023 11:28:41 AGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

	CURETA GRACEV 5-6, 1 CURETA GRACEV 7-8, 1 CURETA GRACEV 11-12, 1 CURETA GRACEV 13-14 E 1 Sonda Exploradora Nº5).				
28942	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO.	un	50,000	R\$ 49,2900	R\$ 2.464,50
28944	ESPÁTULA DE NANIPULAÇÃO.	un	12,000	R\$ 4,6300	R\$ 55,56
28945	ESPATULA DE RESINA SUPRAFIL.	un	4,000	R\$ 74,1400	R\$ 296,56
28948	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON.	CX	50,000	R\$ 60,5800	R\$ 3.029,00
28949	EUGENOL.	un	30,000	R\$ 13,0700	R\$ 392,10
28950	EUGENOL DE 20 ML E OXIDO DE ZINCO PÓ DE 50G.	un	60,000	R\$ 21,2500	R\$ 1.275,00
28951	EVIDENCIADOR DE PLACA-10ML.	FR	30,000	R\$ 10,1500	R\$ 304,50
28953	FIO SUTURA SEDA 4-0 -CX C/ 24 UNIDADES.	CX	40,000	R\$ 42,9300	R\$ 1.717,20
28955	FIO RETRATOR GENGIVAL.	un	50,000	R\$ 16,8600	R\$ 843,00
28956	FITA MATRIZ 0,5 MM,EM AÇO.	un	30,000	R\$ 2,2400	R\$ 67,20
28957	FITA MATRIZ 0,7 MM,EM AÇO.	un	30,000	R\$ 2,3100	R\$ 69,30
28961	FLUOR EM GEL COM SABOR -200 ML.	FR	30,000	R\$ 6,7400	R\$ 202,20
28962	FLUOR EM GEL SEM SABOR -200 ML.	FR	30,000	R\$ 6,7600	R\$ 202,80
28964	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 .	un	10,000	R\$ 20,5000	R\$ 205,00
28968	FORMOCRESOL.	FR	20,000	R\$ 6,9300	R\$ 138,60
28970	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO -10 ML.	FR	25,000	R\$ 17,9800	R\$ 449,50
28971	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ (P.A).	un	30,000	R\$ 6,0700	R\$ 182,10
28973	IONÓMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO (FORRADOR).	un	80,000	R\$ 37,6100	R\$ 3.008,80
28977	KIT LIMA K ENDODONTICA Nº 15 /40 DE 25MM.	Kit	20,000	R\$ 20,4300	R\$ 408,60
28978	KIT PONTA DIAMANTADA COLEÇÃO 1 ULTRA FINA.	Kit	4,000	R\$ 76,7300	R\$ 306,92
28980	LIMA ÓSSEO.	un	6,000	R\$ 54,8500	R\$ 329,10
28982	MANDRIL PARA DISCO DE BAIXA ROTAÇÃO.	un	20,000	R\$ 5,8700	R\$ 117,40
28983	OBTURADOR PROVISÓRIO (RESTAURADOR PROVISÓRIO).	un	25,000	R\$ 8,4300	R\$ 210,75
28984	ÓCULOS DE PROTTAÇÃO EM PLÁSTICO.	un	6,000	R\$ 7,5200	R\$ 45,12
28987	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G.(BISNAGA)	un	40,000	R\$ 6,0600	R\$ 242,40
28988	PEDRA POMES EM PÓ ODONTOLÓGICO EXTRA FINO,FRS COM 100 G.	un	10,000	R\$ 5,6000	R\$ 56,00
28991	PINÇA PARA ALGODÃO EM AÇO.	un	12,000	R\$ 12,4600	R\$ 149,52
28994	PORTA AMALGAMA EM AÇO.	un	10,000	R\$ 13,4200	R\$ 134,20
28996	POSICIONADOR PARA TOMADA RADIOLÓGICA.	un	3,000	R\$ 68,7600	R\$ 206,28
29009	SELANTE FOSSULAS E FISSURAS OP. FATO POLIMELIZAVEL POR LUZ VISIVEL - 2G.	un	20,000	R\$ 19,7000	R\$ 394,00
29012	TAÇA DE BORRACHA.	un	20,000	R\$ 1,9000	R\$ 38,00
29013	TESOURINHA RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURA EM AÇO.	un	6,000	R\$ 20,7500	R\$ 124,50
29014	TESOURINHA CURVA PARA REMOÇÃO DE SUTURA EM AÇO.	un	6,000	R\$ 20,4300	R\$ 122,58
29015	TESTE DE VITALIDADE PULPAR.	un	30,000	R\$ 44,0300	R\$ 1.320,90
29017	TRICRESOL FORMALINA.	un	50,000	R\$ 7,0300	R\$ 351,50
29024	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº	un	20,000	R\$ 7,5600	R\$ 151,20

Página: 4 de 7

Data da emissão: 13/11/2023 11:28:41 AGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

	02.				
29025	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO Nº 03.	un	20,000	R\$ 7,5600	R\$ 151,20
29026	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO Nº 04.	un	20,000	R\$ 7,5600	R\$ 151,20
29027	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO Nº 05.	un	20,000	R\$ 7,5600	R\$ 151,20
29028	BROCAS CARBIDES ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO Nº 06.	un	20,000	R\$ 7,5600	R\$ 151,20
29029	BROCA END Z.	un	20,000	R\$ 20,5400	R\$ 410,80
29030	BROCA 702 CORTE CRUZADO CIRURGICA.	un	20,000	R\$ 12,6400	R\$ 252,80
29033	KIT PONTEIRAS DE ULTRASSON SUB/SUPRA DABIATLANT.	Kit	4,000	R\$ 261,7200	R\$ 1.046,88
29036	PINÇA CLINICA.	un	20,000	R\$ 12,4600	R\$ 249,20
29042	ALAVANCA APEXO.	un	10,000	R\$ 54,4400	R\$ 544,40
29043	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100,000.	CX	50,000	R\$ 122,5100	R\$ 6.125,50

Valor Total: R\$ 61.910,77

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28877	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA.	CX	40,000	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,00
28878	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - CX COM 100 UNIDADES.	CX	50,000	R\$ 35,0000	R\$ 1.750,00
28879	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA -CX COM 100 UNIDADES.	CX	30,000	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,00
28885	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO MEPIVACAINA 3% EPINEFRINA - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	50,000	R\$ 143,7200	R\$ 7.186,00
28886	ANESTÉSICO DE CLORIDRATO MEPIVACAINA 3% SV - CX C/50 UNIDADES.	CX	20,000	R\$ 143,7200	R\$ 2.874,40
28887	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA, CAIXA C/50 ANESTUBES.	CX	100,000	R\$ 68,8700	R\$ 6.887,00
28891	BANDEJA INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X1,5CM.	un	5,000	R\$ 31,6800	R\$ 158,40
28892	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO COM 50 G.	un	50,000	R\$ 3,3400	R\$ 167,00
28917	BROCA ESFERICA-ARKANSAS TIPO SHOFU.	un	30,000	R\$ 15,9800	R\$ 479,40
28918	BROCA ESFERA-ARKANSAS TIPO SHOFU.	un	30,000	R\$ 15,9800	R\$ 479,40
28920	BROCA PONTA DE LAPIS-ARKANSAS TIPO SHOFU.	un	30,000	R\$ 15,9800	R\$ 479,40
28922	BROCA PERA-TIPO SHOFU.	un	30,000	R\$ 15,9800	R\$ 479,40
28925	CABO PARA BISTURI.	un	8,000	R\$ 10,1400	R\$ 81,12
28926	CAIXA PERFURA CORTANTE 10 LITROS.	un	50,000	R\$ 8,3500	R\$ 417,50
28934	CLOREXIDINA0,12-1L.	FR	40,000	R\$ 28,1600	R\$ 1.126,40
28936	COLGADURAS.	un	10,000	R\$ 5,5200	R\$ 55,20
28938	CUBAS INOX.	un	4,000	R\$ 22,5600	R\$ 90,24
28943	ESCOVA DE ROBSON (ESCOVA RETA).	un	100,000	R\$ 1,8300	R\$ 183,00
28946	ESPÁTULA PARA RESINA.	un	12,000	R\$ 74,2100	R\$ 890,52
28947	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 05.	un	100,000	R\$ 3,6700	R\$ 367,00
28958	FITA PARA AUTOCLAVE.	un	20,000	R\$ 6,4800	R\$ 129,60
28959					

Página: 5 de 7

Data da emissão: 13/11/2023 AGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

11:28:41					
	FITA POLIESTER PCT C/ 50 UNIDADES.	PC	10,0000	RS 2,1000	RS 21,00
28963	FLUORNIZ.	FR	30,0000	RS 34,1200	RS 1.023,60
28969	FORMULA AVANÇADA II FORRADORES DENTARIOS DYCAL HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO 13g.	un	30,0000	RS 36,6500	RS 1.099,50
28974	KIT BORCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA .	Kit	5,0000	RS 53,8200	RS 269,10
28976	KIT ESPATULA RESINA ALMOR C/ 04 UND.	Kit	4,0000	RS 317,9600	RS 1.271,84
28985	OSTEÓTOMO EM AÇO.	un	6,0000	RS 20,7100	RS 124,26
28989	PELÍCULA RADIOLÓGICO INFANTIL ,INTRA ORAL CAIXA C/150 UNIDADES.	CX	6,0000	RS 335,0000	RS 2.010,00
28992	PLACA DE VIDRO P/MANIPULAÇÃO DE MATERIAL.	un	8,0000	RS 14,1700	RS 113,36
28995	PORTA MATRIZ EM AÇO.	un	10,0000	RS 30,3200	RS 303,20
28997	REMOVEDOR DE MANCHAS -30 ML.	FR	15,0000	RS 23,1700	RS 347,55
29008	ROLINHO DE ALGODÃO PCT C/100 UNIDADE DE ROLETE.	un	400,0000	RS 3,4900	RS 1.396,00
29018	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE -15 ML.	FR	25,0000	RS 16,4500	RS 411,25
29023	ALAVANCAS SELDIN (2/1L,1R).	un	10,0000	RS 41,5300	RS 415,30
29035	CABO PARA ESPELHO BUCAL.	un	20,0000	RS 6,0400	RS 120,80
29037	COLHER DE DENTINA PEQUENO.	un	10,0000	RS 16,0000	RS 160,00
29044	SUGADOR EM PLASTICO ENDODONTICO DESCARTAVEL.	PC	100,0000	RS 21,4000	RS 2.140,00
Valor Total: RS 37.957,74					
ODONTOMED T/A LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28990	PELICULA RADIOLOGICO ADULTO INTRA ORAL CAIXA C/150 UNIDADES.	CX	10,0000	RS 190,0000	RS 1.900,00
Valor Total: RS 1.900,00					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28889	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO.	un	4,0000	RS 470,0000	RS 1.880,00
28928	CANETA ALTA ROTAÇÃO.	un	4,0000	RS 465,0000	RS 1.860,00
28929	CANETA BAIXA ROTAÇÃO.	un	4,0000	RS 470,0000	RS 1.880,00
28937	CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO.	un	4,0000	RS 466,0000	RS 1.864,00
Valor Total: RS 7.484,00					
VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28932	CARIOSTATICO CARIESTOP 12%.	un	20,0000	RS 35,0000	RS 700,00
28972	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL.	un	100,0000	RS 170,0000	RS 17.000,00
Valor Total: RS 17.700,00					
51.230.979 ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29020					
Página: 6 de 7					
Data da emissão: 13/11/2023					
11:28:41 ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS					
	ALAVANCA HEIDBRINK 1.	un	10,0000	RS 32,4900	RS 324,90
29021	ALAVANCA HEIDBRINK 2.	un	10,0000	RS 32,4900	RS 324,90
29022	ALAVANCA HEIDBRINK 3.	un	10,0000	RS 32,4900	RS 324,90
Valor Total: RS 974,70					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 13 de novembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CED706AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. CONTRATADO: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, CNPJ 50.507.469/0001-90, Objeto: objeto o registro de preços tem por objeto registro de preços para aquisição futura e parcelada de Kits de Enxoval para recém-nascido, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social para recebimento de benefícios eventuais (auxílio natalidade)
 Valor R\$: 31.000,00

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Kit de enxoval para recém-nascido. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit natalidade. CONJUNTO RECEM NASCIDO PAGÃO, 100% ALGODÃO, CONTENDO 10 PEÇAS (02 CALÇA, 02 CAMISETA, 02 CASAQUINHO, PAR DE LUVAS E PAR DE SAPATO) NAS CORES NEUTRAS E TAMANHOS VARIADOS. FRALDA EM PANO, PACOTE COM 5 UNIDADES, EM TECIDO 100% ALGODÃO, 30 FIOS, 60CM X 60CM. NAS CORES VARIADAS OU BRANCA. CUEIROS FLANELADOS, KIT CONTENDO 3 UNIDADES, MEDINDO 50CM X 80CM, ESTAMPADOS EM CORES VARIADAS. UM PAR DE MEIAS EM ALGODÃO, NAS CORES NEUTRAS.	LUKINHA.TONYBABY.COTTON.CEFISA.CAJOVIL	Kit	100,0000	RS 310,0000	RS 31.000,00
Valor total						RS 31.000,00

Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024.

31 de outubro de 2023.

Gilson Dantas de Oliveira e Ramon Coelho Miranda
 contratado e contratante

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0EAAE436

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2023 CREDENCIAMENTO 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO 121/2023
 CREDENCIAMENTO 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. CONTRATADO: Pousada Vida E Luz Ltda, CNPJ 32.619.914/0001-21, Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), NA CIDADE DE NATAL/RN
 Valor R\$: 22.750,00

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE MEIA DIÁRIA - SEM PERNOITE, ALMOÇO INCLUSO, COM TRANSLADO (DESLOCAMENTO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS PARA EXAMES, CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.	DIA	250,00	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM DIÁRIA COMPLETA - COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO INCLUSA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR), COM TRANSLADO (DESLOCAMENTO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS PARA EXAMES, CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.	DIA	150,00	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00

Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024.
 31 de outubro de 2023.

Gilson Dantas de Oliveira e Mayara Januario de Lima

contratado e contratante

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:088C90A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 384, de 13 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de novembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal De Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.190,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.190,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				1.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.190,00
Anexo II (Redução)					1.190,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.190,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				1.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.190,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7BC9FA48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4165, DE 13 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					900.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				900.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					900.000,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				900.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	900.000,00

Publicado por:
Marcelio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2B137814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023 – GS

Divulga lista final referente à habilitação de propostas submetidas ao Edital Público 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Cruzeta/RN.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista final de propostas habilitadas referentes ao Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, referente a apresentação de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Cruzeta/RN, para avaliação e seleção, por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Cruzeta/RN.
Portaria: 003/2021 – CPF: 852.034.674-04

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Nº	NOME	PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
----	------	---------	----------	----------

01	Anchieta Costa dos Santos	Um Baía para Antenor	791.890.674-87	HABILITADO
02	Damiana Vânia Salustiano	Música na Praça com Vânia Marone	070.898.964-04	HABILITADO
03	Daniel Mayke Bezerra Trajano	Daniel Bezerra - Videoclipe fique com ele	068.060.494-43	HABILITADO
04	Edja Mirelly Silva de Azevedo	Som Acústico – Voz e Violão	093.032.384-00	HABILITADO
05	Jéssica Monique M. Jerônimo de Bôemia	Música na Praça	051.974.594-92	HABILITADO
06	Suzana Maiara Costa dos S. Silva	Videoclipe Choro Pôr do Sol	299.124.918-82	HABILITADO
07	Thomas Oliveira	Forró Regional	086.410.634-39	HABILITADO
08	PH Publicidade	Cruzeta: memórias na terra da música.	40.433.399/0001-19	HABILITADO
09	MK News	O melhor de Cruzeta/RN para o Mundo	19.867.318/0001-00	HABILITADO

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Cruzeta/RN
Portaria: 003/2021 – CPF: 852.034.674-04

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CB2EBF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 004/2023 – GS

Divulga lista final referente à habilitação de propostas submetidas ao Edital Público 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Cruzeta/RN.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista final de propostas habilitadas referentes ao Edital 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Cruzeta/RN para avaliação e seleção, por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Cruzeta/RN.
Portaria: 003/2021 – CPF: 852.034.674-04

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL 002/2023 – EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Nº	NOME	PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	Claudia Rejane Pinto	Claudia Bordados	065.247.914-60	HABILITADO
02	Cleidimária Trigueiro de Carvalho	Cleidimária Crochê	086.811.744-79	HABILITADO
03	Edson José Vicente de Queiroz	Dança Cigana – uma cultura milenar	664.174.494-91	HABILITADO
04	Fernando Luiz de Araújo Vicente		069.792.964-77	HABILITADO
05	Jordan Soares	A arte existe porque a vida não basta: Os Ciganos em Cruzeta	139.335.994-90	HABILITADO
06	Maria José da Silva	Arte com Argila	875.659.004-00	HABILITADO
07	Associação Josefa de Medeiros Lira	A Rádio de Deus e do povo	04.815.267/0001-98	HABILITADO

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Cruzeta/RN
Portaria: 003/2021 – CPF: 852.034.674-04

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:18F03467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

EDITAL 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 007/2023

EDITAL Nº 008/2023

- A Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, **torna público por meio da sua Comissão de Credenciamento, nomeada através da portaria 122/2023**, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei nº 8.987/1995 fará realizar licitação na modalidade de CREDENCIAMENTO, do tipo ordem de classificação de credenciados, adjudicação **por item**, visando a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONCESSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE COMERCIAL MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN**, mediante as **Condições** estabelecidas neste **Edital** e em seus **Anexos**.

- **DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO”**

A PARTIR DAS 09:00 HORAS, DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, no endereço: Rua Jose Marcelino de Oliveira, Bairro Dinarte Mariz, nº 100, Centro, Equador/RN (sede da Prefeitura Municipal de Equador/RN), para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação e pedido de credenciamento.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta, com respeito a:

Recebimento dos envelopes **Documentação e Pedidos de credenciamento**;

Abertura dos envelopes **Documentação**;

As decisões da **Comissão de Credenciamento** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as concorrentes, principalmente, quanto a:

Recepção e julgamento da **Documentação e Pedido de Credenciamento**;

Resultado de recurso porventura interposto;

Resultado de julgamento desta **Chamada para Credenciamento**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, **até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

EDITAL 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONCESSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE COMERCIAL MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN**.

2.1- Poderão participar desta **Chamada Pública** quaisquer: **pessoas jurídicas**, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

2.2- No entanto, **não** poderão concorrer nesta **Chamada Pública**, por razões de interesse público equidade pessoas que:

Mantenhm qualquer vínculo empregatício com o **Município de Equador/RN**; e ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, Federal, Estadual e ou Municipal;

Estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas.

Pessoa Física ou Jurídica, proprietário ou possuidor a qualquer título de imóvel comercial localizado no Município de Equador/RN.

Que não seja morador do Município de Equador/RN, ou não comprove sua residência nos últimos 12(doze) meses.

Seja menor de 18 anos.

Que possua ou mantenha locada instalação comercial num raio de até 50 metros dos arredores do CENTRO COMERCIAL JOSÉ JOVÊNCIO DA SILVA (MERCADO PÚBLICO DE EQUADOR/RN) E DA PRAÇA ANTÔNIO LEOPOLDINO DA NOBREGA E DA PRAÇA ZEQUINHA SANFONEIRO).

Que tenha parentesco em primeiro grau com pessoa que possua ou mantenha locada instalação comercial num raio de até 50 metros dos arredores do CENTRO COMERCIAL JOSÉ JOVÊNCIO DA SILVA (MERCADO PÚBLICO DE EQUADOR/RN) E DA PRAÇA ANTÔNIO LEOPOLDINO DA NOBREGA).

2.2.7. Não será aceita a disputa por parentes de até terceiro grau. Caso seja detectado o parentesco, os dois serão imediatamente intimados a realizar a escolha de participação de apenas um parente no presente procedimento.

3.1- A **REQUERENTE** deverá entregar, o envelope contendo **Documentação e Pedido de Credenciamento** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2- Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **não requerente durante as sessões públicas**, a não ser como ouvinte, ou observador.

- Os interessados poderão requerer seu credenciamento com a PME para prestação de serviços objeto deste, nos moldes descritos, preenchendo os requisitos e apresentando os documentos exigidos neste edital entre os **dias 14 de novembro de 2023 até o dia 17 de**

novembro de 2023, no Setor de Licitações da PME, no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino de Oliveira, Nº 100, Dinarte Mariz, Equador/RN, das 08:00 as 13:00h.

- No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será iniciado o recebimento da documentação de credenciamento dos requerentes, que deverá ser encerrada na data prevista no subitem 3.3, não impedindo a entrega de documentação em data posterior. A entrega em data após o período acima descrito colocará o requerente, em caso de deferimento do seu pedido, em último lugar na relação ordinária dos credenciados.

- Os requerentes deverão entregar seus envelopes preenchidos com nome, identificação, CNPJ, telefone e e-mail, contendo a seguinte documentação que comprove a situação, conforme relação abaixo:

4.1.

Tratando-se de representante legal de empresa concorrente: o Certificado de Microempreendedor Individual – MEI; Requerimento do Empresário; ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e **documento oficial de identificação e comprovante de residência do município de Equador**;

Tratando-se de procurador de empresa concorrente: Carta de Credenciamento, conforme modelo em anexo, do qual constem **poderes** para representar a concorrente podendo impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga, e documento oficial de identificação do procurador;**

A documentação de credenciamento do concorrente que se fizer presente à sessão de licitação deverá ser entregue fora do envelope de Documentação e Pedido de Credenciamento antes do início do recebimento dos mesmos;

A não apresentação do documento de credenciamento, ou a sua apresentação de forma incorreta, não impedirá a participação da concorrente no certame, porém não será credenciado representante, com direito a voz, para se manifestar na defesa dos interesses da concorrente.

Cada concorrente credenciará apenas um (01) representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma concorrente.

- A visita local não é obrigatória. Porém, recomenda-se que o concorrente realize a vistoria prévia, antes da entrega do seu envelope de **Documentação e Pedido de Credenciamento.**

- A concorrente que não realizar a vistoria acompanhada de servidor público municipal assume os riscos inerentes à prestação dos serviços. E, em todo caso deverá arcar com quaisquer custos causados pelo desconhecimento técnico dos locais que serão concedidos pela

Administração e deverá elaborar uma declaração de conhecimento prévio do local e acostar no lugar da vistoria.

- Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da concorrente.

6.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **concorrente** deverá apresentar à **Comissão de Credenciamento**, o envelope contendo sua **Documentação e Pedido de Credenciamento**, em envelope **identificado e fechado**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

7.1- Todas as **concorrentes** deverão apresentar, dentro do **Envelope**, os documentos específicos para participação nesta devendo ser entregues, **em um (01) via, em originais ou cópias, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. Em caso de cópias, deverão ser apresentados os originais quando da assinatura do contrato, para conferência de autenticidade, quando convocados os concorrentes.**

PARA CONCORRENTES PESSOAS JURÍDICAS (7.1.1 a 7.1.5)

7.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante

assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado, da sede da concorrente;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que realizou visita local, tomando conhecimento das condições em que se encontra o imóvel, mediante atestado de visita a ser emitido pelo Município de Equador/RN. Observando, se for o caso, a exceção do item 5.1.1.

- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da concorrente, com o número da identidade do declarante;

Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital; **7.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

7.2.1- Datados dos últimos **trinta (30) dias** até a data de abertura do **Envelope**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

7.2.2- Não se enquadrarem no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

7.3- Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.5- A **Comissão de Credenciamento** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

- A Pedido de Credenciamento deverá conter os seguintes elementos, sob pena de

DECLASSIFICAÇÃO:

Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou dados de pessoa física ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual/ Municipal, Nome, endereço, CPF, RG, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

Fazer referência ao número do Processo Licitatório e da Chamada Pública para Credenciamento;

Declarar concordância com todas as cláusulas do presente Edital.

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias;

Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado.

A(s) Pedidos de Credenciamento deverá(ão) ser elaborada(s) com observância das condições expressas no **Anexo IV** e demais instruções deste capítulo, constando explicitamente o valor nominal e por extenso em moeda nacional, até duas casas decimais previstas para valor unitário mensal a ser pago, desprezando-se as demais, a ser ofertado **como pagamento mensal** pela outorga da concessão de uso.

8.3 - Considerar-se-ão aceitos para cada lote e item pretendido aqueles concorrentes que apresentarem toda a documentação requerida neste edital e receberão a outorga da concessão de uso para **cada item**, e depois de cumpridas as demais exigências contidas no edital, será(ão) consideradas as concorrentes Credenciadas na presente Chamada Pública.

Serão classificados os concorrentes na ordem de entrega de documentos após a data de solicitação, sendo classificados da seguinte maneira:

Será realizada uma lista de credenciados, seguindo a ordem cronológica do recebimento dos pedidos de credenciamento, após a publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro Credenciado(a) será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.

Os setores serão subdivididos em lotes, grupos e itens. Devendo o concorrente apontar para qual lote, grupo ou item pretende apresentar seu pedido de credenciamento.

O concorrente deverá preencher o seu pedido de credenciamento em conformidade com Anexo I no modelo do Anexo IV.

Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão de Credenciamento** quaisquer erros de preenchimento, que possam ser sanados com a documentação apresentada nos envelopes ou durante a sessão de abertura destes.

A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo concorrente ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Documentação e Pedido de Credenciamento** com poderes para esse fim.

A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope de **Documentação e Pedido de Credenciamento**, pelo concorrente ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

O concorrente deverá concordar com o **valor unitário correspondente a cada mês de uso que deverá ser recolhido ao município pela concessão de uso**.

O **Pedido de Credenciamento** apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento é prefixado e será de exclusiva e total responsabilidade da concorrente a aceitação dela como condição para ser credenciado, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

O valor da taxa mensão para concessão do quiosque será de R\$ 80,00 (oitenta reais). Sendo atualizados os preços após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação do respectivo pedido, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os **concorrente vencedor** ficara obrigado a iniciar a realização dos serviços descritos em seu plano de trabalho no prazo máximo de oito (8) dias após a assinatura do Contrato.

As Pedidos de Credenciamento deverão ter a validade mínima de sessenta (60) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Chamada Pública** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Pedido de Credenciamento**.

Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados na **Documentação e Pedido de Credenciamento**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, sessenta (60) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de Equador/RN**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as concorrentes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

11.1. Trata-se de inexigibilidade de licitação por impossibilidade de Chamada Pública para Credenciamento, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Após a análise das propostas, serão desclassificadas os pedidos que: 12.1.1- Não atendam às exigências contidas neste edital;

- Estejam incompletas, apresentem emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

- Apresentem como oferta de pagamento mensal pela outorga da concessão de uso valor inferior ou superior ao determinado no Termo de Referência.

Caso não seja aceita a Documentação ou o Pedido de Credenciamento pela Comissão de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Equador/RN poderá fixar aos concorrentes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

Os pedidos de credenciamento serão recebidos junto a esta Prefeitura a partir da data de publicação do Edital, e serão acolhidos analisados e julgados. No prazo máximo de dois dias após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes contendo os Pedidos de Credenciamento, deverá ser publicada a relação com todos os participantes que tiveram seus Pedidos de Credenciamento e Documentação deferidos, sendo estes classificados pelo ordenamento de entrega do envelope de documentos.

O credenciado deverá optar por qual Lote e Área Comercial irá pretender participar do procedimento, sendo a vedada à participação em mais de um item.

Não será aceita a disputa por parentes de até terceiro grau. Caso seja detectado o parentesco, os dois serão imediatamente intimados para escolha da participação de apenas um no presente procedimento, não restando possibilidade do outro parente se credenciar em caso de segunda chamada.

À **Comissão de Credenciamento**, além do recebimento e exame dos pedidos de credenciamento e da documentação de habilitação, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas.

A Comissão de Credenciamento poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Equador/RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

Serão analisados os pedidos de credenciamentos e separados por Lote e Área Comercial, devendo ser relacionados e encaminhados por ordem de chegada dos pedidos e deferimento destes.

Os deferimentos serão realizados para cada Lote e Área Comercial e definirão a ordem de classificação dos credenciados. A medida que o nome do credenciado for deferido, ele será classificado e receberá o quiosque pela numeração do mesmo na ordem crescente.

Caso exista permissionário ocupante do quiosque devidamente credenciado e em plena atividade comercial, este será imediatamente classificado em primeiro, em relação aos demais credenciados.

Os Lotes deverão ser compostos de Áreas Comerciais pré-determinadas, por atividade econômica que serão constantes no anexo I.

14.1. Terão direito ao desempate os credenciados que hoje estejam em situação de exercício de atividade comercial comprovada nos quiosques.

15.1- Os permissionários existentes e que estejam desempenhando na data da publicação do Edital atividades comerciais nos quiosques do Município, em virtude da continuidade dos serviços, terão garantidos o direito de desempate (preferência) em relação a novos credenciados.

15.2 – O permissionário poderá abdicar desse direito, desde que encaminhe, antes da realização e julgamento do credenciamento, carta com intenção de desistência à preferência, lhe facultando a participação em outros itens, caso assim deseje.

Observando o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o concorrente poderá apresentar recursos à Comissão de Credenciamento, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento dos pedidos de credenciamento, anulação ou revogação deste **Credenciamento**.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, através de publicação que poderão contra-razoá-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Credenciamento poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Credenciamento com vista franqueada aos interessados.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da concorrente que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão de Credenciamento** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

17.1. O objeto deste Edital será adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições deste **Credenciamento**.

18.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

A Administração do **Equador/RN** convocará oficialmente os credenciados, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de três (03) dias úteis, a assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitados pelos concorrentes vencedores durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do **Equador/RN**.

É facultado à Administração do **Município de Equador/RN**, quando as convocadas não assinarem o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as credenciadas remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

A recusa injustificada dos credenciados sorteados em assinar o **contrato de concessão de uso**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do **Equador/RN**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, e será entendida como renúncia ao seu direito de concessão.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, onde couber, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.1. A vigência do contrato de concessão de uso objeto desta licitação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua subscrição, podendo ser prorrogado por até 120 meses, e rescindindo a qualquer hora, e em qualquer tempo por acordo das partes, ou qualquer descumprimento de obrigações por parte do credenciado.

Aos credenciados concessionários caberá:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com o **Município de Equador/RN**;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo de credenciamento e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação neste Credenciamento.

A inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **Município de Equador/RN**, nem poderá onerar o objeto desta **Chamada Pública**, razão pela qual a Concessionária vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Concedente, o **Município de Equador/RN**.

Deverá a concorrente vencedora observar, além das obrigações determinadas no Termo de Referência, o seguinte:

É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca desta **Chamada Pública**, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do **Município de Equador/RN**.

24.1. Durante a vigência do contrato, a concessão de uso será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Administração** por servidor autorizado para tal, representando o **Município de Equador/RN**.

A Concessão de uso dos espaços físicos públicos licitados será realizada por meio de uma contrapartida financeira mensal, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, mediante a emissão de documento de cobrança, fatura e/ou boleto bancário.

O valor da contrapartida mensal será de R\$ 80,00 (oitenta reais). Sendo atualizados os preços após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação do respectivo pedido, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Credenciamento.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Credenciamento, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à concorrente vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a concorrente ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a concorrente vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:

Pela recusa injustificada de assinar o Contrato;

Pela não execução do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da concorrente vencedora;

Além das penalidades citadas, a concorrente vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a concorrente vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à concorrente vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, bem como **o atraso no pagamento do preço público (contrapartida) por mais de 30 (trinta) dias poderá gerar a rescisão imediata da concessão de uso.**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados **nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93**, notificando-se a **concorrente** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste **CREDCIAMENTO**,

desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Credenciamento**, até **três (03) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação, devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão de Credenciamento**, julgar e responder à impugnação em até **dois (02) dias úteis**.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **concorrente** que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder a data marcada para a abertura dos envelopes **Documentação e Pedidos de Credenciamento** apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A impugnação feita tempestivamente pela **concorrente** não a impedirá de participar desta

Credenciamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

29.4 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

A critério da Administração Municipal, esta **Credenciamento** poderá:

Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

301.3. Ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Pedidos de Credenciamento**

transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Credenciamento**:

A anulação do procedimento por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

A nulidade do procedimento induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

No caso de desfazimento do processo, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O **Município de Equador/RN** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da credenciada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

Durante a vigência do contrato, o **Município de Equador/RN** poderá desclassificar a concorrente tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra concorrente, obedecendo à ordem de classificação, nas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49, §2º, da lei nº 8.666/93.

A concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela concorrente, poderá o **Município de Equador/RN**, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de concorrente vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, podendo ser aplicado o Código Tributário Municipal de Equador/RN no que couber.

Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Credenciamento do **Município de Equador/RN**, situada na Rua Manoel Correia, 219, Centro, Equador/RN, ou pelo fone: (84) 3475-0001, no horário das 7:00 às 13:00 h, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

32.1- São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.

Anexo III – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo IV – Modelo da Carta proposta.

Anexo V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.

Anexo VI – Minuta do Contrato de Concessão de Uso.

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo VIII - Declaração de Vistoria

33.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Comarca de Equador/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Equador/RN, 10 de novembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

DO OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONCESSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE COMERCIAL

MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, mediante as **Condições** estabelecidas neste **Edital** e em seus **Anexos**;

ITEM	SETOR 1	Nº DO QUIOSQUE	DESTINAÇÃO	PRAZO INICIAL DE CONCESSÃO
1	PRAÇA ANTÔNIO LEOPOLDINO DA NOBREGA (PRAÇA DA COHAB).	1	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
ITEM	SETOR 2	Nº DO QUIOSQUE	DESTINAÇÃO	PRAZO INICIAL DE CONCESSÃO
2	PRAÇA DE EVENTOS ZEQUINHA SANFONEIRO - R. São Sebastião, 198 - Centro, Equador - RN, 59355-000	1	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas e serviços de restaurante.	24 MESES
		2	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas e serviços de restaurante.	24 MESES
		3	Comercializaçã o de alimentos preparados, lanches e bebidas.	24 MESES
		4	Comercializaçã o de alimentos preparados, lanches e bebidas.	24 MESES
		5	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		6	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		7	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		8	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		9	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		10	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		11	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		12	Comercializaçã o de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
ITEM	SETOR 3	Nº DO QUIOSQUE	DESTINAÇÃO	PRAZO INICIAL DE CONCESSÃO
3	CENTRO COMERCIAL JOSÉ JOVÊNIO DA SILVA (MERCADO PÚBLICO) - R. São Sebastião, 223 - Pref. Jose Marcelino de Oliveira, Equador - RN, 59355-000.	1	Comercializaçã o de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		2	Comercializaçã o de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		3	Comercializaçã o de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		4	Comercializaçã o de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		5	Comercializaçã o de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		6	Comercializaçã o de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES

		perecíveis.	
	7	Comercializaçã o de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
	8	Comercializaçã o de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES

A presente contratação adotará como regime de execução por Concessão Onerosa, a ser contratada mediante .

O Contrato Administrativo decorrente da presente Chamada Pública terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua subscrição, podendo ser rescindindo a qualquer hora, e em qualquer tempo por acordo das partes.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o crescimento das cidades e o adensamento de áreas centrais, os espaços públicos se tornam uma indispensável opção de área de lazer para a cidade. As praças espalhadas pelos bairros, são elementos necessários para a vida na cidade, tornando-se objeto de interesse público.

Uma cidade é memorável não apenas pelo seu espaço público, mas por seus cidadãos e o relacionamento deles entre si e com esse espaço. Dessa forma, considerando que as interações sociais nesses espaços públicos são frequentes e muitas vezes contribuem para a sensação de segurança dos indivíduos, para aumentar a vivacidade e atratividade da cidade. Pleiteamos a realização de Chamada Pública para a exploração de espaço dos Quiosques I, II e 3, para comercialização de alimentos, bebidas e e produtos variados, relacionados no Anexo I, considerando que tais quiosques se encontram localizados no Centro da Cidade, local onde possui a maior circulação de turistas e munícipes.

Visando ainda fomentar o desenvolvimento econômico do Município, zelar pelo patrimônio público e oportunizar o comercio local, justifica-se a abertura do presente processo.

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA A CONCESSIONÁRIA

Os espaços públicos, objeto dessa licitação, não poderão sofrer alteração de

sua estrutura, salvo por prévia autorização escrita da Administração Pública, e, desde que não alterem sua estrutura predial;

Os vencedores do certame, não poderão, de forma alguma, sublocar, transferir, locar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente, a outra pessoa, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades legais;

A concessionária deverá tomar posse dos espaços físicos públicos licitados correspondente em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis contados da assinatura do contrato.

Deverão iniciar as atividades comerciais em prazo não superior a 10 (dez) dias após a sua posse nos espaços físicos públicos licitados.

O não cumprimento do item:

implica a caducidade/rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital, e neste contrato, salvo por motivo de fato de superveniente e imprevisível a ser analisado pela Concedente.

Os dias e horários de funcionamento dos espaços públicos licitados deverão ser informado no ato do pedido de credenciamento;

A concessionária utilizará os espaços das áreas destinadas, exclusivamente, para a comercialização do que for declarado como objeto de comercio (ou atividade econômica) no seu pedido de credenciamento.

Após o horário de funcionamento, não será permitida a exposição no espaço externo dos espaços públicos licitados, de mesas, cadeiras e TVs, tampouco em qualquer horário, de móveis e eletrodomésticos utilizados pelos permissionários no desempenho de suas atividades comerciais (Freezer, geladeiras, etc), devendo recolher todo material utilizado, bem como, proceder com a limpeza de seu espaço físico interno e externo; não podendo deixar expostos no local, caixas, embalagens ou quaisquer outros objetos que comprometam a boa aparência do local, salvo autorização da Prefeitura Municipal de Equador/RN e após solicitação formal por parte do concessionário;

Atender todas as exigências da vigilância sanitária;

Deverão existir aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento para armazenamento e comercialização de produtos alimentícios perecíveis ou alteráveis; Todos os recipientes para coleta de resíduos, que deverão existir na área interna e externa dos espaços físicos públicos em utilização, em número razoável e deverão ser adequados, de fácil limpeza e providos de tampo, bem como ter acondicionados sacos de lixo apropriados, ou recipientes descartáveis;

Todas as pessoas que trabalham nos espaços públicos cedidos deverão utilizar vestuário adequado à natureza do serviço; sendo expressamente vedado o uso de vestimentas em desacordo com as normas sanitárias;

Deverá ser mantido rigoroso asseio dos uniformes utilizados, dos utensílios, das instalações, do local, bem como das pessoas que irão trabalhar nos espaços públicos cedidos;

Qualquer substância alimentícia não poderá ser exposta à venda a não ser que devidamente protegida contra poeira, insetos e outras formas de deterioração;

No acondicionamento ou embalagem não poderá haver contato direto dos alimentos com jornais, papéis coloridos ou filmes plásticos usados ou qualquer invólucro que possa transferir ao alimento substâncias contaminantes.

Os alimentos industrializados servidos só poderão ser aqueles registrados nos órgãos públicos competentes, salvo se por sua natureza, possuir manufatura artesanal.

Não será admitido no interior dos espaços públicos licitados:

Permitir a entrada ou a permanência de quaisquer animais;

Ter em depósito, substâncias nocivas à saúde ou que possam alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos (saneantes, desinfetantes e produtos similares);

Os utensílios utilizados nos espaços físicos concedidos, deverão ser apropriados para o desempenho do comércio e em caso de restaurantes, para a alimentação humana;

Os concessionários deverão realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos, devendo apresentar comprovação semestral das ações realizadas;

O lixo deverá ser disposto adequadamente em recipientes de fácil limpeza, em sacos plásticos (devem ser providos com tampas);

A concessionária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja fiscalização ou acompanhamento do contratante;

Toda e qualquer benfeitoria a ser realizada pela concessionária, deverá conter, obrigatoriamente a prévia aprovação da Administração Pública Municipal, através de seus órgãos competentes, e passará a pertencer ao Município de pleno direito, não podendo constituir-se em motivo de indenização, compensação ou retenção por parte da concessionária;

Qualquer atraso no início da atividade ou sua suspensão, não exime a concessionária das obrigações pactuadas, inclusive quanto ao pagamento mensal, e poderá ensejar em sua perda de direito, nos casos previstos no contrato.

DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Como requisito para a contratação:

A Concessionária deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para Uso do Espaço Público;

Os empregados da Concessionária não terão qualquer vínculo com o Município, ficando sob a responsabilidade da concessionária todos os encargos e obrigações previstos na legislação trabalhista, de previdência social, de acidentes de trabalho e correlatos, assim como seguros e demais obrigações empregatícias vigentes e futuras;

A concessionária deverá possuir todos os equipamentos, mobiliários e utensílios necessários para o desenvolvimento do serviço;

Será de responsabilidade da concedente o pagamento das despesas com água e esgoto, e a concessionária as despesas com eletricidade, telefonia, internet, sistemas de alarme e monitoramento, licenças, alvarás, taxas, bem como, tributos municipais, estaduais e federais;

Será de responsabilidade da concessionária, a limpeza, conservação, manutenção e correção do desgaste ocorrido pelo uso do espaço, na parte interna de seus espaços de trabalho;

Não será permitido o uso do imóvel para fins de pornografia, jogos de azar, propaganda política e comercialização de produtos de origem duvidosa ou fraudulenta, devendo ser em caso de ocorrência nesse sentido penalizada, inclusive com a retirada definitiva de seu direito a Concessão;

A concessionária deverá atender todos os requisitos elencados neste Termo de Referência, no Edital e em seu Pedido de Credenciamento, enquanto durar a vigência da concessão;

É facultativa a realização de vistoria ao local da concessão;

A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações;

DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

A concessionária poderá realizar vistoria nas instalações da concessão, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 13 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (84) 3475-0001.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para encerramento da recepção de envelopes.

A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a concorrente vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A concorrente deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A concedente manterá a fiscalização do Contrato, zelando pelo seu correto cumprimento, através de servidores que serão nomeados gestor e fiscal (ais) de Contrato, conforme portaria posterior nomeando-os.

A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Concessionária inclusive de prepostos, por qualquer irregularidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Concessionária, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Concessionária, por escrito, da ocorrência de eventuais irregularidades constatadas no curso da concessão de uso, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

A ausência ou omissão do acompanhamento dos trabalhos, por profissional do quadro pessoal da Concedente, não eximirá a concessionária das responsabilidades previstas no edital.

Não praticar atos de ingerência na administração da Concessionária, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Concessionária, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na Concessionária;

promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Concessionária, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

considerar os trabalhadores da Concessionária como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

A concedente vedará, a seu critério, a comercialização de produtos e a prestação de serviços considerados inadequados ou não condizentes com o objeto contratual declarado pela Concessionária em seu pedido de Credenciamento;

A Concedente notificará imediatamente os concessionários com débitos em atraso, em período superior a 30 (trinta) dias, para que quitem seus débitos. Após 90 (noventa) dias de existência de débitos em aberto, tomará as medidas cabíveis visando à rescisão contratual com a consequente retomada do imóvel, esta última por ato auto executório da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Utilizar os espaços cujo uso lhe é concedido de acordo com as especificações e condições apresentadas pela Concedente contidas no edital e anexos.

Adequar e equipar o espaço físico com as condições e características necessárias e indispensáveis para realizar plenamente suas atividades, de acordo com as normas vigentes para o funcionamento do estabelecimento, sendo estas apresentadas a Concedente para aprovação prévia.

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos à Concedente, sempre que lhe forem solicitadas.

Pagar a Concedente pontualmente as mensalidades pela outorga de uso, bem como os tributos, taxas, preços públicos e contribuições incidentes.

Transferir para sua responsabilidade a titularidade das contas referentes ao fornecimento básicos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do Contrato.

Arcar com todas as despesas decorrentes de instalação e/ou fornecimento de água, energia elétrica, telefone e de qualquer outro serviço necessário para a utilização do imóvel.

Manter em local de fácil visualização, aviso aos usuários em que conste o nome do órgão fiscalizador dos serviços, bem como o número do telefone a ser contactado no caso de reclamações, qual seja: Secretaria Municipal de Administração ou outra a ser designada pelo executivo municipal.

Cumprir e fazer cumprir as instruções e ordens de serviço determinadas pela

Concedente, respondendo por seus atos e pelos de seus empregados, que impliquem em inobservância deste dispositivo.

Cumprir todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias da União, Estado, Município e demais exigências emanadas de suas autoridades.

Responder por todas as despesas com pessoal para exercício das atividades permitidas à Concessionária, arcando com os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Concedente.

Responsabilizar-se por todos os encargos comerciais e financeiros relativos ao desenvolvimento das atividades permitidas, objeto da presente concessão.

Responder civilmente por seus atos, de seus empregados e de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas, que causarem danos a terceiros e às instalações físicas do imóvel, cujo uso lhe é concedido, sendo que a ocorrência destes deverá ser imediatamente comunicada ao órgão fiscalizador, para as providências que se fizerem necessárias.

A Concessionária não poderá instalar letreiros ou propaganda na área de concessão, sem prévia autorização da Concedente.

A propagação de música mecânica ou instrumental com a utilização de amplificadores, caixas acústicas ou quaisquer meios eletrônicos de amplificação no imóvel deverá respeitar os limites da legislação em vigor no município. A Concessionária só poderá promover o uso de música ao vivo ou mecânica, mediante autorização prévia, por escrito, da Concedente.

Cumprir as normas relativas à legislação ambiental e sanitária em vigor.

A Concessionária não poderá instalar ou armazenar nenhum equipamento, utensílio ou produto na área externa do quiosque, salvo aparelhos de Televisão ou quando autorizado pela Prefeitura Municipal de Equador.

Manter a exploração da atividade comercial, com o funcionamento informado no alvará de funcionamento e localização, salvo nos eventos festivos e Religiosos da Cidade, na qual esses horários poderão ser modificados com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

Após o horário de funcionamento não será permitida a exposição no espaço externo dos espaços físicos públicos licitados de mesas, cadeiras e televisores, tampouco em qualquer horário os móveis e eletrodomésticos utilizados pelos permissionários no desempenho de suas atividades comerciais (freezer, geladeiras, etc), devendo recolher todo material utilizado, bem como proceder com a limpeza de seu espaço físico interno e externo; não podendo deixar expostos no local, caixas, embalagens ou quaisquer outros objetos que comprometam a boa aparência do local;

Manter o imóvel, objeto desta concessão, em perfeitas condições de conservação e limpeza, de acordo com as normas estabelecidas pela Concedente e legislação em vigor, sem qualquer ônus para o Município.

Manter as características físicas da construção, submetendo previamente à apreciação e aprovação escrita da Concedente – que poderá vetar parcial ou totalmente - qualquer modificação que se pretenda fazer nas instalações externas e internas do imóvel objeto desta concessão, bem como reforma e/ou alteração compreendendo benfeitorias, decoração, móveis, equipamentos, acessórios de iluminação e outros.

As benfeitorias, manutenção, reforma e reparos aprovados pela Concedente serão incorporados ao imóvel, à exceção daquelas que possam ser retiradas sem prejuízo para o imóvel, não cabendo à Concessionária qualquer direito à indenização ou retenção, findo o contrato.

Será de responsabilidade da concessionária a montagem do espaço, no que se refere a equipamentos, mobiliários, utensílios e vasilhames necessários ao bom funcionamento dos serviços a serem desenvolvidos.

Comercializar exclusivamente produtos lícitos e em rigorosa obediência à Legislação pertinente, de acordo com a permissão de exploração concedida, sendo vedada a comercialização de produtos não autorizados para a área concedida.

Cumprir rigorosamente as normas sanitárias.

Manter em seu estabelecimento alvará sanitário atualizado, emitido pelo Município de Equador/RN e pelo Ministério do Trabalho, respectivamente, em locais visíveis e de fácil identificação.

Adotar as providências adequadas em relação a qualquer empregado cujo procedimento for considerado inconveniente, fato este detectado a partir da fiscalização realizada pela Concedente.

Manifestar-se por escrito a qualquer reclamação de usuário que for encaminhada pela Concedente.

Manter seus empregados devidamente uniformizados e em perfeitas condições de higiene e saúde.

Não será permitida a utilização do bem público concedido para uso diferente do qual foi licitado, garantindo-se as demais exigências pactuadas, sob pena de rescisão do termo contratual.

A concessionária não poderá criar ou alojar animais domésticos no imóvel.

Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de seu pedido de credenciamento.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Concedente;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Concedente ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que esteja sendo executada de forma inadequada, e fora do objeto contratual.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações solicitadas.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às normas e legislações vigentes;

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação ou sublocação do presente processo.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Concessionária com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Quaisquer alterações das informações prestadas pela Concessionária, como: a mudança do representante legal, número de telefone, conta corrente, endereço físico e/ou eletrônico, entre outros, deveram ser comunicados formal e imediatamente a Concedente.

DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A concessão de uso do espaço público licitado será realizada por meio de uma contrapartida financeira mensal;

O pagamento da referida contrapartida será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a assinatura do Contrato, diretamente ao Setor de Tributação do Município de Equador/RN, mediante a emissão de fatura e/ou boleto bancário.

Será de responsabilidade única e exclusiva da concessionária arcar com todos os custos relativos aos impostos, taxas, contribuições e tributos federais, estaduais e municipais que incidam direta ou indiretamente sobre o imóvel, bem como sobre as atividades econômicas nele desenvolvidas.

Os valores decorrentes de contrapartidas em atraso serão acrescidos juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia, sobre o montante em atraso, bem como multa moratória de 2% (dois por cento) incidente sobre a mesma base utilizada para cálculo dos juros moratórios.

Fica obrigado o concessionário a se dirigir à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Equador/RN para retirada tempestiva do Boleto/Fatura a ser pago, em caso de eventual não recebimento do referido documento.

Todos os espaços públicos licitados terão suas contas de telefonia, lógica, licenças, alvarás, taxas, bem como, tributos municipais, estaduais e federais individualizada pelo concessionário que vencer a licitação, sendo de sua responsabilidade seu pagamento;

O atraso no pagamento do preço público (contrapartida) por mais de 60 (sessenta) dias gera a extinção do contrato de concessão de uso.

O valor da contrapartida será reajustado anualmente, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Em caso de inexecução total ou parcial, atraso na execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive não atendimento das determinações da fiscalização, a Concessionária estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

multa;

as multas serão aplicadas, conforme abaixo, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:

De 0,00277% (duzentos e setenta e sete centésimos de milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global do contrato, atualizado, quando a Concessionária, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida e no caso de não atendimento de determinação da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração ou outra a ser designada pelo executivo municipal.

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Concedente segundo a natureza e gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Concedente, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Concedente.

A Concessionária não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções da Concedente.

O valor das multas será cobrado mediante notificação extrajudicial, independentemente da adoção da medida judicial competente.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”.

É facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

A sanção prevista na alínea “d” do subitem 12.1 é de competência do Prefeito Municipal de Equador/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

As sanções “a”, “b” e “c” do subitem 12.1 serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Equador/RN.

As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 12.1 poderão ser também aplicáveis à Concessionária que, em razão do contrato:

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos,

fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Considerar-se-á extinto o contrato de concessão nas seguintes hipóteses:

término do prazo de concessão do serviço;

caducidade;

rescisão;

anulação;

falência ou extinção da empresa Concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

Extinta a concessão, retornarão à Concedente os direitos e deveres relativos ao uso concedido, com reversão dos bens, sem que caiba ao Concessionário direito à indenização.

O presente contrato poderá ter sua caducidade declarada por ato do Prefeito Municipal, em nome da Concedente, precedido de processo administrativo que assegure ampla defesa à Concessionária, nas hipóteses de:

não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

inexecuções totais ou parciais do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

atraso injustificado no uso do bem;

não utilização do imóvel, bem como a paralisação da atividade comercial sem justa causa e prévia comunicação à Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

subconcessão, transferência da permissão, locação e empréstimo do bem imóvel, parcial ou total do seu objeto;

não atendimento às determinações regulares da unidade da Secretaria Municipal de Administração ou outra a ser designada pelo executivo municipal, designada para acompanhar e fiscalizar o contrato, assim como as de seus superiores;

cometimento reiterado de faltas decorrentes do uso do bem e exploração da atividade, anotados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração ou outra a ser designada pelo executivo municipal;

decretação de falência ou dissolução da CONCESSIONÁRIA;

alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Concessionária que prejudique a execução do contrato;

quando a CONCESSIONÁRIA não cumprir as penalidades impostas por infrações nos devidos prazos;

transferência irregular do contrato, sem anuência da Concedente;

A declaração de caducidade não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela Concessionária.

Poderá ser rescindido o contrato por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pela Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

A anulação será decretada pela Concedente em caso de irregularidade insanável e grave verificada no contrato.

Extinta a concessão, obriga-se a Concessionária a entregar o imóvel objeto desta licitação, inteiramente desembaraçado, para imediata reintegração de posse do bem pelo poder concedente.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, a qualquer tempo, da Concessionária, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

Extinto o presente instrumento ou após regular procedimento administrativo e constatado o abandono do imóvel pela Concessionária, poderá a Concedente, através dos meios de que dispuser, promover a remoção compulsória de quaisquer bens, que pertençam à Concessionária, a seus prepostos, contratantes ou contratados, ficando a Concessionária responsável pelo ressarcimento das despesas de remoção e/ou guarda dos bens.

A Concedente notificará a Concessionária diretamente ou por edital de citação, concedendo-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para a retirada dos bens eventualmente removidos.

Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem que os bens tenham sido retirados, ficará a Concedente autorizada a proceder a sua alienação em leilão, a fim de se ressarcir de eventuais débitos da Concessionária, ficando o saldo eventualmente existente à disposição da mesma pelo prazo de 01 (um) ano, findo o qual o montante será revertido a Administração concedente.

Quando advier a caducidade por dolo ou culpa comprovada da Concessionária, esta acarretará também:

retenção dos créditos decorrentes do contrato, inclusive com apropriação de receitas decorrentes de pagamentos feitos pelos usuários do serviço;

responsabilização por prejuízos causados à Concedente e aos usuários;

aplicação de multas nos termos do disposto deste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente;

15.1. Havendo desistência da delegação por parte da Concessionária, o Quiosque, objeto deste contrato, será integrado à Concedente, sendo vedada a transferência desta concessão, a qualquer título.

Município de Equador/RN, em de Novembro de 2023.

Ramon Henrique Nunes

Secretária Municipal de Administração

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

Chamada Pública nº 001/2023

() A empresa XXXX, inscrito no CNPJ nº , com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Declara sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto nas cláusulas deste Edital da **Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2023**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação em licitações públicas federais, estaduais e municipais.

() Declara sob as penas da Lei, e em atendimento às exigências deste Edital da **Chamada Pública para Credenciamento nº 0001/2023**, que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze

(14) anos, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Local, / /

Nome CPF nº

ANEXO III – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

PROPOSTA DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2023 À Comissão de Credenciamento

NOME	
CNPJ	
INSC. MUNICIPAL	
INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	
IDENTIDADE	
CPF	

- Submetemos à apreciação de V. Senhoria, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na apresentação da mesma, declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2023.

- O preço mensal proposto pela outorga do imóvel comercial descrito no ITEM nº. , QUIOSQUE Nº_é de R\$ 80,00 oitenta reais.

- Não se inclui no valor disposto no item anterior as despesas decorrentes de instalação e/ou fornecimento de água, energia elétrica, telefone e de qualquer outro serviço utilizado no uiosque, assim como custos com impostos, taxas, contribuições e tributos federais, estaduais e municipais que incidam direta ou indiretamente sobre o imóvel, bem como sobre as atividades econômicas nele desenvolvidas, de responsabilidade integral e exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da utilização do respectivo imóvel comercial, diretamente à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, mediante a emissão de fatura e/ou boleto bancário.

- A vigência do contrato de concessão de uso objeto desta licitação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua subscrição, podendo ser rescindindo a qualquer hora, e em qualquer tempo por acordo das partes.

– Declaramos concordância com todas as cláusulas do presente Edital, as quais firmamos o compromisso de fiel cumprimento.
- Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela concorrente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Equador/RN** antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - PLANO DE TRABALHO
DIAS DE ATIVIDADES NA SEMANA:
HORÁRIOS DE ATIVIDADES NA SEMANA:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Equador/RN, de de 2023

Nome CPF nº

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº /2023

CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN E XXXXXXXX.

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.987/1995, nas condições das cláusulas seguintes.

2.2. Integra o presente contrato o edital e todos os seus anexos, como se nele estivessem transcritos, inclusos suas obrigações e garantias.

Constitui objeto do presente contrato a Concessão onerosa de uso de espaço público, destinado a exploração de quiosque para comercialização de alimentos, bebidas e derivados no Município de Equador/RN, durante o respectivo período de vigência.

O Contrato Administrativo decorrente da presente Chamada Pública para Credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua subscrição, podendo ser rescindindo a qualquer hora, e em qualquer tempo por acordo entre as partes ou, conforme legislação, por excepcional interesse público, bem como pelo descumprimento de quaisquer das obrigações nele constantes.

A concessionária deverá tomar posse dos espaços físicos públicos licitados, bem como iniciar o projeto de empreendimento apresentado quando do pedido de credenciamento, correspondente em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

- O não cumprimento do item **4.2**, implica a caducidade/rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital, e neste contrato, salvo por motivo de fato de superveniente e imprevisível a ser analisado pela CONCEDENTE.

- O presente contrato, nos termos da legislação aplicável, poderá ser prorrogado por ato discricionário da administração pública desde que, para tanto, o mesmo esteja cumprindo

integralmente o objeto e as finalidades que dele se esperam.

A CONCESSIONÁRIA se obriga a prestar o serviço, para o qual se concedeu o direito de uso do bem público, de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao regime público, que lhe são inteiramente aplicáveis, observados os critérios, fórmulas e parâmetros definidos no edital e no presente contrato, bem como no pedido credenciamento subscrito por ela.

O descumprimento dessas obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas no presente contrato, permitirá a intervenção pela CONCEDENTE e, conforme o caso e a gravidade ou quando a intervenção for inconveniente, inócua, injustamente benéfica à CONCESSIONÁRIA ou desnecessária, implicará a caducidade da concessão.

A CONCESSIONÁRIA se compromete a manter e conservar o bem e suas instalações, empregados no serviço, em perfeitas condições de funcionamento, conservando e reparando suas unidades e promovendo, nos momentos oportunos, as substituições demandadas em função do desgaste, ou ainda promovendo os reparos ou modernizações necessárias à boa execução do serviço e à preservação do serviço adequado, conforme determinado no presente contrato.

Constitui pressuposto da presente concessão a adequada qualidade do serviço prestado pela CONCESSIONÁRIA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade dos preços.

A regularidade será caracterizada pela prestação continuada do serviço com estrita observância do disposto na legislação aplicável, no edital, no contrato e nas normas complementares baixadas pela CONCEDENTE.

A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação das instalações constantes do presente contrato e pelo atendimento integral das condições previstas na legislação aplicável, no edital, no contrato e nas normas complementares baixadas pela CONCEDENTE.

A segurança na prestação do serviço será caracterizada pela utilização dos do bem público dentro do que autoriza a legislação aplicável ao exercício da atividade, vedadas as suas utilizações para outros fins ou para aqueles que a lei não os permite.

A atualidade será caracterizada pela modernidade das instalações e das técnicas de prestação do serviço, com a absorção dos avanços advindos ao longo do prazo da concessão que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições do presente contrato.

A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da CONCESSIONÁRIA a prestação de seus serviços, respeitadas as exceções prescritas em lei.

A continuidade, elemento essencial ao regime de sua prestação, será caracterizada pela

não interrupção das atividades empresariais a que se destinam no pedido de credenciamento.

A CONCESSIONÁRIA não poderá, em hipótese alguma, interromper a prestação do serviço alegando o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da CONCEDENTE, não sendo invocável, pela CONCESSIONÁRIA, a exceção por inadimplemento contratual.

Uma vez assinado o presente contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá iniciar, imediatamente, o plano de atividades apresentados no pedido de credenciamento dentro dos parâmetros para os quais fora credenciada no processo de cessão pública, não podendo outorgar a terceiros as obrigações assumidas com o presente contrato.

Em caso de interrupção das atividades acima do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do presente contrato, deverá a CONCESSIONÁRIA apresentar **justificativa** fundamentada ao CONCEDENTE, para que este possa, à luz do interesse público, demandar sobre a aceitação ou não dos argumentos apresentados.

Não serão aceitas justificativas que não envolvam o acontecimento de fatos fortuitos ou de força maior.

Não serão aceitas justificativas que envolvam a ausência de recursos financeiros e/ou humanos, fechamento por motivos voluptuários, ou qualquer outra justificativa que envolva diretamente ou fira a competição do credenciamento ao qual o presente contrato está vinculado.

Em caso de interrupção por motivo justificável, nos termos do item **6.5**, deverá a parte interessada comunicar o fato superveniente à administração pública para que, assim, possa essa ter ciência da motivação que levou ao afastamento.

O prazo de afastamento ou de suspensão das atividades não interromperá ou suspenderá o prazo de concessão de 24 (vinte e quatro) meses contidos no presente contrato, de modo que o prazo de afastamento deverá ser contado como comum vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

Obrigações do CONCEDENTE:

Entregar o imóvel objeto desta concessão no estado e condições especificados em relatório técnico.

Registrar as irregularidades constatadas em ato de fiscalização ordinária ou extraordinária, cientificando a Autoridade competente para as providências pertinentes.

Notificar imediatamente os concessionários em débito com suas obrigações contratuais por período superior a 15 quinze dias, para que quitem seus débitos. Após 30 (trinta dias) de existência de débitos em aberto, caberá a CONCEDENTE tomar as medidas cabíveis visando à rescisão contratual com a consequente retomada do imóvel, esta última por ato auto executório da Administração, ressalvadas as questões relativas às justificativas eventualmente aceitas.

Obrigações da CONCESSIONÁRIA

Utilizar os espaços cujo uso lhe é concedido de acordo com as especificações e condições apresentadas pela CONCEDENTE contidas no edital e anexos.

Adequar e equipar o espaço físico com as condições e características necessárias e indispensáveis para realizar plenamente suas atividades, de acordo com as normas vigentes para o funcionamento do estabelecimento, sendo estas apresentadas a CONCEDENTE para

aprovação prévia.

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos à CONCEDENTE, sempre que lhe forem solicitadas.

Pagar a CONCEDENTE pontualmente as mensalidades pela outorga de uso, bem como os tributos, taxas, preços públicos e contribuições incidentes.

Transferir para sua responsabilidade a titularidade das contas referentes ao fornecimento de energia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do Contrato.

Arcar com todas as despesas decorrentes de instalação e/ou fornecimento de água, energia elétrica, telefone e de qualquer outro serviço necessário para a utilização do imóvel.

Manter em local de fácil visualização, aviso aos usuários em que conste o nome do órgão fiscalizador dos serviços, bem como o número do telefone a ser contactado no caso de reclamações, qual seja: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU OUTRA A SER DESIGNADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Cumprir e fazer cumprir as instruções e ordens de serviço determinadas pela CONCEDENTE, respondendo por seus atos e pelos de seus empregados, que impliquem em inobservância deste dispositivo.

Cumprir todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias da União, Estado, Município e demais exigências emanadas de suas autoridades.

Responder por todas as despesas com pessoal para exercício das atividades permitidas à CONCESSIONÁRIA, arcando com os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

Responsabilizar-se por todos os encargos comerciais e financeiros relativos ao desenvolvimento das atividades permitidas, objeto da presente concessão, incluindo as obrigações tributárias.

Responder civilmente por seus atos, de seus empregados e de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas, que causarem danos a terceiros e às instalações físicas do imóvel, cujo uso lhe é concedido, sendo que a ocorrência destes deverá ser imediatamente comunicada ao órgão fiscalizador, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONCESSIONÁRIA não poderá instalar propaganda na área de concessão, sem prévia autorização da CONCEDENTE.

A execução de música mecânica ou instrumental com a utilização de amplificadores, caixas acústicas ou quaisquer meios eletrônicos de amplificação no imóvel deverá respeitar os limites da legislação em vigor, bem como, se de alto volume, previamente acordado por sistema de rodízio com todos os concessionários da área pública envolvendo os imóveis objeto do credenciamento que gerou o presente contrato. A CONCESSIONÁRIA só poderá promover o uso de música ao vivo ou mecânica, mediante autorização prévia, por escrito, da CONCEDENTE.

Cumprir as normas relativas à legislação ambiental e sanitária em vigor.

A CONCESSIONÁRIA não poderá instalar ou armazenar nenhum equipamento, utensílio ou produto na área externa do QUIOSQUE, salvo aparelhos de Televisão ou quando autorizado pelo CONCEDENTE.

Manter a exploração da atividade comercial, com o funcionamento informado no alvará de funcionamento e localização, salvo nos eventos festivos e Religiosos da Cidade, na qual esses horários poderão ser modificados com anuência expressa do Município de Equador – RN.

Após o horário de funcionamento não será permitida a exposição no espaço externo dos espaços físicos públicos licitados de mesas, cadeiras e televisores, tampouco em qualquer horário os móveis e eletrodomésticos utilizados pelos permissionários no desempenho de suas atividades comerciais (freezer, geladeiras, etc.), devendo recolher todo material utilizado, bem como proceder com a limpeza de seu espaço físico interno e externo; não podendo deixar expostos no local, caixas, embalagens ou quaisquer outros objetos que comprometam a boa aparência do local;

Manter o imóvel, objeto desta concessão, em perfeitas condições de conservação e limpeza, de acordo com as normas estabelecidas pela CONCEDENTE e legislação em vigor, sem qualquer ônus para o Município.

Manter as características físicas da construção, submetendo previamente à apreciação e aprovação escrita da CONCEDENTE – que poderá vetar parcial ou totalmente - qualquer modificação que se pretenda fazer nas instalações externas e internas do imóvel objeto desta concessão, bem como reforma e/ou alteração compreendendo benfeitorias, decoração, móveis, equipamentos, acessórios de iluminação e outros.

As benfeitorias, manutenção, reforma e reparos aprovados pela CONCEDENTE serão incorporados ao imóvel, à exceção daquelas que possam ser retiradas sem prejuízo para o imóvel, não cabendo à CONCESSIONÁRIA qualquer direito à indenização ou retenção, findo o contrato.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a montagem do espaço, no que se refere a equipamentos, mobiliários, utensílios e vasilhames necessários ao bom funcionamento dos serviços a serem desenvolvidos, vedada a utilização de equipamentos que venham a exigir a reforma estrutural do bem público.

Comercializar exclusivamente produtos lícitos e em rigorosa obediência à Legislação pertinente.

Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, ambientais e tributárias.

Manter em seu estabelecimento alvará atualizado, emitido pelo **Município de Equador/RN**, em locais visíveis e de fácil identificação.

Adotar as providências adequadas em relação a qualquer empregado cujo procedimento for considerado inconveniente, fato este detectado a partir da fiscalização realizada pela CONCEDENTE, ou por denúncia (anônima ou não) formulada por quaisquer usuários.

Manifestar-se por escrito a qualquer reclamação de usuário que for encaminhada pela CONCEDENTE.

Manter seus empregados identificados, e em perfeitas condições de higiene e saúde.

Não será permitida a utilização do bem público concedido para uso diferente do qual foi licitado, garantindo-se as demais exigências pactuadas, sob pena de rescisão do termo contratual.

A CONCESSIONÁRIA não poderá criar ou alojar animais domésticos no imóvel.

A CONCESSIONÁRIA não poderá ceder, transferir ou outorgar os poderes de utilização do bem público objeto do presente contrato a terceiros, salvo os casos de vínculo trabalhista ou de transferência previamente autorizada pelo poder público, nos termos do edital, a ser analisada de forma fundamentada mediante justificativa a ser apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR MENSAL E DO PAGAMENTO

Pela outorga da concessão de uso, a CONCESSIONÁRIA pagará, mensalmente, o

valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo ser efetuado até o 1º dia útil do mês subsequente ao da utilização do respectivo imóvel, diretamente à ao setor de tributos do Município de Equador, mediante a emissão de boleto bancário ou qualquer modalidade de pagamento permitida pelo setor.

Não se incluem no valor disposto no item anterior as despesas decorrentes de instalação e/ou fornecimento de energia elétrica, telefone e de qualquer outro serviço utilizado no QUIOSQUE, que serão integralmente arcadas pela CONCESSIONÁRIA.

Será de responsabilidade única e exclusiva da CONCESSIONÁRIA arcar com todos os custos relativos aos impostos, taxas, contribuições e tributos federais, estaduais e municipais que incidam direta ou indiretamente sobre o imóvel, bem como sobre as atividades econômicas nele desenvolvidas.

Aos valores em atraso serão acrescidos juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia, sobre o montante em atraso, bem como multa moratória de 2% (dois por cento) incidente sobre a mesma base utilizada para cálculo dos juros moratórios.

As dívidas que não forem quitadas até o 15º dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel, de acordo com as Leis do Direito Administrativo, serão encaminhadas ao setor de tributos para fins de inclusão na Dívida Ativa do Município de Equador – Rio Grande do Norte.

Não será admitido, em qualquer hipótese, prazo de carência para efetivação do primeiro pagamento.

Os pagamentos deverão ser realizados pelos CONCESSIONÁRIOS mediante comparecimento físico ao Setor de Tributos do Município de Equador – RN, ficando estes notificados, desde assinatura do presente contrato, de que o Município não enviará cobranças aos endereços ou meios de contato.

O atraso no pagamento do preço público (contrapartida) por mais de 60 (sessenta) dias gera a rescisão imediata da concessão de uso.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O valor a ser pago mensalmente pela outorga da concessão de uso, será reajustado com base no Código Tributário Municipal de Equador/RN, ou por outro índice oficial que vier a ser adotado pela CONCEDENTE, a cada de 12 (doze) meses, tomando-se por base os valores iniciais a serem fixados no contrato de concessão de uso.

Em caráter suplementar ao reajuste mencionado no item precedente e, objetivando assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, o valor a ser pago mensalmente pela outorga da concessão de uso, poderá, sempre de forma motivada e fundamentada em fatos e dados, ser revisado pela CONCEDENTE, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Compete à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU OUTRA A SER DESIGNADA PELO

EXECUTIVO MUNICIPAL a fiscalização da outorga de uso, objeto deste contrato, em conjunto com a CONCEDENTE, quando necessário.

Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a sua realização, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade à CONCEDENTE.

Caberá a CONCEDENTE verificar se estão sendo cumpridos os termos do contrato, o projeto, suas especificações e demais requisitos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização do contrato será exercida no interesse exclusivo da CONCEDENTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA inclusive de prepostos, por qualquer irregularidade.

A CONCESSIONÁRIA será avaliada quanto à qualidade, prazo e relacionamento na prestação dos serviços com os usuários.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU OUTRA A SER DESIGNADA PELO

MUNICIPAL, na qualidade de fiscal do cumprimento das obrigações oriundas do contrato, notificará a CONCESSIONÁRIA para que a mesma providencie os reparos e/ou correções que se fizerem necessárias ao objeto da licitação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da referida notificação.

O não recebimento intencional de qualquer notificação expedida pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU OUTRA A SER DESIGNADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, por parte da

CONCESSIONÁRIA será motivo para a caducidade da concessão.

A responsabilidade pela fiscalização do uso do imóvel público pela CONCESSIONÁRIA será da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU OUTRA A SER DESIGNADA PELO EXECUTIVO

MUNICIPAL, exceto quando se tratar de matéria cuja competência e fiscalização seja privativa de outro órgão da Administração Pública seja ela municipal, estadual ou federal, não podendo ser sub-rogado a terceiros por mais conveniente que isto seja.

Compete a CONCEDENTE a fiscalização da fiel execução da reforma/conserto do imóvel, em conformidade com o relatório técnico que integra o edital, podendo impor restrições e alterações, se inobservados os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial, atraso na execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive não atendimento das determinações da fiscalização, a CONCORRENTE vencedora estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

multa: as multas serão aplicadas, conforme abaixo, limitadas a 10% (dez por cento) **do valor global contratado**: De 0,00277% (duzentos e setenta e sete centésimos de milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global do contrato, atualizado, quando a CONCESSIONÁRIA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida e no caso de não atendimento de determinação da fiscalização da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU OUTRA A SER DESIGNADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONCEDENTE segundo a natureza e gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONCEDENTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos

estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções da CONCEDENTE.

O valor das multas será cobrado mediante notificação extrajudicial, independentemente da adoção da medida judicial competente.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”.

É facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

A sanção prevista na alínea “d” do subitem 11.1 é de competência do Prefeito Municipal de Equador/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

As sanções “a”, “b” e “c” do subitem 11.1 serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Administração, ou pelo setor competente, do Município de Equador/RN.

As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 11.1 poderão ser também aplicáveis à CONCESSIONÁRIA que, em razão do contrato:

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

Considerar-se-á extinto o contrato de concessão nas seguintes hipóteses: I - Término do prazo de concessão do serviço;

II- Caducidade;

- rescisão;

- Anulação;

- Falência ou extinção da empresa CONCESSIONÁRIA e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual, ou de pessoa física. Extinta a concessão, retornarão à CONCEDENTE os direitos e deveres relativos ao uso concedido, com reversão dos bens, sem que caiba ao Concessionário direito à indenização.

O presente contrato poderá ter sua caducidade declarada por ato do Prefeito Municipal, em nome da CONCEDENTE, precedido de processo administrativo que assegure ampla defesa à CONCESSIONÁRIA, nas hipóteses de:

não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

inexecuções totais ou parciais do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

atraso injustificado no uso do bem;

não utilização do imóvel, bem como a paralisação da atividade comercial sem justa causa e prévia comunicação à Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

ensejando as, transferência da permissão, locação e empréstimo do bem imóvel, parcial ou total do seu objeto, a associação da CONCESSIONÁRIA com outrem, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta CONCORRÊNCIA;

não atendimento às determinações regulares da unidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU OUTRA A SER DESIGNADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, designada para acompanhar e fiscalizar o contrato, assim como as de seus superiores;

cometimento reiterado de faltas decorrentes do uso do bem e exploração da atividade, anotados pela fiscalização da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU OUTRA A SER DESIGNADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL;

decretação de falência ou dissolução da CONCESSIONÁRIA;

alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONCESSIONÁRIA que prejudique a execução do contrato;

quando a CONCESSIONÁRIA não cumprir as penalidades impostas por infrações nos devidos prazos;

transferência irregular do contrato, sem anuência da CONCEDENTE;

deixar de exibir anualmente prova de regularidade com a Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

não atendimento das exigências de cobertura por planos de seguros em afronta às obrigações previstas neste instrumento e tal omissão não puder, a critério da CONCEDENTE, ser suprida com a intervenção ou quando esta for considerada inconveniente, inócua ou ainda injustamente benéfica à CONCESSIONÁRIA.

A declaração de caducidade não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela CONCESSIONÁRIA.

Poderá ser rescindido o contrato por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento das normas contratuais pela CONCEDENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

A anulação será decretada pela CONCEDENTE em caso de irregularidade insanável e grave verificada no contrato.

Extinta a concessão, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a entregar o imóvel objeto desta licitação, inteiramente desembaraçado, para imediata reintegração de posse do bem pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REVERSÍVEIS

Extinto o presente instrumento ou após regular procedimento administrativo e constatado o abandono do imóvel pela CONCESSIONÁRIA, poderá a CONCEDENTE, através dos meios de que dispuser, promover a remoção compulsória de quaisquer bens, que pertençam à CONCESSIONÁRIA, a seus prepostos, contratantes ou contratados, ficando a CONCESSIONÁRIA responsável pelo ressarcimento das despesas de remoção e/ou guarda dos bens.

A CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA diretamente ou por edital de citação, concedendo-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para a retirada dos bens eventualmente removidos. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem que os bens tenham sido retirados, ficará a CONCEDENTE autorizada a proceder a sua alienação em leilão, a fim de se ressarcir de eventuais débitos da CONCESSIONÁRIA, ficando o saldo eventualmente existente à disposição da mesma pelo prazo de 01 (um) ano, findo o qual o montante será revertido a Administração concedente.

Quando advier a caducidade por dolo ou culpa comprovada da

CONCESSIONÁRIA, esta acarretará também:

retenção dos créditos decorrentes do contrato, inclusive com apropriação de receitas decorrentes de pagamentos feitos pelos usuários do serviço; responsabilização por prejuízos causados à CONCEDENTE e aos usuários; aplicação de multas nos termos do disposto no presente contrato e na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESISTENCIA DA DELEGAÇÃO

14.1. Havendo desistência da delegação por parte da CONCESSIONÁRIA, o QUIOSQUE, objeto deste contrato, será integrado à CONCEDENTE, sendo vedada a transferência desta concessão, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas/ R N, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Equador/RN), de.....de 2023.

),

P/ Cedente

),

P/ Concessionário

Testemunhas:

ANEXO I AO CONTRATO – TERMO DE ENTREGA E VISTORIA DO IMÓVEL

EMPRESA:	
CNPJ:	
DATA:	
Recebi da Prefeitura Municipal de Equador/RN o imóvel situado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(endereço), em perfeitas condições de uso, conforme registro fotográfico abaixo, e me comprometo a zela e entregar, quando do encerramento das atividades, nas mesmas condições de recebimento.	

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

CONCESSIONÁRIA

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública para Credenciamento nº 0001/2023 Processo nº 007/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa vem pela presente, informar que o(a) Sr(a) , portador de RG nº (SSP/) e CPF nº , é a pessoa designada para acompanhar a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023** podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e data

Nome CPF nº

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA/CONHECIMENTO

Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2023

Atesto, para fins de participação da licitação em questão que a concorrente representada pelo(a) Senhor(a)....., inscrito no CPF sob o nº_vistoriou as instalações físicas que compõem a área de **exploração** dos espaços físicos públicos (Quiosque), pela Concessão Onerosa de Uso, tomando conhecimento das dificuldades que possam apresentar, bem como lhe foram prestadas todas as informações referentes às condições de como a exploração comercial será objeto desta licitação.

() Declara que abriu mão de realizar VISTORIA nas instalações físicas que compõem a área de **exploração** dos espaços físicos públicos (Quiosque), pela Concessão Onerosa de Uso, tomando conhecimento das dificuldades que possam apresentar, bem como lhe foram prestadas todas as informações referentes às condições de como a exploração comercial será objeto desta licitação.

Equador/RN, de de 2023

Assinatura do Servidor do Município de Equador/RN

Assinatura do representante da Concorrente

ANEXO VII – RELAÇÃO DE ESPAÇOS PARA UTILIZAÇÃO PÚBLICA

ITEM	SETOR 1	Nº DO QUIOSQUE	DESTINAÇÃO	PRAZO INICIAL DE CONCESSÃO
1	PRAÇA ANTÔNIO LEOPOLDINO DA NOBREGA (PRAÇA DA COHAB).	1	Comercialização de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
ITEM	SETOR 2	Nº DO QUIOSQUE	DESTINAÇÃO	PRAZO INICIAL DE CONCESSÃO
1	PRAÇA DE EVENTOS ZEQUINHA SANFONEIRO - R. São Sebastião, 198 Centro, Equador - RN, 59355-000	1	Comercialização de alimentos preparados e bebidas e serviços de restaurante.	24 MESES
		2	Comercialização de alimentos preparados e bebidas e serviços de restaurante.	24 MESES
		3	Comercialização de alimentos preparados, lanches e bebidas.	24 MESES
		4	Comercialização de alimentos preparados, lanches e bebidas.	24 MESES
		5	Comercialização de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		6	Comercialização de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		7	Comercialização de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		8	Comercialização de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		9	Comercialização de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		10	Comercialização de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		11	Comercialização de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
		12	Comercialização de alimentos preparados e bebidas	24 MESES
ITEM	SETOR 3	Nº DO QUIOSQUE	DESTINAÇÃO	PRAZO INICIAL DE CONCESSÃO
3	CENTRO COMERCIAL JOSÉ JOVÊNIO DA SILVA (MERCADO PÚBLICO) - R. São Sebastião, 223 - Prof. Jose Marcelino de Oliveira, Equador - RN, 59355-000.	1	Comercialização de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		2	Comercialização de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		3	Comercialização de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		4	Comercialização de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		5	Comercialização de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		6	Comercialização de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		7	Comercialização de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES
		8	Comercialização de alimentos preparados, bebidas e mercadorias não perecíveis.	24 MESES

ITEM 2 - PLANTA BAIXA DOS QUIOSQUES DA PRAÇA ZEQUINHA SANFONEIRO

ITEM 3 – PLANTA BAIXA DOS QUIOSQUES DO MERCADO PÚBLICO

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:92043144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Aos 30 de Outubro de 2023, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 - SRP, homologado em 20 de Outubro de 2023, publicada no diário oficial do município – FEMURN em 23 de Outubro de 2023, edição nº 3144 resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.279.552/0001-01**, neste ato representante legal o Sr. Maicon Uilians Backes, portador da carteira de identidade nº 7593410-6 - SESP/PR e CPF nº 040.825.149-29, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 81.772,20 (Oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme planilha descrita abaixo.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	SALICETIL	36.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
3	ACIDO FOLICO 0,2MG/MG SOLUCAO ORAL	NATUFOLIC	300	FR	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
10	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	AZITROPHAR	500	FR	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
12	CAPTAPRIL 25MG	HIPOLABOR	40.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
17	CETOCONAZOL 20MG/G 2% SHAMPOO	NATIVITA	120	UN	R\$ 6,17	R\$ 740,40
26	GLIBENCLAMIDA 5MG	GLICONIL	40.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00

31	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	MAYBEN	1.200	FR	RS 4,30	RS 5.160,00
38	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	6.000	UN	RS 0,06	RS 360,00
47	PROPANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAES	15.000	CPR	RS 0,04	RS 600,00
52	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL	NATUBRAS	500	FR	RS 1,14	RS 570,00
53	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	26.000	CPR	RS 0,04	RS 1.040,00
54	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	NATUBRAS	300	FR	RS 2,51	RS 753,00
72	PASTA D'ÁGUA	UNIPHAR	300	PST	RS 5,59	RS 1.677,00
96	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML	HIPOLABOR	2.400	FR	RS 7,50	RS 18.000,00
100	CETOCONAZOL 200MG	GLOBO	5.000	CPR	RS 0,32	RS 1.600,00
112	COMPLEXO B GTS	NATUBRAS	600	FR	RS 3,70	RS 2.220,00
114	DAPAGLIFLOZINA 10MG	FORXIGA	1.000	CPR	RS 5,90	RS 5.900,00
115	DAPAGLIFLOZINA 10MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000MG	XIGDUO XR	1.000	CPR	RS 7,65	RS 7.650,00
118	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML	CIMED	1.600	FR	RS 3,50	RS 5.600,00
123	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4 MG	CIMED	10.000	CPR	RS 0,23	RS 2.300,00
125	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	BELFAR	3.000	CPR	RS 0,06	RS 180,00
134	HIOSCINA COMPOSTA	BELSPAN	3.000	CPR	RS 0,37	RS 1.110,00
145	MEBENDAZOL SUSP	BELMIRAX	300	FR	RS 1,74	RS 522,00
148	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	100	AMP	RS 6,50	RS 650,00
156	OLANZAPINA 5MG	PRATI	4.000	CPR	RS 0,36	RS 1.440,00
164	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME	NOVA QUIMICA	200	BNG	RS 6,85	RS 1.370,00
168	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	HIPOLABOR	2.400	FR	RS 1,55	RS 3.720,00
179	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPRÓTEICO E NORMOLIPÍDICO. OFERECE 26 VITAMINAS E MINERAIS, E 2,2G DE FIBRAS. EMBALAGEM EM LATA DE 740G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NUTREN SÊNIOR	NUTREN SENIOR	60	LT	RS 168,88	RS 10.132,80
	VALOR GLOBAL					RS 81.772,20

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto contratado, a Prefeitura efetuará o pagamento do preço proposto pela oferta vencedora, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento ou conforme ordem cronológica, desde que não haja fatos impeditivos provocado pelo vencedor; O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço;

O pagamento somente será efetuado mediante solicitação;

Ocorrendo circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, o vencedor será oficialmente comunicado pela Prefeitura, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regulamentação da situação e reapresentação da solicitação;

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação ou qualquer outra obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos e qualquer natureza;

É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO) e Municipal (Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, assim como a apresentação da solicitação de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **03 (três) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023 e a proposta da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.279.552/0001-01**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI

MAICON ULIANS BACKES

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Contratada

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:27E1BD82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Aos 13 de novembro de 2023, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2023 - SRP, homologado em 20 de Outubro de 2023, publicada no diário oficial do município – FEMURN em 23 de Outubro de 2023, edição nº 3144 resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.595.725/0001-84**, neste ato representada pela a Sra. JACILDE TONIN, portadora da carteira de identidade nº 3058840814 SSP/RS e CPF nº 931.959.580-15, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 6.560,00 (Seis mil e quinhentos sessenta reais)**, Conforme planilha descrita abaixo.

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
113	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	4.000	AMP	R\$ 1,64	R\$ 6.560,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.560,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 Os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto contratado, a Prefeitura efetuará o pagamento do preço proposto pela oferta vencedora, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento ou conforme ordem cronológica, desde que não haja fatos impeditivos provocado pelo vencedor; O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço;

O pagamento somente será efetuado mediante solicitação;

Ocorrendo circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, o vencedor será oficialmente comunicado pela Prefeitura, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regulamentação da situação e reapresentação da solicitação;

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação ou qualquer outra obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos e qualquer natureza;

É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO) e Municipal (Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, assim como a apresentação da solicitação de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **03 (três) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023 e a proposta da empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.595.725/0001-84**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 13 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA ME
JACILDE TONIN
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:7C0E04D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - WALBER CESAR**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091101/2023

Processo nº 19491282/2023 – PMJC**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PE – SRP**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA | Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 13.920.428/0001-02, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de EPI e EPCS, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS) E MATERIAIS DE APOIO OPERACIONAL ADEQUADOS AO RISCO DE CADA ATIVIDADE REALIZADA PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GALINHOS/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME CNPJ: 13.920.428/0001-02

REPRESENTANTE: WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CPF: 010.452.564-98 ENDEREÇO: RUA PITIMBU, 764, CENTRO, NATAL/RN – CEP 59.025-620 CONTATO: 3212-3264 / 3212-3264

Item	Produto	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAIS DE COZINHA – COR BRANCA TAMANHO: ÚNICO DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 58 CM, COMPRIMENTO 83 CM TECIDO: OXFORD COM BOLSO.	MC FLANELAS	60 UN	RS 7,00	RS 420,00
0002	BOLSA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL 10, 100% ALGODÃO, NA COR PRETA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF) COMPOSTA DE 04 REPARTIÇÕES INTERNAS SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL, (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON MARRON, FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X'. ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35 MM, ONDESERÁ APLICADA A ARTE NA PARTE DA FRENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FECHAMENTO DA BOLSA ATRAVÉS DE FECHO DE METAL.	NA LINHA CONFECCÇÕES	10 UN	RS 75,00	RS 750,00
0003	BOLSA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL 10, 100% ALGODÃO, NA COR PRETA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF) COMPOSTA DE 04 REPARTIÇÕES INTERNAS SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES. COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL, (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON MARRON, FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM 'X'. ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO DE POLIPROPILENO COM LARGURA 35 MM, ONDESERÁ APLICADA A ARTE NA PARTE DA FRENTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS. FECHAMENTO DA BOLSA ATRAVÉS DE FECHO DE METAL.	NA LINHA CONFECCÇÕES	10 UN	RS 70,00	RS 700,00
0004	BONÉ TIPO ARABE - BONÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA ARABE COM SAIA (REMOVÍVEL), CONFECCIONADO EM TECIDO MUSGO 100% ALGODÃO, SAIA DE 30CM A 40CM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA FECHAMENTO FRONTAL NA SAIA ATRAVÉS DE VELCRO.	NA LINHA CONFECCÇÕES	400 UN	RS 10,00	RS 4.000,00
0005	BOTA DE PVC CANO LONGO CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM FORRO, NA COR PRETA - PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MTE. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA	MARLUVAS	50 PAR	RS 37,00	RS 1.850,00
0006	BOTA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLASTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRACA INTERNA E SOLADO BIDENSIDADE. ESPECIFICACAO TECNICA - BIQUETE DE PLASTICO (POLIPROPILENO), CABEDAL EM MICROFIBRA MMICRO, COLARINHO ACOLCHOADO, FORRACA INTERNA, LIVREDE COMPONENTES METALICOS, PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA, SOLADO PU BIDENSIDADE. TAM VARIADOS	MARLUVAS	60 PAR	RS 74,00	RS 4.440,00
0007	BOTA PLASTICA EM MATERIAL PVC CANO CURTO COM ALTURA MÉDIA DE 13,5 CENTÍMETROS DE COR BRANCA. 100% IMPERMEÁVEL- NÃO MOLHA OS PÉS. PALMILHA EM PU, SOLADO ANTIDERRAPANTE - COMPROVADAMENTE RESISTENTE	MARLUVAS	50 PAR	RS 53,00	RS 2.650,00

	AO ESCORREGAMENTO DESCONTAMINAÇÃO - PODE SER LAVADA COM ÁGUA SANITÁRIA OU CLORO				
0008	BOTA TIPO COTURNO PARA ELETRICISTA - BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, TIPO COTURNO, CANO LONGO - CABEDAL EM VAQUETA LISA CURTIDA AO CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, CALOSIDADES, PICADASMANCHAS E SINAIS DE PARASITAS - CADARÇO DE POLIÉSTER ROLIÇO - SEM BICODE AÇO E PEÇAS METÁLICAS - FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPARÍVEL - PALMILHA DE MONTAGEM EM ESPUMA NÃO TECIDO, COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (SISTEMA STROBEL) - COM SOBRE-PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA - SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO TESTADO A 14 KV (CONFORME NBR 12576) - NA COR PRETA - COM NUMERAÇÃO ENTRE O 33 E O 46, OU TAMANHOS EQUIVALENTES - COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	MARLUVAS	6 PAR	RS 113,00	RS 678,00
0009	BOTINA MASCULINO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO OU CROMO, COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM BICO DE AÇO, TAMANHO VARIADOS.	MARLUVAS	80 PAR	RS 52,00	RS 4.160,00
0010	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM BORRACHA NA COR BRANCA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, EM DIVERSOS TAMANHOS.	MARLUVAS	80 PAR	RS 44,00	RS 3.520,00
0011	CALÇADO TIPO BOTA CANO ALTO DE PVC BRANCO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA CANO ALTO, CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER, SOLADO INJETADO EM PVC COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, COM BIQUEIRA DE AÇO CARBONO. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHOS: 34-35,36- 37,38-39, 39- 40, 41-42, 43-44. CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO E AMOSTRA.	MARLUVAS	80 PAR	RS 55,00	RS 4.400,00
0012	CAMISA DE PROTEÇÃO UV: CONFECCIONADO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV FPU50+, MANGA LONGA, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA SUBLIMADA NA FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO. COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS - AGENTE DE SAÚDE OU DEMAIS SETORES SOLICITANTES NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	NA LINHA CONFECCÕES	500 UN	RS 37,00	RS 18.500,00
0014	CAPACETE CONJUGADO (CAPACETE + PROTETOR FACIAL + CONCHA): CAPACETE DE SEGURANÇA NA COR LARANJA, TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO INJETADA EM PLÁSTICO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, COM PROTETOR CONCHA E PROTETOR FACIAL, POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS COM PROTETOR AUDITIVO ATENUAÇÃO 15 DB E PROTETOR FACIAL, COM JUGULAR AJUSTÁVEL. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO EQUIPAMENTO CONJUGADO	SAYRO	15 UN	RS 80,00	RS 1.200,00
0015	CAPACETE DE SEGURANÇA, ABA FRONTAL FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTO. COM VENTILAÇÃO E MATERIAL REFLETIVO. DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO E CA. COM SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, E TRÊS REGULAGENS DE ALTURA. SUSPENSÃO COM CATRACA E JUGULAR. COR BRANCA. C.A: 31.469 NORMAS: ABNT NBR 8221:2003 - CLASSE B	3M	30 UN	RS 13,00	RS 390,00
0017	CINTO PROFISSIONAL TIPO PARAQUEDAS 3PONTAS SEM TALABARTE ENGATE COM REGULAGEM (CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E TARDANTE A CHAMAS, ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS COM ESPUMA TIPO EVA FERRAGENS (ARGOLAS E FIVELAS) EM AÇO INOX E 4 PONTOS DE ANCORAGENS E FIVELAS DE FECHAMENTO EM ENGATE RÁPIDO QUE ATENDA AS NORMAS DO INMETRO	MG CINTO	5 UN	RS 170,00	RS 850,00
0018	COLETE - SEM GOLA EM BRIM OU SARJA 3/1 PROFISSIONAL (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZIPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGUMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. QUANTO À VISIBILIDADE, DEVERÁ TER FAIXAS REFLETIVAS COM DURABILIDADE À LAVAGEM NAS CORES COMBINADAS AMARELO LIMÃO - PRATA - AMARELO LIMÃO COM 50MM DE LARGURA. DEVE APRESENTAR PERFORMANCE DE ACORDO COM A ABNT NBR 15292/2013 DE COM REFLETIVIDADE INICIAL DE 500 CD.LUX.M ² E DURABILIDADE DE 50 LAVAGENS. TAMANHOS /P/M/G/GG E TAMANHOS ESPECIAIS CASO NECESSÁRIO. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS EM SILKSCREEN: NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (BRANCA) DO LOGOTIPO SUS COM 23CM DE LARGURA X 12CM DE ALTURA. NAS COSTAS INFERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (BRANCA) DO TEXTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FONTE ARIAL COM 28CM DE LARGURA X 12CM DE ALTURA. NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA DE GALINHOS - SAÚDE COM 10CM DE LARGURA X 8CM DE ALTURA, TAMANHO VARIADOS.	NA LINHA CONFECCÕES	10 UN	RS 74,00	RS 740,00
0019	COLETE / VISA: EM TECIDO TÉCNICO RIP STOP, GRAMATURA 225, COMPOSIÇÃO 72% POLIÉSTER 28% ALGODÃO, MODELO COM GOLA, ABERTO COM FECHAMENTO DE ZIPER DESLIZÁVEL NA COR BRANCO, 02 BOLSOS SACOLAS COM ZIPER COMUM CENTRAL NA PARTE INFERIOR DA PEÇA COMEÇANDO NAS COSTURAS DAS LATERAIS, NÃO TEM BOLSOSEM CIMA, ACESSÓRIO PARA PRENDER CRACHÁ NA PARTE SUPERIOR DO LADO DIREITO, COSTA INTEIRIÇA, BARRA ARREDONDADA, 02 TIRAS (01 EM CIMA E OUTRA EMBAIXO NA ALTURA DOS OMBROS COR AZUL MARINHO), BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM O "BRASÃO PREFEITURA" E EMBAIXO ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - RN", BORDADO COSTA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO NA COR PRETA O NOME "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" EM FORMATO MEIA LUA E NOME "FISCALIZAÇÃO". A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	NA LINHA CONFECCÕES	10 UN	RS 87,00	RS 870,00
0020	CONE INJETADO EM BORRACHA 50CM: COM FAIXA REFLETIVA NAS CORES: PRETO COM DUAS AMARELAS FLUORESCENTES, OU LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS FLUORESCENTES USADO NO CONTROLE DE TRÁFEGO AUXILIAR A SINALIZAÇÃO, DE USO TEMPORÁRIO, UTILIZADO PARA CANALIZAR EDIRECIONAR O TRÁFEGO E DELIMITAR ÁREAS. (COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA)	PLASTCOR	30 UN	RS 59,00	RS 1.770,00
0021	CONE INJETADO EM BORRACHA 75CM: COM FAIXA REFLETIVA NAS CORES: PRETO COM DUAS FAIXAS AMARELAS FLUORESCENTES OU LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS FLUORESCENTES USADO NO CONTROLE DE TRÁFEGO AUXILIAR A SINALIZAÇÃO, DE USO TEMPORÁRIO UTILIZADO PARA CANALIZAR E DIRECIONAR O TRÁFEGO E DELIMITAR ÁREAS(COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA).	PLASTCOR	30 UN	RS 89,00	RS 2.670,00
0022	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS/PEDREIROS/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MÁQUINAS. COMPOSTO DE: JALECO EM BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM DOIS BOLSOS, FAIXA REFLETIVA, COM A IMPRESSÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, TAMANHO: PAO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS, FAIXA REFLETIVA, COM A IMPRESSÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, TAMANHO: P AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	NA LINHA CONFECCÕES	120 UN	RS 148,00	RS 17.760,00

0023	CORDA 12MM DESCRIÇÃO: CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA COM 12MM DE DIÂMETRO. CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. POSSUI 30 METROS DE COMPRIMENTO. ALERTA VISUAL AMARELO EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO NA SEGUNDA CAPA. DEVERÁDISPOR JUNTO A ALMA FITA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO OS DADOS DO FORNECEDOR. CARGA PARA RUPTURA CABOCOMPLETO: 20KN - NR 18 E NR 35.	CORDAS PAMPA	20 UN	RS 131,00	RS 2.620,00
0024	FARDAMENTO VIGILANTES: CALÇA OPERACIONAL TAM 38 AO 52. CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO E UM BOLSO CARGO NA PERNA DIREITA. COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE NO CORPO NA CORAZUL ESCURO COM A LOGO DA SECRETARIADE SAÚDE NO BOLSO DA PERNA	NA LINHA CONFECCÕES	40 UN	RS 59,00	RS 2.360,00
0025	FARDAMENTO VIGILANTES: M, G, GG, XG. - CAMISA GOLA POLO- AZUL ESCURO - TECIDODE MALHA PIQUET PA 50%ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. - FECHAMENTO NO DECOTE POR2 BOTÕES TRANSPARENTES. - BORDADO PEITO E COSTAS E MANGA	NA LINHA CONFECCÕES	40 UN	RS 34,00	RS 1.360,00
0026	FITA ANTIDERRAPANTE: VÁRIOS TAMANHOS.ROLO COM 5 METROS.	VONDER	150 UN	RS 15,90	RS 2.385,00
0027	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA,NA COR PRETA E AMARELA. ROLO DE 70MMX200M.	3M	50 UN	RS 9,00	RS 450,00
0028	LANTERNA TATICA RECARREGÁVEL PROFISSIONAL DE LED COM SINALIZADOR 390.000 W, PRODUZIDA EM LIGA DE MAGNÉSIO DE ALTA RESISTÊNCIA,USINAGEMDE ALTA PRECISÃO ,SUPERFÍCIE ANTI DERRAPANTE , FABRICADO COM PLACA DE CIRCUITO (ANTI- CORROSÃO) A LANTERNA É EQUIPADA COM OS SOFISTICADOS CREED LED XML-05 DE ALTO BRILHO E UTILIZADA CERÂMICA NOS SEMICONDUTORES .POSSUI FOCO AJUSTÁVEL (ZOOM) DE ATÉ 2000X.COMPRIMENTO: 15,70 CM DIÂMETRO DA LENTE :2,10 CM DIÂMETRO DO CORPO:2,60CM DIÂMETRO DA FRENTE :3,40 CM DIÂMETRO DA TRASEIRA (TAMPA):3,00 CMLUMENS:110.000 POTÊNCIA :3900.000W – PESO COM BATERIA: 180G."	LANTERNAS JYX	20 UN	RS 220,00	RS 4.400,00
0029	LUVA DE LÁTEX, PUNHO LONGO, RANHURADALUVA DE SEGURANÇA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURANO PUNHO, PUNHO VIROLA ACABAMENTO INTERNO CLORINADO COMPRIMENTO: 40CM. COM C.A. VÁLIDO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO). * PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANENTES E CORTANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) ECONTRA AGENTES QUÍMICOS. NORMAS: BS EN 388 EN 420 EN 374-2 EN 374-3 BS EN 374-1.	DANNY	200 PAR	RS 8,00	RS 1.600,00
0030	LUVA DE SEGURANÇA TIPO VULCANIZADA,CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DEALGODÃO COM REVESTIMENTO EM LÁTEXNATURAL CORRUGADO, DORSO DESCOBERTO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. PARA COLETA DE LIXO. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE	DANNY	200PAR	RS 5,00	RS 1.000,00
0031	LUVA DE VAQUETA, PUNHO CURTO - LUVA DESEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA (MODELO PETROLEIRA), EM DIVERSOS TAMANHOS, NA COR CINZA, PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS CANO CURTO, COM PUNHO DE ELÁSTICO, DORSO NORMAL, PALMA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS. COM C.A. VÁLIDO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). * PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRAAGENTES ABRASIVOS, ESCORIANENTES, CORTANTES E PERFURANTES. OBS: AS LUVAS DEVERÃO PROPORCIONAR FLEXIBILIDADE NOS DEDOS, DE MODO QUE LUVAS COM DEDOS CURTOS SERÃO REJEITADAS. NORMAS: BS EN 388 BS EN 420 + A1.	SOFT	150 PAR	RS 13,00	RS 1.950,00
0032	LUVA MULTITATO - LUVA REVESTIDA POLIURETANO (MULTITATO), LUVA DE ALGODÃO, TRICOTADA EM DOIS FIOS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIAMIDA), COM PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS COM BANHO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO (POLIURETANO), DORSO SEM REVESTIMENTO, PUNHO ELÁSTICO EM MALHA DE NYLON ACABAMENTO NO PUNHO EM OVERLOQUE. MATERIAL: SUPORTE NYLON COM BANHO EM PU. ACABAMENTO: BANHO COM POLIURETANO, COR PRETA. COM C.A. VÁLIDO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO). * PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS ESCORIANENTES, CORTANTES E PERFURANTESNORMAS: BS EN 388:2003 BS EN 420:2003 + A1:2009	VOLK	150 PAR	RS 3,90	RS 585,00
0033	LUVA NITRILICA, PUNHO CURTO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMARDOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. C.A. VÁLIDO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). * PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRAAGENTES ABRASIVOS, ESCORIANENTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASESINORGÂNICAS (K) E ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). SERVIÇOS PARA MANUSEIO DE TINTAS E SOLVENTES NORMAS: BS EN 388:2003, BS EN 16523- 1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 + A1:2009, DIN EN 374-1/2003	DANNY	150 PAR	RS 7,70	RS 1.155,00
0034	LUVA NITRILON - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE SUEGINE DEALGODÃO REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS E DORSO OU PARTE DO DORSO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. COM C.A. VÁLIDO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). * PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS ESCORIANENTES, CORTANTES E PERFURANTES. NORMAS: BS EN 388 EN 420	DANNY	150 PAR	RS 7,00	RS 1.050,00
0035	LUVAS PARA ELETRICISTA - BAIXA TENSÃO - LUVAS DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA ELETRICISTAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL PRETA - TIPO II RESISTENTE A OZÔNIO, CLASSE 0 - TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 1000 VOLTS E TENSÃO DE ENSAIO DE 5000 VOLTS - COM ETIQUETA DE MARCAÇÃO CLARA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA À ORLA NA COR BEGE EM CONFORMIDADE COM A CLASSE - COM ETIQUETAS DE SEGURANÇA E DE RETESTE PERIÓDICO - TAMANHOS: 9, 9,5, 10 E 10,5 (OU IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHOS EQUIVALENTES) - NA COR PRETA - SEMPRE AOS PARES - ATENDER AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120 - COM CA(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DADATA DE RECEBIMENTO	PROTS	8 PAR	RS 320,00	RS 2.560,00
0036	LUVAS PARA ELETRICISTA ALTA TENSÃO - LUVAS DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA ELETRICISTAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL PRETA - TIPO II RESISTENTE A OZÔNIO, CLASSE 2 - TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 17.000V E TENSÃO DE ENSAIO DE 20.000V - COM ETIQUETA DE MARCAÇÃO CLARA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA À ORLA NA COR AMARELAEM CONFORMIDADE COM A CLASSE - COM ETIQUETAS DE SEGURANÇA E DE RETESTE PERIÓDICO - TAMANHOS: 9, 9,5, 10 E 10,5 (OUIDENTIFICAÇÃO DE TAMANHOS EQUIVALENTES) - NA COR PRETA - SEMPRE AOS PARES - ATENDER AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120-2 - COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DADATA DE RECEBIMENTO	PROTS	4 PAR	RS 680,00	RS 2.720,00
0037	LUVAS PARA ELETRICISTA MÉDIA TENSÃO - LUVAS DE SEGURANÇA ISOLANTE PARA ELETRICISTAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL PRETA - TIPO II RESISTENTE A OZÔNIO, CLASSE 1 - TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 7.500 VOLTS E TENSÃO DE ENSAIO DE 10.000 VOLTS - COM ETIQUETADE MARCAÇÃO CLARA LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA À ORLA NA COR BEGE EM CONFORMIDADE COM A CLASSE - COM ETIQUETAS DE SEGURANÇA E DE RETESTE PERIÓDICO - TAMANHOS: 9, 9,5, 10 E 10,5 (OU IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHOS EQUIVALENTES) - NA COR PRETA - SEMPRE AOS PARES - ATENDER AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120 - COM CA(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	PROTS	6 PAR	RS 487,00	RS 2.922,00
0038	LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA – CALOR, LUVAS DE PROTEÇÃO PARA CALOR, CONFECCIONADA EM ARAMIDA, COM REFORÇO DE PARA-ARAMIDA 370 ENTRE O	VOLK	60 PAR	RS 120,00	RS 7.200,00

	POLEGAR E O INDICADOR, REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO.FORMATO MÃO DE GATO, COM POLEGAR SEPARADO DOS DEMAIS DEDOS, OS QUAIS SÃO UNIDOS, PUNHO COM 20 CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO BRIM, TIPO SOL ASOL, SILICONIZADO, FORRAÇÃO DESTACÁVEL EM MATELASSÉ (BRIM AZUL FELTRO) E COSTURA EM LINHA ARAMIDA PARA COZINHA INDUSTRIAL, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 250° C, TAMANHO: ÚNICO, SEMPRE AOS PARES, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE, SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DADATA DE RECEBIMENTO				
0039	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOSDE SOLDAGEM, COMPOSTA DE ESCUDO DE POLIPROPILENO, CARNEIRA CONFECCIONADA DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESCUDO PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS METÁLICOS. AS MÁSCARAS ESTÃO DISPONÍVEIS NAS CONFIGURAÇÕES VISOR FIXO OU ARTICULADO. CA 15083	CARBOGRAFITE	10 UN	RS 33,00	RS 330,00
0040	PROTETOR AURICULAR (CONCHA): PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DEESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉMNAS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DE NO MÍNIMO 12DB. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	3M	20 UN	RS 13,00	RS 260,00
0041	PROTETOR SOLAR FPS 60 - BISNAGA 120 ML. PROTETOR SOLAR DE USO OCUPACIONAL, PODENDO SER UTILIZADO COMO CREME BLOQUEADOR SOLAR PARA A PELE COM REPELENTE. POSSUI FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60, PROTEGE CONTRA RAIOS UVA E UVB. É RESISTENTE À ÁGUA, CONTÉM VITAMINA E É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUI REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 6360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976	NUTRIEX	400 UN	RS 16,00	RS 6.400,00
0042	RÁDIO COMUNICADOR FREQUÊNCIA VHF EUHF EP 450	BAOFENG	10 UN	RS 1.000,00	RS 10.000,00
0043	RESPIRADOR FACIAL: PEÇA FACIAL COM DOIS FILTROS QUÍMICOS PARA VAPORES ORGÂNICOS, GASES, ÁCIDOS. PARA FILTROSCOMPATÍVEL RC203 E RC206, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIODO TRABALHO E EMPREGO - MTE. INDICAR CA NA PROPOSTA.	CARBOGRAFITE	20 UN	RS 57,00	RS 1.140,00
0044	SAPATO COTURNO PRETO: BOTA DE SEGURANÇA PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK, LÍNGUA-FOLE E COLARINHO EM CAMURÇA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC.NOS TAMANHOS 34 AOS 46	MARLUVAS	60 PAR	RS 109,00	RS 6.540,00
0045	TALABARTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER PRIMÁRIA DE 45MM. POSSUI 3 CONECTORES DUPLA TRAVA. SENDO DOIS CONFECCIONADOS EM AÇO, COM ABERTURADE 55 ± 3MM CLASSE A E UM CONECTOR EM AÇO COM ABERTURA DE 16 ± 3MM, CLASSE T.COMPRIMENTO MÁXIMO: 0,90 M. CONECTOR CLASSE A 13560716 CLASSE T 13320316 FITA DE POLIÉSTER 45MM RE 6321, DEVE DISPOR DE CA E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15834/2010	DEGOMASTER	6 UN	RS 210,00	RS 1.260,00
0046	TRAVA-QUEDAS PARA CORDA, PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, CONFECCIONADOS EM AÇO FORJADO E GALVANIZADO, DOTADO DE CONECTOR CONFECCIONADO DE AÇO FORJADO COM TRAVA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROSCA, DEVE POSSUIR SISTEMA DE FREIO ATRAVÉS DE ALAVANCA. UTILIZÁVEL PARA CORDAS COM 12MM DE DIÂMETRO. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELOMINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)	STEELFLEX	6 UN	RS 185,00	RS 1.110,00
0047	UNIFORME ANTICHAMAS NR10 – CONJUNTO CONFECCÕES DE BRIM ANTICHAMAS NR10 COM GRAU DE RISCO NÍVEL 2 ATPV 12,1 CAL/CM2 CA:3391, SENDO A CAMISA MANGA LONGA, COM FAIXA REFLETIVA FRENTE, COSTAS E MANGAS. PINTURA NO PEITO E NAS COSTAS, MARCA DA PREFEITURA, E CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO, FAIXA REFLETIVA NAS LATERAIS E PINTURA NA PERNA ESQUERDA, MARCA DA PREFEITURA.	NA LINHA	5 UN	RS 219,00	RS 1.095,00
Total					RS 136.770,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente assinado eletronicamente

GALINHOS/RN, 09 de novembro de 2023

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Walber Cesar Melo Da Rocha - ME

C.N.P.J. Nº 13.920.428/0001-02

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Proprietário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6858437E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 064/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 64/2023

Resultado da Homologação

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - 0033904 - Ácido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (embalagem com 03 seringas com 2,5 ml) - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 7,71					
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	300,00 Pacote	4,15	1.245,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0033905 - Adesivo Dentinário Monocomponente, nanoparticulado foto ativado, universal, contendo como ingredientes ativos: MDP (10- metacrilóioxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, carga inerte (partículas de sílica) e veículo (etanol), com frasco de apresentação única contendo 4 (quatro) ml da solução. tampa com sistema flip top objetivando menor desperdício do produto. Apresentar validade mínima de 01 ano da data de entrega (âmbar ou superior) - DENTSPLY - Valor Referência: 96,70					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	150,00 Frasco	35,38	5.307,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0033907 - Agua destilada Embalagem contendo 5 litros - SANAFARMA - Valor Referência: 23,17					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SANAFARMA	100,00 Unidade	8,70	870,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0010258 - Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades - PROCARE - Valor Referência: 77,75					
Phospodont Ltda	PROCARE	30,00 Caixa	34,60	1.038,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0033908 - Agulhas Descartáveis Curtas tamanho curta 30 G, caixa com 100 unidades - PROCARE - Valor Referência: 72,30					
Phospodont Ltda	PROCARE	300,00 Caixa	34,17	10.251,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0033909 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esféricas irregulares, Pote c/ 500 unid de capsulas. - SDI - Valor Referência: 1.434,94					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SDI	12,00 Unidade	1.050,00	12.600,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0033910 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esféricas irregulares, Pote c/ 50 unid de capsulas. - GS80 T - Valor Referência: 268,36					
Dental Maria Ltda	GS80 T	150,00 Unidade	129,50	19.425,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0033911 - Anestésico Local a base de cloridrato de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und de tubetes de 1,8ml cada. O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde, para anestesia local. - SS WHITE - Valor Referência: 91,09					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SS WHITE	1.000,00 Caixa	62,41	62.410,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0033912 - Anestésico local de Articaina 1:200.000 (articaina + epinefrina), caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada - DFL - Valor Referência: 288,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	DFL	50,00 Caixa	178,56	8.928,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0010268 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und - DLA - Valor Referência: 183,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DLA	50,00 Caixa	145,00	7.250,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0033913 - Anestésico Local Prilocaina 3% + Felipressina (octapressin), caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada - DFL - Valor Referência: 191,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DFL	50,00 Caixa	120,00	6.000,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0033914 - Anestésico Tópico Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados - DFL - Valor Referência: 19,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DFL	200,00 Unidade	11,67	2.334,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0033915 - Avental plumbífero para proteção radiográfica uso em adultos, tipo colete, inclusive com protetor de tireoide, medindo minimamente 76x60 cm, e espessura mínima de 0,25mm, com registro na ANVISA - EDUARDO SANCHEZ DIAS - Valor Referência: 719,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,00 Unidade	601,89	1.203,78	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0033916 - Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades - QUALYBLESS - Valor Referência: 27,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	QUALYBLESS	100,00 Unidade	17,00	1.700,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0033917 - Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, pote com 250g, com sabores variados. - BIODINAMICA - Valor Referência: 27,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIODINAMICA	150,00 Unidade	11,45	1.717,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0033919 - Broca Cirúrgica nº 02 haste longa KG esférica - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 15,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	KAVO BURS CARBIDE	40,00 Unidade	9,39	375,60	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0033920 - Broca Cirúrgica nº 04 haste longa KG esférica - KAVO BURS CARBIDE - Valor Referência: 18,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	KAVO BURS CARBIDE	40,00 Unidade	9,13	365,20	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0010275 - Broca Cirúrgica nº 701 haste longa (28 mm) - ANGELUS - Valor Referência: 22,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ANGELUS	120,00 Unidade	12,43	1.491,60	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0010276 - Broca Cirúrgica nº 702 haste longa (28 mm) - ANGELUS - Valor Referência: 22,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ANGELUS	120,00 Unidade	12,43	1.491,60	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0033921 - Broca Cirúrgica Zekrya 28mm (haste longa) - ANGELUS - Valor Referência: 41,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ANGELUS	150,00 Unidade	17,95	2.692,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0033922 - Broca de acabamento tipo Broca de Acabamento com ponta tipo Ogival Shofu - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AMERICAN BURRS	180,00 Unidade	12,22	2.199,60	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0033923 - Broca de acabamento tipo Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 23,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AMERICAN BURRS	180,00 Unidade	12,22	2.199,60	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0033924 - Broca de acabamento tipo Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 21,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AMERICAN BURRS	180,00 Unidade	12,22	2.199,60	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0033925 - CAMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO Angulagem para entrada das mãos Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz. Luz com fio composta de LED, proporcionando luminosidade no interior do gabinete de revelação sem danificar a película radiográfica. Permite a visualização no interior possibilitando acompanhamento visual da revelação. Sem necessidade de utilização de energia elétrica. - ESSENCE - Valor Referência: 385,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ESSENCE	2,00 Unidade	279,68	559,36	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0033927 - Cimento cirúrgico, à base de óxido de zinco e eugenol. kit contendo pó (50g) e líquido (20ml) - BIODINAMICA - Valor Referência: 75,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BIODINAMICA	25,00 Unidade	39,45	986,25	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0033928 - Cimento fosfato de Zinco (pó e líquido) para cimentação de prótese dentária fixa. Embalagem com 28g do pó e com 10 ml do líquido - MAQUIRA - Valor Referência: 46,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	10,00 Unidade	39,90	399,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0033930 - Cimento restaurador provisório de endurecimento químico, para preenchimento das cavidades temporárias, radiopaco, a base de óxido de cálcio e sulfato de Zinco. Embalagem com 20g do produto. - MAQUIRA - Valor Referência: 37,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	150,00 Unidade	34,72	5.208,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0033931 - Clareador para dentes desvitalizados à base de perborato de sódio e peróxido de hidrogênio a 20% (kit com pó e líquido) - WHITENESS PERBOR - Valor Referência: 81,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	WHITENESS PERBOR	15,00 Unidade	67,56	1.013,40	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0033932 - Clareador para dentes DESVITALIZADOS à base de peróxido de carbamida a 37% (Super endo) em gel. Embalagem contendo seringa de 03 g do produto. - FGM - Valor Referência: 63,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FGM	15,00 Unidade	48,50	727,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0033933 - Clorexidina aquosa a 2% para Assepsia de Cavidades dentárias, frascos com 100 ml da solução - RIOQUIMICA - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RIOQUIMICA	150,00 Unidade	3,75	562,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO

					GALVAO
0035 - 0033934 - Colgadura individual em aço - PERFURABRAG - Valor Referência: 8,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	PERFURABRAG	30,00 Unidade	4,41	132,30	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0033935 - Compressa de GAZE pre cortada 7,5X7,5 - 09 FIOS pacote C/500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL - AMERICAN MEDICAL - Valor Referência: 31,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	AMERICAN MEDICAL	600,00 Unidade	18,12	10.872,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0033937 - Creme dental 90 g com flúor sabores variados - FREDENT - Valor Referência: 4,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FREDENT	10.000,00 Unidade	1,75	17.500,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0033938 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades) - IODONTOSUL - Valor Referência: 22,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	IODONTOSUL	80,00 Unidade	9,50	760,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0033939 - Escova de Robson para adaptação em micromotor - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 4,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	500,00 Unidade	1,12	560,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0033940 - Escova dental macia adulto cores variadas - C KOVASE - Valor Referência: 4,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	C KOVASE	10.000,00 Unidade	1,50	15.000,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0033941 - Escova dental macia infantil cores variadas - ALG BRASIL - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	ALG BRASIL	10.000,00 Unidade	0,79	7.900,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0033942 - Espelho Bucal sem Cabo, número 05, plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser resistente à esterilização química e por meio de autoclave, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 9,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	400,00 Unidade	5,51	2.204,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0010326 - Esponja Hemostática ou Esponja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas) - MAQUIRA - Valor Referência: 93,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	MAQUIRA	30,00 Caixa	43,70	1.311,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0010329 - Filme radiográfico adulto (03x04 cm) periapical (E-speed), caixa contendo 150 unidades - KODAK - Valor Referência: 379,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	KODAK	120,00 Caixa	186,30	22.356,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0010328 - Filme radiográfico infantil (22x35 mm) periapical (E-speed), caixa contendo 100 unidades - KODAK - Valor Referência: 306,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	KODAK	20,00 Caixa	260,60	5.212,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0033943 - Fio de Sutura de nylon Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) Agulha odontologica. - MEDIX LTDA - Valor Referência: 71,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	MEDIX LTDA	400,00 Caixa	36,79	14.716,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0033944 - Fio de Sutura de nylon Nº 3-0 (tres/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) Agulha odontologica. - MEDIX LTDA - Valor Referência: 64,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	MEDIX LTDA	400,00 Caixa	36,33	14.532,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0033945 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) Agulha odontologica. - MEDIX - Valor Referência: 67,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MEDIX	400,00 Caixa	38,75	15.500,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0033946 - Fio dental - 50 m - MULTLASER - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MULTLASER	100,00 Unidade	4,10	410,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0033947 - Fio Dental -100 m - MULTLASER - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MULTLASER	100,00 Unidade	5,83	583,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0010335 - Fita matriz metálica 0,5mm - MICRODONT - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	MICRODONT	250,00 Unidade	2,43	607,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0010336 - Fita Matriz metálica 0,7mm - MAQUIRA - Valor Referência: 7,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	250,00 Unidade	1,57	392,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0033948 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes esterilizados à vapor (Rolo) - CIEX DO BRASIL - Valor Referência: 8,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	CIEX DO BRASIL	360,00 Unidade	4,46	1.605,60	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0033949 - Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml aproximadamente - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	IODONTOSUL	200,00 Unidade	5,36	1.072,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0010340 - Formocresol (frasco com 10 ml) - MAQUIRA - Valor Referência: 14,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	80,00 Unidade	5,33	426,40	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0010347 - Hidróxido de Cálcio tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. - MAQUIRA - Valor Referência: 65,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	MAQUIRA	100,00 Caixa	23,10	2.310,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0010348 - Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g) - BIODINAMICA - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BIODINAMICA	70,00 Unidade	4,75	332,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0033950 - Incubadora para realizar cultura de testes de esterilização com ampolas de indicadores biológicos, possibilitando incubar até 04 indicadores simultaneamente, possuindo indicador de LED que possibilite a iluminação para a leitura na área de incubação, voltagem energética automática. Este produto deve ser compatível com o item INDICADOR BIOLÓGICO listado logo acima. - BIOMECK CIENTIFICA - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIOMECK CIENTIFICA	15,00 Unidade	194,49	2.917,35	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0033951 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 10 (dez) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo - BIO INDICADOR - Valor Referência: 71,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	BIO INDICADOR	180,00 Unidade	69,75	12.555,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0033952 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo - BIO INDICADOR - Valor Referência: 394,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	BIO INDICADOR	50,00 Unidade	348,75	17.437,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0033953 - Ionômero de Vidro autopolimerizável de alta viscosidade para Restauração. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula.(MAXXION ou superior) - FGM - Valor Referência: 60,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FGM	300,00 Unidade	23,20	6.960,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0033954 - Ionômero de Vidro fotopolimerizável para FORRAÇÃO DE CAVIDADES, em embalagem contendo, no mínimo, 2,5g do produto - BIODINAMICA - Valor Referência: 60,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BIODINAMICA	150,00 Unidade	49,65	7.447,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0033955 - Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (sistema de kit contendo pó 10g/Líquido 08 ml) - MAQUIRA - Valor Referência: 105,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	150,00 Unidade	50,00	7.500,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0033956 - Kit para acabamento de amálgama contendo 08 unidades, com formatos de cone, taça e disco, confeccionadas em silicone abrasivo, com 04 granações abrasivas. - MICRODONT - Valor Referência: 135,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	MICRODONT	70,00 Unidade	58,63	4.104,10	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0033957 - Kit para acabamento e polimento de resina composta confeccionado em silicone abrasivo, com as granações em verde, amarelo e branco. Contendo 12 unidades, acopláveis em contra ângulo, com formatos Taça, chama, cone e disco - MICRODONT - Valor Referência: 120,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	MICRODONT	70,00 Unidade	68,67	4.806,90	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0033958 - Lamina de Bisturi nº 15C (caixa com 100 unidades) - MEDLEVENSHON - Valor Referência: 64,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDLEVENSHON	100,00 Caixa	27,94	2.794,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0033959 - Lixa de aço para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente) - MAQUIRA - Valor Referência: 8,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	100,00 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0033960 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco e Eugenol, REFORÇADO . kit com Pó frasco com 38 g e líquido com 15 ml (IRM ou superior) - MEDLEVENSHON - Valor Referência: 57,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDLEVENSHON	100,00 Kit	56,43	5.643,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0033961 - Material restaurador intermediário provisório, NÃO REFORÇADO Kit contendo pó (50 g) e líquido (20ml). (pulposan ou superior) - DENTSPLY - Valor Referência: 57,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DENTSPLY	50,00 Kit	57,51	2.875,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0010382 - Mini pincéis plásticos, tipo microbrush, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo para atingir diferentes áreas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no MS. - BIODINAMICA - Valor Referência: 24,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIODINAMICA	250,00 Pacote	12,57	3.142,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0033962 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO Cor: preferencialmente branca Visor acrílico translucido Iluminação luz branca e homogênea em toda superfície 3 posições de trabalho: em pé, deitado ou fixado na parede (horizontal ou vertical) Tensão: 220V Fonte de alimentação: 12V 1A Dimensões: 325 mm (comprimento), 238 mm (altura) e 55 mm (largura), aproximadamente. - BIOTRON - Valor Referência: 509,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIOTRON	2,00 Unidade	300,00	600,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0033963 - Óculos de proteção em acrílico totalmente incolor para proteção ocular do trabalhador (equipamento de proteção individual EPI) - GLOBALPLASTIC - Valor Referência: 12,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GLOBALPLASTIC	40,00 Unidade	6,30	252,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0033964 - Óleo para Lubrificação de Alta e baixa Rotação tipo spray com 250 ml aproximadamente - MAQUIRA - Valor Referência: 60,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	400,00 Unidade	29,54	11.816,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0033966 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 05cm por 100m - CIEX DO BRASIL - Valor Referência: 54,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CIEX DO BRASIL	200,00 Unidade	24,60	4.920,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0033967 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm por 100m - CIEX DO BRASIL - Valor Referência: 78,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CIEX DO BRASIL	200,00 Unidade	39,61	7.922,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0033968 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm por 100m - CIEX DO BRASIL - Valor Referência: 88,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CIEX DO BRASIL	200,00 Unidade	73,03	14.606,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0010392 - Pasta alveolar , para uso em alveolites, com composta de: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - MAQUIRA - Valor Referência: 38,31					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MAQUIRA	15,00 Unidade	32,40	486,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0010396 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados - MAQUIRA - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MAQUIRA	200,00 Unidade	7,00	1.400,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0033969 - Pedra branca de afiar instrumental de periodontia tipo Arkansas de textura fina - CONFORT ODONTO - Valor Referência: 49,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CONFORT ODONTO	15,00 Unidade	40,43	606,45	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0033970 - Pino de fibra de vidro, cônico, radiopaco, nº 0,5, embalagem com 5 unidades - MAQUIRA - Valor Referência: 74,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	30,00 Unidade	30,69	920,70	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0033971 - Pino de fibra de vidro, cônico, radiopaco, nº 01, embalagem com 5 unidades - MAQUIRA - Valor Referência: 72,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	30,00 Unidade	30,99	929,70	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0033972 - Pino de fibra de vidro, cônico, radiopaco, nº 02, embalagem com 5 unidades - MAQUIRA - Valor Referência: 70,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	30,00 Unidade	30,72	921,60	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0033973 - Placa de vidro para manipulação de materiais odontológicos, com espessura de 10mm - CONFORT ODONTO - Valor Referência: 49,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CONFORT ODONTO	25,00 Unidade	14,23	355,75	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0033974 - Ponta Diamantada nº 1012 - MICRODONT - Valor Referência: 6,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	300,00 Unidade	3,60	1.080,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0033975 - Ponta Diamantada nº 1013 - MICRODONT - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	300,00 Unidade	3,60	1.080,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0033976 - Ponta Diamantada nº 1013 HL - MICRODONT - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	150,00 Unidade	3,60	540,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0033977 - Ponta Diamantada nº 1014 - MICRODONT - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	300,00 Unidade	3,60	1.080,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0033978 - Ponta Diamantada nº 1014 HL - MICRODONT - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	150,00 Unidade	3,60	540,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0033979 - Ponta Diamantada nº 1015 - MICRODONT - Valor Referência: 6,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	300,00 Unidade	3,60	1.080,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0033980 - Ponta Diamantada nº 1016 - MICRODONT - Valor Referência: 6,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	300,00 Unidade	3,60	1.080,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0033981 - Ponta Diamantada nº 1016 HL - MICRODONT - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	300,00 Unidade	3,60	1.080,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0033982 - Ponta Diamantada nº 1024 - MICRODONT - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	300,00 Unidade	3,60	1.080,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0095 - 0010282 - Ponta Diamantada nº 1046 - MICRODONT - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	200,00 Unidade	3,60	720,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0096 - 0033983 - Ponta Diamantada nº 1190 FF - MICRODONT - Valor Referência: 6,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	150,00 Unidade	3,60	540,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0097 - 0010285 - Ponta Diamantada nº 2135 FF - MICRODONT - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	150,00 Unidade	3,60	540,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0098 - 0033984 - Ponta Diamantada nº 3081 - MICRODONT - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	200,00 Unidade	3,60	720,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0099 - 0033985 - Ponta Diamantada nº 3082 - MICRODONT - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	200,00 Unidade	3,60	720,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0100 - 0010281 - Ponta diamantada Nº 3083 - MICRODONT - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	200,00 Unidade	3,60	720,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0101 - 0033986 - Ponta Diamantada nº 3084 - MICRODONT - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	200,00 Unidade	3,60	720,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0102 - 0033987 - Ponta Diamantada nº 3118 FF - MICRODONT - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	150,00 Unidade	3,60	540,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0103 - 0033988 - Ponta Diamantada nº 3168 FF - MICRODONT - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MICRODONT	150,00 Unidade	3,60	540,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0104 - 0033989 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças , sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior , um posicionador frontal e um para exames de bitewing. - MAQUIRA - Valor Referência: 91,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MAQUIRA	15,00 Kit	52,00	780,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0106 - 0033991 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A1, embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - BIODINAMICA - Valor Referência: 46,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIODINAMICA	180,00 Unidade	14,33	2.579,40	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0107 - 0033992 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A2 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - BIODINAMICA - Valor Referência: 50,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIODINAMICA	200,00 Unidade	14,33	2.866,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0108 - 0033993 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - BIODINAMICA - Valor Referência: 51,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIODINAMICA	200,00 Unidade	14,33	2.866,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0109 - 0033994 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3,5 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - BIODINAMICA - Valor Referência: 52,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIODINAMICA	180,00 Unidade	14,33	2.579,40	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0110 - 0033995 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B1 embalagem com 4 g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - BIODINAMICA - Valor Referência: 51,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIODINAMICA	150,00 Unidade	13,67	2.050,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0111 - 0033996 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B2 embalagem com 4 g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega - BIODINAMICA - Valor Referência: 53,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIODINAMICA	150,00 Unidade	13,17	1.975,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0112 - 0033997 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - BIODINAMICA - Valor Referência: 54,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BIODINAMICA	150,00 Unidade	13,33	1.999,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0113 - 0033998 - Resina composta NANOHIBRIDA, radiopaca e fotopolimerizável. Para uso em dentes posteriores. Composição do produto é uma combinação de zircônia/silica de superfície modificada, A carga inorgânica consistindo em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/silica. Contendo os monômeros BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. COR A3Composição do produto é uma combinação de zircônia/silica de superfície modificada, A carga inorgânica consistindo em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/silica. Contendo os monômeros BISGMA, UDMA, BIS- EMA, PEGDMA e TEGDMA. COR A2 (Zirconfill, Opallis ou superior) - MAQUIRA - Valor Referência: 85,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	200,00 Unidade	13,33	2.666,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0114 - 0033999 - Resina composta NANOHIBRIDA, radiopaca e fotopolimerizável. Para uso em dentes posteriores. Composição do produto é uma combinação de zircônia/silica de superfície modificada, A carga inorgânica consistindo em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/silica. Contendo os monômeros BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. COR A3Composição do produto é uma combinação de zircônia/silica de superfície modificada, A carga inorgânica consistindo em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/silica. Contendo os monômeros BISGMA, UDMA, BIS- EMA, PEGDMA e TEGDMA. COR A3 (Zirconfill, Opallis ou superior) - MAQUIRA - Valor Referência: 84,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	200,00 Unidade	31,00	6.200,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0115 - 0034001 - Resina composta; fotopolimerizável; micro híbrida; para restauração de DENTES POSTERIORES (Classes I e II de Black) na cor (A2) Embalagem contendo 04G , possuindo alto polimento e performance , com consistência esculpível e com extrema baixa pegajosidade, com carga de vidro de bário e sílica e contendo carga sílica /Zircônia com matriz resinosa de bis- gma uretano modificado, com as partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2um, com resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa. Sendo validade mínima de 2 anos da data de entrega. (Z100, Z250 ou superior) - MAQUIRA - Valor Referência: 97,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	200,00 Unidade	35,71	7.142,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0116 - 0034002 - Resina composta; fotopolimerizável; micro híbrida; para restauração de DENTES POSTERIORES (Classes I e II de Black) na cor (A3) Embalagem contendo 04G , possuindo alto polimento e performance , com consistência esculpível e com extrema baixa pegajosidade, com carga de vidro de bário e sílica e contendo carga sílica /Zircônia com matriz resinosa de bis- gma uretano modificado, com as partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2um, com resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa. Sendo validade mínima de 2 anos da data de entrega. (Z100, Z250 ou superior) - MAQUIRA - Valor Referência: 94,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	200,00 Unidade	35,71	7.142,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0117 - 0034019 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A1 - MASTER FLOW - Valor Referência: 41,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	MASTER FLOW	150,00 Unidade	19,28	2.892,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0118 - 0010424 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g. cor A2 - MASTER FLOW - Valor Referência: 46,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	MASTER FLOW	150,00 Unidade	19,28	2.892,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0119 - 0010427 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem - SSPLUS - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dental Maria Ltda	SSPLUS	1.500,00 Pacote	4,50	6.750,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0120 - 0034003 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 50L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001 - RAVA - Valor Referência: 49,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RAVA	2.000,00 Pacote	31,00	62.000,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0121 - 0034004 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 100L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001 - RAVA - Valor Referência: 102,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RAVA	2.000,00 Pacote	52,70	105.400,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0122 - 0034005 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 150L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001 - RAVA - Valor Referência: 108,99					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RAVA	2.000,00 Pacote	63,00	126.000,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0123 - 0034006 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição. Embalagem com seringa de 2g do produto. - AAF DO BRASIL - Valor Referência: 22,56					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AAF DO BRASIL	100,00 Unidade	14,00	1.400,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0124 - 0034007 - Silano, agente de união para uso em cimentações odontológicas. Frasco contendo 5ml da solução - AAF DO BRASIL - Valor Referência: 31,39					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AAF DO BRASIL	10,00 Unidade	16,00	160,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0125 - 0034008 - Solução enxaguatorio bucal de Gluconato de clorexidina 0,12% para bochechos, Embalagem com 01 litro, com sabores variados - RIOQUIMICA - Valor Referência: 41,10					
Phospodont Ltda	RIOQUIMICA	200,00 Unidade	25,06	5.012,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0126 - 0034009 - Solução fixadora para filmes radiográficos, embalagem contendo 500 ml - AAF DO BRASIL PROD ODONTO - Valor Referência: 40,80					
Phospodont Ltda	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	60,00 Unidade	11,32	679,20	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0127 - 0034010 - Solução hemostática para uso tópico odontológico, à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e em sangramentos gengivais e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epinefrina. Frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - BIODINAMICA - Valor Referência: 27,38					
Phospodont Ltda	BIODINAMICA	40,00 Unidade	14,79	591,60	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0129 - 0034012 - Solução reveladora para filmes radiográficos, embalagem contendo 500 ml - AAF DO BRASIL - Valor Referência: 31,11					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AAF DO BRASIL	60,00 Unidade	13,00	780,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0130 - 0034013 - Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades - MAQUIRA - Valor Referência: 57,38					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	350,00 Pacote	24,67	8.634,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0131 - 0010437 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades - QUALYBLESS - Valor Referência: 16,35					
Phospodont Ltda	QUALYBLESS	1.000,00 Pacote	8,61	8.610,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0132 - 0034014 - Suporte em aço metálico aramado parafusável na parede para servir de colocação para caixa de material pêrfuro cortante, adequado para Caixas de papelão de 20L (vinte litros) - DESCARPACK - Valor Referência: 39,96					
Phospodont Ltda	DESCARPACK	15,00 Unidade	34,90	523,50	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0133 - 0034015 - Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras) - PREVEN - Valor Referência: 10,32					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PREVEN	180,00 Unidade	1,25	225,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0134 - 0034016 - Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, com finalidade de dar polimento e acabamento em restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Impermeáveis, com tamanho de 4mm X 170mm. (caixa com 150 unidades) (3M ou superior) - MAQUIRA - Valor Referência: 29,58					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MAQUIRA	100,00 Unidade	8,80	880,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0135 - 0034017 - Verniz Cavitário Fluoretado, em embalagem contendo o verniz Cavitário propriamente dito e acrescido de solvente do produto em questão, embalagens de 10 ml das soluções. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - FGM - Valor Referência: 49,29					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	FGM	30,00 Frasco	22,00	660,00	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0136 - 0034018 - Verniz Cavitário frasco com 15 ml - BIODINAMICA - Valor Referência: 24,56					
Phospodont Ltda	BIODINAMICA	80,00 Frasco	12,01	960,80	Homologado em 08/11/2023 10:35:14 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E395C2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 064/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 64/2023
Resultado da Adjudicação

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0001 - 0033904 - Ácido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (embalagem com 03 seringas com 2,5 ml) - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 7,71					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AAF DO BRASIL PROD AAF DO BRASIL PROD ODONTO	ODONTO	300,00	1.245,00
Item: 0002 - 0033905 - Adesivo Dentinário Monocomponente, nanoparticulado fotoativado, universal, contendo como ingredientes ativos: MDP (10- metacrililóxidecíl dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, carga inerte (partículas de sílica) e veículo (etanol), com frasco de apresentação única contendo 4 (quatro) ml da solução. tampa com sistema flip top objetivando menor desperdício do produto. Apresentar validade mínima de 01 ano da data de entrega (âmbar ou superior) - Quantidade: 150,00 Frasco - Valor Referência: 96,70					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	150,00	5.307,00
Item: 0004 - 0033907 - Água destilada Embalagem contendo 5 litros - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 23,17					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	Adjudicado em: 08/11/2023	SANAFARMA	SANAFARMA	100,00	870,00

LTDA (16.826.043/0001-60)	10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares				
Item: 0005 - 0010258 - Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 77,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	PROCARE	PROCARE	30,00	1.038,00
Item: 0006 - 0033908 - Agulhas Descartáveis Curtas Valor Referência: 72,30 tamanho curta 30 G, caixa com 100 unidades - Quantidade: 300,00 Caixa -					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	PROCARE	PROCARE	300,00	10.251,00
Item: 0007 - 0033909 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, Pote c/ 500 unid de capsulas. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	SDI	SDI	12,00	12.600,00
Item: 0008 - 0033910 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre não gamma 2, presa regular - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, Pote c/ 50 unid de capsulas. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 268,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	GS80 T	SDI BRASIL	150,00	19.425,00
Item: 0009 - 0033911 - Anestésico Local a base de cloridrato de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und de tubetes de 1,8ml cada. O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde, para anestesia local. - Quantidade: 1.000,00 Caixa - Valor Referência: 91,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	SS WHITE	SS WHITE	1.000,00	62.410,00
Item: 0010 - 0033912 - Anestésico local de Articaina 1:200.000 (articaina + epinefrina), caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 288,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	DFL	DFL	50,00	8.928,00
Item: 0011 - 0010268 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 183,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	DLA	DLA	50,00	7.250,00
Item: 0012 - 0033913 - Anestésico Local Prilocaina 3% + Felipressina (octapressin), caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 191,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	DFL	DFL	50,00	6.000,00
Item: 0013 - 0033914 - Anestésico Tópico Benzocaina 20%, potes de 12g, com sabores variados - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 19,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	DFL	DFL	200,00	2.334,00
Item: 0014 - 0033915 - Avenal plumbífero para proteção radiográfica uso em adultos, tipo colete, inclusive com protetor de tireoide, medindo minimamente 76x60 cm, e espessura mínima de 0,25mm, com registro na ANVISA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 719,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	EDUARDO SANCHEZ DIAS	EDUARDO SANCHEZ DIAS	2,00	1.203,78
Item: 0015 - 0033916 - Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 27,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	QUALYBLESS	QUALYBLESS	100,00	1.700,00
Item: 0016 - 0033917 - Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, pote com 250g, com sabores variados. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 27,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150,00	1.717,50
Item: 0018 - 0033919 - Broca Cirúrgica nº 02 haste longa KG esférica - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 15,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	40,00	375,60
Item: 0019 - 0033920 - Broca Cirúrgica nº 04 haste longa KG esférica - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 18,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	40,00	365,20
Item: 0020 - 0010275 - Broca Cirúrgica nº 701 haste longa (28 mm) - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 22,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANGELUS	ANGELUS	120,00	1.491,60
Item: 0021 - 0010276 - Broca Cirúrgica nº 702 haste longa (28 mm) - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 22,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANGELUS	ANGELUS	120,00	1.491,60
Item: 0022 - 0033921 - Broca Cirúrgica Zekrya 28mm (haste longa) - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 41,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANGELUS	ANGELUS	150,00	2.692,50
Item: 0023 - 0033922 - Broca de acabamento tipo Broca de Acabamento com ponta tipo Ogival Shofu - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	180,00	2.199,60
Item: 0024 - 0033923 - Broca de acabamento tipo Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 23,23					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	180,00	2.199,60
Item: 0025 - 0033924 - Broca de acabamento tipo Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 21,89					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	180,00	2.199,60
Item: 0026 - 0033925 - CAMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO Angulagem para entrada das mãos Visor acrílico destacável, com transparência e total filtragem da luz. Luz com fio composta de LED, proporcionando luminosidade no interior do gabinete de revelação sem danificar a película radiográfica. Permite a visualização no interior possibilitando acompanhamento visual da revelação. Sem necessidade de utilização de energia elétrica. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 385,80					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESSENCE	ESSENCE	2,00	559,36
Item: 0028 - 0033927 - Cimento cirúrgico, à base de óxido de zinco e eugenol. kit contendo pó (50g) e líquido (20ml) - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 75,93					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	25,00	986,25
Item: 0029 - 0033928 - Cimento fosfato de Zinco (pó e líquido) para cimentação de prótese dentária fixa. Embalagem com 28g do pó e com 10 ml do líquido - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 46,56					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00	399,00
Item: 0031 - 0033930 - Cimento restaurador provisório de endurecimento químico, para preenchimento das cavidades temporárias, radiopaco, a base de óxido de cálcio e sulfato de Zinco. Embalagem com 20g do produto. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 37,25					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	150,00	5.208,00
Item: 0032 - 0033931 - Clareador para dentes desvitalizados à base de perborato de sódio e peróxido de hidrogênio a 20% (kit com pó e líquido) - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 81,89					
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	WHITENESS PERBOR	FGM	15,00	1.013,40
Item: 0033 - 0033932 - Clareador para dentes DESVITALIZADOS à base de peróxido de carbamida a 37% (Super endo) em gel. Embalagem contendo seringa de 03 g do produto. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 63,82					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	FGM	FGM	15,00	727,50
Item: 0034 - 0033933 - Clorexidina aquosa a 2% para Assepsia de Cavidades dentárias, frascos com 100 ml da solução - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 6,98					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	150,00	562,50
Item: 0035 - 0033934 - Colgadura individual em aço - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 8,73					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	PERFURABRAG	PERFURABRAG	30,00	132,30
Item: 0036 - 0033935 - Compressa de GAZE pre cortada 7,5X7,5 - 09 FIOS pacote C/500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 31,58					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	600,00	10.872,00
Item: 0038 - 0033937 - Creme dental 90 g com flúor sabores variados - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,85					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	FREDENT	FREDENT	10.000,00	17.500,00
Item: 0039 - 0033938 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades) - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 22,32					
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	IODONTOSUL	IODONTOSUL	80,00	760,00
Item: 0040 - 0033939 - Escova de Robson para adaptação em micromotor - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 4,38					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AAF DO BRASIL PROD AAF DO BRASIL PROD ODONTO	ODONTO	500,00	560,00
Item: 0041 - 0033940 - Escova dental macia adulto cores variadas - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,24					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	C KOVASE	C KOVASE	10.000,00	15.000,00
Item: 0042 - 0033941 - Escova dental macia infantil cores variadas - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,46					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	ALG BRASIL	ALG BRASIL	10.000,00	7.900,00
Item: 0043 - 0033942 - Espelho Bucal sem Cabo, número 05, plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas. O material deve ser resistente à esterilização química e por meio de autoclave, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 9,07					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AAF DO BRASIL PROD AAF DO BRASIL PROD ODONTO	ODONTO	400,00	2.204,00
Item: 0044 - 0010326 - Esponja Hemostática ou Esponja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 93,60					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	30,00	1.311,00
Item: 0045 - 0010329 - Filme radiográfico adulto (03x04 cm) periapical (E-speed), caixa contendo 150 unidades - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 379,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	KODAK	KODAK	120,00	22.356,00
Item: 0046 - 0010328 - Filme radiográfico infantil (22x35 mm) periapical (E-speed), caixa contendo 100 unidades - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 306,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	KODAK	KODAK	20,00	5.212,00
Item: 0047 - 0033943 - Fio de Sutura de nylon Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) Agulha odontologica. - Quantidade: 400,00 Caixa - Valor Referência: 71,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	400,00	14.716,00
Item: 0048 - 0033944 - Fio de Sutura de nylon Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) Agulha odontologica. - Quantidade: 400,00 Caixa - Valor Referência: 64,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	400,00	14.532,00
Item: 0049 - 0033945 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento. (caixa com 24 unidades) Agulha odontologica. - Quantidade: 400,00 Caixa - Valor Referência: 67,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	400,00	15.500,00
Item: 0050 - 0033946 - Fio dental - 50 m - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MULTLASER	MULTLASER	100,00	410,00
Item: 0051 - 0033947 - Fio Dental -100 m - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MULTLASER	MULTLASER	100,00	583,00
Item: 0052 - 0010335 - Fita matriz metálica 0,5mm - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	250,00	607,50
Item: 0053 - 0010336 - Fita Matriz metálica 0,7mm - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 7,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	250,00	392,50
Item: 0054 - 0033948 - Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes esterilizados à vapor (Rolo) - Quantidade: 360,00 Unidade - Valor Referência: 8,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	360,00	1.605,60
Item: 0055 - 0033949 - Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml aproximadamente - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	IODONTOSUL	IODONTOSUL	200,00	1.072,00
Item: 0056 - 0010340 - Formocresol (frasco com 10 ml) - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 14,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	80,00	426,40
Item: 0057 - 0010347 - Hidróxido de Cálcio tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador. - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 65,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	100,00	2.310,00
Item: 0058 - 0010348 - Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g) - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	70,00	332,50
Item: 0059 - 0033950 - Incubadora para realizar cultura de testes de esterilização com ampolas de indicadores biológicos, possibilitando incubar até 04 indicadores simultaneamente, possuindo indicador de LED que possibilite a iluminação para a leitura na área de incubação, voltagem energética automática. Este produto deve ser compatível com o item INDICADOR BIOLÓGICO listado logo acima. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 364,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOMECK CIENTIFICA	BIOMECK CIENTIFICA	15,00	2.917,35
Item: 0060 - 0033951 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 10 (dez) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 71,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIO INDICADOR	MAQUIRA	180,00	12.555,00
Item: 0061 - 0033952 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos que Opere a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c, contém tira de esporos dos geobacillus stearothermophilus, com certificado de qualidade assegurada impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura dentro este tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor para amarelo quando existem esporos vivos ante ou depois do ciclo de esterilização, obter resultados positivos impressos e rápidos quando houver falha no processo e Visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Este produto deve ser compatível com o item INCUBADORA na sequencia abaixo - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 394,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIO INDICADOR	MAQUIRA	50,00	17.437,50
Item: 0062 - 0033953 - Ionômero de Vidro autopolimerizável de alta viscosidade para Restauração. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de spatulação.(MAXXION ou superior) - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 60,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	FGM	FGM	300,00	6.960,00

Soares					
Item:	0063 - 0033954 - Ionômero de Vidro fotopolimerizável para FORRAÇÃO DE CAVIDADES, em embalagem contendo, no mínimo, 2,5g do produto - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 60,08				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150,00	7.447,50
Item:	0064 - 0033955 - Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (sistema de kit contendo pó 10g/Líquido 08 ml) - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 105,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:17 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAQUIRA	MAQUIRA	150,00	7.500,00
Item:	0065 - 0033956 - Kit para acabamento de amálgama contendo 08 unidades, com formatos de cone, taça e disco, confeccionadas em silicone abrasivo, com 04 granulações abrasivas. - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 135,07				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	70,00	4.104,10
Item:	0066 - 0033957 - Kit para acabamento e polimento de resina composta confeccionado em silicone abrasivo, com as granulações em verde, amarelo e branco. Contendo 12 unidades, acopláveis em contra ângulo, com formatos Taça, chama, cone e disco - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 120,15				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	70,00	4.806,90
Item:	0067 - 0033958 - Lamina de Bisturi nº 15C (caixa com 100 unidades) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 64,93				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDLEVENSHON	MEDLEVENSHON	100,00	2.794,00
Item:	0068 - 0033959 - Lixa de aço para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 8,68				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	100,00	580,00
Item:	0069 - 0033960 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco e Eugenol, REFORÇADO . kit com Pó frasco com 38 g e líquido com 15 ml (IRM ou superior) - Quantidade: 100,00 Kit - Valor Referência: 57,05				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDLEVENSHON	MEDLEVENSHON	100,00	5.643,00
Item:	0070 - 0033961 - Material restaurador intermediário provisório, NÃO REFORÇADO Kit contendo pó (50 g) e líquido (20ml). (pulpsan ou superior) - Quantidade: 50,00 Kit - Valor Referência: 57,51				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	DENTSPLY	DENTSPLY	50,00	2.875,50
Item:	0071 - 0010382 - Mini pincéis plásticos, tipo microbrush, descartáveis, especialmente desenhados para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo para atingir diferentes áreas, com ponta fina. Pacotes com 100 unidades. Registro no MS. - Quantidade: 250,00 Pacote - Valor Referência: 24,50				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	250,00	3.142,50
Item:	0072 - 0033962 - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO Cor: preferencialmente branca Visor acrílico translúcido Iluminação luz branca e homogênea em toda superfície 3 posições de trabalho: em pé, deitado ou fixado na parede (horizontal ou vertical) Tensão: 220V Fonte de alimentação: 12V 1A Dimensões: 325 mm (comprimento), 238 mm (altura) e 55 mm (largura), aproximadamente. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 509,87				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOTRON	BIOTRON	2,00	600,00
Item:	0073 - 0033963 - Óculos de proteção em acrílico totalmente incolor para proteção ocular do trabalhador (equipamento de proteção individual EPI) - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 12,15				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	GLOBALPLASTIC	GLOBALPLASTIC	40,00	252,00
Item:	0074 - 0033964 - Óleo para Lubrificação de Alta e baixa Rotação tipo spray com 250 ml aproximadamente - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 60,74				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	400,00	11.816,00
Item:	0076 - 0033966 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 05cm por 100m - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 54,97				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	200,00	4.920,00
Item:	0077 - 0033967 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm por 100m - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 78,56				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	200,00	7.922,00
Item:	0078 - 0033968 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm por 100m - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 88,14				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	200,00	14.606,00
Item:	0079 - 0010392 - Pasta alveolar , para uso em alveólites, com composta de: Iodoformio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 38,31				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	15,00	486,00
Item:	0080 - 0010396 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 14,40				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	200,00	1.400,00
Item:	0081 - 0033969 - Pedra branca de afiar instrumental de periodontia tipo Arkansas de textura fina - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 49,28				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT ODONTO	CONFORT ODONTO	15,00	606,45

Soares					
Item: 0082 - 0033970 - Pino de fibra de vidro, cônico, radiopaco, nº 0,5, embalagem com 5 unidades - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 74,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	30,00	920,70
Item: 0083 - 0033971 - Pino de fibra de vidro, cônico, radiopaco, nº 01, embalagem com 5 unidades - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 72,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	30,00	929,70
Item: 0084 - 0033972 - Pino de fibra de vidro, cônico, radiopaco, nº 02, embalagem com 5 unidades - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 70,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	30,00	921,60
Item: 0085 - 0033973 - Placa 25,00 Unidade - Valor Referência: 49,67 de vidro para manipulação de materiais odontológicos, com espessura de 10mm - Quantidade:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT ODONTO	CONFORT ODONTO	25,00	355,75
Item: 0086 - 0033974 - Ponta Diamantada nº 1012 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 6,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	300,00	1.080,00
Item: 0087 - 0033975 - Ponta Diamantada nº 1013 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	300,00	1.080,00
Item: 0088 - 0033976 - Ponta Diamantada nº 1013 HL - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	150,00	540,00
Item: 0089 - 0033977 - Ponta Diamantada nº 1014 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	300,00	1.080,00
Item: 0090 - 0033978 - Ponta Diamantada nº 1014 HL - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	150,00	540,00
Item: 0091 - 0033979 - Ponta Diamantada nº 1015 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 6,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	300,00	1.080,00
Item: 0092 - 0033980 - Ponta Diamantada nº 1016 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 6,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	300,00	1.080,00
Item: 0093 - 0033981 - Ponta Diamantada nº 1016 HL - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	300,00	1.080,00
Item: 0094 - 0033982 - Ponta Diamantada nº 1024 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	300,00	1.080,00
Item: 0095 - 0010282 - Ponta Diamantada nº 1046 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	200,00	720,00
Item: 0096 - 0033983 - Ponta Diamantada nº 1190 FF - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 6,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	150,00	540,00
Item: 0097 - 0010285 - Ponta Diamantada nº 2135 FF - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	150,00	540,00
Item: 0098 - 0033984 - Ponta Diamantada nº 3081 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	200,00	720,00
Item: 0099 - 0033985 - Ponta Diamantada nº 3082 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	200,00	720,00
Item: 0100 - 0010281 - Ponta diamantada Nº 3083 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	200,00	720,00

Item: 0101 - 0033986 - Ponta Diamantada nº 3084 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	200,00	720,00
Item: 0102 - 0033987 - Ponta Diamantada nº 3118 FF - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	150,00	540,00
Item: 0103 - 0033988 - Ponta Diamantada nº 3168 FF - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MICRODONT	MICRODONT	150,00	540,00
Item: 0104 - 0033989 - Posicionador Radiográfico - Kit com 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing. - Quantidade: 15,00 Kit - Valor Referência: 91,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	15,00	780,00
Item: 0106 - 0033991 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A1, embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 46,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	180,00	2.579,40
Item: 0107 - 0033992 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A2 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 50,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200,00	2.866,00
Item: 0108 - 0033993 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 51,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200,00	2.866,00
Item: 0109 - 0033994 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor A3,5 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 52,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	180,00	2.579,40
Item: 0110 - 0033995 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B1 embalagem com 4 g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 51,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150,00	2.050,50
Item: 0111 - 0033996 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor B2 embalagem com 4 g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 53,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150,00	1.975,50
Item: 0112 - 0033997 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos, com validade mínima de 01 ano da data de entrega (TPH ou superior) - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 54,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150,00	1.999,50
Item: 0113 - 0033998 - Resina composta NANOHIBRIDA, radiopaca e fotopolimerizável. Para uso em dentes posteriores. Composição do produto é uma combinação de zircônia/silica de superfície modificada, A carga inorgânica consistindo em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/silica. Contendo os monômeros BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. COR A3 Composição do produto é uma combinação de zircônia/silica de superfície modificada, A carga inorgânica consistindo em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/silica. Contendo os monômeros BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. COR A2 (Zirconfill, Opallis ou superior) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 85,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	200,00	2.666,00
Item: 0114 - 0033999 - Resina composta NANOHIBRIDA, radiopaca e fotopolimerizável. Para uso em dentes posteriores. Composição do produto é uma combinação de zircônia/silica de superfície modificada, A carga inorgânica consistindo em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/silica. Contendo os monômeros BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. COR A3 Composição do produto é uma combinação de zircônia/silica de superfície modificada, A carga inorgânica consistindo em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/silica. Contendo os monômeros BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. COR A3 (Zirconfill, Opallis ou superior) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 84,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	200,00	6.200,00
Item: 0115 - 0034001 - Resina composta; fotopolimerizável; micro híbrida; para restauração de DENTES POSTERIORES (Classes I e II de Black) na cor (A2) Embalagem contendo 04g, possuindo alto polimento e performance, com consistência esculpível e com extrema baixa pegajosidade, com carga de vidro de bário e sílica e contendo carga sílica /Zircônia com matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, com as partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2µm, com resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa. Sendo validade mínima de 2 anos da data de entrega. (Z100, Z250 ou superior) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 97,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	200,00	7.142,00
Item: 0116 - 0034002 - Resina composta; fotopolimerizável; micro híbrida; para restauração de DENTES POSTERIORES (Classes I e II de Black) na cor (A3) Embalagem contendo 04g, possuindo alto polimento e performance, com consistência esculpível e com extrema baixa pegajosidade, com carga de vidro de bário e sílica e contendo carga sílica /Zircônia com matriz resinosa de bis-gma uretano modificado, com as partículas de cargas mineral com tamanhos variado de 0,05 a 2µm, com resistência a compressão de 402mpa, resistência a tração de 75mpa, e resistência flexível 160mpa. Sendo validade mínima de 2 anos da data de entrega. (Z100, Z250 ou superior) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 94,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	200,00	7.142,00
Item: 0117 - 0034019 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g, cor A1 - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 41,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MASTER FLOW	BIODINAMICA	150,00	2.892,00
Item: 0118 - 0010424 - Resina MICROHIBRIDA FLOW fotopolimerizável embalagem com 02g, cor A2 - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 46,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MASTER FLOW	BIODINAMICA	150,00	2.892,00
Item: 0119 - 0010427 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem - Quantidade: 1.500,00 Pacote - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dental Maria Ltda (09.222.369/0001-13)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	SSPLUS	SSPLUS	1.500,00	6.750,00
Item: 0120 - 0034003 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 50L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001 - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 49,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	RAVA	RAVA	2.000,00	62.000,00
Item: 0121 - 0034004 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 100L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001 - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 102,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	RAVA	RAVA	2.000,00	105.400,00
Item: 0122 - 0034005 - Sacos de lixo, Pacotes com 100 unidades de 150L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, na cor Branco leitosa, com inscrição de LIXO HOSPITALAR ou material infectante ou material com risco biológico ou ainda com símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 de 2001 - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 108,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	RAVA	RAVA	2.000,00	126.000,00
Item: 0123 - 0034006 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição. Embalagem com seringa de 2g do produto. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 22,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AAF DO BRASIL	AA	100,00	1.400,00
Item: 0124 - 0034007 - Silano, agente de união para uso em cimentações odontológicas. Frasco contendo 5ml da solução - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 31,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	10,00	160,00
Item: 0125 - 0034008 - Solução enxaguatorio bucal de Gluconato de clorexidina 0,12% para bochechos, Embalagem com 01 litro, com sabores variados - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 41,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200,00	5.012,00
Item: 0126 - 0034009 - Solução fixadora para filmes radiográficos, embalagem contendo 500 ml - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 40,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AAF DO BRASIL PROD AAF DO BRASIL PROD ODONTO	ODONTO	60,00	679,20
Item: 0127 - 0034010 - Solução hemostática para uso tópico odontológico, à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e em sangramentos gengivais e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epinefrina. Frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 27,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40,00	591,60
Item: 0129 - 0034012 - Solução reveladora para filmes radiográficos, embalagem contendo 500 ml - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 31,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	60,00	780,00
Item: 0130 - 0034013 - Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades - Quantidade: 350,00 Pacote - Valor Referência: 57,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	350,00	8.634,50
Item: 0131 - 0010437 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 16,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	QUALYBLESS	QUALYBLESS	1.000,00	8.610,00
Item: 0132 - 0034014 - Suporte em aço metálico aramado parafusável na parede para servir de colocação para caixa de material péfuro cortante, adequado para Caixas de papelão de 20L (vinte litros) - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 39,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	DESCARPACK	DESCARPACK	15,00	523,50
Item: 0133 - 0034015 - Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras) - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 10,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	PREVEN	PREVEN	180,00	225,00
Item: 0134 - 0034016 - Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, com finalidade de dar polimento e acabamento em restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Impermeáveis, com tamanho de 4mm X 170mm. (caixa com 150 unidades) (3M ou superior) - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 29,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAQUIRA	MAQUIRA	100,00	880,00
Item: 0135 - 0034017 - Verniz Cavitário Fluoretado, em embalagem contendo o verniz Cavitário propriamente dito e acrescido de solvente do produto em questão, embalagens de 10 ml das soluções. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro no MS. - Quantidade: 30,00 Frasco - Valor Referência: 49,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	FGM	FGM	30,00	660,00
Item: 0136 - 0034018 - Verniz Cavitário frasco com 15 ml - Quantidade: 80,00 Frasco - Valor Referência: 24,56					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:29:03 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIODINAMICA	BIODINAMICA	80,00	960,80

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:27D53875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 59/2023

Resultado da Homologação					
0001 - 0030402 - ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - THEOTO - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	THEOTO	800,00 Pacote	4,06	3.248,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0010492 - ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, PÉTALAS MACIAS E VENTILADAS DE ALGODÃO MACIO E FLOC- GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; COM FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE. FERRADO EM TECIDO NÃO TECIDO, CONTENDO FITA ADESIVA NA PARTE EXTERNA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 UNIDADES. - CONFORT - Valor Referência: 15,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT	500,00 Pacote	7,54	3.770,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0010493 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL 13MM X 0,45MM - SOLIDOR - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SOLIDOR	25.000,00 Unidade	0,12	3.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0010494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20MM X 0,55MM. - SOLIDOR - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SOLIDOR	25.000,00 Unidade	0,07	1.750,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0010495 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,6MM. - SR - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SR	25.000,00 Unidade	0,09	2.250,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0010498 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM. - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	25.000,00 Unidade	0,06	1.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0010496 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM. - INJEX - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JONAS A G DE SOUSA	INJEX	25.000,00 Unidade	0,05	1.250,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0010497 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM - INJEX - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JONAS A G DE SOUSA	INJEX	25.000,00 Unidade	0,06	1.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0010505 - ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML - JPROLAB - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	JPROLAB	250,00 Unidade	5,37	1.342,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0010506 - ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 500ML - GG PLASTICOS - Valor Referência: 10,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	GG PLASTICOS	250,00 Unidade	5,51	1.377,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0010499 - ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% - 1 LITRO - BELLOBELLA - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELLOBELLA	8.000,00 Frasco	8,20	65.600,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0030406 - ÁLCOOL ETILICO 99% - JALLES MACHADO - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JALLES MACHADO	4.000,00 Frasco	7,10	28.400,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0030407 - ALGODÃO HIDRÓLIFO EM ROLO, MAIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G. - NATHALYA - Valor Referência: 16,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	NATHALYA	8.000,00 Unidade	12,00	96.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO

0014 - 0000548 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM c/10 - ORTOM - Valor Referência: 15,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ORTOM	80,00 Pacote	9,00	720,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0000549 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM c/10 - COLINA TEXTIL - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	COLINA TEXTIL	80,00 Pacote	7,80	624,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0000550 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM c/10 - ORTOM - Valor Referência: 16,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ORTOM	100,00 Pacote	9,00	900,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0030408 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Características: - Detecta arritmia cardíaca - 30 memórias - Possui indicador de hipertensão - Clinicamente validado - Indicador de batimento cardíaco - Tecnologia Intellisense - Visor de LCD de fácil visualização - Braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar - Acessórios opcionais - braçadeira grande - G TECH - Valor Referência: 198,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	G TECH	100,00 Unidade	99,07	9.907,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0030409 - Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 8 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re- pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes de 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO - ORTOCREM - Valor Referência: 6,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ORTOCREM	8.000,00 Pacote	3,30	26.400,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0010511 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO - LUDAN - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUDAN	6.000,00 Pacote	3,45	20.700,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0010512 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 12 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO - LUDAN - Valor Referência: 10,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUDAN	8.000,00 Pacote	5,40	43.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0010509 - Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re- pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes de 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO - ORTOCREM - Valor Referência: 13,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ORTOCREM	8.000,00 Pacote	7,70	61.600,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0010513 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 20 cm largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. - TEXCARE - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	TEXCARE	6.000,00 Pacote	8,05	48.300,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0030410 - ATADURA GESSADA DE 10CM C/10 - ORTOFLEX - Valor Referência: 46,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ORTOFLEX	120,00 Caixa	27,41	3.289,20	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0030411 - ATADURA GESSADA DE 12CM C/ 10 - ORTOM - Valor Referência: 48,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ORTOM	120,00 Caixa	24,87	2.984,40	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0030412 - ATADURA GESSADA DE 15CM C/ 10 - ORTOM - Valor Referência: 53,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ORTOM	120,00 Caixa	29,99	3.598,80	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0030413 - ATADURA GESSADA DE 20CM C/ 10 - ORTOF - Valor Referência: 53,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ORTOF	120,00 Caixa	26,77	3.212,40	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0030414 - Avental descartável, confeccionado em 100% polipropileno, tamanho único, manga longa, com tiras externas para amarração da cintura, gramatura 25g/m², com punhos de material elástico. Pacote c/10 - DORTE - Valor Referência: 18,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DORTE	5.000,00 Caixa	9,24	46.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0030415 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 1.000ML - Ortho Pauher - Valor Referência: 38,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Bomporte Comércio de Produtos Ortopédicos e Material Médico - Hospitalar Eireli	Ortho Pauher	50,00 Pacote	30,00	1.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0010516 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 500ML - MERCUR - Valor Referência: 26,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MERCUR	50,00 Unidade	17,55	877,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0030416 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora. - GOEDERT - Valor Referência: 18,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOEDERT	200,00 Unidade	9,99	1.998,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0010517 - CADEIRA DE BANHO - Estrutura em aço carbono. Fixa. Pintura epóxi, assento sanitário com abertura frontal. Encosto em courvin. Apoio de pés escamoteáveis. apoio de braços fixo. Capacidade mínima 90kgs - UN - Valor Referência: 555,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	200,00 Unidade	379,99	75.998,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO

0032 - 0030417 - CADEIRA DE RODAS - Em aço carbono, assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e traseiras aro 06 com pneus maciços. Capacidade 100 kgs - DELLAMED - Valor Referência: 484,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DELLAMED	500,00 Unidade	470,23	235.115,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0030418 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 13 litros. - DESCARBOX - Valor Referência: 11,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	2.000,00 Unidade	5,65	11.300,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0010540 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 07 litros. - DESCARBOX - Valor Referência: 9,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARBOX	3.000,00 Unidade	4,59	13.770,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0010542 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 20 litros. - DESCARBOX - Valor Referência: 12,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	DESCARBOX	2.000,00 Unidade	6,78	13.560,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0030419 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: P - M. SÓ - Valor Referência: 27,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	M. SÓ	50,00 Unidade	13,75	687,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0000611 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: M - MSO - Valor Referência: 29,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MSO	50,00 Unidade	15,00	750,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0030420 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: G - MSO - Valor Referência: 35,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MSO	50,00 Unidade	17,68	884,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0010539 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 80 ml. Fabricado em polipropileno transparente; Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente. - JPROLAB - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JPROLAB	3.000,00 Unidade	0,28	840,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0010537 - Coletor de urina sistema aberto, com graduação de 50 em 50 mL, capacidade de 2.000 mL, tipo saco, cm cordão de sustentação. - MARK MED - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	4.000,00 Unidade	2,83	11.320,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0010538 - Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tudo de coletor em vinil translúcido com adaptador de dispositivo. - MARKMED - Valor Referência: 4,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARKMED	5.000,00 Unidade	2,75	13.750,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0030421 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 2.0 - VITAGOLD - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,86	463,20	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0030422 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 2.5 - VITAGOLD - Valor Referência: 4,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,48	417,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0030423 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 3.0 - VITAGOLD - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,48	417,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0030424 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 3.5 - VITAGOLD - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,48	417,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0030425 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 4.0 - VITAGOLD - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,48	417,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0030426 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 4.5 - VITAGOLD - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,44	412,80	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0030427 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 5.0 - VITAGOLD - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0030428 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 5.5 - VITAGOLD - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0030429 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/B 6.0 - VITAGOLD - Valor Referência: 5,29					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0030430 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 6.5 - VITAGOLD - Valor Referência: 5,93					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0030431 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 7.0 - VITAGOLD - Valor Referência: 5,59					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0030432 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 7.5 - VITAGOLD - Valor Referência: 6,22					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0030433 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 8.0 - VITAGOLD - Valor Referência: 5,05					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0030434 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 8.5 - VITAGOLD - Valor Referência: 5,38					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0030435 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 9.0 - VITAGOLD - Valor Referência: 5,80					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0030436 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 9.5 - VITAGOLD - Valor Referência: 4,89					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	120,00 Unidade	3,53	423,60	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0030437 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 2.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 3,25					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	2,89	346,80	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0030438 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 2.5 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,07					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	2,89	346,80	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0030439 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 3.0 - SOLIDOR - Valor Referência: 6,86					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	120,00 Unidade	6,64	796,80	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0030440 - Cateter Nasal Tipo Óculos ADULTO - BIOSANI - Valor Referência: 1,25					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	1.000,00 Unidade	0,95	950,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0010531 - Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil - VITAGOLD - Valor Referência: 1,34					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAGOLD	1.000,00 Unidade	0,98	980,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0010524 - Cateter intravenoso periférico 14Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - TOP MED - Valor Referência: 2,02					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	30.000,00 Unidade	1,05	31.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0030441 - Cateter intravenoso periférico 16Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - TOP MED - Valor Referência: 2,00					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	30.000,00 Unidade	1,00	30.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0010526 - Cateter intravenoso periférico 18Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - SOLIDOR - Valor Referência: 1,80					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SOLIDOR	30.000,00 Unidade	0,91	27.300,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0010527 - Cateter intravenoso periférico 20Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - TOP MED - Valor Referência: 2,62					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	30.000,00 Unidade	1,31	39.300,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0010528 - Cateter intravenoso periférico 22Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - DESCARPAC - Valor Referência: 1,75					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPAC	30.000,00 Unidade	1,15	34.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0010529 - Cateter intravenoso periférico 24Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. - TOP MED - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	30.000,00 Unidade	0,83	24.900,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0000604 - CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1L - RIOQUIMICA - Valor Referência: 25,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	RIOQUIMICA	500,00 Litro	17,67	8.835,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0000605 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L - L - Valor Referência: 29,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	L	500,00 Litro	15,99	7.995,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0010532 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho G. - FBS - Valor Referência: 26,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FBS	500,00 Unidade	13,10	6.550,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0010533 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho M - FBS - Valor Referência: 19,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FBS	500,00 Unidade	9,54	4.770,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0010534 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho P - FBS - Valor Referência: 16,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FBS	500,00 Unidade	8,42	4.210,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0010543 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, não estéril, pacote c/ 500 unidades 11 fios - ECOMAX - Valor Referência: 22,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ECOMAX	5.000,00 Pacote	11,10	55.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0005535 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500 UNIDADES NÃO ESTERIL - BIOTÉXTIL - Valor Referência: 21,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTÉXTIL	2.000,00 Pacote	10,52	21.040,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0030442 - Compressa de gaze hidrófila em rolo, 8 dobras, 11 fio cirúrgicos/cm 91m x91cm. - AMERICAN MEDICAL - Valor Referência: 49,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	AMERICAN MEDICAL	5.000,00 Pacote	27,67	138.350,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0010545 - Compressa para campo operatório, dimensão 25 x 23 cm, pacote com 50 unidades. - AMED - Valor Referência: 61,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	AMED	3.000,00 Pacote	31,33	93.990,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0010546 - Compressa para campo operatório, dimensão 50 x 45 cm, pacote com 50 unidades. - BIOTÉXTIL - Valor Referência: 91,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTÉXTIL	3.000,00 Pacote	46,00	138.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0030443 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - 4 ENZIMAS - 1LT - Elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase - FORTSAN - Valor Referência: 71,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	FORTSAN	500,00 Unidade	35,58	17.790,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0010550 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 05 - INOVATEX - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INOVATEX	1.000,00 Unidade	3,10	3.100,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0010551 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 06 - INOVATEX - Valor Referência: 7,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INOVATEX	1.000,00 Unidade	3,65	3.650,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0000619 - DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL N.34 - VITALSUC - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITALSUC	50,00 Unidade	13,19	659,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0000620 - DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL N.36 - MEDSHARP - Valor Referência: 13,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDSHARP	50,00 Unidade	13,55	677,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0010552 - Eletrodos descartáveis composto de botão em aço inox e gel condutor circundam por tecido não tecido, com adesivo hipoalergênico PA fixação. Tamanho adulto - SOLIDOR - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SOLIDOR	3.000,00 Unidade	0,54	1.620,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0000622 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS QUE SE ADEQUE AS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - LIFEMED - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LIFEMED	6.000,00 Unidade	32,50	195.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0000623 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL ENTERAL QUE SE ADEQUE AS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - LIFEMED - Valor Referência: 29,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LIFEMED	3.000,00 Unidade	29,24	87.720,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0000624 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL FOTOSSENSIVEL QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - BBRAU - Valor Referência: 27,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BBRAU	2.000,00 Unidade	13,93	27.860,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO

						GALVAO
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
0088 - 0010553 - Equipamento para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1 ml/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/ pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, estéril. - SOLIDOR - Valor Referência: 2,57						
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SOLIDOR	10.000,00 Unidade	1,29	12.900,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0089 - 0030444 - EQUIPO MICRO GOTA - LABOR IMPORT - Valor Referência: 3,27						
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	8.000,00 Unidade	1,64	13.120,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0090 - 0000627 - EQUIPO POLIFIX 2 VIAS - SOLIDOR - Valor Referência: 1,66						
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	10.000,00 Unidade	0,84	8.400,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0091 - 0010558 - ESTETOSCOPIO ADULTO: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL. - PREMIUM - Valor Referência: 28,53						
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREMIUM	100,00 Unidade	14,40	1.440,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0092 - 0010559 - ESTETOSCOPIO infantil: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL. - SOLIDOR - Valor Referência: 32,41						
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	500,00 Unidade	16,91	8.455,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0093 - 0030445 - Éter sulfúrico 35% com 1 litro - RIOQUIMICA - Valor Referência: 37,14						
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	RIOQUIMICA	200,00 Litro	25,90	5.180,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0094 - 0030446 - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICOLOGICA - Kolplast - Valor Referência: 0,59						
CRM COMERCIAL LTDA	Kolplast	15.000,00 Unidade	0,29	4.350,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0095 - 0030447 - ESFINGOMONÓMETRO ANERÓIDE ADULTO - PAMED - Valor Referência: 115,68						
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PAMED	100,00 Unidade	58,33	5.833,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0096 - 0030448 - ESFINGOMONÓMETRO ANERÓIDE ADULTO P/ OBESO - OBESO - Valor Referência: 165,00						
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	OBESO	100,00 Unidade	84,79	8.479,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0097 - 0030449 - ESFINGOMONÓMETRO ANERÓIDE PEDIATRICO - PREMIUM - Valor Referência: 103,61						
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	50,00 Unidade	51,81	2.590,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0098 - 0030450 - Espadrado em tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa plástica de proteção. Tamanho 10m x 4,5cm. - ROLO - CIEIX - Valor Referência: 16,21						
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CIEIX	5.000,00 Unidade	8,35	41.750,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0099 - 0010556 - Espadrado em tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa plástica de proteção. Tamanho 5m x 4,5cm. - ROLO - COPERTINA - Valor Referência: 14,84						
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	COPERTINA	4.000,00 Unidade	7,42	29.680,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0100 - 0030451 - ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10X4,5 - ROLO - CIEIX - Valor Referência: 17,79						
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEIX	3.000,00 Unidade	8,90	26.700,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0101 - 0030452 - ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 50X4,5 - ROLO - MISSNER - Valor Referência: 14,37						
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MISSNER	3.000,00 Unidade	7,35	22.050,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0102 - 0030453 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA LISA, ISENTA DE BARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA PACOTE COM 100 UNIDADES - ESTÍLO - Valor Referência: 12,47						
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTÍLO	1.000,00 Pacote	6,24	6.240,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0103 - 0030454 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL, AÓXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P - KOLPLAST - Valor Referência: 1,83						
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KOLPLAST	20.000,00 Unidade	0,92	18.400,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0104 - 0030455 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL, AÓXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M - KOLPLAST - Valor Referência: 1,93						
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	KOLPLAST	20.000,00 Unidade	0,97	19.400,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0105 - 0030456 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL, AÓXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO G - KOLPLAST - Valor Referência: 1,82						
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KOLPLAST	10.000,00 Unidade	0,91	9.100,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0106 - 0030457 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALLON - Valor Referência: 4,58						
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	100,00 Caixa	4,44	444,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	

0107 - 0030458 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALLON - Valor Referência: 39,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	100,00 Caixa	38,31	3.831,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0108 - 0030459 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALLON - Valor Referência: 105,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	100,00 Caixa	79,90	7.990,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0109 - 0030460 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALLON - Valor Referência: 110,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	100,00 Caixa	79,90	7.990,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0110 - 0030461 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALLON - Valor Referência: 110,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	100,00 Caixa	79,90	7.990,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0111 - 0030462 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 5-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - SHALLON - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	100,00 Caixa	79,90	7.990,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0112 - 0030463 - FIO DE ALGODÃO 3-0 AG CILIN 30/31 - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 72,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SHALON SUTURAS	300,00 Caixa	44,22	13.266,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0113 - 0030464 - FIO DE ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA - TECHNOFIO - Valor Referência: 83,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	200,00 Caixa	46,80	9.360,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0114 - 0030465 - FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM - SHALLON - Valor Referência: 112,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	100,00 Caixa	79,90	7.990,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0115 - 0030466 - FIO CROMADO 1-0 AG CILIND 40MM - SHALLON - Valor Referência: 116,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	100,00 Caixa	79,90	7.990,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0116 - 0030467 - FIO CROMADO 2-0 AG CILIND 30/31MM - SHALLON - Valor Referência: 113,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	50,00 Caixa	79,90	3.995,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0117 - 0030468 - FIO CROMADO 3-0 AG CILIND - SHALLON - Valor Referência: 111,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	50,00 Caixa	79,90	3.995,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0118 - 0030469 - FIO CROMADO 4-0 - SHALLON - Valor Referência: 117,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	50,00 Caixa	79,90	3.995,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0119 - 0030470 - FIO CROMADO 5-0 - SHALLON - Valor Referência: 104,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	50,00 Caixa	79,90	3.995,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0120 - 0030471 - FIO NYLON 0AG CILIN 30MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 37,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TECHNOFIO	100,00 Caixa	31,36	3.136,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0121 - 0030472 - FIO NYLON 2-0AG CILIN 30MM - MEDIX LTDA - Valor Referência: 40,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	100,00 Caixa	31,91	3.191,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0122 - 0030473 - FIO NYLON 3-0AG CILIN 30MM - POINT SUTURE - Valor Referência: 37,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POINT SUTURE	100,00 Caixa	18,61	1.861,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0123 - 0030474 - FIO NYLON 4-0AG CILIN 30MM - POINT SUTURE - Valor Referência: 38,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POINT SUTURE	100,00 Caixa	19,38	1.938,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0124 - 0030475 - FIO NYLON 5-0AG CILIN 26MM - MEDIX LTDA - Valor Referência: 47,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	100,00 Caixa	31,91	3.191,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0125 - 0028875 - FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLO - HOSPFLEX - Valor Referência: 9,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	HOSPFLEX	2.000,00 Unidade	4,83	9.660,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0126 - 0030476 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT - rolo - CIEX - Valor Referência: 10,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIEX	3.000,00 Unidade	5,10	15.300,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0127 - 0000655 - FORMOL 37% - Brit - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRM COMERCIAL LTDA	Brit	100,00 Litro	13,69	1.369,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0128 - 0030477 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO G - CONFORT CARE - Valor Referência: 28,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONFORT CARE	4.000,00 Pacote	14,24	56.960,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO

0129 - 0030478 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO EG - CONFORT CARE - Valor Referência: 34,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT CARE	4.000,00 Pacote	17,24	68.960,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0130 - 0030479 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO M - CONFORT CARE - Valor Referência: 28,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	CONFORT CARE	6.000,00 Pacote	14,21	85.260,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0131 - 0030480 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO P - CONFORT CARE - Valor Referência: 23,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONFORT CARE	3.000,00 Pacote	11,63	34.890,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0132 - 0030481 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - MEGAFRAL - Valor Referência: 48,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	1.000,00 Pacote	24,90	24.900,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0133 - 0030482 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - MEGAFRAL - Valor Referência: 29,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	1.000,00 Pacote	17,90	17.900,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0134 - 0030483 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - MEGAFRAL - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	1.000,00 Pacote	15,45	15.450,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0135 - 0030484 - GAZEEMROLO TIPOQUEIJO HIDRÓFILA 91X91 CM - 13 FIOS - ROLO - BIOTÊXTIL - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIOTÊXTIL	20.000,00 Unidade	22,52	450.400,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0136 - 0030485 - GAZEEMROLO TIPOQUEIJO 30,27 HIDRÓFILA 91X91 CM 9 FIOS - ROLO - ULTRATEXTIL - Valor Referência:					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ULTRATEXTIL	20.000,00 Unidade	15,14	302.800,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0137 - 0030486 - GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG FRASCOS C/ 1000ML - FORTSAN - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	FORTSAN	500,00 Frasco	5,54	2.770,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0138 - 0030487 - GLICOSIMETRO (marca de referência: ON CALL PLUS) - ONCALL PLUS - Valor Referência: 60,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ONCALL PLUS	1.000,00 Unidade	30,22	30.220,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0139 - 0005541 - HIPOCLORITO 2% 1L - CICLO FARMA - Valor Referência: 33,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CICLO FARMA	600,00 Litro	32,00	19.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0140 - 0010567 - Hipoclorito de sódio 1% - 1 LITRO - PROLINK - Valor Referência: 42,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROLINK	600,00 Litro	22,00	13.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0141 - 0000670 - IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10% 1L - L - Valor Referência: 60,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	L	200,00 Litro	40,61	8.122,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0142 - 0000671 - IODOPOLIVIDONA TINTURA PVPI 10% 1L - VICPHARMA - Valor Referência: 99,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VICPHARMA	200,00 Litro	50,00	10.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0143 - 0000672 - IODOPOLIVIDONA TÓPICO PVPI 10% 1L - L - Valor Referência: 59,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	L	200,00 Litro	40,61	8.122,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0144 - 0000676 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONFORME APARELHO) inalador e cabo - FOYOMED - Valor Referência: 19,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	FOYOMED	500,00 Kit	10,21	5.105,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0145 - 0000677 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (CONFORME APARELHO) inalador portátil e cabo - SOLIDOR - Valor Referência: 18,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	500,00 Kit	10,19	5.095,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0146 - 0010578 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, amidieste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: PP - MEDIX - Valor Referência: 22,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	20.000,00 Caixa	11,27	225.400,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0147 - 0010577 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, amidieste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: P - MEDIX - Valor Referência: 28,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	30.000,00 Caixa	14,05	421.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0148 - 0010576 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, amidieste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: M - MEDIX - Valor Referência: 28,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	MEDIX	30.000,00 Caixa	14,16	424.800,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0149 - 0010575 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, amidieste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: G - MEDIX - Valor Referência: 27,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	MEDIX	20.000,00 Caixa	13,79	275.800,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0150 - 0030488 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100 - CX - Valor Referência: 37,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX	100,00 Caixa	22,00	2.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0151 - 0030489 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº12 CAIXA COM 100 - CX - Valor Referência: 35,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX	100,00 Caixa	22,00	2.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO

0152 - 0030490 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100 - CX - Valor Referência: 38,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX	100,00 Caixa	22,00	2.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0153 - 0030491 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100 - CX - Valor Referência: 40,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX	100,00 Caixa	22,00	2.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0154 - 0030492 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100 - CX - Valor Referência: 38,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX	100,00 Caixa	22,00	2.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0155 - 0030493 - LANCETA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 - ACCUMED - Valor Referência: 14,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ACCUMED	5.000,00 Caixa	7,14	35.700,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0156 - 0030494 - LANTERNA CLINICA - MEDLEVERSON - Valor Referência: 65,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDLEVERSON	50,00 Unidade	63,72	3.186,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0157 - 0010570 - Lençol de papel hospitalar descartável, 70cm x 50 metros - ROLO - SERIDÓ - Valor Referência: 14,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SERIDÓ	1.000,00 Unidade	7,03	7.030,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0158 - 0010571 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº6,5 - PAR - Valor Referência: 2,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	PAR	20.000,00 Par	1,12	22.400,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0159 - 0010572 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº7,0 - MEDIX - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	50.000,00 Par	0,91	45.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0160 - 0010573 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº7,5 - LEMGRUBER - Valor Referência: 2,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	80.000,00 Par	1,09	87.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0161 - 0010574 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril nº8,0 - LEMGRUBER - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	20.000,00 Par	1,09	21.800,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0162 - 0010579 - Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em tecido não tecido, antialérgica, macia, contendo filtro bacteriano entre as camadas (três camadas, formato anatômico c/ pregas, presilha interna para moldar ao nariz, bordas reforçadas, fitilhos longos, sem costura e resistente gramatura 30g/m2, embalagem c/ 50 unid. - MEDIX - Valor Referência: 9,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	20.000,00 Caixa	4,58	91.600,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0163 - 0030495 - MÁSCARA DE VENTURI 50% ADULTO - Kit - Valor Referência: 17,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	Kit	400,00 Kit	8,68	3.472,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0164 - 0030496 - MASCARA DE VEMNTURI 50% INFANTIL - PROTEC - Valor Referência: 21,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROTEC	400,00 Kit	10,68	4.272,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0165 - 0010580 - Máscara p/ proteção facial, tipo respirador p/ particulas, com eficácia na filtração de 95% de particulas, de até 0,3 micra (N95) - HEALTH CARE - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HEALTH CARE	10.000,00 Unidade	1,02	10.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0166 - 0005568 - NEBULIZADOR DE 03 OU 04 SAIDAS - G TECH - Valor Referência: 159,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	G TECH	50,00 Unidade	155,07	7.753,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0167 - 0005567 - NEBULIZADOR SIMPLES DE 01 SAÍDA - NEBCOM IV - Valor Referência: 197,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	NEBCOM IV	50,00 Unidade	98,85	4.942,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0168 - 0010581 - Óculos de segurança EPI, transparente, em policarbonato, com elástico lente e apoio nasal ajustável, atendendo as exigências da normas ANSI Z87.1 - RJ - Valor Referência: 14,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	RJ	1.000,00 Unidade	7,28	7.280,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0169 - 0030497 - OFTALMOSCOPIO - BIONET - Valor Referência: 444,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIONET	100,00 Unidade	430,94	43.094,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0170 - 0000707 - OTOSCOPIO de Led e Fibra Óptica Com Estojo Cor Preto - OMNI 3100 LED - Valor Referência: 300,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	OMNI 3100 LED	100,00 Unidade	234,36	23.436,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0171 - 0000708 - OXIMETRO DE DEDO ADULTO Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos - LED - Valor Referência: 131,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	LED	200,00 Unidade	65,81	13.162,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0172 - 0000709 - OXIMETRO DE DEDO INFANTIL Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos - LED - Valor Referência: 105,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	LED	200,00 Unidade	68,90	13.780,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0173 - 0010582 - PAPEL CREPADO 50X50CM COM 200 FOLHAS 100% DE CELULOSE - HOSPFLEX - Valor Referência: 149,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	HOSPFLEX	1.000,00 Pacote	74,65	74.650,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0174 - 0005544 - PAPEL CREPADO 60X60CM COM 500 FOLHAS 100% DE CELULOSE - HOSPFLEX - Valor Referência: 183,68					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	HOSPFPLEX	1.000,00 Pacote	91,84	91.840,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0175 - 0010583 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM x 100M - ROLO - HOSPFPLEX - Valor Referência: 78,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFPLEX	1.000,00 Unidade	39,10	39.100,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0176 - 0010584 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM x 100M - ROLO - INJEX - Valor Referência: 241,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JONAS A G DE SOUSA	INJEX	1.000,00 Unidade	154,00	154.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0177 - 0010585 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M - rolo - ESTERILCARE - Valor Referência: 50,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ESTERILCARE	1.000,00 Unidade	25,49	25.490,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0178 - 0010586 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M - rolo - HOSPFPLEX - Valor Referência: 91,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFPLEX	1.000,00 Unidade	45,93	45.930,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0179 - 0030498 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M - ROLO - CIEX - Valor Referência: 93,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CIEX	1.000,00 Unidade	79,90	79.900,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0180 - 0010589 - Papel termossensível para eletrocardiograma, medindo aproximadamente 216mm x 30m de diâmetro - rolo - Suprimentos machado - Valor Referência: 30,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRM COMERCIAL LTDA	Suprimentos machado	500,00 Unidade	23,37	11.685,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0181 - 0030499 - PORTA AGULHA 14 - ABC - Valor Referência: 41,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ABC	50,00 Unidade	30,55	1.527,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0182 - 0030500 - PORTA AGULHA 16 - ABC - Valor Referência: 71,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ABC	50,00 Unidade	37,63	1.881,50	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0183 - 0000719 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO DE COR BRANCA - WILTEX - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	WILTEX	500,00 Unidade	1,01	505,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0184 - 0030501 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR. Comprimento 200, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada. Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Protetor Facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante. Tamanho 200 mm (8 polegadas). - VOID - Valor Referência: 25,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	VOID	1.000,00 Unidade	12,62	12.620,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0185 - 0030502 - REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO - MEDSTAR - Valor Referência: 197,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDSTAR	100,00 Unidade	105,00	10.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0186 - 0030503 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL - MEDSTAR - Valor Referência: 202,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDSTAR	100,00 Unidade	105,00	10.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0187 - 0030504 - SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) PACOTE COM 100 PARES - BE LIFE - Valor Referência: 18,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BE LIFE	1.000,00 Unidade	9,48	9.480,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0188 - 0030505 - SCALP 21G - medix - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	medix	30.000,00 Unidade	0,21	6.300,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0189 - 0030506 - SCALP 23G - medix - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	medix	30.000,00 Unidade	0,21	6.300,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0190 - 0030507 - SCALP 25G - TOP MED - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	10.000,00 Unidade	0,16	1.600,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0191 - 0030508 - SCALP 27 G - Medix Brasil/Top Quality - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRM COMERCIAL LTDA	Medix Brasil/Top Quality	10.000,00 Unidade	0,23	2.300,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0192 - 0010591 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, silicizada, perfeitamente ajustada à seringa 1ml, com agulha de 13mm x 4,5mm - SR - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SR	90.000,00 Unidade	0,52	46.800,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0193 - 0030509 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, silicizada, perfeitamente ajustada à seringa 03ml, com agulha de 25mm x 5,5mm - SR - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SR	60.000,00 Unidade	0,27	16.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0194 - 0010593 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, silicizada, perfeitamente ajustada à seringa 03ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - SR - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	SR	60.000,00 Unidade	0,26	15.600,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0195 - 0010595 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, silicizada, perfeitamente ajustada à seringa 05ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - SR - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SR	50.000,00 Unidade	0,35	17.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0196 - 0010592 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 10ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - SR - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SR	50.000,00 Unidade	0,32	16.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0197 - 0010594 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 20ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - SR - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SR	50.000,00 Unidade	0,45	22.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0198 - 0030510 - SERINGA DESC 3 ML S/ AGULHA - MEDIX - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	MEDIX	20.000,00 Unidade	0,14	2.800,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0199 - 0030511 - SERINGA DESC 1 ML S/ AGULHA - SR - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SR	20.000,00 Unidade	0,18	3.600,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0200 - 0030512 - SERINGA DESC 5 ML S/ AGULHA - SR - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	SR	20.000,00 Unidade	0,18	3.600,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0201 - 0030513 - SERINGA DESC 10 ML S/ AGULHA - SR - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SR	20.000,00 Unidade	0,26	5.200,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0202 - 0030514 - SERINGA DESC 20ML S/ AGULHA - SR - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SR	20.000,00 Unidade	0,50	10.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0203 - 0010600 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº04. - MARK MED - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	MARK MED	2.000,00 Unidade	0,54	1.080,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0204 - 0010601 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº06. - UN - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	2.000,00 Unidade	0,58	1.160,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0205 - 0010602 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº08. - MARK MED - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	2.000,00 Unidade	0,51	1.020,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0206 - 0010596 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº10. - BIOBASE - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	3.000,00 Unidade	0,78	2.340,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0207 - 0010603 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº12. - BIOBASE - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	3.000,00 Unidade	0,71	2.130,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0208 - 0010604 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº14. - MARK MED - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	3.000,00 Unidade	0,73	2.190,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0209 - 0010598 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº16. - MARK MED - Valor Referência: 1,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	3.000,00 Unidade	0,81	2.430,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0210 - 0010599 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº18. - MARK MED - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	3.000,00 Unidade	0,66	1.980,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0211 - 0030515 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº20. - MARK MED - Valor Referência: 9,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	3.000,00 Unidade	4,54	13.620,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0212 - 0030516 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 3,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	3,67	734,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0213 - 0030517 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 5,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	3,67	734,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0214 - 0030518 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 4,5 - TOP MED - Valor Referência: 5,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	1.200,00 Unidade	2,52	3.024,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0215 - 0030519 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5,0 - TOP MED - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	200,00 Unidade	2,52	504,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0216 - 0030520 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 5,16					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	3,67	734,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0217 - 0030521 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO6,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 5,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	3,67	734,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0218 - 0030522 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO6,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	200,00 Unidade	3,67	734,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0219 - 0030523 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO7,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	300,00 Unidade	3,67	1.101,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0220 - 0030524 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO7,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	300,00 Unidade	3,67	1.101,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0221 - 0030525 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO8,0 - SOLIDOR - Valor Referência: 5,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SOLIDOR	300,00 Unidade	3,64	1.092,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0222 - 0030526 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO8,5 - SOLIDOR - Valor Referência: 5,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SOLIDOR	300,00 Unidade	3,67	1.101,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0223 - 0030527 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO9,0 - TOP MED - Valor Referência: 4,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	300,00 Unidade	3,50	1.050,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0224 - 0030528 - SONDA FOLEY 2 VIAS N8 - UND - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	UND	400,00 Unidade	2,38	952,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0225 - 0030529 - SONDA FOLEY 2 VIAS N12 - TOP MED - Valor Referência: 8,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	400,00 Unidade	4,39	1.756,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0226 - 0030530 - SONDA FOLEY 2 VIAS N14 - TOP MED - Valor Referência: 7,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	400,00 Unidade	3,66	1.464,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0227 - 0030531 - SONDA FOLEY N.10 - 2 VIAS COM BALÃO - TKL - Valor Referência: 7,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TKL	400,00 Unidade	3,97	1.588,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0228 - 0005546 - SONDA FOLEY N.12 - 2 VIAS COM BALÃO - TOP MED - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	1.000,00 Unidade	3,83	3.830,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0229 - 0005548 - SONDA FOLEY N.16 - 2 VIAS COM BALÃO - TOP MED - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	1.000,00 Unidade	5,00	5.000,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0230 - 0005549 - SONDA FOLEY N.18 - 2 VIAS COM BALÃO - TOP MED - Valor Referência: 12,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOP MED	500,00 Unidade	7,00	3.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0231 - 0005550 - SONDA FOLEY N.20 - 2 VIAS COM BALÃO - SOLIDOR - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	500,00 Unidade	2,52	1.260,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0232 - 0005551 - SONDA FOLEY N.22 - 2 VIAS COM BALÃO - MEDIX LTDA - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	MEDIX LTDA	500,00 Unidade	2,44	1.220,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0233 - 0030532 - SONDA FOLEY N.24 - 2 VIAS COM BALÃO - WELL LEAD - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JONAS A G DE SOUSA	WELL LEAD	500,00 Unidade	2,56	1.280,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0234 - 0030533 - Sonda foley 3 vias n 16 - Unidade - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	Unidade	1.000,00 Unidade	3,29	3.290,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0235 - 0030534 - Sonda foley 3 vias n 20 - Unidade - Valor Referência: 6,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	Unidade	1.000,00 Unidade	3,29	3.290,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0236 - 0030535 - Sonda foley 3 vias 22 - SOLIDOR - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	1.000,00 Unidade	3,41	3.410,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0237 - 0030536 - Sonda foley 3 vias24 - SOLIDOR - Valor Referência: 7,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	1.000,00 Unidade	3,85	3.850,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0238 - 0030537 - Sonda nasogastrica curta n18 - biobase - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRM COMERCIAL LTDA	biobase	300,00 Unidade	0,78	234,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0239 - 0030538 - Sonda nasogastrica curta n 20 - FOYOMED - Valor Referência: 1,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	FOYOMED	500,00 Unidade	0,97	485,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0240 - 0030539 - Sonda nasogastrica curta n04 - Mark Med - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRM COMERCIAL LTDA	Mark Med	300,00 Unidade	0,63	189,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0241 - 0030540 - Sonda nasogastrica curta n06 - MARK MED - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda	MARK MED	300,00 Unidade	0,55	165,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0242 - 0030541 - Sonda nasogastrica curta n 08 - BIOSANI - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOSANI	300,00 Unidade	0,67	201,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0243 - 0030542 - Sonda nasogastrica curta n 10 - BIOBASE - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	300,00 Unidade	0,64	192,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0244 - 0030543 - Sonda nasogastrica curta n12 - BIOBASE - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	300,00 Unidade	0,60	180,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0245 - 0030544 - Sonda nasogastrica curta n14 - biobase - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRM COMERCIAL LTDA	biobase	300,00 Unidade	0,75	225,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0246 - 0030545 - Sonda nasogastrica curta n16 - biobase - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CRM COMERCIAL LTDA	biobase	300,00 Unidade	0,77	231,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0247 - 0030546 - Sonda nasogastrica longa n 16 - UND - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	UND	4.000,00 Unidade	0,78	3.120,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0248 - 0030547 - Sonda nasogastrica longa n18 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDSONDA	4.000,00 Unidade	0,99	3.960,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0249 - 0030548 - Sonda nasogastrica longa n20 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDSONDA	4.000,00 Unidade	0,99	3.960,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0250 - 0030549 - Sonda nasogastrica longa n10 - BIOSANI - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	2.000,00 Unidade	0,71	1.420,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0251 - 0030550 - Sonda nasogastrica longa n8 - BIOSANI - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOSANI	2.000,00 Unidade	0,53	1.060,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0252 - 0030551 - Sonda nasogastrica longa n6 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	MEDSONDA	2.000,00 Unidade	0,72	1.440,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0253 - 0030552 - Sonda nasogastrica longa N12 - Unidade - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	Unidade	4.000,00 Unidade	0,77	3.080,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0254 - 0030553 - Sonda nasogastrica longa N14 - BIOBASE - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	4.000,00 Unidade	0,98	3.920,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0255 - 0030554 - Sonda nasogastrica longa N22 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDSONDA	4.000,00 Unidade	1,03	4.120,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0256 - 0030555 - Sonda nasogastrica longa N24 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDSONDA	4.000,00 Unidade	1,03	4.120,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0257 - 0030556 - SONDA URETRAL N°04 - MARK MED - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	3.000,00 Unidade	0,68	2.040,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0258 - 0030557 - SONDA URETRAL N°6 - MARK MED - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda	MARK MED	3.000,00 Unidade	0,55	1.650,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0259 - 0026112 - SONDA URETRAL N°8 - BIOBASE - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	3.000,00 Unidade	0,59	1.770,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0260 - 0026113 - SONDA URETRAL N°10 - MARK MED - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	4.000,00 Unidade	0,44	1.760,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0261 - 0030558 - SONDA URETRAL N°12 - BIOBASE - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	5.000,00 Unidade	0,62	3.100,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0262 - 0030559 - SONDA URETRAL N°14 - BIOBASE - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BIOBASE	3.000,00 Unidade	0,62	1.860,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO

						HOSANIRA GALVAO
0263 - 0030560 - SONDA URETRAL Nº16 - MARK MED - Valor Referência: 1,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	3.000,00 Unidade	0,69	2.070,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0264 - 0030561 - SONDA URETRAL Nº18 - biobase - Valor Referência: 1,48						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CRM COMERCIAL LTDA	biobase	3.000,00 Unidade	0,78	2.340,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0265 - 0030562 - SONDA URETRAL Nº20 - MARK MED - Valor Referência: 1,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	3.000,00 Unidade	0,73	2.190,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0266 - 0030563 - SONDA URETRAL Nº22 - UND - Valor Referência: 1,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	UND	3.000,00 Unidade	0,70	2.100,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0267 - 0030564 - SONDA URETRAL Nº24 - MEDSONDA - Valor Referência: 1,65						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	MEDSONDA	3.000,00 Unidade	0,85	2.550,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0268 - 0010628 - Tira reagente para determinação de glicose no sangue total, embalagem com 50 tiras. (marca do equipamento utilizado na secretaria de saúde: ON CALL PLUS) - ONCALL PLUS - Valor Referência: 34,47						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ONCALL PLUS	20.000,00 Caixa	17,24	344.800,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0269 - 0000801 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca - GTECH - Valor Referência: 25,85						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	GTECH	1.000,00 Unidade	12,93	12.930,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0270 - 0000800 - TERMÔMETRO SIMPLES - ACCUMED - Valor Referência: 20,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACCUMED	500,00 Unidade	10,11	5.055,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0271 - 0000802 - TESTE/INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - CLEAN UP - Valor Referência: 29,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	CLEAN UP	500,00 Caixa	25,00	12.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0272 - 0000805 - TIPOIA TAM:P - UND - Valor Referência: 49,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA	UND	100,00 Unidade	30,80	3.080,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0273 - 0000806 - TIPOIA TAM:M - UND - Valor Referência: 46,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA	UND	100,00 Unidade	30,80	3.080,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0274 - 0000807 - TIPOIA TAM:G - UND - Valor Referência: 46,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA	UND	100,00 Unidade	30,80	3.080,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0275 - 0030565 - TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, BRANCA, POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - BE LIFE - Valor Referência: 11,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BE LIFE	10.000,00 Pacote	5,94	59.400,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0276 - 0000813 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5 - WELL LEAD - Valor Referência: 17,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JONAS A G DE SOUSA	WELL LEAD	100,00 Unidade	14,88	1.488,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0277 - 0030566 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,0 - WELL LEAD - Valor Referência: 18,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JONAS A G DE SOUSA	WELL LEAD	100,00 Unidade	14,88	1.488,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0278 - 0030567 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,5 - Medix Brasil/Top Quality - Valor Referência: 19,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CRM COMERCIAL LTDA	Medix Brasil/Top Quality	100,00 Unidade	16,92	1.692,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0279 - 0030568 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8,0 - Medix Brasil/Top Quality - Valor Referência: 18,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CRM COMERCIAL LTDA	Medix Brasil/Top Quality	100,00 Unidade	16,92	1.692,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0280 - 0010631 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250ML - HAOXI - Valor Referência: 13,25						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	200,00 Unidade	10,25	2.050,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0281 - 0033616 - Papel Termossensível gradeado para Eletrocardiograma nas medidas 58mm x 30m. - Suprimentos machado - Valor Referência: 8,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CRM COMERCIAL LTDA	Suprimentos machado	100,00 Unidade	7,93	793,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0282 - 0000545 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% - BELLOBELLA - Valor Referência: 9,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BELLOBELLA	10.000,00 Litro	4,65	46.500,00	Homologado em 13/11/2023 11:25:28 Por: HOSANIRA GALVAO	

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:42CBDCF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 059/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 59/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0030402 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Quantidade: 800,00 Pacote - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	THEOTO	THEOTO	800,00	3.248,00
Item: 0002 - 0010492 - ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, PÉTALAS MACIAS E VENTILADAS DE ALGODÃO MACIO E FLOC- GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; COM FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE. FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO, CONTENDO FITA ADESIVA NA PARTE EXTERNA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 UNIDADES. - Quantidade: 500,00 Pacote - Valor Referência: 15,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT	CONFORT	500,00	3.770,00
Item: 0003 - 0010493 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, CÁNULA EM AÇO INOXIDAVEL,PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL 13MM X 0,45MM - Quantidade: 25.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	25.000,00	3.000,00
Item: 0004 - 0010494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL CÁNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20MM X 0,55MM. - Quantidade: 25.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	25.000,00	1.750,00
Item: 0005 - 0010495 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL CÁNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,6MM. - Quantidade: 25.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	25.000,00	2.250,00
Item: 0006 - 0010498 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, CÁNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM. - Quantidade: 25.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	25.000,00	1.500,00
Item: 0007 - 0010496 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL CÁNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM. - Quantidade: 25.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JONAS A G DE SOUSA (32.786.481/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	INJEX	INJEX	25.000,00	1.250,00
Item: 0008 - 0010497 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, CÁNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM - Quantidade: 25.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JONAS A G DE SOUSA (32.786.481/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	INJEX	INJEX	25.000,00	1.500,00
Item: 0009 - 0010505 - ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	JPROLAB	JPROLAB	250,00	1.342,50
Item: 0010 - 0010506 - ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE DE 500ML - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 10,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	GG PLASTICOS	GG PLASTICOS	250,00	1.377,50
Item: 0011 - 0010499 - ALCOOL ETÍLICO GEL 70% - 1 LITRO - Quantidade: 8.000,00 Frasco - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BELLOBELLA	BELLOBELLA	8.000,00	65.600,00
Item: 0012 - 0030406 - ALCOOL ETÍLICO 99% - Quantidade: 4.000,00 Frasco - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	4.000,00	28.400,00
Item: 0013 - 0030407 - ALGODÃO HIDRÓLIFO EM ROLO, MAIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G. - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 16,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (27.130.979/0001-79)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATHALYA	NATHALYA	8.000,00	96.000,00
Item: 0014 - 0000548 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM c/10 - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 15,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTOM	ORTOM	80,00	720,00
Item: 0015 - 0000549 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM c/10 - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	COLINA TEXTIL	COLINA TEXTIL	80,00	624,00
Item: 0016 - 0000550 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM c/10 - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTOM	ORTOM	100,00	900,00
Item: 0017 - 0030408 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Características: - Detecta arritmia cardíaca - 30 memórias - Possui indicador de hipertensão - Clinicamente validado - Indicador de batimento cardíaco - Tecnologia Intelisense - Visor de LCD de fácil visualização - Braçadeira ergonômica fácil de vestir e ajustar - Acessórios opcionais - braçadeira grande - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 198,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	G TECH	G TECH	100,00	9.907,00
Item: 0018 - 0030409 - Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 8 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes de 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO - Quantidade: 8.000,00 Pacote - Valor Referência: 6,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTOCREM	ORTOCREM	8.000,00	26.400,00
Item: 0019 - 0010511 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO - Quantidade: 6.000,00 Pacote - Valor Referência: 6,90					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LUDAN	LUDAN	6.000,00	20.700,00
Item: 0020 - 0010512 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 12 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO - Quantidade: 8.000,00 Pacote - Valor Referência: 10,10					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LUDAN	LUDAN	8.000,00	43.200,00
Item: 0021 - 0010509 - Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes de 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO - Quantidade: 8.000,00 Pacote - Valor Referência: 13,34					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTOCREM	ORTOCREM	8.000,00	61.600,00
Item: 0022 - 0010513 - Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 20 cm largura x 1,8 metros de comprimento (re-pouso). Embalada individualmente e acondicionada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. - Quantidade: 6.000,00 Pacote - Valor Referência: 16,10					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TEXCARE	TEXCARE	6.000,00	48.300,00
Item: 0023 - 0030410 - ATADURA GESSADA DE 10CM C/10 - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 46,56					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTOFLEX	ORTOFLEX	120,00	3.289,20
Item: 0024 - 0030411 - ATADURA GESSADA DE 12CM C/10 - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 48,43					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTOM	ORTOM	120,00	2.984,40
Item: 0025 - 0030412 - ATADURA GESSADA DE 15CM C/10 - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 53,21					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTOM	ORTOM	120,00	3.598,80
Item: 0026 - 0030413 - ATADURA GESSADA DE 20CM C/10 - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 53,54					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ORTOF	ORTOF	120,00	3.212,40
Item: 0027 - 0030414 - Avental descartável, confeccionado em 100% polipropileno, tamanho único, manga longa, com tiras externas para amarração da cintura, gramatura 25g/m², com punhos de material elástico. Pacote c/10 - Quantidade: 5.000,00 Caixa - Valor Referência: 18,46					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:24:32 - Por: HOSANIRA GALVAO	DORTE	DORTE	5.000,00	46.200,00
Item: 0028 - 0030415 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 1.000ML - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 38,34					
Bomporte Comércio de Produtos Ortopédicos e Material Médico - Hospitalar Eireli (03.004.540/0001-31)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Ortho Pauher	Ortho Pauher	50,00	1.500,00
Item: 0029 - 0010516 - BOLSA TÉRMICA GEL Quente Ou Fria Termogel 13x18 Cm 500ML - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 26,83					
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MERCUR	MERCUR	50,00	877,50
Item: 0030 - 0030416 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 18,02					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	GOEDERT	GOEDERT	200,00	1.998,00
Item: 0031 - 0010517 - CADEIRA DE BANHO - Estrutura em aço carbono. Fixa. Pintura epóxi, assento sanitário com abertura frontal. Encosto em courvin. Apoio de pés escamoteáveis. apoio de braços fixo. Capacidade mínima 90kgs - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 555,15					
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	DELLAMED	200,00	75.998,00
Item: 0032 - 0030417 - CADEIRA DE RODAS - Em aço carbono, assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e traseiras aro 06 com pneus maciços. Capacidade 100 kgs - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 484,77					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	DELLAMED	DELLAMED	500,00	235.115,00
Item: 0033 - 0030418 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 13 litros. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 11,30					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000,00	11.300,00
Item: 0034 - 0010540 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 07 litros. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 9,18					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	DESCARBOX	DESCARBOX	3.000,00	13.770,00
Item: 0035 - 0010542 - Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 20 litros. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 12,17					
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000,00	13.560,00
Item: 0036 - 0030419 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: P - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 27,46					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	M. SÓ	M. SÓ	50,00	687,50
Item: 0037 - 0000611 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: M - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 29,76					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MSO	MSO	50,00	750,00
Item: 0038 - 0030420 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO: G - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 35,03					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MSO	MSO	50,00	884,00
Item: 0039 - 0010539 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 80 ml. Fabricado em polipropileno transparente; Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,56					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	JPROLAB	JPROLAB	3.000,00	840,00
Item: 0040 - 0010537 - Coletor de urina sistema aberto, com graduação de 50 em 50 mL, capacidade de 2.000 mL, tipo saco, em cordão de sustentação. - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 5,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	4.000,00	11.320,00
Item: 0041 - 0010538 - Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tudo de coletor em vinil translúcido com adaptador de dispositivo. - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARKMED	MARKMED	5.000,00	13.750,00
Item: 0042 - 0030421 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 2.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	463,20
Item: 0043 - 0030422 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 2.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 4,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	417,60
Item: 0044 - 0030423 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 3.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	417,60
Item: 0045 - 0030424 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 3.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	417,60
Item: 0046 - 0030425 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 4.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 4,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	417,60
Item: 0047 - 0030426 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 4.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	412,80
Item: 0048 - 0030427 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 5.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0049 - 0030428 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 5.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0050 - 0030429 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 6.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0051 - 0030430 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 6.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0052 - 0030431 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 7.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 5,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0053 - 0030432 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 7.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 6,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0054 - 0030433 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 8.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0055 - 0030434 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 8.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0056 - 0030435 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 9.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0057 - 0030436 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 9.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	120,00	423,60
Item: 0058 - 0030437 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 2.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	346,80
Item: 0059 - 0030438 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 2.5 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	346,80
Item: 0060 - 0030439 - CANULA ENDOTRAQUEAL S/B 3.0 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 6,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	120,00	796,80
Item: 0061 - 0030440 - Cateter Nasal Tipo Oculos ADULTO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOSANI	BIOSANI	1.000,00	950,00
Item: 0062 - 0010531 - Cateter Nasal Tipo Oculos Infantil - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITAGOLD	VITAGOLD	1.000,00	980,00
Item: 0063 - 0010524 - Cateter intravenoso periférico 14Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	30.000,00	31.500,00
Item: 0064 - 0030441 - Cateter intravenoso periférico 16Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	30.000,00	30.000,00
Item: 0065 - 0010526 - Cateter intravenoso periférico 18Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	30.000,00	27.300,00
Item: 0066 - 0010527 - Cateter intravenoso periférico 20Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	30.000,00	39.300,00
Item: 0067 - 0010528 - Cateter intravenoso periférico 22Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	DESCARPACK	DESCARPACK	30.000,00	34.500,00
Item: 0068 - 0010529 - Cateter intravenoso periférico 24Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofóbico. NR 32. - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	30.000,00	24.900,00
Item: 0069 - 0000604 - CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1L - Quantidade: 500,00 Litro - Valor Referência: 25,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	500,00	8.835,00
Item: 0070 - 0000605 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L - Quantidade: 500,00 Litro - Valor Referência: 29,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	L	VIC PHARMA	500,00	7.995,00
Item: 0071 - 0010532 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho G. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 26,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	FBS	FBS	500,00	6.550,00
Item: 0072 - 0010533 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho M - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 19,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	FBS	FBS	500,00	4.770,00
Item: 0073 - 0010534 - Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho P - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 16,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	FBS	FBS	500,00	4.210,00
Item: 0074 - 0010543 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, não estéril, pacote c/ 500 unidades 11 fios - Quantidade: 5.000,00 Pacote - Valor Referência: 22,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ECOMAX	ECOMAX	5.000,00	55.500,00
Item: 0075 - 0005535 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500 UNIDADES NÃO ESTÉRIL - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 21,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOTÊXTIL	BIOTÊXTIL	2.000,00	21.040,00
Item: 0076 - 0030442 - Compressa de gaze hidrófila em rolo, 8 dobras, 11 fio cirúrgicos/cm 91m x91cm. - Quantidade: 5.000,00 Pacote - Valor Referência: 49,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMERICAN MEDICAL	AMERICAN MEDICAL	5.000,00	138.350,00
Item: 0077 - 0010545 - Compressa para campo operatório, dimensão 25 x 23 cm, pacote com 50 unidades. - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 61,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	AMED	AMED	3.000,00	93.990,00
Item: 0078 - 0010546 - Compressa para campo operatório, dimensão 50 x 45 cm, pacote com 50 unidades. - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 91,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOTÊXTIL	BIOTÊXTIL	3.000,00	138.000,00
Item: 0079 - 0030443 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - 4 ENZIMAS - 1LT - Elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 71,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	FORTSAN	FORTSAN	500,00	17.790,00
Item: 0080 - 0010550 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 05 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	INOVATEX	INOVATEX	1.000,00	3.100,00
Item: 0081 - 0010551 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 06 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	INOVATEX	INOVATEX	1.000,00	3.650,00
Item: 0082 - 0000619 - DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTAVEL N.34 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITALSUC	VITALSUC	50,00	659,50
Item: 0083 - 0000620 - DRENO TORÁCICO ESTÉRIL DESCARTAVEL N.36 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 13,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDSHARP	MEDSHARP	50,00	677,50
Item: 0084 - 0010552 - Eletrodos descartáveis composto de botão em aço inox e gel condutor circundam por tecido não tecido, com adesivo hipoalergênico PA fixação. Tamanho adulto - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000,00	1.620,00
Item: 0085 - 0000622 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - Quantidade: 6.000,00 Unidade - Valor Referência: 32,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LIFEMED	LIFEMED	6.000,00	195.000,00
Item: 0086 - 0000623 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL ENTERAL QUE SE ADEQUE AS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 29,40					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LIFEMED	LIFEMED	3.000,00	87.720,00
Item: 0087 - 0000624 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL FOTOSSENSÍVEL QUE SE ADEQUE AS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 27,85					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BBRAU	BBRAUN	2.000,00	27.860,00
Item: 0088 - 0010553 - Equipos para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1 ml/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/ pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, estéril. - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,57					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	10.000,00	12.900,00
Item: 0089 - 0030444 - EQUIPO MICRO GOTA - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,27					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	8.000,00	13.120,00
Item: 0090 - 0000627 - EQUIPO POLIFIX 2 VIAS - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,66					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	10.000,00	8.400,00
Item: 0091 - 0010558 - ESTETOSCÓPIO ADULTO: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 28,53					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	PREMIUM	PREMIUM	100,00	1.440,00
Item: 0092 - 0010559 - ESTETOSCÓPIO infantil: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 32,41					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	500,00	8.455,00
Item: 0093 - 0030445 - Éter sulfúrico 35% com 1 litro - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 37,14					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200,00	5.180,00

Item: 0094 - 0030446 - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA - Quantidade: 15.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,59					
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Kolplast	Kolplast	15.000,00	4.350,00
Item: 0095 - 0030447 - ESFINGMONÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 115,68					
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	PAMED	PAMED	100,00	5.833,00
Item: 0096 - 0030448 - ESFINGMONOMETRO ANERÓIDE ADULTO P/ OBESO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 165,00					
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (38.425.512/0001-72)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	OBESO	PREMIUM/Wenzhou Kangshun Medical Devices	100,00	8.479,00
Item: 0097 - 0030449 - ESFINGMONOMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 103,61					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	PREMIUM	ACCUMED	50,00	2.590,50
Item: 0098 - 0030450 - Espadrado em tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa plástica de proteção. Tamanho 10m x 4,5cm. - ROLO - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 16,21					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX	CIEX	5.000,00	41.750,00
Item: 0099 - 0010556 - Espadrado em tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa plástica de proteção. Tamanho 5m x 4,5cm. - ROLO - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 14,84					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	COPERTINA	COPERTINA	4.000,00	29.680,00
Item: 0100 - 0030451 - ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10X4,5 - ROLO - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 17,79					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX	CIEX	3.000,00	26.700,00
Item: 0101 - 0030452 - ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 50X4,5 - ROLO - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 14,37					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MISSNER	MISSNER	3.000,00	22.050,00
Item: 0102 - 0030453 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA LISA, ISENTA DE BARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA PACOTE COM 100 UNIDADES - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 12,47					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESTÍLO	ESTÍLO	1.000,00	6.240,00
Item: 0103 - 0030454 - ESPELHO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL, AOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,83					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	KOLPLAST	KOLPLAST	20.000,00	18.400,00
Item: 0104 - 0030455 - ESPELHO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL, AOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,93					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	KOLPLAST	KOLPLAST	20.000,00	19.400,00

Soares					
Item: 0105 - 0030456 - ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AOXICO,APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO G - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	KOLPLAST	KOLPLAST	10.000,00	9.100,00
Item: 0106 - 0030457 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	100,00	444,00
Item: 0107 - 0030458 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	100,00	3.831,00
Item: 0108 - 0030459 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 105,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	100,00	7.990,00
Item: 0109 - 0030460 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO3-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 110,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	100,00	7.990,00
Item: 0110 - 0030461 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 110,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	100,00	7.990,00
Item: 0111 - 0030462 - FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO5-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNIDADES) - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	100,00	7.990,00
Item: 0112 - 0030463 - FIO DE ALGODÃO 3-0 AG CILIN 30/31 - Quantidade: 300,00 Caixa - Valor Referência: 72,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	300,00	13.266,00
Item: 0113 - 0030464 - FIO DE ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA - Quantidade: 200,00 Caixa - Valor Referência: 83,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TECHNOFIO	TECHNOFIO	200,00	9.360,00
Item: 0114 - 0030465 - FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 112,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	100,00	7.990,00
Item: 0115 - 0030466 - FIO CROMADO 1-0 AG CILIND 40MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 116,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	100,00	7.990,00
Item: 0116 - 0030467 - FIO CROMADO 2-0 AG CILIND 30/31MM - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 113,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	50,00	3.995,00
Item: 0117 - 0030468 - FIO CROMADO 3-0 AG CILIND - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 111,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	50,00	3.995,00
Item: 0118 - 0030469 - FIO CROMADO 4-0 - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 117,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	50,00	3.995,00
Item: 0119 - 0030470 - FIO CROMADO 5-0 - Quantidade: 50,00 Caixa - Valor Referência: 104,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SHALLON	SHALLON	50,00	3.995,00
Item: 0120 - 0030471 - FIO NYLON 0AG CILIN 30MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 37,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100,00	3.136,00
Item: 0121 - 0030472 - FIO NYLON 2-0AG CILIN 30MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 40,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	100,00	3.191,00
Item: 0122 - 0030473 - FIO NYLON 3-0AG CILIN 30MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 37,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	POINT SUTURE	POINT SUTURE	100,00	1.861,00

Item: 0123 - 0030474 - FIO NYLON 4-OAG CILIN 30MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 38,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	POINT SUTURE	POINT SUTURE	100,00	1.938,00
Item: 0124 - 0030475 - FIO NYLON 5-OAG CILIN 26MM - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 47,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	100,00	3.191,00
Item: 0125 - 0028875 - FITA ADESIVA HOSPITALAR - ROLO - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 9,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	HOSPFLEX	HOSPFLEX	2.000,00	9.660,00
Item: 0126 - 0030476 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT - rolo - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 10,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX	CIEX	3.000,00	15.300,00
Item: 0127 - 0000655 - FORMOL 37% - Quantidade: 100,00 Litro - Valor Referência: 19,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Brit	Brit	100,00	1.369,00
Item: 0128 - 0030477 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO G - Quantidade: 4.000,00 Pacote - Valor Referência: 28,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT CARE	CONFORT CARE	4.000,00	56.960,00
Item: 0129 - 0030478 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO EG - Quantidade: 4.000,00 Pacote - Valor Referência: 34,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT CARE	CONFORT	4.000,00	68.960,00
Item: 0130 - 0030479 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO M - Quantidade: 6.000,00 Pacote - Valor Referência: 28,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT CARE	CONFORT	6.000,00	85.260,00
Item: 0131 - 0030480 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOGGEL PROTETOR, TAMANHO P - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 23,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CONFORT CARE	CONFORT CARE	3.000,00	34.890,00
Item: 0132 - 0030481 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 48,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000,00	24.900,00
Item: 0133 - 0030482 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 29,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000,00	17.900,00
Item: 0134 - 0030483 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000,00	15.450,00
Item: 0135 - 0030484 - GAZEEMROLO TIPOQUEIJO HIDRÓFILA 91X91 CM - 13 FIOS - ROLO - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOTÊXTIL	BIOTÊXTIL	20.000,00	450.400,00
Item: 0136 - 0030485 - GAZEEMROLO TIPOQUEIJO HIDRÓFILA 91X91 CM 9 FIOS - ROLO - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 30,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ULTRATEXTIL	ULTRATEXTIL	20.000,00	302.800,00
Item: 0137 - 0030486 - GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG FRASCOS C/ 1000ML - Quantidade: 500,00 Frasco - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	FORTSAN	FORTSAN	500,00	2.770,00
Item: 0138 - 0030487 - GLICOSIMETRO (marca de referência: ON CALL PLUS) - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 60,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ONCALL PLUS	ONCALL PLUS	1.000,00	30.220,00
Item: 0139 - 0005541 - HIPOCLORITO 2% 1L - Quantidade: 600,00 Litro - Valor Referência: 33,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CICLO FARMA	CICLO FARMA	600,00	19.200,00
Item: 0140 - 0010567 - Hipoclorito de sódio 1% - 1 LITRO - Quantidade: 600,00 Litro - Valor Referência: 42,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	PROLINK	PROLINK	600,00	13.200,00
Item: 0141 - 0000670 - IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10% 1L - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 60,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	L	VIC PHARMA	200,00	8.122,00
Item: 0142 - 0000671 - IODOPOLIVIDONA TINTURA PVPI 10% 1L - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 99,85					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VICPHARMA	VICPHARMA	200,00	10.000,00
Item: 0143 - 0000672 - IODOPOLIVIDONA TÓPICO PVPI 10% IL - Quantidade: 200,00 Litro - Valor Referência: 59,65					
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	L	VIC PHARMA	200,00	8.122,00
Item: 0144 - 0000676 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONFORME APARELHO) inalador e cabo - Quantidade: 500,00 Kit - Valor Referência: 19,73					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	FOYOMED	FOYOMED	500,00	5.105,00
Item: 0145 - 0000677 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (CONFORME APARELHO) inalador portátil e cabo - Quantidade: 500,00 Kit - Valor Referência: 18,52					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	500,00	5.095,00
Item: 0146 - 0010578 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: PP - Quantidade: 20.000,00 Caixa - Valor Referência: 22,52					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	20.000,00	225.400,00
Item: 0147 - 0010577 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: P - Quantidade: 30.000,00 Caixa - Valor Referência: 28,09					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	30.000,00	421.500,00
Item: 0148 - 0010576 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: M - Quantidade: 30.000,00 Caixa - Valor Referência: 28,32					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	30.000,00	424.800,00
Item: 0149 - 0010575 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano curto, lubrificada não estéril. Tam: G - Quantidade: 20.000,00 Caixa - Valor Referência: 27,57					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	20.000,00	275.800,00
Item: 0150 - 0030488 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº11 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 37,36					
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (07.253.536/0001-68)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CX	BIOMASS	100,00	2.200,00
Item: 0151 - 0030489 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº12 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 35,74					
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (07.253.536/0001-68)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CX	BIOMASS	100,00	2.200,00
Item: 0152 - 0030490 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 38,77					
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (07.253.536/0001-68)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CX	BIOMASS	100,00	2.200,00
Item: 0153 - 0030491 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 40,40					
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (07.253.536/0001-68)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CX	BIOMASS	100,00	2.200,00
Item: 0154 - 0030492 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100 - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 38,19					
N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (07.253.536/0001-68)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CX	BIOMASS	100,00	2.200,00
Item: 0155 - 0030493 - LANCETA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 - Quantidade: 5.000,00 Caixa - Valor Referência: 14,27					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ACCUMED	ACCUMED	5.000,00	35.700,00
Item: 0156 - 0030494 - LANTERNA CLINICA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 65,69					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDLEVERSON	MEDLEVERSON	50,00	3.186,00
Item: 0157 - 0010570 - Lençol de papel hospitalar descartável, 70cm x 50 metros - ROLO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 14,06					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SERIDÓ	SERIDÓ	1.000,00	7.030,00
Item: 0158 - 0010571 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril n°6,5 - Quantidade: 20.000,00 Par - Valor Referência: 2,35					
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	PAR	LEMGRUBER	20.000,00	22.400,00
Item: 0159 - 0010572 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril n°7,0 - Quantidade: 50.000,00 Par - Valor Referência: 1,82					
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	50.000,00	45.500,00
Item: 0160 - 0010573 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril n°7,5 - Quantidade: 80.000,00 Par - Valor Referência: 2,15					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LEMGRUBER	LEMGRUBER	80.000,00	87.200,00
Item: 0161 - 0010574 - Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó bioadsorvível, estéril n°8,0 - Quantidade: 20.000,00 Par - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20.000,00	21.800,00
Item: 0162 - 0010579 - Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em tecido não tecido, antialérgica, macia, contendo filtro bacteriano entre as camadas (três camadas, formato anatômico c/ pregas, presilha interna para moldar ao nariz, bordas reforçadas, fitilhos longos, sem costura e resistente gramatura 30g/m2, embalagem c/ 50 unid. - Quantidade: 20.000,00 Caixa - Valor Referência: 9,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	20.000,00	91.600,00
Item: 0163 - 0030495 - MASCARA DE VENTURI 50% ADULTO - Quantidade: 400,00 Kit - Valor Referência: 17,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA (11.958.200/0001-78)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Kit	Advantive	400,00	3.472,00
Item: 0164 - 0030496 - MASCARA DE VEMNTURI 50% INFANTIL - Quantidade: 400,00 Kit - Valor Referência: 21,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	PROTEC	PROTEC	400,00	4.272,00
Item: 0165 - 0010580 - Máscara p/ proteção facial, tipo respirador p/ particulas, com eficácia na filtração de 95% de particulas, de até 0,3 micra (N95) - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	HEALTH CARE	HEALTH CARE	10.000,00	10.200,00
Item: 0166 - 0005568 - NEBULIZADOR DE 03 OU 04 SAIDAS - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 159,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	G TECH	G TECH	50,00	7.753,50
Item: 0167 - 0005567 - NEBULIZADOR SIMPLES DE 01 SAIDA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 197,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	NEBCOM IV	ACCUMED	50,00	4.942,50
Item: 0168 - 0010581 - Óculos de segurança EPI, transparente, em policarbonato, com elástico lente e apoio nasal ajustável, atendendo as exigências da normas ANSI Z87.1 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 14,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	RJ	DELTA	1.000,00	7.280,00
Item: 0169 - 0030497 - OFTALMOSCOPIO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 444,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIONET	BIONET	100,00	43.094,00
Item: 0170 - 0000707 - OTOSCOPIO de Led e Fibra Óptica Com Estojos Cor Preto - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 300,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (38.425.512/0001-72)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	OMNI 3100 LED	MD/MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. 13 PAQUI	100,00	23.436,00
Item: 0171 - 0000708 - OXIMETRO DE DEDO ADULTO Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 131,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LED	ACCUMED	200,00	13.162,00
Item: 0172 - 0000709 - OXIMETRO DE DEDO INFANTIL Led é de alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue e dos batimentos - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 105,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	LED	ACCUMED	200,00	13.780,00
Item: 0173 - 0010582 - PAPEL CREPADO 50X50CM COM 200 FOLHAS 100% DE CELULOSE - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 149,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	HOSPFLEX	HOSPFLEX	1.000,00	74.650,00
Item: 0174 - 0005544 - PAPEL CREPADO 60X60CM COM 500 FOLHAS 100% DE CELULOSE - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 183,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	HOSPFLEX	HOSPFLEX	1.000,00	91.840,00
Item: 0175 - 0010583 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM x 100M - ROLO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 78,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	HOSPFLEX	HOSPFLEX	1.000,00	39.100,00
Item: 0176 - 0010584 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM x 100M - ROLO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 241,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JONAS A G DE SOUSA (32.786.481/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	INJEX	INJEX	1.000,00	154.000,00
Item: 0177 - 0010585 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M - rolo - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 50,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESTERILCARE	ESTERILCARE	1.000,00	25.490,00
Item: 0178 - 0010586 - PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M - rolo - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 91,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	HOSPFLEX	HOSPFLEX	1.000,00	45.930,00
Item: 0179 - 0030498 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M - ROLO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 93,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CIEX	CIEX	1.000,00	79.900,00

Item: 0180 - 0010589 - Papel termossensível para eletrocardiograma, medindo aproximadamente 216mm x 30m de diâmetro - rolo - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 30,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Suprimentos machado	Suprimentos machado	500,00	11.685,00
Item: 0181 - 0030499 - PORTA AGULHA 14 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 41,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ABC	ABC	50,00	1.527,50
Item: 0182 - 0030500 - PORTA AGULHA 16 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 71,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ABC	ABC	50,00	1.881,50
Item: 0183 - 0000719 - PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO DE COR BRANCA - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (31.085.156/0001-46)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	WILTEX	PULSEIRA MAE/FILHO	500,00	505,00
Item: 0184 - 0030501 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR. Comprimento 200, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada. Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Protetor Facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante. Tamanho 200 mm (8 polegadas). - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 25,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	VOID	VOID	1.000,00	12.620,00
Item: 0185 - 0030502 - REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 197,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDSTAR	MEDSTAR	100,00	10.500,00
Item: 0186 - 0030503 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 202,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDSTAR	MEDSTAR	100,00	10.500,00
Item: 0187 - 0030504 - SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPE) PACOTE COM 100 PARES - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 18,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BE LIFE	BE LIFE	1.000,00	9.480,00
Item: 0188 - 0030505 - SCALP 21G - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	medix	medix	30.000,00	6.300,00
Item: 0189 - 0030506 - SCALP 23G - Quantidade: 30.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	medix	medix	30.000,00	6.300,00
Item: 0190 - 0030507 - SCALP 25G - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	10.000,00	1.600,00
Item: 0191 - 0030508 - SCALP 27 G - Quantidade: 10.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Medix Brasil/Top Quality	Medix Brasil/Top Quality	10.000,00	2.300,00
Item: 0192 - 0010591 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ gradação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 1ml, com agulha de 13mm x 4,5mm - Quantidade: 90.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	90.000,00	46.800,00
Item: 0193 - 0030509 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ gradação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 03ml, com agulha de 25mm x 5,5mm - Quantidade: 60.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	60.000,00	16.200,00
Item: 0194 - 0010593 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ gradação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 03ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - Quantidade: 60.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (12.040.718/0001-90)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	60.000,00	15.600,00
Item: 0195 - 0010595 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ gradação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 05ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - Quantidade: 50.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	50.000,00	17.500,00
Item: 0196 - 0010592 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ gradação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 10ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - Quantidade: 50.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	50.000,00	16.000,00
Item: 0197 - 0010594 - Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ gradação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 20ml, com agulha de 25mm x 7,0mm - Quantidade: 50.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	50.000,00	22.500,00
Item: 0198 - 0030510 - SERINGA DESC 3 ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX	MEDIX	20.000,00	2.800,00

Item: 0199 - 0030511 - SERINGA DESC 1 ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	20.000,00	3.600,00
Item: 0200 - 0030512 - SERINGA DESC 5 ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	20.000,00	3.600,00
Item: 0201 - 0030513 - SERINGA DESC 10 ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	20.000,00	5.200,00
Item: 0202 - 0030514 - SERINGA DESC 20ML S/ AGULHA - Quantidade: 20.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SR	SR	20.000,00	10.000,00
Item: 0203 - 0010600 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, silicizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº04. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	2.000,00	1.080,00
Item: 0204 - 0010601 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, silicizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº06. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	UN	MEDSONDA	2.000,00	1.160,00
Item: 0205 - 0010602 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, silicizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº08. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	2.000,00	1.020,00
Item: 0206 - 0010596 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, silicizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº10. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	3.000,00	2.340,00
Item: 0207 - 0010603 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, silicizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº12. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	3.000,00	2.130,00
Item: 0208 - 0010604 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, silicizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº14. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	3.000,00	2.190,00
Item: 0209 - 0010598 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, silicizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº16. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	3.000,00	2.430,00
Item: 0210 - 0010599 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, silicizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº18. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	3.000,00	1.980,00
Item: 0211 - 0030515 - Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, silicizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distal e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril nº20. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 9,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	3.000,00	13.620,00
Item: 0212 - 0030516 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 3,5 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	200,00	734,00
Item: 0213 - 0030517 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,0 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	200,00	734,00
Item: 0214 - 0030518 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 4,5 - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 5,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	1.200,00	3.024,00
Item: 0215 - 0030519 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5,0 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	200,00	504,00
Item: 0216 - 0030520 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO5,5 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	200,00	734,00
Item: 0217 - 0030521 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO6,0 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	200,00	734,00
Item: 0218 - 0030522 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO6,5 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	200,00	734,00
Item: 0219 - 0030523 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO7,0 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 5,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	300,00	1.101,00
Item: 0220 - 0030524 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO7,5 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	300,00	1.101,00
Item: 0221 - 0030525 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO8,0 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 5,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	300,00	1.092,00
Item: 0222 - 0030526 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO8,5 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 5,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	300,00	1.101,00
Item: 0223 - 0030527 - Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO9,0 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 4,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	300,00	1.050,00
Item: 0224 - 0030528 - SONDA FOLEY 2 VIAS N8 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	UND	BIOSANI	400,00	952,00
Item: 0225 - 0030529 - SONDA FOLEY 2 VIAS N12 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 8,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	400,00	1.756,00
Item: 0226 - 0030530 - SONDA FOLEY 2 VIAS N14 - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 7,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	400,00	1.464,00
Item: 0227 - 0030531 - SONDA FOLEY N.10 - 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 7,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TKL	TKL	400,00	1.588,00
Item: 0228 - 0005546 - SONDA FOLEY N.12 - 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	1.000,00	3.830,00
Item: 0229 - 0005548 - SONDA FOLEY N.16 - 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	1.000,00	5.000,00
Item: 0230 - 0005549 - SONDA FOLEY N.18 - 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 12,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOP MED	TOP MED	500,00	3.500,00
Item: 0231 - 0005550 - SONDA FOLEY N.20 - 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	500,00	1.260,00
Item: 0232 - 0005551 - SONDA FOLEY N.22 - 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	500,00	1.220,00
Item: 0233 - 0030532 - SONDA FOLEY N.24 - 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 4,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JONAS A G DE SOUSA (32.786.481/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	WELL LEAD	WELL LEAD	500,00	1.280,00
Item: 0234 - 0030533 - Sonda foley 3 vias n 16 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA (11.958.200/0001-78)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Unidade	Biomass	1.000,00	3.290,00
Item: 0235 - 0030534 - Sonda foley 3 vias n 20 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA (11.958.200/0001-78)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Unidade	Biomass	1.000,00	3.290,00
Item: 0236 - 0030535 - Sonda foley 3 vias 22 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000,00	3.410,00
Item: 0237 - 0030536 - Sonda foley 3 vias 24 - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000,00	3.850,00
Item: 0238 - 0030537 - Sonda nasogastrica curta n18 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	biobase	biobase	300,00	234,00
Item: 0239 - 0030538 - Sonda nasogastrica curta n 20 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 1,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (27.130.979/0001-79)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	FOYOMED	FOYOMED	500,00	485,00
Item: 0240 - 0030539 - Sonda nasogastrica curta n04 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Mark Med	Mark Med	300,00	189,00
Item: 0241 - 0030540 - Sonda nasogastrica curta n06 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	300,00	165,00
Item: 0242 - 0030541 - Sonda nasogastrica curta n 08 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOSANI	BIOSANI	300,00	201,00
Item: 0243 - 0030542 - Sonda nasogastrica curta n 10 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	300,00	192,00
Item: 0244 - 0030543 - Sonda nasogastrica curta n12 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	300,00	180,00
Item: 0245 - 0030544 - Sonda nasogastrica curta n14 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	biobase	biobase	300,00	225,00
Item: 0246 - 0030545 - Sonda nasogastrica curta n16 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	biobase	biobase	300,00	231,00
Item: 0247 - 0030546 - Sonda nasogastrica longa n 16 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	UND	BIOSANI	4.000,00	3.120,00
Item: 0248 - 0030547 - Sonda nasogastrica longa n18 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDSONDA	MEDSONDA	4.000,00	3.960,00
Item: 0249 - 0030548 - Sonda nasogastrica longa n20 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDSONDA	MEDSONDA	4.000,00	3.960,00
Item: 0250 - 0030549 - Sonda nasogastrica longa n10 - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOSANI	BIOSANI	2.000,00	1.420,00
Item: 0251 - 0030550 - Sonda nasogastrica longa n8 - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOSANI	BIOSANI	2.000,00	1.060,00
Item: 0252 - 0030551 - Sonda nasogastrica longa n6 - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0003-01)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDSONDA	MEDSONDA	2.000,00	1.440,00
Item: 0253 - 0030552 - Sonda nasogastrica longa N12 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA (11.958.200/0001-78)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Unidade	Biobase	4.000,00	3.080,00
Item: 0254 - 0030553 - Sonda nasogastrica longa N14 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	4.000,00	3.920,00
Item: 0255 - 0030554 - Sonda nasogastrica longa N22 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDSONDA	MEDSONDA	4.000,00	4.120,00
Item: 0256 - 0030555 - Sonda nasogastrica longa N24 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDSONDA	MEDSONDA	4.000,00	4.120,00
Item: 0257 - 0030556 - SONDA URETRAL N°04 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	3.000,00	2.040,00
Item: 0258 - 0030557 - SONDA URETRAL N°6 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	3.000,00	1.650,00
Item: 0259 - 0026112 - SONDA URETRAL N°8 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	3.000,00	1.770,00
Item: 0260 - 0026113 - SONDA URETRAL N°10 - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	4.000,00	1.760,00
Item: 0261 - 0030558 - SONDA URETRAL N°12 - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	5.000,00	3.100,00
Item: 0262 - 0030559 - SONDA URETRAL N°14 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BIOBASE	BIOBASE	3.000,00	1.860,00
Item: 0263 - 0030560 - SONDA URETRAL N°16 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	3.000,00	2.070,00
Item: 0264 - 0030561 - SONDA URETRAL N°18 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	biobase	biobase	3.000,00	2.340,00
Item: 0265 - 0030562 - SONDA URETRAL N°20 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARK MED	MARK MED	3.000,00	2.190,00
Item: 0266 - 0030563 - SONDA URETRAL N°22 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA (37.844.417/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	UND	BIOSANI	3.000,00	2.100,00
Item: 0267 - 0030564 - SONDA URETRAL Nº24 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,65					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0003-01)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	MEDSONDA	MEDSONDA	3.000,00	2.550,00
Item: 0268 - 0010628 - Tira reagente para determinação de glicose no sangue total, embalagem com 50 tiras. (marca do equipamento utilizado na secretaria de saúde: ON CALL PLUS) - Quantidade: 20.000,00 Caixa - Valor Referência: 34,47					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ONCALL PLUS	ONCALL PLUS	20.000,00	344.800,00
Item: 0269 - 0000801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 100% resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 25,85					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	GTECH	ACCUMED	1.000,00	12.930,00
Item: 0270 - 0000800 - TERMÔMETRO SIMPLES - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 20,22					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	ACCUMED	ACCUMED	500,00	5.055,00
Item: 0271 - 0000802 - TESTE/INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - Quantidade: 500,00 Caixa - Valor Referência: 29,01					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (27.130.979/0001-79)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	CLEAN UP	CLEAN UP	500,00	12.500,00
Item: 0272 - 0000805 - TIPOIA TAM:P - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 49,43					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA (01.123.973/0001-80)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	UND	ORTHO PAUHER REF AC420	100,00	3.080,00
Item: 0273 - 0000806 - TIPOIA TAM:M - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 46,74					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA (01.123.973/0001-80)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	UND	ORTHO PAUHER REF AC420	100,00	3.080,00
Item: 0274 - 0000807 - TIPOIA TAM:G - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 46,66					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA (01.123.973/0001-80)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	UND	ORTHO PAUHER REF AC420	100,00	3.080,00
Item: 0275 - 0030565 - TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, BRANCA, POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 11,88					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.249.047/0002-89)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BE LIFE	BE LIFE	10.000,00	59.400,00
Item: 0276 - 0000813 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 6,5 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 17,58					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JONAS A G DE SOUSA (32.786.481/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	WELL LEAD	WELL LEAD	100,00	1.488,00
Item: 0277 - 0030566 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,0 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 18,30					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JONAS A G DE SOUSA (32.786.481/0001-07)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	WELL LEAD	WELL LEAD	100,00	1.488,00
Item: 0278 - 0030567 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 7,5 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 19,29					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Medix Brasil/Top Quality	Medix Brasil/Top Quality	100,00	1.692,00
Item: 0279 - 0030568 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO Nº 8,0 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 18,33					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Medix Brasil/Top Quality	Medix Brasil/Top Quality	100,00	1.692,00
Item: 0280 - 0010631 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250ML - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 13,25					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	HAOXI	HAOXI	200,00	2.050,00
Item: 0281 - 0033616 - Papel Termossensível gradeado para Eletrocardiógrafo nas medidas 58mm x 30m. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 8,19					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	Suprimentos machado	Suprimentos machado	100,00	793,00
Item: 0282 - 0000545 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% - Quantidade: 10.000,00 Litro - Valor Referência: 9,29					
Forneceador	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 13/11/2023 - 11:04:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	BELLOBELLA	BELLOBELLA	10.000,00	46.500,00

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:70BEA5C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	
CNPJ: 14.245.490/0001-09	
ENDEREÇO: Rua Severino Camara da Cunha - CEP: 58230000 - UF: PB - Município: Cacimba de Dentro	
REPRESENTANTE: Antonio Ferreira de Lima Junior – CPF: 063.844.624-43	
E-MAIL: afljaf@hotmaail.com	TEL.: (83) 98129-0884

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0003	0031184 - Televisor tela de LED de 50 polegadas tipo Smart tv - TV Backlight D- LED 50" Resolução: UHD (3840 X 2160) Tempo de resposta: 9,5 ms Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) Brilho: 271 cd/m² Contraste dinâmico: 5.000.000:1 Frequência da Tela: 60Hz Potência do Alto-Falante: 12Wrms x 2 Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC Furação Vesa: 200x200mm WIFI e Bluetooth integrado CONEXÕES: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 3 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC)², total de 4 entradas Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos 1 entrada S/PDIF out Optical 1 entrada Ethernet 1 entrada P2: Para fones e amplificadores. Variação 5% +/-.	50U6125/ 78G	AOC/AOC	18,00	Unid.	R\$ 2.014,99	R\$ 36.269,82
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 36.269,82

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará(o) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Antonio Ferreira De Lima Junior Informatica

CNPJ: 14.245.490/0001-09

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR

CPF: 063.844.624-43

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CDD333FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46

ENDEREÇO: Rua Juramento - CEP: 30.285-408 - UF: MG - Município: Belo Horizonte								
REPRESENTANTE: Wilerson Veriano da Silva – CPF: 356.591.906-00								
E-MAIL: licitacao@b9bebedouros.com.br							TEL.: (31) 3024-2400	
Marca/								
Código	Produto	Modelo	Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total	
0101	0025195- BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. Capacidade de no mínimo 60 Litros no Reservatório. 03- Torneiras Frontais cromadas Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa térmicoática fosfatizada na cor branca. Reservatório de água (tanque interno) em é alta resistência, fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 143º. Motor hermético com 1/4 de HP. Tensão 220v. Bebedouro Certificado pelo INMETRO e com. Variação 5% +/-.	BEL 50 3T	BEL FRIO/BEL FRIO	5,00	Unid.	RS 2.424,98	RS 12.124,90	
TOTAL DO VENCEDOR							RS 12.124,90	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual

cabará ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023** e **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

B9 Bebedouros Industria E Comercio LTDA

CNPJ: 05.490.249/0001-46

WILERSON VERIANO DA SILVA

CPF: 356.591.906-00

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FD77055A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 35.237.304/0001-51
ENDEREÇO: Rua Major Vaz Clarim - CEP: 60.860-100 - UF: CE - Município: Fortaleza
REPRESENTANTE: Leysson Leite Chagas - CPF: 677.276.973-20
E-MAIL: francisco.f.chagas@uol.com.br
TEL.: (85) 3295-1299

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0047	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em	M08	PRÓPRIA	22,00	Unid.	RS 1.045,00	RS 22.990,00

<p>chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 mm e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Caixa de tomada plástica em formato retangular com tampa basculante, medindo 262 mm de largura, 107 mm de profundidade e 105mm de altura, com recorte que possibilita a inclusão de até 04 tomadas, 03 RJs e 01 HDMI. Dimensões: 2900 X 750 X 1200 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza.</p>								
TOTAL DO VENCEDOR								RS 22.990,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Brink Bem Brinquedos E Moveis Do Nordeste LTDA

CNPJ: 35.237.304/0001-51

LEYSSON LEITE CHAGAS

CPF: 677.276.973-20

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:569A1D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA							
CNPJ: 37.242.969/0001-89							
ENDEREÇO: Rua Pedro Américo - CEP: 59293036 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante							
REPRESENTANTE: Diego Armando Maradona Palacio da Costa - CPF: 104.780.504-96							
E-MAIL: damcomercio@gmail.com							TEL.: (84) 99104-1089
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0061	0031172 - ESCORREGADOR - composto por 3 itens : 1 rampa curva, 1 escada, 1 tirante central, acoplamento da rampa à escada totalmente por encaixe, com 1 tirante central fixando a escada à rampa curva escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa a rampa é encaixada em 2 orifícios existentes na parte superior da escada e apoiada sobre 2 saliências existentes na lateral da escada base da rampa com encaixe para ser acoplado ao tanque de areia/água 2 orifícios para encaixe da rampa à escada, o corrimão fica alinhado às laterais da rampa a parte superior do corrimão fica apoiado sobre a parte superior da rampa (sem exercer esforço), funcionando como um complemento da rampa, dando mais altura e consequentemente mais segurança corrimão incorporado à própria escada, sem saliências topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,94 x 0,75 x 1,60. Variação 5% +/-.	FRESO	FRESO	2,00	Unid.	RS 3.000,00	RS 6.000,00
A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de							

Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.										
TOTAL DO VENCEDOR										RS 6.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

DAM Comercio Servicos E Representacoes LTDA

CNPJ: 37.242.969/0001-89

DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA

CPF: 104.780.504-96

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:00FE319E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
ENDEREÇO: Endereço: AV. SIDNEY GIRAO - CEP: 79980000 - UF: MS - Município: Mundo Novo
REPRESENTANTE: Paulo Ricardo Artus - CPF: 014.077.720-23
E-MAIL: licitacao@denteck.com.br
TEL.: (51) 3762-4010

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0043	0031160 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS/60 HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CICLO FRIO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, SERPENTINA DE COBRE, GÁS DO TIPO R-410A, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. VARIACÃO 5% +/-.	NEO- ICS30FI-R4 NEO- ICS30FE -R4	AGRATTO	9,00	Unid.	R\$ 4.899,99	R\$ 44.099,91
0053	0031152 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS/60 HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CICLO FRIO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, SERPENTINA DE COBRE, GÁS DO TIPO R- 410A, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, VARIACÃO 5% +/-.	NEO- ICST9FI-R4 NEO- ICST9FE -R4	AGRATTO	56,00	Unid.	R\$ 1.720,00	R\$ 96.320,00
0054	0031154 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS/60 HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CICLO FRIO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, SERPENTINA DE COBRE, GÁS DO TIPO R-410A, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. VARIACÃO 5% +/-.	NEO- ICST12FI-R4 NEO- ICST12FE -R4	AGRATTO	46,00	Unid.	R\$ 1.800,00	R\$ 82.800,00
0055	0031156 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER; COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS/60 HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CICLO FRIO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, SERPENTINA DE COBRE, GÁS DO TIPO R-410A, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. VARIACÃO 5% +/-.	NEO- ICS18FI-R4 NEO- ICS18FE -R4	AGRATTO	67,00	Unid.	R\$ 2.850,00	R\$ 190.950,00

0056	0031158 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS/60 HZ. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. CICLO FRIO. FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, SERPENTINA DE COBRE, GÁS DO TIPO R-410A, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. VARIAÇÃO 5% +/-.	NEO- ICS24FI- R4 NEO- ICS24FE -R4	AGRATTO	24,00	Unid.	R\$ 3.896,97	R\$ 93.527,28
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 507.697,19

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará(o) fornecedor(es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023** e **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Denteck LTDA

CNPJ: 11.319.557/0003

PAULO RICARDO ARTUS

CPF: 014.077.720-23

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6BF18B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14
ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão - CEP: 59015120 - UF: RN - Município: Natal
REPRESENTANTE: Kleyber Tinoco de Andrade – CPF:000.647.304-09
E-MAIL: escolaescritorio@escolaescritorio.com.br
TEL.: (84) 3222-7100

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0043	0031171 - CASINHA DE BONECA - PAREDES COM FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA , 2 PAREDES PEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO, VAZADO NA PARTE SUPERIOR E TÚNEL DE PASSAGEM NA PARTE INFERIOR 2 PAREDES GRANDES COM JANELAS SEM FECHAMENTO, PORTA VAI- VEM EM UMA DELAS E MEIA PORTINHA TRADICIONAL EM OUTRA TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS TENDO CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABÓIA DO OUTRO PARTE INTERNA COM PIA, FOGÃO, ESCORREDOR DE PRATOS, TELEFONE E CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA CERQUINHA COMPOSTA POR 4 PEÇAS E 1 TRANCA, ACOPLADA À CASINHA POR MEIO DE 2 BATENTES PARAFUSADOS NA LATERAL (CERQUINHA OPCIONAL) MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). DIMENSÕES: (A X L X C) 1,60 X 1,30 (SEM MESA EXTERNA E SEM ESCORREGADOR) X 1,65. VARIAÇÃO 5% +/-.	FRESO	FRESO	4,00	Unid.	RS 7.785,00	RS 31.140,00
TOTAL DO VENCEDOR							RS 31.140,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará(o) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Escola Escritorio Livraria E Papelaria LTDA

CNPJ: 00.800.611/0001-14

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE

CPF:000.647.304-09

Representante legal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:F0E60160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FABIO JOSE DE SENA
CNPJ: 43.021.629/0001-20
ENDEREÇO: Rua Antonio Martiniano de Barros - CEP: 59130-070 - UF: PE - Município: Olinda
REPRESENTANTE: Fabio Jose de Sena - CPF: 010.350.214-98
E-MAIL: FABIO_519@HOTMAIL.COM
TEL.: (81) 9918-9643

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Uni d.	Vlr unitário	Vlr Total
0016	0031121 - MESA RETA - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABO DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. TAMPO FIXADO ÀS ESTRUTURAS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 01 PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA	ME 200	UNIMOVEIS	34,00	Un.	RS 199,00	RS 6.766,00

	TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 550 X						
--	---	--	--	--	--	--	--

	ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESN						
0017	0031122 - MESA RETA - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. DOTADO COM 1 PASSA CABO DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. TAMPO FIXADO ÀS ESTRUTURAS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 01 PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO, PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. 02- PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,0 MM PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO E COLUNA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ESTAMPO, EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER UMA TAMPA DE FIXAÇÃO PRODUZIDA POR PROCESSO DE DOBRA EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO C/SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NA COLUNA. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2MM, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE ESTAMPO, FIXADO JUNTO A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG, TENDO MEDIDAS DA PATA DE LARG 64 X PROF 550 X ALT 35 MM, COLUNA LARG 38 X PROF 180 X ALT 650 E SUPORTE DE TAMPO LARG 50 X PROF 400 X ALT 10. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR NANOCERÂMICA (BASE DE ZIRCÔNIO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESN	MER 200	UNIMOVEIS	37,00	Um.	R\$ 233,99	R\$ 8.657,63
0029	0031425 - CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA - CADEIRAS FABRICADAS COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, O POLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUPTANDO ATÉ 182 KG, VERIFICADA ATRAVÉS TESTES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELO INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182 KG COMPRIMENTO: 43 CM LARGURA: 40,6 CM ALTURA: 86,7 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO: 20 UNIDADES PESO APROXIMADO: 2,25/2,35 KG.	C10	PLACIDOS	194,00	UN	R\$ 36,50	R\$ 7.081,00
0052	0031146 - ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS MEDINDO 1229MM DE LARGURA, 470 DE PROFUNDIDADE E 1958 DE ALTURA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1006/1008, PREDOMINANTE NA CHAPA DE 0,75MM DE ESPESSURA. CONSTITUÍDO DE 8 GUARDA VOLUMES COM PRATELEIRAS FIXAS E PORTAS TIPO PIVOTAMENTO LATERAL	RP300	UNIMOVEIS	5,00	UN	R\$ 999,99	R\$ 4.999,95
	CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS. QUATRO PÉS DE SUSTENTAÇÃO FABRICADO NA CHAPA 0,85MM. PROCESSO DE SOLDAGEM ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDA MIG; SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, COM SECAGEM EM ESTUFA TEMPERATURA ACIMA DE 220° C. O PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTE RESISTÊNCIA SUPERIOR A 240H EM ENSAIOS DE CAMADA DE UMIDADE E NÉVOA SALINA. EXPOSIÇÃO SUPERIOR A NOVE CICLOS EM CÂMARA DE DIÓXIDO DE ENXOFRE ALÉM DE EXCELENTES RESULTADOS EM TESTES DE DUREZA, ADERÊNCIA E EQUILÍBRIO. VARIAÇÃO 5% +/-; COR: CINZA						
0085	0007701 - MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30MM DE ESPESSURA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS DOTADA DE, FECHADURA DE CHAVE, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO OU NOGUEIRA) ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 1.200 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE. VARIAÇÃO 5% +/-.	ME 200	UNIMOVEIS	4,00	UN	R\$249,99	R\$ 999,96
0095	0007669 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS, ESTRUTURA COM REFORÇO EM X, CHAPA 22 OU SUPERIOR, COLUNA 14 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,40 X 0,92 CM. COR CINZA. O MATERIAL DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. VARIAÇÃO 5% +/-.	EST 100	UNIMOVEIS	25,00	UN	R\$ 299,95	R\$ 7.498,75
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 36.003,29

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Fabio Jose De Sena

FABIO JOSE DE SENA

CPF: 010.350.214-98

Representante legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2A99B30A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo n.º 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.550.260/0001-97
ENDEREÇO: Rua Recife - CEP: 86.020-210 - UF: PR - Município: Londrina
REPRESENTANTE: Leonardo Carlos Guadanhin - CPF: 034.597.319-40
E-MAIL: licitacao@mamibrinquedos.com.br
TEL.: (43) 3025-3600

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0059	0031170 - GANGORRA - gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si.gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso, olhos coloridos em acrílico. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (axlxc) 0,50 x 0,43 x 1,70. Variação 5% +/-.	50007013	FRESO/FRESO	4,00	Unid.	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 2.800,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Fagu Comercio De Maquinas E Equipamentos LTDA

CNPJ: 27.550.260/0001-97

LEONARDO CARLOS GUADANHIN

CPF: 034.597.319-40

Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	
CNPJ: 45.261.576/0001-40	
ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva - CEP: 55.540-000 - UF: PE - Município: Palmares	
REPRESENTANTE: Ednilson Leocadio da Silva Neto - CPF: 112.167.474-74	
E-MAIL: gedistribuidorape@gmail.com	TEL.: (81) 98129-1168

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0117	LONGARINA EXECUTIVA ESPALDAR MÉDIO, ACABAMENTO LISO SEM COSTURA COM BRAÇO ESTILO CORSA, ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA, TENDO SEU ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPOXI, CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA ESTRUTURA DUPLA EM METALON DE 30 X 50 CO PAREDE DE 18MM, COM 3 LUGARES COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATA NIVELADORA DE PISO COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM VENIL NA COR A COMBINAR. Variação 5% +/-.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10,00	Unid.	RS 700,00	RS 7.000,00
TOTAL DO VENCEDOR							RS 7.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

G E Distribuidora E Industria De Moveis LTDA

CNPJ: 45.261.576/0001-40

EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO

CPF: 112.167.474-74

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0E561131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GHPS BARRETO - ME
CNPJ: 27.103.616/0001-44
ENDEREÇO: Rua Cel. Jose Cipriano da Silva, 1084, AP 402 - CEP: 53.040-140 - UF: PE - Município: Olinda
REPRESENTANTE: Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto – CPF: 029.558.154-97
E-MAIL: ghpsbarreto@gmail.com
TEL.: (81) 3012-0839

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0001	0007697 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRAS EM MDP E RODAPÉ METÁLICO. TAMPO: EM MDP, COM ESPESURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESURA APROXIMADA DE 2,5MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: EM MDP COM 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS: EM MDP COM 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESURA COM ALTA RESISTÊNCIA, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 110º COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES: INJETADOS EM POLIETILENO COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA: EM MDP COM 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45 MM DE ESPESURA EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO "U" 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 0,80M; PROFUNDIDADE: 0,50M; ALTURA: 1,60M; COR: A DEFINIR; DEVIDAMENTE MONTADO. Variação 5% +/-.	ARM2P-ALT	PRISMA	14,00	Unid.	RS 589,66	RS 8.255,24
0012	0031125 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1800 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza.	/MESRET-SG	PRISMA	13,00	Unid.	RS 380,00	RS 4.940,00
0013	0031117 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110º. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90º totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através	ARM2P-ALT	PRISMA	47,00	Unid.	RS 570,00	RS 26.790,00

	de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 630 X 1600 mm; Variação 5%; Cor: Cinza.						
0014	0031118 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Medindo 800 x 500 x 740 MM; Variação 5% +/-; Cor: Cinza.	ARM2P-BX	PRISMA	25,00	Unid.	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
0015	0031120 - ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 500 X 2100mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza.	ARM2P-ALT	PRISMA	14,00	Unid.	R\$ 887,00	R\$ 12.418,00
0018	0031126 - MESA EM L - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1600/1600 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza.	MESELE-SG	PRISMA	28,00	Unid.	R\$ 684,66	R\$ 19.170,48
0019	0031131 - GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. 04 FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS GAVETAS. UTILIZANDO NA SUA CONFECCÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPESSURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CAIXARIA E NO	GAV4G	PRISMA	36,00	Unid.	R\$ 399,66	R\$ 14.387,76

	COMPONENTE DESLIZANTE USA CHAPA DE 0,9MM, QUE VAI FIXADO JUNTO A GAVETA. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 4 GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. RODÍZIOS DE Ø50MM COM CHAPA DE FIXAÇÃO NA BASE REFORÇADA DE 1,9MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES: 460 X 700 X 450 MM; VARIAÇÃO 5% +/-; COR: CINZA.						
0030	0031123 - MESA RETA - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. PÉS LATERAIS COMPOSTOS POR CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 3MM, E RECORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS, COMPOSTAS POR TUBO DE AÇO 80X50MM, AS COLUNAS POSSUEM UM TUBO INTERNO EM AÇO 74X44MM, RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO DO TAMPO DA MESA. CHAPA DE FIXAÇÃO DO TAMPO, COMPOSTA POR CHAPA DE AÇO DOBRADO DE 2,2MM DE ESPESSURA. SISTEMA ELÉTRICO COMPOSTO POR CAIXA DE CONTROLE E CABOS ELÉTRICOS FIXADO NO TAMPO RESPONSÁVEL PELA ESCOLHA DA ALTURA E MOVIMENTAÇÃO DA MESA. DIMENSÕES: 1400 X 700 X 740 MM; VARIAÇÃO 5% +/-; COR: CINZA.	MESRET-SG	PRISMA	16,00	Unid.	RS 389,66	RS 6.234,56
0031	MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1600 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza.	MESRET-SG	PRISMA	20,00	Unid.	RS 392,66	RS 7.853,20
0032	0031129 - MESA DE REUNIÃO REDONDA - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. TAMPO FIXADO ÀS ESTRUTURAS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR 4 TUBOS PARA SUPORTE TAMPO DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 E 0,97 DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO DE 400MM, SOLDADOS ENTRE ELLES E NO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SOLDA MIG, TUBO CENTRAL DE AÇO DE 3, DE 1,06 DE ESPESSURA E 5 PATAS DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 E 0,97 DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO DE 500MM SOLDADOS A UM TUBO DE AÇO DE 2 PARA UNIR OS 5 TUBOS, SUCESSIVAMENTE Saldos AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES: 1200 X 750 X 1200 MM; VARIAÇÃO 5% +/-; COR: CINZA.	MESRED	PRISMA	24,00	Unid.	RS 499,99	RS 11.999,76
0048	0031130 - GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM UMA DELAS CONTENDO HASTE EM AÇO DE ESPESSURA 3,2MM PARA PASTAS SUSPENSAS. 02 FRENTE DE GAVETA E 01 FRENTE DE GAVETÃO CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFECCÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPESSURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CAIXARIA E NO COMPONENTE DESLIZANTE USA CHAPA DE 0,9MM, QUE VAI FIXADO JUNTO A GAVETA, JÁ NO GAVETÃO UTILIZA UM DESLIZANTE COM CHAPAS DE 1,5 E 1,2 RESPECTIVAMENTE. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 3 GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. RODÍZIOS DE Ø50MM COM CHAPA DE FIXAÇÃO NA BASE REFORÇADA DE 1,9MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES: 460 X 700 X 450 MM; VARIAÇÃO 5% +/-; COR: CINZA.	GAV3G	PRISMA	33,00	Unid.	RS 380,00	RS 12.540,00
0049	0031132 - GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADOS EM MDP,	GAV2G	PRISMA	16,00	Unid.	RS 119,66	RS 1.914,56

	DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. DESLIZANTES DE ABERTURA TOTAL EM TODAS GAVETAS, UTILIZANDO NA SUA CONFECCÃO CHAPAS DOBRADAS DE 1,2MM DE ESPESSURA NO COMPONENTE QUE É FIXADO JUNTO A CAIXARIA E NO COMPONENTE DESLIZANTE E CHAPA DE 0,9MM FIXADA JUNTO A GAVETA. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 2 GAVETAS, COM 2 CHAVES DOBRÁVEIS. A FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA É FEITO POR PARAFUSOS CABEÇA FLANGEADA DE 5MM DE Ø X 35MM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES: 360 X 310 X 450 MM; VARIAÇÃO 5% +/-; COR: CINZA.						
0097	0025155 - MESA PARA REUNIÃO NO FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MDP DE 15, COM ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA E TONALIDADE A DEFINIR E ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DDE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 2.000 X 1.000 X 740 MM, DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE. VARIAÇÃO 5% +/-.	MESREU	PRISMA	5,00	Unid.	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
0112	0007676 - MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELANMÍNICO BAIXA BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA DIÂMETRO DE 1,00M. Variação 5% +/-.	MESRED	PRISMA	6,00	Unid.	R\$ 498,66	R\$ 2.991,96
TOTAL DO VENCEDOR – R\$ 143.740,52							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocarão (s) fornecedor(es) para negociar(em)a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

GHPS Barreto – ME

CNPJ: 27.103.616/0001-44

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO

CPF: 029.558.154-97

Representante Legal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:4A34E9A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo n.º 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CNPJ: 36.521.392/0001-81
ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II - CEP: 88.509-000 - UF: SC - Município: Lages
REPRESENTANTE: Gustavo Oliveira – CPF: 087.015.959-38

E-MAIL: licitacao@govendasonline.com.br				TEL.: (49) 99132-9784			
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0069	0031099 - CORTADOR DE FRIOS INDUSTRIAL LÂMINA 20 CM INOX BM 06 NR BIVOLT - ESTRUTURA EM AÇO INOX; LÂMINA DE 20 CM EM AÇO 1045 TEMPERADO, RETIFICADO E COM BANHO DE CROMO DURO; POSSUINDO PEDRA QUE AFIA A LÂMINA APENAS COM UM TOQUE; CORTES ATÉ 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE DE FATIAS PEÇAS COM ATÉ 14 CM DE LARGURA; MANOPLA DE APOIO EM POLIETILENO PRETO; CERTIFICADO PELO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES (AXLXP): 38 X 35 X 41 CM, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 40 FATIAS POR MINUTO; MOTOR: 1/3 CV; POTÊNCIA: 420 W; VELOCIDADE: 1720 RPM; VOLTAGEM: BIVOLT COM CHAVE SELETORA; CONSUMO: 0,42 KW/H. PESO: APROXIMADAMENTE 13 KG. VARIAÇÃO 5% +/-.	BM 06 NR	BERMAR	1,00	Unid.	R\$ 2.027,56	R\$ 2.027,56
0070	0031100 - PIPOQUEIRA / MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA, ESTRUTURA EM AÇO INOX; PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO; PAINEL BASCULANTE EM AÇO CROMADO COM TAMPA EM INOX, PARTE INTERNA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 150G DE MILHO DE PIPOCA; CONJUNTO MISTURADOR ESTANHADO; GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX; RESISTÊNCIA INFERIOR COM POTÊNCIA 200W BLINDADA; RESISTÊNCIA DA PAINEL COM POTÊNCIA 1000W BLINDADA; CONSUMO 1,0 KW/HORA; TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA; LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA; FÁCIL MANUSEIO; TENSÃO: 110 VOLTS OU 220 VOLTS (BIVOLT); DIMENSÕES EXTERNAS: 68X36X56 (AXPXL); PESO LÍQUIDO: 20KG. VARIAÇÃO 5% +/-.	BMP-150 I	BRAESI	1,00	Unid.	R\$ 2.372,50	R\$ 2.372,50
0071	0031101 - MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE MODELO PROFISSIONAL, com produção de 3 a 4 algodões por minuto; Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador micro-processado de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos, Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora, Tensão 127/220 V, Frequência 60 Hz, Potência Máxima 1.400 W, Consumo Médio 1,05 kW/Hora, Altura 385 mm, Largura 500 mm, Profundidade 500 mm, Peso Líquido 9,4 Kg, Motor em 127V 120/3410 W/RPM, Motor em 220V 240/3250 W/RPM. Variação 5% +/-.	AD-50 Industrial Premium	INOVAMAQ	1,00	Unid.	R\$ 1.461,46	R\$ 1.461,46
0076	0007712 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V. 24 CAFEZINHO. VARIAÇÃO 5% +/-.	BE04	MULTILASER	11,00	Unid.	R\$ 142,35	R\$ 1.565,85
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 7.427,37

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

GO Vendas Eletronicas EIRELI

CNPJ: 36.521.392/0001-81

GUSTAVO OLIVEIRA

CPF: 087.015.959-38

Representante Legal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:22155FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: K J DE M ANDRADE LTDA							
CNPJ: 49.385.374/0001-61							
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel, Centro - CEP: 59.600-000 - UF: RN - Município: Mossoró							
REPRESENTANTE: Katia Jeane de Medeiros Andrade – CPF: 087.854.774-60							
E-MAIL: kulturallicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 99810-0900							
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
	0031175 - ARRUMADINHO MISTO - CESTOS + ESTANTES - PRODUTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS, 2 LATERAIS VAZADAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ABERTURAS QUE PERMITEM TOTAL VISUALIZAÇÃO, 3 RESSALTOS NA PARTE SUPERIOR DE CASA PAREDE LATERAL, TOTALIZANDO 6 RESSALTOS, QUE FUNCIONAM COMO CABIDES PARA BOLSAS E CASACOS, CESTOS PLÁSTICOS COM ALÇAS OU ESTANTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA GUARDAR OBJETOS, TUBOS DE ALUMÍNIO						
0009	RETANGULARES COM BORDAS ARREDONDADAS QUE TRAVAM O CONJUNTO E SERVEM COMO APOIO DOS CESTOS E DAS ESTANTES, 4 RODÍZIOS QUE PERMITEM FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. LATERAIS COM RESSALTOS NA PARTE SUPERIOR QUE FUNCIONAM COMO CABIDE E ABERTURAS QUE PERMITEM VISUALIZAÇÃO LATERAL DAS ESTANTES E CESTOS, 2 FILEIRAS COM 2 PLACAS ROTOMOLDADAS EM CADA UMA FORMANDO UMA ESTANTE PLANA EM	RIHAPPY	RIHAPPY	12,00	Unid.	RS 2.600,00	RS 31.200,00

CADA FILEIRA E 2 FILEIRAS COM 4 CESTOS							
	PLÁSTICOS COM ALÇA EM CADA UMA NUM TOTAL DE 8 CESTOS. 8 TUBOS DE ALUMÍNIO E 4 RODINHAS; POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: (A X L X C) 1,58 X 1,36 X 0,58. VARIAÇÃO 5% +/-.						
0040	0031151 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - POTÊNCIA: 200 W, VOLTAGEM: BIVOLT, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.400 RPM, VAZÃO: (M³/S) 1,25, MOTOR: COM 2 ROLAMENTOS, COR DA GRADE: PRETO, PINTURA: ELETROSTÁTICA (PEÇAS METÁLICAS), HÉLICE: 3 PAS (POLIPROPILENO NATURAL), CONTROLE DE VELOCIDADE: CONTÍNUO, COMPRIMENTO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 2,00M, ALTURA DE COLUNA (C X L X A): 97 X 97 X 180CM, VARIAÇÃO 5% +/-.	VENTISOL	VENTISOL	39,00	Unid.	RS 250,00	RS 9.750,00
0078	0031162 - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS/60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, SERPENTINA DE COBRE, GÁS DO TIPO R-410A. VARIAÇÃO 5% +/-.	PHILCO	PHILCO	5,00	Unid.	RS 8.600,00	RS 43.000,00
0081	0003147 - ARMARIO KIT EM AÇO PARA COZINHA COM 6 PORTAS, SENDO 3 COM VIDRO, 3 GAVETAS E 1 PRATELEIRA COM 2 PORTAS DE CORRER EM VIDRO E TAMPO EM MADEIRA DE 20MM COM FORMICA. MEDINDO 1,93ALT. 1,20LARG. 48,3PROF. INFERIOR 31,8PROF. SUPERIOR NA COR BRANCA. VARIAÇÃO 5% +/-.	ITATIAIA	ITATIAIA	3,00	Unid.	RS 1.200,00	RS 3.600,00
0082	0007681 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NAS OPÇÕES GOMADA QUADRICULADA COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPESADO ANATOMICO DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, BRACO ESTILO COSSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55X50 DIMENSÃO DO ENCOSTO 88 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,34 NA COR PRETA. VARIAÇÃO 5% +/-.	PRIZI	PRIZI	1,00	Unid.	RS 690,00	RS 690,00
0083	0007682 - CADEIRA DIRETOR GIRATORIA EM VENIL COM CUSTURA CENTRAL NA HORIZONTA L NA OPÇÃO GOMADA COM ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICO DE 14MM ESPUMA INJETADA DE 70MM ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA DE ALUMINIO, BRACO ESTILO CASSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 90, DIMENSÃO DE ENCOSTO 50 X 60 ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,10 NA COR PRETA. VARIAÇÃO 5% +/-.	PRIZI	PRIZI	2,00	Unid.	RS 590,00	RS 1.180,00
0088	0031554 - LAVADORA ALTA PRESSÃO, MODELO: PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA CONSUMIDA: 1,8 KW, TIPO: LAVA-JATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICADOR DE SHAMPOO, SISTEMA STOP TOTAL, TENSÃO: 220 V, PRESSÃO MÍNIMA: 2.500 LB, ACESSÓRIOS: PISTOLA BICO TURBO, CONTROLE JATO ÁGUA, MANGUEIRA. VARIAÇÃO 5% +/-.	ELECTROLUX	ELECTROLUX	1,00	Unid.	RS 855,00	RS 855,00
TOTAL DO VENCEDOR							RS 90.275,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

CPF: 087.854.774-60

Representante legal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:63FAF7E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e**

quantidades estabelecidas no termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA								
CNPJ: 06.281.452/0001-75								
ENDEREÇO: Rua Tenente Benedito Pereira, Petropolis - CEP: 59.012-290 - UF: RN - Município: Natal								
REPRESENTANTE: Arnaldo Beserra da Costa - CPF: 379.358.104-78								
E-MAIL: lifefarma.comercial@gmail.com							TEL.: (84) 99641-5137	
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total	
0010	LIXEIRA - lixeira composta por 6 contêineres para coleta seletiva de resíduos, sendo 5 de capacidade igual a 50lt e 1 para coleta de pilhas e baterias. Cada contêiner é composto por olhos de acrílico, mãozinhas em alto relevo, formato e nome que remetem ao material a ser coletado, compondo um personagem. As bocas de cada personagem são utilizadas como local de entrada dos resíduos e a parte superior (cabeça do personagem) é articulada por dobradiças na parte traseira para facilitar a retirada dos resíduos. Na parte traseira de cada contêiner há um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que mantém todo o conjunto. A família é enviada com a estrutura metálica desmontada. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Olhos de acrílico dobradiças estrutura metálica dimensões: (a x l x c) 1,10 x 2,50 x 0,65. Variação 5% +/-.	JSN	JSN	21,00	Unid.	R\$ 1.194,00	R\$ 25.074,00	
TOTAL DO VENCEDOR								R\$ 25.074,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará(o) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar LTDA

CNPJ: 06.281.452/0001-75

ARNALDO BESERRA DA COSTA

CPF: 379.358.104-78

Representante Legal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:4BF48B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
ENDEREÇO: Rua Andre Vidal De Negreiros - CEP: 55.295-200 - UF: PE - Município: Garanhuns
REPRESENTANTE: Leticia Rabêlo Ferreira - CPF: 136.619.234-63
E-MAIL: lr_distribuidora@outlook.com
TEL.: (87) 98836-3257

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0062	0031173 - CAMINHA INFANTIL - CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL, DESMONTÁVEL E PENDURÁVEL, COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PEÇAS PLÁSTICAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 BARRAS DE ALUMÍNIO RETANGULARES COM CANTOS ARREDONDADOS, 1 TELA DE TECIDO POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC, 2 ABAS CENTRALIZADAS NAS EXTREMIDADES E VELCRO QUE ENVOLVE A CABECEIRA/PEZEIRA E FAZ A FIXAÇÃO DA TELA. 2 PEZINHOS EM PVC EM CADA CAVIDADE, NUM TOTAL DE 8 PEZINHOS QUE EVITAM QUE A CAMINHA DESLIZE EM PISOS LISOS. DRENO EM CADA CAVIDADE PARA PERMITIR TOTAL HIGIENIZAÇÃO. AS CAVIDADES SERVEM PARA O EMPILHAMENTO E CONTÉM RESSALTOS QUE PERMITEM ACOMODAR COPOS OU MAMADEIRAS. PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 250KG. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR PARAFUSOS, PRESILHAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO	CAMINHA INFANTIL	ACRIMET	4,00	Unid.	R\$ 266,16	R\$ 1.064,64

	QUE SE POSSA SOLTAR OCASIONANDO PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS PELA CRIANÇA. LAUDO DE ENSAIOS REALIZADOS SEGUNDO A NORMA NM300 DO INMETRO E COM RELATÓRIO DE ENSAIO DE CARGA ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO PESO DE 250KG. PESO APROXIMADO: 2,30KG MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 13 CM, LARGURA 61CM, COMPRIMENTO 1,20M. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO COMP 140MM X LARG 110MM X ALT 1220MM MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: CABECEIRA / PEZEIRA: POLIPROPILENO (PP) INJETADO TELA: POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC BARRAS: ALUMÍNIO PEZINHOS: PVC EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO DIMENSÕES: (A X L X C) 0,13 X 0,61 X 1,20. VARIAÇÃO 5% +/-.						
0091	0007663 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 210 X 90 X 45, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA TIPO "A PÓ". VARIAÇÃO 5% +/-.	ARMARIO 90	AMAPÁ	10,00	Unid.	R\$ 1.096,33	R\$ 10.963,30
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 12.027,94

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

LRF Distribuidora LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

LETICIA RABÊLO FERREIRA

CPF: 136.619.234-63

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3698E25B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo n.º 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA								
CNPJ: 45.579.602/0001-83								
ENDEREÇO: Rua Bruno Maia de Melo - CEP: 58.059-132 - UF: PB - Município: João Pessoa								
REPRESENTANTE: Daviany Oliveira Lima - CPF: 102.035.314-77								
E-MAIL: mais.distribuicoespb@gmail.com								TEL.: (83) 98660-6164
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total	
0110	0007715 - BEBEDOURO ELÉTRICO - COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU EQUIVALENTES; CONJUGADO COM SELO INMETRO. DEPOSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM SEPERTINA DE COBRE EXTERNA. DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (CORPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA RALO SINFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS; MOTO - COMPRESSOR ECONÓMICO E SILENCIOSO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, OU AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA FILTRO DE ÁGUA DE ÁGUA OPCIONAL, COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. APROPRIADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES FÍSICOS. COM VARIAÇÃO 5% +/-.	KARINA	KARINA	5,00	Unid.	RS 980,99	RS 4.904,95	
0111	0025196 - VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PAS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO, EXCELENTE VAZÃO DE AR, PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. POTÊNCIA DE 160 W COM ROTAÇÃO 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EM 03 POSIÇÕES, VELOCIDADE VARIÁVEL E PROTETOR TÉRMICA TRAZENDO MAIS SEGURANÇA AO PRODUTO. COR PRETO. MATERIAL: GRADE - EM AÇO; CARÇAÇA MOTOR INJETADA; - HÉLICE - INJETADO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) 60CM X 60 CM X 35 CM). VARIAÇÃO 5% +/- . OBS: SERÁ EXIGIDA UMA FOTO ILUSTRATIVA PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.	PREMIUM	VENTISOL	50,00	Unid.	RS 225,99	RS 11.299,50	
TOTAL DO VENCEDOR							RS 16.204,45	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Mais Distribuicoes Pb Comercio E Servico LTDA

CNPJ: 45.579.602/0001-83

DAVIANY OLIVEIRA LIMA

CPF: 102.035.314-77

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FC7DB340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 41.043.317/0001-92
ENDEREÇO: Rua Maria Amalia Nogueira - CEP: 54.774-280 - UF: PE - Município: Camaragibe
REPRESENTANTE: Maria Cecilia Meira Lins de Sousa Dias – CPF: 100.818.124-26
E-MAIL: comercialmcmovs@hotmail.com
TEL.: (81) 3034-0438

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0004	0031119 - ARMÁRIO SEMI ABERTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7m e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fosforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 500 X 1600mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza.	ARMSDAB	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	26,00	Unid.	R\$ 588,00	R\$ 15.288,00
0025	0031143 - Estante em aço com 07 (sete) prateleiras, dimensões aproximadas de 930(L)x450(P)x2000(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa 1,8mm espessura, com furação 1 na aba frontal e 2 na aba lateral e prateleira em chapa 0,75mm de espessura. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O processo de tratamento anti-ferrugíneo deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante às móveis camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos	ESA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	65,00	Unid.	R\$ 850,00	R\$ 55.250,00

	contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Variação 5% +/-; Cor: Cinza.						
0035	0031139 - Cadeira fixa, empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno virgem e pigmentado, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto cor a escolher dentre as possibilidades de cartela de fábrica dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastas tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento cromado polido ou por pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidades de fábrica. Cor preta. Variação 5% +/-.	CD30	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	122,00	Unid.	RS 180,00	RS 21.960,00
0036	0031144 - Armário de aço - Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos. Variação 5% +/-; Cor: Cinza.	ARA02	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	23,00	Unid.	RS 890,00	RS 20.470,00
0050	0031140 - Cadeira fixa para uso em salas de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura do tipo 4 apoios (04 pés), manufaturada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro externo 16x30, com os apoios em contato com o piso providos de sapatas injetadas em termoplástico copolímero. Suporte do encosto através de dois tubos paralelos decorrentes do prolongamento dos pés dianteiros de seção cilíndrica com diâmetro de 16x30. Dois pés traseiros sendo o oposto à prancheta fundido ao suporte adjacente do encosto e, o pé traseiro do lado da prancheta formando, por prolongamento do tubo, o suporte da superfície de trabalho lateral fixa acoplada. Ambos os tubos citados para as pernas traseiras e o suporte da prancheta são manufaturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 16x30. Suporte para reforço e estabilização da superfície de trabalho fundido abaixo do assento, na perna frontal adjacente à superfície de trabalho e ao suporte da superfície de trabalho decorrente da perna traseira adjacente à prancheta (superfície de trabalho), sendo o material de construção desse reforço de estabilização em trefilado maciço cilíndrica de diâmetro mínimo de 3/4. Travessas de reforço sob o assento conformadas em chapa de aço de dimensões mínimas de 3,0 x 30 mm e fundidas aos elementos tubulares da estrutura. Todos os elementos metálicos da estrutura são pintados em tinta eletrostática à pó de cor preta e as terminações de tubos aparentes ou facilmente acessíveis ao usuário devem apresentar-se devidamente seladas. Gradil porta objetos fundido entre si e à estrutura, com o mesmo padrão e material de acabamento e proteção de superfície de toda a estrutura sendo provido de, no mínimo, 8 longitudinais, todas manufaturadas em aço carbono trefilado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 3,5 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, em alumínio ou aço galvanizado, provido de dupla curvatura para conformação e acomodação as costas do usuário. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo, 400 mm de largura por 210 mm de extensão vertical. Assento injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, em alumínio ou aço galvanizado, provido de superfície com pouca conformação e borda frontal arredondada. Superfície de trabalho acoplada lateral fixa, confeccionada em aglomerado de madeira, MDP ou MDF com, no mínimo, 03 pontos de fixação à estrutura através de parafusos e com ambas as faces revestidas em laminado melamínico baixa pressão. Bordos providos de raios para contato com o usuário de, no mínimo, 2 mm e acabados através de melamínico ou perfil polimérico de proteção dos bordos. Dimensões nominais da prancheta de 300 mm de largura por 280 mm de profundidade. Cor preta. Variação 5% +/-.	CUV	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	85,00	Unid.	RS 180,00	RS 15.300,00
0090	0007689 - LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO NO ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA E TUBO DE AÇO COM OS PÉS DESMONTÁVEL, SAPATA NIVELADORA DE ALTURA COM 3 LUGARES, PINTURA EPOXI NA COR A COMBINAR. VARIAÇÃO 5% +/-.	LG03PP	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10,00	Unid.	RS 299,99	RS 2.999,90
0092	0007690 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 170 X 90 X 40, COM 4 PRATILHEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUINDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA TIPO "A PÓ". VARIAÇÃO 5% +/-.	ARA02	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10,00	Unid.	RS 680,00	RS 6.800,00
TOTAL DO VENCEDOR – R\$ 138.067,90							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

MC Industria E Comercio De Moveis LTDA

CNPJ: 41.043.317/0001-92

MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS

CPF: 100.818.124-26

Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo n.º 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEGA LICITACOES LTDA								
CNPJ: 45.650.883/0001-13								
ENDEREÇO: Rua Angelo Scandolara,150 - CEP: 89.711-204 - UF: SC - Município: Concórdia								
REPRESENTANTE: Estefania Raquel Schumann Freitag – CPF: 928.712.409-49								
E-MAIL: megalicitacoesda@gmail.com								TEL.: (49) 99974-6580
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total	
0100	TELEVISAO 43" LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO (MODO TV) 1366 X 768 (HD), CONTRASTE: 2.000.000:1, BRILHO (CD/M²): 350 ENTRADA: HDMI (x 2) PC - SOM (P2), VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, USB (FOTOS, MÚSICAS E VÍDEOS) TENSÃO 220V; APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. Variação 5% +/-.	hqstv43	Hq	2,00	Unid.	R\$ 1.489,00	R\$ 2.978,00	
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 2.978,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a

adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Mega Licitacoes LTDA

CNPJ: 45.650.883/0001-13

ESTEFANIA RAQUEL SCHUMANN FREITAG

CPF: 928.712.409-49

Representante Legal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:3849A253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 37.653.978/0001-62	
ENDEREÇO: Av. Musicista Samuel Sandoval da Fonseca - CEP: 59.650-000 - UF: RN - Município: Assú	
REPRESENTANTE: Hellen Cristina Rodrigues de Araujo – CPF: 072.029.324-31	
E-MAIL: mgcomercioservicos@outlook.com	TEL.: (84) 99610-0035

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0115	0009176 - SUPORTE PARA TV LED DE 32 À 50".	SAV1000	AQUARIO	10,00	Unid.	R\$ 37,00	R\$ 370,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 370,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual

cabará ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023** e **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

MGH Comercio E Servicos LTDA

CNPJ: 37.653.978/0001-62

HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 072.029.324-31

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:78B8190B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 47.607.630/0001-92							
ENDEREÇO: Rua Lagunenses, Nossa Senhora das Graças - CEP: 92.025-360 - UF: RS - Município: Canoas							
REPRESENTANTE: Fábio Hauschild Mondardo – CPF: 806.427.809-00							
E-MAIL: mondust.licitacoes@gmail.com							TEL.: (47) 99287-8405
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0100	0031553 - ASPIRADOR PÓ E LIQUIDO - Aspirador Pó/Líquido com material: plástico alta resistência, potência mínima aspirador: 1400 W, Cor: amarela, tipo: semi-industrial, características adicionais: alça para transporte, 5 rodízios, regulador de sucção, tipo uso: profissional, capacidade mínima do tanque: 20 Litros, Tensão elétrica: 220 V. Variação 5% +/-.	VAC22	LAVOR	1,00	Unid.	R\$ 567,40	R\$ 567,40
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 567,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade,

a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos LTDA
 CNPJ: 47.607.630/0001-92
FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO
 CPF: 806.427.809-00
 Representante Legal

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:AC148749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MV ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.895.281/0001-44
ENDEREÇO: Rua Luiz Cirimbelli, Imigrantes - CEP: 88.930-000 - UF: SC - Município: Turvo
REPRESENTANTE: Miguel Marcon Dandolini – CPF: 067.988.119-06
E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br
TEL.: (48) 3525-0526

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0002	0031183 - FOGÃO INDUSTRIAL (06 BOCAS) - GRELHA DE FERRO FUNDIDA 30X30. ALIMENTAÇÃO A GÁS MANUAL. MATERIAL: INOX OU AÇO CARBONO PINTADO NA COR PRETA OU GRAFITE. REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO. PÉS FIXOS. VARIAÇÃO 5% +/-.	FG 600121	MR FOGÕES	10,00	Unid.	R\$ 1.074,99	R\$ 10.749,90
0098	0007711 - CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS 220V, 1.300W. VARIAÇÃO 5% +/-.	CF3.402	MARCHESONI	5,00	Unid.	R\$ 897,00	R\$ 4.485,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 15.234,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

MV Eletronicos EIRELI - ME

CNPJ: 27.895.281/0001-44

MIGUEL MARCON DANDOLINI

CPF: 067.988.119-06

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B32EDF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73,

neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: O MOVELEIRO CIA LTDA
CNPJ: 08.773.990/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Alexandre José da Costa, Zona de Expansão Urbana Sul - CEP: 59282855 - UF: RN - Município: Macaíba
REPRESENTANTE: Jose de Anchieta Costa Junior – CPF: 022.392.534-95
E-MAIL: diretoria@omoveleiro.com
TEL.: (84) 3221-0320

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0046	0031127 - CALL CENTER - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo de mesma largura, afastados em 35mm, sendo o maior de 520mm de profundidade, utilizado como superfície de trabalho para mouse e teclado, já o menor, com 340mm de profundidade é utilizado para como superfície para monitor. Estrutura composta por calha transversal do mecanismo em chapa de aço de baixo carbono fino a frio, com dimensões de 775x110x140mm (Largura, Altura, Profundidade) e espessura de 1,20mm, com 04 furos de 16,20mm de diâmetro para receber 04 tubos em aço baixo carbono, fino a frio, com diâmetro de 5/8" de polegada. Espessura de parede de 1,20mm, 02 com 80mm de comprimento e 02 com 17mm, com função de mancal para os tubos das manivelas, além de 04 furos de 8mm de diâmetro para encaixe da tampa. 04 tubos estruturais retangulares em aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 50x30x1,20mm (Largura x Altura x Espessura), com 525mm de comprimento, soldados à calha através de solda MIG. Base da estrutura em tubo em aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 50x30x1,20mm, (Largura x Altura x Espessura), com 660mm de comprimento, soldados aos tubos estruturais. 02 peças em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 118x25x25 (Largura x Altura x Profundidade), com 1,20mm de espessura, contendo 2 furos com 7,00mm de diâmetro, distantes 18mm de cada extremidade, soldada na parte inferior da estrutura, na parte lateral, entre 02 tubos estruturais, com função de apoio no painel lateral divisor do posto de atendimento. 02 peças em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 118x25x25 (Largura x Altura x Profundidade), com 1,20mm de espessura, contendo 2 furos com 7,00mm de diâmetro, distantes 18mm de cada extremidade, soldada na parte superior da estrutura, na parte lateral, entre 02 tubos estruturais, com função de fixação no painel lateral divisor do posto de atendimento. Tampa da calha do mecanismo em chapa de aço baixo carbono fino, com dimensões de 773x14x140,2mm (Largura, Altura, Profundidade), espessura de 0,60mm, com 4 pontos de embutimento médio, com diâmetro mínimo de 3,00mm para permitir encaixe por pressão ao fechamento da calha. Mecanismo de Transmissão de Movimento composto por 02 conjuntos de manivela em Nylon com 30% de fibra de vidro, cor preta, com comprimento de 113mm, ligados a tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com 1/2" polegada de diâmetro, com acabamento zincado amarelo, por meio de pino elástico em aço, 02 pinhões cada conjunto um pinhão sem fim rosca direita 1,3/8"x35x1/2" em Nylon com 30% de fibra de vidro, cor preta, suportados ao tubo da manivela e presos por meio de pino elástico em aço, 02 conjuntos de eixo principal de transmissão compostos cada um por 01 eixo principal em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, 5/8" de polegada de diâmetro, com parede de 1,20mm e comprimento de 825mm tendo em suas extremidades um perfil sextavado de 13,90mm x 18mm de comprimento, 02 engrenagens em Nylon com 30% de fibra de vidro, cor preta, com 29 dentes, presas ao eixo principal por parafuso com cabeça abaulada, em aço, com rosca 4,8x32mm, 02 mancais em Nylon com 30% de fibra de vidro, cor preta, com 5/8" de polegada de diâmetro interno e furação para fixação com 2 parafusos. 04 engrenagens estampadas em aço galvanizado NBR7008 com espessura de 1,95 mm, tendo diâmetro externo de 65mm e interno de 57mm, com 24 dentes, com furo sextavado interno de 14,3mm, montadas contrapostas nas extremidades do eixo principal no perfil sextavado, tendo sua fixação através de parafuso cabeça oval com rosca 4,2x19mm. Colunas móveis e suportes do tampo frontal (Teclado e Mouse) composto por, 02 suportes compostos por tubos em aço baixo carbono, fino a frio, um com dimensões de 20x40x340mm (Largura x Altura x Comprimento), outro com 25x25x390mm (Largura x Altura x Comprimento), ambos com espessura de 1,20mm, ligados entre si com solda MIG, formando um L, onde o tubo de 20x40x340mm é montado na vertical dentro dos tubos estruturais 50x30mm, ajustados com uma bucha superior em Nylon 48x27x17mm e uma bucha inferior em Nylon 1"x26x46, ambas na cor preta, as quais permitem que as colunas móveis deslizem com perfeito ajuste para cima e para baixo. Os tubos verticais de 20x40x340mm (Largura x Altura x Comprimento) possuem ao longo de sua extensão 28 furos retangulares de 4,30x 6,00mm equidistantes em 4mm, formando uma cremalheira que possui no final de curso um alívio o qual evita dano ao mecanismo se continuado o movimento. A cremalheira será tracionada através das engrenagens em aço estampado galvanizado NBR7008, que são montadas no conjunto do eixo principal. Os tubos horizontais de 25x25x390mm (Largura x Altura x Comprimento), que receberá sobre si o tampo da mesa, possuem 02 furações passantes de 7,00mm de diâmetro, distantes entre si em 190mm, para permitir a fixação do tampo através de parafuso. Em suas extremidades recebem cada um, uma ponteira plástica de seção quadrada 25x25mm (Altura x Largura), em PVC, na cor branca, para fechamento do tubo, promovendo acabamento estético. Colunas móveis e suportes do tampo posterior (Monitor) composto por 02 suportes compostos por tubos em aço baixo carbono, fino a frio, um com dimensões de 20x40x510mm (Largura x Altura x Comprimento), outro com 25x25x250mm (Largura x Altura x Comprimento), ambos com espessura de 1,20mm, ligados entre si com solda MIG, formando um L, onde o tubo de 20x40x510mm é montado na vertical dentro dos tubos estruturais 50x30mm, ajustados com uma bucha superior em Nylon 48x27x17mm e uma bucha inferior em Nylon 1"x26x46, ambas na cor preta, as quais permitem que as colunas móveis deslizem com perfeito ajuste para cima e para baixo. O tubo vertical de 20x40x510mm (Largura x Altura x Comprimento) possui ao longo de sua extensão 48 furos retangulares de 4,30x6,00mm equidistantes em 4mm, formando uma cremalheira que possui no final de curso um alívio o qual evita dano ao mecanismo se continuado o movimento. A	AVANTTI	AVANTTI/TO DESCHINI	11,00	Unid.	RS 1.890,00	RS 20.790,00

	cremalheira será tracionada através das engrenagens em aço estampado galvanizado, que são montadas no conjunto do eixo principal. O tubo horizontal de 25x25x250mm (Largura x Altura x Comprimento), que receberá sobre si o tampo da mesa, tem 02 furações passantes de 7,00mm de diâmetro, distantes entre si em 160mm, para permitir a fixação do tampo através de parafuso. Em suas extremidades recebem cada um, uma ponteira plástica de seção quadrada 25x25mm (Altura x Largura), em PVC, na cor branca, para fechamento do tubo, promovendo acabamento estético. Pintura de acabamento de todos os componentes metálicos, realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 5 estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e posterior resfriamento. Dimensões: 1000 X 750 X 800 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza.						
0057	0031168 - PLAYGROUND - PLAYGROUND EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDES DE 1,85M DE ALTURA, RAMPA DE ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E PASSAGEM PARA 1 CRIANÇA POR VEZ (SEGURANÇA), 1 ESCORREGADOR CURVOS COM POSTINHO DE SUSTENTAÇÃO COM ROSCA, 1 GUARDA-CORPO COM TIMÃO ACOPLADO, PAREDE COM VAZADOS VERTICAIS, PAREDE COM ARCO DE PROTEÇÃO ACOPLADO E UMA PLATAFORMA SEXTAVADA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA. A 2 PAREDES CONTÉM PASSAGENS INFERIORES PARA ENTRADA/SAÍDA.UM CONJUNTO QUE FORMA UM AMBIENTE DE CASINHA NA PARTE INFERIOR, CONSTITUÍDO POR 4 SEÇÕES DE CERQUINHA INDEPENDENTES ENTRE SI, FECHANDO AS LATERAIS INFERIORES, 1 PORTINHA VAL-E-VEM FECHANDO UMA DAS PASSAGENS INFERIORES, 4 TOLDINHOS, 1 SOBRE CADA ABERTURA INFERIOR, 1 PEÇA COM PIA, FOGÃO E ESCORREDOR DE PRATOS INSTALADA EM UMA DAS ABERTURAS INFERIORES JUNTAMENTE COM A CERQUINHA. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO, CASO SEJA NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. CORES VARIADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO DIMENSÕES: (A X L X C) 1,85 X 3,25 X 2,65. VARIAÇÃO 5% +/-.	31222-A	FRESO/VERO NA IND.	6,00	Unid.	R\$ 10.380,00	R\$ 62.280,00
0058	0031169 - GIRA-GIRA - CONCEITO DO ANTIGO GIRA- GIRA DE METAL, NÃO TEMÁTICO, SEM FORMAS DE BICHOS, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, COM EIXO METÁLICO REVESTIDO PELA BASE E PELOS ASSENTOS GIRATÓRIOS ESTRUTURA METÁLICA INTERNA (NÃO APARENTE) NA BASE, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO PEÇA COMPOSTA POR 3 PARTES : BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE BASE EM FORMATO CIRCULAR, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, COM 4 SALIÊNCIAS MAIORES DO QUE A BASE QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO ASSENTOS SUSPENSOS PARA 4 CRIANÇAS BRINCAREM AO MESMO TEMPO. O MOVIMENTO É GERADO PELA FORÇA FEITA NO VOLANTE. NÃO HÁ CONTATO (PLÁSTICO SOBRE PLÁSTICO) ENTRE A PEÇA QUE CONTÉM OS ASSENTOS E A BASE, PEÇA DE BAIXO ATRITO ENTRE OS ASSENTOS E A BASE QUE PERMITE QUE O CONJUNTO GIRE COM LEVEZA MESMO QUANDO COM 4 CRIANÇAS, O BRINQUEDO SUPORTA ATÉ 80 KG EM CADA ASSENTO, SEM DEFORMAÇÃO. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: (A X D) 0,70 X 1,20. VARIAÇÃO 5% +/-.	29.209	FRESO/VERO NA IND.	3,00	Unid.	R\$ 2.540,00	R\$ 7.620,00
0096	0007699 - MESA DE REUNIÃO OVALIZADA MEDINDO (240 X 120 CM) COM 12 CADEIRAS ACOCHADAS. MESA DE REUNIÃO OVALIZADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA. EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. PAINEL LONGITUDINAL EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA COM MEIO DE PARAFUSOS M6 FIXADOS A REBITES COM ROSCA NA ESTRUTURA METÁLICA, SEGUINDO O ACABAMENTO DO TAMPO. BASES EM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MESA DEVE POSSUIR NO CENTRO NO EIXO DO COMPRIMENTO UMA CALHA CONTENDO: DUAS TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 (2P+T), 10A/110V, OU DE ACORDO COM A TENSÃO LOCAL, UMA ENTRADA TIPO RJ PARA REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA TIPO RJ PARA TELEFONE. REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA. TODAS AS TOMADAS DEVEM SER FABRICADAS EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS E POSSUIR O SELO DO INMETRO. VARIAÇÃO 5% +/-.	AVANTTI	AVANTTI/TO DESCHINI	5,00	Unid.	R\$ 1.515,00	R\$ 7.575,00
TOTAL DO VENCEDOR - R\$ 98.265,00							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará (s) fornecedor(es) para negociar (em)a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

O Moveleiro Cia LTDA

CNPJ: 08.773.990/0001-02

JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR

CPF: 022.392.534-95

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A155B980

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	
CNPJ: 28.031.958/0001-69	
ENDEREÇO: Rua José Peixoto, Emaús - CEP: 59.148-220 - UF: RN - Município: Parnamirim	
REPRESENTANTE: Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - CPF: 066.375.594-82	
E-MAIL: reinaldo_peixoto@hotmail.com	TEL.: (84) 9405-6650

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0005	0031180 - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA 460 L. COR: BRANCO, DIMENSÕES: LARGURA 130 CM/ ALTURA 90 CM/ PROFUNDIDADE 70 CM, VOLTAGEM: 220 V, 04 PÉS COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE, PORTAS: 2/, TIPO DE DEGELO: MANUAL. CARACTERÍSTICA: DRENO FRONTAL COM TAMP. VARIAÇÃO 5% +/-.	Freezer horizontal capacidade mínima 460	ESMALTEC/E SMALTEC	35,00	Unid.	R\$ 3.200,00	RS 112.000,00
0006	0031181 - FOGÃO DOMÉSTICO C/ 04 BOCAS - NA COR BRANCA; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX SOBREPÓSITO; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMAS ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; PÉS ALTOS; TREMPE DUPLA; TAMP. DE VIDRO; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. VARIAÇÃO 5% +/-.	Fogão doméstico c/ 04 bocas	CARIBE/ESM ALTEC	26,00	Unid.	R\$ 635,00	RS 16.510,00
0007	0031177 - BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX. CAPACIDADE PARA ACOMODAR GARRAFA 10 E 20 L, ECO COMPRESSOR COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, SISTEMA EASY CLEAN (DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO), GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUCOS SEGUNDOS, TORNEIRA UP & DOWN, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA MÍNIMA (L/H) 1,27, GABINETE COM PROTEÇÃO UV, AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, PÉS ANTIDERRAPANTES, ALIMENTAÇÃO 220V - 60HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS 98 X 30 X 32 CM. VARIAÇÃO 5% +/-.	Bebedouro de coluna em aço inox	ESMALTEC/E SMALTEC	37,00	Unid.	R\$ 650,00	RS 24.050,00
0008	0031176 - GELADEIRA, TIPO DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS. REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, VOLTAGEM 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA, SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. VARIAÇÃO 5% +/-.	Geladeira, tipo min. doméstica 300L	ESMALTEC/E SMALTEC	21,00	Unid.	R\$ 2.568,00	RS 53.928,00
0118	0025166 - FOGÃO DOMÉSTICO COM 06 BOCAS, POSSUI TAMP. DE VIDRO E MESA EM INOX. COR: BRANCO. BOCAS EM ALUMÍNIO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. VARIAÇÃO 5% +/-.	Fogão doméstico com 06 bocas	CARIBE/ESM ALTEC	5,00	Unid.	R\$ 874,00	RS 4.370,00
TOTAL DO VENCEDOR -							RS 210.858,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 -P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

RCP Comercio De Eletrodomesticos EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

CPF: 066.375.594-82

Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA								
CNPJ: 45.769.285/0001-68								
ENDEREÇO: Rua Berta Mette, Itoupavazinha - CEP: 89.066-530 - UF: SC - Município: Blumenau								
REPRESENTANTE: Lenilso Luis da Silva – CPF: 049.366.759-89								
E-MAIL: propostas@rednov.com.br								
TEL.: (47) 3057-3903								
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total	
0028	0029352 - MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO E UNIFORME DOS ALIMENTOS; TIMER EM MINUTOS; DISPLAY E RELÓGIO DIGITAL; PROGRAMAÇÃO RÁPIDA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NA COR BRANCA; POTÊNCIA: 1000 WATTS; VOLTAGEM: 220; FREQUÊNCIA: 60HZ VARIAÇÃO 5% +/-.	AGRATTO	AGRATTO	21,00	Unid.	RS 688,69	RS 14.462,49	
0041	0031182 - FOGÃO INDUSTRIAL (04 BOCAS) - GRELHA DE FERRO FUNDIDA 30X30. ALIMENTAÇÃO A GÁS MANUAL. MATERIAL: INOX OU AÇO CARBONO PINTADO NA COR PRETA OU GRAFITE. REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO. PÉS FIXOS. VARIAÇÃO 5% +/-.	400300	Mister	9,00	Unid.	RS 788,29	RS 7.094,61	
0045	0029326 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- BEBEDOURO DE PRESSÃO COM 4 TORNEIRAS INOX, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA (OPCIONAL), RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, TOTAL MENTE ATÓXICO, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, MANUTENÇÃO SIMPLES E BARATA, FÁCIL INSTALAÇÃO, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, A ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 23°C É RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2º CA 7°C EM TEMPO MÍNIMO. 2 TORNEIRAS DE JARDIM E 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: 01 TANQUE DE 200L DE ÁGUA, 02 TORNEIRAS CROMADA TIPO JARDIM, 02 TORNEIRAS CROMADA DE PRESSÃO, 01 SERPENTINA, 01 BÓIA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ÁGUA, VOLTAGEM 110V OU 220V, CONSUMO: 0,188 KW/H, MOTOR: 1/4CV, ALTURA: 1.520 MM, LARGURA 805 MM, PROFUNDIDADE: 640MM, PROFUNDIDADE C/PIA: 810 MM. . VARIAÇÃO 5% +/-.	KNOX	KNOX	28,00	Unid.	RS 3.294,99	RS 92.259,72	
0067	0031098 - CAFETEIRA ELÉTRICA TRADICIONAL 6L 1300W, SISTEMA DE AQUECIMENTO EM BANHO- MARIA, QUE CONSERVAM O CAFÉ SABOROSO POR MUITO MAIS TEMPO. SÃO INDICADAS NO PREPARO DE BEBIDAS COMO O CAFÉ. ELAS MANTÊM A BEBIDA AQUECIDA CONSERVANDO SEU SABOR E AROMA ORIGINAIS. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM COM LEITE, ACHOCOLATADOS, CAFÉ COM LEITE E CHÁS. FABRICADAS EM AÇO INOX, POSSUEM COADOR DE PANO E TERMOSTATO REGULÁVEL DE TEMPERATURA, PÉS INCLINADOS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES; TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ; AQUECIMENTO EM BANHO-MARIA; RESISTÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20°C A 120°C; 45 A 50 MIN PARA AQUECER A ÁGUA; PRIMEIRA CAFETEIRA CERTIFICADA PELO INMETRO. MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL 430, MATERIAL DO DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL 304, CAPACIDADE: 6 LITROS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V (BIVOLT), CONSUMO: 1300 W / 1,30 KW/H, MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO (LATERAL): 29 CM, LARGURA (FRENTE): 36 CM, ALTURA: 63 CM, PESO DO PRODUTO: 5,2 KG, NÃO ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, COR: INOX, POTÊNCIA: 1300 W, TIPO ELÉTRICA. VARIAÇÃO 5% +/-.	MARCHESONI	MARCHESONI	2,00	Unid.	RS 989,99	RS 1.979,98	
0072	0031103 - REFRESQUEIRA DE MESA COM 02 CUBAS 30L INOX COM VOLTAGEM DE 110/220V (BIVOLT) - COM BANDEJA COLETORA COM CAPACIDADE PARA 30L, 02 DEPÓSITOS INOX DE 15 LITROS CADA, QUE ARMAZENAM AS BEBIDAS COM A TEMPERATURA IDEAL. CONSERVANDO OS LÍQUIDOS COM O CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA. BANDEJA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR, TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRAU DE PROTEÇÃO: IPX4- TENSÃO NOMINAL (V): 220- AMPERAGEM (A): 1,6- POTÊNCIA (W): 278- CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 67,5- VOLUME TOTAL (L)*: 30- COR: INOX- VOLUME DOS DEPÓSITOS (L)*: 15- TEMPO PARA REFRIGERAR*: 2H30- TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO*: 10°C / 50°F- USO COMERCIAL: SIM, DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (AXLXP): 65 X 38 X 47 CM- DIMENSÕES COM EMBALAGEM (AXLXP): 73 X 44 X 56 CM- PESO LÍQUIDO (KG): 21,2, PESO BRUTO (KG): 22,8. VARIAÇÃO 5% +/-.	RV216	Venancio	2,00	Unid.	RS 2.993,99	RS 5.987,98	
0073	0003127 - SANDUICHEIRA - DESCRIÇÃO: SANDUICHEIRA SIMPLES, DO TIPO GRILL (DOMICILIAR). CARACTERÍSTICAS: MATERIAL EM POLIPROPILENO, METAL E CHAPAS ANTIADERENTES; FUNÇÕES DE SANDUICHEIRA E GRILL; QUANTIDADE DE SANDUÍCHES POR VEZ: 2; 220 V; MÍNIMO DE 760 W; ALÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE; LUZ PILOTO; ENROLA CABO INTEGRADO À BASE; E COM PRESILHA DE FECHAMENTO. MANUAL EM PORTUGUÊS. VARIAÇÃO 5% +/-.	BRITANIA	BRITANIA	6,00	Unid.	RS 108,96	RS 653,76	
TOTAL DO VENCEDOR - R\$ 122.438,54								

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Rednov Ferramentas LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68

LENILSO LUÍS DA SILVA

CPF: 049.366.759-89

Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através das Secretarias Solicitantes (Órgãos Gerenciadores), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, processo administrativo nº 494/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WEB TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ: 47.400.801/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, Centro - CEP: 89.700-079 - UF: SC - Município: Concórdia	
REPRESENTANTE: Delci Maria Siega - CPF: 533.235.729-04	
E-MAIL: licitacoes@webtecnologia.net	TEL.: (49) 99901-4647

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
0039	0031149 - VENTILADOR DE MESA 50 CM - Potência mínima: 160 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.450 RPM, Vazão: (m³/s) 0,87, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor: Preto, Grade: Aramado de aço, Cor das grades: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 4 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Comprimento cabo de alimentação: 1,50m, Altura de mesa montado (C x L x A): 32 x 51 x 53cm. Variação 5% +/-.	4259	VENTISOL	39,00	Unid.	RS 179,00	RS 6.981,00
0044	0031426 - Smartphone 32GB Preto - Cor: Preto - Armazenamento Interno: 32GB - Informações da Armazenamento Interno: A memória total pode variar conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional; Suporte ao Cartão de Memória - Até 1TB; Memória RAM - 2GB; Tipo de Tela - PLS TFT LCD; Tamanho da Tela - 6,5" - Resolução da Tela: HD+; Taxa de Atualização da Tela: 60Hz; Tecnologia: 4G; Conectividade: Bluetooth v4.2; Localização: GPS; Processador: Octa-core; Velocidade do Processador: 1,6GHz - Sistema Operacional: Android GO - Versão do Sistema Operacional: 11 - Quantidade de Chips: Dual Chip - Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF) - Características: Rádio FM - Resolução da Câmera Traseira: 8MP - Recursos da Câmera Traseira: Zoom digital de 4x / Foco automático / flash Led - Resolução da Câmera Frontal: 5MP - Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.0, Flash na tela - Resolução da Gravação de Vídeos: FHD (1920x1080) @30fps - Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luminosidade - Capacidade da Bateria: 5000mAh - Certificado de Homologação da Anatel Número: 15287-21-00953 - Peso do Produto: 211g - Dimensões do Produto - Largura: 16,42cm - Altura: 7,59cm - Profundidade: 0,9cm - Prazo de .. Conteúdo da Embalagem: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator de Chip, Manual do Usuário.	AO3 AO32MCKRZT O	SAMSUNG	14,00	Unid.	RS 659,90	RS 9.238,60
0065	0029360 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL COM COPO, LÂMINA, EIXO, PORCAS E MANCALEM AÇO INOX, TAMPA DO COPO EM POLIPROPILENO E GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COPO E MAÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE O FUNDO) COM SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HÉLICE, CAPACIDADE NOMINAL DE 08(OITO) LITROS, VOLTAGEM 220V. VARIAÇÃO 5% +/-.	MFLBR 8 2013	METAL FERREIRA	2,00	Unid.	RS 755,95	RS 1.511,90
0066	0007720 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 02 LITROS, COM TAMPA, CORPO EM AÇO INOX, MOTOR DE 1200 CV, TENSÃO: BIVOLT, MANUAL EM PORTUGUÊS. VARIAÇÃO 5% +/-.	mflbr 2 1969	metal ferreira	4,00	Unid.	RS 499,90	RS 1.999,60
0075	0009368 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 300W DE POTÊNCIA, COPO DE 1,5L INQUEBRÁVEL, 01 VELOCIDADE + PULSAR, TAMPA DOSADORA QUE FACILITA O ACRÉSCIMO DE INGREDIENTES LÍQUIDOS DURANTE O PREPARO, FACA INOX. VARIAÇÃO 5% +/-.	B9102541 FAST MIX	MALLORY	6,00	Unid.	RS 109,90	RS 659,40
0099	0025161 - TELEVISÃO 32 LCD. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO HD; 2X 10W; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; ENTRADA USB COM SUPORTE FORMATO JPEG; 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; ENTRADA TV DIGITAL PADRÃO GINGA; 1 ENTRADA AUDIO/VIDEO; 1 CONEXÃO VIDEO P/PC (RGB); MÍNIMO 2 OPÇÕES PARA AJUSTE FORMATO IMAGEM 4:3 PARA 16:9; ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO 176°; SAÍDA DE AUDIO DIGITAL; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; CONTROLE REMOTO COM BATERIAS AA OU AAA, ENTRADA RJ45. VARIAÇÃO 5% +/-.	HQTV 32	HQ	10,00	Unid.	RS 939,90	RS 9.399,00
0104	0025168 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE PARA 6 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220V. VARIAÇÃO 5% +/-.	MFLBR6 2012	METAL FERREIRA	10,00	Unid.	RS 670,00	RS 6.700,00
TOTAL DO VENCEDOR - RS 36.489,50							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

WEB Tecnologia LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08**DELCI MARIA SIEGA**

CPF: 533.235.729-04

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:1C400EBF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023****PROCESSO:**926013/2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 29/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:**LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO CNPJ nº 40.308.814/0001-02**ENDEREÇO:**R RUA PRAINHA, 2, CENTRO, GROSSOS/RN CEP:59675000**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHA E SELF-SERVICE.**VALOR TOTAL:** R\$48.585,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 30 de outubro de 2023**VIGENCIA:** 30 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2239 - Gestão Dep. de Planejamento e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
 Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
 Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 - URBANISMO
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
 Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
 Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura
 Função: 20 - AGRICULTURA
 Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
 Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
 Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA GERAL
 Ação: 2205 - Gestão do Depart. da Sec Geral
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos
 Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura
 Função: 13 - CULTURA
 Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
 Natureza: 3.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA devendo ser acompanhada de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composta de: feijão (variados), farofa, salada de verdura cozida/crua, arroz/ arroz de leite, macarrão e carne (vermelha/branca/peixe)	UND	3.441	13,0000	44.733,00
3	Refrigerante sabor guaraná, acondicionado em embalagem pet descartável de 1lt, Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. OBS: Deverá ser identificada a marca na proposta de preços.	UND	212	6,0000	1.272,00
4	Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem pet descartável de 1lt, Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. OBS: Deverá ser identificada a marca na proposta de preços.	UND	220	6,0000	1.320,00
5	Refrigerante sabor guaraná, acondicionado em embalagem pet descartável de 2lt, Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. OBS: Deverá ser identificada a marca na proposta de preços.	UND	67	7,0000	469,00
6	Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem pet descartável de 2lt, Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. OBS: Deverá ser identificada a marca na proposta de preços.	UND	113	7,0000	791,00
Total do contrato em R\$					48.585,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Grossos/RN, 30 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Luiz Carlos Dantas Da Silva Filho - ME
 CNPJ nº 40.308.814/0001-02
LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇUGABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Ipanguaçu/RN, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº. 034/2015, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e em observância as normas relativas ao Fundo da Infância e Adolescência, Resolução nº 137, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, TORNA PÚBLICO o presente edital visando à seleção de Projetos de entidades de atendimento à criança e ao adolescente inscrita no CMDCA, a ser selecionados para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, que aprovou o referido edital por maioria de seus conselheiros, na plenária da citada sessão deliberativa, e que será executados por entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO e que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, e DECLARA abertas as inscrições no período de 10 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023, conforme cronograma.

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente Chamamento Público é o processo de análise e seleção de projetos de entidades de atendimento à criança e ao adolescente devidamente registrados e/ou cadastrados neste conselho, que serão custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA com vigência 2023/2024.

1.2 Serão admitidos os projetos em consonância com a legislação vigente relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aos planos aprovados pelo CONANDA, aonde deverão contemplar os seguintes eixos, deste edital:

1.3 EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS:

Poderão ser inscritos projetos que proponham: implantação e/ou ampliação e/ou qualificação do atendimento e que estejam de acordo com os eixos e as linhas de atuação descritas abaixo:

Eixo 1 – Enfrentamento e prevenção à violência doméstica e sexual:

• Projetos que visem ações de prevenção e/ou enfrentamento voltadas à proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças às diversas formas de violência (física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual).

Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção ao trabalho infantil:

• Projetos que visem ações de prevenção e/ou enfrentamento voltadas à proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças às diversas formas de trabalho infantil, incluindo as piores (consideradas pela C182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, da Organização Internacional do Trabalho e Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP).

Eixo 3 – Promoção à saúde mental:

• Projetos que visem ações voltadas a identificar e evitar o agravamento de problemas de saúde mental em crianças e adolescentes diagnosticados com depressão, ansiedade, autolesão e comportamento suicida, promovendo ações de cuidado e atendimento voltados à temática com foco na redução das chances de ocorrência destes problemas.

Eixo 4 – Promoção da segurança alimentar:

• Projetos que visem ações voltadas ao incentivo de práticas de alimentação saudável a fim de evitar diagnósticos de distúrbios nutricionais, como desnutrição e obesidade, em crianças de 0 a 5 anos de idade;

• Projetos que visem ações voltadas a identificar e evitar o agravamento de distúrbios nutricionais, como desnutrição e obesidade, em crianças de 0 a 5 anos de idade.

Eixo 5 – Garantia do direito ao brincar:

• Projetos que visem ações voltadas ao incentivo do brincar, promovendo o resgate de brincadeiras e interações, garantindo a criação de espaços lúdicos e de aprendizagem que possibilitem às crianças o seu desenvolvimento integral em aspectos físicos, afetivos, psicológicos, intelectuais e sociais.

Eixo 6 – Educação complementar:

• Projetos que visem ações educativas complementares à educação escolar formal voltadas ao apoio pedagógico, que favoreçam a melhoria do aprendizado e auxiliem na aquisição de conhecimento e habilidades às crianças e aos adolescentes para a retomada e continuidade na trajetória escolar.

Eixo 7 – Educação inclusiva:

• Perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas).

A priorização pelo Edital FIA/2023 de ações que se incluam nos eixos acima indicados está fundamentada nas recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações emergenciais de proteção de crianças e adolescentes, e para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em situações excepcionais como a gerada pela pandemia do Covid-19.

Tendo como foco os eixos acima indicados, as propostas inscritas poderão envolver uma ou mais ações que a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do CONANDA estabeleceu como passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Programas ou serviços de atendimento direto ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes que se encontram em situação de risco no contexto da pandemia.
- Diagnóstico local para identificação de públicos em situação de risco e/ou para mapeamento territorial das necessidades geradas pela pandemia, que possam orientar o planejamento de ações especiais.
- Capacitação ou apoio a profissionais que atuam na rede de atendimento local, para que eles possam planejar adaptar ou executar ações de proteção e defesa dos públicos impactados pela pandemia.
- Campanhas de comunicação que disseminem informações e orientações para crianças, adolescentes, famílias e comunidades locais sobre formas de prevenção e cuidados a serem adotados para a defesa da vida e da saúde.
- Integração de ações e fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais, de forma a ampliar as possibilidades de alcance e de oferta de apoio a públicos que necessitam de proteção especial no período de pandemia.

1.3.O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4.Para pleitear o financiamento das ações através FIA, a OSC deverá apresentar Projeto detalhado contendo Plano de aplicação dos recursos.

1.5.Os projetos cujas ações preveem aquisições de materiais permanentes deverão prever os preços correntes no Mercado com, no mínimo, três orçamentos, incluir a obrigatoriedade de assinatura de documento, reconhecendo que os bens adquiridos pertencem ao FIA.

1.6.A OSC responsável pela execução de Projeto financiado pelo FIA deverá apresentar cópia de prestação de contas mensal ao CMDCA via Protocolado.

1.7.Caberá à OSC ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, e através de apresentação midiática em reunião plenária a ser agendada pelo CMDCA ao final das parcerias.

1.8.Qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do CMDCA. Este deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias através do Protocolo (opção "alteração plano de trabalho de parcerias"). Em caso de alteração no que diz respeito a valores ou meta deve-se também seguir as orientações contidas no Art. 27 da Lei nº 13.204/2015.

2.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR/REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1.Poderão ser selecionadas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, OBRIGATORIAMENTE de grupos vulneráveis.

2.2.A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

- I – Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);
- II – ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e efetiva atuação na(s) área(s) de intervenção do projeto;
- III – Estar inscrita e/ou com registro válido, no conselho de direitos da criança e do adolescente – CMDCA, e/ou nos respectivos conselhos setoriais;

2.3.Os projetos inscritos das organizações não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes, prioritariamente em serviços de atendimento em sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhados às ações definidas na Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e Resolução 194, de 10 de julho de 2017 e com as orientações do TCE/RN e do Município de Ipangaçu/RN.

2.4.Não serão aprovados projetos que prevejam pagamento por parte do usuário à OSC pelos serviços prestados a qualquer título (taxas, contribuição espontânea em nome de outros, mensalidades, etc.), em nenhuma hipótese.

2.5.A inscrição do projeto será efetivada a partir do protocolo na secretaria dos conselhos. Sendo entregue a impressão original com as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização a partir do dia 10 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.

2.6.No ato da inscrição, será necessário anexar todos os documentos previstos neste edital referente ao Projeto a ser protocolado, para os trâmites burocráticos.

2.7.Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FIA. Para a celebração do Termo de Fomento todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;
- III – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou abrangidos pela parceria;
- IV – Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e, ainda,
- VI – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e Trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na execução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;
- VIII – Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados.

2.8.Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de 04 (quatro) dias corridos para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações e se necessário ainda, apresentação presencial do projeto proposto.

2.9.Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

2.10.Os projetos após analisados e aprovados serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação do CMDCA, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores.

3.NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.1.As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com omunicípio, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:

- I – prática de outros atos ilícitos na execução de Termos de Fomento;
- II – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- III – Descumprimento injustificado do objeto do termo de Fomento;
- IV – Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- V – Ocorrência de danos ao Erário;
- VI – Projetos não aprovados pelo CMDCA.
- VII – Pendências relativas à prestação de contas. Contas reprovadas em quaisquer Termos firmados anteriormente com a PMI;
- VIII – Omissão no dever de prestar contas;
- IX – Pessoas físicas, MEI (Micro Empresa Individual) ou entidades privadas com fins lucrativos;
- X – É vedada a celebração de parcerias que envolvam a delegação de atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo Único –O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Ipanguaçu/RN.

4.DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- Anexo I – Requerimento ao CMDCA;
- Anexo II – Caracterização da organização e caracterização socioeconômica da comunidade;
- Anexo III – Resumo do Projeto CMDCA/FIA2023;
- Anexo IV – Plano de Trabalho;
- Anexo V – Declarações (Proponente e concedente);
- Anexo VI – Declaração de bens adquiridos com recursos do FIA,
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Ata de Eleição da diretoria em exercício.
- Cópia de documentação jurídica (estatuto social ou outro documento comprobatório do registro da organização);
- Cópia da inscrição no conselho de direitos da criança e do adolescente ou de sua área de atuação.

4.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

- Encaminhar Relatório Final de Atividades para apreciação do CMDCA.

5.DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:

- I – Comprovante de participação nas Reuniões Plenárias do CMDCA das entidades não governamentais de Ipanguaçu;
- II – Cópia dos demonstrativos contábeis da organização referentes a 2022 (balanço patrimonial – BPe demonstrativo do resultado do exercício – DRE);
- III – Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br), bem como das fazendas estadual e municipal aplicáveis. (INSS) No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado;
- IV – Certidão Negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao);
- V – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br);
- VI – Documento comprobatório da condição de Utilidade Pública (estadual ou municipal), ou Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), quando for o caso;
- VII – Cópia do comprovante de residência do presidente da organização;
- VIII – Alvarás de funcionamento.

5.1. Para que a OSC concorra ao edital, não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios.

5.2. Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste edital.

5.3. No momento da elaboração do termo, documentação complementar poderá ser solicitada às organizações selecionadas.

6.DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos inovadores ou complementares, financiados com o valor de até R\$15.000,00 (Quinze mil reais) cada. Em ambos os casos (inovador ou complementar), as atividades e finalidades específicas deverão ser voltadas à criança e ao adolescente, estando essas condições previstas em Estatuto Social da proponente devidamente registradas no CMDCA e/ou respectivos conselhos de sua atuação. O aporte de recursos do FIA neste edital, será de até R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Parágrafo Único –Será apresentado e aprovado apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil.

7.São considerados passíveis de concorrer, projetos inovadores e/ou complementares, por tempo determinado, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes até 18 anos residentes e domiciliados em Ipanguaçu/RNdestinando vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social(CRAS, Conselho Tutelar, OSCs, etc).

§ 1º: Não será autorizada a aquisição de bens permanentes com recursos do FIA paraprojetos complementares que já foram executados em anos anteriores.

§ 2º: Será autorizada a aquisição de bens permanentes para projetos totalmente novos, respeitando o princípio inovador.

8.DOS VALORES DESTINADOS AOS PROJETOS POR QUANTIDADE DE ATENDIMENTO:

8.1Projetos Inovadores:

Valor máximo por Projeto	Nº de criança/adolescente atendidos peloProjeto
Até R\$15.000,00	100 crianças ou adolescentes atendidos peloProjeto.

8.2Projetos Complementares:

Valor máximo por Projeto	Nº de criança/adolescente atendidos pelo Projeto
Até R\$15.000,00	100 crianças ou adolescentes atendidos pelo Projeto.

9.DO BANCO DE PROJETOS:

9.1O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pelo CMDCA quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade, poderão ser liberados por decisão da Plenária do CMDCA, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa da OSC proponente.

9.2A OSC que tiver projeto aprovado na primeira fase não poderá solicitar inscrição de projeto para o banco de projetos.

10.DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO:

10.1.O Plano de aplicação do recurso poderá contemplar o pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro), material de consumo estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público-alvo do projeto, pagamento de custas bancárias, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar vinculado à realização do projeto;

10.2.O Projeto poderá prever percentual para a confecção de banner e placa de identificação de parceria com o FIA, não superior a 1% do valor aprovado.

10.3.Os bens adquiridos com recurso do FIA devem ser devolvidos ao fundo ao final da parceria, salvo justificativa da OSC, aprovada pela plenária do CMDCA, para permanência na entidade (por tempo determinado).

11.DAS DIRETRIZES:

11.1.Todos os projetos serão direcionados para crianças/adolescentes do município deIpanguaçu,e os recursos deverão ser utilizados para as atividades de uso exclusivo do projeto.

I – Os recursos utilizados para investimento não poderão ultrapassar 30% do valor total do projeto;

II – Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
 - b) Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
 - c) Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
 - d) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
 - e) Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
 - f) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
 - g) Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - h) Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
- III – Entre outras despesas não autorizadas pela legislação e termos de parcerias pactuados;

Parágrafo único –Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, a OSC deverá apresentar os orçamentos no projeto.

12.TERMO DE COMPROMISSO:

I – A Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;

II – A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o CMDCA/FIA e/ ou entre a OSC eo CMDCA/FIA, devendo ainda;

- III – A obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo CMDCA/FIA em local visível na OSC e na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDCA via e-mail cmdcaipanguacu@gmail.com fotos do projeto a cada semestre, objetivando a divulgação nas redes sociais do órgão;
- IV – Incluir a logomarca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
- V – Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

13. DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DO CMDCA, PRAZOS E CALENDÁRIO OFICIAL:

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
09/11/2023	Publicação do Edital	CMDCA
10/11/2023 17/11/2023	a) Recebimento dos Projetos na sala dos Conselhos sito à Rua 23 de Dezembro, 104, CIC -Centro, Ipanguaçu.	PROPONENTE
20/11/2023 24/11/2023	a) Análise dos Projetos apresentados	CMDCA
27/11/2023	Emissão dos Pareceres de Deferimento e/ou dos Pareceres de Diligências	CMDCA
29/11/2023	Entrega do Projeto final com as adequações sugeridas pelo CMDCA das Análises	PROPONENTE
30/11/2023	Parecer final do CMDCA das Análises	CMDCA
04/12/2023	Reunião ordinária do CMDCA para aprovação das deliberações das Análises. O resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do CMDCA, que referendará os projetos através de Resolução única.	CMDCA
07/12/2023	Recebimento da documentação referente ao item 5 do edital para envio ao CMDCA para assinatura do termo de fomento (a documentação inclui projeto aprovado, resolução do CMDCA e documentação mencionada no item 5).	OSC, s CMDCA e

14. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SÃO:

Eixos avaliativos que orientam a avaliação e a seleção dos projetos.	PONTUAÇÃO: Zero (0) Insatisfatório	PONTUAÇÃO: Um (01) Satisfatório	PONTUAÇÃO: Dois (02) Bem especificado. Totalmente Satisfatório	Subtotal
Eixo 1 – Enfrentamento e prevenção à violência doméstica e sexual: Projetos que visem ações de prevenção e/ou enfrentamento voltadas à proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças às diversas formas de violência (física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual).				
Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção ao trabalho infantil: Projetos que visem ações de prevenção e/ou enfrentamento voltadas à proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças às diversas formas de trabalho infantil, incluindo as piores (consideradas pela C182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, da Organização Internacional do Trabalho e Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP).				
Eixo 3 – Promoção à saúde mental: Projetos que visem ações voltadas a identificar e evitar o agravamento de problemas de saúde mental em crianças e adolescentes diagnosticados com depressão, ansiedade, autolesão e comportamento suicida, promovendo ações de cuidado e atendimento voltados à temática com foco na redução das chances de ocorrência destes problemas.				
Eixo 4 – Promoção da segurança alimentar: Projetos que visem ações voltadas ao incentivo de práticas de alimentação saudável a fim de evitar diagnósticos de distúrbios nutricionais, como desnutrição e obesidade, em crianças de 0 a 5 anos de idade; Projetos que visem ações voltadas a identificar e evitar o agravamento de distúrbios nutricionais, como desnutrição e obesidade, em crianças de 0 a 5 anos de idade.				
Eixo 5 – Garantia do direito ao brincar: Projetos que visem ações voltadas ao incentivo do brincar, promovendo o resgate de brincadeiras e interações, garantindo a criação de espaços lúdicos e de aprendizagem que possibilitem às crianças o seu desenvolvimento integral em aspectos físicos, afetivos, psicológicos, intelectuais e sociais.				
Eixo 6 – Educação complementar: Projetos que visem ações educativas complementares à educação escolar formal voltadas ao apoio pedagógico, que favoreçam a melhoria do aprendizado e auxiliem na aquisição de conhecimento e habilidades às crianças e aos adolescentes para a retomada e continuidade na trajetória escolar.				
Eixo 7 – Educação inclusiva: Perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas).				
TOTAL:				
Pontuação: 14 – Deferido sem diligência.				
Pontuação: maior ou igual a 7 – Deferido com diligência.				
Pontuação: menor que 7 – Indeferido.				

15. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- I – O CMDCA realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FIA através do CMDCA por meio de comissão que será criada por meio de Resolução específica.
- II – O acompanhamento das ações a que se refere o inciso I ocorrerá a partir da análise dos relatórios parciais (mensais) e final apresentados pelas OSC, das prestações de contas e de visitas in loco quando se fizer necessário.
- III – Os Projetos financiados serão monitorados e avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a partir da análise das prestações de contas mensais, relatórios parcial e final apresentado pela OSC e de visitas in loco quando se fizerem necessárias.

Parágrafo único – Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos.

16. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- I – A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente ao Projeto e ao Plano de Aplicação do recurso do Plano de Trabalho, respeitando as normas estabelecidas pelo CMDCA, Contabilidade e Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, adequando ao Marco regulatório em sua vigência;
- II – A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Fomento;
- III – A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;
- IV – Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal;
- V – Desde já, as OSCs beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico;
- VI – Em reunião ordinária do CMDCA, os projetos desenvolvidos pelas entidades, com recursos do FIA, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária. Cabe a OSC responsável pela execução do projeto a apresentação mencionada;
- VII – As OSCs que firmarem Termo de Fomento deverão apresentar relatório dos projetos anualmente em reunião ampliada do CMDCA.

VIII- As OSCs deverão protocolar junto a Secretaria Executiva dos Conselhos cópia das prestações de contas mensais. Deverão ainda encaminhar a referida cópia para o e-mailcmdcaipanguacu@gmail.com.

17.DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

- I – Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na Secretaria do CMDCA;
- II – Os projetos apresentados deverão através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações;
- III – É de total responsabilidade das OSCs acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos;
- IV – Qualquer alteração do projeto deverá ser apresentada por meio de pedido de apostilamento através do Protocolo do CMDCA, conforme item 1.8 deste edital, e submetido à aprovação em reunião plenária do CMDCA. Alterações sem justificativas e sem a aprovação do CMDCA implicarão na perda do financiamento/Cofinanciamento e na possibilidade de devolução dos recursos utilizados indevidamente;
- V – O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;
- VI – Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/IPANGUAÇU/RN. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA.
- VII – Os projetos referentes a este edital de Chamamento Público serão apresentados por meio de protocolo junto a Secretaria Executiva dos Conselhos entre os dias 10 de novembro de 2023 até 13h do dia 17 de novembro de 2023, em envelope devidamente lacrado e rubricado por seu responsável legal, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/FIA Nº. 003/2023.

Parágrafo único – Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de qualquer documento.

Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu: www.ipanguacu.rn.gov.br no Diário Oficial da FEMURN.

Ipanguaçu/RN, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:0D2F5C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP-007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007/2023

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº PP-007/2023, o Pregoeiro, Sr. FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

2791 - CANADA SERVICOS EIRELI (26.148.137/0001-81)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade (RS)	Valor unitário	Valor total (RS)
1	14771 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - COMPUTADOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADOR, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES (FORNECIDOS PELA CONTRATANTE).	Und.	PROPRIA	94	85,00	7.990,00
2	14772 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - NOTEBOOK ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NOTEBOOK, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES (FORNECIDOS PELA CONTRATANTE).	Und.	PROPRIA	47	85,00	3.995,00
3	14773 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE COMPUTADORES; ACOMPANHAMENTO DOS LINKS DE TELECOMUNICAÇÕES.	Und.	PROPRIA	67	250,00	16.750,00
4	14774 - SERVIÇO DE BACKUP DE ARQUIVOS EM NUVEM SUPORTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES.	Und.	PROPRIA	83	135,00	11.205,00
5	14775 - SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB COM TIPO DE CONEXÃO SATA 3, COM FATOR DE FORMA DE DISCO RÍGIDO DE 25 POLEGADAS; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 500 MEGABYTES POR SEGUNDO E COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 500 MEGABYTES POR SEGUNDO.	Und.	KINGSTON	75	330,00	24.750,00
6	14776 - MEMÓRIA RAM 8 GB PARA COMPUTADOR, PADRÃO DDR3 COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ.	Und.	HIPERX	69	165,00	11.385,00
7	14777 - FONTE ATX COM POTÊNCIA DE 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MAXIMO); COM PINOS: 20 + 4,1X AUXILIAR ATX, 4X ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS, 1X ALIMENTAÇÃO DRIV, 2X SERIAL ATA E 2X IDE.	Und.	FORTEK	64	110,00	7.040,00
8	14778 - MEMÓRIA RAM 8 GB - FREQUÊNCIA DE 2666MHZ PARA COMPUTADOR, PADRÃO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ.	Und.	HIPERX	8	285,00	2.280,00
Total (RS):						85.395,00

ITAÚ/RN, 13/11/2023

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:A60C1F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP-007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007/2023

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº PP-007/2023, o Prefeito, Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, HOMOLOGA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**2791 - CANADA SERVICOS EIRELI (26.148.137/0001-81)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14771 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - COMPUTADOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADOR, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES (FORNECIDOS PELA CONTRATANTE).	Und.	PROPRIA	94	85,00	7.990,00
2	14772 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - NOTEBOOK ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NOTEBOOK, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES (FORNECIDOS PELA CONTRATANTE).	Und.	PROPRIA	47	85,00	3.995,00
3	14773 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE COMPUTADORES; ACOMPANHAMENTO DOS LINKS DE TELECOMUNICAÇÕES.	Und.	PROPRIA	67	250,00	16.750,00
4	14774 - SERVIÇO DE BACKUP DE ARQUIVOS EM NUVEM SUPORTE À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES.	Und.	PROPRIA	83	135,00	11.205,00
5	14775 - SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB COM TIPO DE CONEXÃO SATA 3, COM FATOR DE FORMA DE DISCO RÍGIDO DE 25 POLEGADAS; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 500 MEGABYTES POR SEGUNDO E COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 500 MEGABYTES POR SEGUNDO.	Und.	KINGSTON	75	330,00	24.750,00
6	14776 - MEMÓRIA RAM 8 GB PARA COMPUTADOR, PADRÃO DDR3 COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ.	Und.	HIPERX	69	165,00	11.385,00
7	14777 - FONTE ATX COM POTÊNCIA DE 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO); COM PINOS: 20 + 4,1X AUXILIAR ATX, 4X ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS, 1X ALIMENTAÇÃO DRIV, 2X SERIAL ATA E 2X IDE.	Und.	FORTEK	64	110,00	7.040,00
8	14778 - MEMÓRIA RAM 8 GB - FREQUÊNCIA DE 2666MHZ PARA COMPUTADOR, PADRÃO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2666MHZ	Und.	HIPERX	8	285,00	2.280,00
TOTAL (R\$):						85.395,00

ITAÚ/RN, 13 de novembro de 2023

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:73D4557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 160/2023, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL			
			819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA			

	E ATENÇÃO PRIMÁRIA	424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 1.500,00
Total da Ação:				RS 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 1.500,00

Valor total da Anulação: R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/11/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D3E4A9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 13 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
01	Mangueira de LED	METROS	800		
02	Rabicho	UND	100		
03	Cascata com 400 LEDES	UND	10		
04	Rede com 320 LEDES	UND	10		
05	Pisca com 100 LEDES	UND	100		
06	Árvore	UND	5		
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)					

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:9A3B25B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00070/2023

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00041/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES E GATOS ERRANTES ASSISTIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E/OU ASSOCIAÇÕES DE APOIO A ANIMAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 03.968.388/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO proteína mínimo de 20% grasas mínimo de 8% humedad mínimo de 12% fibra mínimo de 5% cálcio mínimo de 1,0/2,4% fósforo mínimo 0,8% ômega 06 mínimo de 1,1% ômega 03 mínimo de 0,06%. PACOTE COM 25KG.	Aninall Ind. Com. de Rações	Und	70	196,45	13.751,50
2	RAÇÃO PARA GATO umidade (min) 12,0% proteína bruta (min) 30% extrato etéreo (min) 9,0% matéria fibrosa (min) 4,0% matéria mineral (min) 9,0% cálcio (min) 2,4% fósforo (min) 0,7% ácido linoléico (min) 0,25% ácido linoléico (min). PACOTE COM 25KG.	Aninall Ind. Com. de Rações	Und	70	208,06	14.564,20
TOTAL						28.315,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00041/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 03.968.388/0001-07

Valor: R\$ 28.315,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de novembro de 2023

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:C21E74E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 451/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de até trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Ana Maria Rodrigues Sales	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	20h mensais	70%	01.10.2023
Cássia Janes Santiago da Silva	Escola Municipal Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	40h mensais	70%	05.10.2023
Erivaldo Alves Dutra	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	40h mensais	70%	01.10.2023
Fátima Glauca Santos	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.10.2023
Francisco de Assis Medeiros	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	24h mensais	70%	02.10.2023
Ivoneide dos Santos Bezerra	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.10.2023
Ivoneide dos Santos Rezende	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.10.2023
Kassio Alves Dantas	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	28h mensais	70%	01.10.2023
Maria Aparecida Guedes	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	52h mensais	70%	01.10.2023
Maria Helena Medeiros de Oliveira	Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	40h mensais	70%	17.10.2023
Marli Dantas dos Santos	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.10.2023
Regina Maria Dantas Vale	Unidade de Ensino Pedro Alexandrino de Medeiros	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	120h mensais	70%	01.10.2023
Valdete Maria da Silva Santos	Escola Municipal Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	120h mensais	70%	01.10.2023
Walber dos Santos Morais	Creche Municipal Santa Mônica	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	44h mensais	70%	13.10.2023

Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2023.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES Secretário Municipal De Educação	ROGÉRIO SOARES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2F66402C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 452/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 452/2023 – GP/PMJP

FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
ADEBI ALVES JUNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADEMILSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
ALINE MARIA DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL	A.S.G
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANDRÉ FÉLIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
BRUNO MAIA FÉLIX	MOTORISTA
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FRANCISCLAUDIO GUEDES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
FRANCISCA ARAÚJO	A.S.G
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO IVANIKLEBSON SILVA DE MEDEIROS	PEDREIRO
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
GABRIELA COSTA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HÓGUA GABRIEL ALVES	A.S.G
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	ATENDENTE
JOÃO MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ REGINALDO DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
LADJANY VALÉRIA DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LAERTE AURELIANO ALVES DE ARAÚJO	OPERADOR DE RAIOS-X
LÂNA RICHELE DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS FONSECA DA CÂMARA	PSICÓLOGO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCOS VINÍCIO DA SILVA SOUZA	A.S.G
MARIA DOLORES SOARES DUTRA	A.S.G
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA DULCE ALVES DE MOURA	A.S.G
MARIA JOSÉ BEZERRA DE MOURA	MERENDEIRO
MARIA TERESA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAIANY KARINE DE OLIVEIRA SILVA	A.S.G
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULANCIA
RÉGIO CANUTO DE ARAÚJO	MOTORISTA
ROBERTO DE SOUSA ROCHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULANCIA
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
VANESSA SOARES DE BRITO	ATENDENTE
ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CE48F4B8

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **Aquisição de conectores para compor a iluminação natalina do município de Jardim do Seridó/RN**. O prazo para preenchimento e envio da proposta é até o dia 16/11/2023 (quinta-feira) às 12h59, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: semcetujspma@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de conectores para compor a iluminação natalina do município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt. (RS)	Valor total (RS)
1	Conector plug de tomada para mangueira de led bivolt.		Unidade	80		
TOTAL:..... RS						

Carimbo E/ ou Assinatura do Pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:6A7EAF8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Lagoa de Velhos – RN.

Deste modo, o Município de Lagoa de Velhos – RN torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lagoa de Velhos – RN.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 14.517,53 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou que tenha propriedade no Município de Lagoa de Velhos – RN, há pelo menos 02 anos. A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
 - II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
 - III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- 4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
- 4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
- 4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14/11/2023 à 17/11/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física e entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo a mesma quantidade.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 01 (um) ano.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas conforme previsto no item 7.5 deste edital.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão Intersetorial de Seleção, formada por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representante do Setor Jurídico Municipal, representante da Controladoria Geral do Município e representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.4 A Comissão Intersetorial de Seleção, será coordenada por Francisca Joelma Vitória de Moura, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Procuradoria do Município de Lagoa de Velhos – RN.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na página oficial da prefeitura.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais”.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas por órgão competente;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas por órgão competente;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a destinado a Procuradoria do Município.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Lagoa de Velhos – RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site - <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site - <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail educacao@lagoavelhos.rn.gov.br telefone (84) 3695-0091.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Intersetorial de Seleção.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Lagoa de Velhos - RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1 (um) ano.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção
 Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
 Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
 Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
 Anexo VII - Declaração étnico-racial

Lagoa de Velhos – RN, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCA JOELMA VITÓRIA DE MOURA
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 14.517,53 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para dança;
- b) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para música;
- c) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para teatro;
- d) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para artes plásticas e visuais;
- e) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para artesanato;
- f) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para Leitura, escrita e oralidade;
- g) Até R\$ 1.451,76 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- h) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para Circo e cultura circense;
- i) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para projetos livres;
- j) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para capoeira;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV – publicações na área da dança ou
- V – outro objeto com predominância na área da dança.

Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III – gravações de álbuns musicais;
- IV – criação de obras musicais;
- V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- VI – publicações na área da música; ou
- VII - outro objeto com predominância na área da música.

Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – realização de mostras e festivais;
- IV – publicações na área do teatro; ou
- V – outro objeto com predominância na área de teatro.

Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de exposição ou feiras de artes;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – produção de obras de arte;
- IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.5. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;
- II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.7.Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – realização de mostras e festivais;

V – publicações na área do circo; ou

VI – outro objeto com predominância na área de circo.

1.8.Projetos de Cultura Popular, Manifestações Culturais, e Projetos Livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança	1	-	-	1	RS 1.451,75	RS 1.451,75
Música	1	-	-	1	RS 1.451,75	RS 1.451,75
Teatro	1	-	-	1	RS 1.451,75	RS 1.451,75
Artes Plásticas e Visuais	1	-	-	1	RS 1.451,75	RS 1.451,75
Artesanato	1	-	-	1	RS 1.451,75	RS 1.451,75
Leitura escrita e oralidade	1	-	-	1	RS 1.451,75	RS 1.451,75
Circo	1	-	-	1	RS 1.451,75	RS 1.451,75
Projetos de Cultura Popular, Manifestações Culturais, e Projetos Livres	3	-	-	3	RS 1.451,76	RS 4.355,28
						Valor total: 14.517,53

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

- Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero

 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso

Outro

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.**

Bolsa de estudos
 Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
 Campanha de comunicação
 Capacitação
 Catálogo
 Cine-clubes
 Concerto
 Cortejo
 Curso livre
 Curso regular
 Desfile
 Documentário
 Ebook
 Encontro
 Espetáculo
 Evento cultural
 Evento institucional
 Exibição
 Exposição
 Feira
 Festival
 Filme
 Fomento
 Fotografia
 Intercâmbio
 Jogo
 Live
 Livro
 Mostra
 Música
 Espetáculo Musical
 Obra
 Oficina
 Palestra
 Performance
 Pesquisa
 Podcast
 Premiação
 Produção audiovisual
 Produção de arte digital
 Produção de publicações
 Produção musical
 Produção radiofônica
 Produtos artesanais
 Programa de rádio
 Projeto
 Publicação
 Reforma
 Relatório de pesquisa
 Residência
 Restauro
 Roda de samba
 Roteiro cinematográfico
 Seminário
 Site
 Single

Texto teatral
 Tombamento, Registro
 Vídeo
 Visita espontânea
 Visita mediada programada
 Visita programada
 Vivência

Quaisão as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua
 Arte digital
 Arte e Cultura Digital
 Artes visuais
 Artesanato
 Audiovisual
 Cenografia
 Cinema
 Circo
 Comunicação
 Cultura Afro-brasileira
 Cultura Alimentar
 Cultura Cigana
 Cultura DEF
 Cultura Digital
 Cultura Estrangeira (imigrantes)
 Cultura Indígena
 Cultura LGBTQIAP+
 Cultura Negra
 Cultura Popular
 Cultura Quilombola
 Cultura Tradicional
 Dança
 Design
 Direito Autoral
 Economia Criativa
 Figurino
 Filosofia
 Fotografia
 Gastronomia
 Gestão Cultural
 História
 Humor e Comédia
 Jogos Eletrônicos
 Jornalismo
 Leitura
 Literatura
 Livro
 Meio ambiente
 Memória
 Moda
 Museu
 Música
 Patrimônio Imaterial
 Patrimônio Material
 Performance
 Pesquisa
 Povos Tradicionais de Matriz Africana
 Produção Cultural
 Rádio
 Sonorização e iluminação
 Teatro
 Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
 Pessoas em situação de pobreza
 Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 Pessoas com deficiência
 Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 Mulheres
 Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
 Povos e comunidades tradicionais
 Negros e/ou negras
 Ciganos
 Indígenas
 Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;
 rampas;
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 corrimãos e guarda-corpos;
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 assentos para pessoas obesas;
 iluminação adequada;
 Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 o sistema Braille;
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 a audiodescrição;
 as legendas;
 a linguagem simples;
 textos adaptados para leitores de tela; e
 Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome profissional/empresa	do	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva		Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Empresas

Cobrança de ingressos

Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Lagoa de Velhos/RN.A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS
-----------------------	-----------

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 OMunicípio de Lagoa de Velhos – RN, neste ato representado pela Senhora Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Lagoa de Velhos/RN:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Lagoa de Velhos – RN, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Lagoa de Velhos – RN a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Lagoa de Velhos/RN.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Por envio de relatórios, entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13. 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé – RN, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Lagoa de Velhos – RN, 06 de novembro de 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
 - Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
- Metas não cumpridas (se houver)
- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?**6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?**6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:2CFA0DFA

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Lagoa de Velhos – RN.

Deste modo, o Município de Lagoa de Velhos – RN, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lagoa de Velhos – RN.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 35.838,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou que tenha propriedade no Município de Lagoa de Velhos – RN, há pelo menos 02 anos. A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14/11/2023 à 17/11/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física e entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo a mesma quantidade.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 01 (um) ano.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas conforme previsto no item 7.5 deste edital.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão Intersetorial de Seleção, formada por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representante do Setor Jurídico Municipal, representante da Controladoria Geral do Município e representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.4 A Comissão Intersetorial de Seleção, será coordenada por Francisca Joelma Vitória de Moura, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Procuradoria do Município de Lagoa de Velhos – RN.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na página oficial da prefeitura.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas por órgão competente;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas por órgão competente;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Procuradoria do Município.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Lagoa de Velhos – RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site - <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/e> nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail educacao@lagoavelhos.rn.gov.br telefone (84) 3695-0091.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Intersetorial de Seleção.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Lagoa de Velhos - RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1 (um) ano.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Lagoa de Velhos – RN, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCA JOELMA VITÓRIA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 35.838,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 26.678,42 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para apoio à produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) Até R\$ 6.098,62 (seis mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

c) Até R\$ 3.061,62 (três mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio à produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, ficção, documentário, animação etc.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe de artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante*:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

* No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	1	1	1	3	RS 6.882,81	RS 20.648,43
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	3	1	1	5	RS 1.206,00	RS 6.030,00
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua (mínimo de 2 sessões)	1	-	-	1	RS 6.098,07	RS 6.098,07
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	1	-	-	1	RS 3.061,62	RS 3.061,62

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada

 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Escolha a categoria a que vai concorrer:****Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;
 rampas;
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 corrimãos e guarda-corpos;
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 assentos para pessoas obesas;
 iluminação adequada;
 Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 o sistema Braille;
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 a audiodescrição;
 as legendas;
 a linguagem simples;
 textos adaptados para leitores de tela; e
 Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR COLUNAS, NECESSÁRIO] MAIS SE
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR COLUNAS, NECESSÁRIO] MAIS SE
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Lagoa de Velhos – RN. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Lagoa de Velhos – RN.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será A PONTUAÇÃO FINAL, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: OS CRITÉRIOS ADICIONAIS DE DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE E SORTEIO.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023-, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Lagoa de Velhos – RN, neste ato representado pela Senhora Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Lagoa de Velhos – RN:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Município de Lagoa de Velhos – RN, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Lagoa de Velhos – RN a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Lagoa de Velhos/RN.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Por envio de relatórios, entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé – RN, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Lagoa de Velhos – RN, 06 de novembro de 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

- () Espetáculo
 () Show musical
 () Site
 () Música
 () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função projeto	no	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta		123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
 () Zona urbana periférica.
 () Zona rural.
 () Área de vulnerabilidade social.
 () Unidades habitacionais.
 () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

- () Áreas atingidas por barragem.
 () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 () Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:703EA07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA
EVENTOS

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 04 (quatro) dias úteis.

Iniciando no dia 14/11/2023 às 07h

Encerrando no dia 17/11/2023 às 17h

Item	Especificação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE PÓRTICOS, EM M2 ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO, MEDINDO 8M X 4M X 1,10M	20	M2		
02	LOCAÇÃO DE ESTANDES BÁSICOS E PAINÉIS/DIVISÓRIAS, EM M2, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM TESTEIRA E ADESIVAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE E PISO COMPENSADO PINTADO	500	M2		
03	LOCAÇÃO DE ESTANDES CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS/DIVISÓRIAS, EM M2, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM TESTEIRA E ADESIVAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE, PISO COMPENSADO PINTADO E REVESTIDO DE CARPETE, MEIA PAREDE EM VIDRO, ILUMINAÇÃO E TOMADA TRIPOLAR	500	M2		
04	LOCAÇÃO DE PAVILHÕES, TIPO GALPÃO, EM M2, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, ENTRADA COM 3M DE ALTURA DO CHÃO E 4,50M DE ALTURA INTERNA, COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL ANTICHAMAS E ILUMINAÇÃO	2400	M2		
05	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, TIPO Q-30, EM METRO LINEAR, ESTRUTURA METÁLICA OU SIMILAR	1500	M2		
06	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO, EM METRO LINEAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, COM TAMANHO MÁXIMO DE 2,00M	3000	METRO		
07	LOCAÇÃO DE TABLADOS, TIPO PRATICÁVEL, EM M2, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM CARPETE, 30CM DE ALTURA	300	M2		
08	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COMESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA E FERRO PARA MONTAGEM TIPO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA	120	DIÁRIA		
09	TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA E FERRO PARA MONTAGEM TIPO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA	200	DIÁRIA		
10	LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRA, TIPO FOLHA COMPENSADA DE 15MM DE ESPESSURA, DEVIDAMENTE NIVELADO, APOIADO EM BARROTES DE MADEIRA DE 5M DE COMPRIMENTO X 3CM DE ESPESSURA, FORRADO COM CARPETE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, EM COR A DEFINIR, APLICADO DE FORMA QUE TODAS AS BORDAS ESTEJAM BEM FIXADAS PARA EVITAR ACIDENTES, NÃO SERÃO ADMITIDOS RASGOS, MANCHAS E RASURAS, EM M2, DEVENDO SEGUIR AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA NORMA ABNT NBR 9050:2004	250	M2		
11	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS, SEM PROPAGADAS, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO, COM 4 PÉS, RESISTENTE	500	DIÁRIA		
12	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, SEM BRAÇOS E SEM PROPAGANDAS, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO, MONOBLOCO COM 4 PÉS, RESISTENTE	3000	DIÁRIA		
13	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS DE ÁGUA, MEDINDO 0,60M X 1,85M X 0,60M, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W	50	DIÁRIA		
14	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 MT ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, ACOMPANHADO DE 02 CAMARINS EM TS 3 X 3 CADA	30	DIÁRIA		
15	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	700	HORA		
16	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO PARA APOIO E LOGÍSTICA DURANTE O EVENTO	600	SERVIÇO		
17	SERVIÇO DE BRIGADISTA, ESPECIFICAÇÕES: O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA COM EXIGÊNCIAS LEGAIS E FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS, NÍVEL DE ENSINO BÁSICO, EM CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 32 HORAS/AULA, NO CONJUNTO DESTAS DISCIPLINAS, OU QUE POSSUÍREM REGISTRO GERAL EXPEDIDO PELOS CORPOS DE BOMBEIROS DE QUALQUER ESTADO DA FEDERAÇÃO.	400	DIÁRIA		
18	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 2 METROS.	600	METRO		
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS MÍNIMO DE 64 CANAIS – 24 LINES PARA MÉDIO COM ALTO FALANTES DUPLO, 24 SUBGRAVES COM ALTO FALANTES DUPLOS, MONITOR CAPAZ DE ATENDER BANDAS	20	DIÁRIA		
20	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS MÍNIMO DE 48 CANAIS – 16 LINES PARA MÉDIO COM ALTO FALANTES DUPLO, 16 SUBGRAVES COM ALTO FALANTES DUPLOS, MONITOR CAPAZ DE ATENDER BANDAS REGIONAIS.	20	DIÁRIA		
21	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA DIGITAL MÍNIMO DE 32 CANAIS – 8 LINES PARA MÉDIO COM ALTO FALANTES DUPLO, 08 SUBGRAVES COM ALTO FALANTES DUPLOS, MONITOR CAPAZ DE ATENDER BANDAS LOCAIS.	80	DIÁRIA		
22	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 205 KVA COM ATERRAMENTO MONTADO EM CARROCERIA DE CAMINHÃO, COM ABASTECIMENTO INCLUSO.	50	DIÁRIA		
23	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM DIMENSÕES 14X10 MT ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, ACOMPANHADO DE 02 CAMARINS EM TS 3 X 3 CADA.	5	DIÁRIA		
24	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 MT ESPECIFICAÇÃO: EM FERRO OU ALUMÍNIO	50	DIÁRIA		
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: PRO 12 BEAM MODELO 5R, MESA M.A 2 OU SIMILAR, 12 PLACAS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, 24 PAR LED, 2 MINI BRUT, 8 ELIPSE, 120 MTRS DE GRID PARA MONTAGEM.	50	DIÁRIA		
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: PRO 12 BEAM MODELO 5R, MESA M.A 2 OU SIMILAR, 24 PAR LED	40	DIÁRIA		

27	LOCAÇÃO DE SOM PARA PALESTRAS, COM 04 CAIXAS ATIVAS, MESA DE SOM DE ATÉ 06 CANAIS, COM 04 MICROFONES SEM FIO.	120	DIÁRIA		
28	LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 10.000 ANSILUMENS MONTADO EM ESTRUTURA DE GRID: ESPECIFICAÇÃO: TELÃO MEDINDO 6X6 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOX TRUSS E TELA DE PROJEÇÃO BRANCA, PROJETO, APARELHO DE DVD E ACESSÓRIOS.	100	DIÁRIA		
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, FABRICADOS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISAS, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, COM CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL DE APROXIMADAMENTE 300M, IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO / FEMININO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, MICTÓRIO, TETO TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,30M DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 1,20M DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DA CAIXA DE NO MÍNIMO 200L, ALTURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 46CM, COMPRIMENTO DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 1M, FUNDO DO ACENTO DE APROXIMADAMENTE 50CM, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO NOS ESPAÇOS DETERMINADOS, DISPONIBILIZANDO EQUIPES PARA FAZER A LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PAPEL E DA QUÍMICA ADEQUADA PARA O TRATAMENTO DOS DEJETOS. APÓS O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, TODOS OS DEJETOS DEVERÃO SER RETIRADOS E ENVIADOS PARA LOCAL ADEQUADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DO SETOR.	300	UNIDADE		

Atenciosamente

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO

Coordenador Técnico de Compras

Publicado por:
Hercules Samuel de Lima Araujo
Código Identificador:AD03E38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.562/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.562/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2110 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.563/2023

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.563/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				2.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	200,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	500,00
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	500,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	500,00
	1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE APOIO DE SAÚDE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	500,00
	2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	500,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE				20.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				10.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	500,00

	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS				200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	200,00
	1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
	1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
	1078 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:4CBF274E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.564/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.564/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					30.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					30.000,00
	1012 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO				29.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	29.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:67A7273D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.565/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.565/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					30.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					30.000,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				28.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1BA61B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.566/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.566/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	500,00
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	25.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				5.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15700000	0001	200,00
	1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				9.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	9.300,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:70D9D322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 402/2023

Câmara Municipal de Lagoa Salgada

LEI Nº 402/2023

Dispõe sobre o reajuste dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela A Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reajustado o salário dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base, a ser implantado na seguinte forma:

a) 15% (quinze por cento) implantados na competência 11/2023;

b) 10% (dez por cento) na competência 01/2024.

Parágrafo único: os efeitos financeiros previsto no caput deste artigo retroage a 01/11/2023.

Art. 2º - O impacto previsto para a execução desta lei está demonstrado no estudo de impacto financeiro e orçamentário, constante no anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando o previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 13 de novembro de 2023.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Item I:	
I - Valor da Despesa	
Valor da Despesa em 2023	RS 645.046,31
Valor da Despesa em 2024	RS 659.566,31
Valor da Despesa em 2025	RS 725.522,94
II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)	
Receita orçamentária esperada para 2023	RS 1.503.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*1)	RS 1.653.300,00
Receita 2024 atualizada p/2025 (*1)	RS 1.818.630,00
III - Estimativa do impacto trienal da despesa	
Valor da despesa no ano de 2023	RS 645.046,31
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	42,92 %
Valor da despesa no ano de 2024	RS 659.566,31
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	39,89%
Valor da despesa no ano de 2025	RS 725.522,94

Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	39,89%
(*1) Estimativa da despesa com uma previsão de reajuste de (10%).	

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Da declaração do ordenador de despesa de que o projeto tem repercussão orçamentária e financeira, está adequado com o orçamento anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 371/2021) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e 2024 (Lei nº 383/2022 e Lei nº 398/2023, respectivamente). Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo constantes do art. 1º do anexo projeto de Lei, integrantes da Lei Municipal nº 371/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 383/2022 e 398/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 387/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Declaro, na competência de Ordenador de Despesa, que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 1, da presente declaração, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

I - Valor da Despesa	RS 645.046,31
Valor da Despesa em 2023	RS 645.046,31
Valor da Despesa em 2024	RS 659.566,31
Valor da Despesa em 2025	RS 725.522,94
II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)	
Receita orçamentária esperada para 2023	RS 1.503.000,00
Receita 2023 atualizada p/ 2024(*2)	RS 1.653.300,00
Receita 2023 atualizada p/ 2025 (*2)	RS 1.818.630,00
III - Estimativa do impacto trienal da despesa	
Valor da despesa no ano de 2023	RS 645.046,31
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	42,92%
Valor da despesa no ano de 2024	RS 659.566,3
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	39,89%
Valor da despesa no ano de 2025	RS 725.522,94
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	39,89%
(*1) Considerada a soma dos créditos orçamentários constantes do artigo 1º do Projeto de Lei;	
(*2) Estimativa da despesa com uma previsão de reajuste de (10%).	

QUANT.	CARGO	Total	1/3 férias	13º
9	Folha Vereadores	RS 19.400,00	RS 6.466,67	RS 19.400,00
9	Folha Comissionados	RS 15.620,00	RS 5.206,67	RS 15.620,00
7	Folha Efetivos	RS 13.362,96	RS 4.394,50	RS 13.362,96
			RS -	
		RS 48.382,96	RS 16.067,83	RS 48.382,96
		12 Meses	RS 580.595,52	
		13º	RS 48.382,96	
		1/3 Férias	RS 16.067,83	
total			RS 645.046,31	

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2E3252BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1120/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1120/2023

Lucrécia/ RN, 13 de novembro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.104,06 (quarenta e três mil e cento e quatro reais e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 43.104,06 (quarenta e três mil e cento e quatro reais e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE			
			263 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	RS 473,81
Total da Ação:					RS 473,81
Total da Unidade Orçamentária:					RS 473,81
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 9.000,00
Total da Ação:					RS 9.000,00
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 29.350,00
Total da Ação:					RS 29.350,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 38.350,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			162 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	RS 4.280,25
Total da Ação:					RS 4.280,25
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.280,25
Valor total Suplementado:					RS 43.104,06
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			453 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 26.000,00
Total da Ação:					RS 26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 26.000,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
			363 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 4.280,25
Total da Ação:					RS 7.280,25
Total da Unidade Orçamentária:					RS 7.280,25
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.114- Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA			
			280 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	RS 473,81
Total da Ação:					RS 473,81
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			284 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.473,81
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			22 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.000,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			33 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 350,00
Total da Ação:					RS 350,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 350,00
Valor total Reduzido:					RS 43.104,06

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 99F4F59A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 221/2023/PMMT/SCGP/GP/SMCT.

Prorroga inscrições e altera cronograma do Edital Público 01/2023 – Apoio ao audiovisual e Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais, Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais atos administrativos...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições e alterar cronograma dos Editais 001/2023 – apoio ao audiovisual e edital 02/2023 – apoio as demais áreas culturais, a saber:

ETAPA	DATA
Para final para inscrições	17 de novembro de 2023
Habilitação	20 de novembro de 2023
Divulgação dos pré-habilitados	21 de novembro de 2023
Recurso a fase de habilitação	22 e 23 de novembro de 2023
Divulgação dos habilitados	24 de novembro de 2023
Seleção	25 a 30 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	01 de dezembro de 2023
Recurso a fase de seleção	02 a 04 de dezembro de 2023
Publicação dos selecionados e convocação	05 de dezembro de 2023
Período de formalização de Termo de Execução Cultural	06 a 12 de dezembro de 2023.
Fase de pagamentos	13 a 31 de dezembro de 2023

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

TARCISIO DE OLIVEIRA JALES

Sec. Munic. De Cultura e Turismo

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:57385217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

PROCESSO DE DESPESA: 234/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 07.652.462/0001-32

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: A C CAETANO DA SILVA ME

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua 18 de abril, nº 121, São Sebastião – Nova Cruz/RN - CEP: 59215-000.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA SIMPLES (1,95 ALTURA POR 0,65 CM DE LARGURA), FORRADA E ENVERNIZADA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, VESTIMENTA, VELAS, CASTIÇAS E GRINALDA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UNID	100	1.640,00	164.000,00
02	URNA ESPECIAL (2,07 ALTURA POR 0,72 CM DE LARGURA), FORRADA E ENVERNIZADA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, VESTIMENTA, VELAS, CASTIÇAS E GRINALDA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UNID	20	2.257,00	45.140,00
03	URNA INFANTIL (0,60 ALTURA POR 0,70 CM DE LARGURA), FORRADA E ENVERNIZADA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, VESTIMENTA, VELAS, CASTIÇAS E GRINALDA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UNID	15	981,00	14.715,00
04	URNA INFANTIL (1,20 ALTURA POR 0,40 CM DE LARGURA), FORRADA E ENVERNIZADA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, VESTIMENTA, VELAS, CASTIÇAS E GRINALDA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UNID	15	781,00	11.715,00
05	URNA INFANTIL (1,40 ALTURA POR 0,45 CM DE LARGURA), FORRADA E ENVERNIZADA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, VESTIMENTA, VELAS, CASTIÇAS E GRINALDA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UNID	7	1.027,00	7.189,00
06	URNA INFANTIL (1,60 ALTURA POR 0,50 CM DE LARGURA), FORRADA E ENVERNIZADA, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, VESTIMENTA, VELAS, CASTIÇAS E GRINALDA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UNID	7	994,00	6.958,00
07	TRANSLADO	KM	10.000	4,80	48.000,00
08	COROA DE FLORES ARTIFICIAL	UNID	100	262,83	26.283,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 324.000,00	

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 013/2023

DATA DO TERMO: 06/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023 à 05 de novembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 06 de novembro de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Andreza Carla Caetano da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5DED1056

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

PROCESSO DE DESPESA: 236/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 36.370.414/0001-50

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: 36370414 IVANIO GOMES DE MEDEIROS

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Francisco cordeiro do Vale, s/n, Planalto, Nova Cruz – CEP: 59.215-000.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação, assessoria de imprensa e marketing digital para a Prefeitura Municipal de Montanhas e seus ente, conforme especificações e valores abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de comunicação, assessoria de imprensa e marketing digital, com as seguintes ações específicas: - Manutenção pelo menos de 01 (um) funcionário no âmbito municipal, a fim de permitir o acompanhamento das ações em tempo real; - Produção e execução de Plano Estratégico de Divulgação; - Produção de releases e notas para imprensa; - Produção de conteúdo para as redes sociais do município; - Divulgação das matérias nos veículos off e on-line do Rio Grande do Norte; - Atualização do Site da Prefeitura Municipal de Montanhas; - Produção de Boletins Informativos; - Produção de newsletters e maladireta com notícias sobre a Prefeitura Municipal; - Organização e elaboração de coletivas de imprensa; - Cobertura fotográfica de eventos e ações do dia-a-dia; - Divulgação de Eventos Públicos; - Agendamento, recepção e atendimento de jornalistas de todos os veículos na necessidade de uma matéria sobre a Prefeitura Municipal; - Organização de clippings mensais, com o objetivo de acompanhar as notícias relacionadas ao Município na Mídia; - Intermediação entre os veículos de comunicação e a imprensa/organização; - Criação, edição, diagramação, arte final, serviços fotográficos, videográficos, serviços de jornalismo, redação, revisão e demais atividades pertinentes à alimentação das redes sociais do município; - Apresentação de relatório atividades desenvolvidas.	MÊS	12	3.900,00	46.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				RS	46.800,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 015/2023

DATA DO TERMO: 06/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023 à 05 de novembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.001 – Secretaria Municipal de Governo; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2137 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 06 de novembro de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Ivânio Gomes de Medeiros

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F91A1F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 5.649/2023 PREGÃO PRESENCIAL 43/2023 CONTRATO Nº 119/2023

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 5.649/2023
PREGÃO PRESENCIAL 43/2023

CONTRATO Nº 119/2023

Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ENCHEDEIRA.**

Data: 13/11/2023

Vigência: 13/11/2023 até 13/11/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: FABIANO DA SILVA SOUZA 05574127490 Representante: Fabiano da Silva Souza**CNPJ nº 47.377.933/0001-66**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0021276 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ENCHEDEIRA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.	MÊS	12	R\$ 14.999,00	R\$ 179.988,00
VALOR TOTAL: R\$ 179.988,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:07B889F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 11.114/2022 PREGÃO PRESENCIAL 63/2022 CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 11.114/2022
PREGÃO PRESENCIAL 63/2022
CONTRATO Nº 114/2023

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data: 01/11/2023

Vigência: 01/11/2023 até 01/11/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: LEOLVEGIDIO DO NASCIMENTO 03452119440 Representante: Leovegídio Enedino do Nascimento**CNPJ nº 36.599.766/0001-81**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0007690 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM PRATICAVEIS DE ALUMINIO (6m x 4m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	65	R\$ 400,00	R\$ 26.000,00
0005	0007707 - LOCAÇÃO MOVING BEAM - Detalhamento: Moving Head Beam 5R Touch com uma mesa controladora (Pilot 200, Avolite ou GrandMA) e com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Unidade	79	R\$ 49,00	R\$ 3.871,00
0006	0007708 - PAR LED 3 WATTS - Detalhamento: Canhões Par Led 3w com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.931,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:10580D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 11.114/2022 PREGÃO PRESENCIAL 63/2022 CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 11.114/2022
PREGÃO PRESENCIAL 63/2022
CONTRATO Nº 115/2023

Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data: 01/11/2023

Vigência: 01/11/2023 até 01/11/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: SANDOVAL ARAUJO DE SOUZA JUNIOR 09739531440 Representante: Sandoval Araújo de Souza**CNPJ nº 48.829.922/0001-32**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007706 - LOCAÇÃO DE TELÃO - Detalhamento: Painel de led em alta resolução	Diária	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00

	(mínimo P5 mm), indoor. Para composição de cenário com software de aplicação de imagem com 8m dividido ou agrupado em painéis 1m x 1m cada. Incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BoxTruss Q30. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).				
0002	0005645-LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios inclusos para montagem.	Metros	1.736	RS 20,00	RS 34.720,00
0004	0007697 - TRELIÇA BOX TRUSS - Detalhamento: Trelíça box truss alumínio Q30 para montagem de estruturas, portarias, grades, totens, etc. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após.	Metros	20	RS 20,00	RS 400,00
0007	0007709 - MAQUINA DE FUMAÇA - Detalhamento: Máquina de fumaça 3000 watts com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	98	RS 80,00	RS 7.840,00
01390065VALOR TOTAL: RS 57.960,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:BAE2F0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 163, de 13 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 108.486,00 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Outubro de 2023.

Parelhas/RN, de 13 de Novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					108.486,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					45.949,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				44.335,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	44.335,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				1.614,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.614,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					25.437,00
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				9.412,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15000000	0001	6.862,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.550,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				16.025,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	225,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.800,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					16.300,00
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				16.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.300,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					20.800,00
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS				20.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.800,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	RS 405.688,40	RS 569.695,32	RS 164.006,92
fev/23	RS 423.944,38	RS 682.158,04	RS 258.213,66
mar/23	RS 432.565,26	RS 603.787,08	RS 171.221,82
abr/23	RS 428.001,26	RS 608.782,07	RS 180.780,81
mai/23	RS 411.266,62	RS 660.141,13	RS 248.874,51
jun/23	RS 413.295,06	RS 620.724,06	RS 207.429,00
jul/23	RS 424.451,49	RS 578.733,07	RS 154.281,58
ago/23	RS 417.351,94	RS 662.288,12	RS 244.936,18
set/23	RS 416.337,72	RS 665.589,61	RS 249.251,89
out/23	RS 415.323,50		
nov/23	RS 420.394,60		
dez/23	RS 462.484,78		
TOTAL	RS 5.071.105,00	RS 5.651.898,50	RS 1.878.996,38
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Total Orçada (JAN/2023. a SET/2023):			RS 3.772.902,12
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023. a SET/2023):			RS 5.651.898,50
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN/2023.a SET/2023):			RS 1.878.996,38
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023.a SET/2023):			RS -
5 - Excesso de Arrecadação:			RS 1.635.239,52
5.1 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 65/2023			RS 101.350,00
5.2 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 66/2023			RS 36.473,95
5.3 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 72/2023			RS 150.950,99
5.4 - Utilizado em MAIO/2023 - DECRETO 79/2023			RS 143.484,47
5.5 - Utilizado em MAIO/2023 - DECRETO 86/2023			RS 10.852,00
5.6 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 88/2023			RS 190.602,70
5.7 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 93/2023			RS 197.263,95
5.8 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 94/2023			RS 130.576,95
5.9 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 96/2023			RS 60.769,60
6.0 - Utilizado em JULHO/2023 - DECRETO 107/2023			RS 100.059,91
6.1 - Utilizado em JULHO/2023 - DECRETO 111/2023			RS 108.087,86
6.2 - Utilizado em AGO/2023 - DECRETO 126/2023			RS 95.399,24
6.3 - Utilizado em AGO/2023 - DECRETO 133/2023			RS 58.755,90
6.4 - Utilizado em OUT/2023 - DECRETO 159/2023			RS 86.010,00
6.5 - Utilizado em NOV/2023 - DECRETO 160/2023			RS 56.116,00
6.6 - Utilizado em NOV/2023 - DECRETO 163/2023			RS 108.486,00
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):			RS 243.756,86

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:9AE8EE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 117-2023_01_09_2023

Rua Sem. Dinarte Mariz, 288, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59.259-000
CNPJ: 08.145.153/0001-39
DECRETO Nº 117, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 740.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 740.500,00 (setecentos e quarenta mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 01 de setembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					740.500,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					4.000,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
03 .001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					10.500,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				10.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					110.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				110.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					96.000,00
	2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	2026 Manutenção do Salário Educação - QSE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2082 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE- ESCOLA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					50.000,00
	1036 Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30%				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					400.000,00
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ..				350.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					62.000,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- SCFV				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
	2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica PBF(CRAS/PAIF)				2.000,00
				-	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
11 .001 Secretaria Municipal Meio Ambiente					4.000,00
	2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					4.000,00
	2122 Programa Bolsa Atletas Lei nº 276/2017				4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					740.500,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					4.000,00
	2008 Manut. do Conselho de Direção da Criança e Adolescente				1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
	2012 Implantação da Guarda Municipal				2.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
03	.001	Sec. Munic.de			
Administração/Planejamento					10.500,00
		2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração			1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		2010 Capacitação de Servidores			500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		2011 Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.			500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		2072 Manutenção do Setor de Planejamento			1.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
		2105 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Ci vil			450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		2111 Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado			50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		2113 Realização de Concurso Público			500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		2125 Manutenção da Ouvidoria Municipal			50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		2139 Aquisição e Instalação de Painéis Foltovoltaicos(Painéis Solares)			100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		2143 Cooperação Mútua no Desenvolv.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social			6.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
05	.001	Secretaria Municipal de			
Infraestrutura					110.000,00
		1014 Construção de Calçadas,Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.			12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
		1017 Construção, Ampl. e reforma de Praças Públicas			29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.500,00
		1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas			19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	14.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	4.500,00
		1087 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas			50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
06	.001	Secretaria Municipal de Educação			96.000,00
		1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas			9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.500,00
		1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar			4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	4.500,00
		2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação			23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
		2022 Manutenção do Ensino Fundamental			23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17180000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17180000	0001	5.000,00
		2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE			2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
		2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	30.000,00
		2166 Manutenção da Ação Judicial Fundef - ENSINO FUNDAMENTAL PRECATÓRIOS			4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15440000	0001	4.500,00
06	.002	Fundo de Manut.Desenv.da			
Educação Básica					50.000,00
		2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%			50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00
07	.002	Fundo Municipal de Saúde			400.000,00
		1052 Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Bás icas de Saúde - UBS			15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	15.000,00
		2041 Manutenção da Capitação Ponderada			154.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	45.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	65.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.500,00
	2043 Manutenção do Programa Saúde da Mulher				13.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
	2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
	2046 Manutenção do Programa Olhar Brasil				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.500,00
	2047 Programa Saúde na Escola - PSE				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	4.500,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
	2051 Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	2052 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saú de - PFVPS				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
	2091 Programa de Desempenho Vinculado ao Previne Brasil				47.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	19.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.500,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.500,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					62.000,00
	1057 construção da SEDE do SCFV Idoso.				19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	19.500,00
	1084 Ampl.,Ref.,Adequação da Assist.e Suas Unidades de Atendimento				19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	19.500,00
	2060 Programa Portador de Necessidades Especiais				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2062 Manutenção do Programa segurança Alimentar				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.500,00
	2068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
	2093 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
11 .001 Secretaria Municipal Meio Ambiente					4.000,00
	2081 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00

17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					4.000,00
	2078 Manutenção do Parque de Vaquejada				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2079 Promoção de Eventos Esportivos				2.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00

PASSAGEM/RN, 01 de setembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8BFB3DDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 125-2023_28_09_2023

Rua Sem. Dinarte Mariz, 288, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59.259-000

CNPJ: 08.145.153/0001-39

DECRETO Nº 125, DE 28 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 28 de setembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					615.000,00
03 .001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					40.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					275.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e		Adultos		95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	95.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					170.000,00
	1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	60.000,00
	2041 Manutenção da Capitação Ponderada				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					115.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Transporte					15.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				15.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					615.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação				115.000,00
	1030	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino			44.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.950,00
	2022	Manutenção do Ensino Fundamental			2.950,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2023	Formação de Profissionais do Magistério			900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400,00
	2027	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR			4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00
	2028	Plano de Ações Articuladas - PAR			1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE			5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2031	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	2032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE			500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2069	Programa de Livro e Materiais Didáticos			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
	2073	Aquisição de Fardamento Escolar			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA			4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE			3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2099	Manutenção do Ensino Médio			28.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.950,00
	2100	Programa Tempo de Aprender			500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2101	Manutenção do Ensino Especial			2.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.950,00
	2114	Aquisição de Fardamento Escolar			500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2168	Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR			8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	3.500,00
07.001	Secretaria Municipal de Saúde				160.000,00
	1038	Construção do Sistema de Saneamento Básico			160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	160.000,00
07.002	Fundo Municipal de Saúde				170.000,00
	1049	Construção e Reforma do Polo de Academia da Saúde			29.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
	1050	Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde			9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.500,00
	1051	Aquisição de Veículo/Ambulância			49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
	1052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS			4.500,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.500,00
	1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.500,00
	2044 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.500,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00
08 .001 Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social					70.000,00
	1054 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Rural				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1055 Construção e Recup.de Unidade Habitacional Urbana				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1085 Construção e Equipamento da Casa de Passagem				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					15.000,00
	1058 Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas				4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.500,00
	1060 Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos				10.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	6.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Transporte					15.000,00
	1028 Ampliação e Reforma da Garagem Municipal				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					70.000,00
	1045 Reforma da Área de Lazer				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
	1065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	12.500,00
	1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol				30.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	7.000,00
	1067 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	3.000,00
	2147 Manutenção do Setor de Juventude e Lazer				10.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00

PASSAGEM/RN, 28 de setembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:07676B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 09-2023_01_09_2023

Rua Sem. Dinarte Mariz, 288, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59.259-000

CNPJ: 08.145.153/0001-39

PORTARIA Nº 9, DE 01 de setembro de 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 01 de setembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
03 .001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					10.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					10.000,00
	2149 Manutenção do SIAFIC				10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					10.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					10.000,00
	2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					5.000,00
	2079 Promoção de Eventos Esportivos				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
03 .001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					10.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					10.000,00
	2149 Manutenção do SIAFIC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					10.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					10.000,00
	2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação				10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					5.000,00
	2079 Promoção de Eventos Esportivos				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00

Passagem/RN, 01 de setembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:FCC19727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL DO EDITAL 001/2023 – AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de **SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS** do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO – EDITAL 001/2023**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e Decretos Federais 11.525/22, no município de **PATU/RN**

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	LINGUAGEM CULTURAL	SITUAÇÃO
1	VITÓRIA BRISA PEREIRA DO NASCIMENTO	162.182.774-70	Inciso I Produção Audiovisual - Documentário (Pessoa Física)	10.000,00
2	ITALO RAMON DE OLIVEIRA	125.026.994-60	Inciso I Produção Audiovisual - Documentário (Pessoa Física)	10.000,00
3	ALUISIO DUTRA DE OLIVEIRA	351.769.034-15	Inciso I Produção Audiovisual - Documentário (Pessoa Física)	7.500,00
4	FRANKTERCLER PEREIRA SILVA	041.855.334-38	Inciso I Produção Audiovisual - Documentário (Pessoa Física)	7.500,00
5	JOSEVANIA BELO DE FREITAS	058.543.724-60	Inciso I Produção Audiovisual - Documentário (Pessoa Física)	6.500,00
6	MARIA LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	066.655.304-18	Inciso I Produção Audiovisual - documentário (Pessoa Física)	6.500,00
7	RUAN ANTONIO CHAVANTE PIMENTA	706.335.354-35	Inciso I Produção Audiovisual - Documentário (Pessoa Física)	5.930,20
8	JOSE CLAUDIO ROSA	040.628.494-61	Inciso I Produção Audiovisual - Videoclipe (Pessoa Física)	4.000,00
9	WELINGTON FERREIRA DE ARAGÃO	051.002.934-54	Inciso I Produção Audiovisual - Videoclipe	4.000,00
10	RANIERY TEIXEIRA VIEIRA	035.216.834-00	Inciso I Produção Audiovisual - Videoclipe	4.000,00
11	ACADEMIA PATUENSE DE LETRAS E ARTES – APPLA	351.769.034-15	Inciso II Sala de Cinema (Pessoa Jurídica)	15.070,28
12	ALEXANDRO CALIXTA GOMES	036.016.654-76	Inciso III Capacitação Audiovisual (Pessoa Física)	2.566,28
13	ROBERTO ROBSON DE ALMEIDA	100.897.444-70	Inciso III Capacitação Audiovisual (Pessoa física)	5.000,00
TOTAL				88.566,76

Patu/RN, 13 de novembro de 2023.

KLERISTON MAGNUS DE ARAÚJO
Membro do Comitê Gestor de Cultura

RUBINALDO MAIA SANTOS
Membro do Comitê Gestor de Cultura

ISAC NOEL FERNANDES SUASSUNA
Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:20C4FE9A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL EDITAL 002/2023 – PRÊMIOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 002/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS / PROJETOS CULTURAIS – PATU/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de **SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS** do **EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS/ PROJETOS CULTURAIS**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22, município de **PATU/RN**.

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	JOSÉ ROBERTO XAVIER DE ANDRADE	064.094.984-38	ARTESANATO	600,00
2	LAIS DA SILVA CARDOSO	016.543.174-11	ARTESANATO	600,00
3	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	125.708.764-96	ARTESANATO	600,00
4	GEILMA FLAVIA DA SILVA	066.904.944-11	ARTESANATO	600,00
5	VERONEIDE PEREIRA TELES DA SILVA	673.170.144-00	ARTESANATO	600,00
6	MARIA JOSILENE DE SOUZA SILVA	054.323.764-82	ARTESANATO	600,00
7	MARCIA MARIA DANTAS PINHEIRO	022.058.784-17	ARTESANATO	600,00
8	JOSELMA LEILA ANDRADE SILVA	025.718.764-22	ARTESANATO	600,00
9	ERISBERTO BATISTA DOS SANTOS	081.296.724-05	ARTESANATO	600,00
10	ELIANE FELIX DE OLIVEIRA	013.564.284-10	ARTESANATO	600,00
11	EUZILENE DE LOURDES DA SILVA	056.672.434-07	ARTESANATO	600,00
12	MARIA DO CARMO LOPES DANTAS	011.071.044-40	ARTESANATO	600,00
13	TEREZINHA ALVES PEREIRA	041.907.064-85	ARTESANATO	600,00
14	MARTA MARIA DANTAS PINHEIRO	702.360.384-00	ARTESANATO	600,00
15	JOSEANE LIMA DE ARAUJO	036.128.034-33	MUSICA (Cantor)	1.100,00
16	VERONICA PEREIRAMOURA GODEIRO	064.767.114-07	MUSICA (Cantor)	1.100,00
17	ARIONE FERNANDES HOLANDA	048.994.814-62	MUSICA (Cantor)	1.100,00
18	ERIVAN ARAGÃO JUNIOR	017.053.024-83	MUSICA (Cantor)	1.100,00
19	JORGE LUIZ ELIAS JOSINO	135.423.054-05	MUSICA (Instrumentista)	800,00

20	WESTERLAY AZEVEDO FERREIRA	008.056.204-35	MUSICA (Instrumentista)	800,00
21	JUNIVAN GOMES DE ARAÚJO	061.951.154-01	ARTES PLASTICA	1.000,00
22	RUSSON JUAN DA SILVA LIMA	123.771.704-39	ARTES CENICAS	800,00
23	MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA CASTRO	536.058.704-06	LITERATURA	2.000,00
24	JOSÉ BEZERRA DE ASSIS	057.428.364-68	LITERATURA	2.000,00
25	LUCÉLIA LOPES SANTOS	106.970.524-19	LITERATURA	2.000,00
26	JOSÉ MOURA FILHO	790.513.404-00	ANIMADOR DE FESTAS	1.000,00
27	CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	048.745.164-32	GRUPO DE CAPOEIRA	2.000,00
28	GILVANILDO SIMIÃO MARTINS	703.847.234-89	GRUPO JUNINO	6.000,00
29	FELIPE LINHARES DA SILVA	136.217.414-96	GRUPO ORQUESTRA MUSICAL	2.077,34
30	RODRIGO FERNANDES RODRIGUES	093.834.534-60	GRUPO MUSICAL	1.400,00
31	HELLEN BATISTA DE OLIVEIRA	161.946.504-35	DANÇAS	600,00
32	BRUNA DAYANNE DE ARAÚJO	017.008.194-02	DANÇAS	600,00
TOTAL				35.877,34

O Comitê Gestor de Cultura de Patu, nesta fase de Seleção Final, considerando a ausência de inscrição suficiente para o número de vagas distribuídas no Edital para algumas categorias, resolveu redistribuir o recurso restante entre os demais candidatos inscritos e aptos, assim como contemplar três candidatos inscritos, classificados na fase de Seleção Preliminar em cadastro de reserva.

Patu/RN, 13 de novembro de 2023.

KLERISTON MAGNUS DE ARAÚJO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

RUBINALDO MAIA SANTOS

Membro do Comitê Gestor de Cultura

ISAC NOEL FERNANDES SUASSUNA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:9C037DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2023

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de kit de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

D F DE S SILVA

EDIVANNILDO DE LIMA

H F DINIZ

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

LETICIA RABELO FERREIRA

Papelaria Santa Dulce LTDA

Não informado

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$42.207,23 (quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos).

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	ESTILETE ESTREITO. POSSUI LÂMINA 9MM. DE LARGURA IDEAL PARA USO GERAL: CORTE DE BORRACHAS, COURO, CARTÕES, LÂMINAS DE MADEIRA, CARPETES, FILMES, ENTRE OUTROS. ALÉ DISSO, SEU DIFERENCIAL É SUA FENDA LATERAL RECOMENDADA PARA CORTAR FIOS OU LINHAS DE FORMA EFICIENTE E SEGURA, CAIXA COM 24 UNIDADES.DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: masterprint	CAIXA	3	17,50	52,50
24	RÉGUA DE POLIESTIRENO. COR CRISTAL. 30CM. DE ALTA QUALIDADE. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: masterceril	UND	960	0,80	768,00
26	TINTA GUACHE, 6 CORES, ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO. PINTA PAPEL MADEIRA, ISOPOR E E.V.A. ATÓXICO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: acrillex	CAIXA	350	3,40	1.190,00
Total do Proponente					2.010,50

Item	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 CNPJ: 27.545.583/0001-92 R ANTONIO BENJAMIN DA CRUZ, 535 - CENTRO, BREJO DOS SANTOS - PB, CEP: 58880-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BORRACHA ESCOLAR NA COR, COR BRANCO 9X6X5 CM; 0,44 G, CAIXA COM 20 UNIDADES.DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: leo&leo	CAIXA	32	12,45	398,40
5	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS, COR BRANCO, 9 X 9 X 6,5 CM; 0,22 G, PACOTE COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: leo&leo	PCT	8	7,10	56,80
9	CADERNO CAPA DURA, GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 15 MATERIAS, 300 FOLHAS, 200 MM X 275MM.DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: foroni	UND	700	21,45	15.015,00
10	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 275MM X 200MM, 80 FOLHAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: rex	UND	680	8,30	5.644,00
14	COLA BRANCA, MATERIAL COMPATÍVEL PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90G. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: glinorte	UND	800	1,74	1.392,00
Total do Proponente					22.506,20
Item	H F DINIZ CNPJ: 28.121.546/0001-10 R MANOEL SALVIANO, 274 ***** - CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, CEP: 5790-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, AZUL. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: JOCAR	UND	50	3,00	150,00
Total do Proponente					150,00
Item	Papelaria Santa Dulce LTDA CNPJ: 19.210.207/0001-19 AV. Seridó, 787 - Centro, CAICO - RN, CEP: - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BORRACHA DE APAGAR, COR VERDE, NÃO MANCHA PAPEL, MACIA, 7X14,5 X 1 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: REDB	UND	700	0,85	595,00
3	BORRACHA ESCOLAR BICOLOR, NÃO MANCHA PAPEL, PARTE VERMELHA É INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, PARTE AZUL É INDICADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS DE CANETA E LÁPIS DE COR; BORRACHA MAIS ABRASIVA QUE POSSUI CRISTAIS PONTIAGUDOS EM SUA COMPOSIÇÃO, O QUE FAZ COM QUE SEJA POSSÍVEL DESGASTAR (LIXAR) A FOLHA ATÉ A REMOÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA TINTA, OU SEJA, A BORRACHA NÃO APAGA A TINTA DO PAPEL, MAS DESGASTA A PONTO DE CONSEGUIR REMOVÊ-LA. SEU FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS) AUXILIA NA PRECISÃO AO APAGAR. MARCA SIMILAR OU IGUAL A MERCUR PRIMA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: REDB	UND	700	0,59	413,00
7	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 27,5 X 25 X 8 CM. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: FORONI	UND	150	14,30	2.145,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, AZUL PONTA FINA DE 0,8MM, TAMP A VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: ECONOMIC	CAIXA	16	33,10	529,60
12	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PRETO PONTA FINA DE 0,8MM, TAMP A VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: ECONOMIC	CAIXA	16	33,10	529,60
13	CANETINHA HIDROGRÁFICA, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, LAVÁVEL, PONTA FINA, TAMP A VENTILADA, ANTIASFIXIANTE, CORPO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: BRW	UND	965	4,25	4.101,25
16	LÁPIS DE CERA, 12 CORES VIVAS, BEM PIGMENTADO, ATÓXICO, MODELO REDONDO, LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS, ALTA QUALIDADE. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: KOALA	UND	150	3,35	502,50
18	LÁPIS GRAFITE, COR PRETO, Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: MAKE	CAIXA	20	32,25	645,00
19	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COR AMARELO, NÃO MARCA FOLHA DE TRÁS, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, CAIXA COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	10	11,75	117,50
21	PINCEL 760/10, CABO CURTO EM MADEIRA AMARELO, CERDAS BRANCO, PARA TELA, PAINEL, MURAL E TECIDOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 16 X 0,9 X 0,9 CM; 4 G. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: CASTELO	UND	350	2,16	756,00
22	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL, PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: MASTERPRINT	PCT	15	25,40	381,00
Total do Proponente					10.715,45
Item	LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27 R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA 01 - SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295-200 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APONTADOR COM DEPÓSITO, 10X11X5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: LENORA	CAIXA	47	19,00	893,00
6	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS, COR A COMBINAR. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: CREDEAL	UND	150	7,90	1.185,00
8	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: CREDEAL	UND	200	8,90	1.780,00
20	MASSA DE MODELAR, 12 CORES, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, MATERIAL SILICONE, NÃO TÓXICA, 220G. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: LENORA	UND	200	4,90	980,00
25	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA COM RÉGUA,CABO PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, 12 X 12 X 14CM, CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: LENORA	CAIXA	58	34,26	1.987,08
Total do Proponente					6.825,08

PORTALEGRE/RN, 13 de novembro de 2023

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2FFB1A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0048/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0048/2023

Objeto: Aquisição de veículos, 0 KM, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN e da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

LISTA DE VENCEDORES:
Proponente / Fornecedor

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Veículo de passeio Minivan de 07 lugares automático, Ano de fabricação/modelo mínimo: 2023/2023. Características gerais: 4 portas, cilindradas no mínimo 1.8, motor no mínimo de 106cv, rodas de no mínimo de 15", direção elétrica, central de multimídia, automática com modo manual de 6 marchas, airbag motorista, alarme, freios ABS, Ar-Condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, kit multimídia, vidros elétricos dianteiros e traseiros, computador de bordo, farol de neblina, câmera de ré e sensor de estacionamento, freios ABS, travamento automático das portas com destravamento em caso de colisão, alerta de cinto de segurança não afivelado (motorista e passageiro), apoio de cabeça dianteiro com ajuste de altura, apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3), cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador, cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos, pontos de fixação isofix para cadeiras de criança nos bancos traseiros (x2), função de trava infantil nas portas traseiras, protetor de cárter, luzes de rodagem diurna (DRL), comandos funcionais do volante, para-sóis com espelhos (motorista e passageiros), travas elétricas com comando na chave, abertura interna da tampa de combustível, desembaçador do vidro traseiro, tomada 12v, retrovisores com ajuste elétrico, vidros dianteiros e traseiros elétricos, travamento central das portas. Cor branca/Retrovisores elétricos com comando interno/O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, entregue emplacado no município de Portalegre/RN, com todas as obrigações exigidas pelo DETRAN/RN quitadas, sem nenhum custo extra para o município/Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado (Portalegre)/Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	3	131.800,00	395.400,00
Total do Proponente					395.400,00

PORTALEGRE/RN, 13 de novembro de 2023

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DE7EFABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0048/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0048/2023

Objeto: Aquisição de veículos, 0 KM, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN e da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

LISTA DE VENCEDORES:
Proponente / Fornecedor

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Veículo de passeio Minivan de 07 lugares automático, Ano de fabricação/modelo mínimo: 2023/2023. Características gerais: 4 portas, cilindradas no mínimo 1.8, motor no mínimo de 106cv, rodas de no mínimo de 15", direção elétrica, central de multimídia, automática com modo manual de 6 marchas, airbag motorista, alarme, freios ABS, Ar-Condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, kit multimídia, vidros elétricos dianteiros e traseiros, computador de bordo, farol de neblina, câmera de ré e sensor de estacionamento, freios ABS, travamento automático das portas com destravamento em caso de colisão, alerta de cinto de segurança não afivelado (motorista e passageiro), apoio de cabeça dianteiro com ajuste de altura, apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3), cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador, cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos, pontos de fixação isofix para cadeiras de criança nos bancos	UND	3	131.800,00	395.400,00

traseiros (x2), função de trava infantil nas portas traseiras, protetor de cárter, luzes de rodagem diurna (DRL), comandos funcionais do volante, para-sóis com espelhos (motorista e passageiros), travas elétricas com comando na chave, abertura interna da tampa de combustível, desembaçador do vidro traseiro, tomada 12v, retrovisores com ajuste elétrico, vidros dianteiros e traseiros elétricos, travamento central das portas. Cor branca/Retrovisores elétricos com comando interno/O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, entregue emplacado no município de Portalegre/RN, com todas as obrigações exigidas pelo DETRAN/RN quitadas, sem nenhum custo extra para o município/Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado (Portalegre)/Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.				
Total do Proponente				395.400,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de novembro de 2023

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:12B078F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2023

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de kit de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

D F DE S SILVA

EDIVANNILDO DE LIMA

H F DINIZ

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

LETICIA RABELO FERREIRA

Papelaria Santa Dulce LTDA

Não informado

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$42.207,23 (quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte e três centavos).

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
15	ESTILETE ESTREITO, POSSUI LÂMINA 9MM, DE LARGURA IDEAL PARA USO GERAL: CORTE DE BORRACHAS, COURO, CARTÕES, LÂMINAS DE MADEIRA, CARPETES, FILMES, ENTRE OUTROS. ALÉ DISSO, SEU DIFERENCIAL É SUA FENDA LATERAL RECOMENDADA PARA CORTAR FIOS OU LINHAS DE FORMA EFICIENTE E SEGURA, CAIXA COM 24 UNIDADES.DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: masterprint	CAIXA	3	17,50	52,50
24	RÉGUA DE POLIESTIRENO, COR CRISTAL, 30CM, DE ALTA QUALIDADE. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: mastereril	UND	960	0,80	768,00
26	TINTA GUACHE, 6 CORES, ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO, PINTA PAPEL MADEIRA, ISOPOR E E.V.A, ATÓXICO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: acirelex	CAIXA	350	3,40	1.190,00
	Total do Proponente				2.010,50
Item	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 CNPJ: 27.545.583/0001-92 R ANTONIO BENJAMIN DA CRUZ, 535 - CENTRO, BREJO DOS SANTOS - PB, CEP: 58880-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
4	BORRACHA ESCOLAR NA COR, COR BRANCO 9X6X5 CM; 0.44 G, CAIXA COM 20 UNIDADES.DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: leo&leo	CAIXA	32	12,45	398,40
5	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS, COR BRANCO, 9 X 9 X 6.5 CM; 0.22 G, PACOTE COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: leo&leo	PCT	8	7,10	56,80
9	CADERNO CAPA DURA, GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, 300 FOLHAS, 200 MM X 275MM.DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: foroni	UND	700	21,45	15.015,00
10	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 275MM X 200MM, 80 FOLHAS. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: rex	UND	680	8,30	5.644,00
14	COLA BRANCA, MATERIAL COMPATÍVEL PAPEL, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, 90G. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: glinorte	UND	800	1,74	1.392,00

Total do Proponente					22.506,20
Item	H F DINIZ CNPJ: 28.121.546/0001-10 R MANOEL SALVIANO, 274 ***** - CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, CEP: 59790-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, AZUL. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: JOCAR	UND	50	3,00	150,00
Total do Proponente					150,00
Item	Papelaria Santa Dulce LTDA CNPJ: 19.210.207/0001-19 AV. Seridó, 787 - Centro, CAICO - RN, CEP: - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BORRACHA DE APAGAR, COR VERDE, NÃO MANCHA PAPEL, MACIA, 7X14,5 X 1 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: REDB	UND	700	0,85	595,00
3	BORRACHA ESCOLAR BICOLOR, NÃO MANCHA PAPEL, PARTE VERMELHA É INDICADA PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS E LAPISEIRA, PARTE AZUL É INDICADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS DE CANETA E LÁPIS DE COR; BORRACHA MAIS ABRASIVA QUE POSSUI CRISTAIS PONTIAGUDOS EM SUA COMPOSIÇÃO, O QUE FAZ COM QUE SEJA POSSÍVEL DESGASTAR (LIXAR) A FOLHA ATÉ A REMOÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA TINTA, OU SEJA, A BORRACHA NÃO APAGA A TINTA DO PAPEL, MAS DESGASTA A PONTO DE CONSEGUIR REMOVÊ-LA. SEU FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS) AUXILIA NA PRECISÃO AO APAGAR. MARCA SIMILAR OU IGUAL A MERCUR PRIMA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: REDB	UND	700	0,59	413,00
7	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 27,5 X 25 X 8 CM. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: FORONI	UND	150	14,30	2.145,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, AZUL PONTA FINA DE 0,8MM, TAMPAS VENTILADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: ECONOMIC	CAIXA	16	33,10	529,60
12	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PRETO PONTA FINA DE 0,8MM, TAMPAS VENTILADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: ECONOMIC	CAIXA	16	33,10	529,60
13	CANETINHA HIDROGRÁFICA, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE, CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE, LAVÁVEL, PONTA FINA, TAMPAS VENTILADAS, ANTIFIXANTE, CORPO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: BRW	UND	965	4,25	4.101,25
16	LÁPIS DE CERA, 12 CORES VIVAS, BEM PIGMENTADO, ATOXICO, MODELO REDONDO, LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS, ALTA QUALIDADE. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: KOALA	UND	150	3,35	502,50
18	LÁPIS GRAFITE, COR PRETO, Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: MAKE	CAIXA	20	32,25	645,00
19	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COR AMARELO, NÃO MARCA FOLHA DE TRÁS, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, CAIXA COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: MASTERPRINT	CAIXA	10	11,75	117,50
21	PINCEL 760/10, CABO CURTO EM MADEIRA AMARELO, CERDAS BRANCO, PARA TELA, PAINEL, MURAL E TECIDOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 16 X 0,9 X 0,9 CM; 4 G. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: CASTELO	UND	350	2,16	756,00
22	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL, PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: MASTERPRINT	PCT	15	25,40	381,00
Total do Proponente					10.715,45
Item	LRD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27 R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA 01 - SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295-200 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APONTADOR COM DEPÓSITO, 10X11X5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: LENORA	CAIXA	47	19,00	893,00
6	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS, COR A COMBINAR. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: CREDEAL	UND	150	7,90	1.185,00
8	CADERNO CAPA DURA GÊNERO UNISSEX, TEMA NEUTRO, COM ESPIRAL, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Marca: CREDEAL	UND	200	8,90	1.780,00
20	MASSA DE MODELAR, 12 CORES, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, MATERIAL SILICONE, NÃO TÓXICA, 220G. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: LENORA	UND	200	4,90	980,00
25	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA COM RÉGUA, CABO PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, 12 X 12 X 14CM, CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA Marca: LENORA	CAIXA	58	34,26	1.987,08
Total do Proponente					6.825,08

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de novembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:153D0665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 131101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, processo administrativo nº 23100029/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de combustível para abastecimento local da Frota de veículos das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz, do edital de Pregão nº 029/2023 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**FORNECEDOR VENCEDOR:**

Fornecedor:	04.195.686/0001-74 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP				
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%):	-	Total:	2.364.100,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário
1	OLEO DIESEL S 10	ALE	LT	120.000,00	6,89
2	OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	LT	120.000,00	6,79
3	ALCOOL COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	LT	25.000,00	5,15
4	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	ALE	LT	95.000,00	6,25
Total de Itens por Fornecedor: 4					Total por Fornecedor:
					2.364.100,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERENCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA RIACHO, com intervenientes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 13 de novembro de 2023, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN 13 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP
04.195.686/0001-74

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A4BF16F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 131101/2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 131101/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 131101/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, C/ Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SEXTOU DA GENTE, DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., em favor de ANTONIO CLEZIO FERNANDES FILGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF de nº 59789697449, pelos valores abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EVENTO CULTURAL, PROJETO SEXTOU DA GENTE'NOSSA CULTURA EM TODOS OS CANTOS'.	SV	1,00	600,00	600,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9932171B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 131102/2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 131102/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 131102/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, C/ Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SEXTOU DA GENTE, DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., em favor de JOÃO MARCOS CAVALCANTE DE FREITAS, inscrito no CNPJ/MF de nº 11438540447, pelos valores abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EVENTO CULTURAL, PROJETO SEXTOU DA GENTE"NOSSA CULTURA EM TODOS OS CANTOS".	SV	1,00	600,00	600,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FC73A652

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 131102/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 131102/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, C/ Caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de JOÃO MARCOS CAVALCANTE DE FREITAS, inscrito no CNPJ/MF de nº 11438540447, referente à CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SEXTOU DA GENTE, DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., pelos valores abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EVENTO CULTURAL, PROJETO SEXTOU DA GENTE"NOSSA CULTURA EM TODOS OS CANTOS".	SV	1,00	600,00	600,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **SYDNEY FERNANDES RODRIGUES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A063ED3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023 - PROCESSO: Nº 4600/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

I- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER LIHI MNPA DE PLACA RGE – 3H82**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde componente da administração pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.302.0009.2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3 – Contratação da empresa **R & R LTDA** (RILTON DIESEL) – inscrita no CNPJ de nº 29.288.597/0001-01, com sede à Rua José Alves da Silva, nº 318, Barra Nova – Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
36680	AMORTECEDOR DIAT	UN	2	R\$ 780,00
36681	BARRA AXIAL.	UN	2	R\$ 170,00
36682	CONDENSADOR DE AR.	UN	1	R\$ 1.400,00
36684	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0816/2	UN	1	R\$ 78,00
36683	FILTRO REFIL DO CONDENSADOR DO TETO	UN	1	R\$ 160,00
36685	GAS REFRIGERANTE 134 A	UN	1	R\$ 450,00
36686	JUNTA HOMOCINETICA FIXA	UN	1	R\$ 320,00
36687	KIT BATENT COXIM AMORT DT	KIT	2	R\$ 628,00
36698	ÓLEO PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UN	3	R\$ 80,00
36688	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	R\$ 1400,00
36689	PASTILHA FREIO RENAULT 4.1 DT PD1439-B	JG	1	R\$ 347,00
36690	PASTILHA FREIO RENAULT 4.1 TS PD1440-B	JG	1	R\$ 300,00
36691	PIVO INFE ROSCA RENAULT MASTER 503286	UN	2	R\$ 170,00
36703	PROGRAMAÇÃO DO MÓDULO DO MOTOR	SVÇ	1	R\$ 2.830,00
36701	RECUPERAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DO AR- CONDICIONADO (DIANTEIRO E TRASEIRO)	SVÇ	1	R\$ 780,00
36692	REPARO BICO INJETOR	UN	4	R\$ 1.390,00
36693	REPARO BOMBA DE ALTA	UN	1	R\$ 440,00
36704	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA DE ALTA	SVÇ	1	R\$ 255,00
36694	TERMINAL DIRECAO LD	UN	1	R\$ 225,00
36695	TERMINAL DIRECAO LE	UN	1	R\$ 230,00
36705	TESTE DOS BICOS INJETORES (QUATRO UNIDADES)	SVÇ	1	R\$ 345,00
36696	TOMADA CAIXA DE AR TRASEIRO	UN	1	R\$ 69,00
36699	TROCA DE PEÇAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SVÇ	1	R\$ 495,00
36700	TROCA DO PARABRISA	SVÇ	1	R\$ 100,00
36697	VALVULA BLOCKMASTER 14... ORIGINAL	UN	1	R\$ 480,00

4 – Valor global da contratação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 13 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:513F3149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0460/2023 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
		19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
			2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
				223 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 2.400,00
					Total da Ação:	R\$ 2.400,00
				Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		1.71 - Equip. sec. planejamento e administração			
			149 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 115,00
				Total da Ação:	RS 115,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 115,00
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
			188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 569,00
				Total da Ação:	RS 569,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 569,00
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 1.716,00
				Total da Ação:	RS 1.716,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 1.716,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 13 de novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5B04F581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 012/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA FAUSTA DE MEDEIROS DANTAS.

MODALIDADE: PP 012/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP							
CNPJ: 70.307.939/0001-89							
Endereço: RUA RENATO DANTAS 869, N.º, CENTRO, CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	9601	CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA TIPO PÉ: 4 PÉS, DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: FIXO	UND	MARTIFLEX	9,00	214,5000	1.930,50
2	9609	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO.	UND	FK	1,00	344,5000	344,50
7	9600	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA	UND	LE NOVO	2,00	2.531,5000	5.063,00

		LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.						
10	9607	TABLET - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10, TELA MÍNIMA DE 10,4 POLEGADAS, CONEXÕES: WI-FI, BLUETOOTH E USB-C, TECNOLOGIA 4G, PROCESSADOR: OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA DE 8 MP E CÂMERA FRONTAL DE 5 MP, 3G DE MEMÓRIA RAM, 64 DE GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÃO: 1 TB ATRAVÉS DE CARTÃO MICROSD, BATERIA: 7040MAH. ÁUDIO: MICROFONES, ALTO-FALANTES E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: CARREGADOR E CABO USB-C. GARANTIA: 12 MESES.	UND	MULTILASER	12,00	989,5000	11.874,00	
							Total	19.212,00

Vencedor: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.867.070/0001-10

Endereço: R SILVERIO MANOEL DA SILVA, Nº 302, VILA PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA/RS

Representante: MARCELO DE ALMEIDA TELES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
13	9610	OFTALMOSCOPIO - OFTALMOSCOPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES, COM CABO EM METAL, LÂMPADA 2.5V XENON HALÓGENA OU LED, COM NO MÍNIMO 5 ABERTURAS, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL, COM BATERIA DE LÍTIUM.	UND	GOWLANDS	1,00	634,5000	634,50	
15	9612	KIT CPAP AUTO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: UMIDIFICADOR, COMPENSAÇÃO, TUBULAÇÃO DE AR, MÁSCARA NASAL, MALETA DE TRANSPORTE, CARTÃO SD QUE DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO 127-220 V, BIVOLT AUTOMÁTICO, MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	GASLIVE	1,00	2.349,5000	2.349,50	
16	9614	AUTOCLAVE COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL HORIZONTAL DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, 220V, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E PINTURA EPÓXI, PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR, NÃO REQUERER INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, INDICADOR COM PAINEL DIGITAL QUE PERMITA A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, CHAVE ON/OFF FRONTAL, MANÔMETRO, TECLAS DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE 120 À 134°C, BANDEJAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADAS PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ANEXO AO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,0 LITROS, PARA REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PERMITINDO VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A TAMPABERTA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E NORMA REGULAMENTADORA NR13, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UND	ALT	1,00	7.010,8700	7.010,87	
							Total	9.994,87

Vencedor: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

CNPJ: 04.648.801/0001-19

Endereço: R RICALDE MARQUES, Nº 115, JARDIM SAO PEDRO, PORTO ALEGRE/RS

Representante: JUCELITO SEVERINO PIZZOLI

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
14	9611	DETECTOR FETAL DE MESA - TECNOLOGIA DIGITAL, POSSUI DISPLAY (TELA DE LCD), TAMANHO DO MONITOR DE NO MÍNIMO 3 A 5 POLEGADAS, ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 MHZ, TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM. MANUAL DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UND	MD FD 300 D	2,00	715,0000	1.430,00

18	9615	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO MÍNIMO 30 LITROS, SILENCIOSO, MOTOR DE 2 PISTÕES, 2HP, ISENTOS DE ÓLEO, ISENTOS DE EMISSÃO DE FUMAÇAS, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO, REGISTRO PARA DRENAGEM DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO COM VÁLVULA, PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA, 220 V.	UND	TK	1,00	1.500,0000	1.500,00	
21	9620	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR - ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR.	UND	MICRODENT BLUE STAR	1,00	250,0000	250,00	
							Total	3.180,00

Vendedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ:** 49.140.067/0001-10**Endereço:** RUA INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB**Representante:** MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
5	9602	APARELHO DE AR-CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÕES: SPLIT INVERTER 18.000 BTUS/H, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	UND	PHILCO	2,00	2.920,0000	5.840,00	
6	9617	AR CONDICIONADO - SPLIT INVERTER 9.000 BTUS/H, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	UND	AGRATTO	1,00	1.710,0000	1.710,00	
							Total	7.550,00

Vendedor: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**CNPJ:** 44.460.306/0001-04**Endereço:** RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17, AEROPORTO, MOSSORO/RN**Representante:** JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
4	9605	MESA ESCRITÓRIO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 02 GAVETAS, COR CINZA OU BRANCA, MATERIAL DE MDP, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (ALTURA), X 1.20 M (LARGURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS COM CHAVE.	UND	CATFELLI	2,00	290,0000	580,00	
19	9616	MOCHO ODONTOLÓGICO - C/ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO GIRATÓRIO, 05 RODÍZIOS, MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO CARBONO, ESTOFADO EM CORVIM, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO PARA 130 KG, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO DE 50 CM.	UND	CATFELLI	1,00	350,0000	350,00	
							Total	930,00

Vendedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ:** 11.427.407/0001-16**Endereço:** RUA: JOSE FAGUNDES DE LIRA, 78, Nº., GATO PRETO, SOUZA/PB**Representante:**

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
3	9603	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - COR CINZA, FECHAMENTO POR CHAVE, ESPESSURA CHAPA 26 (0,40 MM), PORTAS COM REFORÇO INTERNO, MEDIDAS MÍNIMO DE ALTURA 2000 MM X LARGURA 700MM X PROFUNDIDADE DE 335, ACOMPANHANDO 4 PRATELEIRAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA SUPORTANDO ATÉ 30KG. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	UND	GQS	2,00	799,0000	1.598,00	
							Total	1.598,00

Vendedor: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 45.853.627/0001-23**Endereço:** R RODRIGO VALECASTRO, Nº 222, CENTRO, INHAPIM/MG**Representante:** FABIO COSTA RIBEIRO

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
8	9604	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP	UND	MULTI	1,00	1.299,0000	1.299,00

		RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080 CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM 220V CONTROLE REMOTO CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO VGA MANUAL DO USUÁRIO SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.							
								Total	1.299,00

Vendedor: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP								
CNPJ: 21.971.041/0001-03								
Endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88, SALA A, Nº. , ARAÇATUBA/SP								
Representante:								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
12	9608	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM 200 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO DE 6 KG, TARA POSSUI, DISPLAY INTEGRADO POSSUI.	UND	LIDER	2,00	1.190,0000	2.380,00	
							Total	2.380,00

Vendedor: B.DANIEL INFORMATICA								
CNPJ: 11.607.273/0001-15								
Endereço: R 14, Nº 91, PIONEIROS, ITA/SC								
Representante:								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
11	9613	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX) MEMÓRIA 128 MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS FAX 33.6KBPS OPCIONAL INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND	ELGIN	1,00	1.867,3600	1.867,36	
							Total	1.867,36

Vendedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA								
CNPJ: 38.259.748/0001-86								
Endereço: R CIPRIANO DE CARVALHO, Nº 195, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG								
Representante: LAURA CATALDO CURY								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
20	9618	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - TERMINAIS ATÉ 3, EQUIPO TIPO CART OU ACLOPADO, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA POSSUI, REFLETOR POSSUI, SERINGA TRÍPLICE POSSUI, PEÇA RETA POSSUI, CONTRA ÂNGULO POSSUI, MICRO MOTOR POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI, MOCHO POSSUI, CUBA MATERIAL DE PORCELANA OU CERÂMICA.	UND	DENTEMED	1,00	13.000,0000	13.000,00	
							Total	13.000,00

Vendedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA								
CNPJ: 09.478.023/0001-80								
Endereço: R ODON BEZERRA, Nº 16, CENTRO, SOUSA/PB								
Representante: FRANCISCA MARIA DE SA DOS SANTOS								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
17	9619	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	UND	ACCUMED PREMIUM	1,00	65,5000	65,50	
							Total	65,50

Vendedor: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LT								
CNPJ: 14.402.647/0001-54								
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 131, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE/PB								
Representante: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
9	9968	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS INTERFACE USB PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N	UND	BROTHER DCP L5102DW	1,00	1.700,0000	1.700,00	

		SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
						Total	1.700,00

Valor total da contratação 62.776,73

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 08/11/2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B89E0526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 012/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA FAUSTA DE MEDEIROS DANTAS.

MODALIDADE: PP 012/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP							
CNPJ: 70.307.939/0001-89							
Endereço: RUA RENATO DANTAS 869, Nº , CENTRO, CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	9601	CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA TIPO PÉ: 4 PÉS , DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO	UND	MARTIFLEX	9,00	214,5000	1.930,50
2	9609	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO.	UND	FK	1,00	344,5000	344,50
7	9600	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	LE NOVO	2,00	2.531,5000	5.063,00
10	9607	TABLET - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10, TELA MÍNIMA DE 10,4 POLEGADAS, CONEXÕES: WI-FI, BLUETOOTH E USB-C, TECNOLOGIA 4G, PROCESSADOR: OCTA-CORE, CÂMERA TRASEIRA DE 8 MP E CÂMERA FRONTAL DE 5 MP, 3G DE MEMORIA RAM, 64 DE GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÃO: 1 TB ATRAVÉS DE CARTÃO MICROSD, BATERIA: 7040MAH. ÁUDIO: MICROFONES, ALTO-FALANTES E SAÍDA PARA	UND	MULTILASER	12,00	989,5000	11.874,00

		FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: CARREGADOR E CABO USB-C. GARANTIA: 12 MESES.					
						Total	19.212,00

Vencedor: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 50.867.070/0001-10							
Endereço: R SILVERIO MANOEL DA SILVA, Nº 302, VILA PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA/RS							
Representante: MARCELO DE ALMEIDA TELES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
13	9610	OFTALMOSCOPIO - OFTALMOSCOPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES, COM CABO EM METAL, LÂMPADA 2.5V XENON HALÓGENA OU LED, COM NO MÍNIMO 5 ABERTURAS, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL, COM BATERIA DE LÍTIU.	UND	GOWLANDS	1,00	634,5000	634,50
15	9612	KIT CPAP AUTO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: UMIDIFICADOR, COMPENSAÇÃO, TUBULAÇÃO DE AR, MÁSCARA NASAL, MALETA DE TRANSPORTE, CARTÃO SD QUE DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO 127-220 V, BIVOLT AUTOMÁTICO, MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	GASLIVE	1,00	2.349,5000	2.349,50
16	9614	AUTOCLAVE COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL HORIZONTAL DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, 220V, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E PINTURA EPÓXI, PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR, NÃO REQUERER INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, INDICADOR COM PAINEL DIGITAL QUE PERMITA A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, CHAVE ON/OFF FRONTAL, MANÔMETRO, TECLAS DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE 120 À 134°C, BANDEJAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADAS PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL ANEXO AO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,0 LITROS, PARA REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PERMITINDO VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A TAMPABERTA, ATENDER AS NORMAS DA ABNT E NORMA REGULAMENTADORA NR13, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UND	ALT	1,00	7.010,8700	7.010,87
						Total	9.994,87

Vencedor: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA							
CNPJ: 04.648.801/0001-19							
Endereço: R RICALDE MARQUES, Nº 115, JARDIM SAO PEDRO, PORTO ALEGRE/RS							
Representante: JUCELITO SEVERINO PIZZOLI							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
14	9611	DETECTOR FETAL DE MESA - TECNOLOGIA DIGITAL, POSSUI DISPLAY (TELA DE LCD), TAMANHO DO MONITOR DE NO MÍNIMO 3 A 5 POLEGADAS, ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 MHZ. TRANSDUTOR DESCONNECTÁVEL, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM. MANUAL DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UND	MD FD 300 D	2,00	715,0000	1.430,00
18	9615	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO MÍNIMO 30 LITROS, SILENCIOSO, MOTOR DE 2 PISTÕES, 2HP, ISENTO DE ÓLEO, ISENTO DE EMISSÃO DE FUMAÇAS, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO, REGISTRO PARA DRENAGEM DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO COM VÁLVULA, PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA, 220 V.	UND	TK	1,00	1.500,0000	1.500,00
21	9620	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR - ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR.	UND	MICRODENT BLUE STAR	1,00	250,0000	250,00
						Total	3.180,00

Vencedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 49.140.067/0001-10							
Endereço: RUA INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB							
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total

5	9602	APARELHO DE AR-CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÕES: SPLIT INVERTER 18.000 BTUS/H, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.	UND	PHILCO	2,00	2.920,0000	5.840,00
6	9617	AR CONDICIONADO - SPLIT INVERTER 9.000 BTUS/H, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	UND	AGRATTO	1,00	1.710,0000	1.710,00
Total							7.550,00

Vencedor: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Endereço: RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17, AEROPORTO, MOSSORO/RN

Representante: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4	9605	MESA ESCRITÓRIO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 02 GAVETAS, COR CINZA OU BRANCA, MATERIAL DE MDP, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (ALTURA), X 1.20 M (LARGURA) X 60 CM (PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS COM CHAVE.	UND	CATFELLI	2,00	290,0000	580,00
19	9616	MOCHO ODONTOLÓGICO - C/ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO GIRATÓRIO, 05 RODÍZIOS, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO CARBONO, ESTOFADO EM CORVIM, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO PARA 130 KG, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO DE 50 CM.	UND	CATFELLI	1,00	350,0000	350,00
Total							930,00

Vencedor: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.427.407/0001-16

Endereço: RUA: JOSE FAGUNDES DE LIRA, 78, Nº, GATO PRETO, SOUZA/PB

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	9603	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - COR CINZA, FECHAMENTO POR CHAVE, ESPESSURA CHAPA 26 (0,40 MM), PORTAS COM REFORÇO INTERNO, MEDIDAS MÍNIMO DE ALTURA 2000 MM X LARGURA 700MM X PROFUNDIDADE DE 335, ACOMPANHANDO 4 PRATELEIRAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA SUPORTANDO ATÉ 30KG. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	UND	GQS	2,00	799,0000	1.598,00
Total							1.598,00

Vencedor: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.853.627/0001-23

Endereço: R RODRIGO VALECASTRO, Nº 222, CENTRO, INHAPIM/MG

Representante: FABIO COSTA RIBEIRO

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
8	9604	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080 CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTEES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM 220V CONTROLE REMOTO CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO VGA MANUAL DO USUÁRIO SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	MULTI	1,00	1.299,0000	1.299,00
Total							1.299,00

Vencedor: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88, SALA A, Nº, ARAÇATUBA/SP

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
12	9608	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM 200 KG, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO DE 6 KG, TARA POSSUI, DISPLAY INTEGRADO POSSUI.	UND	LIDER	2,00	1.190,0000	2.380,00
Total							2.380,00

Vendedor: B.DANIEL INFORMATICA							
CNPJ: 11.607.273/0001-15							
Endereço: R 14, Nº 91, PIONEIROS, ITA/SC							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
11	9613	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX) MEMÓRIA 128 MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS FAX 33.6KBPS OPCIONAL INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND	ELGIN	1,00	1.867,3600	1.867,36
						Total	1.867,36

Vendedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
CNPJ: 38.259.748/0001-86							
Endereço: R CIPRIANO DE CARVALHO, Nº 195, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG							
Representante: LAURA CATALDO CURY							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
20	9618	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - TERMINAIS ATÉ 3, EQUIPO TIPO CART OU ACLOPADO, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, CABECEIRA POSSUI, REFLETOR POSSUI, SERINGA TRÍPLICE POSSUI, PEÇA RETA POSSUI, CONTRA ÂNGULO POSSUI, MICRO MOTOR POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI, MOCHO POSSUI, CUBA MATERIAL DE PORCELANA OU CERÂMICA.	UND	DENTEMED	1,00	13.000,0000	13.000,00
						Total	13.000,00

Vendedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 09.478.023/0001-80							
Endereço: R ODON BEZERRA, Nº 16, CENTRO, SOUSA/PB							
Representante: FRANCISCA MARIA DE SA DOS SANTOS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
17	9619	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	UND	ACCUMED PREMIUM	1,00	65,5000	65,50
						Total	65,50

Vendedor: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LT							
CNPJ: 14.402.647/0001-54							
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 131, SÃO JOSE, CAMPINA GRANDE/PB							
Representante: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9	9968	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS INTERFACE USB PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	BROTHER DCP L5102DW	1,00	1.700,0000	1.700,00
						Total	1.700,00

Valor total da contratação 62.776,73

São José do Seridó/RN, 08/11/2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4B19BB28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO - EDITAL Nº 27/2023 – PROCESSO Nº 27/2023

O Pregoeiro do Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 27/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 27/2023, que institui o Pregão em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ABAIXADOR LÍNGUA DE MADEIRA - MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE COM 100 UND. CATMAT: 0348807.
Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	THEOTO
Valor Unitário:	R\$ 3,93
Valor Total:	R\$ 982,50
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 982,50

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 0,45 MM (INSULINA) - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	70 Caixa(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 4,85
Valor Total:	R\$ 339,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 339,50
-------------------------	------------

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	80 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 1,82
Valor Total:	R\$ 145,60
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 145,60

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	80 Caixa(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 479,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 479,20

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	80 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 3,23
Valor Total:	R\$ 258,40
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3

CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 258,40

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	RS 4,19
Valor Total:	RS 209,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 209,50

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	RS 3,31
Valor Total:	RS 165,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 165,50

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - LITRO 1000 ML. COD 0269941.
Quantidade:	8.000 Litro(s)
Marca:	JALLES MACHADO
Valor Unitário:	RS 4,71
Valor Total:	RS 37.680,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 37.680,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	ALGODAO HIDROFILO 500 G - TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ROLO DE 500 G. COD 0383596
Quantidade:	500 Litro(s)
Marca:	NEVOA
Valor Unitário:	RS 12,19
Valor Total:	RS 6.095,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 6.095,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	AMBU ADULTO: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	RS 101,28
Valor Total:	RS 5.064,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.064,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	AMBU INFANTIL: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	CONFORTCARE
Valor Unitário:	RS 103,99
Valor Total:	RS 3.119,70

Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3

CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.119,70

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	AMBU NEONATAL: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 100,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10X180. ATADURA MATEIRAL CREPOM (100% ALGODÃO), QUANTIDADE DE FIOS 13 UM/CM², LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 1,80 MT. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA DA
Quantidade:	20.000 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 4.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.000,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15X180. ATADURA MATEIRAL CREPOM (100% ALGODÃO), QUANTIDADE DE FIOS 13 UM/CM², LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 1,80 MT. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Quantidade:	20.000 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL

Valor Unitário:	R\$ 0,35
Valor Total:	R\$ 7.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.000,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20X180. ATADURA MATEIRAL CREPOM (100% ALGODÃO), QUANTIDADE DE FIOS 13 UM/CM², LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 1,80 MT. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	20.000 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 0,38
Valor Total:	R\$ 7.600,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.600,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	ATADURA CREPOM 13 FIOS 25X180. ATADURA MATEIRAL CREPOM (100% ALGODÃO), QUANTIDADE DE FIOS 13 UM/CM², LARGURA 25CM, COMPRIMENTO 1,80 MT. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO:
Quantidade:	20.000 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 0,61
Valor Total:	R\$ 12.200,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.200,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
BOLSA TÉRMICA PARA CALOR. MATERIAL: BORRACHA NATURAL,	
Objeto da Licitação:	MODELO: RETANGULAR, CAPACIDADE: CERCA 2000 ML, COMPONENTES: COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. CATMAT: 0433749

Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MD
Valor Unitário:	RS 17,22
Valor Total:	RS 3.444,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.444,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	BOLSA TÉRMICA PARA GELO. MATERIAL: POLÍMERO FLEXÍVEL, MODELO: REDONDA, DIÂMETRO: CERCA 25 CM, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CATMAT: 0433753
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MD
Valor Unitário:	RS 17,05
Valor Total:	RS 3.410,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.410,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	CABO BISTURI. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3. CATMAT: 0272821
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ICE
Valor Unitário:	RS 15,39
Valor Total:	RS 1.539,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.539,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	

Objeto da Licitação:	CABO COMPLETO ECG. ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO: CABO COMPLETO (TRONCO / PACIENTE), APLICAÇÃO: PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, MATERIAL: ISENTO LÁTEX, DIMENSÕES:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CABO ML
Valor Unitário:	RS 200,95
Valor Total:	RS 20.095,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 20.095,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	CATETER TIPO ÓCULOS - ADULTO. CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,78
Valor Total:	RS 7.800,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 7.800,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	CATETER TIPO ÓCULOS - INFANTIL. CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO,
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,95
Valor Total:	RS 6.650,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 6.650,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 23	
Objeto da Licitação:	CHASSI PARA RADIOGRAFIA 18 X 24 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 18 X 24 CM, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAIOS X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTONEIRAS EM NÁYLON, ÉCRANS (VERDE) LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	IBF
Valor Unitário:	R\$ 357,39
Valor Total:	R\$ 357,39
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 357,39

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	CHASSI PARA RADIOGRAFIA 30 X 40 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 30 X 40 CM, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAIOS X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTONEIRAS EM NÁYLON, ÉCRANS (VERDE) LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	IBF
Valor Unitário:	R\$ 782,99
Valor Total:	R\$ 782,99
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 782,99

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	CHASSI PARA RADIOGRAFIA 35 X 35 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 35 X 35 CM, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAIOS X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTONEIRAS EM NÁYLON, ÉCRANS (VERDE) LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	CLAMP UMBILICAL. PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0278705.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,61
Valor Total:	R\$ 610,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 610,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO. CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO 100 ML. CATMAT: 0444051.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 5,58
Valor Total:	R\$ 11.160,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.160,00

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO. DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. FRASCO DE 1.000 ML. CATMAT: 0269876
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 14,40
Valor Total:	R\$ 28.800,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 28.800,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO. DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO DE 1.000 ML. CATMAT: 0269880.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	RS 19,95
Valor Total:	RS 39.900,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 39.900,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 0460850.
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,51
Valor Total:	RS 2.550,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.550,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,42
Valor Total:	RS 2.100,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.100,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA FECHADO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,44
Valor Total:	RS 2.200,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.200,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 2,98
Valor Total:	RS 14.900,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 14.900,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL,
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED

Valor Unitário:	RS 0,61
Valor Total:	RS 3.050,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.050,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE TAM: 13. MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE,
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 4,77
Valor Total:	RS 23.850,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 23.850,00

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE TAM: 20. MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE,
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 7,59
Valor Total:	RS 22.770,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 22.770,00

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	COMADRE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ,

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ALÇA. CATMAT: 0422609.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	FORTNOX
Valor Unitário:	RS 110,43
Valor Total:	RS 552,15
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 552,15

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	COMPADRE (URINOL). MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1.000 ML. CATMAT: 0385777.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ICE
Valor Unitário:	RS 138,51
Valor Total:	RS 692,55
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 692,55

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 10 X 10 CM. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, DOBRAS:
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	RS 14,99
Valor Total:	RS 14.990,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 14.990,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	

Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 15 X 30 CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PAPEL ABSORVENTE,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 4,70
Valor Total:	R\$ 4.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.700,00

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 20 X 50 CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 50 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PAPEL ABSORVENTE,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 5,10
Valor Total:	R\$ 5.100,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.100,00

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM,
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 11,95
Valor Total:	R\$ 11.950,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.950,00

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 91 X 91 CM. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS: 9 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM,
Quantidade:	1.000 ROLO(s)
Marca:	ULTRA TEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 19,00
Valor Total:	R\$ 19.000,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.000,00

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 28CM. COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA,
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 12,15
Valor Total:	R\$ 12.150,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.150,00

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO COM CÂNULAS DE GUEDEL. CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO COM DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES (Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6), MATERIAL : POLÍMERO,
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 32,89
Valor Total:	R\$ 1.644,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 1.644,50
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO. MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE. CATMAT: 0238918.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 10,50
Valor Total:	RS 525,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 525,00

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL. MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE. CATMAT: 0238919.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	GTECH
Valor Unitário:	RS 11,02
Valor Total:	RS 551,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 551,00

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS (OXIVIR FIVE 16). DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO FOSFÓRICO, TEOR ATIVO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	OXIVIR
Valor Unitário:	RS 38,25
Valor Total:	RS 38.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 38.250,00

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	DRENO DE PENROSE Nº 01. CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL,
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	WALTEX
Valor Unitário:	RS 8,27
Valor Total:	RS 2.481,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.481,00

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	DRENO DE PENROSE Nº 02. CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL,
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	RS 10,63
Valor Total:	RS 3.189,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.189,00

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	DRENO DE PENROSE Nº 03. CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 20 MM X 30 CM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS,
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B

Valor Unitário:	RS 13,31
Valor Total:	RS 3.993,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.993,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	ELETRODO ECG ADULTO. ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,21
Valor Total:	RS 210,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 210,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	ELETRODO ECG INFANTIL. ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,27
Valor Total:	RS 54,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 54,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	ELETRODO ECG NEONATAL. ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE,

Objeto da Licitação:	TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	RS 0,25
Valor Total:	RS 25,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 25,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA EMAI BP-150. TIPO: ALÇA PEQUENA (O = 4,5MM). CATMAT: 0462952.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	RS 49,39
Valor Total:	RS 9.878,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 9.878,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA EMAI BP-150. TIPO: BOLA (O = 4,2MM). CATMAT: 0462977.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	RS 53,48
Valor Total:	RS 10.696,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 10.696,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	

Objeto da Licitação:	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA EMAI BP-150. TIPO: FACA RETA PEQUENA (67MM). CATMAT: 0462999.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	RS 47,99
Valor Total:	RS 9.598,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 9.598,00

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 10CM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO,
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	RS 38,64
Valor Total:	RS 19.320,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 19.320,00

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 15CM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	RS 52,87
Valor Total:	RS 26.435,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 26.435,00

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 20CM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	RS 77,29
Valor Total:	RS 38.645,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 38.645,00

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 30CM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO,
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	RS 128,79
Valor Total:	RS 64.395,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 64.395,00

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 60CM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	200 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	RS 175,45
Valor Total:	RS 35.090,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
-------------	--------------------

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 35.090,00

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 80MM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:
Quantidade:	200 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	RS 46,12
Valor Total:	RS 9.224,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 9.224,00

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS. PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,58
Valor Total:	RS 11.600,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 11.600,00

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS. MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA:
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,92
Valor Total:	RS 13.800,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 13.800,00

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS. EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO PARA IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA PONTA PERFURANTE COM TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA CLAMP TODAS VIAS,
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,74
Valor Total:	RS 7.400,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 7.400,00

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 19. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,20
Valor Total:	RS 200,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 200,00

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 21. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	20.000 Unidade(s)

Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,17
Valor Total:	RS 3.400,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.400,00

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 23. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,20
Valor Total:	RS 6.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 6.000,00

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 25. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,17
Valor Total:	RS 5.100,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.100,00

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 71	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 27. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,20
Valor Total:	RS 400,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 400,00

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA. CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 0276877.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	RS 3,79
Valor Total:	RS 11.370,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 11.370,00

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM PVP. PVP A 10% IODADO A 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 0270525.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	RS 3,51
Valor Total:	RS 10.530,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 10.530,00

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 74	
Objeto da Licitação:	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0286037.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,36
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO COLUNA ADULTO. AJUSTE: ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO: PEDESTAL COM RODÍZIOS, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON,
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	GTECH
Valor Unitário:	R\$ 158,46
Valor Total:	R\$ 4.753,80
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.753,80

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO ADULTO. AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO,
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	R\$ 61,35
Valor Total:	R\$ 1.840,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.840,50

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO INFÂNTIL. AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON,
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	R\$ 61,33
Valor Total:	R\$ 613,30
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 613,30

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	ESPARADRAPO, FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM,
Quantidade:	4.000 ROLO(s)
Marca:	PROCIEX
Valor Unitário:	R\$ 11,01
Valor Total:	R\$ 44.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 44.040,00

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA USO MÉDICO. MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. CATMAT: 0453693.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 820,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
------------------------	----------------------

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 820,00

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO GRANDE. MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 1,51
Valor Total:	R\$ 1.510,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.510,00

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO MÉDIO. MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0322446.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 1,38
Valor Total:	R\$ 2.760,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.760,00

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO PEQUENO. MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 1,27
Valor Total:	R\$ 2.540,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.540,00

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	FILME RAI0-X - 18 X 24 CM. FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 18 X 24 CM, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES. CATMAT: 0415575.
Quantidade:	20 Caixa(s)
Marca:	FUNJI
Valor Unitário:	R\$ 176,48
Valor Total:	R\$ 3.529,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.529,60

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	FILME RAI0-X - 30 X 40 CM. FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 30 X 40 CM, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES. CATMAT: 0415577.
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 47,97
Valor Total:	R\$ 1.439,10
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.439,10

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	FILME RAI0-X - 35 X 35 CM. FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 35 X 35 CM, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES. CATMAT:

	0415578.
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	FUNJI
Valor Unitário:	RS 450,86
Valor Total:	RS 13.525,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 13.525,80

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA 0 - NYLON MONOFILAMENTO. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,63
Valor Total:	RS 3.260,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.260,00

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO - 0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,67
Valor Total:	RS 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.670,00

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO - 1. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,67
Valor Total:	RS 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.670,00

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,67
Valor Total:	RS 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.670,00

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,67
Valor Total:	RS 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 2.670,00
Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,67
Valor Total:	RS 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.670,00

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0. MATERIAL: ALGODÃO, TIPO FIO: 2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,18
Valor Total:	RS 2.180,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.180,00

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ALGODÃO TORCIDO 3-0. MATERIAL: ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL/PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,44

Valor Total:	RS 2.440,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.440,00

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIÉSTER COM ALGODÃO AZUL, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,32
Valor Total:	RS 2.320,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.320,00

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,64
Valor Total:	RS 2.640,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.640,00

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - 0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)

Marca:	SHALON
--------	--------

Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 3.600,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.600,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - I. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 6,84
Valor Total:	RS 3.420,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.420,00

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 3,89
Valor Total:	RS 1.945,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.945,00

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	

Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 5,39
Valor Total:	RS 2.695,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.695,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 4,27
Valor Total:	RS 2.135,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.135,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 3,73
Valor Total:	RS 1.865,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.865,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	

Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 4,25
Valor Total:	RS 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.125,00

Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 4,80
Valor Total:	RS 2.400,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.400,00

Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 4,25
Valor Total:	RS 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.125,00

Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - 0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 4,90
Valor Total:	RS 2.450,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.450,00

Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - 1. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 4,25
Valor Total:	RS 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.125,00

Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 4,15
Valor Total:	RS 2.075,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.075,00

Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,25
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 109	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 5,03
Valor Total:	R\$ 2.515,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.515,00

Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,25
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 6,13
Valor Total:	R\$ 3.065,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 3.065,00
-------------------------	--------------

Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,25
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:

Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 6,84
Valor Total:	RS 3.420,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.420,00

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 3,52
Valor Total:	RS 1.760,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.760,00

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 6,45
Valor Total:	RS 1.935,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.935,00

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 3,52
Valor Total:	RS 1.056,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.056,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO - 0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)

Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,62
Valor Total:	RS 1.620,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.620,00

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO - 0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,43
Valor Total:	RS 715,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 715,00

Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0, FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,62
Valor Total:	RS 1.620,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.620,00

Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70

Quantidade:	CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,51
Valor Total:	RS 1.510,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.510,00

Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,62
Valor Total:	RS 810,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 810,00

Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,51
Valor Total:	RS 1.510,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.510,00

Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	

Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,61
Valor Total:	RS 1.610,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.610,00

Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,51
Valor Total:	RS 1.510,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.510,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,52
Valor Total:	R\$ 1.520,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.520,00

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,43
Valor Total:	R\$ 715,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 715,00

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 810,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 810,00

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 1,44
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 810,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 810,00

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA

	PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,43
Valor Total:	RS 715,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 715,00

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,62
Valor Total:	RS 810,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 810,00

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO 2-0. MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0288371.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,92
Valor Total:	RS 384,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 384,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO 3-0. MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0286130.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,46
Valor Total:	RS 492,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 492,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - 1. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: COM BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA,
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 7,33
Valor Total:	RS 1.466,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.466,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: COM BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, DIÂMETRO FIO:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 7,31
Valor Total:	RS 1.462,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 1.462,00
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: COM BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, DIÂMETRO FIO: 3-0,
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 7,33
Valor Total:	RS 1.466,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.466,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO:

Objeto da Licitação:	MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: COM BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, DIÂMETRO FIO:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 7,31
Valor Total:	RS 1.462,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.462,00

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFICIE SER IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MISSNER
Valor Unitário:	RS 3,74
Valor Total:	RS 1.870,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.870,00

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA. MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR:
Quantidade:	300 ROLO(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	RS 7,22
Valor Total:	RS 2.166,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.166,00

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA. MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR:
Quantidade:	300 ROLO(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	RS 7,24
Valor Total:	RS 2.172,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.172,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE. INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	RS 4,72

Valor Total:	RS 2.360,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.360,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	FIXADOR RADIOLÓGICO. APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APRESENTAÇÃO: GALÃO 38 LITROS. CATMAT: 0405631.
Quantidade:	30 Galão(s)
Marca:	FUNJI
Valor Unitário:	RS 326,89
Valor Total:	RS 9.806,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 9.806,70
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	FLEET-ENEMA. FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. APRESENTAÇÃO: FRASCO 130 ML. CATMAT: 0267328.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	RS 8,17
Valor Total:	RS 16.340,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 16.340,00

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	FORMOL A 10%. FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1.000 ML. CATMAT: 0345486.
Quantidade:	20 Litro(s)
Marca:	QEEL
Valor Unitário:	RS 20,99
Valor Total:	RS 419,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 419,80

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	CONFORT
Valor Unitário:	RS 1,70
Valor Total:	RS 51,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 51,00

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL MÉDIO. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	CONFORT
Valor Unitário:	RS 1,61
Valor Total:	RS 32,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 32,20

Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENO. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	CONFORT
Valor Unitário:	R\$ 1,70
Valor Total:	R\$ 34,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 34,00

Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML. CATMAT: 0279887.
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	JPROLAB
Valor Unitário:	R\$ 3,12
Valor Total:	R\$ 312,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 312,00

Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	FRASCO COLETOR UNIVERSAL. TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,43
Valor Total:	R\$ 21,50
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21,50

Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRA. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GALÃO 5 KG. CATMAT:
Quantidade:	8 Galão(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	R\$ 24,00
Valor Total:	R\$ 192,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 192,00

Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
GORRO HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO,	

Objeto da Licitação:	MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL,
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 8,65
Valor Total:	R\$ 43.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43.250,00

Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO. GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT: 0452986.
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	OXIGEL

Valor Unitário:	RS 33,35
Valor Total:	RS 3.335,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.335,00

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE ADULTO. GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE VENTILADO, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE INFANTIL. GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE VENTILADO, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	OXIGEL
Valor Unitário:	RS 33,35
Valor Total:	RS 3.335,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.335,00

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL. GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT: 0452987.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	IODOPOVIDONA (PVPI) AQUOSA. CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO: 1.000 ML. CATMAT: 0398706.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUÍMICA
Valor Unitário:	RS 31,72
Valor Total:	RS 31.720,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 31.720,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANETE. CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANETE. FRASCO: 1.000 ML. CATMAT: 0398705.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUÍMICA
Valor Unitário:	RS 22,48
Valor Total:	RS 22.480,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 22.480,00

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 158	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 14. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR:
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,64
Valor Total:	RS 3.200,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.200,00

Número do Lote: 159	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 16. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO:
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,74
Valor Total:	RS 3.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.700,00

Número do Lote: 160	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 18. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR:
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,64
Valor Total:	RS 6.400,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 6.400,00

Número do Lote: 161	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 20. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO:
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,74
Valor Total:	RS 7.400,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 7.400,00

Número do Lote: 162	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 22. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR:
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,64
Valor Total:	RS 5.120,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.120,00

Número do Lote: 163	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 24. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,74
Valor Total:	RS 8.880,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.880,00

Número do Lote: 164	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	LÂMINA BISTURI Nº 20. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 20, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UND. CATMAT: 0361077.
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 27,53
Valor Total:	R\$ 1.376,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.376,50

Número do Lote: 165	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	LÂMINA BISTURI Nº 22. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UND. CATMAT: 0242918.
Quantidade:	50 Caixa(s)

Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 27,51
Valor Total:	R\$ 1.375,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.375,50

Número do Lote: 166	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	LÂMINA BISTURI Nº 24. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UND. CATMAT: 0366902.
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 25,64
Valor Total:	R\$ 1.282,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.282,00

Número do Lote: 167	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 167	
Objeto da Licitação:	LÂMINA LABORATÓRIO PARA MICROSCÓPIA. MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. CATMAT: 0409706.
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

Número do Lote: 168	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 168	
LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA. MATERIAL LÂMINA: AÇO	

Objeto da Licitação:	INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100,00 UNIDADES.
Quantidade:	300 Caixa(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 4,60
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00

Número do Lote: 169	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 169	
Objeto da Licitação:	LARINGOSCÓPIO ADULTO. AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2

	PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED. CATMAT: 0415924.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MD
Valor Unitário:	RS 250,01
Valor Total:	RS 500,02
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 500,02

<i>Número do Lote: 170</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 170	
Objeto da Licitação:	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO. CATMAT: 0414541.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	RS 250,11
Valor Total:	RS 250,11
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 250,11

<i>Número do Lote: 171</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 171	
Objeto da Licitação:	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR. MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. CATMAT: 0481791
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 14,34
Valor Total:	RS 7.170,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 7.170,00

<i>Número do Lote: 172</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 172	
Objeto da Licitação:	LIXEIRA 100 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO: TAMPAS E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODAS E MECANISMO METAL INTERNO. CATMAT: 0378076.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	NOBRE
Valor Unitário:	RS 155,73
Valor Total:	RS 3.114,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.114,60

<i>Número do Lote: 173</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 173	
Objeto da Licitação:	LIXEIRA 40 LITROS. LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40 L, TIPO: COM TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E PEDAL. CATMAT: 0422192.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	RS 47,50
Valor Total:	RS 950,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 950,00

<i>Número do Lote: 174</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 174	
Objeto da Licitação:	LIXEIRA 60 LITROS. LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPAS E PEDAL, DIÂMETRO: 48 CM, ALTURA: 56 CM, COR: BRANCA. CATMAT: 0319616.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	RS 56,91
Valor Total:	RS 1.138,20
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.138,20

<i>Número do Lote: 175</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 175	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA.
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 77,06
Valor Total:	R\$ 3.853,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.853,00

<i>Número do Lote: 176</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 176	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0. LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1.000 Caixa(s)
Marca:	LEMGRUBER
Valor Unitário:	R\$ 1,32
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5

CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 177</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 177	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1.000 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 77,05
Valor Total:	R\$ 77.050,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 77.050,00

<i>Número do Lote: 178</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 178	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade:	1.000 Caixa(s)
Marca:	LEMGRUBER
Valor Unitário:	R\$ 1,32
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 179</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 179	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - GRANDE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	3.000 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 11,94

Valor Total:	R\$ 35.820,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.820,00

<i>Número do Lote: 180</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 180	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MÉDIO. MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	3.000 Caixa(s)
Marca:	LEMGRUBER
Valor Unitário:	R\$ 1,32

Valor Total:	RS 3.960,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 6
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.960,00

Número do Lote: 181	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 181	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - PEQUENO. MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1.000 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 11,98
Valor Total:	RS 11.980,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 11.980,00

Número do Lote: 182	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 182	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA OU AZUL, TIPO

USO: DESCARTÁVEL. CAIXA 50	
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 5,17
Valor Total:	RS 51.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 51.700,00

Número do Lote: 183	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 183	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA GASOTERAPIA ADULTO. APLICAÇÃO: PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	RS 29,25
Valor Total:	RS 29.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 29.250,00

Número do Lote: 184	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 184	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA GASOTERAPIA INFANTIL. APLICAÇÃO: PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	RS 31,53
Valor Total:	RS 31.530,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 31.530,00

Número do Lote: 185	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 185	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA GASOTERAPIA VENTURI ADULTO. MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: COM TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	RS 26,88
Valor Total:	RS 26.880,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 26.880,00

Número do Lote: 186	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 186	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA GASOTERAPIA VENTURI INFANTIL. MODELO: VENTURI. MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: COM TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: CM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	RS 25,74
Valor Total:	RS 25.740,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 25.740,00

Número do Lote: 187	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 187	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA N95. TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE. CATMAT: 0313379
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,77
Valor Total:	RS 770,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 770,00

Número do Lote: 188	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 188	
Objeto da Licitação:	MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO. OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA:
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	ON CALL PLUS
Valor Unitário:	RS 34,38
Valor Total:	RS 10.314,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 10.314,00

Número do Lote: 189	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 189	
Objeto da Licitação:	OXÍMETRO DE DEDO. USO HOSPITALAR, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	DELLAMED
Valor Unitário:	RS 67,14
Valor Total:	RS 13.428,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 13.428,00

Número do Lote: 190	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 190	
Objeto da Licitação:	PINÇA ANATÔMICA. MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LINFLEX
Valor Unitário:	RS 23,84
Valor Total:	RS 476,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 476,80

Número do Lote: 191	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 191	
Objeto da Licitação:	PINÇA CIRÚRGICA 16 CM CURVA. MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, MATERIAL:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LINFLEX
Valor Unitário:	RS 39,01

Valor Total:	RS 780,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 780,20

Número do Lote: 192	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 192	
Objeto da Licitação:	PINÇA CIRÚRGICA 16 CM RETA. MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LINFLEX
Valor Unitário:	RS 37,23
Valor Total:	RS 744,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 744,60

Número do Lote: 193	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 193	
Objeto da Licitação:	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - CASTROVIEJO. TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: COM VÍDEA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LINFLEX
Valor Unitário:	RS 57,06
Valor Total:	RS 1.141,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.141,20

Número do Lote: 194	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 194	
Objeto da Licitação:	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - MAYO HEGAR. TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: COM VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LINFLEX
Valor Unitário:	RS 39,89
Valor Total:	RS 797,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 797,80

Número do Lote: 195	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 195	
Objeto da Licitação:	PROPÊ - SAPATILHA HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CATMAT: 0436858
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 1,92
Valor Total:	RS 1.920,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.920,00

Número do Lote: 196	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 196	
Objeto da Licitação:	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO. TIPO: KIT PARA MÃE E RECÉM NASCIDO - RN ÚNICO, TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, USO: PULSO, APLICAÇÃO: CONTROLE HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
Quantidade:	500 KIT(s)
Marca:	JPROLAB
Valor Unitário:	RS 0,97
Valor Total:	RS 485,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 485,00

Número do Lote: 197	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 197	
Objeto da Licitação:	REVELADOR RADIOLÓGICO. TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, APRESENTAÇÃO: GALÃO 38 LITROS. CATMAT: 0405619.
Quantidade:	30 Galão(s)
Marca:	FUNJI
Valor Unitário:	RS 421,98
Valor Total:	RS 12.659,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 12.659,40

Número do Lote: 198	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 198	
Objeto da Licitação:	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO DE NEONATOS. ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO:
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ML
Valor Unitário:	RS 19,15
Valor Total:	RS 957,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 957,50

Número do Lote: 199	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 199	
Objeto da Licitação:	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO:
Quantidade:	30 Galão(s)
Marca:	ML
Valor Unitário:	RS 20,97
Valor Total:	RS 629,10
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 629,10

Número do Lote: 200	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 200	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO LIXO 150 LITROS RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS. CAPACIDADE: 150 L, COR: BRANCO LEITOSO, ESPESSURA: 0,12 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9195,
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	FBS
Valor Unitário:	RS 0,47
Valor Total:	RS 4.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 4.700,00

Número do Lote: 201	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 201	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO LIXO 50 LITROS RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS. CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	FBS
Valor Unitário:	RS 0,37
Valor Total:	RS 3.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.700,00

Número do Lote: 202	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 202	
Objeto da Licitação:	SERINGA 1 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
Quantidade:	50.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	RS 0,13
Valor Total:	RS 6.500,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 6.500,00
-------------------------	-------------

Número do Lote: 203	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 203	
Objeto da Licitação:	SERINGA 10 ML. POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	100.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	RS 0,35
Valor Total:	RS 35.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 35.000,00

Número do Lote: 204	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 204	
Objeto da Licitação:	SERINGA 20 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	100.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	RS 0,53
Valor Total:	RS 53.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 53.000,00

Número do Lote: 205	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 205	
Objeto da Licitação:	SERINGA 3 ML. POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA,
Quantidade:	100.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	RS 0,15
Valor Total:	RS 15.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 15.000,00

Número do Lote: 206	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 206	
Objeto da Licitação:	SERINGA 5 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: COM AGULHA 25 G X 1",
Quantidade:	100.000 Unidade(s)
Marca:	SR

Valor Unitário:	RS 0,21
Valor Total:	RS 21.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 21.000,00

Número do Lote: 207	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 207	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,85
Valor Total:	RS 850,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 850,00

Número do Lote: 208	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 208	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED

Valor Unitário:	RS 0,77
Valor Total:	RS 770,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 770,00

<i>Número do Lote: 209</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 209	
	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:

Objeto da Licitação:	DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,75
Valor Total:	RS 750,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 750,00

<i>Número do Lote: 210</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 210	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,97
Valor Total:	RS 970,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 970,00

<i>Número do Lote: 211</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 211	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04000
Valor Total:	RS 1.040,00000
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.040,00000

<i>Número do Lote: 212</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 212	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,67
Valor Total:	RS 335,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 335,00

<i>Número do Lote: 213</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 213	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,75
Valor Total:	RS 375,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 375,00

<i>Número do Lote: 214</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 214	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,71
Valor Total:	R\$ 355,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 355,00

Número do Lote: 215	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 215	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 10. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 0,94
Valor Total:	R\$ 235,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 235,00

Número do Lote: 216	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 216	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 10. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,61
Valor Total:	R\$ 152,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,50

Número do Lote: 217	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 217	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 12. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 4,36
Valor Total:	R\$ 1.090,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.090,00

Número do Lote: 218	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 218	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 6. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,68
Valor Total:	R\$ 170,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,00

Número do Lote: 219	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 219	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 8. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 7,12
Valor Total:	R\$ 1.780,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.780,00

<i>Número do Lote: 220</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 220	
	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL:

Objeto da Licitação:	PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,91
Valor Total:	R\$ 227,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,50

<i>Número do Lote: 221</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 221	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,17
Valor Total:	R\$ 292,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 292,50

<i>Número do Lote: 222</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 222	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,85
Valor Total:	R\$ 212,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 212,50

<i>Número do Lote: 223</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 223	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,23
Valor Total:	R\$ 307,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 307,50

<i>Número do Lote: 224</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 224	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,21
Valor Total:	R\$ 302,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 302,50

<i>Número do Lote: 225</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 225	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:

Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,42
Valor Total:	RS 355,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 355,00

<i>Número do Lote: 226</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 226	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,73
Valor Total:	RS 182,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 182,50

<i>Número do Lote: 227</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 227	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 260,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 260,00

<i>Número do Lote: 228</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 228	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,13

Valor Total:	RS 282,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 282,50

<i>Número do Lote: 229</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 229	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 12. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

<i>Número do Lote: 230</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 230	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 14. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

Número do Lote: 231	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 231	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 16. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA

	DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

Número do Lote: 232	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 232	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 18. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

Número do Lote: 233	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 233	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 20. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

Número do Lote: 234	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 234	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 22. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

Número do Lote: 235	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 235	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 24. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 2,98
Valor Total:	RS 2.980,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.980,00

Número do Lote: 236	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 236	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 10. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,88
Valor Total:	RS 440,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 440,00

<i>Número do Lote: 237</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 237	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 12. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,91
Valor Total:	RS 455,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 455,00

<i>Número do Lote: 238</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 238	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 14. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,21
Valor Total:	RS 1.210,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.210,00

<i>Número do Lote: 239</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 239	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 16. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,31
Valor Total:	RS 1.310,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.310,00

<i>Número do Lote: 240</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 240	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 18. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,18
Valor Total:	RS 1.180,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.180,00

<i>Número do Lote: 241</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 241	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 6. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,78
Valor Total:	RS 780,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 780,00

<i>Número do Lote: 242</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 242	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 8. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,

Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,85
Valor Total:	RS 850,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 850,00

<i>Número do Lote: 243</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 243	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 10. SONTA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.040,00

<i>Número do Lote: 244</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 244	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 12. SONTA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.040,00

<i>Número do Lote: 245</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 245	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 14. SONTA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM,

CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:	
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.040,00

<i>Número do Lote: 246</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 246	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 16. SONTA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.040,00

<i>Número do Lote: 247</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 247	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 18. SONTA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.040,00

Número do Lote: 248	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 248	

Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 20. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.040,00

Número do Lote: 249	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 249	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 4 INFANTIL. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 208,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 208,00

Número do Lote: 250	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 250	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 6 INFANTIL. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 208,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 208,00

Número do Lote: 251	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 251	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 8 INFANTIL. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 208,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 208,00

Número do Lote: 252	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 252	
Objeto da Licitação:	TELA CIRÚRGICA 15 X 15 CM. MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARLEX
Valor Unitário:	RS 104,49
Valor Total:	RS 1.044,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.044,90

Número do Lote: 253	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 253	
Objeto da Licitação:	TELA CIRÚRGICA 15 X 20 CM. MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARLEX
Valor Unitário:	RS 125,76
Valor Total:	RS 1.257,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 1.257,60
-------------------------	-------------

Número do Lote: 254	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 254	
Objeto da Licitação:	TELA CIRÚRGICA 30 X 30 CM. MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARLEX
Valor Unitário:	RS 180,87
Valor Total:	RS 1.808,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.808,70

Número do Lote: 255	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 255	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL À DISTÂNCIA. AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 70,79
Valor Total:	RS 7.079,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 7.079,00

Número do Lote: 256	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 256	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR. AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATMAT:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 10,18
Valor Total:	RS 5.090,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.090,00

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.090,00

Número do Lote: 257	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 257	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO CLÍNICO. AJUSTE: VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0435800
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 13,37
Valor Total:	RS 1.337,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.337,00

Número do Lote: 258	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 258	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA. TIPO: CAPELA, DUAS COLUNAS, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -35 A +50 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, ELEMENTO EXPANSÃO:
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 106,96
Valor Total:	RS 3.208,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.208,80

Número do Lote: 259	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 259	

Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO GELADEIRA. TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -38°C A 50°C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 117,98

Valor Total:	RS 3.539,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.539,40

<i>Número do Lote: 260</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 260	
Objeto da Licitação:	TIRA PARA GLICOSÍMETRO. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO: TIRA.
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 0,57
Valor Total:	RS 5.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.700,00

<i>Número do Lote: 261</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 261	
Objeto da Licitação:	TOUCA HOSPITALAR. MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL,
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 8,65
Valor Total:	RS 43.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 43.250,00

<i>Número do Lote: 262</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 262	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO,

Quantidade:	GRADUADO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,64
Valor Total:	RS 564,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 564,00

<i>Número do Lote: 263</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 263	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO, GRADUADO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,79
Valor Total:	RS 579,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 579,00

<i>Número do Lote: 264</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 264	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,79
Valor Total:	RS 579,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 579,00

Número do Lote: 265	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 265	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4.5, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO, GRADUADO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	R\$ 5,88
Valor Total:	R\$ 588,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 588,00

Número do Lote: 266	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 266	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5.5, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: COMPONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	R\$ 5,69
Valor Total:	R\$ 569,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 569,00

Número do Lote: 267	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 267	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5.0, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VITA GOLD
Valor Unitário:	R\$ 5,70
Valor Total:	R\$ 570,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 570,00

Número do Lote: 268	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 268	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6.0, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	R\$ 5,22
Valor Total:	R\$ 522,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 522,00

Número do Lote: 269	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 269	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6.5, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	R\$ 5,60
Valor Total:	R\$ 560,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 560,00

Número do Lote: 270	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 270	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7.0, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	R\$ 5,79

Valor Total:	RS 579,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 579,00

Número do Lote: 271	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 271	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,22
Valor Total:	RS 522,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 522,00

Número do Lote: 272	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 272	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VITA GOLD
Valor Unitário:	RS 5,23
Valor Total:	RS 523,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 523,00

Número do Lote: 273	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 273	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,22
Valor Total:	RS 522,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 522,00

Número do Lote: 274	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 274	
Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 201, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 201, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 4,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO. CATMAT: 0459104.
Quantidade:	20 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	RS 38,89
Valor Total:	RS 777,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 777,80

Número do Lote: 275	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 275	
Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 204, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 204, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO. CATMAT: 0459106.
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	RS 45,62
Valor Total:	RS 1.368,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.368,60

Número do Lote: 276	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 276	
Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 205. MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 205, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 8,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO. CATMAT: 0459107.
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	R\$ 45,62
Valor Total:	R\$ 1.368,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.368,60

Número do Lote: 277	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 277	
Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 209. MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 209, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 12,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO. CATMAT: 0459108.
Quantidade:	20 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	R\$ 45,62
Valor Total:	R\$ 912,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 912,40

Número do Lote: 278	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 278	
Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 200. MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO. CATMAT: 0459103
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	R\$ 32,89
Valor Total:	R\$ 986,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 986,70

Número do Lote: 279	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 279	
Objeto da Licitação:	UMIDIFICADOR DE 250 ML. POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 29,89
Valor Total:	R\$ 2.989,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.989,00

Número do Lote: 280	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 280	
Objeto da Licitação:	VASELINA LÍQUIDA DE USO HOSPITALAR - PETROLATO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, GRAU DE PUREZA: ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO,
Quantidade:	20 Litro(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 22,02
Valor Total:	R\$ 440,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 440,40

São Miguel - RN, 7 de Novembro de 2023

ANTONIO MARCOS DE FREITAS,
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A1EE9413

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO - EDITAL Nº 27/2023 – PROCESSO Nº
27/2023

A Autoridade Competente do Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel, Sr. Thiago Henrique de Figueiredo da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002

- Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 27/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 27/2023, que institui o Pregão em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ABAIXADOR LÍNGUA DE MADEIRA - MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE COM 100 UND. CATMAT: 0348807.
Quantidade:	250 Pacote(s)
Marca:	THEOTO
Valor Unitário:	R\$ 3,93
Valor Total:	R\$ 982,50
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 982,50

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 0,45 MM (INSULINA) - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	70 Caixa(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 4,85
Valor Total:	R\$ 339,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 339,50
-------------------------	------------

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	80 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 1,82
Valor Total:	R\$ 145,60
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 145,60

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	80 Caixa(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 479,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 479,20

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	80 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 3,23
Valor Total:	R\$ 258,40
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3

CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 258,40

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 4,19
Valor Total:	R\$ 209,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 209,50

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 3,31
Valor Total:	R\$ 165,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 165,50

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - LITRO 1000 ML. COD 0269941.
Quantidade:	8.000 Litro(s)
Marca:	JALLES MACHADO
Valor Unitário:	R\$ 4,71
Valor Total:	R\$ 37.680,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37.680,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	ALGODAO HIDROFILO 500 G - TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ROLO DE 500 G. COD 0383596
Quantidade:	500 Litro(s)
Marca:	NEVOA
Valor Unitário:	R\$ 12,19
Valor Total:	R\$ 6.095,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.095,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	AMBU ADULTO: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 101,28
Valor Total:	R\$ 5.064,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.064,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	AMBU INFANTIL: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	CONFORTCARE
Valor Unitário:	R\$ 103,99
Valor Total:	R\$ 3.119,70

Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3

CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.119,70

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	AMBU NEONATAL: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 100,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10X180. ATADURA MATEIRAL CREPOM (100% ALGODÃO), QUANTIDADE DE FIOS 13 UM/CM², LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 1,80 MT. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES DA DA
Quantidade:	20.000 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 4.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.000,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15X180. ATADURA MATEIRAL CREPOM (100% ALGODÃO), QUANTIDADE DE FIOS 13 UM/CM², LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 1,80 MT. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Quantidade:	20.000 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL

Valor Unitário:	R\$ 0,35
Valor Total:	R\$ 7.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.000,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20X180. ATADURA MATEIRAL CREPOM (100% ALGODÃO), QUANTIDADE DE FIOS 13 UM/CM², LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 1,80 MT. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE
Quantidade:	20.000 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 0,38
Valor Total:	R\$ 7.600,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.600,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	ATADURA CREPOM 13 FIOS 25X180. ATADURA MATEIRAL CREPOM (100% ALGODÃO), QUANTIDADE DE FIOS 13 UM/CM², LARGURA 25CM, COMPRIMENTO 1,80 MT. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO:
Quantidade:	20.000 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 0,61
Valor Total:	R\$ 12.200,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.200,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	BOLSA TÉRMICA PARA CALOR. MATERIAL: BORRACHA NATURAL, MODELO: RETANGULAR, CAPACIDADE: CERCA 2000 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CATMAT: 0433749

Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MD
Valor Unitário:	R\$ 17,22
Valor Total:	R\$ 3.444,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.444,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	BOLSA TÉRMICA PARA GELO. MATERIAL: POLÍMERO FLEXÍVEL, MODELO: REDONDA, DIÂMETRO: CERCA 25 CM, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CATMAT: 0433753
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MD
Valor Unitário:	R\$ 17,05
Valor Total:	R\$ 3.410,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.410,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	CABO BISTURI. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3. CATMAT: 0272821
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ICE
Valor Unitário:	R\$ 15,39
Valor Total:	R\$ 1.539,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.539,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	

Objeto da Licitação:	CABO COMPLETO ECG. ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO: CABO COMPLETO (TRONCO / PACIENTE), APLICAÇÃO: PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, MATERIAL: ISENTO LÁTEX, DIMENSÕES:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CABO ML
Valor Unitário:	R\$ 200,95
Valor Total:	R\$ 20.095,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.095,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	CATETER TIPO ÓCULOS - ADULTO. CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,78
Valor Total:	R\$ 7.800,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.800,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	CATETER TIPO ÓCULOS - INFANTIL. CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO,
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,95
Valor Total:	R\$ 6.650,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.650,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	

Objeto da Licitação:	CHASSI PARA RADIOGRAFIA 18 X 24 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 18 X 24 CM, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAIOS X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTONEIRAS EM NÁYLO, ÉCRANS (VERDE) LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	IBF
Valor Unitário:	R\$ 357,39
Valor Total:	R\$ 357,39
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 357,39

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	CHASSI PARA RADIOGRAFIA 30 X 40 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 30 X 40 CM, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAIOS X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTONEIRAS EM NÁYLO, ÉCRANS (VERDE) LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	IBF
Valor Unitário:	R\$ 782,99
Valor Total:	R\$ 782,99
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 782,99

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	CHASSI PARA RADIOGRAFIA 35 X 35 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 35 X 35 CM, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAIOS X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTONEIRAS EM NÁYLO, ÉCRANS (VERDE) LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	-
-------------------------	---

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	CLAMP UMBILICAL. PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0278705.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,61
Valor Total:	R\$ 610,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 610,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO. CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO 100 ML. CATMAT: 0444051.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 5,58
Valor Total:	R\$ 11.160,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.160,00

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO. DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. FRASCO DE 1.000 ML. CATMAT: 0269876
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 14,40
Valor Total:	R\$ 28.800,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.800,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA DIGLUCONATO. DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO DE 1.000 ML. CATMAT: 0269880.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 19,95
Valor Total:	R\$ 39.900,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 39.900,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 0460850.
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,51
Valor Total:	R\$ 2.550,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.550,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,42
Valor Total:	R\$ 2.100,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.100,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA FECHADO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,44
Valor Total:	R\$ 2.200,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.200,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 2,98
Valor Total:	R\$ 14.900,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.900,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA. PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL,
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,61
Valor Total:	R\$ 3.050,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
------------------------	----------------------

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.050,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE TAM: 13. MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE,
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 4,77
Valor Total:	R\$ 23.850,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23.850,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE TAM: 20. MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE,
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 7,59
Valor Total:	R\$ 22.770,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.770,00

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	COMADRE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2.000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ALÇA. CATMAT: 0422609.
Quantidade:	5 Unidade(s)

Marca:	FORTNOX
Valor Unitário:	R\$ 110,43
Valor Total:	R\$ 552,15
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 552,15

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	COMPADRE (URINOL). MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1.000 ML. CATMAT: 0385777.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ICE
Valor Unitário:	R\$ 138,51
Valor Total:	R\$ 692,55
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 692,55

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 10 X 10 CM. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, DOBRAS:
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 14,99
Valor Total:	R\$ 14.990,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.990,00

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 15 X 30 CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/CM2,

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PAPEL ABSORVENTE,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 4,70
Valor Total:	R\$ 4.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.700,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 20 X 50 CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 50 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PAPEL ABSORVENTE,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 5,10
Valor Total:	R\$ 5.100,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.100,00

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM,
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 11,95
Valor Total:	R\$ 11.950,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.950,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	

Objeto da Licitação:	COMPRESSA GAZE 91 X 91 CM. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUELJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS: 9 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM,
Quantidade:	1.000 ROLO(s)
Marca:	ULTRA TEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 19,00
Valor Total:	R\$ 19.000,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.000,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 28CM. COMPRESSA HOSPITALAR. TIPO: CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA,
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 12,15
Valor Total:	R\$ 12.150,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.150,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO COM CÂNULAS DE GUEDEL. CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO COM DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES (Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6), MATERIAL : POLÍMERO,
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 32,89
Valor Total:	R\$ 1.644,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.644,50

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO. MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE. CATMAT: 0238918.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	R\$ 10,50
Valor Total:	R\$ 525,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 525,00

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL. MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE. CATMAT: 0238919.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	GTECH
Valor Unitário:	R\$ 11,02
Valor Total:	R\$ 551,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 551,00

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS (OXIVIR FIVE 16). DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE PERÓXIDO DE HIDRÓGENIO E ÁCIDO FOSFÓRICO, TEOR ATIVO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	OXIVIR
Valor Unitário:	R\$ 38,25
Valor Total:	R\$ 38.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 38.250,00
--------------------------------	---------------

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	DRENO DE PENROSE Nº 01. CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL,
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	WALTEX
Valor Unitário:	R\$ 8,27
Valor Total:	R\$ 2.481,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.481,00

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	DRENO DE PENROSE Nº 02. CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL,
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 10,63
Valor Total:	R\$ 3.189,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.189,00

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	DRENO DE PENROSE Nº 03. CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 20 MM X 30 CM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS,
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 13,31
Valor Total:	R\$ 3.993,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.993,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	ELETRODO ECG ADULTO. ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,21
Valor Total:	R\$ 210,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 210,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	ELETRODO ECG INFANTIL. ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,27
Valor Total:	R\$ 54,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 54,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	ELETRODO ECG NEONATAL. ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 0,25
Valor Total:	R\$ 25,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA EMAI BP-150. TIPO: ALÇA PEQUENA (O = 4,5MM). CATMAT: 0462952.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 49,39
Valor Total:	R\$ 9.878,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.878,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA EMAI BP-150. TIPO: BOLA (O = 4,2MM). CATMAT: 0462977.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 53,48
Valor Total:	R\$ 10.696,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.696,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA EMAI BP-150. TIPO: FACA RETA PEQUENA (67MM). CATMAT: 0462999.
Quantidade:	200 Unidade(s)

Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 47,99
Valor Total:	R\$ 9.598,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.598,00

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 10CM X 100M. MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO,
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	R\$ 38,64
Valor Total:	R\$ 19.320,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.320,00

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 15CM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	R\$ 52,87
Valor Total:	R\$ 26.435,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.435,00

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	

Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 20CM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	R\$ 77,29
Valor Total:	R\$ 38.645,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38.645,00

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 30CM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO,
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	R\$ 128,79
Valor Total:	R\$ 64.395,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 64.395,00

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 60CM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	200 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	R\$ 175,45
Valor Total:	R\$ 35.090,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.090,00

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 63	
Objeto da Licitação:	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAM: 80MM X 100M. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:
Quantidade:	200 ROLO(s)
Marca:	HOSPLEX
Valor Unitário:	R\$ 46,12
Valor Total:	R\$ 9.224,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.224,00

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS. PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,58
Valor Total:	R\$ 11.600,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.600,00

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS. MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA:
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,92
Valor Total:	R\$ 13.800,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.800,00

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS. EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO PARA IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA PONTA PERFURANTE COM TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA CLAMP TODAS VIAS,
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,74
Valor Total:	R\$ 7.400,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.400,00

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 19. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 21. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	20.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX

Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 3.400,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.400,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 23. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,20
Valor Total:	RS 6.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 6.000,00

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 25. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	30.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,17
Valor Total:	RS 5.100,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.100,00

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	ESCALPE Nº 27. CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR,

Objeto da Licitação:	CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,20
Valor Total:	RS 400,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 400,00

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA. CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 0276877.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	RS 3,79
Valor Total:	RS 11.370,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 11.370,00

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM PVP. PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT: 0270525.
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	RS 3,51
Valor Total:	RS 10.530,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 10.530,00

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	

Objeto da Licitação:	ESCOVA ENDOCERVICAL. PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0286037.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	RS 0,36
Valor Total:	RS 720,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 720,00

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO COLUNA ADULTO. AJUSTE: ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO: PEDESTAL COM RODÍZIOS, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON,
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	GTECH
Valor Unitário:	RS 158,46
Valor Total:	RS 4.753,80
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 4.753,80

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO ADULTO. AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO,
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 61,35
Valor Total:	RS 1.840,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.840,50

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO INFÂNTIL. AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON,
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 61,33
Valor Total:	RS 613,30
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 613,30

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	ESPARADRAPO. FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM,
Quantidade:	4.000 ROLO(s)
Marca:	PROCIEX
Valor Unitário:	RS 11,01
Valor Total:	RS 44.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 44.040,00

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. CATMAT: 0453693.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	RS 0,41
Valor Total:	RS 820,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 820,00

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO GRANDE. MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 1,51
Valor Total:	R\$ 1.510,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.510,00

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO MÉDIO. MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0322446.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 1,38
Valor Total:	R\$ 2.760,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.760,00

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO PEQUENO. MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 1,27
Valor Total:	R\$ 2.540,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.540,00

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	FILME RAI0-X - 18 X 24 CM. FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 18 X 24 CM, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES. CATMAT: 0415575.
Quantidade:	20 Caixa(s)
Marca:	FUNJI
Valor Unitário:	R\$ 176,48
Valor Total:	R\$ 3.529,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.529,60

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	FILME RAI0-X - 30 X 40 CM. FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 30 X 40 CM, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES. CATMAT: 0415577.
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 47,97
Valor Total:	R\$ 1.439,10
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.439,10

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	FILME RAI0-X - 35 X 35 CM. FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 35 X 35 CM, EMBALAGEM: CAIXA 100 UNIDADES. CATMAT: 0415578.
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	FUNJI
Valor Unitário:	R\$ 450,86
Valor Total:	R\$ 13.525,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.525,80

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA 0 - NYLON MONOFILAMENTO. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,63
Valor Total:	R\$ 3.260,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.260,00

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO - 0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 2,67
Valor Total:	R\$ 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.670,00

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO - 1. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO:

Objeto da Licitação:	MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 2,67
Valor Total:	R\$ 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.670,00

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 2,67
Valor Total:	R\$ 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.670,00

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 2,67
Valor Total:	R\$ 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.670,00

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 91	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: AC. POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 2,67
Valor Total:	R\$ 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.670,00

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0. MATERIAL: ALGODÃO, TIPO FIO: 2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 2,18
Valor Total:	R\$ 2.180,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.180,00

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ALGODÃO TORCIDO 3-0. MATERIAL: ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL/PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 2,44
Valor Total:	R\$ 2.440,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.440,00

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIÉSTER COM ALGODÃO AZUL, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 2,32
Valor Total:	R\$ 2.320,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.320,00

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 2,64
Valor Total:	R\$ 2.640,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.640,00

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - 0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 3.600,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - 1. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 6,84
Valor Total:	R\$ 3.420,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.420,00

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 3,89
Valor Total:	R\$ 1.945,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.945,00

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 5,39
Valor Total:	R\$ 2.695,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.695,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,27
Valor Total:	R\$ 2.135,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.135,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 3,73
Valor Total:	R\$ 1.865,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.865,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:

Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,25
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,80
Valor Total:	R\$ 2.400,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,25
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - 0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,90
Valor Total:	R\$ 2.450,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.450,00

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES - 1. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:

Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,25
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,15
Valor Total:	R\$ 2.075,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.075,00

Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,25
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 109	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 5,03
Valor Total:	R\$ 2.515,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.515,00

Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,25
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 6,13
Valor Total:	R\$ 3.065,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 3.065,00
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 4,25
Valor Total:	R\$ 2.125,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.125,00

Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 6,84

Valor Total:	R\$ 3.420,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.420,00

Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 3,52
Valor Total:	R\$ 1.760,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.760,00

Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 6,45
Valor Total:	R\$ 1.935,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.935,00

Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 3,52
Valor Total:	R\$ 1.056,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.056,00

Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO - 0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)

Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 1.620,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.620,00

Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO - 0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,43
Valor Total:	R\$ 715,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 715,00

Número do Lote: 119	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 1.620,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.620,00

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70

Quantidade:	CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,51
Valor Total:	R\$ 1.510,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.510,00

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 810,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 810,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,51
Valor Total:	R\$ 1.510,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.510,00

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	

Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,61
Valor Total:	R\$ 1.610,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.610,00

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,51
Valor Total:	R\$ 1.510,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.510,00

Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,52
Valor Total:	R\$ 1.520,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.520,00

Finalidade da Licitação:		Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126		
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO:	
Quantidade:	500 Unidade(s)	
Marca:	SHALON	
Valor Unitário:	R\$ 1,43	
Valor Total:	R\$ 715,00	
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA	
Apelido:	Participante 1	
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40	
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN	
Valor total Contratado:	R\$ 715,00	

Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 810,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 810,00

Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 1,44
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 810,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 810,00

Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 1,43

Valor Total:	RS 715,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 715,00

Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0. MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,62
Valor Total:	RS 810,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 810,00

Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO 2-0. MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0288371.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 1,92
Valor Total:	RS 384,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 384,00

Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO 3-0. MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT: 0286130.
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 2,46
Valor Total:	RS 492,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 492,00

Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - 1. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: COM BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA,
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 7,33
Valor Total:	RS 1.466,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.466,00

Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: COM BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, DIÂMETRO FIO:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	RS 7,31
Valor Total:	RS 1.462,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.462,00

Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 136	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 3-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: COM BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, DIÂMETRO FIO: 3-0,
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 7,33
Valor Total:	R\$ 1.466,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.466,00

Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: COM BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA, DIÂMETRO FIO:

Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SHALON
Valor Unitário:	R\$ 7,31
Valor Total:	R\$ 1.462,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.462,00

Número do Lote: 138	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFICIE SER IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MISSNER
Valor Unitário:	R\$ 3,74
Valor Total:	R\$ 1.870,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.870,00

Número do Lote: 139	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA. MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR:
Quantidade:	300 ROLO(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 7,22
Valor Total:	R\$ 2.166,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.166,00

Número do Lote: 140	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	

Objeto da Licitação:	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA. MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR:
Quantidade:	300 ROLO(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 7,24
Valor Total:	R\$ 2.172,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.172,00

Número do Lote: 141	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE. INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 4,72
Valor Total:	R\$ 2.360,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.360,00

Número do Lote: 142	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	FIXADOR RADIOLÓGICO. APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APRESENTAÇÃO: GALÃO 38 LITROS. CATMAT: 0405631.
Quantidade:	30 Galão(s)
Marca:	FUNJI
Valor Unitário:	R\$ 326,89
Valor Total:	R\$ 9.806,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.806,70

Finalidade da Licitação:		Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143		
Objeto da Licitação:	FLEET-ENEMA. FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. APRESENTAÇÃO: FRASCO 130 ML. CATMAT: 0267328.	
Quantidade:	2.000 Unidade(s)	
Marca:	AIRELA	
Valor Unitário:	R\$ 8,17	
Valor Total:	R\$ 16.340,00	
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA	
Apelido:	Participante 2	
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40	
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN	
Valor total Contratado:	R\$ 16.340,00	

Número do Lote: 144	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	FORMOL A 10%. FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1.000 ML. CATMAT: 0345486.
Quantidade:	20 Litro(s)
Marca:	QEEL
Valor Unitário:	R\$ 20,99
Valor Total:	R\$ 419,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 419,80

Número do Lote: 145	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	CONFORT
Valor Unitário:	R\$ 1,70
Valor Total:	R\$ 51,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 51,00
-------------------------	-----------

Número do Lote: 146	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL MÉDIO. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	CONFORT
Valor Unitário:	R\$ 1,61
Valor Total:	R\$ 32,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32,20

Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENO. TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:
Quantidade:	20 Unidade(s)

Marca:	CONFORT
Valor Unitário:	R\$ 1,70
Valor Total:	R\$ 34,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 34,00

Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA. MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÁMBAR, CAPACIDADE: 250 ML. CATMAT: 0279887.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	JPROLAB
Valor Unitário:	R\$ 3,12
Valor Total:	R\$ 312,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 312,00

Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	FRASCO COLETOR UNIVERSAL. TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,43
Valor Total:	R\$ 21,50
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21,50

Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRA. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GALÃO 5 KG. CATMAT:
Quantidade:	8 Galão(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	R\$ 24,00
Valor Total:	R\$ 192,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 192,00

Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	GORRO HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL,
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	MEDIX

Valor Unitário:	R\$ 8,65
Valor Total:	R\$ 43.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43.250,00

Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO. GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT: 0452986.
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	OXIGEL
Valor Unitário:	R\$ 33,35
Valor Total:	R\$ 3.335,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.335,00

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE ADULTO. GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE VENTILADO, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE INFANTIL. GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE VENTILADO, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	OXIGEL
Valor Unitário:	R\$ 33,35
Valor Total:	R\$ 3.335,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.335,00

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL. GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT: 0452987.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	IODOPOVIDONA (PVPI) AQUOSA. CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO: 1.000 ML. CATMAT: 0398706.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 31,72
Valor Total:	R\$ 31.720,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.720,00

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
	IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANETE. CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR

Objeto da Licitação:	DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO: 1.000 ML. CATMAT: 0398705.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 22,48
Valor Total:	R\$ 22.480,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.480,00

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 14. CATETER PERIFÉRICO. MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR:
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,64
Valor Total:	R\$ 3.200,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.200,00

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 16. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO:
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,74
Valor Total:	RS 3.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.700,00

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 18. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR:
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,64
Valor Total:	RS 6.400,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 6.400,00

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 20. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO:
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,74
Valor Total:	RS 7.400,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 7.400,00

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 22. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR:
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,64
Valor Total:	RS 5.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.120,00

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	JELCO Nº 24. CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,74
Valor Total:	RS 8.880,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 8.880,00

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	LÂMINA BISTURI Nº 20. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 20, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UND. CATMAT: 0361077.

Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 27,53
Valor Total:	R\$ 1.376,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.376,50

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	LÂMINA BISTURI Nº 22. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UND. CATMAT: 0242918.
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 27,51
Valor Total:	R\$ 1.375,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.375,50

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	LÂMINA BISTURI Nº 24. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UND. CATMAT: 0366902.
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 25,64
Valor Total:	R\$ 1.282,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.282,00

<i>Número do Lote: 167</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 167	
Objeto da Licitação:	LÂMINA LABORATÓRIO PARA MICROSCÓPIA. MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. CATMAT: 0409706.
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 168</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 168	
Objeto da Licitação:	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA. MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100,00 UNIDADES.
Quantidade:	300 Caixa(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 4,60
Valor Total:	R\$ 1.380,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00

<i>Número do Lote: 169</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 169	
Objeto da Licitação:	LARINGOSCÓPIO ADULTO. AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED. CATMAT: 0415924.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MD
Valor Unitário:	R\$ 250,01
Valor Total:	R\$ 500,02
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	RS 500,02
-------------------------	-----------

Número do Lote: 170	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 170	
Objeto da Licitação:	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO. CATMAT: 0414541.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	RS 250,11
Valor Total:	RS 250,11
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 250,11

Número do Lote: 171	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 171	
Objeto da Licitação:	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR. MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. CATMAT: 0481791
Quantidade:	500 ROLO(s)
Marca:	DESCARPACK

Valor Unitário:	RS 14,34
Valor Total:	RS 7.170,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 7.170,00

Número do Lote: 172	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 172	
Objeto da Licitação:	LIXEIRA 100 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODAS E MECANISMO METAL INTERNO. CATMAT: 0378076.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	NOBRE
Valor Unitário:	RS 155,73
Valor Total:	RS 3.114,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.114,60

Número do Lote: 173	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 173	
Objeto da Licitação:	LIXEIRA 40 LITROS. LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40 L, TIPO: COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL. CATMAT: 0422192.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	RS 47,50
Valor Total:	RS 950,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 950,00

Número do Lote: 174	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 174	
Objeto da Licitação:	LIXEIRA 60 LITROS. LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO: 48 CM, ALTURA: 56 CM, COR: BRANCA. CATMAT: 0319616.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	RS 56,91
Valor Total:	RS 1.138,20
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.138,20

Número do Lote: 175	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 175	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA.
Quantidade:	50 Caixa(s)

Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 77,06
Valor Total:	R\$ 3.853,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.853,00

Número do Lote: 176	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 176	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0. LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1.000 Caixa(s)
Marca:	LEMGRUBER
Valor Unitário:	R\$ 1,32
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

Número do Lote: 177	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 177	

Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1.000 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 77,05
Valor Total:	R\$ 77.050,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 77.050,00

Número do Lote: 178	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 178	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,
Quantidade:	1.000 Caixa(s)
Marca:	LEMGRUBER
Valor Unitário:	R\$ 1,32
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

Número do Lote: 179	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 179	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - GRANDE. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	3.000 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 11,94
Valor Total:	R\$ 35.820,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.820,00

Número do Lote: 180	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 180	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MÉDIO. MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	3.000 Caixa(s)
Marca:	LEMGRUBER
Valor Unitário:	R\$ 1,32
Valor Total:	R\$ 3.960,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 6
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.960,00

Número do Lote: 181	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 181	
Objeto da Licitação:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - PEQUENO. MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:
Quantidade:	1.000 Caixa(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 11,98
Valor Total:	R\$ 11.980,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.980,00

Número do Lote: 182	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 182	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA OU AZUL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA 50
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 5,17
Valor Total:	R\$ 51.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 51.700,00

Número do Lote: 183	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 183	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA GASOTERAPIA ADULTO. APLICAÇÃO: PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 29,25
Valor Total:	R\$ 29.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.250,00

Número do Lote: 184	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 184	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA GASOTERAPIA INFANTIL. APLICAÇÃO: PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 31,53
Valor Total:	R\$ 31.530,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.530,00

Número do Lote: 185	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 185	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA GASOTERAPIA VENTURI ADULTO. MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: COM TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)

Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 26,88
Valor Total:	R\$ 26.880,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.880,00

Número do Lote: 186	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 186	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA GASOTERAPIA VENTURI INFANTIL. MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: COM TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: CM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO

	EXTENSÃO:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 25,74
Valor Total:	R\$ 25.740,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.740,00

<i>Número do Lote: 187</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 187	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA N95. TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE. CATMAT: 0313379
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 770,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 770,00

<i>Número do Lote: 188</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 188	
MONITOR PORTÁTIL - GLICOSÍMETRO. OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO	

Objeto da Licitação:	AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA:
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	ON CALL PLUS
Valor Unitário:	R\$ 34,38
Valor Total:	R\$ 10.314,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.314,00

<i>Número do Lote: 189</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 189	
Objeto da Licitação:	OXÍMETRO DE DEDO. USO HOSPITALAR, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	DELLAMED
Valor Unitário:	R\$ 67,14
Valor Total:	R\$ 13.428,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.428,00

<i>Número do Lote: 190</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 190	
Objeto da Licitação:	PINÇA ANATÔMICA. MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LINFLEX
Valor Unitário:	R\$ 23,84
Valor Total:	R\$ 476,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 476,80

Número do Lote: 191

Finalidade da Licitação:		Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 191		
Objeto da Licitação:	PINÇA CIRÚRGICA 16 CM CURVA. MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, MATERIAL:	
Quantidade:	20 Unidade(s)	
Marca:	LINFLEX	
Valor Unitário:	R\$ 39,01	
Valor Total:	R\$ 780,20	
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA	
Apelido:	Participante 1	
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40	
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN	

Valor total Contratado:	RS 780,20
Número do Lote: 192	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 192	
Objeto da Licitação:	PINÇA CIRÚRGICA 16 CM RETA. MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LINFLEX
Valor Unitário:	RS 37,23
Valor Total:	RS 744,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 744,60

Número do Lote: 193	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 193	
Objeto da Licitação:	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - CASTROVIEJO. TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: COM VÍDEA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LINFLEX
Valor Unitário:	RS 57,06
Valor Total:	RS 1.141,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.141,20

Número do Lote: 194	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 194	
Objeto da Licitação:	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - MAYO HEGAR. TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: COM VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL:
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LINFLEX
Valor Unitário:	RS 39,89
Valor Total:	RS 797,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 797,80

Número do Lote: 195	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 195	
Objeto da Licitação:	PROPÊ - SAPATILHA HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CATMAT: 0436858
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 1,92
Valor Total:	RS 1.920,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.920,00

Número do Lote: 196	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 196	
Objeto da Licitação:	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO. TIPO: KIT PARA MÃE E RECÉM NASCIDO - RN ÚNICO, TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, USO: PULSO, APLICAÇÃO: CONTROLE HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
Quantidade:	500 KIT(s)
Marca:	JPROLAB
Valor Unitário:	RS 0,97

Valor Total:	RS 485,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 485,00

Número do Lote: 197	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 197	
Objeto da Licitação:	REVELADOR RADIOLÓGICO. TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, APRESENTAÇÃO: GALÃO 38 LITROS. CATMAT: 0405619.
Quantidade:	30 Galão(s)

Marca:	FUNJI
Valor Unitário:	R\$ 421,98
Valor Total:	R\$ 12.659,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.659,40

Número do Lote: 198	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 198	
Objeto da Licitação:	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO DE NEONATOS. ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO:
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	ML
Valor Unitário:	R\$ 19,15
Valor Total:	R\$ 957,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 957,50

Número do Lote: 199	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 199	
Objeto da Licitação:	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO:
Quantidade:	30 Galão(s)

Marca:	ML
Valor Unitário:	R\$ 20,97
Valor Total:	R\$ 629,10
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 629,10

Número do Lote: 200	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 200	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO LIXO 150 LITROS RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS. CAPACIDADE: 150 L, COR: BRANCO LEITOSO, ESPESURA: 0,12 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9195,
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	FBS
Valor Unitário:	R\$ 0,47
Valor Total:	R\$ 4.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.700,00

Número do Lote: 201	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 201	
Objeto da Licitação:	SACO PLÁSTICO LIXO 50 LITROS RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS. CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	FBS
Valor Unitário:	R\$ 0,37
Valor Total:	R\$ 3.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.700,00

Número do Lote: 202	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 202	
Objeto da Licitação:	SERINGA 1 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
Quantidade:	50.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 6.500,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.500,00

Número do Lote: 203	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 203	
Objeto da Licitação:	SERINGA 10 ML. POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO,
Quantidade:	100.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,35
Valor Total:	R\$ 35.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.000,00

<i>Número do Lote: 204</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 204	
Objeto da Licitação:	SERINGA 20 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:
Quantidade:	100.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,53
Valor Total:	R\$ 53.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 53.000,00

<i>Número do Lote: 205</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 205	
Objeto da Licitação:	SERINGA 3 ML. POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA,
Quantidade:	100.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 15.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.000,00

<i>Número do Lote: 206</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 206	
Objeto da Licitação:	SERINGA 5 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: COM AGULHA 25 G X 1",
Quantidade:	100.000 Unidade(s)
Marca:	SR

Valor Unitário:	R\$ 0,21
Valor Total:	R\$ 21.000,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 21.000,00

<i>Número do Lote: 207</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 207	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,85
Valor Total:	R\$ 850,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 850,00

<i>Número do Lote: 208</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 208	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 770,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 770,00

<i>Número do Lote: 209</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 209	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:

Objeto da Licitação:	DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,75
Valor Total:	RS 750,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 750,00

<i>Número do Lote: 210</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 210	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,97
Valor Total:	RS 970,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 970,00

<i>Número do Lote: 211</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 211	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04000
Valor Total:	RS 1.040,00000
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.040,00000

<i>Número do Lote: 212</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 212	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,67
Valor Total:	RS 335,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 335,00

<i>Número do Lote: 213</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 213	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,75
Valor Total:	RS 375,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 375,00

<i>Número do Lote: 214</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 214	
Objeto da Licitação:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO

	USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,71
Valor Total:	R\$ 355,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 355,00

<i>Número do Lote: 215</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 215	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 10. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 0,94
Valor Total:	R\$ 235,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 235,00

<i>Número do Lote: 216</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 216	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 10. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,61
Valor Total:	R\$ 152,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 152,50

<i>Número do Lote: 217</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 217	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 12. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B

Valor Unitário:	R\$ 4,36
Valor Total:	R\$ 1.090,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.090,00

<i>Número do Lote: 218</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 218	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 6. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,68
Valor Total:	R\$ 170,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,00

<i>Número do Lote: 219</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 219	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOENTERAL Nº 8. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	CIRURGICA B
Valor Unitário:	R\$ 7,12
Valor Total:	R\$ 1.780,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.780,00

Número do Lote: 220	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 220	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL:

Objeto da Licitação:	PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,91
Valor Total:	R\$ 227,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,50

Número do Lote: 221	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 221	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,17
Valor Total:	R\$ 292,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 292,50

Número do Lote: 222	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 222	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,85
Valor Total:	R\$ 212,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 212,50

Número do Lote: 223	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 223	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,23
Valor Total:	R\$ 307,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 307,50

Número do Lote: 224	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 224	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,21
Valor Total:	R\$ 302,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 302,50

Número do Lote: 225	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 225	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED

Valor Unitário:	RS 1,42
Valor Total:	RS 355,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 355,00

Número do Lote: 226	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 226	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,73
Valor Total:	RS 182,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 182,50

Número do Lote: 227	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 227	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,04
Valor Total:	RS 260,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 260,00

Número do Lote: 228	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 228	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 1,13

Valor Total:	RS 282,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 282,50

Número do Lote: 229	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 229	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 12. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

Número do Lote: 230	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 230	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 14. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

Número do Lote: 231	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 231	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 16. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA
	DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

<i>Número do Lote: 232</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 232	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 18. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

<i>Número do Lote: 233</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 233	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 20. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

<i>Número do Lote: 234</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 234	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 22. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 3,12
Valor Total:	RS 3.120,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.120,00

<i>Número do Lote: 235</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 235	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY Nº 24. MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 2,98
Valor Total:	RS 2.980,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.980,00

<i>Número do Lote: 236</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 236	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 10. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,88
Valor Total:	RS 440,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 440,00

Número do Lote: 237	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 237	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 12. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,91
Valor Total:	R\$ 455,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 455,00

Número do Lote: 238	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 238	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 14. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,21
Valor Total:	R\$ 1.210,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.210,00

Número do Lote: 239	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 239	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 16. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,31
Valor Total:	R\$ 1.310,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.310,00

Número do Lote: 240	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 240	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 18. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,18
Valor Total:	R\$ 1.180,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.180,00

Número do Lote: 241	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 241	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 6. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,78
Valor Total:	R\$ 780,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 780,00

Número do Lote: 242	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 242	
Objeto da Licitação:	SONDA TRATO URINÁRIO URETRAL Nº 8. MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,
Quantidade:	1.000 Unidade(s)

Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,85
Valor Total:	R\$ 850,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 850,00

<i>Número do Lote: 243</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 243	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 10. Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Retal, Material: PVC, Calibre: Nº 10, Comprimento: Cerca 40 cm, Conector: Conector Padrão com Tampa, Componentes:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.040,00

<i>Número do Lote: 244</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 244	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 12. Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Retal, Material: PVC, Calibre: Nº 12, Comprimento: Cerca 40 cm, Conector: Conector Padrão com Tampa, Componentes:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.040,00

<i>Número do Lote: 245</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 245	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 14. Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Retal, Material: PVC, Calibre: Nº 14, Comprimento: Cerca 40 cm,

	CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.040,00

<i>Número do Lote: 246</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 246	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 16. Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Retal, Material: PVC, Calibre: Nº 16, Comprimento: Cerca 40 cm, Conector: Conector Padrão com Tampa, Componentes:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.040,00

<i>Número do Lote: 247</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 247	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 18. Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Retal, Material: PVC, Calibre: Nº 18, Comprimento: Cerca 40 cm, Conector: Conector Padrão com Tampa, Componentes:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.040,00

Número do Lote: 248	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 248	

Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 20. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR:
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 1.040,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.040,00

Número do Lote: 249	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 249	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 4 INFANTIL. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 208,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 208,00

Número do Lote: 250	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 250	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 6 INFANTIL. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 208,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 208,00

Número do Lote: 251	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	
Item 251	
Objeto da Licitação:	SONTA RETAL Nº 8 INFANTIL. SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: RETAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES:
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 1,04
Valor Total:	R\$ 208,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 208,00

Número do Lote: 252	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 252	
Objeto da Licitação:	TELA CIRÚRGICA 15 X 15 CM. MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARLEX
Valor Unitário:	R\$ 104,49
Valor Total:	R\$ 1.044,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.044,90

Número do Lote: 253	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 253	
Objeto da Licitação:	TELA CIRÚRGICA 15 X 20 CM. MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARLEX
Valor Unitário:	R\$ 125,76
Valor Total:	R\$ 1.257,60

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.257,60

<i>Número do Lote: 254</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 254	
Objeto da Licitação:	TELA CIRÚRGICA 30 X 30 CM. MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARLEX
Valor Unitário:	RS 180,87
Valor Total:	RS 1.808,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.808,70

<i>Número do Lote: 255</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 255	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL À DISTÂNCIA. AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 70,79
Valor Total:	RS 7.079,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 7.079,00

<i>Número do Lote: 256</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 256	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR. AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT:
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 10,18
Valor Total:	RS 5.090,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2

CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.090,00

<i>Número do Lote: 257</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 257	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO CLÍNICO. AJUSTE: VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 0435800
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 13,37
Valor Total:	RS 1.337,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.337,00

<i>Número do Lote: 258</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 258	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA. TIPO: CAPELA, DUAS COLUNAS, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -35 A +50 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, ELEMENTO EXPANSÃO:
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	RS 106,96
Valor Total:	RS 3.208,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.208,80

<i>Número do Lote: 259</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 259	

Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO GELADEIRA. TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -38°C A 50°C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	R\$ 117,98
Valor Total:	R\$ 3.539,40

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.539,40

<i>Número do Lote: 260</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 260	
Objeto da Licitação:	TIRA PARA GLICOSÍMETRO. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO: TIRA.
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	ACCUMED
Valor Unitário:	R\$ 0,57
Valor Total:	R\$ 5.700,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.700,00

<i>Número do Lote: 261</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 261	
Objeto da Licitação:	TOUCA HOSPITALAR. MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL,
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 8,65
Valor Total:	R\$ 43.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43.250,00

<i>Número do Lote: 262</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 262	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO, GRADUADO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	R\$ 5,64
Valor Total:	R\$ 564,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 564,00

<i>Número do Lote: 263</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 263	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO, GRADUADO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	R\$ 5,79
Valor Total:	R\$ 579,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 579,00

<i>Número do Lote: 264</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 264	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	R\$ 5,79
Valor Total:	R\$ 579,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 579,00
Número do Lote: 265	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 265	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO, GRADUADO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,88
Valor Total:	RS 588,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 588,00

Número do Lote: 266	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 266	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,69
Valor Total:	RS 569,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 569,00

Número do Lote: 267	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 267	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, RADIOPACO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VITA GOLD
Valor Unitário:	RS 5,70
Valor Total:	RS 570,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 570,00

Número do Lote: 268	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 268	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,22
Valor Total:	RS 522,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 522,00

Número do Lote: 269	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 269	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,60
Valor Total:	RS 560,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 560,00

Número do Lote: 270	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 270	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,79
Valor Total:	RS 579,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 579,00

<i>Número do Lote: 271</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 271	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,22
Valor Total:	RS 522,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 522,00

<i>Número do Lote: 272</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 272	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VITA GOLD
Valor Unitário:	RS 5,23
Valor Total:	RS 523,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 523,00

<i>Número do Lote: 273</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 273	
Objeto da Licitação:	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0. MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 5,22

Valor Total:	RS 522,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 522,00

<i>Número do Lote: 274</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 274	
Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 201. MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 201, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 4,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO. CATMAT: 0459104.
Quantidade:	20 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	RS 38,89
Valor Total:	RS 777,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 777,80

<i>Número do Lote: 275</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 275	
Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 204. MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 204, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO. CATMAT: 0459106.
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	RS 45,62
Valor Total:	RS 1.368,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.368,60

<i>Número do Lote: 276</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 276	

Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 205. MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 205, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 8,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO.
	CATMAT: 0459107.
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	R\$ 45,62
Valor Total:	R\$ 1.368,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.368,60

<i>Número do Lote: 277</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 277	
Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 209. MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 209, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 12,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO. CATMAT: 0459108.
Quantidade:	20 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	R\$ 45,62
Valor Total:	R\$ 912,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 912,40

<i>Número do Lote: 278</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 278	
Objeto da Licitação:	TUBO HOSPITALAR Nº 200. MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: ROLO 15 METRO. CATMAT: 0459103
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	4R
Valor Unitário:	R\$ 32,89
Valor Total:	R\$ 986,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 986,70

<i>Número do Lote: 279</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	
Item 279	
Objeto da Licitação:	UMIDIFICADOR DE 250 ML. POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PROTEC
Valor Unitário:	R\$ 29,89
Valor Total:	R\$ 2.989,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.989,00

<i>Número do Lote: 280</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 280	
Objeto da Licitação:	VASELINA LÍQUIDA DE USO HOSPITALAR - PETROLATO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, GRAU DE PUREZA: ALTAMENTE REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO,
Quantidade:	20 Litro(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 22,02
Valor Total:	R\$ 440,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 440,40

São Miguel - RN, 8 de Novembro de 2023

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FB369FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2023 CONTRATO 20230391**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23

CONTRATO Nº.....: 20230391

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 013-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: JR IND.E COME.DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIROEPP CNPJ 17.570.889/0001-45 ENDEREÇO R PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, Parnamirim-RN, CEP 59155-600

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EM GERAL.

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO RS
019440	FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO: Tipo piso, com: chapa de aço, mesa inox, puxador de aço, tampa de vidro temperada. Quantidade de bocas: 4, com certificação do INMETRO. Capacidade do forno no mínimo 56 lt. Autolimpante. Temperaturas que variam entre 160° a 280° no mínimo. Com dimensões aproximadas: largura: 50,7cm x altura 83 cm x profundidade 61,5 cm	CARIBE- ESMALTEC	1	UNIDADE	RS 725,00
030318	LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA: com as seguintes características: capacidade mínima de 2lt (dois) litros, sistemas de travamento de copo à base do motor, tampo com trava e sobre tampa, 3 (três) velocidades para liquidificador, misturar, triturar e moer os mais diversos ingredientes, potência mínima de 600w, voltagem de 220V, garantia de um no mínimo um ano.	CADENCE	3	UNIDADE	RS 124,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.097,00 (um mil, noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.097,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de novembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR

PELA CONTRATADA: LUIZA PINHEIRO FERNANDES

FISCAL DO CONTRATO: JARCILENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B814C8A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 CONTRATO 20230388**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23

CONTRATO Nº.....: 20230388

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 013-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EM GERAL.

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DE	VALOR UNITÁRIO RS
030304	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUs: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 12.000 BTUs. Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs. Controle remoto. Com selo procel padrão "A" Garantia mínima de 12 meses	PRIME	06	UNIDADE		RS 1.755,00
030303	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUs: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 9.000 BTUs. Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs. Controle remoto. Com selo padrão A procel "A" no consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	PRIME	03	UNIDADE		RS 1.590,00
040668	CADEIRA EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA, sem braço, com rodízios, cor preta, acento medindo aproximadamente 38 x 44 cm (A x L) e encosto 23 x 47 cm (A x L)	OLIST	05	UNIDADE		RS 245,00
019410	CADEIRA PLÁSTICA, cadeira empalhável na cor branca, monobloco de polipropileno, na cor branca, pesando 2,150g, dimensões (C x L x A): 51.00 x 89.00 x 43.00 centímetros.	JESUS	20	UNIDADE		RS 30,00
006119	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM AÇO NA COR BRANCA. As cadeiras deverão ter assentos estofados e a pedra da mesa deverá ser em mármore. Cor branca	ITALIA	01	UNIDADE		RS 690,00
085867	EXAUSTOR DE COZINHA INDUSTRIAL: Com no mínimo as seguintes especificações: 20x50x50 (largura x comprimento x altura), potencia: 1/4CV, vazão: 5000m³/h: Bivolt ou 220v.	VENTISOL	01	UNIDADE		RS 279,00
030312	FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca, voltagem 220 v, potência aproximada de 1300 w, com prato giratório, descongelamento e selo procel A. Garantia mínima de 1 ano.	PHILCO	02	UNIDADE		RS 580,00
062987	MAQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem Bivolt/220 V.	ELETROLUX	01	UNIDADE		RS 2.413,00
085873	MESA DE PLÁSTICO, cor branca, monobloco, empalhável, medidas 72x70x70 cm.	JESUS	03	UNIDADE		RS 57,00
085877	Smart TV 43 Polegadas 4k UHDSmart TV 43 Polegadas 4k UHD Smart TV, Tamanho da tela: 43, Resolução: 4K (3840 x 2160), Tecnologia de LED UHD, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB e 60 Hz de Frequência, Wi-Fi, Bluetooth, Timer, Sleptimer, Alexa built in, Controle remoto, Sistema operacional: Tizen, Dolby Digital Plus, Potência (RMS): 20W, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Controle remoto, Bivolt.	SAMSUNG	02	UNIDADE		RS 1.670,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.178,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 21.389,00, Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.789,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: JARCILENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B47714A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 CONTRATO 20230393

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23

CONTRATO Nº.....: 20230393

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 013-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: MEGA LICITACOES LTDA - EPP CNPJ 45.650.883/0001-13 ENDEREÇO R ANGELO SCANDOLARA, 150, PQ DE EXPOSIÇÃO, Concórdia-SC, CEP 89711-204

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EM GERAL.

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DE	VALOR UNITÁRIO RS
085864	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE, Armazenamento interno mínimo de 128GB, Suporte para cartão de memória de até 1TB, Memória RAM 4GB, Tela tipo: PLS TFT LCD ou superior, Tamanho mínimo da tela: 6,6", Resolução da Tela: (FHD+) ou superior, Tecnologia 4G ou superior, Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, Processador: Octa-core, Velocidade mínima do processador: 2.4GHz, Sistema Operacional Android, Versão mínima do sistema operacional: 12, Resolução mínima da câmera traseira: 50MP + 5MP + 2MP + 2MP, Recursos mínimos da câmera traseira: Zoom digital de 10x, Foco automático, flash Led, Estabilizador Óptico de Imagem (OIS), Resolução mínima da câmera frontal: 8MP, Capacidade mínima da bateria: 5000mAh, Carregamento rápido (mínimo): 25W, Conteúdo da embalagem do aparelho: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator de Chip, 1 Fone de ouvido, Manual do usuário.	samsung- a14	2	UNIDADE		RS 1.349,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103030016.2.035 Org. da Assist. Farmacêutica no SUS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.698,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de novembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: ESTEFÂNIA RAQUEL SCHUMANN FREITAG portador do CPF 928.712.409-49

FISCAL DO CONTRATO: JARCILENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3FC5AB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 CONTRATO 20230392

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23

CONTRATO Nº.....: 20230392

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ 49.464.926/0001-27 ENDEREÇO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, LOJA 01, SAO JOSE, Garanhuns-PE, CEP 55295-200

OBJETO.....: SMS. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EM GERAL.

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DE	VALOR UNITÁRIO RS
32	KIT COZINHA 6 PORTAS E 3 GAVETAS, na cor branca, quantidade de portas: 06, sendo 02 superiores em viro do paineleiro, 01 superior basculante e 03 inferiores do balcão, 03 gavetas, 08 pés, peso aproximado (L x A x P) 184 x 199 x 47,5 cm.	AMANDA- ITATIAIA	1	UNIDADE		RS 997,91

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 997,91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de novembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR

PELA CONTRATADA: LETICIA RABELO FERREIRA

FISCAL DO CONTRATO: JARCILENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B29F51A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 CONTRATO 20230395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23

CONTRATO Nº.....: 20230395

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 46.235.001/0001-16 ENDEREÇO R PROF JOSE DE BARROS LINS, 66, SALGADINHO, Olinda-PE, CEP 53110-430

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EM GERAL.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
006099	ARMARIO EM AÇO FECHADO - Marca.: UNIMOVEIS ARM2P170 ARMÁRIO DE AÇO FECHADO, com 02 portas, com chave e 03 prateleiras internas, medindo 1,70 x 0,75 x 0,35 cm (A x L x P), na cor cinza.	UNIDADE	5,00	544,000
040669	CADEIRA FIXA COM QUATRO PES, cor preta, acento medin do aproximadamente 42 x 40 c - Marca.: UNIMOVEIS CDF CADEIRA FIXA COM QUATRO PES, cor preta, acento medindo aproximadamente 42 x 40 cm e encosto 29 x 37 cm, com espuma injetável e revestida por tecido.	UNIDADE	10,00	115,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.640,00, Exercício 2023 Atividade 0711.103030016.2.035 Org. da Assist. Farmacêutica no SUS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 230,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de novembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR

PELA CONTRATADA: DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2C79DADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 - CONTRATO 20230390

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23

CONTRATO Nº.....: 20230390

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: FABIO JOSE DE SENA - ME CNPJ 43.021.629/0001-20 ENDEREÇO R HUMBERTO DE LIMA MENDES, 609, LOJA 24, BAIRRO NOVO, Olinda-PE, CEP 53130-090

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EM GERAL.

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO RS
	ARMÁRIO DE MADEIRA FECHADO, com 02 portas, com chave com 03 prateleiras internas, medindo aproximadamente 1,58 cm (A) x 0,89 cm (L) x 0,38 cm (P), cor cinza.	UNIMOVEIS	6	UNIDADE	RS 459,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706/2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 459,00, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.295,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de novembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR

PELA CONTRATADA: FABIO JOSE DE SENA

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D5FF3CD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEMEC

Processo Administrativo nº 075/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Prefeita de São Vicente/RN, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1075/2023, na modalidade Chamada Pública objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e considerando a legitimidade do procedimento adotado, e especialmente o resultado dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e documentos de Habilitação, proferida pela Comissão para realização de Chamada Pública (Portaria nº 124/2023),

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o presente chamamento público, adjudicando seus objetos, da seguinte forma:

(Fornecedor Individual – localidade: Florânia/RN): OBERI ASSIS DE LIMA (CPF: 064.898.314-57).

ITEM	PRODUTO	PROJETO DE VENDA PROPOSTO		
		Quantidade proposta	valor Unitário	Valor Global
03	Alface crespa (Kg): íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	42	RS 15,63	RS656,46
05	Banana pacovan (Kg): Fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	360	RS 5,61	RS2.019,60
08	Batata doce (Kg): Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	210	RS 4,00	RS840,00
15	Cebolinha fresca (Kg): deverão estar frescas e sãs, íntactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelamento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	36	RS 15,47	RS556,92
17	Coentro fresco (Kg): deverão estar frescas e sãs, íntactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelamento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	36	RS 15,31	RS551,16
19	Couve-folha (Kg): Folhas frescas, íntactas e firmes, coloração uniforme, sem sujidades. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	84	RS 14,78	RS1.241,52
24	Jerimum caboclo (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes.	210	RS 4,63	RS972,30
26	Macaxeira (Kg): raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes.	210	RS 5,03	RS1.056,30
29	Melão japonês (Kg): fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação.	336	RS 4,89	RS1.643,04

	transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.			
30	Mamão (Kg): tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	336	RS 3,88	RS1.303,68
36	Pimentão (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	192	RS 9,44	RS1.812,48
44	Tomate vermelho comum (Kg): fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	168	RS 7,44	RS1.249,9
Valor total do projeto de venda: R\$13.903,38 (Treze mil novecentos e três reais e trinta e oito centavos)				

(Grupo Formal – localidade: Florânia/RN): NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO (CNPJ: 70.140.090/0001-00)

ITEM	PRODUTO	PROJETO DE VENDA PROPOSTO		
		Quantidade proposta	Valor Unitário	Valor Global
38	Polpa de fruta de acerola (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	336	RS 8,67	RS 2.913,12
39	Polpa de fruta de Cajá (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	336	RS 9,56	RS 3.212,16
40	Polpa de fruta de Caju (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	336	RS 8,22	RS 2.761,92
41	Polpa de fruta de Goiaba (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	336	RS 8,22	RS 2.761,92
42	Polpa de fruta de manga (Kg): de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como n° de registro no MAPA.	336	RS 8,22	RS 2.761,92
Valor total do projeto de venda: R\$13.903,38 (Treze mil novecentos e três reais e trinta e oito centavos)				

(Grupo Formal – localidade: Lagoa Nova/RN): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UMARIZEIRO E BARRO BRANCO (CNPJ: 07.443.374/00001-20).

ITEM	PRODUTO	PROJETO DE VENDA PROPOSTO		
		Quantidade proposta	Valor Unitário	Valor Global
09	Bolo de cenoura, sem cobertura (Kg): produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com cenoura, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	246	RS 18,00	RS4.428,00
10	Bolo de ovos (Kg): produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	246	RS 18,00	RS4.428,00
Valor total do projeto de venda: R\$ 8.856,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)				

SÃO VICENTE, RN, 13 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02FCA1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA METRAGEM OU VÍDEOCLÍPE (PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA)		
AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Maria Danta de Araújo	99	1º
Samara Suellen Vieira de Araújo	92	2º
Marcos Vinicius Silva Rodrigues	80	3º
Anderson Silva de Medeiros	79	4º
Pedro Emidio Felipe Lima	78	5º
Terezinha Moizinho Silva de Lima	77	6º
Damiana Lindalva Damascena de Medeiros	76	7º

Maria da Guia de Jesus	75	8º
Mayara Vicente Soares	74	9º
Sabrina Pereira Silva Santana	72	10º
Raphael Eduardo Fernandes de Araújo	60	11º
Francisco Carlos da Cunha Santana	59	12º
Jose Ronaldo Costa	57	13º
Mirosmar Fagner Ferreira Macedo	56	14º
Elton Souza de Lima	55	15º
Marcos Vinicius Silva Rodrigues	54	16º
Ana Rosimeire da Silva	53	17º
Victor Hugo Araújo de Freitas	40	Desclassificado

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA METRAGEM OU VIDEOCLÍPE (PESSOA FÍSICA - COTA PESSOAS NEGRAS)		
AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Máximo Luiz da Silva	80	1º
Mikael Felipe Medeiros	79	2º

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA METRAGEM OU VIDEOCLÍPE (PESSOA FÍSICA - COTAS MULHERES)		
AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Enya Louise Dantas Pereira	100	1º
Isys Yasmin Dantas de Araújo	98	2º
Stephany Maria Medeiros Soares	97	3º
Jéssica Patrícia Araújo Santos Silva	80	4º
Vanessa Damascena de Araújo	78	5º

CATEGORIA: AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA		
AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Myrian Ferreira da Silva	80	1º

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E MOSTRAS AUDIOVISUAL		
AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Victor Hugo Araújo de Freitas	60	1º

São Vicente-RN, 10 de novembro de 2023

BARBARA KALLYNE MARQUES COSTA

Titular - Portaria nº 038/2023

FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO

Titular - Portaria nº 038/2023

TAISE CLÁUDIA DE SOUZA CESÁRIO

Suplente - Portaria nº 038/2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1A557210

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2023 - ADM/RH

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE NOVEMBRO/2023.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **NOVEMBRO/2023**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de outubro de 2023

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE NOVEMBRO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0000928	ADRIANO ROCHA DE REZENDE	06/11/2023
0000807	ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA	16/11/2023
0000213	DARCY DO NASCIMENTO BARROS	16/11/2023
0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	20/11/2023

0000792	DIDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	20/11/2023
0000897	EMANUELLA SOARES DA SILVA MEDEIROS	16/11/2023
0000985	ENEMILSON FRANKLIN DA SILVA	29/11/2023
0001173	FERNANDA ROSANGELA DE ARAUJO	13/11/2023
0000760	FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAUJO	07/11/2023
0000088	GILVAN DA SILVA LOPES	24/11/2023
0000972	JOSE ASSIS DE MEDEIROS	24/11/2023
0001255	LUIZ BARROS DE SANTANA NETO	30/11/2023
0000220	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	07/11/2023
0001117	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	24/11/2023
0001098	MARIA FABIANA COSTA SANTOS	10/11/2023
0001014	MARIA LUIZA DA SILVA	09/11/2023
0000849	MONICA PEREIRA DA SILVA	14/11/2023
0001035	RAFAELA DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS FREITAS	09/11/2023
0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	27/11/2023
0001228	RENAN RODRIGUES DA SILVA	28/11/2023
0001243	WALKERLANE ADELAIDE DAMASCENO SILVA	09/11/2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D937FA09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09110001/23 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

CNPJ/MF: 08.449.571/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09110001/23 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, com sede na rua Aprigio Rodrigues Nº 21 na cidade de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Maciel Gomes da Silva, portador do CPF sob o nº 011.563.394-48, residente em SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, processo administrativo n.º 08090001/23 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Locação de Veículos (com e sem motorista) para atender a demanda das Secretárias Municipais do Município de Senador Elói de Souza/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BRESCCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 29.474.816/0001-39						
ENDEREÇO: Rua São José						
REPRESENTANTE: GABRIEL CÂMARA SEABRA DE LIMA						
E-MAIL: : bresccialocacoes@gmail.com						
LOTE UNICO						
Item	descrição	Quant. veiculo	Unid	Valor unit.	Valor Total mensal	Valor Totalgeral anual
1	Veículo 0 km, 4 (quatro) portas, no mínimo modelo 2020, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 1.0, capacidade mínima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	10	12 Mês	RS 2.606,81	RS 26.068,10	RS 312.817,20
2	Veículo 0km, 2 (duas) portas, no mínimo modelo 2020, cabine simples, capacidade para transportar 500 Kg de carga, destinado ao transporte exclusivo de cargas, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 1.4, capacidade mínima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	02	12 Mês	RS 3.774,83	RS 7.549,67	RS 90.596,04
3	Veículo 0km, 2 (duas) portas, no mínimo modelo 2020, cabine dupla, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor e/ou 500 Kg de carga, para transporte de passageiros e carga, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 1.4, capacidade mínima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	02	12 Mês	RS 4.548,96	RS 9.097,92	RS 109.175,04
4	Veículo 0km, no mínimo modelo 2020, tipo mini van, 4 portas com capacidade para transportar 7 passageiros, incluindo condutor, destinado ao transporte de passageiros e cargas, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 1.4, capacidade mínima de 80 cv, álcool/gasolina, direção hidráulica, freios ABS, ar- condicionado e airbag duplo, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	03	12 Mês	RS 5.511,98	RS 16.535,94	RS 198.431,28
5	Veículo, no mínimo modelo 2023, cabine dupla, 4 (quatro) portas, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo o condutor, tração 4x4, destinado ao transporte exclusivo de passageiros e cargas, combustível	02	12 Mês	RS 8783,36	RS 17.566,72	RS 210.800,64

	diesel, motorização mínima de 2,0, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre					
6	Veículo, no mínimo modelo 2012, tipo van, 3 (três) portas, capacidade para transportar 16 pessoas, incluindo condutor, motorização mínima 2.2, combustível diesel, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS e airbag, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	04	12 Mês	RS 8.856,16	RS 35.424,64	RS 425.095,68
7	Veículo, tipo micro-ônibus, no mínimo modelo 2012, motor 4.08 c/no mínimo 162cv, transmissão de 5 marchas a frente e uma a ré, pneu 215/75 R17,5, 4 cilindros, tanque de combustível 100L, comprimento 9.077mm, largura 2.300mm, adaptado para deficiente com acionamento por controle remoto do elevador, capacidade 20 passageiros sentados, sendo 15 lugares normal, 05 cadeirantes e motorista, combustível diesel, direção hidráulica, tração 4x2, freios a ar com ABS, EBD e PBThomologado 9.200 kg, ar-condicionado, painel de destino eletrônico e tacógrafo digital, com fornecimento de motorista, sem combustível e km livre	100 Diária	12 Mês	RS 996,57	RS 996,57	RS 99.657,00
8	Veículo, no mínimo modelo 2018, tipo ambulância, furgão em aço original, na cor branca, motor mínimo 2.200 cc, 4 cilindros, turbo cooler, combustível diesel, 12m ³ , potência mínima 110 cv, cap. 1.400 Kg, direção hidráulica, freios ABS, ar condicionado nas cabine do motorista e do paciente, porta lateral de correr com janela de ventilação, altura mínima da cabine do paciente 1.700mm, piso com borracha antiderrapante, luminária das cabinas, sirene eletrônica, sinalizador ótico acústico colado em barra horizontal, suporte para cilindro de oxigênio portátil de no mínimo 7 litros, suporte para soro e sangue, poltrona para acompanhantes com cinto de segurança, duas macas retrátil com cinto de segurança, revestimento no teto, divisória entre as cabinas com comunicador, com fornecimento de motorista, sem combustível, não superior a 3 (três) anos de fabricação e Km livre	100 Diária	12 Mês	RS 1.244,13	RS 1.244,13	RS 124.413,00
9	Veículo, no mínimo modelo 2018, tipo ambulância, em aço original, na cor branca, motor mínimo 1400 cc, 4 cilindros, gasolina, direção hidráulica, piso com borracha antiderrapante, luminária das cabinas, sirene eletrônica, sinalizador ótico acústico colado em barra horizontal, suporte para cilindro de oxigênio portátil de no mínimo 7 litros, suporte para soro e sangue, poltrona para acompanhantes com cinto de segurança, uma maca retrátil com cinto de segurança, revestimento no teto, divisória entre as cabinas com comunicador, com fornecimento de motorista, sem combustível, não superior a 3 (três) anos de fabricação e Km livre	03	12 Mês	RS 7.413,29	RS 22.239,87	RS 266.878,44
10	Veículo, no mínimo modelo 2012, tipo ¾, carroceria em alumínio tipo baú, com capacidade de 3.000 Kg de carga, combustível diesel, com fornecimento de motorista, sem combustível, e Km livre	100 Diária	12 Mês	RS 731,15	RS 731,15	RS 73.115,00
11	Veículo, no mínimo modelo 2013, ônibus rodoviário, motor 6 cilindros em linha, no mínimo 280cv, transmissão de 5 marchas a frente e uma a ré, pneus 295/80 R22,5, capacidade para 45 passageiros sentados, com ar condicionado, tanque de combustível 200L, comprimento 2.411mm, largura 2.600mm, altura 3.500, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	100 Diária	12 Mês	RS 1.315,59	RS 1.315,59	RS 131.559,00
12	Veículo, no mínimo modelo 2012, micro-ônibus, rodoviário, motor 4.08 c/ no mínimo 143cv, transmissão de 5 marchas a frente e uma ré, pneu 215/75 R17,5, 4 cilindros, capacidade para 25 passageiros sentados, tanque de combustível 100L, comprimento 9.077mm, largura 2.300mm, com ar condicionado, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	100 Diária	12 Mês	RS 1.333,45	RS 1.333,45	RS 133.345,00
13	Veículo, no mínimo 2008, caminhão equipado com tanque de capacidade de 7.000 litros de água potável, combustível diesel, com motorista, sem combustível e Km livre.	500 Diária	12 Mês	RS 279,21	RS 279,21	RS 139.605,00
14	Veículo, no mínimo modelo 2012, caminhão equipado com carroceria de madeira com capacidade de 7.000Kg de carga, para 7 passageiros, incluindo motorista/operador, 3º eixo e guindaste com capacidade para içar até 20 toneladas e lança com 20 metros, combustível diesel, com fornecimento de motorista/operador, sem combustível e Km livre	150 Diária	12 Mês	RS 1.259,44	RS 1.259,44	RS 188.916,00
15	Veículo, no mínimo modelo 2012, caminhão skymunck, para 7 passageiros, incluindo motorista/operador, equipado com carroceria de madeira com capacidade de 3.000 Kg de carga e lança isolada equipada com cesto em fibra de vidro com capacidade para 136 Kg com alcance vertical de 9,6 metros (altura de trabalho) e giro de 360º, combustível diesel, com fornecimento de motorista/operador, sem combustível e Km livre	150 Diária	12 Mês	RS 1.129,28	RS 1.129,28	RS 169.392,00
16	Veículo 0km, cabine dupla, 4 (quatro) portas, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo o condutor, tração 4x4, destinado ao transporte exclusivo de passageiros e cargas, combustível diesel, motorização mínima de 2,0, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	100 Diária	12 Mês	RS 540,61	RS 540,61	RS 54.061,00
17	Motocicleta, mínimo modelo 2018, potência mínima de 100cc, para 02 pessoas, gasolina, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	05	12 Mês	RS 1.028,35	RS 5.141,75	RS 61.701,00
18	Veículo, modelo mínimo 2010, 3 (três) portas, capacidade para transportar 9 pessoas, incluindo o condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, combustível álcool/gasolina, motorização mínima de 1.4, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	02	12 Mês	RS 3.496,41	RS 6.992,82	RS 83.913,84
19	Veículo, no mínimo modelo 2010, tipo ¾, carroceria aberta em madeira, com capacidade de 3.000 Kg de carga, combustível diesel, com fornecimento de motorista, sem combustível, e Km livre	02	12 Mês	RS 8.517,61	RS 17.035,22	RS 204.422,64
20	Veículo, no mínimo modelo 2010, tipo ¾, carroceria aberta em madeira, com capacidade de 3.000 Kg de carga, combustível diesel, com fornecimento de motorista, sem combustível, e Km livre	150 Diária	12 Mês	RS 756,13	RS 756,13	RS 113.419,50
21	Veículo, no mínimo modelo 2020, utilitário tipo SUV, 4 (quatro) portas, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo o condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, combustível álcool/gasolina, motorização mínima de 1,3, equipadocom ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	01	12 Mês	RS 6.557,28	RS 6.557,28	RS 78.687,36

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

1.5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.8.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.11. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1.11.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.11.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.11.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.11.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.13. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1.13.1. Por razão de interesse público; ou

1.13.2. A pedido do fornecedor.

2. AS PENALIDADES.

2.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Senador Eloi de Souza, 09 de Novembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

BRESCCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Contratada

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B096EA46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20230125**

CNPJ/MF: 08.449.571/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20230125

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230125, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, E A EMPRESA BRESCCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA com sede na rua Aprigio Rodrigues Nº 21 na cidade de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Maciel Gomes da Silva, portador do CPF sob o nº 011.563.394-48, residente em SENADOR ELOI DE SOUZA-RN doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA BRESCCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.474.816/0001-39**, sediado(a) na **Rua São José, Natal/RN**, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GABRIEL CÂMARA SEABRA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 10689978421, tendo em vista o que consta no Processo nº 08090001/23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Locação de Veículos (com e sem motorista) para atender a demanda das Secretárias Municipais do Município de Senador Elói de Souza/RN conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: BRESCCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 29.474.816/0001-39						
ENDEREÇO: Rua São José						
REPRESENTANTE: GABRIEL CÂMARA SEABRA DE LIMA						
E-MAIL: brescialocacoes@gmail.com						
LOTE UNICO						
Item	descrição	Quant. veiculo	Unid	Valor unit.	Valor Total mensal	Valor Totalgeral anual
1	Veículo 0 km, 4 (quatro) portas, no mínimo modelo 2020, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 1.0, capacidade mínima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	10	12 Mês	RS 2.606,81	RS 26.068,10	RS 312.817,20
2	Veículo 0km, 2 (duas) portas, no mínimo modelo 2020, cabine simples, capacidade para transportar 500 Kgde carga, destinado ao transporte exclusivo de cargas, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 1.4, capacidade mínima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	02	12 Mês	RS 3.774,83	RS 7.549,67	RS 90.596,04
3	Veículo 0km, 2 (duas) portas, no mínimo modelo 2020, cabine dupla, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor e/ou 500 Kg de carga, para transporte de passageiros e carga, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 1.4, capacidade mínima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	02	12 Mês	RS 4.548,96	RS 9.097,92	RS 109.175,04
4	Veículo 0km, no mínimo modelo 2020, tipo mini van, 4 portas com capacidade para transportar 7 passageiros, incluindo condutor, destinado ao transporte de passageiros e cargas, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 1.4, capacidade mínima de 80 cv, álcool/gasolina, direção hidráulica, freios ABS, ar- condicionado e airbag duplo, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	03	12 Mês	RS 5.511,98	RS 16.535,94	RS 198.431,28
5	Veículo, no mínimo modelo 2023, cabine dupla, 4 (quatro) portas, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo o condutor, tração 4x4, destinado ao transporte exclusivo de passageiros e cargas, combustível diesel, motorização mínima de 2.0, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	02	12 Mês	RS 8783,36	RS 17.566,72	RS 210.800,64
6	Veículo, no mínimo modelo 2012, tipo van, 3 (três) portas, capacidade para transportar 16 pessoas, incluindo condutor, motorização mínima 2.2, combustível diesel, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS e airbag, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	04	12 Mês	RS 8.856,16	RS 35.424,64	RS 425.095,68
7	Veículo, tipo micro-ônibus, no mínimo modelo 2012, motor 4.08 c/no mínimo 162cv, transmissão de 5 marchas a frente e uma a ré, pneu 215/75 R17,5, 4 cilindros, tanque de combustível 100L, comprimento 9.077mm, largura 2.300mm, adaptado para deficiente com acionamento por controle remoto do elevador, capacidade 20 passageiros sentados, sendo 15 lugares normal, 05 cadeirantes e motorista, combustível diesel, direção hidráulica, tração 4x2, freios a ar com ABS, EBD e PBThomologado 9.200 kg, ar-condicionado, painel de destino eletrônico e tacógrafo digital, com fornecimento de motorista, sem combustível e km livre	100 Diária	12 Mês	RS 996,57	RS 996,57	RS 99.657,00
8	Veículo, no mínimo modelo 2018, tipo ambulância, furgão em aço original, na cor branca, motor mínimo 2.200 cc, 4 cilindros, turbo cooler, combustível diesel, 12m³, potência mínima 110 cv, cap. 1.400 Kg, direção hidráulica, freios ABS, ar condicionado nas cabine do motorista e do	100 Diária	12 Mês	RS 1.244,13	RS 1.244,13	RS 124.413,00

	paciente, porta lateral de correr com janela de ventilação, altura mínima da cabine do paciente 1.700mm, piso com borracha antiderrapante, luminária das cabinas, sirene eletrônica, sinalizador ótico acústico colado em barra horizontal, suporte para cilindro de oxigênio portátil de no mínimo 7 litros, suporte para soro e sangue, poltrona para acompanhantes com cinto de segurança, duas macas retrátil com cinto de segurança, revestimento no teto, divisória entre as cabinas com comunicador, com fornecimento de motorista, sem combustível, não superior a 3 (três) anos de fabricação e Km livre					
9	Veículo, no mínimo modelo 2018, tipo ambulância, em aço original, na cor branca, motor mínimo 1400 cc, 4 cilindros, gasolina, direção hidráulica, piso com borracha antiderrapante, luminária das cabinas, sirene eletrônica, sinalizador ótico acústico colado em barra horizontal, suporte para cilindro de oxigênio portátil de no mínimo 7 litros, suporte para soro e sangue, poltrona para acompanhantes com cinto de segurança, uma maca retrátil com cinto de segurança, revestimento no teto, divisória entre as cabinas com comunicador, com fornecimento de motorista, sem combustível, não superior a 3 (três) anos de fabricação e Km livre	03	12 Mês	RS 7.413,29	RS 22.239,87	RS 266.878,44
10	Veículo, no mínimo modelo 2012, tipo ¾, carroceria em alumínio tipo baú, com capacidade de 3.000 Kg de carga, combustível diesel, com fornecimento de motorista, sem combustível, e Km livre	100 Diária	12 Mês	RS 731,15	RS 731,15	RS 73.115,00
11	Veículo, no mínimo modelo 2013, ônibus rodoviário, motor 6 cilindros em linha, no mínimo 280cv, transmissão de 5 marchas a frente e uma a ré, pneus 295/80 R22,5, capacidade para 45 passageiros sentados, com ar condicionado, tanque de combustível 200L, comprimento 2.411mm, largura 2.600mm, altura 3.500, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	100 Diária	12 Mês	RS 1.315,59	RS 1.315,59	RS 131.559,00
12	Veículo, no mínimo modelo 2012, micro-ônibus, rodoviário, motor 4.08 e/ no mínimo 143cv, transmissão de 5 marchas a frente e uma ré, pneu 215/75 R17,5, 4 cilindros, capacidade para 25 passageiros sentados, tanque de combustível 100L, comprimento 9.077mm, largura 2.300mm, com ar condicionado, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	100 Diária	12 Mês	RS 1.333,45	RS 1.333,45	RS 133.345,00
13	Veículo, no mínimo modelo 2008, caminhão equipado com tanque de capacidade de 7.000 litros de água potável, combustível diesel, com motorista, sem combustível e Kmlivre.	500 Diária	12 Mês	RS 279,21	RS 279,21	RS 139.605,00
14	Veículo, no mínimo modelo 2012, caminhão equipado com carroceria de madeira com capacidade de 7.000Kg de carga, para 7 passageiros, incluindo motorista/operador, 3º eixo e guindaste com capacidade para içar até 20 toneladas e lança com 20 metros, combustível diesel, com fornecimento de motorista/operador, sem combustível e Km livre	150 Diária	12 Mês	RS 1.259,44	RS 1.259,44	RS 188.916,00
15	Veículo, no mínimo modelo 2012, caminhão skymunck, para 7 passageiros, incluindo motorista/operador, equipado com carroceria de madeira com capacidade de 3.000 Kg de carga e lança isolada equipada com cesto em fibra de vidro com capacidade para 136 Kg com alcance vertical de 9,6 metros (altura de trabalho) e giro de 360º, combustível diesel, com fornecimento de motorista/operador, sem combustível e Km livre	150 Diária	12 Mês	RS 1.129,28	RS 1.129,28	RS 169.392,00
16	Veículo 0km, cabine dupla, 4 (quatro) portas, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo o condutor, tração 4x4, destinado ao transporte exclusivo de passageiros e cargas, combustível diesel, motorização mínima de 2.0, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	100 Diária	12 Mês	RS 540,61	RS 540,61	RS 54.061,00
17	Motocicleta, mínimo modelo 2018, potência mínima de 100cc, para 02 pessoas, gasolina, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	05	12 Mês	RS 1.028,35	RS 5.141,75	RS 61.701,00
18	Veículo, modelo mínimo 2010, 3 (três) portas, capacidade para transportar 9 pessoas, incluindo o condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, combustível álcool/gasolina, motorização mínima de 1.4, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	02	12 Mês	RS 3.496,41	RS 6.992,82	RS 83.913,84
19	Veículo, no mínimo modelo 2010, tipo ¾, carroceria aberta em madeira, com capacidade de 3.000 Kg de carga, combustível diesel, com fornecimento de motorista, sem combustível, e Km livre	02	12 Mês	RS 8.517,61	RS 17.035,22	RS 204.422,64
20	Veículo, no mínimo modelo 2010, tipo ¾, carroceria aberta em madeira, com capacidade de 3.000 Kg de carga, combustível diesel, com fornecimento de motorista, sem combustível, e Km livre	150 Diária	12 Mês	RS 756,13	RS 756,13	RS 113.419,50
21	Veículo, no mínimo modelo 2020, utilitário tipo SUV, 4 (quatro) portas, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo o condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, combustível álcool/gasolina, motorização mínima de 1.3, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre	01	12 Mês	RS 6.557,28	RS 6.557,28	RS 78.687,36
TOTAL DO LOTE RS 3.270.001,66						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/11/2023 e encerramento em 09/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.270.001,66 (três milhões duzentos e setenta mil e um reais e sessenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tangará/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 09 de Novembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

BRESCCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Contratada

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:92B74BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 37/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA		
CNPJ: 08.674.752/0001-40	Telefone:(81) 3035-9050	Email: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br
Endereço: Rua Cosmorama, 0, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-640		
Representante: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 666.668.724-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0006250 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	EMS	COMPRIMI	24000,00	0,070	1.680,00
5	0006251 - ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	CPR	36000,00	0,080	2.880,00
10	0006256 - AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	CPR	80000,00	0,040	3.200,00
11	0006257 - BACLOFENO 10 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	140000,00	0,130	18.200,00
15	0006261 - BUPROPRIONA 150 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	15000,00	0,440	6.600,00
26	0006276 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	CPR	20000,00	0,060	1.200,00
27	0006277 - CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	CPR	90000,00	0,050	4.500,00
33	0006283 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	UNIAO QUIMICA	CPR	35000,00	0,850	29.750,00
38	0006289 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	RANBAXY	CPR	50000,00	0,580	29.000,00
43	0006295 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	Amp	5000,00	4,370	21.850,00
51	0006303 - DONEPEZILA 10MG	RANBAXY	CPR	12000,00	0,690	8.280,00
52	0006304 - DONEPEZILA 5MG	RANBAXY	CPR	12000,00	0,610	7.320,00
55	0006307 - ESCITALOPRAM 10 MG	RANBAXY	CPR	70000,00	0,160	11.200,00
57	0006309 - ETOMIDATO 2MG/ML	BLAU	Amp	4000,00	12,280	49.120,00
65	0006317 - FLUOXETINA 20 MG	MEDQUIMICA	CPR	70000,00	0,090	6.300,00
70	0006325 - HALDOL 2 MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMICA	Fr	1000,00	3,540	3.540,00
71	0006326 - HALDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	60000,00	0,150	9.000,00
73	0006328 - HALDOL DECANOATO 50MG 5X1ML	UNIAO QUIMICA	Amp	1000,00	4,600	4.600,00

74	0006329 - HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML COM 5 AMPOLAS DE 1ML	UNIAO QUIMICA	Amp	1000,00	4,370	4.370,00
75	0006330 - HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	Fr	11250,00	3,540	39.825,00
76	0006331 - HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	CPR	60000,00	0,150	9.000,00
98	0006354 - NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	CPR	40000,00	0,280	11.200,00
99	0006355 - NORTRIPTILINA 50 MG	RANBAXY	CPR	30000,00	0,640	19.200,00
121	0006377 - SERTRALINA 50 MG	RANBAXY	CPR	40000,00	0,110	4.400,00
124	0006380 - TOPIRAMATO 25 MG	EMS	CPR	50000,00	0,150	7.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 31 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Cirúrgica Montebello LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E1ABB0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 570/2023 - GABINETE CIVIL

GABINETE CIVIL
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 570/2023-GC

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS COM O PAGAMENTO DA PRIMEIRA ETAPA DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICO** a lista de todos os trabalhadores que serão contemplados na primeira etapa do pagamento de valores (anexo I), referentes à Individualização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do período apurado nos autos da NDFC-MTE n.º 201.585.448 – MTE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, Touros/RN, em 31 de outubro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

ANEXO I	
NOME	PIS
ADRIANA BARBOSA SILVA	148.05975.27-6
ALEDIANE GARCIA PEREIRA SILVA	130.70145.64-6
ALESSANDRA GONÇALVES FRAZAO	190.40561.01-2
ALEXANDRE JUSTINO LIMA	160.88472.93-7
ALEXSNDRA CARDINALE SOUZA	190.53951.36-1
ALEXSANDRO SANTOS	190.05707.01-4
ALUSKA POLIANA VEIRA LIMA	201.02255.13-4
AMANDA SILVA SANTANA	139.49084.45-1
AMANDA SOARES MACEDO	160.25087.87-4
ANA ALINE DIAS PONTES LOPES	190.48020.97-5
ANA MILLA GOUVEIA MOTA	131.66099.64-5
ANASTACIA MOURA SOUZA	133.22849.19-7
ANDREIA CRISTINA SANTOS ROCHA	190.05329.30-3
ANTONIO SILVA SANTANA	122.84733.21-4
ARACELLY SILVA COSTA	160.55783.88-7
AUSAWILDA CANDIDO LIMA	190.47373.12-2
BEATRIZ SILVA LIMA TEODORO	190.48415.95-3
BRUNO GALVAO BRANDAO	135.49747.45-3
CARLOS JOSE RAIMUNDO	132.53466.64-6
CARMIRANDA PAIVA AMARAL	130.85556.64-7
CELIA BATISTA MELO	190.48407.88-8
CILENE FRANCA SILVA BARBOSA	209.40096.47-6
CLAUDIA MIRANDA NASCIMENTO	190.48076.50-4
CLAUDINETE MARIA NASCIMENTO	190.56103.34-5
CLAYTON RIBEIRO COSTA	190.56116.16-1
CLEMISON LIMA SANTANA	190.53969.88-0
DAMIAO GONZAGA DE ARAUJO	170.37083.81-8
DANIEL CRUZ DA SILVA	160.88597.99-3
DANIELE BENTO SANTOS	190.48066.62-2
DARINESE LUCIA DO NASCIMENTO	123.92271.86-2
DARIO MARTINS MOURA	124.47535.08-4
DIONE GONZAGA ARAUJO	127.77609.64-2
DIANE TE GOMES MORAIS	201.81507.47-6
EDILENE FERREIRA BARBOSA	190.48955.68-0
EDILSON FRANCISCO NASCIMENTO	212.61238.08-9
EDNA MARIA DE CARVALHO SILVA	127.48936.64-9
ELBA CAVALCANTE BARBOSA SOUZA	190.56118.56-3
ELIANA TEIXEIRA FERREIRA	123.33176.07-7
ELIANE GONZAGA SANTOS	160.25422.01-0
ELIANE MARIA AGUIAR BARBALHO	190.47653.98-2
ELIVANIA SILVA GOMES	190.47381.66-4
ELIZANGELA ALVES DE MOURA	160.88685.26-4
ELOIZA RAFAELA DA CRUZ	190.56116.43-9
EMANUEL DE SOUZA	122.12365.69-3
EMERSON JANUARIO DA SILVA	129.50029.64-9
ENEIDA MARIA AGUIAR	127.62930.64-4
ENILDA ALVES DA SILVA	190.56113.72-3
ENIO ALVES SANTOS	182.21346.86-7
ERIVALDO BARBOSA SANTOS	131.71803.64-9
EVA GONCALO BENTO	190.48052.57-5
EVANDRO COUTINHO SILVA	135.93909.45-5
FABIANO TENORIO PINHEIRO	160.88418.75-4
FELIPE ADAO VITAL	128.24381.64-9
FERNANDO CANDIDO SOUZA	190.53943.20-2
FERNANDO OLIVEIRA COSTA	190.49771.71-0

FRANCILEIDE SOARES DOS SANTOS	210.46381.95-6
FRANCIMARIO LIMA OLIVEIRA	128.47341.64-3
FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO	132.21953.64-9
FRANCISCA LUCIA SILVA	123.82606.70-5
FRANCISCO EDJARDES FONSECA	170.54453.02-4
FRANCISCO TACIO BARBOSA DE SOUZA	209.53668.05-8
FRANCYEL NASCIMENTO SILVA	131.54322.27-1
GENARLENE LINHARES BRITO	170.54144.99-4
GILSON FERREIRA FRANCA	162.17279.53-4
GISELE CATIANE SILVA GOMES	130.94749.64-9
GLAUCO HENRIQUE RIBEIRO GORRICHATEGUI	190.42280.96-7
HENRIQUE EDUARDO ANDRADE	190.13457.55-2
IONEIDE FRANCA OLIVEIRA	200.85360.90-7
ITAIQUIRINO PENHA OLIVEIRA	127.72057.64-1
IVONALDO SILVA MACEDO	162.16925.06-8
JADSON BARBOSA DUTRA	162.17220.97-1
JAILSON GONZAGA NASCIMENTO	190.49602.68-4
JAILTON ROCHA DA SILVA	162.00163.48-1
JEAN CARLOS PEDRO	127.33848.64-1
JEANE GOMES DOS SANTOS	127.02872.64-8
JOAO MARIA GALDINO ARAUJO	160.56141.22-6
JOAO MARIA SANTOS	170.25994.36-5
JOAO PAULO JESUS MORAIS	201.47123.16-4
JOAQUIM TIBUECIO A NETO	190.17636.37-0
JOFRANIA COSTA TEIXEIRA	145.10532.27-6
JOSANIA FREIRES SILVA	162.17018.53-6
JOSE CICERO BRITO	125.56768.64-0
JOSE CUNHA FERREIRA	124.12555.25-9
JOSE REGINALDO ROCHA NETO	162.83673.15-6
JOSE SABINO DOS SANTOS	190.56116.66-8
JOSE WILLIAMS DA SILVA	124.66344.93-0
JOSEFA MARIA BERNADINO DOS SANTOS	170.43213.45-0
JOSENILSON GOMES SANTOS	132.59121.64-0
JOSIANE FERREIRA LIMA	134.69835.45-3
JOSIENE FERREIRA DE LIMA	190.53970.32-3
JOSILENE GARCIA DA SILVA	190.48076.99-7
JOSIMARY COSTA TEIXEIRA	190.53953.21-6
JOSINEIDE VARELA DA SILVA	190.48078.09-4
JULIANA DE SOAUZA LOURENCO	136.28139.45-6
JULIANA SOARES DE MEDEIROS	128.68702.64-5
JULIANO CAVALCANTE DE FARIAS	190.14963.92-3
JULITA MARIA DIAS MELO	162.82311.39-0
KAMILA SANTOS MONTEIRO	162.00440.75-2
KATIANE MARIA DE LIMA SILVA	130.66318.64-7
KELLY KAYSE CRUZ SILVA	133.60019.19-8
KENNIA CARLA MAFRA OLIVEIRA	200.81883.29-8
KESIA FERREIRA DE FRANCA	206.45696.97-2
KEZIANNY ARACHELLI LIRA SILVA	207.45343.87-7
LENILDA ADELINO DA SILVA	190.48039.33-1
MACELLE SOARES DA CRUZ TEIXEIRA	132.90068.64-0
MAIGLAY DOS SANTOS SILVA	132.77759.19-8
MANUEL RODRIGUES DE MENEZES NETO	190.48416.05-4
MARCIA DE SOUZA RIBEIRO	190.00250.99-7
MARCIA MARIA SANTOS NERI	131.11466.27-1
MARIA ALAIDE SILVA DOS SANTOS	190.05704.23-6
MARIA ALICE DA SILVA SANTOS	190.48390.06-3
MARIA ANUNCIADA TAVARES LIMA	190.53970.06-4
MARIA CLEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO	190.05666.96-2
MARIA DO CARMO MEDEIROS ALVES	106.02715.25-0
MARIA HOZANA SILVA LEONCIO	129.73335.64-9
MARIA IONARA CAVALCANTE SILVA BEZERRA	127.82508.64-6
MARIA JOSIVANIA DA SILVA ANTONIO	190.48078.01-9
MARIA LUCIA DA SILVA	190.43731.96-2
MARIA LUCICLEIDE SOARES COSTA	190.48087.06-9
MARIA LUCIELMA BARBOSA SANTOS	190.47382.12-1
MARIA LUCIMAR SANTOS	129.43501.64-8
MARIA LUIZ OLIVEIRA	190.56118.65-2
MARIA LUZINETE NASCIMENTO	170.39536.09-7
MARIA NALVA XAVIER SOUZA	209.29733.00-7
MARIA NILMA DE SOUZA	129.77460.45-6
MARIA ONEIDE DE SOUZA SOARES DE MENEZES	190.48389.65-0
MARIA VANDICLEIDE DOS SANTOS	190.46469.85-1
MARJORIE SIGRID M S ALVES	170.62812.67-4

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:56C27365

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, necessidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME.**

CNPJ: 11.886.312/0001-60.

Endereço: RUA DOS COLIBRIS, 33 CONJUNTO ALAMEDA, AMARANTE, SÃO GONÇALO/RN, CEP: 59290-000.

Representante: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CPF: 652.681.724-68.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)
5	0026361 - APITO, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox	POKER	UND	80,00	17,990
11	0026642 - Bola De Futsal Tamanho Mirim Bola Oficial De Futsal, Tamanho Mirim (Sub-11), Ultra Fusion, Com 12 Gomos, Confeccionada Com Pu. Diâmetro: 50 - 55cm. Peso: 300 - 350g. Câmara: Airbility. Miolo: Slip System Removível E Lubrificado. Marca De Referência: Penalty. Apresentar Amostra.	PENALTY	UND	82,00	118,990
15	0026646 - Corda de nylon (nylon) nome. Corda elástica 6,5 m, material elástico e nylon 08 mm de diâmetro, com comprimento de aproximadamente 6,5 metros. Peso 200 g. Com revestimento de polipropileno.	SCB	UND	36,00	25,990
16	0026647 - Bola Campo oficial oito gomos, câmara airbility, miolo slip system removível, tecnologia termotec, circunferência 68 a 70 cm, peso 396 a 453 gramas, composição pu, tamanho 05. Contendo reconhecimento e chancela da federação internacional de futebol (fifa) aprovada pela fifa. Tipo federação paulista de futebol. Número 5. Tipo penalty ou superior. Construção termotec. Confeccionada em material com 0% de absorção de água.	PENALTY	UND	72,00	188,990
18	0026648 - Chapéu chinês para treinamento chapéu chinês para treinamento, conjunto de peças coloridas, elaborado com plástico flexível ou pvc, com aproximadamente 5,2cm de altura, 19cm de largura, 19cm de profundidade e peso aproximado de 105g.	PTC	UND	400,00	5,990
23	0026319 - Medalha fundida em liga metálica de zamak. Com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro personalizado, com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com de fita de cetim, Cor: A definir com 2,5 cm de largura..1º, 2º e 3º	CRESPAR	UND	1200,00	6,990
37	0026334 - KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL composto de 12 Camisas e 2 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome esporte na escola parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meças com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 1 (UMA) BOLA VOLEIBOL oficial para quadra, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibr, matizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada e com circunferência 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros	MF	UND	50,00	899,990
38	0026335 - KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE AREIA, composto de 12 (doze) camisetas, 12 (doze) calções em material 100% poliéster com pintura de estampa em serigrafia com escudo dos times, logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN e da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com numeração nas camisas e calções, em cores variadas. 1 (UMA) BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, material confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro 68 69cm, peso 421 a 450g. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN	MF	UND	50,00	899,990
40	0026337 - KIT DE CAPOEIRA composto por: 1 (uma) Calça de capoeira - calça de helanca, cor branca e com passadores. Tamanhos PP/P/M/G. Uniforme para a prática de capoeira. 1 (uma) Camisa de meia malha FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG., Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN1 (uma) Corda de capoeira em material de algodão com Linha trançado Gradação de Capoeira, aproximadamente 2,60 metros.	MF	UND	100,00	99,000
45	0026342 - BOLA FUTSAL OFICIAL para competição, CATEGORIA ADULTO, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência 62 a 64 cm e peso entre 410 a 440 g, 0% absorção de água e 8 gomos, Atestada pela CBFS	PENALTY	UND	100,00	138,990
46	0026343 - BOLA DE FUTSAL Bola oficial de futsal, tamanho mirim (SUB09/11), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 59 cm. Peso: 270 310 g. Câmara: Câmara Airbility, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado.	PENALTY	UND	50,00	118,990
47	0026344 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com 12 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 68 70 cm de diâmetro. Peso:410 450 g.	PENALTY	UND	100,00	118,990
48	0026345 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL para competição, categoria adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32 gomos com peso 410 a 450 g e circunferência 68 a 70 cm, válvula removível e lubrificada	PENALTY	UND	100,00	118,990
49	0026424 - BOLA VOLEIBOL oficial para quadra, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibr, matizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada e com circunferência 65 a 67 cm e peso entre 260 a 280g.	PENALTY	UND	50,00	148,990
50	0026346 - BOLA DE HANDEBOL peso 425/475 g, diâmetro de 58/60 cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com a CBH	PENALTY	UND	20,00	169,990
54	0026352 - REDE FUTEVÓLEI: Oficial (rede de futevôlei oficial com tratamento uv, nó duplo, 4 faixas em lona PERSONALIZADAS COM LOGO DA PREFEITURA, pvc super reforçada, argolas inox e puxadores em corda).	MASTER	UND	20,00	199,000
55	0026353 - Rede Futevôlei Oficial com 4 faixas personalizadas, Medida da Rede: 9,50m x 1,00m, Fio 2,0mm Malha 5x5, Faixa lateral 25cm faixas inferior e superior 8cm Faixas impermeáveis com tratamento uv, impressão com tratamento uv, trazendo mais qualidade e durabilidade. qualidade de impressão. Rede com proteção UV - Protege contra ação dos raios solares. Acompanha corda para amarração, corda 4mm polipropileno. DEFINIÇÕES DE CORES E LOGO POR CONTA DO CLIENTE. APOS A COMPRA ENVIAR LOGO E CORES NAS MENSAGEM.	MASTER	UND	30,00	199,000
58	0026355 - REDE DE FUTSAL FIO 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 12; Tamanho: (LxA) 3,0x2,10; Lateral: superior 0,50 inferior 1,20 m; Peso aproximado: 3,0 kg; Tamanho da embalagem: 13x30x30; Conteúdo da embalagem: 2 Unidades.	MATRIX	UND	30,00	320,000
60	0026357 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0 de Nylon de alta resistência, malha 15; Tamanho: (LxA) 7,50x2,50 m; Lateral: superior 2,50 inferior 2,00 m; Tamanho da embalagem: 18x45x60	MATRIX	UND	20,00	520,000
61	0026358 - REDE DE PROTEÇÃO para laterais e fundos de ginásios e quadras de tamanhos semi olímpicos em fio de SEDA de 4 mm.	MASTER	UND	3000,00	9,000
62	0026359 - REDE DE PROTEÇÃO para laterais e fundos de ginásios e quadras de tamanhos semi olímpicos em fio de nylon de 4 mm	MASTER	UND	3000,00	9,000
63	0026360 - PLACAR ESPORTIVO DE MESA Poliesportivo Em Pvc, Números 0 a 31 38 x 22 cm, Modalidades: Futsal, Campo, Vôlei e Ping Pong	VOLLO	UND	20,00	335,000
64	0026362 - APITO DE MESÁRIO PROFISSIONAL Apito Profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (BIVox) um agudo e outro grave. Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,0 cm	POKER	UND	30,00	24,990
65	0026363 - CARTÃO DE ARBITRO futsal e futebol de campo, em duas cores: amarelo e vermelho, material em PVC com espaço de marcar números de gols e jogadores	SCB	UND	40,00	17,000
67	0026367 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, ESTADO OU PAIS, fabricada em tecido 100% poliéster (Oxford), DUPLA FACE em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho, medindo: 0,90 cm, altura x 1,30 de largura com abertura em uma das laterais para fixação de suporte.	MF	UND	50,00	103,940
69	0020627 - COLCHONETE, espumado em couro sintético, 95 x 58 x 2,5 cm, enchimento em areia.	MF	UND	100,00	54,000
70	0026369 - CONES DE AGILIDADE pvc 24 cm laranja	PTC	UND	100,00	12,000
72	0026371 - CRONÔMETRO PROGRESSIVO com função "split", exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm Prancheta A4 De Madeira Mdf Com Prendedor De Metal	VOLLO	UND	20,00	40,000
74	0026372 - Bolas bech soccer: Bola oficial, tamanho 69-69 cm, peso 420-450gr, câmara airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UND	50,00	230,000
75	0026375 - BERMUDA MASCULINA: em tacetl para práticas Esportivas: Bermudas padronizadas, próprias	MF	UND	300,00	29,490

para as práticas Esportivas, gênero masculino, 01 unidades, confeccionada em 88% poliamida e 12% elastano, cós com elástico. Cores variadas. Na parte da frente da bermuda ao lado esquerdo deverá conter a logomarca a ser definida pelo contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.
VIGÊNCIA: 13/11/2023 à 12/11/2024.

Touros/RN, 13/11/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:4FB8EAD1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 208/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, necessidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: Exitus Comercial Produtos e Servicos LTDA.					
CNPJ: 14.163.479/0001-91.					
Endereço: Rua Das Orquídeas, 587, Chacara Primavera, Campinas/SP, CEP: 13087-430.					
Representante: CARMEN REGINA SPADACCIA MAZZON - CPF: 120.671.088-83.					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)
53	0026351 - REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.	GISMAR	UND	20,00	119,110
56	0020602 - "REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada. "	GISMAR	UND	30,00	444,040
59	0026356 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 3 mm malha 15 x 15 em tamanhos oficiais	GISMAR	UND	40,00	451,240
66	0026366 - CALBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta	MAGUSSY	UND	30,00	100,000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.
VIGÊNCIA: 13/11/2023 à 12/11/2024.

Touros/RN, 13/11/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, CARMEN REGINA SPADACCIA MAZZON - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:08D24CFC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 207/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, necessidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES					
CNPJ: 13.100.192/0001-50					
Endereço: RUA BOM JESUS, 25, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59114-611					
Representante: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES - CPF: 423.489.604-78					
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)
1	0026313 - JOGO DE XADREZ OFICIAL Jogo de Xadrez Oficial com 32 peças plásticas chumbadas e feltro, sendo que o Rei deverá medir 10 cm. Tabuleiro de madeira (40x40cm), regras básicas do jogo e saco em tecido. Dimensões aproximadas do produto: 40 x 6 x 20 cm. Referência: Xalingo ou de qualidade superior.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	60,00	74,990
2	0026314 - JOGOS DE DAMAS E TRILHA Material: Caixa de Madeira e Peças Plásticas. Acessórios inclusos: 1 caixa estampada com dama, 1 tampa estampada com trilha, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Peso: 600g. Medida da Embalagem (A x C x L): 31 x 31 x 4 cm. Referência: Xalingo ou de qualidade superior.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	70,00	33,990
3	0026315 - JOGO DOMINO: MATERIAL MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	70,00	19,750
6	0026637 - Arco de ginástica rítmica (bambolê), material sintético, diâmetro 0,80 m, características adicionais junção vulcanizada	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	400,00	8,000
7	0026638 - CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 23 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	400,00	9,900
9	0026640 - BOLA DE VÓLEI DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; MATRIZADA; ESTRUTURA FABRICADA COM FIO DUAXIAL 48	Magussy	UND	20,00	73,980

	alta performance. Cintura com elástico no quadril. Barra da Calça Elástico para prender junto aos pés, ajudando nas saídas de Gol. Tecido Poliéster altamente reforçado para maior durabilidade. Composição do Tecido 100% Poliéster em cores variadas com logo da Prefeitura Municipal de Touros/RN. 1 (UMA) CAMISA PARA GOLEIRO COM: Tecido com tecnologia antialérgica, permitindo máxima proteção e conforto, Tecnologias PMF e TST no Tecido, Costuras Diferenciadas Costura dupla, deixando o acabamento preciso, Proteção Acolchoada Preenchimento acolchoado com Espuma de densidade "26"" nos cotovelos, Emborrachado e colocado na altura do peito. Camisa Manga Longa em cores variadas com escudo do time e logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN e da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. 1 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN."				
39	0026336 - KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE QUADRA Composto de 14 (quatorze) camisas e 14 (quatorze) calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento – gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd – com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da Prefeitura de Touros na manga lado esquerdo em transfer, com o nome ESPORTE NA ESCOLA na parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 14 (quatorze) meiões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresentando calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática. 01 (UMA) BOLSA em material sintético medindo 40x40x30, super resistente, com zíper para abertura, alça para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Touros/RN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	20,00	898,990
41	0026338 - KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Prê encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO 10 A 16 ANOS. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100,00	156,980
42	0026339 - KIMONO PARA KARATÊ. Confeccionado em Tecidos 100% algodão (Sarja). Cor: Branco. Prê encolhido em processo industrial. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta, Calça com elástico e cordão. Gola costura alinhada e com enchimento especial. Acompanha Faixa. TAMANHO ADULTO P, M e G. com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100,00	178,990
43	0026340 - KIMONO PARA JUDÔ E JIU JITSU, feito em tecido Sarja ou Brim 100% algodão nos tamanhos: M00, M0, M1, M2, M3, A1, A2, A3 e A4 acompanhado de faixa nas cores variadas e nos tamanhos P, M, G e GG. Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Touros/RN.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100,00	188,960
44	0026341 - BOLA DE FUTEVÓLEI produzida com couro sintético de alta densidade presente nos padrões de qualidade, oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia uma maior maciez e conforto e auxilia na manutenção de sua forma original: Calibragem ideal para FT 5: 3,0 a 4,0 libras, A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco, Possui 32 painéis, Tamanho 5, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, Laminada com uma tecnologia diferenciada, Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Alinha.	Magussy	UND	70,00	108,990
51	0026347 - BOLA DE HANDEBOL DE AREIA produzido em Borracha, Câmara butil. Matrizada. Miolo removível. 32 gomos	Magussy	UND	20,00	220,000

Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 13/11/2023 à 12/11/2024.

Touros/RN, 13/11/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ESPEDITO PINHEIRO TAVARES - P/Contratada.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5B257BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL Nº 001/2023 – PMU/SMECD - EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 001/2023 – PMU/SMECD
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA – RN, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 PMU/SEMEC - Apoio ao Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 torna público o resultado dos candidatos habilitados, conforme tabela anexa.

Candidatos inabilitados sem direito a recurso.

CURTA METRAGEM			
CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	STATUS DA INSCRIÇÃO
Curta Metragem	Ana Luiza da Silva Mendonça	A educação transforma	Habilitada
Curta Metragem	48.970.409 Carlos Eduardo da Costa Silva	Tempos Atrás Ainda Atuais	Habilitada

DOCUMENTÁRIO			
CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	STATUS DA INSCRIÇÃO
Documentário	Maria Kellys da Silva Honorato	Rua dos Negros: uma jornada pela comunidade de Nova Vida	Habilitada
Documentário	Micaías de Medeiros Rocha	A história da Assembleia de Deus em Upanema	Habilitada
Documentário	André Carlos de Oliveira Medeiros	Mais um dia	Habilitada
Documentário	Aldefran Aderson da Silva Souza	Mãos que transformam: o artesanato e a identidade	Habilitada

		em Palheiros III	
Documentário	Karen Lívia Costa Carvalho	A história da família Carvalho junto ao desenvolvimento do município de Upanema	Habilitada
Documentário	Victor Bruno de Carvalho Bezerra 07399114498	Da luta à conquista: a construção da BR 110	Habilitada
Documentário	Marina Gondim da Silva Carvalho	Prateleiras do Passado	Inabilitada por falta de documentação (itens 9.b, 9.c, 9.d, 9.e, 9.f, 9.g, 9.h, 9.i)
Documentário	Maria Eduarda Ferreira Ávila	Upanema em transformação: o impacto da construção da barragem	Habilitada

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4F6392B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL Nº 002/2023 – PMU/SMECD - EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – PMU/SMECD

EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA – RN**, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 PMU/SEMEC - Apoio a Diversidade Cultural, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 torna público o resultado dos candidatos habilitados, conforme tabela anexa.

Candidatos inabilitados sem direito a recurso.

TRAJETÓRIA CULTURAL		
CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	STATUS DA INSCRIÇÃO
Música	Adson Henrique Rocha Silva	Habilitada
Música	Maria Karina dos Santos Dantas	Habilitada
Música	Valério Mariano da Costa	Habilitada
Música	Raimundo Nonato de Carvalho	Habilitada
Música	Jefferson Rodrigo Moura da Costa	Habilitada
Música	Jailson Castro de Aquino Filho	Habilitada
Artesanato	Janaina Maria dos Santos Dantas	Habilitada
Artesanato	Ávila Lorrann Rebouças Rocha	Habilitada
Artesanato	Maria Cleide de Castro	Habilitada
Artesanato	Suelida Costa de Medeiros Silva	Habilitada
Costureira Cultural	Izolda Mirts Dos Santos Carvalho	Habilitada
Costureira Cultural	Regina Nubia da Costa e Silva	Habilitada
Costureira Cultural	Maria do Socorro da Costa Targino	Habilitada
Artes Visuais	Ramalha Raniele de Moura Pereira	Habilitada
Artes Visuais	Selton Wendell Alves	Habilitada

PROJETOS DE FOMENTO			
CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	STATUS DA INSCRIÇÃO
Artes Cênicas	Francielma Fernandes da Silva	A Paixão de Cristo: Ele Vive	Habilitada
Artes Cênicas	Lauane Estefanny de Oliveira	Aquarela	Habilitada
Artes Cênicas	Ingryd Sonally Diniz de Araújo representando o coletivo "Cia Peg'Arte de Teatro"	Roda Viva	Habilitada
Artesanato	Maria Kellys da Silva Honorato	Práticas de Arte Sacra	Habilitada
Música	Victor Bruno de Carvalho Bezerra	Benefícios da música no desenvolvimento de crianças e adolescentes	Habilitada
Música	Karen Lívia Costa Carvalho	Música e rede social: a utilização das mídias sociais para benefícios da população	Habilitada
Música	Magnus Kelli Maia de Medeiros	Uma iniciação a trajetória musical	Habilitada
Música	Erica Paula Costa da Silva	Despertando talentos na oficina de violão	Habilitada

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D78BC785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
LEI Nº 143/2023

CNPJ 08.355.471/0001-24 – Rua São José 05 – CEP 59930-000
Lei ordinária nº. 143/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa para o exercício de 2024 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN Para o exercício de 2024.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2024 é estimada no valor de R\$ 41.761.954,07 (quarenta e um milhão setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos Municipais, Transferências Constitucionais Correntes e de Capital, Transferências de Convênios ou contrato de Repasse junto aos Órgãos do Governo Federal e Estadual e Emendas Parlamentar na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2024	
TABELA I	
R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	37.031.575,07
Receita Tributária	735.279,00
Receita de Contribuições	2.101.464,00
Receita Patrimonial	430.142,00
Receita de Serviços	90.010,00
Transferências Correntes	34.817.632,07
Outras Receitas Correntes	180.864,00
Receitas Correntes Intra-orçamentária	2.647.624,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.971.440,00
Receitas de Capital	4.730.379,00
Operações de Crédito	110.000,00
Alienação de Bens	110.000,00
Transferências de Capital	4.448.779,00
Outras Receitas de Capital	61.600,00
TOTAL	41.761.954,07

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 41.761.954,07 (quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 1.727.144,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais e suplementares, nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

RS 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.264.736,45
PODER EXECUTIVO	
GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA	903.509,00
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	1.511.913,00
SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	12.821.608,89
SEC.MUN.SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	5.149.365,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	625.433,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.652.638,83
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.248.344,00
SEC.MUNIC.DO MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL	95.150,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4.170.794,00
GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE-PREFEITO	67.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2.123.668,00
Reserva de Contingência	1.127.144,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	41.761.954,07

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2023, provenientes de convênios e outros recursos vinculados.

Art. 7º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de até 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este Projeto de Lei após aprovação e transformado em Lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa-RN, 10 de Novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa			
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1756-2163-215	
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	735.279,00	Pessoal e Encargos Sociais	18.790.146,51
Receita de Contribuições	2.101.464,00	Juros e Encargos da Dívida	199.818,00
Receita Patrimonial	430.142,00	Outras Despesas Correntes	12.881.756,83
Receita de Serviços	90.010,00		
Transferências Correntes	34.817.632,07		
Outras Receitas Correntes	180.864,00		
Total das Receitas Correntes	38.355.391,07	Total de Despesas Correntes	31.871.721,34
Dedução	-3.971.440,00		
Déficit		Superávit	2.512.229,73
Total	34.383.951,07	Total	34.383.951,07
Superávit do Orçamento	2.512.229,73	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	

Operação de Crédito	110.000,00	Investimentos	6.756.230,94
Alienação de Bens	110.000,00	Inversões Financeiras	53.911,00
Transferência de Capital	4.448.779,00	Amortização da Dívida	550.000,00
Outras Receitas de Capital	61.600,00		
Total das Receitas de Capital	4.730.379,00	Total de Despesas de Capital	7.360.141,94
		Reserva de Contingência	1.127.144,00
Déficit	1.244.677,21	Superávit	
Total	8.487.285,94	Total	8.487.285,94
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	1.244.677,21
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	2.647.624,00	Pessoal e Encargos Sociais	1.386.446,79
		Outras Despesas Correntes	16.500,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.647.624,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	1.402.946,79
Déficit		Superávit	
Total	2.647.624,00	Total	2.647.624,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	41.761.954,07	TOTAL GERAL	41.761.954,07
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	34.383.951,07	Despesas Correntes	31.871.721,34
Receitas de Capital	4.730.379,00	Despesas de Capital	7.360.141,94
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.647.624,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	1.402.946,79
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	1.127.144,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	41.761.954,07	TOTAL GERAL	41.761.954,07
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores			

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1731-0611-528

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			34.383.951,07
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		735.279,00	
1.1.1	Impostos	642.610,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	41.185,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.949,00		
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana	32.949,00		
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana	22.654,00		
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros	10.295,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.236,00		
1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.236,00		
1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.236,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	331.925,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	331.925,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	331.925,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	331.925,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	269.500,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	269.500,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	269.500,00		

1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	269.500,00		
1.1.2	Taxas	37.072,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.196,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.196,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.196,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	13.876,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	13.876,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	13.876,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	55.597,00		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	55.597,00		
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	55.597,00		
1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	55.597,00		
1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	55.597,00		
1.2	Contribuições		2.101.464,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.998.150,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.990.780,00		
1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	750.530,00		
1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	726.000,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	715.000,00		
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	11.000,00		
1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	16.500,00		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo	16.500,00		
1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	8.030,00		
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista	8.030,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1731-0611-528

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	1.240.250,00		
1.2.1.5.03.0.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	635.250,00		
1.2.1.5.03.1	CPSSS - Parcelamentos	605.000,00		
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamento	605.000,00		
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	7.370,00		
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	7.370,00		
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais	7.370,00		
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais	7.370,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.314,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.314,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.314,00		
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.314,00		
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.314,00		
1.3	Receita Patrimonial		430.142,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	430.142,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	392.700,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	337.700,00		
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	337.700,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	337.700,00		
1.3.2.1.01.1.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.500,00		
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb	66.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNS	55.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNAS	15.400,00		
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios	2.200,00		
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE	1.100,00		
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)	2.750,00		
1.3.2.1.01.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)	1.650,00		
1.3.2.1.01.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasses do FNAS	3.300,00		
1.3.2.1.01.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação	5.500,00		
1.3.2.1.01.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do PDDE	1.100,00		
1.3.2.1.01.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.200,00		

1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	55.000,00		
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS	55.000,00		
1.3.2.1.04.1.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS	55.000,00		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	37.442,00		
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	37.442,00		
1.3.2.9.99.1	Outros Valores Mobiliários	37.442,00		
1.3.2.9.99.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	20.562,00		
1.3.2.9.99.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	16.880,00		
1.6	Receita de Serviços		90.010,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.010,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.010,00		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.465,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1731-0611-528

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em RS - Período: Orçamento/2024	
1.6.1.1.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.465,00		
1.6.1.1.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal	15.465,00		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	19.545,00		
1.6.1.1.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	19.545,00		
1.6.1.1.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.545,00		
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	55.000,00		
1.6.3.1	Serviços de Atendimento à Saúde	55.000,00		
1.6.3.1.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal	55.000,00		
1.6.3.1.01.1	Serviços de Atendimento à Saúde	55.000,00		
1.6.3.1.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde	55.000,00		
1.7	Transferências Correntes		30.846.192,07	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	20.439.432,07		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.741.768,07		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.740.008,07		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.750.008,07		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.750.008,07		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.160.008,07		
1.7.1.1.51.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.410.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	990.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	990.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00		
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.760,00		
1.7.1.1.52.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.200,00		
1.7.1.1.52.1.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-440,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	535.039,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	370.039,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.290,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.290,00		
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	299.749,00		
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	299.749,00		
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	165.000,00		
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	165.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.526.036,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.526.036,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.110.562,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.110.562,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	176.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	176.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.500,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação
http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/			1731-0611-528
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas			
RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	60.500,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	67.874,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	67.874,00	
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	111.100,00	
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	111.100,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	703.276,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	175.050,00	
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	175.050,00	
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	175.050,00	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	34.392,00	
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	34.392,00	
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	34.392,00	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.148,00	
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.148,00	
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.148,00	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	93.948,00	
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	93.948,00	
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	93.948,00	
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	221.738,00	
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	221.738,00	
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	221.738,00	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.378.687,00	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.378.687,00	
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.213.687,00	
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.213.687,00	
1.7.1.5.50.2	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	165.000,00	
1.7.1.5.50.2.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	165.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	568.978,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	568.978,00	
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	568.978,00	
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	568.978,00	
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV	282.887,00	
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF	65.464,00	
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz	147.447,00	
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas	73.180,00	
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	705.148,00	
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	
1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	
1.7.1.7.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.000,00	
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	55.000,00	
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	55.000,00	

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024
1.7.1.7.51.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.000,00	
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	144.650,00	
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	144.650,00	
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	144.650,00	
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	285.498,00	
1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União	285.498,00	
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	285.498,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	280.500,00	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.500,00	

1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.500,00		
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.500,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	275.000,00		
1.7.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	275.000,00		
1.7.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	275.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.090.545,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.389.845,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.125.200,00		
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	2.125.200,00		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.125.200,00		
1.7.2.1.50.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.656.500,00		
1.7.2.1.50.1.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-531.300,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	126.400,00		
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	126.400,00		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	126.400,00		
1.7.2.1.51.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	155.000,00		
1.7.2.1.51.1.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-28.600,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00		
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.400,00		
1.7.2.1.52.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.500,00		
1.7.2.1.52.1.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.100,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	133.845,00		
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	133.845,00		
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	133.845,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	68.200,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	68.200,00		
1.7.2.2.52.1	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	68.200,00		
1.7.2.2.52.1.1	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	68.200,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00		
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	275.000,00		
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	275.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	357.500,00		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	143.000,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1731-0611-528

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em RS - Período: Orçamento/2024	
1.7.2.4.50.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	143.000,00	
1.7.2.4.50.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	143.000,00	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	104.500,00	
1.7.2.4.51.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação	104.500,00	
1.7.2.4.51.1.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	104.500,00	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados	110.000,00	
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	110.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.316.215,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.316.215,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.316.215,00	
1.7.5.1.50.1	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv.da Educação Básica e Valaorização dos Proffissionais da Educação - FUNDEB	7.316.215,00	
1.7.5.1.50.1.1	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffissionais da Educação - FUNDEB	7.316.215,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		180.864,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.094,00	
1.9.2.1	Indenizações	38.500,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	38.500,00	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	38.500,00	
1.9.2.2	Restituições	20.594,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	20.594,00	

1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	20.594,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	121.770,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	121.770,00		
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	27.720,00		
1.9.9.9.01.1	Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social	27.720,00		
1.9.9.9.01.1.1	Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	27.720,00		
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	77.550,00		
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	77.550,00		
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	77.550,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	16.500,00		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	16.500,00		
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	16.500,00		
2	Receitas de Capital			4.730.379,00
2.1	Operações de Crédito		110.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00		
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1731-0611-528

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00		
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	110.000,00		
2.2	Alienação de Bens		110.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	55.000,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	55.000,00		
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	55.000,00		
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis	55.000,00		
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.000,00		
2.4	Transferências de Capital		4.448.779,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.623.779,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	147.208,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.208,00		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	147.208,00		
2.4.1.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	147.208,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	330.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	330.000,00		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	330.000,00		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação	330.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.431.572,00		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	891.572,00		
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	891.572,00		
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	891.572,00		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	55.000,00		
2.4.1.4.51.1	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação	55.000,00		
2.4.1.4.51.1.1	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal	55.000,00		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.485.000,00		
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.485.000,00		
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.485.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	714.999,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	714.999,00		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	714.999,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	770.000,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	605.000,00		
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação	605.000,00		

2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para Programas de Educação - Principal	55.000,00		
2.4.2.2.51.1.2	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00		
2.4.2.2.99.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	165.000,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1731-0611-528

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
2.4.2.2.99.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	165.000,00		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	55.000,00		
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	55.000,00		
2.4.2.9.51.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	55.000,00		
2.4.2.9.51.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	55.000,00		
2.9	Outras Receitas de Capital		61.600,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	61.600,00		
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	61.600,00		
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	61.600,00		
2.9.9.9.99.1	Outras Recietas de Capital	61.600,00		
2.9.9.9.99.1.1	Outras Recietas de Capital - Principal	61.600,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			2.647.624,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária		2.647.624,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	2.647.624,00		
7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	2.647.624,00		
7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	2.647.624,00		
7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	2.647.624,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária	2.262.624,00		
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária	385.000,00		
TOTAL GERAL				41.761.954,07

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	735.279,00
Contribuições	2.101.464,00
Receita Patrimonial	430.142,00
Receita de Serviços	90.010,00
Transferências Correntes	30.846.192,07
Outras Receitas Correntes	180.864,00
Total das Receitas Correntes	34.383.951,07
Operações de Crédito	110.000,00
Alienação de Bens	110.000,00
Transferências de Capital	4.448.779,00
Outras Receitas de Capital	61.600,00
Total das Receitas de Capital	4.730.379,00
Contribuições - Intraorçamentária	2.647.624,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.647.624,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	41.761.954,07

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1698-3281-328

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa				
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.140.116,45
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		764.949,66	
3.1.90	Aplicações Diretas	759.449,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	635.355,66		

3.1.90.13	Obrigações Patronais	118.310,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.470,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.314,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		375.166,79	
3.3.90	Aplicações Diretas	375.166,79		
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.728,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	135.437,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.470,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	22.218,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.771,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.284,79		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.314,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.944,00		
4	Despesas de Capital			124.620,00
4.4	Investimentos		124.620,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	124.620,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	74.620,00		

Total da Unidade Orçamentária:**1.264.736,45****Total da Unidade Gestora:****1.264.736,45****Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa****Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			894.269,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		429.603,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	429.603,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.992,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	421.984,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.627,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		464.666,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	464.666,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.415,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE****Chave de Autenticação**

1698-3281-328

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.3.90.30	Material de Consumo	123.094,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.627,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	38.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.944,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.600,00		
3.3.90.41	Contribuições	6.944,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.316,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	74.126,00		
4	Despesas de Capital			9.240,00
4.4	Investimentos		9.240,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	9.240,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.240,00		

Total da Unidade Orçamentária:**903.509,00****Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.502.673,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		432.808,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	432.808,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	42.022,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	385.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.470,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.316,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.069.865,00	

3.3.90	Aplicações Diretas	1.069.865,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.785,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	119.149,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.316,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	90.794,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	71.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	13.888,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	16.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.381,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.352,00		
4	Despesas de Capital			9.240,00
4.4	Investimentos		9.240,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	9.240,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.240,00		

Total da Unidade Orçamentária:**1.511.913,00****Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			11.344.777,97

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE****Chave de Autenticação**

1698-3281-328

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		8.435.141,73	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.719.143,18		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	540.873,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.731.938,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	403.003,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.254,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	34.075,18		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	715.998,55		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	715.998,55		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.909.636,24	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.897.636,24		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	8.250,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.963,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.979,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.618.609,16		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.498,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	92.732,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	35.750,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	476.476,08		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	6.944,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597.829,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.627,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.979,00		
4	Despesas de Capital			1.476.830,82
4.4	Investimentos		1.450.027,82	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.450.027,82		
4.4.90.51	Obras e Instalações	926.460,82		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	523.567,00		
4.5	Inversões Financeiras		26.803,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	26.803,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	26.803,00		

Total da Unidade Orçamentária:**12.821.608,79****Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.225.200,00

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		850.677,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	850.677,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	843.734,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.316,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.627,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.374.523,00	

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1698-3281-328

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.374.523,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.090,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.516,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	549.678,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	345.968,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461.292,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.627,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.352,00		
4	Despesas de Capital			2.924.165,00
4.4	Investimentos		2.897.057,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.897.057,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.641.002,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	256.055,00		
4.5	Inversões Financeiras		27.108,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	27.108,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	27.108,00		
Total da Unidade Orçamentária:				5.149.365,00

Unidade Orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			267.272,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		66.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	66.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		201.272,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	201.272,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	660,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.156,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.262,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.614,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.520,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.708,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.352,00		
4	Despesas de Capital			358.161,00
4.4	Investimentos		358.161,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	358.161,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	275.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	83.161,00		
Total da Unidade Orçamentária:				625.433,00

Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			89.650,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		61.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	56.100,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1698-3281-328

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.800,00		

3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.800,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		28.050,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	28.050,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00		
4	Despesas de Capital			5.500,00
4.4	Investimentos		5.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				95.150,00

Unidade Orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			65.450,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		55.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	55.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.450,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.450,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.300,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.850,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00		
4	Despesas de Capital			2.200,00
4.4	Investimentos		2.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00		
Total da Unidade Orçamentária:				67.650,00

Unidade Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.562.668,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		857.400,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	648.400,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.700,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	348.700,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	160.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	209.000,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1698-3281-328

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	209.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		199.818,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	199.818,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	167.200,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	22.718,00		
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.600,00		
3.2.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		505.450,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	488.950,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.650,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	165.000,00		

3.3.90.91	Sentenças Judiciais	291.500,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	16.500,00		
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	16.500,00		
4	Despesas de Capital			561.000,00
4.4	Investimentos		11.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		550.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	550.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	550.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.123.668,00
Unidade Orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			1.127.144,00
9.9	Reserva de Contingência		1.127.144,00	
9.9.99	A Definir	1.127.144,00		
9.9.99.99	A Classificar	1.127.144,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.127.144,00
Total da Unidade Gestora:				24.425.440,79
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			8.994.870,71
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.598.189,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.177.990,76		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	142.505,00		
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1698-3281-328	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.320.506,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.350,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	580.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.629,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	420.198,24		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	420.198,24		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.396.681,71	
3.3.40	Transferências a Municípios	27.500,00		
3.3.40.41	Contribuições	27.500,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	132.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	132.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.237.181,71		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	21.395,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.279,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.518.507,71		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	69.033,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.699,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	44.915,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	208.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.323.882,00		
3.3.90.41	Contribuições	8.101,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.629,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.041,00		
4	Despesas de Capital			1.657.768,12
4.4	Investimentos		1.657.768,12	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.657.768,12		
4.4.90.51	Obras e Instalações	734.466,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	923.302,12		
Total da Unidade Orçamentária:				10.652.638,83
Total da Unidade Gestora:				10.652.638,83
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				

Unidade Orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.026.452,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		598.712,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	570.112,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	149.255,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	386.207,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.150,00		
3.1.90.14	Diárias – Civil	5.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	28.600,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	28.600,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1698-3281-328

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024	
3.3	Outras Despesas Correntes		427.740,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	427.740,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.650,00		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.265,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	14.966,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	143.275,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.307,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	23.985,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65.381,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.044,00		
3.3.90.41	Contribuições	5.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.167,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.200,00		
4	Despesas de Capital			221.892,00
4.4	Investimentos		221.892,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	221.892,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	167.023,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	54.869,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.248.344,00
Total da Unidade Gestora:				1.248.344,00

Unidade Gestora: 5 - Fundo de Previdência dos Servidores**Unidade Orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.161.269,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.026.512,91	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.024.862,91		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.443.210,91		
3.1.90.03	Pensões	457.600,00		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	22.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.200,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	16.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.352,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.650,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.650,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		134.756,09	
3.3.90	Aplicações Diretas	134.756,09		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.670,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.502,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.669,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	56.100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.181,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.020,00		

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação
CNPJ: 08.355.471/0001-24				1698-3281-328
http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/				
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.262,09		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.352,00		
4	Despesas de Capital			9.525,00
4.4	Investimentos		9.525,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	9.525,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.525,00		
Total da Unidade Orçamentária:				4.170.794,00
Total da Unidade Gestora:				4.170.794,00
Total Geral:				41.761.954,07
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais				18.790.146,51
Juros e Encargos da Dívida				199.818,00
Outras Despesas Correntes				12.881.756,83
Total das Despesas Correntes				31.871.721,34
Investimentos				6.756.230,94
Inversões Financeiras				53.911,00
Amortização da Dívida				550.000,00
Total das Despesas de Capital				7.360.141,94
Reserva de Contingência				1.127.144,00
Pessoal e Encargos Sociais				1.386.446,79
Outras Despesas Correntes				16.500,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				1.402.946,79
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL				41.761.954,07
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores				

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa						
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE			Chave de Autenticação	
http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/					2324-2512-580	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade gestora: I-Câmara Municipal de Coronel João Pessoa						
Unidade orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			51.477,00	1.213.259,45	1.264.736,45
1 31	Ação Legislativa			51.477,00	1.213.259,45	1.264.736,45
1 31 1	Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal			51.477,00	1.213.259,45	1.264.736,45
1 31 1 1.1	AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL			51.477,00		51.477,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			51.477,00		51.477,00
1 31 1 2.1	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				1.213.259,45	1.213.259,45
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				635.355,66	635.355,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais				118.310,00	118.310,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.470,00	3.470,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.314,00	2.314,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.728,00	12.728,00
3.3.90.30	Material de Consumo				135.437,00	135.437,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.470,00	3.470,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				22.218,00	22.218,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				27.771,00	27.771,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				164.284,79	164.284,79
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.314,00	2.314,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.944,00	6.944,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.143,00	23.143,00
Total da unidade orçamentária				51.477,00	1.213.259,45	1.264.736,45

Total da unidade gestora					51.477,00	1.213.259,45	1.264.736,45
Unidade gestora: 2-Município de Coronel João Pessoa							
Unidade orçamentária: 2002-GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				903.509,00	903.509,00	
4 122	Administração Geral				903.509,00	903.509,00	
4 122 7	Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional				903.509,00	903.509,00	
4 122 7 2.2	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				903.509,00	903.509,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.992,00	2.992,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				421.984,00	421.984,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.627,00	4.627,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.415,00	10.415,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				123.094,00	123.094,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.627,00	4.627,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				38.600,00	38.600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.944,00	6.944,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				197.600,00	197.600,00	
3.3.90.41	Contribuições				6.944,00	6.944,00	
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa							
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN							
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE			Chave de Autenticação		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					2324-2512-580		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024							
Unidade orçamentária: 2002-GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.316,00	2.316,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				74.126,00	74.126,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.240,00	9.240,00	
Total da unidade orçamentária					903.509,00	903.509,00	
Unidade orçamentária: 2003-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração			71.500,00	1.440.413,00	1.511.913,00	
4 122	Administração Geral			71.500,00	1.440.413,00	1.511.913,00	
4 122 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro			71.500,00	1.440.413,00	1.511.913,00	
4 122 8 1.6	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO			71.500,00		71.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.500,00		16.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.000,00		55.000,00	
4 122 8 2.4	MANUT. DA SEC . DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO				1.413.554,00	1.413.554,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				42.022,00	42.022,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				385.000,00	385.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.470,00	3.470,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.316,00	2.316,00	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.200,00	2.200,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.785,00	5.785,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				119.149,00	119.149,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.316,00	2.316,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				66.000,00	66.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				55.000,00	55.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				682.000,00	682.000,00	
3.3.90.41	Contribuições				13.888,00	13.888,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				16.500,00	16.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.316,00	2.316,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.352,00	6.352,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.240,00	9.240,00	
4 122 8 2.48	MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				26.859,00	26.859,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				24.794,00	24.794,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.065,00	2.065,00	
Total da unidade orçamentária				71.500,00	1.440.413,00	1.511.913,00	
Unidade orçamentária: 2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação			953.206,82	11.090.803,97	12.044.010,79	

12.361	Ensino Fundamental			858.982,82	8.929.506,97	9.788.489,79
12.361.42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			858.982,82	8.929.506,97	9.788.489,79
12.361.42.1.7	AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO			98.835,00		98.835,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			98.835,00		98.835,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12.361.42.1.8	CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO TRAQUINA			220.000,00		220.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			220.000,00		220.000,00
12.361.42.1.9	CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL			164.276,00		164.276,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			153.276,00		153.276,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		11.000,00
12.361.42.1.10	CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30 %			101.530,82		101.530,82
4.4.90.51	Obras e Instalações			78.386,82		78.386,82
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			23.144,00		23.144,00
12.361.42.1.14	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			165.000,00		165.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			165.000,00		165.000,00
12.361.42.1.35	AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL			82.500,00		82.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			82.500,00		82.500,00
12.361.42.1.41	Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital			26.841,00		26.841,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			26.841,00		26.841,00
12.361.42.2.6	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE				160.832,00	160.832,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.705,00	12.705,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				7.623,00	7.623,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.529,00	9.529,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.177,00	3.177,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				6.352,00	6.352,00
3.3.90.30	Material de Consumo				19.058,00	19.058,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.352,00	6.352,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.987,00	6.987,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.639,00	8.639,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				12.705,00	12.705,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				67.705,00	67.705,00
12.361.42.2.7	REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS				36.592,00	36.592,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.250,00	22.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.169,00	4.169,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.627,00	4.627,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.546,00	5.546,00
12.361.42.2.8	REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR				154.827,00	154.827,00
3.3.90.30	Material de Consumo				154.277,00	154.277,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				550,00	550,00
12.361.42.2.10	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				1.250.334,71	1.250.334,71
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				13.888,00	13.888,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				660.000,00	660.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				69.300,00	69.300,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.627,00	4.627,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.627,00	4.627,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				41.974,55	41.974,55

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.750,00	2.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.470,00	3.470,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				4.627,00	4.627,00
3.3.90.30	Material de Consumo				320.073,16	320.073,16
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.357,00	17.357,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.627,00	4.627,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				28.927,00	28.927,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil				6.944,00	6.944,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.534,00	7.534,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.627,00	4.627,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.627,00	4.627,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				12.728,00	12.728,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.155,00	21.155,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				16.472,00	16.472,00
12 361 42 2.11	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES				4.053.752,18	4.053.752,18
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				279.401,00	279.401,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.426.016,00	3.426.016,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.627,00	4.627,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				22.508,18	22.508,18
3.1.91.13	Obrigações Patronais				211.200,00	211.200,00
12 361 42 2.12	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO				2.656.507,00	2.656.507,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				22.000,00	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.330.501,00	1.330.501,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				214.174,00	214.174,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.627,00	4.627,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				198.000,00	198.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.316,00	2.316,00
3.3.90.30	Material de Consumo				550.799,00	550.799,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				123.980,00	123.980,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				169.636,00	169.636,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.572,00	11.572,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.071,00	13.071,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				10.331,00	10.331,00
12 361 42 2.13	REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS				220.000,00	220.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				129.788,00	129.788,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				82.501,00	82.501,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.711,00	7.711,00
12 361 42 2.14	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				179.450,00	179.450,00
3.3.90.30	Material de Consumo				91.490,00	91.490,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Unidade orçamentária: 2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.240,00	8.240,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.316,00	2.316,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				41.327,00	41.327,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.256,00	9.256,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.661,00	20.661,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.160,00	6.160,00
12 361 42 2.44	REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE				95.598,00	95.598,00
3.3.90.30	Material de Consumo				44.302,00	44.302,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				51.065,00	51.065,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				231,00	231,00
12 361 42 2.47	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO				22.614,08	22.614,08
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.614,08	11.614,08
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00

12.361.42.2.54	Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio				33.000,00	33.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				33.000,00	33.000,00
12.361.42.2.73	Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT				66.000,00	66.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				33.000,00	33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.000,00	33.000,00
12.365	Educação Infantil		94.224,00		1.879.671,00	1.973.895,00
12.365.41	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		94.224,00		1.879.671,00	1.973.895,00
12.365.41.1.12	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE - ESCOL		94.224,00			94.224,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		82.653,00			82.653,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11.571,00			11.571,00
12.365.41.2.9	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR				174.049,00	174.049,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				112.039,00	112.039,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				8.102,00	8.102,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.677,00	30.677,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.102,00	8.102,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.968,00	8.968,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.161,00	6.161,00
12.365.41.2.40	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil				968.951,00	968.951,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				105.325,00	105.325,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				638.000,00	638.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				181.500,00	181.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.063,00	22.063,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.708,00	14.708,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.355,00	7.355,00
12.365.41.2.43	REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL				26.071,00	26.071,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.521,00	25.521,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				550,00	550,00
12.365.41.2.72	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT				677.600,00	677.600,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				484.000,00	484.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				66.000,00	66.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				77.000,00	77.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.600,00	50.600,00
12.365.41.2.74	Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT				33.000,00	33.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				16.500,00	16.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos				281.626,00	281.626,00
12.366.42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				281.626,00	281.626,00
12.366.42.2.15	RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA				119.478,00	119.478,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				72.322,00	72.322,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				35.621,00	35.621,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.313,00	2.313,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				9.222,00	9.222,00
12.366.42.2.16	REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				78.065,00	78.065,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				18.760,00	18.760,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.237,00	8.237,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.709,00	24.709,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.296,00	3.296,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.472,00	2.472,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.237,00	8.237,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.237,00	8.237,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.117,00	4.117,00
12.366.42.2.49	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %				84.083,00	84.083,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.472,00	16.472,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.661,00	20.661,00

3.3.90.30	Material de Consumo				16.472,00	16.472,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.296,00	3.296,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.941,00	4.941,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.238,00	8.238,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.237,00	8.237,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.766,00	5.766,00
13	Cultura				423.697,00	423.697,00
13 392	Difusão Cultural				423.697,00	423.697,00
13 392 48	Programa de Fortalecimento da Cultura				423.697,00	423.697,00
13 392 48 2.18	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO				257.639,00	257.639,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.256,00	9.256,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.626,00	4.626,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.143,00	23.143,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.614,00	220.614,00
13 392 48 2.56	REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				88.560,00	88.560,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopeessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2004-SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				8.237,00	8.237,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.237,00	8.237,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.472,00	16.472,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.614,00	55.614,00
13 392 48 2.80	INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO				65.498,00	65.498,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				25.498,00	25.498,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
13 392 48 2.82	Repasse para Associação				12.000,00	12.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				12.000,00	12.000,00
27	Desporto e Lazer			195.073,00	158.828,00	353.901,00
27 812	Desporto Comunitário			195.073,00	158.828,00	353.901,00
27 812 27	Programa de Esportes e Lazer			195.073,00	158.828,00	353.901,00
27 812 27 1.16	CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA			140.073,00		140.073,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			140.073,00		140.073,00
27 812 27 1.42	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES			55.000,00		55.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.000,00		55.000,00
27 812 27 2.17	MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS				158.828,00	158.828,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.240,00	9.240,00
3.3.90.30	Material de Consumo				39.637,00	39.637,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				32.680,00	32.680,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.042,00	15.042,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				37.006,00	37.006,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.470,00	3.470,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.352,00	6.352,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				7.406,00	7.406,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.995,00	7.995,00
Total da unidade orçamentária				1.148.279,82	11.673.328,97	12.821.608,79

Unidade orçamentária: 2007-SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIACÃO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			2.499.462,00	1.786.940,00	4.286.402,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.574.725,00		1.574.725,00
15 451 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			1.574.725,00		1.574.725,00
15 451 58 1.18	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO			165.306,00		165.306,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			165.306,00		165.306,00
15 451 58 1.19	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO -FIO			275.000,00		275.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			275.000,00		275.000,00
15 451 58 1.20	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS			199.642,00		199.642,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			199.642,00		199.642,00

15 451 58 1.21	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			27.108,00		27.108,00
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24				Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2324-2512-580
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade orçamentária: 2007-SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			27.108,00		27.108,00
15 451 58 1.22	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177			165.000,00		165.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			165.000,00		165.000,00
15 451 58 1.34	CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS			385.000,00		385.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			385.000,00		385.000,00
15 451 58 1.38	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			357.669,00		357.669,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			357.669,00		357.669,00
15 452	Serviços Urbanos			484.737,00	1.786.940,00	2.271.677,00
15 452 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			484.737,00	1.786.940,00	2.271.677,00
15 452 58 1.36	CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS			220.000,00		220.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			220.000,00		220.000,00
15 452 58 1.40	CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO			264.737,00		264.737,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			264.737,00		264.737,00
15 452 58 2.19	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES				1.786.940,00	1.786.940,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				750.750,00	750.750,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.316,00	2.316,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.627,00	4.627,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.090,00	2.090,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				510.290,00	510.290,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				242.764,00	242.764,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				233.200,00	233.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.627,00	4.627,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.352,00	6.352,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				14.812,00	14.812,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.912,00	12.912,00
15 782	Transporte Rodoviário			440.000,00		440.000,00
15 782 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			440.000,00		440.000,00
15 782 58 1.43	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL			440.000,00		440.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			440.000,00		440.000,00
25	Energia			27.500,00	103.314,00	130.814,00
25 752	Energia Elétrica			27.500,00	103.314,00	130.814,00
25 752 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			27.500,00	103.314,00	130.814,00
25 752 58 1.23	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA			27.500,00		27.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			27.500,00		27.500,00
25 752 58 2.51	MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA				103.314,00	103.314,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				103.314,00	103.314,00
26	Transporte			382.067,00	350.082,00	732.149,00
26 782	Transporte Rodoviário			382.067,00	350.082,00	732.149,00
26 782 88	Programa dos Serviços de Transporte e Estradas			382.067,00	350.082,00	732.149,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24				Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/						2324-2512-580
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024						
Unidade orçamentária: 2007-SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26 782 88 1.31	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS			189.749,00		189.749,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			17.210,00		17.210,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			49.327,00		49.327,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			123.212,00		123.212,00

26 782 88 1.51	Construção de Calçamento na Zona Rural			192.318,00		192.318,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			192.318,00		192.318,00
26 782 88 2.38	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE				216.237,00	216.237,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				92.984,00	92.984,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.316,00	2.316,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.728,00	12.728,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				47.443,00	47.443,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37.623,00	37.623,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				23.143,00	23.143,00
26 782 88 2.46	APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA				133.845,00	133.845,00
3.3.90.30	Material de Consumo				26.660,00	26.660,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				38.551,00	38.551,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				37.828,00	37.828,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.806,00	30.806,00
Total da unidade orçamentária				2.909.029,00	2.240.336,00	5.149.365,00

Unidade orçamentária: 2008-SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			352.000,00	273.433,00	625.433,00
20 512	Saneamento Básico Urbano			110.000,00		110.000,00
20 512 16	Extensão Rural e Meio Ambiente			110.000,00		110.000,00
20 512 16 1.32	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
20 605	Abastecimento			165.000,00		165.000,00
20 605 16	Extensão Rural e Meio Ambiente			165.000,00		165.000,00
20 605 16 1.13	CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E BARRAGENS			165.000,00		165.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			165.000,00		165.000,00
20 606	Extensão Rural				273.433,00	273.433,00
20 606 16	Extensão Rural e Meio Ambiente				273.433,00	273.433,00
20 606 16 2.36	MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				100.737,00	100.737,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				66.000,00	66.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				660,00	660,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.156,00	1.156,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.844,00	11.844,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.248,00	6.248,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.316,00	2.316,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.352,00	6.352,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.161,00	6.161,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2008-SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 606 16 2.37	ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES				109.331,00	109.331,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.331,00	10.331,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				88.000,00	88.000,00
20 606 16 2.41	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO				63.365,00	63.365,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.262,00	23.262,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.770,00	30.770,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.941,00	4.941,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.392,00	4.392,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			77.000,00		77.000,00
20 608 16	Extensão Rural e Meio Ambiente			77.000,00		77.000,00
20 608 16 1.37	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLA			77.000,00		77.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			77.000,00		77.000,00
Total da unidade orçamentária				352.000,00	273.433,00	625.433,00

Unidade orçamentária: 2011-SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

18	Gestão Ambiental				95.150,00	95.150,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				95.150,00	95.150,00
18 541 16	Extensão Rural e Meio Ambiente				95.150,00	95.150,00
18 541 16 2.63	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				95.150,00	95.150,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				41.800,00	41.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.800,00	8.800,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.650,00	1.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.100,00	12.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.800,00	8.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
Total da unidade orçamentária					95.150,00	95.150,00

Unidade orçamentária: 2013-GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				67.650,00	67.650,00
4 122	Administração Geral				67.650,00	67.650,00
4 122 7	Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional				67.650,00	67.650,00
4 122 7 2.61	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				67.650,00	67.650,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				55.000,00	55.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.850,00	3.850,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Unidade orçamentária: 2013-GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.200,00	2.200,00
Total da unidade orçamentária					67.650,00	67.650,00

Unidade orçamentária: 2014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária				484.500,00	484.500,00
2 61	Ação Judiciária				484.500,00	484.500,00
2 61 4	Programa de Amortização de Precatórios				484.500,00	484.500,00
2 61 4 2.3	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS				160.000,00	160.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				160.000,00	160.000,00
2 61 4 2.39	DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA				49.500,00	49.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				44.000,00	44.000,00
2 61 4 2.70	Condenção de Precatórios Judiciais				275.000,00	275.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				275.000,00	275.000,00
4	Administração				929.668,00	929.668,00
4 123	Administração Financeira				929.668,00	929.668,00
4 123 2	Programa de Amortização e Encargos de Dívida				348.318,00	348.318,00
4 123 2 2.5	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				119.518,00	119.518,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				94.600,00	94.600,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				15.018,00	15.018,00
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				6.600,00	6.600,00
3.2.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.300,00	3.300,00
4 123 2 2.21	PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS				228.800,00	228.800,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				6.600,00	6.600,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				2.200,00	2.200,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				220.000,00	220.000,00
4 123 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro				179.850,00	179.850,00
4 123 8 2.62	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				179.850,00	179.850,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				95.700,00	95.700,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.200,00	13.200,00

3.1.91.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.650,00	1.650,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.600,00	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				16.500,00	16.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
4 123 11	Programa do Regime de Previdência Própria				401.500,00	401.500,00
4 123 11 2.60	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS				401.500,00	401.500,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				66.000,00	66.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				5.500,00	5.500,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				330.000,00	330.000,00
9	Previdência Social				544.500,00	544.500,00
9 271	Previdência Básica				544.500,00	544.500,00
9 271 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro				544.500,00	544.500,00
9 271 8 2.34	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL				544.500,00	544.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				330.000,00	330.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				198.000,00	198.000,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS				16.500,00	16.500,00
11	Trabalho				165.000,00	165.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				165.000,00	165.000,00
11 331 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro				165.000,00	165.000,00
11 331 8 2.35	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				165.000,00	165.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				165.000,00	165.000,00
Total da unidade orçamentária					2.123.668,00	2.123.668,00

Unidade orçamentária: 2099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência			1.127.144,00		1.127.144,00
99 999	Reserva de Contingência			1.127.144,00		1.127.144,00
99 999 999	Reserva de Contingência			1.127.144,00		1.127.144,00
99 999 999 1.999	Reserva de Contingência			1.127.144,00		1.127.144,00
9.9.99.99	A Classificar			1.127.144,00		1.127.144,00
Total da unidade orçamentária					1.127.144,00	1.127.144,00
Total da unidade gestora					5.607.952,82	18.817.487,97
Total da unidade gestora					5.607.952,82	18.817.487,97

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde**Unidade orçamentária: 2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.062.900,10	8.589.738,73	10.652.638,83
10 301	Atenção Básica			1.314.529,98	2.764.625,00	4.079.154,98
10 301 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município			858.029,98		858.029,98
10 301 5 1.11	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM			143.000,00		143.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			143.000,00		143.000,00
10 301 5 1.33	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI			220.000,00		220.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			220.000,00		220.000,00
10 301 5 1.44	Aquisição de Medicamentos/SESAF			110.000,00		110.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			110.000,00		110.000,00
10 301 5 1.49	Repasse Emenda Parlamentar/Estado			165.000,00		165.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			55.000,00		55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.000,00		55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			55.000,00		55.000,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 5 1.50	Repasse Emendas Parlamentares/União			220.029,98		220.029,98
3.3.90.30	Material de Consumo			55.029,98		55.029,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.000,00		55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.000,00		110.000,00
10 301 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde			264.000,00		264.000,00
10 301 6 1.3	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF			44.000,00		44.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			44.000,00		44.000,00
10 301 6 1.15	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA			55.000,00		55.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			33.000,00		33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			22.000,00		22.000,00
10 301 6 1.25	CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SITIO CARRASCO			165.000,00		165.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			165.000,00		165.000,00
10 301 20	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19				55.001,76	55.001,76
10 301 20 2.67	Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19				55.001,76	55.001,76
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.501,76	16.501,76
3.3.90.30	Material de Consumo				33.000,00	33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
10 301 26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				676.000,00	676.000,00
10 301 26 2.81	Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER				96.000,00	96.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				96.000,00	96.000,00
10 301 26 2.84	Concessão de Abono Salarial a Enfermagem				580.000,00	580.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				580.000,00	580.000,00
10 301 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde			192.500,00	2.033.623,24	2.226.123,24
10 301 75 1.24	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS			27.500,00		27.500,00
3.3.40.41	Contribuições			27.500,00		27.500,00
10 301 75 1.46	TRANSFERENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario			165.000,00		165.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			110.000,00		110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			55.000,00		55.000,00
10 301 75 2.20	REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				292.875,00	292.875,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.500,00	16.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.375,00	1.375,00
3.3.90.30	Material de Consumo				148.500,00	148.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.000,00	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				77.000,00	77.000,00
10 301 75 2.22	REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				867.900,00	867.900,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.500,00	16.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				71.500,00	71.500,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.250,00	8.250,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.650,00	1.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				77.000,00	77.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.500,00	16.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				627.000,00	627.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				16.500,00	16.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
10 301 75 2.23	REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				90.200,00	90.200,00

3.3.90.30	Material de Consumo				68.750,00	68.750,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.150,00	7.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.800,00	8.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
10 301 75 2.25	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				333.300,00	333.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				242.000,00	242.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				36.850,00	36.850,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.200,00	2.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.150,00	7.150,00
10 301 75 2.27	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				251.350,00	251.350,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				34.100,00	34.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.100,00	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				18.150,00	18.150,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				49.500,00	49.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
10 301 75 2.28	REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB				91.300,00	91.300,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				27.500,00	27.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				3.300,00	3.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Unidade orçamentária: 2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
10 301 75 2.42	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				16.500,00	16.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.200,00	2.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				3.300,00	3.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.300,00	3.300,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
10 301 75 2.50	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO				34.100,00	34.100,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
10 301 75 2.69	Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19				56.098,24	56.098,24
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				11.000,00	11.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.498,24	5.498,24
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.600,00	6.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			748.370,12	5.633.936,73	6.382.306,85
10 302 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município			253.000,00	424.411,83	677.411,83
10 302 5 1.2	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE			88.000,00		88.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			88.000,00		88.000,00
10 302 5 1.29	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO			33.000,00		33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			33.000,00		33.000,00
10 302 5 1.45	Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN			132.000,00		132.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			132.000,00		132.000,00
10 302 5 2.24	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				424.411,83	424.411,83
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.500,00	16.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				110.000,00	110.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.981,00	2.981,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				770,00	770,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Unidade orçamentária: 2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.981,00	2.981,00
3.3.90.30	Material de Consumo				165.585,83	165.585,83
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.000,00	11.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.785,00	5.785,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				18.515,00	18.515,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.000,00	22.000,00
3.3.90.41	Contribuições				4.805,00	4.805,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.981,00	2.981,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.627,00	4.627,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.572,00	11.572,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.309,00	22.309,00
10 302 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde			495.370,12		495.370,12
10 302 6 1.5	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			165.000,00		165.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			165.000,00		165.000,00
10 302 6 1.26	REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS			121.492,05		121.492,05
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.492,05		11.492,05
10 302 6 1.27	REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE			126.514,07		126.514,07
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.514,07		16.514,07
10 302 6 1.39	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE			82.364,00		82.364,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			82.364,00		82.364,00
10 302 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				5.209.524,90	5.209.524,90
10 302 75 2.26	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.981.347,00	4.981.347,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				27.500,00	27.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.595.000,00	1.595.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				38.500,00	38.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.648,00	1.648,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				324.500,00	324.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				15.400,00	15.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.648,00	1.648,00
3.3.90.30	Material de Consumo				583.551,00	583.551,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.531,00	11.531,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.472,00	2.472,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				26.400,00	26.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				98.835,00	98.835,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200.000,00	2.200.000,00

3.3.90.41	Contribuições				3.296,00	3.296,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.648,00	1.648,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.237,00	8.237,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações				16.472,00	16.472,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.709,00	24.709,00
10 302 75 2.45	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS				228.177,90	228.177,90
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.705,00	12.705,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.705,00	12.705,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				46.593,90	46.593,90
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.352,00	6.352,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.177,00	3.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.000,00	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.382,00	32.382,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.177,00	3.177,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				41.058,00	41.058,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				37.028,00	37.028,00
10 304	Vigilância Sanitária				71.500,00	71.500,00
10 304 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				71.500,00	71.500,00
10 304 75 2.29	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				71.500,00	71.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				27.500,00	27.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				119.677,00	119.677,00
10 305 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				119.677,00	119.677,00
10 305 75 2.29	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				119.677,00	119.677,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				71.500,00	71.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.300,00	14.300,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				14.850,00	14.850,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.650,00	1.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.247,00	2.247,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.065,00	2.065,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.065,00	2.065,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
Total da unidade orçamentária				2.062.900,10	8.589.738,73	10.652.638,83
Total da unidade gestora				2.062.900,10	8.589.738,73	10.652.638,83

Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social**Unidade orçamentária: 2010-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			144.650,00	1.065.194,00	1.209.844,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				138.647,00	138.647,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 243 81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social				138.647,00	138.647,00
8 243 81 2.53	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz				138.647,00	138.647,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				84.040,00	84.040,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.246,00	15.246,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.300,00	14.300,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.750,00	2.750,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.650,00	1.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.331,00	10.331,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.231,00	7.231,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.099,00	3.099,00
8 244	Assistência Comunitária			144.650,00	917.747,00	1.062.397,00
8 244 81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social			144.650,00	917.747,00	1.062.397,00
8 244 81 1.17	CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS			88.000,00		88.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			88.000,00		88.000,00
8 244 81 1.28	CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			56.650,00		56.650,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			56.650,00		56.650,00
8 244 81 2.30	REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				55.045,00	55.045,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.167,00	5.167,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.705,00	12.705,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.750,00	2.750,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.750,00	2.750,00
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.265,00	8.265,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.750,00	2.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.130,00	4.130,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.231,00	7.231,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.130,00	4.130,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.167,00	5.167,00
8 244 81 2.31	REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				65.463,00	65.463,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				7.231,00	7.231,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.164,00	10.164,00
3.1.90.14	Diárias – Civil				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				550,00	550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.462,00	24.462,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.130,00	4.130,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.130,00	4.130,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.231,00	7.231,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.065,00	2.065,00
8 244 81 2.32	REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO				115.082,00	115.082,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.661,00	20.661,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.652,00	11.652,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária: 2010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.750,00	2.750,00
3.3.90.30	Material de Consumo				41.327,00	41.327,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.099,00	3.099,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.099,00	3.099,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.429,00	13.429,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.167,00	5.167,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.198,00	6.198,00
8 244 81 2.33	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				337.266,00	337.266,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.500,00	5.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				225.500,00	225.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.316,00	2.316,00
3.3.90.30	Material de Consumo				27.500,00	27.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				27.500,00	27.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.500,00	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.850,00	3.850,00

3.3.90.41	Contribuições				5.500,00	5.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.000,00	11.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.100,00	1.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
8 244 81 2.52	REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV				131.459,00	131.459,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				9.304,00	9.304,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				53.181,00	53.181,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.750,00	2.750,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				13.200,00	13.200,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				1.650,00	1.650,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.401,00	6.401,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.949,00	3.949,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.100,00	1.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.572,00	11.572,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.352,00	6.352,00
8 244 81 2.55	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS				73.182,00	73.182,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.352,00	6.352,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				8.259,00	8.259,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.650,00	1.650,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.650,00	1.650,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Unidade orçamentária: 2010-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.300,00	3.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.405,00	9.405,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.177,00	3.177,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.177,00	3.177,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.259,00	8.259,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.800,00	10.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.801,00	10.801,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.352,00	6.352,00
8 244 81 2.64	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social				140.250,00	140.250,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.000,00	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				49.500,00	49.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.650,00	1.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				28.600,00	28.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
8 843	Serviço da Dívida Interna				8.800,00	8.800,00
8 843 81	Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social				8.800,00	8.800,00
8 843 81 2.53	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz				8.800,00	8.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.800,00	8.800,00
16	Habitação			38.500,00		38.500,00
16 482	Habitação Urbana			38.500,00		38.500,00
16 482 81	Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social			38.500,00		38.500,00
16 482 81 1.30	ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO			38.500,00		38.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			38.500,00		38.500,00
Total da unidade orçamentária				183.150,00	1.065.194,00	1.248.344,00
Total da unidade gestora				183.150,00	1.065.194,00	1.248.344,00

Unidade gestora: 5-Fundo de Previdência dos Servidores**Unidade orçamentária: 2012-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				4.170.794,00	4.170.794,00
9 271	Previdência Básica				225.131,09	225.131,09
9 271 11	Programa do Regime de Previdência Própria				225.131,09	225.131,09
9 271 11 2.58	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA				225.131,09	225.131,09
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				66.000,00	66.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.200,00	13.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.650,00	1.650,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.670,00	2.670,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 -

Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2324-2512-580

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**Valores em RS - Período: Orçamento/2024****Unidade orçamentária:****2012-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				3.502,00	3.502,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.669,00	2.669,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				56.100,00	56.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.181,00	9.181,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				51.020,00	51.020,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.262,09	3.262,09
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.352,00	6.352,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.525,00	9.525,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				3.945.662,91	3.945.662,91
9 272 11	Programa do Regime de Previdência Própria				3.945.662,91	3.945.662,91
9 272 11 2.59	PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA				3.945.662,91	3.945.662,91
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				3.443.210,91	3.443.210,91
3.1.90.03	Pensões				457.600,00	457.600,00
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				22.000,00	22.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				16.500,00	16.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.352,00	6.352,00
Total da unidade orçamentária					4.170.794,00	4.170.794,00
Total da unidade gestora					4.170.794,00	4.170.794,00
TOTAL GERAL				7.905.479,92	33.856.474,15	41.761.954,07

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1140-2801-655

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**Valores em RS - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.213.259,45	1.264.736,45
1 31	Ação Legislativa				51.477,00	1.264.736,45
1 31 1	Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal				51.477,00	1.264.736,45
2	Judiciária				484.500,00	484.500,00
2 61	Ação Judiciária				484.500,00	484.500,00
2 61 4	Programa de Amortização de Precatórios				484.500,00	484.500,00
4	Administração				71.500,00	3.412.740,00
4 122	Administração Geral				71.500,00	2.483.072,00
4 122 7	Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional				971.159,00	971.159,00
4 122 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro				71.500,00	1.511.913,00
4 123	Administração Financeira				929.668,00	929.668,00
4 123 2	Programa de Amortização e Encargos de Dívida				348.318,00	348.318,00

4 123 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro				179.850,00	179.850,00
4 123 11	Programa do Regime de Previdência Própria				401.500,00	401.500,00
8	Assistência Social			144.650,00	1.065.194,00	1.209.844,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				138.647,00	138.647,00
8 243 81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social				138.647,00	138.647,00
8 244	Assistência Comunitária			144.650,00	917.747,00	1.062.397,00
8 244 81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social			144.650,00	917.747,00	1.062.397,00
8 843	Serviço da Dívida Interna				8.800,00	8.800,00
8 843 81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social				8.800,00	8.800,00
9	Previdência Social				4.715.294,00	4.715.294,00
9 271	Previdência Básica				769.631,09	769.631,09
9 271 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro				544.500,00	544.500,00
9 271 11	Programa do Regime de Previdência Própria				225.131,09	225.131,09
9 272	Previdência do Regime Estatutário				3.945.662,91	3.945.662,91
9 272 11	Programa do Regime de Previdência Própria				3.945.662,91	3.945.662,91
10	Saúde		2.062.900,10		8.589.738,73	10.652.638,83
10 301	Atenção Básica		1.314.529,98		2.764.625,00	4.079.154,98
10 301 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município		858.029,98			858.029,98
10 301 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde		264.000,00			264.000,00
10 301 20	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19				55.001,76	55.001,76
10 301 26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				676.000,00	676.000,00
10 301 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		192.500,00		2.033.623,24	2.226.123,24
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		748.370,12		5.633.936,73	6.382.306,85
10 302 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município		253.000,00		424.411,83	677.411,83
10 302 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde		495.370,12			495.370,12
10 302 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				5.209.524,90	5.209.524,90
10 304	Vigilância Sanitária				71.500,00	71.500,00
10 304 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				71.500,00	71.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				119.677,00	119.677,00
10 305 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				119.677,00	119.677,00
11	Trabalho				165.000,00	165.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				165.000,00	165.000,00
11 331 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro				165.000,00	165.000,00
12	Educação		953.206,82		11.090.803,97	12.044.010,79

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1140-2801-655

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 361	Ensino Fundamental			858.982,82	8.929.506,97	9.788.489,79
12 361 42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			858.982,82	8.929.506,97	9.788.489,79
12 365	Educação Infantil			94.224,00	1.879.671,00	1.973.895,00
12 365 41	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil			94.224,00	1.879.671,00	1.973.895,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				281.626,00	281.626,00
12 366 42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				281.626,00	281.626,00
13	Cultura				423.697,00	423.697,00
13 392	Difusão Cultural				423.697,00	423.697,00
13 392 48	Programa de Fortalecimento da Cultura				423.697,00	423.697,00
15	Urbanismo			2.499.462,00	1.786.940,00	4.286.402,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.574.725,00		1.574.725,00
15 451 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			1.574.725,00		1.574.725,00
15 452	Serviços Urbanos			484.737,00	1.786.940,00	2.271.677,00
15 452 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			484.737,00	1.786.940,00	2.271.677,00
15 782	Transporte Rodoviário			440.000,00		440.000,00
15 782 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			440.000,00		440.000,00
16	Habitação			38.500,00		38.500,00
16 482	Habitação Urbana			38.500,00		38.500,00
16 482 81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social			38.500,00		38.500,00
18	Gestão Ambiental				95.150,00	95.150,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				95.150,00	95.150,00
18 541 16	Extensão Rural e Meio Ambiente				95.150,00	95.150,00

20	Agricultura			352.000,00	273.433,00	625.433,00
20 512	Saneamento Básico Urbano			110.000,00		110.000,00
20 512 16	Extensão Rural e Meio Ambiente			110.000,00		110.000,00
20 605	Abastecimento			165.000,00		165.000,00
20 605 16	Extensão Rural e Meio Ambiente			165.000,00		165.000,00
20 606	Extensão Rural				273.433,00	273.433,00
20 606 16	Extensão Rural e Meio Ambiente				273.433,00	273.433,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			77.000,00		77.000,00
20 608 16	Extensão Rural e Meio Ambiente			77.000,00		77.000,00
25	Energia			27.500,00	103.314,00	130.814,00
25 752	Energia Elétrica			27.500,00	103.314,00	130.814,00
25 752 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			27.500,00	103.314,00	130.814,00
26	Transporte			382.067,00	350.082,00	732.149,00
26 782	Transporte Rodoviário			382.067,00	350.082,00	732.149,00
26 782 88	Programa dos Serviços de Transporte e Estradas			382.067,00	350.082,00	732.149,00
27	Desporto e Lazer			195.073,00	158.828,00	353.901,00
27 812	Desporto Comunitário			195.073,00	158.828,00	353.901,00
27 812 27	Programa de Esportes e Lazer			195.073,00	158.828,00	353.901,00
99	Reserva de Contingência			1.127.144,00		1.127.144,00
99 999	Reserva de Contingência			1.127.144,00		1.127.144,00
99 999 999	Reserva de Contingência			1.127.144,00		1.127.144,00
Total				7.905.479,92	33.856.474,15	41.761.954,07

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1140-2801-655

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Total geral				7.905.479,92	33.856.474,15	41.761.954,07

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1189-5363-471

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.264.736,45		1.264.736,45
1 31	Ação Legislativa	1.264.736,45		1.264.736,45
1 31 1	Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	1.264.736,45		1.264.736,45
2	Judiciária	484.500,00		484.500,00
2 61	Ação Judiciária	484.500,00		484.500,00
2 61 4	Programa de Amortização de Precatórios	484.500,00		484.500,00
4	Administração	3.412.740,00		3.412.740,00
4 122	Administração Geral	2.483.072,00		2.483.072,00
4 122 7	Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	971.159,00		971.159,00
4 122 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	1.511.913,00		1.511.913,00
4 123	Administração Financeira	929.668,00		929.668,00
4 123 2	Programa de Amortização e Encargos de Dívida	348.318,00		348.318,00
4 123 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	179.850,00		179.850,00
4 123 11	Programa do Regime de Previdência Própria	401.500,00		401.500,00
8	Assistência Social	477.516,00	732.328,00	1.209.844,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		138.647,00	138.647,00
8 243 81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social		138.647,00	138.647,00
8 244	Assistência Comunitária	477.516,00	584.881,00	1.062.397,00
8 244 81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social	477.516,00	584.881,00	1.062.397,00
8 843	Serviço da Dívida Interna		8.800,00	8.800,00
8 843 81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social		8.800,00	8.800,00
9	Previdência Social	544.500,00	4.170.794,00	4.715.294,00
9 271	Previdência Básica	544.500,00	225.131,09	769.631,09

9 271 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	544.500,00		544.500,00
9 271 11	Programa do Regime de Previdência Própria		225.131,09	225.131,09
9 272	Previdência do Regime Estatutário		3.945.662,91	3.945.662,91
9 272 11	Programa do Regime de Previdência Própria		3.945.662,91	3.945.662,91
10	Saúde	721.006,12	9.931.632,71	10.652.638,83
10 301	Atenção Básica	308.000,00	3.771.154,98	4.079.154,98
10 301 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	143.000,00	715.029,98	858.029,98
10 301 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	165.000,00	99.000,00	264.000,00
10 301 20	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19		55.001,76	55.001,76
10 301 26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		676.000,00	676.000,00
10 301 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		2.226.123,24	2.226.123,24
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	413.006,12	5.969.300,73	6.382.306,85
10 302 5	Programa de Atendimento a Saúde do Município		677.411,83	677.411,83
10 302 6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	413.006,12	82.364,00	495.370,12
10 302 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		5.209.524,90	5.209.524,90
10 304	Vigilância Sanitária		71.500,00	71.500,00
10 304 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		71.500,00	71.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		119.677,00	119.677,00
10 305 75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		119.677,00	119.677,00
11	Trabalho	165.000,00		165.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.000,00		165.000,00
11 331 8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	165.000,00		165.000,00
12	Educação		12.044.010,79	12.044.010,79

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

1189-5363-471

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 361	Ensino Fundamental		9.788.489,79	9.788.489,79
12 361 42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		9.788.489,79	9.788.489,79
12 365	Educação Infantil		1.973.895,00	1.973.895,00
12 365 41	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		1.973.895,00	1.973.895,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		281.626,00	281.626,00
12 366 42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		281.626,00	281.626,00
13	Cultura	269.639,00	154.058,00	423.697,00
13 392	Difusão Cultural	269.639,00	154.058,00	423.697,00
13 392 48	Programa de Fortalecimento da Cultura	269.639,00	154.058,00	423.697,00
15	Urbanismo	2.034.354,00	2.252.048,00	4.286.402,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	192.414,00	1.382.311,00	1.574.725,00
15 451 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	192.414,00	1.382.311,00	1.574.725,00
15 452	Serviços Urbanos	1.786.940,00	484.737,00	2.271.677,00
15 452 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.786.940,00	484.737,00	2.271.677,00
15 782	Transporte Rodoviário	55.000,00	385.000,00	440.000,00
15 782 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	55.000,00	385.000,00	440.000,00
16	Habitação	38.500,00		38.500,00
16 482	Habitação Urbana	38.500,00		38.500,00
16 482 81	Programa de Atendimento Bem Estar e Assistência Social	38.500,00		38.500,00
18	Gestão Ambiental	95.150,00		95.150,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	95.150,00		95.150,00
18 541 16	Extensão Rural e Meio Ambiente	95.150,00		95.150,00
20	Agricultura	383.433,00	242.000,00	625.433,00
20 512	Saneamento Básico Urbano	110.000,00		110.000,00
20 512 16	Extensão Rural e Meio Ambiente	110.000,00		110.000,00
20 605	Abastecimento		165.000,00	165.000,00
20 605 16	Extensão Rural e Meio Ambiente		165.000,00	165.000,00
20 606	Extensão Rural	273.433,00		273.433,00
20 606 16	Extensão Rural e Meio Ambiente	273.433,00		273.433,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária		77.000,00	77.000,00
20 608 16	Extensão Rural e Meio Ambiente		77.000,00	77.000,00

25	Energia	130.814,00		130.814,00
25 752	Energia Elétrica	130.814,00		130.814,00
25 752 58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	130.814,00		130.814,00
26	Transporte	539.831,00	192.318,00	732.149,00
26 782	Transporte Rodoviário	539.831,00	192.318,00	732.149,00
26 782 88	Programa dos Serviços de Transporte e Estradas	539.831,00	192.318,00	732.149,00
27	Desporto e Lazer	158.828,00	195.073,00	353.901,00
27 812	Desporto Comunitário	158.828,00	195.073,00	353.901,00
27 812 27	Programa de Esportes e Lazer	158.828,00	195.073,00	353.901,00
99	Reserva de Contingência	1.127.144,00		1.127.144,00
99 999	Reserva de Contingência	1.127.144,00		1.127.144,00
99 999 999	Reserva de Contingência	1.127.144,00		1.127.144,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1189-5363-471

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Total		11.847.691,57	29.914.262,50	41.761.954,07
TOTAL GERAL		11.847.691,57	29.914.262,50	41.761.954,07

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2236-6631-124

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - PODER LEGISLATIVO		1.264.736,45				
	1001 - CAMARA MUNICIPAL	1.264.736,45				
2000 - PODER EXECUTIVO					3.412.740,00	
	2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.				440.018,00	
	2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA				463.491,00	
	2003 - SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				2.200,00	
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO				1.509.713,00	
	2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO				67.650,00	
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		484.500,00		929.668,00	
Total		1.264.736,45	484.500,00		3.412.740,00	

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2236-6631-124

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - PODER EXECUTIVO					4.715.294,00	
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				544.500,00	
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.					9.709.138,00
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					943.500,83
	2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			490.716,00		
	2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			719.128,00		
	2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				4.170.794,00	
Total				1.209.844,00	4.715.294,00	10.652.638,83

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2236-6631-124

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024

Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000 - PODER EXECUTIVO			12.044.010,79	423.697,00		
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		12.044.010,79	423.697,00		
	2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					2.873.562,00
	2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE					1.412.840,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	165.000,00				
Total		165.000,00	12.044.010,79	423.697,00		4.286.402,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2236-6631-124

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
2000 - PODER EXECUTIVO						625.433,00
	2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS					624.773,00
	2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS					660,00
	2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL			95.150,00		
	2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.500,00				
Total		38.500,00		95.150,00		625.433,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2236-6631-124

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços Comunicações	Energia
2000 - PODER EXECUTIVO					130.814,00
	2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				103.314,00
	2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE				27.500,00
Total					130.814,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2236-6631-124

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2024**

Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - PODER LEGISLATIVO						1.264.736,45
	1001 - CAMARA MUNICIPAL					1.264.736,45
2000 - PODER EXECUTIVO						40.497.217,62
	2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.					440.018,00
	2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA					463.491,00
	2003 - SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					2.200,00
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO					1.509.713,00
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		353.901,00			12.821.608,79
	2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	539.831,00				3.516.707,00
	2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	192.318,00				1.632.658,00
	2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS					624.773,00
	2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS					660,00
	2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL					95.150,00
	2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO					67.650,00
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					2.123.668,00
	2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.127.144,00	1.127.144,00
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.					9.709.138,00
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					943.500,83
	2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					529.216,00
	2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					719.128,00

2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Total	732.149,00	353.901,00	1.127.144,00	4.170.794,00
Resumo				41.761.954,07
Total das Funções	41.761.954,07			
TOTAL GERAL	41.761.954,07			

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Dígita

1587-8336-896

Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)

		Valores em R\$		Período: Orçamento/2024
Receitas		Despesas		
Natureza da Receita	Fonte de Recursos	Função		Valor
	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados		
Receitas Correntes			Legislativa	1.264.736,45
Receita Tributária	626.756,96	108.522,04	Judiciária	484.500,00
Receita de Contribuições	738.564,00	1.362.900,00	Administração	3.412.740,00
Receita Patrimonial	218.942,00	211.200,00	Assistência Social	1.209.844,00
Receita de Serviços	35.010,00	55.000,00	Previdência Social	4.715.294,00
Transferências Correntes	13.484.658,49	21.332.973,58	Saúde	10.652.638,83
Outras Receitas Correntes	75.594,00	105.270,00	Trabalho	165.000,00
Total das Receitas Correntes	15.179.525,45	23.175.865,62	Educação	12.044.010,79
Dedução	-3.971.440,00		Cultura	423.697,00
Total	11.208.085,45	23.175.865,62	Urbanismo	4.286.402,00
Receitas de Capital			Habituação	38.500,00
Operação de Crédito		110.000,00	Gestão Ambiental	95.150,00
Alienação de Bens		110.000,00	Agricultura	625.433,00
Transferência de Capital	578.006,13	3.870.772,87	Energia	130.814,00
Outras Receitas de Capital	61.600,00		Transporte	732.149,00
Total das Receitas de Capital	639.606,13	4.090.772,87	Desporto e Lazer	353.901,00
Total	639.606,13	4.090.772,87	Reserva de Contingência	1.127.144,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentári				
Receitas de Contribuição Intra-Orçament		2.647.624,00		
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamen		2.647.624,00		
Total		2.647.624,00		
Receitas de Capital Intra-Orçamentári				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamen				
Total				
Total por Fonte	11.847.691,58	29.914.262,49		
Total Geral		41.761.954,07		41.761.954,07

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2284-0294-150

Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)

Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	764.949,66	0,00	375.166,79	124.620,00	0,00	0,00	0,00	1.264.736,45
Judiciária	209.500,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.500,00
Administração	1.037.311,00	199.818,00	1.593.931,00	31.680,00	0,00	550.000,00	0,00	3.412.740,00
Assistência Social	598.712,00	0,00	389.240,00	221.892,00	0,00	0,00	0,00	1.209.844,00
Previdência Social	4.554.512,91	0,00	151.256,09	9.525,00	0,00	0,00	0,00	4.715.294,00
Saúde	3.598.189,00	0,00	5.396.681,71	1.657.768,12	0,00	0,00	0,00	10.652.638,83
Trabalho	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Educação	8.425.901,73	0,00	2.351.752,24	1.239.553,82	26.803,00	0,00	0,00	12.044.010,79
Cultura	0,00	0,00	423.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.697,00
Urbanismo	757.693,00	0,00	1.001.523,00	2.500.078,00	27.108,00	0,00	0,00	4.286.402,00

Habituação	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Gestão Ambiental	61.600,00	0,00	28.050,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	95.150,00
Agricultura	66.000,00	0,00	201.272,00	358.161,00	0,00	0,00	0,00	625.433,00
Energia	0,00	0,00	103.314,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	130.814,00
Transporte	92.984,00	0,00	269.686,00	369.479,00	0,00	0,00	0,00	732.149,00
Desporto e Lazer	9.240,00	0,00	134.187,00	210.474,00	0,00	0,00	0,00	353.901,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.144,00	1.127.144,00
Total	20.176.593,30	199.818,00	12.898.256,83	6.756.230,94	53.911,00	550.000,00	1.127.144,00	41.761.954,07

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1270-5307-572 1/2

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)

Valores em RS - Período: Orçamento/2024

Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	764.949,66	209.500,00	0,00	1.037.311,00	0,00	0,00	0,00	598.712,00	4.554.512,91	3.598.189,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	199.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	375.166,79	275.000,00	0,00	1.593.931,00	0,00	0,00	0,00	389.240,00	151.256,09	5.396.681,71
Investimentos	124.620,00	0,00	0,00	31.680,00	0,00	0,00	0,00	221.892,00	9.525,00	1.657.768,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.264.736,45	484.500,00	0,00	3.412.740,00	0,00	0,00	0,00	1.209.844,00	4.715.294,00	10.652.638,83
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	8.425.901,73	0,00	0,00	757.693,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	66.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.000,00	2.351.752,24	423.697,00	0,00	1.001.523,00	38.500,00	0,00	28.050,00	0,00	201.272,00
Investimentos	0,00	1.239.553,82	0,00	0,00	2.500.078,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	358.161,00
Inversões Financeiras	0,00	26.803,00	0,00	0,00	27.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	165.000,00	12.044.010,79	423.697,00	0,00	4.286.402,00	38.500,00	0,00	95.150,00	0,00	625.433,00
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.984,00	9.240,00	0,00	0,00	20.176.593,30
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.818,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	103.314,00	269.686,00	134.187,00	0,00	0,00	12.898.256,83
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	369.479,00	210.474,00	0,00	0,00	6.756.230,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.911,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.144,00	1.127.144,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	130.814,00	732.149,00	353.901,00	0,00	1.127.144,00	41.761.954,07

Resumo por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	20.176.593,30
Juros da Dívida	199.818,00
Outras Despesas Correntes	12.898.256,83
Investimentos	6.756.230,94
Inversões Financeiras	53.911,00
Amortização da Dívida	550.000,00
Reserva de Contingência	1.127.144,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1270-5307-572 2/2

Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)

Valores em RS - Período: Orçamento/2024

Total	41.761.954,07
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Município de Coronel João Pessoa, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência dos Servidores	

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:20DCDBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 695/2023 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2024

Lei Nº 695/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riachuelo - RN para o Exercício 2024, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica:
Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riachuelo-RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R\$ 56.117.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES CENTO E DEZESSETE MIL REAIS) e após as deduções da receita corrente líquida, de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de R\$ 51.749.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I	R\$ 1,00		
	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		44.527.000,00	86,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.493.000,00		6,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00		2,20
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00		0,42
	-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.250.000,00		75,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.000,00		0,82
CONTRIBUIÇÕES INTRA	2.130.000,00	2.130.000,00	4,12
RECEITAS DE CAPITAL		9.460.000,00	18,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00		0,97
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00		0,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.920.000,00		17,24
OUTRAS RECEITAS			
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-4.368.000,00	-4.368.000,00	-8,44
TOTAL DA RECEITA		51.749.000,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 51.749.000,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R\$ 33.353.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 17.896.000,00 (DEZESSETE MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

III- Ficando uma reserva de contingência no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II	R\$ 1,00		
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		2.150.000,00	4,15
CÂMARA MUNICIPAL	2.150.000,00		
I - PODER EXECUTIVO		49.099.000,00	94,88
SEC.MUN.DO GABINETE CIVIL	890.000,00		1,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.700.000,00		9,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	550.000,00		1,06
SEC. MUN DE EDUCAÇÃO	16.210.000,00		31,32
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.100.000,00		4,06
SECRETARIA MUN. DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	3.330.000,00		6,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.202.000,00		21,65
SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.843.000,00		7,43
SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	570.000,00		1,10
CONTROLADORIA MUNICIPAL	200.000,00		0,39
PROCURADORIA MUNICIPAL	120.000,00		0,24
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIACHUELO	3.364.000,00		6,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	630.000,00		1,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	610.000,00		1,18
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENT.ESPORTE E LAZER	780.000,00		1,51
Sub- total da Despesa	51.249.000,00	51.249.000,00	99,03
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,97
TOTAL DE DESPESA	51.749.000,00	51.749.000,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I-Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 078 de 01 de julho de 1998 do Senado Federal, e alterada pela Resolução 043/2001.

II -Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 695, Data:09/11/2023					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.493.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.360.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.250.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.344.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.000,00				
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.130.000,00		SUB TOTAL		41.789.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.368.000,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		500.000,00
SUB TOTAL		42.289.000,00	TOTAL		42.289.000,00
TOTAL		42.289.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		500.000,00	INVESTIMENTOS	8.400.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSÕES FINANCEIRAS	335.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	725.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00		SUB TOTAL		9.460.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.920.000,00		RESERVA DO RPPS		200.000,00
SUB TOTAL		9.460.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00
TOTAL		9.960.000,00	TOTAL		9.960.000,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	44.527.000,00		DESPESAS CORRENTES	41.789.000,00	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	2.130.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	9.460.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.368.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	9.460.000,00		TOTAL DE DESPESA		51.749.000,00
TOTAL DE RECEITAS		51.749.000,00	TOTAL		51.749.000,00
TOTAL		51.749.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
					Anexo 01
					Lei: 695, Data:09/11/2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

CRC 1.935/0-6
Tesoureira
012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
					Anexo 02
					Lei: 695, Data: 09/11/2023
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				41.789.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.360.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.095.000,00		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.334.000,00			
3.1. 90.03	PENSÕES	270.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.188.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.289.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.077.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	445.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	442.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00			
3.1. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.265.000,00		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.265.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			85.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00			
3.2. 91.00	A DEFINIR	5.000,00			
3.2. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		25.000,00		
3.2. 91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.344.000,00	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		165.000,00		
3.3. 50.41	CONTRIBUIÇÕES	165.000,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		275.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	275.000,00			

3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.895.000,00		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.157.000,00			
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	129.000,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.790.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	58.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	923.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.581.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.250.500,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	495.000,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	183.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	47.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	879.500,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000,00			
3.3. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.000,00		
3.3. 91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.460.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			8.400.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.400.000,00		
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	448.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.772.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.864.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	316.000,00			
4.5. 00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			335.000,00	
4.5. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		335.000,00		
4.5. 90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	335.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			725.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		545.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	545.000,00			
4.6. 91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		180.000,00		
4.6. 91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	180.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				500.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		500.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
					Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					Lei: 695, Data: 09/11/2023
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					51.749.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6

000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira

012.265.114-65

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.040.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.040.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.040.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	625.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	230.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	115.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.000.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	158.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	346.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	356.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	27.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						2.150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				840.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			559.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		559.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	65.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	456.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			281.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		281.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	42.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	141.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	18.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
TOTAL						890.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				3.974.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			1.607.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		907.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	37.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	370.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	220.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	250.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	25.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		700.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	700.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			75.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		55.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	55.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		20.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			2.292.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		160.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	160.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.123.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	105.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	95.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.356.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	29.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	19.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	155.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	176.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	35.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		9.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000	9.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				726.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			51.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			675.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		495.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000	495.000,00			
4. 6. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		180.000,00		
4. 6. 91. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000	180.000,00			
TOTAL						4.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMF

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				500.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			235.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		235.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	185.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			265.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		265.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	30.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	88.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			
TOTAL						550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.106.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			695.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		670.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	483.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.000	78.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.661.000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	49.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000	5.000,00			

3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		25.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.411.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.411.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	393.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	139.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000	14.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	24.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	242.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	91.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	105.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	45.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	8.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	220.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	87.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	595.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	207.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	17.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	22.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	41.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	24.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				224.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			184.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		184.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	120.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			40.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	40.000,00			
TOTAL						3.330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.574.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.415.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.295.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	395.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	155.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	80.000,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.634.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	508.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	168.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	125.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000	55.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	70.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		120.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	120.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			6.159.500,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		35.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002	35.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		6.124.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	333.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	298.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	15.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	822.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	475.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	2.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1002	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	240.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	177.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.604.0000	31.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	3.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO					Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.604.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	565.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	250.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	155.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.335.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	565.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	41.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	98.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	100.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	173.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	85.000,00			

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	25.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	11.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.627.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.477.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.477.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	498.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	240.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	130.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	487.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	11.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110	21.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			150.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		150.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	150.000,00			
TOTAL						
11.202.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				14.409.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			9.881.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		9.461.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	255.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	80.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	530.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	70.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	275.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000	6.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070	20.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.049.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	1.337.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	4.270.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	260.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	55.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	385.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070	110.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	80.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	16.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	70.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	30.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	180.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070	10.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	100.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	31.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		420.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	100.000,00			

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	320.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.528.500,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001	70.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.458.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	225.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	55.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	50.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000	20.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	70.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.0000	1.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	84.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.0000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	18.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	1.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	290.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	293.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	305.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	66.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	24.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000	91.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	9.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	123.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	27.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	227.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	55.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000	3.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	22.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	918.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	116.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	131.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	64.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	46.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	95.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000	71.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	162.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	62.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000	23.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	13.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.800.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.750.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.750.500,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	150.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCACAO-SEMEDC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000	25.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	796.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	130.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	130.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000	15.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	25.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			50.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		50.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	50.000,00			
TOTAL						16.210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.038.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			364.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		364.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	334.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			674.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		100.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	100.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		574.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	140.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	173.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.311	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.000	22.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.805.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.775.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.775.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	53.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.311	180.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	350.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	17.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.311	1.620.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.000	450.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	40.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.311	25.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	30.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						3.843.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.060.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			240.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		240.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	210.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			820.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		750.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	52.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	68.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	360.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	60.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.040.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.000.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	690.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	310.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			40.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		40.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	40.000,00			
TOTAL						2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				405.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			340.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		340.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	55.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	150.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				165.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						570.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	------	----------	------------	-------	---------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.174.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.794.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.794.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.802.2111	2.334.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.802.2111	270.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.2111	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.2111	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.802.2111	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.802.2111	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802.2111	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.2111	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.802.2111	5.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.91.00	A DEFINIR	1.802.2111	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			370.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		5.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		365.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.802.2111	10.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.802.2111	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.2111	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.802.2111	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.2111	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.2111	100.000,00			
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802.2111	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.802.2111	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				190.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		140.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.802.2111	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.2111	50.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.802.2111	50.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						
3.364.000,00						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER-SEMJEL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				550.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			140.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		140.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	110.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			410.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		410.000,00		

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	19.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	330.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				230.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			220.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		220.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	50.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						780.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				530.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			71.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		71.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	66.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			459.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		459.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	46.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	22.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	57.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
TOTAL						630.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				270.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			20.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			250.000,00	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				340.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		340.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	180.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						610.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				200.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			135.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		135.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	120.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			65.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		65.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	17.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
TOTAL						200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				118.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			99.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		99.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	85.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			19.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		19.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			

TOTAL							120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00	
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000					
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		500.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	300.000,00				
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.802.2111	200.000,00				
TOTAL							500.000,00
TOTAL GERAL							51.749.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira
012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.040.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.040.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.040.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	625.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	230.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	115.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.000.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	158.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	346.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	356.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	27.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	10.000,00			
TOTAL						2.150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

UNIDADE 01 SEC MUN DO GAB. CIVIL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				840.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			559.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		559.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	65.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	456.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			281.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		281.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	42.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	141.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	18.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			
TOTAL						890.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

UNIDADE 01 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.974.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.607.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		907.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	37.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	370.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	220.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	250.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	25.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		700.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	700.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			75.000,00	

3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	55.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		20.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.292.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		160.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	160.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.123.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	105.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	95.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.356.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	29.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	19.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	155.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	176.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	35.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		9.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500.0000	9.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				726.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			51.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			675.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		495.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	495.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

UNIDADE 01 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		180.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	180.000,00			

TOTAL

4.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMF

UNIDADE 01 SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				500.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			235.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		235.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	185.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			265.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	88.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
TOTAL						550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.106.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			695.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		670.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	483.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	78.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.661.0000	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	49.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		25.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.411.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.411.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	393.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	137.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	2.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000	14.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	24.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	242.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	91.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	105.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	45.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	8.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.660.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	220.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	87.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	595.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	207.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	17.000,00				
3.3.90.40	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	50.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	22.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	41.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	24.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	12.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000	3.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					224.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				184.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			184.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.0000	120.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS							
UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	12.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	2.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000				40.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			40.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	40.000,00				
TOTAL							3.330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					9.574.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000				3.415.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			3.295.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	395.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	155.000,00				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	80.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.634.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	508.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	168.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	125.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	20.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000	55.000,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	50.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	70.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	20.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	15.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000			120.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	120.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				6.159.500,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000			35.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002	35.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			6.124.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	333.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	298.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000	10.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	15.000,00				

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	5.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	12.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	822.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	475.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	20.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	55.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700.0000	2.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1002	2.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	240.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	177.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000	10.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.604.0000	31.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	3.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.604.0000	1.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	2.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	565.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	250.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	155.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.335.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	565.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	50.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	90.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	41.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	2.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000	4.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	98.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	20.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	100.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	173.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	85.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	25.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	11.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					1.627.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				1.477.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.477.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	498.500,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	240.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	130.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	487.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	11.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	40.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110	21.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	10.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	10.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000	30.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000				150.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		150.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	150.000,00				
TOTAL							11.202.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				14.409.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.881.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.461.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	255.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	530.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	70.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	275.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000	6.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	1.049.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	1.337.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	4.270.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	260.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	55.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	385.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070	110.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000	16.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	30.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	70.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	30.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	180.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070	10.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	100.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	31.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		420.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	100.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	320.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.528.500,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		70.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001	70.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.458.500,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	225.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	55.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.553.0000	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC						

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	84.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.0000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	18.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	1.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	290.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	293.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	305.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	66.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	24.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000	91.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	9.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	123.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	8.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	27.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	227.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	55.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	22.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	918.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	116.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	131.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	64.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	46.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	95.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000	71.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	3.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	162.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	62.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000	23.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	13.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	30.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.800.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.750.500,00	
4.4.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.750.500,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	150.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000	25.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	796.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	130.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	130.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000	15.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	25.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			50.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		50.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	50.000,00			
TOTAL						16.210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

UNIDADE 01 SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.038.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			364.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		364.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	334.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			674.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		100.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		574.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	140.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	173.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110	10.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	20.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	22.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					2.805.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				2.775.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.775.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	53.000,00				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110	180.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	350.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	17.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	1.620.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	20.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	450.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	40.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.706.3110	25.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		30.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	30.000,00				
TOTAL							3.843.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.060.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			240.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		240.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	210.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			820.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		70.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	70.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		750.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	60.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	120.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	20.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	52.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	68.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	360.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	60.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.040.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.000.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.000.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	690.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	310.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			40.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		40.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	40.000,00				
TOTAL							2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				405.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			340.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		340.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	55.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	150.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				165.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			5.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						570.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO						
UNIDADE 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.174.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.794.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.794.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.802.2111	2.334.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.802.2111	270.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802.2111	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.802.2111	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.802.2111	5.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.802.2111	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.802.2111	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.802.2111	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.802.2111	5.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.91.00	A DEFINIR	1.802.2111	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			370.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		5.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		365.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.802.2111	10.000,00			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.802.2111	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.802.2111	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.802.2111	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.802.2111	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.802.2111	100.000,00			

3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIÇAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.2111	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.802.2111	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.802.2111	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				190.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			140.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.000		140.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.802.2111	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.2111	50.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0.000.000			50.000,00	
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.802.2111	50.000,00			
TOTAL						3.364.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER-SEMJEL

UNIDADE 01 SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				550.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			140.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.000		140.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	110.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			410.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.000		410.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	19.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	330.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				230.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			220.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.000		220.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.500.0000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000	50.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						780.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SEC MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE 01 SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				530.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			71.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.000		71.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	66.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			459.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	0.000.000		459.000,00		

3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	46.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	22.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	57.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
TOTAL						630.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UNIDADE 01 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				270.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			20.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			250.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		250.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				340.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			340.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		340.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.3110	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	180.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						610.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM

UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				200.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			135.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		135.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	120.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			65.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		65.000,00		

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	17.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
TOTAL						200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM						
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				118.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			99.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		99.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	85.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			19.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		19.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
TOTAL						120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE 01 Reserva de Contingência						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			500.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.0000		500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	300.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.802.2111	200.000,00			
TOTAL						500.000,00
TOTAL GERAL						51.749.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

875.556.464-04 000.616.404-84

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira

012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			44.527.000,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		3.493.000,00	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		3.448.000,00	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	145.000,00		
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	93.000,00		
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0.000.000	36.000,00		
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	54.000,00		
1112.50.0.1.01.00	IPTU 15%	1.500.1002	13.500,00		
1112.50.0.1.02.00	IPTU - 25%	1.500.1001	22.500,00		
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	400,00		
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	600,00		
1112.50.0.2.01.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA 15%	1.500.1002	150,00		
1112.50.0.2.02.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA 25%	1.500.1001	250,00		
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	400,00		
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	600,00		
1112.50.0.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA 15%	1.500.1002	150,00		
1112.50.0.3.00.02	IPTU - DÍVIDA ATIVA 25%	1.500.1001	250,00		
1112.50.0.4.00.00	IPTU-MULTAS E JUROS DE MORA- DÍVIDA ATIVA	0.000.000	400,00		
1112.50.0.4.00.00	IPTU- MULTAS E JUROS DE MORA- DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	600,00		
1112.50.0.4.01.00	IPTU-MULTAS E JUROS DE MORA. DIV.ATIVA 15%	1.500.1002	150,00		
1112.50.0.4.02.00	IPTU- MULTAS E JUROS DE MORA-DIV.ATIVA 25%	1.500.1001	250,00		
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	52.000,00		
1112.53.0.1.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	0.000.000	20.000,00		
1112.53.0.1.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000	30.000,00		
1112.53.0.1.01.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS 15%	1.500.1002	7.500,00		
1112.53.0.1.02.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS 25%	1.500.1001	12.500,00		
1112.53.0.2.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-MUL/JUR MO	0.000.000	400,00		
1112.53.0.2.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-MUL/JUR MO	1.500.0000	600,00		
1112.53.0.2.01.00	"INTER VIVOS"-MUL/JUR MO 15%	1.500.1002	150,00		
1112.53.0.2.02.00	"INTER VIVOS" -MUL/JUR MO 25%	1.500.1001	250,00		
1112.53.0.3.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-DÍVIDA AT.	0.000.000	400,00		
1112.53.0.3.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-DÍVIDA AT.	1.500.0000	600,00		
1112.53.0.3.01.00	"INTER VIVOS"-DÍVIDA AT.15%	1.500.1002	150,00		
1112.53.0.3.02.00	"INTER VIVOS"-DÍVIDA AT. 25%	1.500.1001	250,00		
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	100.000,00		
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	100.000,00		
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	70.000,00		
1113.03.1.1.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0.000.000	28.000,00		
1113.03.1.1.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000	42.000,00		
1113.03.1.1.01.00	IRRF - TRABALHO -15%	1.500.1002	10.500,00		
1113.03.1.1.02.00	IRRF- TRABALHO -25%	1.500.1001	17.500,00		
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	30.000,00		
1113.03.4.1.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS- PRINCIPAL	0.000.000	12.000,00		
1113.03.4.1.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS- PRINCIPAL	1.500.0000	18.000,00		
1113.03.4.1.01.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-SAÚDE	1.500.1002	4.500,00		
1113.03.4.1.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-EDUCAÇÃO	1.500.1001	7.500,00		
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	3.203.000,00		
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	3.203.000,00		
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	3.203.000,00		
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	0.000.000	1.280.000,00		
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	1.920.000,00		
1114.51.1.1.01.00	ISSQN - ISS 15%	1.500.1002	480.000,00		
1114.51.1.1.02.00	ISSQN -ISS 25%	1.500.1001	800.000,00		
1114.51.1.2.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	400,00		
1114.51.1.2.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	600,00		
1114.51.1.2.01.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA 15%	1.500.1002	150,00		
1114.51.1.2.02.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA 25%	1.500.1001	250,00		
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	400,00		

Anexo 02

Lei: 695, Data: 09/11/2023

1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	600,00		
1114.51.1.3.01.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA 15%	1.500.1002	150,00		
1114.51.1.3.02.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA 25%	1.500.1001	250,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 695, Data: 09/11/2023	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1114.51.1.4.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	0.000.0000	400,00		
1114.51.1.4.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	600,00		
1114.51.1.4.01.00	ISSQN - MJM DÍVIDA ATIVA 15%	1.500.1002	150,00		
1114.51.1.4.02.00	ISSQN - MJM DÍVIDA ATIVA 25%	1.500.1001	250,00		
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	0.000.0000		30.000,00	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.0000	15.000,00		
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.0000	15.000,00		
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	15.000,00		
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.0000	15.000,00		
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.0000	15.000,00		
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	15.000,00		
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.0000		15.000,00	
1131.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.0000	15.000,00		
1131.99.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.0000	15.000,00		
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	15.000,00		
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.000.0000		1.140.000,00	
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.0000		1.070.000,00	
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.0000	1.070.000,00		
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.0000	1.030.000,00		
1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.0000	950.000,00		
1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.802.2111	950.000,00		
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.0000	40.000,00		
1215.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.802.2111	40.000,00		
1215.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.0000	40.000,00		
1215.01.3.1.00.00	CONTRIB. DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.802.2111	40.000,00		
1215.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	0.000.0000	40.000,00		
1215.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	0.000.0000	40.000,00		
1215.51.1.1.00.00	CONT.PATRONAL-SERV.C.ATIVO PARCELAM.- PRINCIPAL	1.802.2111	40.000,00		
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000		70.000,00	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	70.000,00		
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	70.000,00		
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000	70.000,00		
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.0000		221.000,00	
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.0000		221.000,00	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.0000	197.000,00		
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.0000	53.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.0000	26.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	27.000,00		
1321.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	1.540.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS	1.600.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	1.660.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	1.569.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	1.500.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUS	1.500.1002	1.000,00		
1321.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FME	1.500.1001	1.000,00		
1321.01.0.1.08.00	REMUN. DE DEP. BANC-EST. P SAÚDE	1.621.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.09.00	REM. DE DEP BANC-EST. P. ASSISTENCIA	1.661.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.10.00	REMUN. DE DEP BANC-EST. P. EDUCAÇÃO	1.576.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS -ADO	1.707.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - PETRÓLEO	1.720.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC -COSIP	1.751.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS CIDE	1.750.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - QSE	1.550.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS -PDDE	1.551.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.17.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - PNAE	1.552.0000	1.000,00		

1321.01.0.1.18.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - PNAT	1.553.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.19.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - INV.SUS	1.601.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.20.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS - PETERN	1.576.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.22.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS E OUTROS	1.700.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.23.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. ESPECIAIS	1.706.3110	1.000,00		
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	0.000.000	144.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 695, Data: 09/11/2023	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DE PREVIDÊNCIA SO				
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	1.802.2111	144.000,00		
1329.00.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	24.000,00		
1329.99.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000	24.000,00		
1329.99.0.2.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	24.000,00		
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		39.250.000,00	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		26.210.000,00	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	18.040.000,00		
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	18.000.000,00		
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	17.000.000,00		
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.000.000	8.292.300,00		
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	8.707.700,00		
1711.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -15%	1.500.1002	5.784.800,00		
1711.51.1.1.02.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - 25%	1.500.1001	2.507.500,00		
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	1.000.000,00		
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.000.000	400.000,00		
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	600.000,00		
1711.51.2.1.01.00	FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS -15%	1.500.1002	150.000,00		
1711.51.2.1.02.00	FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS -25%	1.500.1001	250.000,00		
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	40.000,00		
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.000.000	16.000,00		
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	24.000,00		
1711.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IMP. ITR 15%	1.500.1002	6.000,00		
1711.52.0.1.02.00	COTA-PARTE DO IMP.ITR 25%	1.500.1001	10.000,00		
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	320.000,00		
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	4.000,00		
1712.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.720.0000	4.000,00		
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	306.000,00		
1712.52.2.0.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9	0.000.000	60.000,00		
1712.52.2.1.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9	1.720.0000	60.000,00		
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	246.000,00		
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.720.0000	246.000,00		
1712.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	0.000.000	10.000,00		
1712.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	1.720.0000	10.000,00		
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	3.350.000,00		
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	3.350.000,00		
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	2.450.000,00		
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	1.670.000,00		
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	780.000,00		
1713.50.1.1.01.00	TRANSF DE REC DO SUS - A C S	1.604.0000	600.000,00		
1713.50.1.1.02.00	TRANS DE REC DO SUS-AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.600.0000	500.000,00		
1713.50.1.1.03.00	TRANSF DE REC DO SUS-INC.PREVINE BRASIL	1.600.0000	200.000,00		
1713.50.1.1.04.00	TRANSF DO SUS-INC.CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.600.0000	200.000,00		
1713.50.1.1.05.00	TRANSF DE REC DO SUS-ENF.DE PANDEMIAS	1.602.0000	100.000,00		
1713.50.1.1.06.00	TRANSF DE REC DO SUS-BRASIL SORRIDENTE	1.600.0000	70.000,00		
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	400.000,00		
1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	400.000,00		
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	140.000,00		
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	90.000,00		
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	50.000,00		
1713.50.3.1.01.00	TRANSF DE REC DO SUS-VIG EPIDEMIOLÓGICA	1.604.0000	90.000,00		
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 695, Data: 09/11/2023
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	140.000,00		
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	90.000,00		
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	50.000,00		
1713.50.4.1.01.00	TRANSF DE REC DO SUS-ASSIST.FARMAC.INSUMOS	1.600.0000	90.000,00		
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	120.000,00		
1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	120.000,00		
1713.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	100.000,00		
1713.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	100.000,00		
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	970.000,00		
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	400.000,00		
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000	400.000,00		
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	15.000,00		
1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000	15.000,00		
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	165.000,00		
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	15.000,00		
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000	150.000,00		
1714.52.0.1.01.00	TRANSF DO FNDE PNAE CRECHE	1.552.0000	5.000,00		
1714.52.0.1.02.00	TRANSF DE REC DO FNDE-PNAE INFANTIL	1.552.0000	5.000,00		
1714.52.0.1.03.00	TRANSF DO FNDE-PNAE EJA	1.552.0000	5.000,00		
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	90.000,00		
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	15.000,00		
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000	75.000,00		
1714.53.0.1.01.00	TRANSF DO FNDE-PNATE MÉDIO	1.553.0000	5.000,00		
1714.53.0.1.02.00	TRANSF DO FNDE- PNATE INFANTIL	1.553.0000	5.000,00		
1714.53.0.1.03.00	TRANSF DO FNDE-PNATE EJA	1.553.0000	5.000,00		
1714.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	0.000.000	20.000,00		
1714.54.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	0.000.000	10.000,00		
1714.54.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	1.569.0000	10.000,00		
1714.54.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	0.000.000	10.000,00		
1714.54.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	1.569.0000	10.000,00		
1714.55.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	0.000.000	10.000,00		
1714.55.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	1.569.0000	10.000,00		
1714.56.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	0.000.000	30.000,00		
1714.56.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	1.569.0000	30.000,00		
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	240.000,00		
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	40.000,00		
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000	200.000,00		
1714.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF DO FNDE-SABERES DA TERRA	1.569.0000	40.000,00		
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.900.000,00		
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.200.000,00		
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	360.000,00		
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	840.000,00		
1715.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC DE COMPL FEB VAAT 30%	1.542.0000	360.000,00		
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	500.000,00		
1715.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	150.000,00		
1715.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070	350.000,00		
1715.51.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC FEB VAAF 30%	1.541.0000	150.000,00		
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	200.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 695, Data: 09/11/2023
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1715.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	60.000,00		
1715.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.1070	140.000,00		
1715.52.0.1.01.00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FEB VAAR 30%	1.543.0000	60.000,00		
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	740.000,00		
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	740.000,00		

1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	640.000,00		
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	100.000,00		
1716.50.0.1.01.00	TRANSF DO FNAS-BPC	1.660.0000	80.000,00		
1716.50.0.1.02.00	TRANSF DEO FNAS-IGD SUAS	1.660.0000	60.000,00		
1716.50.0.1.03.00	TRANSF DO FNAS AUXÍLIO BRASIL	1.660.0000	100.000,00		
1716.50.0.1.04.00	TRANSF DO FNAS CRIANÇA FELIZ	1.660.0000	120.000,00		
1716.50.0.1.05.00	TRANSF DO FNAS-OUT REC DO FNAS	1.660.0000	80.000,00		
1716.50.0.1.06.00	TRANSF DO FNAS -ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	1.660.0000	70.000,00		
1716.50.0.1.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC FNAS SIGTV	1.660.0000	50.000,00		
1716.50.0.1.08.00	TRANSF.FR REC DO FNAS-CREAS	1.660.0000	60.000,00		
1716.50.0.1.09.00	TRANSF DE REC DO FNAS-PROCAD-SUAS	1.660.0000	10.000,00		
1716.50.0.1.10.00	TRANSF DE REC DO FUNDO NAEL DE ASSISTÊNCIA-ACESSUAS	1.660.0000	10.000,00		
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	890.000,00		
1719.56.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	0.000.000	70.000,00		
1719.56.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.544.0000	70.000,00		
1719.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	40.000,00		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.000.000	40.000,00		
1719.57.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA	1.706.3110	40.000,00		
1719.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0.000.000	10.000,00		
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIGATORIA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.707.0000	10.000,00		
1719.61.0.0.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	0.000.000	10.000,00		
1719.61.0.1.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	1.718.0000	10.000,00		
1719.62.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0.000.000	10.000,00		
1719.62.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	1.500.0000	10.000,00		
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	750.000,00		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.500.0000	750.000,00		
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		5.540.000,00	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	4.830.000,00		
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.500.000,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.000.000	1.800.000,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	2.700.000,00		
1721.50.0.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS -15%	1.500.1002	675.000,00		
1721.50.0.1.02.00	COTA-PARTE DO ICMS - 25%	1.500.1001	1.125.000,00		
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	250.000,00		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.000.000	100.000,00		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	150.000,00		
1721.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - 15 %	1.500.1002	37.500,00		
1721.51.0.1.02.00	COTA-PARTE DO IPVA 25%	1.500.1001	62.500,00		
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	40.000,00		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.000.000	16.000,00		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	24.000,00		
1721.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -15%L	1.500.1002	6.000,00		
1721.52.0.1.02.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -25%	1.500.1001	10.000,00		
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	40.000,00		
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON. - PRINCIPAL	1.750.0000	40.000,00		
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	140.000,00		
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	70.000,00		
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.621.0000	70.000,00		
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	70.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 695, Data: 09/11/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.576.0000	70.000,00		
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	570.000,00		
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	50.000,00		
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.661.0000	50.000,00		
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	520.000,00		
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0.000.000	170.000,00		
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000	350.000,00		

1729.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF DO ESTADO-PETERN	1.576.0000	170.000,00		
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.0000		7.500.000,00	
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.0000	7.500.000,00		
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.0000	7.500.000,00		
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.000.0000	2.250.000,00		
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.1070	5.250.000,00		
1751.50.0.1.01.00	TRANSFERENCIAS DE REC DO FUNDEB - 30%	1.540.0000	2.250.000,00		
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000		423.000,00	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.0000		3.000,00	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.0000	3.000,00		
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.0000	3.000,00		
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.0000	3.000,00		
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.0000		120.000,00	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0.000.0000	20.000,00		
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.0000	20.000,00		
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	20.000,00		
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.0000	100.000,00		
1922.03.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.000.0000	20.000,00		
1922.03.0.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.802.2111	20.000,00		
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.0000	80.000,00		
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.000.0000	4.000,00		
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	76.000,00		
1922.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAÚDE	1.500.0000	1.000,00		
1922.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAÚDE	1.600.0000	1.000,00		
1922.99.0.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ASSISTÊNCIA	1.500.0000	1.000,00		
1922.99.0.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ASSISTÊNCIA	1.660.0000	1.000,00		
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000		300.000,00	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000	300.000,00		
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.0000	200.000,00		
1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - P	1.802.2111	200.000,00		
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.0000	100.000,00		
1999.99.3.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.000.0000	100.000,00		
1999.99.3.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	1.500.0000	100.000,00		
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.0000			9.460.000,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.0000		500.000,00	
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.0000		500.000,00	
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.0000	500.000,00		
2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.0000	500.000,00		
2112.01.0.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO	1.754.0000	500.000,00		
	INTERNO - PRINCIP				
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.0000		40.000,00	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.0000		10.000,00	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.0000	10.000,00		
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.0000	10.000,00		
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.0000	10.000,00		
2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.0000		30.000,00	
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.0000	30.000,00		
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.0000	30.000,00		
2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.0000	30.000,00		
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.0000		8.920.000,00	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		7.730.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 695, Data: 09/11/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.0000	250.000,00		
2411.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.0000	250.000,00		
2411.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-PRINCIPAL	1.601.0000	250.000,00		
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.0000	130.000,00		
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.0000	130.000,00		
2412.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	0.000.0000	70.000,00		
2412.50.1.1.00.00	TRANSF.P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPA	1.569.0000	70.000,00		

2412.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	0.000.000	60.000,00		
2412.50.2.1.00.00	TRANSF. PROG.NAC.REEST.REDEESC.ED.INF.PROINFÂNCIA-PRIN CIPAL	1.569.0000	60.000,00		
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	7.350.000,00		
2419.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	2.020.000,00		
2419.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.000.000	2.020.000,00		
2419.51.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA	1.706.3110	2.020.000,00		
2419.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	5.330.000,00		
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	0.000.000	20.000,00		
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.500.0000	5.310.000,00		
2419.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO-CONVÊNIO	1.700.0000	20.000,00		
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		1.190.000,00	
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	1.190.000,00		
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	200.000,00		
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.621.0000	200.000,00		
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	200.000,00		
2422.51.0.1.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG.EDUC. - PRINCIPAL	1.576.0000	200.000,00		
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	790.000,00		
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.500.0000	790.000,00		
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-4.368.000,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.368.000,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-4.368.000,00		
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.368.000,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-4.368.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					49.619.000,00
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	0.000.000			2.130.000,00
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		2.130.000,00	
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		2.130.000,00	
7215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL (INTRA)	0.000.000	2.130.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 695, Data: 09/11/2023
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	0.000.000	2.100.000,00		
7215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	0.000.000	2.100.000,00		
7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (INTRA)	1.802.2111	2.100.000,00		
7215.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	0.000.000	30.000,00		
7215.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS (INTRA)	0.000.000	30.000,00		
7215.51.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL (INTRA)	1.802.2111	30.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					2.130.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					42.289.000,00
RECEITA DE CAPITAL					9.460.000,00
Total Geral das Receitas					51.749.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira
012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 695, Data: 09/11/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		110.000,00	2.040.000,00	2.150.000,00
01 031	Ação Legislativa		110.000,00	2.040.000,00	2.150.000,00
01 031 0001	MAUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		110.000,00	2.040.000,00	2.150.000,00
01.031.0001.1001.0000	Const.Ref.e Ampl.do Prédio da Câmara		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.1002.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.1028.0000	Aquisição de Imóveis		10.000,00		10.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.840.000,00	1.840.000,00
01.031.0001.2006.0000	CAPAC.VALE IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES			100.000,00	100.000,00
01.031.0001.2131.0000	MANUT DO CONTROLE INTERNO			100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	110.000,00	2.040.000,00	2.150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 695, Data: 09/11/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
01 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		50.000,00	640.000,00	690.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento		50.000,00	640.000,00	690.000,00
04 121 0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL		50.000,00	640.000,00	690.000,00
04.121.0002.1002.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
04.121.0002.2003.0000	Manutencao DA SEC DO GABINETE CIVIL			640.000,00	640.000,00
14	Direitos da Cidadania			140.000,00	140.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			140.000,00	140.000,00
14 422 0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL			140.000,00	140.000,00
14.422.0002.2032.0000	MAN.DO CONS.TUTELAR, INF E DO ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00
24	Comunicações			60.000,00	60.000,00
24 131	Comunicação Social			60.000,00	60.000,00
24 131 0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL			60.000,00	60.000,00
24.131.0002.2004.0000	Manutenção da Assessoria de Imprensa			60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	840.000,00	890.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 695, Data: 09/11/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		50.000,00	4.440.000,00	4.490.000,00
04 122	Administração Geral		50.000,00	4.440.000,00	4.490.000,00
04 122 0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		50.000,00	4.440.000,00	4.490.000,00
04.122.0003.1002.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.2006.0000	CAPAC.VALE IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES			59.500,00	59.500,00
04.122.0003.2007.0000	MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.924.500,00	1.924.500,00
04.122.0003.2008.0000	PAG. DE Dívida Junto aos Precatórios			250.000,00	250.000,00
04.122.0003.2009.0000	Amortização da Dívida , Junto ao INSS			390.000,00	390.000,00
04.122.0003.2010.0000	Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES			160.000,00	160.000,00
04.122.0003.2011.0000	Contribuição a Formação do PASEP			176.000,00	176.000,00
04.122.0003.2012.0000	Recolhimento Previdenciário aoi IPR			700.000,00	700.000,00
04.122.0003.2013.0000	Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS			200.000,00	200.000,00
04.122.0003.2014.0000	PAG. DE PARCELAMENTO junto a COSERN E DEMAIS			160.000,00	160.000,00
04.122.0003.2015.0000	Amortização da Dívida e Juros ao IPR MUNICIPAL			200.000,00	200.000,00
04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimonio			90.000,00	90.000,00
04.122.0003.2017.0000	MAN.Desp. de Proj de Aut do Poder Legislativo			30.000,00	30.000,00
04.122.0003.2087.0000	MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE			70.000,00	70.000,00
04.122.0003.2130.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00

04 182	Defesa Civil			210.000,00	210.000,00
04 182 0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			210.000,00	210.000,00
04.182.0003.2114.0000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL			160.000,00	160.000,00
04.182.0003.2137.0000	ATENDER A DEFESA CIVIL			50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	4.650.000,00	4.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**03 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMF**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		50.000,00	500.000,00	550.000,00
04 123	Administração Financeira		50.000,00	500.000,00	550.000,00
04 123 0004	MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		50.000,00	500.000,00	550.000,00
04.123.0004.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
04.123.0004.2018.0000	Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação			500.000,00	500.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		140.000,00	60.000,00	200.000,00
08 122	Administração Geral		140.000,00	60.000,00	200.000,00
08 122 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL		140.000,00	60.000,00	200.000,00
08.122.0005.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
08.122.0005.1021.0000	Const.Ref.Amp.Centro e dem unid Sócios Assistenciais		50.000,00		50.000,00
08.122.0005.1028.0000	Aquisição de Imóveis		40.000,00		40.000,00
08.122.0005.2006.0000	CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES			60.000,00	60.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			70.000,00	70.000,00
08 242 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			70.000,00	70.000,00
08.242.0005.2021.0000	Manutenção de Assist ao Portador de Deficiencia			70.000,00	70.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			240.000,00	240.000,00
08 243 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			240.000,00	240.000,00
08.243.0005.2022.0000	Manut do Programa - Criança Feliz			240.000,00	240.000,00
08 244	Assistência Comunitária			2.710.000,00	2.710.000,00
08 244 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			2.710.000,00	2.710.000,00
08.244.0005.2019.0000	MANUT.DO PROGRAMA B P C			160.000,00	160.000,00
08.244.0005.2023.0000	MANUT DE PROG SÓCIOS- ASSISTENCIAIS			90.000,00	90.000,00
08.244.0005.2024.0000	Manut do Programa IGD/SUAS			120.000,00	120.000,00
08.244.0005.2025.0000	Manut do Programa - P S B			202.000,00	202.000,00
08.244.0005.2026.0000	Man.de Cursos Tec Profissionais a População			70.000,00	70.000,00
08.244.0005.2027.0000	Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social			1.287.000,00	1.287.000,00
08.244.0005.2028.0000	Conferencia Municipal de Assistencia Social			50.000,00	50.000,00
08.244.0005.2029.0000	Manut do Prog. IGDBF			200.000,00	200.000,00
08.244.0005.2030.0000	MANUT DE REC. DO ESTADO PARA O FMAS			51.000,00	51.000,00
08.244.0005.2031.0000	ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS			140.000,00	140.000,00
08.244.0005.2033.0000	Manut.dos ConselhoS da Assistencia Social			50.000,00	50.000,00
08.244.0005.2082.0000	MANUT.E OUTROS RECURSOS DO FNAS			160.000,00	160.000,00
08.244.0005.2138.0000	MANUT.DO REC..FNAS SIGTV			50.000,00	50.000,00
08.244.0005.2143.0000	MAN.DO PROGRAMA CREAMS			60.000,00	60.000,00
08.244.0005.2144.0000	MAUT.DO PROG.PROCAD-SUAS			10.000,00	10.000,00
08.244.0005.2145.0000	MANUT.DO PROG ACESSUAS			10.000,00	10.000,00
16	Habitação		70.000,00	40.000,00	110.000,00
16 481	Habitação Rural		70.000,00		70.000,00
16 481 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL		70.000,00		70.000,00
16.481.0005.1009.0000	CONST.REF.AMPL de Unidades Habitacionais		70.000,00		70.000,00
16 482	Habitação Urbana			40.000,00	40.000,00

16.482.0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00	40.000,00
16.482.0005.2036.0000	Recup de Unid Habit.Atraves de Doações de Materias e Ajuda			40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	210.000,00	3.120.000,00	3.330.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50				Orçamento Programa - Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2º, Art.2º)				Lei: 695, Data: 09/11/2023	
02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		292.000,00	175.000,00	467.000,00
10.122	Administração Geral		292.000,00	175.000,00	467.000,00
10.122.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		292.000,00	175.000,00	467.000,00
10.122.0006.1002.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos		142.000,00		142.000,00
10.122.0006.1028.0000	Aquisição de Imóveis		150.000,00		150.000,00
10.122.0006.2043.0000	MANUT. do Conselho Muni. de Saúde			70.000,00	70.000,00
10.122.0006.2047.0000	Manut. dos Prog.Polos de Academias de Saúde			70.000,00	70.000,00
10.122.0006.2049.0000	ATENDER A Consórcios Publicos			35.000,00	35.000,00
10.301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		939.500,00	8.375.500,00	9.315.000,00
10.301.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		939.500,00	8.375.500,00	9.315.000,00
10.301.0006.1007.0000	Aquisição de Unidade Movél -UTI		340.000,00		340.000,00
10.301.0006.1015.0000	CONST.REF.AMP DE POSTOS,UBS E DEM.UNID.DE SAÚDE		498.500,00		498.500,00
10.301.0006.1030.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		101.000,00		101.000,00
10.301.0006.2031.0000	ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS			200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2037.0000	Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO			100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2038.0000	MAN.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS			211.000,00	211.000,00
10.301.0006.2039.0000	MANUT DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS			1.000.000,00	1.000.000,00
10.301.0006.2040.0000	MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.563.000,00	1.563.000,00
10.301.0006.2045.0000	Manut da Secretaria Municipal de Saúde			2.639.500,00	2.639.500,00
10.301.0006.2046.0000	MANUT DO PROGRAMA -ACS			1.191.000,00	1.191.000,00
10.301.0006.2048.0000	Manut do Programa Brasil Sorridente			140.000,00	140.000,00
10.301.0006.2122.0000	MAN.DO INCENTIVO FIN PREVINE BRASIL			400.000,00	400.000,00
10.301.0006.2123.0000	MAN.DO INC.FIN.CAPACITAÇÃO PONDERADA			400.000,00	400.000,00
10.301.0006.2124.0000	MANUT DO GESTÃO SUS			240.000,00	240.000,00
10.301.0006.2125.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			20.000,00	20.000,00
10.301.0006.2126.0000	MAN DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE			271.000,00	271.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		90.000,00	800.000,00	890.000,00
10.302.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		90.000,00	800.000,00	890.000,00
10.302.0006.1030.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		90.000,00		90.000,00
10.302.0006.2050.0000	Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			800.000,00	800.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			180.000,00	180.000,00
10.303.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			180.000,00	180.000,00
10.303.0006.2041.0000	Manut do Progr.da Farmácia Básica - INSUMOS			180.000,00	180.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		70.000,00	100.000,00	170.000,00
10.304.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		70.000,00	100.000,00	170.000,00
10.304.0006.1030.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS		70.000,00		70.000,00
10.304.0006.2051.0000	Manut da Vigilancia Sanitária			100.000,00	100.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			180.000,00	180.000,00
10.305.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			180.000,00	180.000,00
10.305.0006.2052.0000	Manut da Vigilancia Epidemiologica - ECD			180.000,00	180.000,00
TOTAL		0,00	1.391.500,00	9.810.500,00	11.202.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50				Orçamento Programa - Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2º, Art.2º)				Lei: 695, Data: 09/11/2023	
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		50.000,00	200.000,00	250.000,00
12.122	Administração Geral		50.000,00	200.000,00	250.000,00
12.122.0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		50.000,00	200.000,00	250.000,00

12.122.0007.1028.0000	Aquisição de Imóveis		50.000,00		50.000,00
12.122.0007.2006.0000	CAPAC.VALE IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES			70.000,00	70.000,00
12.122.0007.2044.0000	Manut. DO PROG.PRO JOVEM URBANO			20.000,00	20.000,00
12.122.0007.2049.0000	ATENDER A Consórcios Públicos			70.000,00	70.000,00
12.122.0007.2068.0000	MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO			20.000,00	20.000,00
12.122.0007.2100.0000	MANUT.DO PROGRAMA - PBA			20.000,00	20.000,00
12 361	Ensino Fundamental		710.000,00	12.717.500,00	13.427.500,00
12 361 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		710.000,00	12.717.500,00	13.427.500,00
12.361.0007.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		60.000,00		60.000,00
12.361.0007.1004.0000	Aqui.de Transp. Escolar pelo Caminho da Escola		70.000,00		70.000,00
12.361.0007.1018.0000	CONST.REF AMP.DE ESC.E DEM UNID EDUCACIONAIS		580.000,00		580.000,00
12.361.0007.2054.0000	Manut do FUNDEB FUND- 70%			5.130.000,00	5.130.000,00
12.361.0007.2055.0000	Manut do FUNDEB FUND-30%			2.152.000,00	2.152.000,00
12.361.0007.2056.0000	Manut do PNAE - Fundamental			301.000,00	301.000,00
12.361.0007.2057.0000	Manut do PDDE			31.000,00	31.000,00
12.361.0007.2058.0000	Manut do PNATE- Fundamental			151.000,00	151.000,00
12.361.0007.2059.0000	Man. do Cota Salário Educação/QSE			801.000,00	801.000,00
12.361.0007.2060.0000	Manut.do Transporte do Escolar - PETERN			171.000,00	171.000,00
12.361.0007.2061.0000	Manut.do Programa Saberes da Terra			40.000,00	40.000,00
12.361.0007.2062.0000	ATENDER AS metas do Plano Mun.Educação			70.000,00	70.000,00
12.361.0007.2063.0000	Promoção de Uniformes e Fardamentos Escolar			40.000,00	40.000,00
12.361.0007.2064.0000	MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO			50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2072.0000	MANT.DA COMPL.FEB.VAAT FUND 70%			420.000,00	420.000,00
12.361.0007.2117.0000	MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			271.000,00	271.000,00
12.361.0007.2118.0000	MANUT.DE OUTRAS TRANSF DO F N D E			402.000,00	402.000,00
12.361.0007.2119.0000	MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF			70.000,00	70.000,00
12.361.0007.2120.0000	MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO			2.087.500,00	2.087.500,00
12.361.0007.2127.0000	MANUT.COMPL. FEB VAAT FUND 30%			180.000,00	180.000,00
12.361.0007.2128.0000	MANUT.DA COMPL FEB VAAF FUND 70%			175.000,00	175.000,00
12.361.0007.2129.0000	MANUT.DA COMPL.FEB VAAF FUND 30%			75.000,00	75.000,00
12.361.0007.2139.0000	MANUT.DO FEB. VAAR FUND.70%			70.000,00	70.000,00
12.361.0007.2140.0000	MAUNT.DO FEB.VAAR FUND 30%			30.000,00	30.000,00
12 362	Ensino Médio			100.000,00	100.000,00
12 362 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER			100.000,00	100.000,00
12.362.0007.2066.0000	Manutenção do Ensino Médio			90.000,00	90.000,00
12.362.0007.2067.0000	Manut do Programa do PNATE - MÉDIO			10.000,00	10.000,00
12 364	Ensino Superior			80.000,00	80.000,00
12 364 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER			80.000,00	80.000,00
12.364.0007.2093.0000	Manut do ensino superior			80.000,00	80.000,00
12 365	Educação Infantil		606.500,00	1.600.000,00	2.206.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		606.500,00	1.600.000,00	2.206.500,00
12.365.0007.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
12.365.0007.1011.0000	Aqui.de Equipamentos e Material pelo Proinfra		60.000,00		60.000,00
12.365.0007.1020.0000	Const.Ref.e Amp.de Creche Escola e dem unid Infantil		496.500,00		496.500,00
12.365.0007.2069.0000	Manut do Programa PNAE - Infantil			10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2070.0000	Manut do Programa - PNATE Infantil			10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2071.0000	Manut DO FEB Infantil-30%			100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2116.0000	MANUT DO PNAE CRECHE			10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2121.0000	MANUT.DO ENSINO INFANTIL			400.000,00	400.000,00
12.365.0007.2132.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAT 70%			420.000,00	420.000,00
12.365.0007.2133.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAT 30%			180.000,00	180.000,00
12.365.0007.2134.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAF 70%			175.000,00	175.000,00
12.365.0007.2135.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAF 30%			75.000,00	75.000,00
12.365.0007.2136.0000	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%			120.000,00	120.000,00
12.365.0007.2141.0000	MANUT.DO FEB VAAR INF.70%			70.000,00	70.000,00

12.365.0007.2142.0000	MANUT.DO FEB.VAAR INF.30%			30.000,00	30.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos			80.000,00	80.000,00
12.366.0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER			80.000,00	80.000,00
12.366.0007.2073.0000	MANUT DO PROGRAMA -PEJA			60.000,00	60.000,00
12.366.0007.2074.0000	MANUT.DO PNATE - EJA			10.000,00	10.000,00
12.366.0007.2075.0000	MANUT DO PNAE - EJA			10.000,00	10.000,00
12.367	Educação Especial			66.000,00	66.000,00
12.367.0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER			66.000,00	66.000,00
12.367.0007.2076.0000	Manut do Ensino Especial			66.000,00	66.000,00
TOTAL		0,00	1.366.500,00	14.843.500,00	16.210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.767.000,00	928.000,00	2.695.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.767.000,00		1.767.000,00
15.451.0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS		1.767.000,00		1.767.000,00
15.451.0008.1003.0000	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		290.000,00		290.000,00
15.451.0008.1016.0000	CONST.REC.DE FOSSAS E DEM.UNIDADES SANITÁRIAS		250.000,00		250.000,00
15.451.0008.1026.0000	CONST.REC.AMP.DE PRAÇAS,CALÇADÕES,QUIOSQUES,CENTRO ADM E DEM UNIDADES		290.000,00		290.000,00
15.451.0008.1028.0000	Aquisição de Imóveis		30.000,00		30.000,00
15.451.0008.1029.0000	CONST.REC.MEL.DE CALÇ PAV.DE RUAS AVEN.DISTRITOS E ARBORIZAÇÕES		357.000,00		357.000,00
15.451.0008.1042.0000	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais		50.000,00		50.000,00
15.451.0008.1048.0000	CONST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		250.000,00		250.000,00
15.451.0008.1049.0000	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED		250.000,00		250.000,00
15.452	Serviços Urbanos		928.000,00	928.000,00	1.856.000,00
15.452.0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS		928.000,00	928.000,00	1.856.000,00
15.452.0008.1002.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos		40.000,00		40.000,00
15.452.0008.1041.0000	CONST.REF.AMPL.DE CEMITÉRIOS E DEMAIS UNIDADES		280.000,00		280.000,00
15.452.0008.1043.0000	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		278.000,00		278.000,00
15.452.0008.1044.0000	CONST.REF.AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS		280.000,00		280.000,00
15.452.0008.1047.0000	IMPLANT.DO SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO		50.000,00		50.000,00
15.452.0008.2049.0000	ATENDER A Consórcios Públicos			50.000,00	50.000,00
15.452.0008.2081.0000	MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			578.000,00	578.000,00
15.452.0008.2088.0000	MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			90.000,00	90.000,00
15.452.0008.2090.0000	Man. dos Serviços de Limpeza Publica			160.000,00	160.000,00
15.452.0008.2115.0000	Manut.dos Cemiterios Publicos			50.000,00	50.000,00
17	Saneamento		70.000,00	110.000,00	180.000,00
17.122	Administração Geral			110.000,00	110.000,00
17.122.0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS			110.000,00	110.000,00
17.122.0008.2049.0000	ATENDER A Consórcios Públicos			50.000,00	50.000,00
17.122.0008.2113.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO			60.000,00	60.000,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana		70.000,00		70.000,00
17.451.0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS		70.000,00		70.000,00
17.451.0008.1016.0000	CONST.REC.DE FOSSAS E DEM.UNIDADES SANITÁRIAS		30.000,00		30.000,00
17.451.0008.1022.0000	CONST.RECUP.DE LAGOA DE CAPTAÇÃO		40.000,00		40.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		40.000,00		40.000,00
17.512.0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS		40.000,00		40.000,00
17.512.0008.1035.0000	Const.Rec.de Canais nos Riachos que cortam o Município		40.000,00		40.000,00
TOTAL		0,00	2.805.000,00	1.038.000,00	3.843.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		90.000,00	250.000,00	340.000,00

18.542	Controle Ambiental		90.000,00	250.000,00	340.000,00
18.542.0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		90.000,00	250.000,00	340.000,00
18.542.0009.1024.0000	CONST.AMPL.MELH.do aterro Sanitário Municipal		40.000,00		40.000,00
18.542.0009.1025.0000	CONST.REF.AMPL DE AMBIENTES PARA LIXÃO		50.000,00		50.000,00
18.542.0009.2105.0000	MANUT.DO MEIO AMBIENTE			250.000,00	250.000,00
20	Agricultura		430.000,00	70.000,00	500.000,00
20.122	Administração Geral			70.000,00	70.000,00
20.122.0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			70.000,00	70.000,00
20.122.0009.2049.0000	ATENDER A Consórcios Públicos			70.000,00	70.000,00
20.605	Abastecimento		430.000,00	740.000,00	1.170.000,00
20.605.0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		430.000,00	740.000,00	1.170.000,00
20.605.0009.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		40.000,00		40.000,00
20.605.0009.1023.0000	CONST.REC.AMPL DE MERCADO MATADOURO E DEM.UNIDADES		350.000,00		350.000,00
20.605.0009.1028.0000	Aquisição de Imóveis		40.000,00		40.000,00
20.605.0009.2095.0000	Abastecimento de Água Através de Carro Pipa			150.000,00	150.000,00
20.605.0009.2096.0000	Man. da Sec. Munic. de Agricultura			450.000,00	450.000,00
20.605.0009.2098.0000	Apoio a Silagem de Ração Animal			40.000,00	40.000,00
20.605.0009.2099.0000	Atender ao Prog. Garantia Safra e Corte de Terra			40.000,00	40.000,00
20.605.0009.2101.0000	Gestão do Cadastro de Beneficiário e Incentivo aos Produtores			60.000,00	60.000,00
20.606	Extensão Rural		520.000,00		520.000,00
20.606.0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		520.000,00		520.000,00
20.606.0009.1034.0000	Aqui.de Tratores Carro Pipa,Basculante,Implem. Agrícolas e demais		270.000,00		270.000,00
20.606.0009.1046.0000	CONST.RECUP.MELH. DE POÇOS,ACUDES E DEM.RESERVATÓRIOS		250.000,00		250.000,00
TOTAL		0,00	1.040.000,00	1.060.000,00	2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		60.000,00	80.000,00	140.000,00
23.605	Abastecimento			80.000,00	80.000,00
23.605.0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO			80.000,00	80.000,00
23.605.0010.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
23.661	Promoção Industrial		60.000,00		60.000,00
23.661.0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO		60.000,00		60.000,00
23.661.0010.1013.0000	Const.Ref.ou Amplia. de Unid.Turísticas e Industriais		60.000,00		60.000,00
23.695	Turismo		100.000,00	330.000,00	430.000,00
23.695.0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO		100.000,00	330.000,00	430.000,00
23.695.0010.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
23.695.0010.1027.0000	Construção de Mirante Público		50.000,00		50.000,00
23.695.0010.2108.0000	Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico			150.000,00	150.000,00
23.695.0010.2109.0000	Criação e Manut.de Rotas Turísticas			70.000,00	70.000,00
23.695.0010.2110.0000	Logística Turística para Agentes Locais			40.000,00	40.000,00
23.695.0010.2112.0000	Criação/implantação do Festival Gastronomico			70.000,00	70.000,00
TOTAL		0,00	160.000,00	410.000,00	570.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social		140.000,00	3.224.000,00	3.364.000,00
09.271	Previdência Básica		140.000,00	3.224.000,00	3.364.000,00
09.271.0011	MANUT.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA		140.000,00	3.224.000,00	3.364.000,00
09.271.0011.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
09.271.0011.1040.0000	CONST.REF.AMPL DE IMOVÉIS		90.000,00		90.000,00
09.271.0011.2106.0000	Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR			500.000,00	500.000,00
09.271.0011.2107.0000	Man. Previdenciária do IPR / RIACHUELO			2.724.000,00	2.724.000,00

TOTAL		0,00	140.000,00	3.224.000,00	3.364.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
11 SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER-SEMJEL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		220.000,00	560.000,00	780.000,00
27.812	Desporto Comunitário		220.000,00	560.000,00	780.000,00
27.812.0013	DESENV .DO DESPORTO E LAZER		220.000,00	560.000,00	780.000,00
27.812.0013.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
27.812.0013.1039.0000	CONST.REF.MEL.DE QUADRAS,CAMPOS,CICLOVIAS E DEM UNID.ESPORTIVAS		170.000,00		170.000,00
27.812.0013.2102.0000	MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER			500.000,00	500.000,00
27.812.0013.2104.0000	Promoção de Prog.e Eventos Esportivos			60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	220.000,00	560.000,00	780.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
12 SEC MUNICIPAL DE CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		100.000,00	530.000,00	630.000,00
13.392	Difusão Cultural		100.000,00	530.000,00	630.000,00
13.392.0022	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		100.000,00	530.000,00	630.000,00
13.392.0022.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		50.000,00		50.000,00
13.392.0022.1005.0000	CONST.REC.AMPL.DE MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIAS		50.000,00		50.000,00
13.392.0022.2077.0000	Promoção de Prog. e Eventos Culturais			60.000,00	60.000,00
13.392.0022.2078.0000	MAN.DA SEC DE CULTURA			350.000,00	350.000,00
13.392.0022.2079.0000	Manut.das ATIV. da Banda de Musica Oficial			50.000,00	50.000,00
13.392.0022.2080.0000	Impl.E MANUT. do Pavilhão da Cultura			70.000,00	70.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	530.000,00	630.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
13 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		340.000,00	270.000,00	610.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		340.000,00	270.000,00	610.000,00
26.782.0019	COORDENAÇÃO DOS SERV.DE TRANSPORTE		340.000,00	270.000,00	610.000,00
26.782.0019.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos		30.000,00		30.000,00
26.782.0019.1038.0000	CONST.RECUP.DE CALÇAM.PAVIM.DE ESTRADAS VICINAIS		40.000,00		40.000,00
26.782.0019.1045.0000	CONST.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS		270.000,00		270.000,00
26.782.0019.2085.0000	Manut.dos Serv. de Estradas Municipais			60.000,00	60.000,00
26.782.0019.2091.0000	MAN.DA SEC DE TRANSPORTE			110.000,00	110.000,00
26.782.0019.2092.0000	Sinalização de Ruas Avenidas e Estradas			60.000,00	60.000,00
26.782.0019.2111.0000	Insta.De Placas e orientação NO MUNICÍPIO			40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	340.000,00	270.000,00	610.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			200.000,00	200.000,00

04 124	Controle Interno			200.000,00	200.000,00
04 124 0017	COORDENAÇÃO DO CONTROLADORIA			200.000,00	200.000,00
04.124.0017.2005.0000	Manutenção da Controladoria Municipal			200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			120.000,00	120.000,00
02 061	Ação Judiciária			120.000,00	120.000,00
02 061 0016	COORDENAÇÃO JURIDICA			120.000,00	120.000,00
02.061.0016.2002.0000	Manutenção da Procuradoria Municipal			120.000,00	120.000,00
TOTAL		0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

90 Reserva de Contingência**99 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999 9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9000.9001.0000	Reserva de Contingencia - IPR	200.000,00			200.000,00
99.999.9000.9003.0000	Reserva de Contingencia - Seguridade	300.000,00			300.000,00
TOTAL		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL GERAL		500.000,00	8.033.000,00	43.216.000,00	51.749.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6

000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira

012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**Lei: 695, Data: 09/11/2023****DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS****POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	110.000,00	2.040.000,00	2.150.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	110.000,00	2.040.000,00	2.150.000,00
01 031 0001	MAUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	110.000,00	2.040.000,00	2.150.000,00
01.031.0001.1001.0000	Const.Ref.e Ampl.do Prédio da Câmara	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1002.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

01.031.0001.1028.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
01.031.0001.2006.0000	CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
01.031.0001.2131.0000	MANUT DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02 061 0016	COORDENAÇÃO JURIDICA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
02.061.0016.2002.0000	Manutenção da Procuradoria Municipal	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
04	Administração	0,00	150.000,00	5.990.000,00	6.140.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	50.000,00	640.000,00	690.000,00
04 121 0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL	0,00	50.000,00	640.000,00	690.000,00
04.121.0002.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.121.0002.2003.0000	Manutencao DA SEC DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	50.000,00	4.440.000,00	4.490.000,00
04 122 0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.000,00	4.440.000,00	4.490.000,00
04.122.0003.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0003.2006.0000	CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES	0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
04.122.0003.2007.0000	MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.924.500,00	1.924.500,00
04.122.0003.2008.0000	PAG. DE Dívida Junto aos Precatórios	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0003.2009.0000	Amortização da Dívida , Junto ao INSS	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
04.122.0003.2010.0000	Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEMENTIDADES	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.122.0003.2011.0000	Contribuição a Formação do PASEP	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00
04.122.0003.2012.0000	Recolhimento Previdenciário aoi IPR	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0003.2013.0000	Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0003.2014.0000	PAG. DE PARCELAMENTO junto a COSERN E DEMAIS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.122.0003.2015.0000	Amortização da Dívida e Juros ao IPR MUNICIPAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimonio	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04.122.0003.2017.0000	MAN.Desp. de Proj de Aut do Poder Legislativo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0003.2087.0000	MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0003.2130.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00
04 123 0004	MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	50.000,00	500.000,00	550.000,00
04.123.0004.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.123.0004.2018.0000	Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04 124 Controle	Interno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124 0017	COORDENAÇÃO DO CONTROLADORIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.124.0017.2005.0000	Manutenção da Controladoria Municipal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	150.000,00	5.990.000,00	6.140.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04 182 0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.182.0003.2114.0000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.182.0003.2137.0000	ATENDER A DEFESA CIVIL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08	Assistência Social	0,00	140.000,00	3.080.000,00	3.220.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	140.000,00	60.000,00	200.000,00
08 122 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	140.000,00	60.000,00	200.000,00
08.122.0005.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.122.0005.1021.0000	Const,Ref.Amp.Centro e dem unid Sócios Assistenciais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.122.0005.1028.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.122.0005.2006.0000	CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08 242 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.242.0005.2021.0000	Manutenção de Assist ao Portador de Deficiencia	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
08 243 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00

08.243.0005.2022.0000	Manut do Programa - Criança Feliz	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
08.244.0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
08.244.0005.2019.0000	MANUT.DO PROGRAMA B P C	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08.244.0005.2023.0000	MANUT DE PROG SÓCIOS- ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
08.244.0005.2024.0000	Manut do Programa IGD/SUAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0005.2025.0000	Manut do Programa - P S B	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
08.244.0005.2026.0000	Man.de Cursos Tec Profissionais a População	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0005.2027.0000	Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social	0,00	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
08.244.0005.2028.0000	Conferencia Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0005.2029.0000	Manut do Prog. IGDBF	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08.244.0005.2030.0000	MANUT DE REC. DO ESTADO PARA O FMAS	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
08.244.0005.2031.0000	ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
08.244.0005.2033.0000	Manut.dOS ConselhoS da Assistencia Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0005.2082.0000	MANUT.E OUTROS RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08.244.0005.2138.0000	MANUT.DO REC.FNAS SIGTV	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0005.2143.0000	MAN.DO PROGRAMA CREAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0005.2144.0000	MAUT.DO PROG.PROCAD-SUAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0005.2145.0000	MANUT.DO PROG ACESSUAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
09	Previdência Social	0,00	140.000,00	3.224.000,00	3.364.000,00
09.271	Previdência Básica	0,00	140.000,00	3.224.000,00	3.364.000,00
09.271.0011	MANUT.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA	0,00	140.000,00	3.224.000,00	3.364.000,00
09.271.0011.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09.271.0011.1040.0000	CONST.REF.AMPL DE IMOVÉIS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
09.271.0011.2106.0000	Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
09.271.0011.2107.0000	Man. Previdenciária do IPR / RIACHUELO	0,00	0,00	2.724.000,00	2.724.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	140.000,00	3.224.000,00	3.364.000,00
10	Saúde	0,00	1.411.500,00	9.790.500,00	11.202.000,00
10.122	Administração Geral	0,00	292.000,00	175.000,00	467.000,00
10.122.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	292.000,00	175.000,00	467.000,00
10.122.0006.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
10.122.0006.1028.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.122.0006.2043.0000	MANUT. do Conselho Muni. de Saúde	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.122.0006.2047.0000	Manut. dos Prog.Polos de Academias de Saúde	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.122.0006.2049.0000	ATENDER A Consórcios Públicos	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	959.500,00	8.355.500,00	9.315.000,00
10.301.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	959.500,00	8.355.500,00	9.315.000,00
10.301.0006.1007.0000	Aquisição de Unidade Móvel -UTI	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
10.301.0006.1015.0000	CONST.REF.AMP DE POSTOS,UBS E DEM.UNID.DE SAÚDE 0,00		498.500,00	0,00	498.500,00
10.301.0006.1030.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
10.301.0006.2031.0000	ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2037.0000	Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2038.0000	MAN.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS	0,00	0,00	211.000,00	211.000,00
10.301.0006.2039.0000	MANUT DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.301.0006.2040.0000	MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	1.563.000,00	1.563.000,00
10.301.0006.2045.0000	Manut da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	2.639.500,00	2.639.500,00
10.301.0006.2046.0000	MANUT DO PROGRAMA -ACS	0,00	0,00	1.191.000,00	1.191.000,00
10.301.0006.2048.0000	Manut do Programa Brasil Sorridente	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10.301.0006.2122.0000	MAN.DO INCENTIVO FIN PREVINE BRASIL	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10.301.0006.2123.0000	MAN.DO INC.FIN.CAPACITAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10.301.0006.2124.0000	MANUT DO GESTÃO SUS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
10.301.0006.2125.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0006.2126.0000	MAN DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE	0,00	0,00	271.000,00	271.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	90.000,00	800.000,00	890.000,00
10.302.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	90.000,00	800.000,00	890.000,00

10.302.0006.1030.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10.302.0006.2050.0000	Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
10 303 Suporte	Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10 303 0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.303.0006.2041.0000	Manut do Progr.da Farmácia Básica - INSUMOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	70.000,00	100.000,00	170.000,00
10 304 0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	70.000,00	100.000,00	170.000,00
10.304.0006.1030.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.304.0006.2051.0000	Manut da Vigilancia Sanitária	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10 305 0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.305.0006.2052.0000	Manut da Vigilancia Epidemiologica - ECD	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12	Educação	0,00	1.366.500,00	14.843.500,00	16.210.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	50.000,00	200.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.366.500,00	14.843.500,00	16.210.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	50.000,00	200.000,00	250.000,00
12 122 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER	0,00	50.000,00	200.000,00	250.000,00
12.122.0007.1028.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.122.0007.2006.0000	CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.122.0007.2044.0000	Manut. DO PROG.PRO JOVEM URBANO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0007.2049.0000	ATENDER A Consórcios Públicos	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.122.0007.2068.0000	MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0007.2100.0000	MANUT.DO PROGRAMA - PBA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	710.000,00	12.717.500,00	13.427.500,00
12 361 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER	0,00	710.000,00	12.717.500,00	13.427.500,00
12.361.0007.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0007.1004.0000	Aqui.de TransP. Escolar pelo Caminho da Escola	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0007.1018.0000	CONST.REF AMP.DE ESC.E DEM UNID EDUCACIONAIS	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
12.361.0007.2054.0000	Manut do FUNDEB FUND- 70%	0,00	0,00	5.130.000,00	5.130.000,00
12.361.0007.2055.0000	Manut do FUNDEB FUND-30%	0,00	0,00	2.152.000,00	2.152.000,00
12.361.0007.2056.0000	Manut do PNAE - Fundamental	0,00	0,00	301.000,00	301.000,00
12.361.0007.2057.0000	Manut do PDDE	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
12.361.0007.2058.0000	Manut do PNATE- Fundamental	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
12.361.0007.2059.0000	Man. do Cota Salário Educação/QSE	0,00	0,00	801.000,00	801.000,00
12.361.0007.2060.0000	Manut.do Transporte do Escolar - PETERN	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
12.361.0007.2061.0000	Manut.do Programa Saberes da Terra	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.361.0007.2062.0000	ATENDER AS metas do Plano Mun.Educação	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.0007.2063.0000	Promoção de Uniformes e Fardamentos Escolar	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
12.361.0007.2064.0000	MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2072.0000	MANT.DA COMPL.FEB.VAAT FUND 70%	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
12.361.0007.2117.0000	MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	271.000,00	271.000,00
12.361.0007.2118.0000	MANUT.DE OUTRAS TRANSF DO F N D E	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
12.361.0007.2119.0000	MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.0007.2120.0000	MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.087.500,00	2.087.500,00
12.361.0007.2127.0000	MANUT.COMPL. FEB VAAT FUND 30%	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12.361.0007.2128.0000	MANUT.DA COMPL FEB VAAF FUND 70%	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
12.361.0007.2129.0000	MANUT.DA COMPL.FEB VAAF FUND 30%	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
12.361.0007.2139.0000	MANUT.DO FEB. VAAR FUND.70%	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.0007.2140.0000	MAUNT.DO FEB.VAAR FUND 30%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12 362 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.362.0007.2066.0000	Manutenção do Ensino Médio	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.362.0007.2067.0000	Manut do Programa do PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12 364 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00

12.364.0007.2093.0000	Manut do ensino superior	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	606.500,00	1.600.000,00	2.206.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50				Orçamento Programa - Exercício de 2024	
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 695, Data: 09/11/2023	
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.366.500,00	14.843.500,00	16.210.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	606.500,00	1.600.000,00	2.206.500,00
12.365.0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER	0,00	606.500,00	1.600.000,00	2.206.500,00
12.365.0007.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0007.1011.0000	Aqui.de Equipamentos e Material pelo Proinfra	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365.0007.1020.0000	Const.Ref.e Amp.de Creche Escola e dem unid Infantil	0,00	496.500,00	0,00	496.500,00
12.365.0007.2069.0000	Manut do Programa PNAE - Infantil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2070.0000	Manut do Programa - PNATE Infantil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2071.0000	Manut DO FEB Infantil-30%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2116.0000	MANUT DO PNAE CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0007.2121.0000	MANUT.DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
12.365.0007.2132.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAT 70%	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
12.365.0007.2133.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAT 30%	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12.365.0007.2134.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAF 70%	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
12.365.0007.2135.0000	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAF 30%	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
12.365.0007.2136.0000	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.365.0007.2141.0000	MANUT.DO FEB VAAR INF.70%	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.365.0007.2142.0000	MANUT.DO FEB.VAAR INF.30%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.366.0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.366.0007.2073.0000	MANUT DO PROGRAMA -PEJA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.366.0007.2074.0000	MANUT.DO PNATE - EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.366.0007.2075.0000	MANUT DO PNAE - EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
12.367.0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
12.367.0007.2076.0000	Manut do Ensino Especial	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
13	Cultura	0,00	100.000,00	530.000,00	630.000,00
13.392 Difusão	Cultural	0,00	100.000,00	530.000,00	630.000,00
13.392.0022	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	100.000,00	530.000,00	630.000,00
13.392.0022.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0022.1005.0000	CONST.REC.AMPL.DE MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIS 0,00		50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0022.2077.0000	Promoção de Prog. e Eventos Culturais	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
13.392.0022.2078.0000	MAN.DA SEC DE CULTURA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
13.392.0022.2079.0000	Manut.das ATIV. da Banda de Musica Oficial	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
13.392.0022.2080.0000	ImPLE MANUT. do Pavilhão da Cultura	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
14.422.0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
14.422.0002.2032.0000	MAN.DO CONS.TUTELAR, INF E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
15	Urbanismo	0,00	2.695.000,00	928.000,00	3.623.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.767.000,00	0,00	1.767.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50				Orçamento Programa - Exercício de 2024	
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				Lei: 695, Data: 09/11/2023	
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	2.695.000,00	928.000,00	3.623.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.767.000,00	0,00	1.767.000,00
15.451.0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	1.767.000,00	0,00	1.767.000,00
15.451.0008.1003.0000	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00

15.451.0008.1016.0000	CONST.REC.DE FOSSAS E DEM.UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0008.1026.0000	CONST.REC.AMP.DE PRAÇAS,CALÇADÕES.QUIOSQUES.CENTRO ADM E DEM UNIDADES	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
15.451.0008.1028.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0008.1029.0000	CONST.REC.MEL.DE CALÇ.PAV.DE RUAS AVEN.DISTRITOS E ARBORIZAÇÕES	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
15.451.0008.1042.0000	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0008.1048.0000	CONST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0008.1049.0000	INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15 452 Serviços Urbanos		0,00	928.000,00	928.000,00	1.856.000,00
15 452 0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	928.000,00	928.000,00	1.856.000,00
15.452.0008.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0008.1041.0000	CONST.REF.AMPL.DE CEMITÉRIOS E DEMAIS UNIDADES 0,00		280.000,00	0,00	280.000,00
15.452.0008.1043.0000	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
15.452.0008.1044.0000	CONST.REF.AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
15.452.0008.1047.0000	IMPLANT.DO SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0008.2049.0000	ATENDER A Consórcios Públicos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15.452.0008.2081.0000	MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	578.000,00	578.000,00
15.452.0008.2088.0000	MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
15.452.0008.2090.0000	Man. dos Serviços de Limpeza Publica	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
15.452.0008.2115.0000	Manut.dos Cemiterios Publicos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
16	Habitação	0,00	70.000,00	40.000,00	110.000,00
16 481	Habitação Rural	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
16 481 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
16.481.0005.1009.0000	CONST.REF.AMPL de Unidades Habitacionais	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
16 482 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
16.482.0005.2036.0000	Recup.de Unid.Habit.Atraves de Doações de Materias e Ajuda	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
17	Saneamento	0,00	110.000,00	110.000,00	220.000,00
17 122	Administração Geral	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
17 122 0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
17.122.0008.2049.0000	ATENDER A Consórcios Públicos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
17.122.0008.2113.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17 451 0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
17.451.0008.1016.0000	CONST.REC.DE FOSSAS E DEM.UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
17.451.0008.1022.0000	CONST.RECUP.DE LAGOA DE CAPTAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**Lei: 695, Data: 09/11/2023****DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS****POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	110.000,00	110.000,00	220.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17 512 0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
17.512.0008.1035.0000	Const.Rec.de Canais nos Riachos que cortam o Municipio	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	90.000,00	250.000,00	340.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	90.000,00	250.000,00	340.000,00
18 542 0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	90.000,00	250.000,00	340.000,00
18.542.0009.1024.0000	CONST.AMPL.MELH.do aterro Sanitário Municipal	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.542.0009.1025.0000	CONST.REF.AMPL DE AMBIENTES PARA LIXÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542.0009.2105.0000	MANUT.DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
20	Agricultura	0,00	950.000,00	810.000,00	1.760.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20 122 0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20.122.0009.2049.0000	ATENDER A Consórcios Públicos	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	430.000,00	740.000,00	1.170.000,00
20 605 0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	430.000,00	740.000,00	1.170.000,00
20.605.0009.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.605.0009.1023.0000	CONST.REC.AMP DE MERCADO MATADOURO E DEM.UNIDADES	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
20.605.0009.1028.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.605.0009.2095.0000	Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

20.605.0009.2096.0000	Man. da Sec. Munic. de Agricultura	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
20.605.0009.2098.0000	Apoio a Silagem de Ração Animal	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20.605.0009.2099.0000	Atender ao Prog. Garantia Safra e Corte de Terra	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
20.605.0009.2101.0000	Gestão do Cadastro de Beneficiário e Incentivo aos Produtores	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
20 606 0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
20.606.0009.1034.0000	Aqui.de Tratores Carro Pipa,Basculante,Implem. Agrícolas e demais	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
20.606.0009.1046.0000	CONST.RECUP.MELH. DE POÇOS,ACUDES E DEM.RESERVATÓRIOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	160.000,00	410.000,00	570.000,00
23 605	Abastecimento	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
23 605 0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
23.605.0010.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
23 661	Promoção Industrial	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
23 661 0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
23.661.0010.1013.0000	Const.Ref.ou Amplia. de Unid.Turísticas e Industriais	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
23 695	Turismo	0,00	100.000,00	330.000,00	430.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 695, Data: 09/11/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	160.000,00	410.000,00	570.000,00
23 695	Turismo	0,00	100.000,00	330.000,00	430.000,00
23 695 0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	0,00	100.000,00	330.000,00	430.000,00
23.695.0010.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0010.1027.0000	Construção de Mirante Público	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0010.2108.0000	Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
23.695.0010.2109.0000	Criação e Manut.de Rotas Turísticas	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
23.695.0010.2110.0000	Logística Turística para Agentes Locais	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
23.695.0010.2112.0000	Criação/implantação do Festival Gastronomico	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
24	Comunicações	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
24 131	Comunicação Social	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
24 131 0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
24.131.0002.2004.0000	Manutenção da Assessoria de Imprensa	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
26	Transporte	0,00	340.000,00	270.000,00	610.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	340.000,00	270.000,00	610.000,00
26 782 0019	COORDENAÇÃO DOS SERV.DE TRANSPORTE	0,00	340.000,00	270.000,00	610.000,00
26.782.0019.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.0019.1038.0000	CONST.RECUP.DE CALÇAM.PAVIM.DE ESTRADAS VICINAIS 0,00		40.000,00	0,00	40.000,00
26.782.0019.1045.0000	CONST.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
26.782.0019.2085.0000	Manut.dos Serv. de Estradas Municipais	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
26.782.0019.2091.0000	MAN.DA SEC DE TRANSPORTE	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
26.782.0019.2092.0000	Sinalização de Ruas Avenidas e Estradas	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
26.782.0019.2111.0000	Insta.De Placas e orientação NO MUNICIPIO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	220.000,00	560.000,00	780.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	220.000,00	560.000,00	780.000,00
27 812 0013	DESENV. DO DESPORTO E LAZER	0,00	220.000,00	560.000,00	780.000,00
27.812.0013.1002.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0013.1039.0000	CONST.REF.MEL.DE QUADRAS,CAMPOS,CICLOVIAS E DEM UNID.ESPORTIVAS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
27.812.0013.2102.0000	MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
27.812.0013.2104.0000	Promoção de Prog.e Eventos Esportivos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99 999 9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9000.9001.0000	Reserva de Contingencia - IPR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.9000.9003.0000	Reserva de Contingencia - Seguridade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		500.000,00	8.053.000,00	43.196.000,00	51.749.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					Lei: 695, Data: 09/11/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira
012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					Orçamento Programa - Exercício de 2024
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50					
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS					Lei: 695, Data: 09/11/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.150.000,00			2.150.000,00
01 031	Ação Legislativa	2.150.000,00			2.150.000,00
01 031 0001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	2.150.000,00			2.150.000,00
02	Judiciária	120.000,00			120.000,00
02 061	Ação Judiciária	120.000,00			120.000,00
02 061 0016	COORDENAÇÃO JURIDICA	120.000,00			120.000,00
04	Administração	6.063.500,00	76.500,00		6.140.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	690.000,00			690.000,00
04 121 0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL	690.000,00			690.000,00
04 122	Administração Geral	4.413.500,00	76.500,00		4.490.000,00
04 122 0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.413.500,00	76.500,00		4.490.000,00
04 123	Administração Financeira	550.000,00			550.000,00
04 123 0004	MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	550.000,00			550.000,00
04 124	Controle Interno	200.000,00			200.000,00
04 124 0017	COORDENAÇÃO DO CONTROLADORIA	200.000,00			200.000,00
04 182	Defesa Civil	210.000,00			210.000,00
04 182 0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	210.000,00			210.000,00
08	Assistência Social			3.220.000,00	3.220.000,00
08 122	Administração Geral			200.000,00	200.000,00
08 122 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			200.000,00	200.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			70.000,00	70.000,00
08 242 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			70.000,00	70.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			240.000,00	240.000,00
08 243 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			240.000,00	240.000,00
08 244	Assistência Comunitária			2.710.000,00	2.710.000,00
08 244 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			2.710.000,00	2.710.000,00
09	Previdência Social		3.364.000,00		3.364.000,00
09 271	Previdência Básica		3.364.000,00		3.364.000,00
09 271 0011	MANUT.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA		3.364.000,00		3.364.000,00
10	Saúde			11.202.000,00	11.202.000,00
10 122	Administração Geral			467.000,00	467.000,00
10 122 0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			467.000,00	467.000,00
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA			9.315.000,00	9.315.000,00
10 301 0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			9.315.000,00	9.315.000,00

10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			890.000,00	890.000,00
10 302 0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			890.000,00	890.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			180.000,00	180.000,00
10 303 0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			180.000,00	180.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			170.000,00	170.000,00
10 304 0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			170.000,00	170.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			180.000,00	180.000,00
10 305 0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			180.000,00	180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 695, Data: 09/11/2023

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12	Educação		16.210.000,00		16.210.000,00
12 122	Administração Geral		250.000,00		250.000,00
12 122 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		250.000,00		250.000,00
12 361	Ensino Fundamental		13.427.500,00		13.427.500,00
12 361 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		13.427.500,00		13.427.500,00
12 362	Ensino Médio		100.000,00		100.000,00
12 362 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		100.000,00		100.000,00
12 364	Ensino Superior		80.000,00		80.000,00
12 364 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		80.000,00		80.000,00
12 365	Educação Infantil		2.206.500,00		2.206.500,00
12 365 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		2.206.500,00		2.206.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		80.000,00		80.000,00
12 366 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		80.000,00		80.000,00
12 367	Educação Especial		66.000,00		66.000,00
12 367 0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER		66.000,00		66.000,00
13	Cultura	615.000,00	15.000,00		630.000,00
13 392	Difusão Cultural	615.000,00	15.000,00		630.000,00
13 392 0022	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	615.000,00	15.000,00		630.000,00
14	Direitos da Cidadania	140.000,00			140.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	140.000,00			140.000,00
14 422 0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL	140.000,00			140.000,00
15	Urbanismo	1.249.000,00	2.374.000,00		3.623.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	1.557.000,00		1.767.000,00
15 451 0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	210.000,00	1.557.000,00		1.767.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.039.000,00	817.000,00		1.856.000,00
15 452 0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.039.000,00	817.000,00		1.856.000,00
16	Habitação			110.000,00	110.000,00
16 481	Habitação Rural			70.000,00	70.000,00
16 481 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			70.000,00	70.000,00
16 482	Habitação Urbana			40.000,00	40.000,00
16 482 0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00	40.000,00
17	Saneamento	220.000,00			220.000,00
17 122	Administração Geral	110.000,00			110.000,00
17 122 0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	110.000,00			110.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana	70.000,00			70.000,00
17 451 0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	70.000,00			70.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	40.000,00			40.000,00
17 512 0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	40.000,00			40.000,00
18	Gestão Ambiental	260.000,00	80.000,00		340.000,00
18 542	Controle Ambiental	260.000,00	80.000,00		340.000,00
18 542 0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	260.000,00	80.000,00		340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 695, Data: 09/11/2023

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
--------	---------------	-----------	-----------	---------------	-------

20	Agricultura	1.760.000,00			1.760.000,00
20 122	Administração Geral	70.000,00			70.000,00
20 122 0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	70.000,00			70.000,00
20 605	Abastecimento	1.170.000,00			1.170.000,00
20 605 0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.170.000,00			1.170.000,00
20 606	Extensão Rural	520.000,00			520.000,00
20 606 0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	520.000,00			520.000,00
23	Comércio e Serviços	570.000,00			570.000,00
23 605	Abastecimento	80.000,00			80.000,00
23 605 0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	80.000,00			80.000,00
23 661	Promoção Industrial	60.000,00			60.000,00
23 661 0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	60.000,00			60.000,00
23 695	Turismo	430.000,00			430.000,00
23 695 0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	430.000,00			430.000,00
24	Comunicações	60.000,00			60.000,00
24 131	Comunicação Social	60.000,00			60.000,00
24 131 0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL	60.000,00			60.000,00
26	Transporte	315.000,00	295.000,00		610.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	315.000,00	295.000,00		610.000,00
26 782 0019	COORDENAÇÃO DOS SERV.DE TRANSPORTE	315.000,00	295.000,00		610.000,00
27	Desporto e Lazer	780.000,00			780.000,00
27 812	Desporto Comunitário	780.000,00			780.000,00
27 812 0013	DESENV .DO DESPORTO E LAZER	780.000,00			780.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	200.000,00		500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	300.000,00	200.000,00		500.000,00
99 999 9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	200.000,00		500.000,00
TOTAL		14.602.500,00	22.614.500,00	14.532.000,00	51.749.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira
012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655-0001-05		Orçamento Programa - Exercício de 2024	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		Lei: 695, Data: 09/11/2023	
Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função:	01	Legislativa	2.150.000,00
Orgão:	02 01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL	Valor
Função:	04	Administração	690.000,00
Função:	14	Direitos da Cidadania	140.000,00
Função:	24	Comunicações	60.000,00
Orgão:	02 02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	Valor
Função:	04	Administração	4.700.000,00
Orgão:	02 03	SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMF	Valor
Função:	04	Administração	550.000,00
Orgão:	02 04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS	Valor
Função:	08	Assistência Social	3.220.000,00
Função:	16	Habitação	110.000,00
Orgão:	02 05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	Valor
Função:	10	Saúde	11.202.000,00

Orgão:	02 06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	Valor
Função	12	Educação	16.210.000,00
Orgão:	02 07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS	Valor
Função	15	Urbanismo	3.623.000,00
Função	17	Saneamento	220.000,00
Orgão:	02 08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	340.000,00
Função	20	Agricultura	1.760.000,00
Orgão:	02 09	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	570.000,00
Orgão:	02 10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO	Valor
Função	09	Previdência Social	3.364.000,00
Orgão:	02 11	SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER-SEMJEL	Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655-0001-05

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

		Lei: 695, Data: 09/11/2023	
Orgão:	02 11	SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER-SEMJEL	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	780.000,00
Orgão:	02 12	SEC MUNICIPAL DE CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	630.000,00
Orgão:	02 13	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Valor
Função	26	Transporte	610.000,00
Orgão:	02 14	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM	Valor
Função	04	Administração	200.000,00
Orgão:	02 15	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	Valor
Função	02	Judiciária	120.000,00
Orgão:	90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL GERAL			51.749.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CAMARA MUNICIPAL	2.150.000,00
02 01	SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL	890.000,00
02 02	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	4.700.000,00
02 03	SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMF	550.000,00
02 04	SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS	3.330.000,00
02 05	SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	11.202.000,00
02 06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	16.210.000,00
02 07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS	3.843.000,00
02 08	SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA	2.100.000,00
02 09	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR	570.000,00
02 10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO	3.364.000,00
02 11	SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER-SEMJEL	780.000,00
02 12	SEC MUNICIPAL DE CULTURA	630.000,00
02 13	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	610.000,00
02 14	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM	200.000,00
02 15	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	120.000,00
90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
TOTAL		51.749.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655-0001-05

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 695, Data: 09/11/2023

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	2.150.000,00
02	Judiciária	120.000,00
04	Administração	6.140.000,00

08	Assistência Social	3.220.000,00
09	Previdência Social	3.364.000,00
10	Saúde	11.202.000,00
12	Educação	16.210.000,00
13	Cultura	630.000,00
14	Direitos da Cidadania	140.000,00
15	Urbanismo	3.623.000,00
16	Habituação	110.000,00
17	Saneamento	220.000,00
18	Gestão Ambiental	340.000,00
20	Agricultura	1.760.000,00
23	Comércio e Serviços	570.000,00
24	Comunicações	60.000,00
26	Transporte	610.000,00
27	Desporto e Lazer	780.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00
	TOTAL	51.749.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira
012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						Lei: 695, Data: 09/11/2023
(Inc. III, Art.22º)						Receita Prevista
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.952.836,03	1.189.000,00	2.722.000,00	3.348.000,00	3.493.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	820.690,22	817.300,00	990.000,00	1.065.000,00	1.140.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	11.216,68	475.400,00	164.000,00	190.000,00	221.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.035.944,88	25.155.700,00	32.926.000,00	36.083.000,00	39.250.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.965,53	271.200,00	271.000,00	347.000,00	423.000,00
Sub Total		26.887.653,34	27.908.600,00	37.073.000,00	41.033.000,00	44.527.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			10.000,00	20.000,00	2.500.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			20.000,00	30.000,00	40.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	509.792,00	2.350.000,00	3.052.000,00	2.950.000,00	6.920.000,00
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00			
Sub Total		509.792,00	2.450.000,00	3.082.000,00	3.000.000,00	9.460.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		1.362.200,00	2.020.000,00	2.075.000,00	2.130.000,00
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.944.119,17				
Sub Total		1.944.119,17	1.362.200,00	2.020.000,00	2.075.000,00	2.130.000,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO						
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50						

Orçamento Programa - Exercício de 2024				Quadro 09		
EVOLUÇÃO DA RECEITA				Lei: 695, Data: 09/11/2023		
(Inc. III, Art. 22º)						
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.720.800,00	-3.738.000,00	-4.052.000,00	-4.368.000,00
Sub Total		0,00	-2.720.800,00	-3.738.000,00	-4.052.000,00	-4.368.000,00
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		29.341.564,51	29.000.000,00	38.437.000,00	42.056.000,00	51.749.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira
012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				Quadro 10	
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50				Lei: 695, Data: 09/11/2023	
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
EVOLUÇÃO DA DESPESA					
(Inc. III, Art. 22)					
Codigo	Discriminação	DESPESA			
		Realizada 2022	Fixada 2023	Prevista 2024	
DESPESAS CORRENTES					
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.199.000,00	20.763.000,00	21.360.000,00	
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	85.000,00	
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.601.000,00	17.738.000,00	20.344.000,00	
Sub Total		34.855.000,00	38.556.000,00	41.789.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL					
4 4	INVESTIMENTOS	2.506.000,00	2.495.000,00	8.404.000,00	
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS	151.000,00	115.000,00	335.000,00	
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	425.000,00	390.000,00	721.000,00	
Sub Total		3.082.000,00	3.000.000,00	9.460.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Sub Total		500.000,00	500.000,00	500.000,00	
TOTAL		38.437.000,00	42.056.000,00	51.749.000,00	

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira
012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Lei: 695, Data: 09/11/2023	
		Categoria	Função
08	Assistência Social		3.220.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	566.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	546.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	38.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	338.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	125.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	819.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	50.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	22.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Anexo 11 Lei: 695, Data: 09/11/2023	
		Categoria	Função
09	Previdência Social		3.364.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.334.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	270.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	
3.2.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024		Anexo 11	
SEGURIDADE SOCIAL		Lei: 695, Data: 09/11/2023	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
09			3.364.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50			
Orçamento Programa - Exercício de 2024		Anexo 11	
SEGURIDADE SOCIAL		Lei: 695, Data: 09/11/2023	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		11.202.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	630.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.310.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	661.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.384.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	2.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	463.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.207.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	100.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	868.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	559.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50			
Orçamento Programa - Exercício de 2024		Anexo 11	
SEGURIDADE SOCIAL		Lei: 695, Data: 09/11/2023	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			17.786.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira
012.265.114-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50	
Orçamento Programa - Exercício de 2024	
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA	Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 01 PODER LEGISLATIVO	

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Const.Ref.e Ampl.do Prédio da Câmara	01.031.0001.1001.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos	01.031.0001.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Aquisição de Imóveis	01.031.0001.1028.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000					1.840.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.840.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.000.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	230.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	110.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000						1.840.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.840.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					840.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	128.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	316.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	306.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	50.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	22.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES	01.031.0001.2006.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUT DO CONTROLE INTERNO	01.031.0001.2131.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DO CONTROLE INTERNO	01.031.0001.2131.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL						2.150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

UNIDADE 01 SEC MUN DO GAB. CIVIL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos	04.121.0002.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL	04.121.0002.2003.0000						640.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						640.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					465.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	380.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	85.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN.DO CONS.TUTELAR, INF E DO ADOLESCENTE	14.422.0002.2032.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					74.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	64.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

UNIDADE 01 SEC MUN DO GAB. CIVIL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

		F.R. - C.A.					
MAN.DO CONS.TUTELAR, INF E DO ADOLESCENTE	14.422.0002.2032.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	34.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.000,00			
Manutenção da Assessoria de Imprensa	24.131.0002.2004.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	12.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL						890.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

UNIDADE 01 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos	04.122.0003.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES	04.122.0003.2006.0000						59.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						59.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	19.500,00			
MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2007.0000					1.924.500,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.923.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					362.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	27.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

UNIDADE 01 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2007.0000						1.924.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.923.500,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.561.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.212.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	29.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	19.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	130.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	9.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.000,00			
PAG. DE Dívida Junto aos Precatórios	04.122.0003.2008.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					250.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	250.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

UNIDADE 01 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Amortização da Dívida, Junto ao INSS	04.122.0003.2009.0000						390.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					50.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						340.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					340.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	340.000,00			
Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES	04.122.0003.2010.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	160.000,00			
Contribuição a Formação do PASEP	04.122.0003.2011.0000						176.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						176.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					176.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	176.000,00			
Recolhimento Previdenciário aoi IPR	04.122.0003.2012.0000						700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						700.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					700.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	700.000,00			
Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS	04.122.0003.2013.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00			
PAG. DE PARCELAMENTO junto a COSERN E DEMAIS	04.122.0003.2014.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					5.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						155.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						155.000,00	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	155.000,00			
Amortização da Dívida e Juros ao IPR MUNICIPAL	04.122.0003.2015.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO -			3.2.91.21.00	20.000,00			
INTRA-ORÇAMENTÁRIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL							180.000,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						180.000,00	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			4.6.91.71.00	180.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

UNIDADE 01 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio	04.122.0003.2016.0000	F.R. - C.A.					90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.Desp. de Proj de Aut do Poder Legislativo	04.122.0003.2017.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	04.122.0003.2087.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	04.122.0003.2130.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

UNIDADE 01 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

		F.R. - C.A.					
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	04.122.0003.2130.0000						30.000,00
MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	04.182.0003.2114.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
ATENDER A DEFESA CIVIL	04.182.0003.2137.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL						4.700.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMF

UNIDADE 01 SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos e Equipamentos	04.123.0004.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação	04.123.0004.2018.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					235.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	185.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					265.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	88.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
TOTAL						550.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos	08.122.0005.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Const.Ref.Amp.Centro e dem unid Sócios Assistenciais	08.122.0005.1021.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Aquisição de Imóveis	08.122.0005.1028.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					40.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	40.000,00			
CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES	08.122.0005.2006.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Manutenção de Assist ao Portador de Deficiencia	08.242.0005.2021.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	15.000,00			
Manut do Programa - Criança Feliz	08.243.0005.2022.0000						240.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						238.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 695, Data: 09/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS							
UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do Programa - Criança Feliz	08.243.0005.2022.0000						240.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						238.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					58.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	28.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	8.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	8.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA B P C	08.244.0005.2019.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROGRAMA B P C	08.244.0005.2019.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUT DE PROG SÓCIOS- ASSISTENCIAIS	08.244.0005.2023.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
Manut do Programa IGD/SUAS	08.244.0005.2024.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						115.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do Programa IGD/SUAS	08.244.0005.2024.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						115.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					115.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	25.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manut do Programa - P S B	08.244.0005.2025.0000						202.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							202.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						67.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	27.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do Programa - P S B	08.244.0005.2025.0000						202.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						202.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					135.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
Man.de Cursos Tec Profissionais a População	08.244.0005.2026.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	38.000,00			
Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social	08.244.0005.2027.0000					1.287.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.287.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social	08.244.0005.2027.0000						1.287.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.287.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					470.000,00		

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	396.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	49.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					817.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	190.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	302.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
Conferencia Municipal de Assistencia Social	08.244.0005.2028.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	25.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
Manut do Prog. IGDBF	08.244.0005.2029.0000						200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut do Prog. IGDBF	08.244.0005.2029.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	15.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	15.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT DE REC. DO ESTADO PARA O FMAS	08.244.0005.2030.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						49.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS							
UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT DE REC. DO ESTADO PARA O FMS	08.244.0005.2030.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						49.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					44.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	14.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	08.244.0005.2031.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	29.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	29.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS							
UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	08.244.0005.2031.0000						140.000,00
Manut.dOS ConselhoS da Assistencia Social	08.244.0005.2033.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	23.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	2.000,00			
MANUT.E OUTROS RECURSOS DO FNAS	08.244.0005.2082.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUT.DO REC..FNAS SIGTV	08.244.0005.2138.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO REC..FNAS SIGTV	08.244.0005.2138.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN.DO PROGRAMA CREAS	08.244.0005.2143.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MAUT.DO PROG.PROCAD-SUAS	08.244.0005.2144.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PROG ACESSUAS	08.244.0005.2145.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

UNIDADE 01 SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PROG ACESSUAS	08.244.0005.2145.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
CONST.REF.AMPL de Unidades Habitacionais	16.481.0005.1009.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	70.000,00			
Recup de Unid Habit.Atraves de Doações de Materias e Ajuda	16.482.0005.2036.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
TOTAL						3.330.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos e Equipamentos	10.122.0006.1002.0000						142.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						142.000,00	
4 INVESTIMENTOS					142.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	142.000,00			
Aquisição de Imóveis	10.122.0006.1028.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					150.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	150.000,00			
MANUT. do Conselho Muni. de Saúde	10.122.0006.2043.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
Manut. dos Prog.Polos de Academias de Saúde	10.122.0006.2047.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
ATENDER A Consórcios Públicos	10.122.0006.2049.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	35.000,00			
Aquisição de Unidade Móvel -UTI	10.301.0006.1007.0000						340.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						340.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
Aquisição de Unidade Móvel -UTI						340.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					340.000,00	
4 INVESTIMENTOS				340.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	340.000,00			
CONST.REF.AMP DE POSTOS,UBS E DEM.UNID.DE SAÚDE						498.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					498.500,00	
4 INVESTIMENTOS				498.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	498.500,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS						101.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					101.000,00	
4 INVESTIMENTOS				101.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	80.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	11.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada

Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	F.R. - C.A.					
Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
MAN.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS						211.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.000,00	
4 INVESTIMENTOS						31.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	10.000,00			
MANUT DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0006.2039.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0006.2039.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					260.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					740.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	70.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0006.2040.0000						1.563.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.563.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					623.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	70.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	70.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	203.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0006.2040.0000						1.563.000,00	1.563.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.563.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					940.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	40.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	40.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	90.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	90.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00				
Manut da Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0006.2045.0000							2.639.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.639.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.380.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	130.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	980.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	50.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	100.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut da Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0006.2045.0000						2.639.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.639.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.259.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	252.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	555.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	98.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	100.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT DO PROGRAMA -ACS	10.301.0006.2046.0000						1.191.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.186.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT DO PROGRAMA -ACS	10.301.0006.2046.0000						1.191.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.186.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					516.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	121.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	125.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					670.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	85.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	75.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
Manut do Programa Brasil Sorridente	10.301.0006.2048.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
 AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50
 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Lei: 695, Data: 09/11/2023

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
 ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut do Programa Brasil Sorridente	10.301.0006.2048.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
MAN.DO INCENTIVO FIN PREVINE BRASIL	10.301.0006.2122.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
MAN.DO INC.FIN.CAPACITAÇÃO PONDERADA	10.301.0006.2123.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO INC.FIN.CAPACITAÇÃO PONDERADA	10.301.0006.2123.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
MANUT DO GESTÃO SUS	10.301.0006.2124.0000						240.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						240.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					240.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	38.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	38.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	12.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.301.0006.2125.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.301.0006.2125.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MAN DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE	10.301.0006.2126.0000						271.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						71.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	41.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	130.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	30.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	10.302.0006.1030.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS						90.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	90.000,00			
Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	10.302.0006.2050.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						390.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	190.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 695, Data: 09/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	10.302.0006.2050.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						800.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					410.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
Manut do Progr.da Farmácia Básica - INSUMOS	10.303.0006.2041.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	10.304.0006.1030.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							

Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	10.304.0006.1030.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	70.000,00			
Manut da Vigilância Sanitária	10.304.0006.2051.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
Manut da Vigilância Epidemiológica - ECD	10.305.0006.2052.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					96.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	38.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	43.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 695, Data: 09/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS							
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut da Vigilância Epidemiológica - ECD	10.305.0006.2052.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					84.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL							11.202.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Imóveis	12.122.0007.1028.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					50.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	50.000,00			
CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES	12.122.0007.2006.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Manut. DO PROG.PRO JOVEM URBANO	12.122.0007.2044.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
ATENDER A Consórcios Públicos	12.122.0007.2049.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	70.000,00			
MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	12.122.0007.2068.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	12.122.0007.2068.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA - PBA	12.122.0007.2100.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos	12.361.0007.1002.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos	12.361.0007.1002.0000	F.R. - C.A.					60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
Aqui.de TransP. Escolar pelo Caminho da Escola	12.361.0007.1004.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00			
CONST.REF AMP.DE ESC.E DEM UNID EDUCACIONAIS	12.361.0007.1018.0000						580.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						580.000,00	
4 INVESTIMENTOS					580.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	30.000,00			
Manut do FUNDEB FUND- 70%	12.361.0007.2054.0000					5.130.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						5.130.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.130.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	300.000,00			
Manut do FUNDEB FUND-30%	12.361.0007.2055.0000						2.152.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.152.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.582.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	70.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.302.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	100.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do FUNDEB FUND-30%	12.361.0007.2055.0000	F.R. - C.A.					2.152.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.152.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					570.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	60.000,00			
Manut do PNAE - Fundamental	12.361.0007.2056.0000						301.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						301.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					301.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	61.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
Manut do PDDE	12.361.0007.2057.0000						31.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						31.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do PNATE- Fundamental	12.361.0007.2058.0000	F.R. - C.A.					151.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						151.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					151.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	41.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
Man. do Cota Salário Educação/QSE	12.361.0007.2059.0000						801.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						801.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					641.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	70.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	131.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	40.000,00			
Manut.do Transporte do Escolar - PETERN	12.361.0007.2060.0000						171.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						171.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut.do Transporte do Escolar - PETERN	12.361.0007.2060.0000						171.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						171.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					171.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	81.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
Manut.do Programa Saberes da Terra	12.361.0007.2061.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	15.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
ATENDER AS metas do Plano Mun.Educação	12.361.0007.2062.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Promoção de Uniformes e Fardamentos Escolar	12.361.0007.2063.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	23.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	12.361.0007.2064.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
MANT.DA COMPL.FEB.VAAT FUND 70%	12.361.0007.2072.0000						420.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						420.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					420.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	220.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0007.2117.0000						271.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						71.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	31.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	25.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0007.2117.0000						271.000,00
MANUT.DE OUTRAS TRANSF DO F N D E	12.361.0007.2118.0000						402.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						402.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					402.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	60.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	72.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	12.361.0007.2119.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2120.0000						2.087.500,00

3 DESPESAS CORRENTES						2.087.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	200.000,00		943.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	703.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2120.0000						2.087.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.087.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.144.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	290.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	18.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	86.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	407.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	57.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	20.000,00			
MANUT.COMPL. FEB VAAT FUND 30%	12.361.0007.2127.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						145.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	55.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.COMPL. FEB VAAT FUND 30%	12.361.0007.2127.0000						180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
4 INVESTIMENTOS					35.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DA COMPL FEB VAAF FUND 70%	12.361.0007.2128.0000						175.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						175.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					175.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	105.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	20.000,00			
MANUT.DA COMPL.FEB VAAF FUND 30%	12.361.0007.2129.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO FEB. VAAR FUND.70%	12.361.0007.2139.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
MAUNT.DO FEB.VAAR FUND 30%	12.361.0007.2140.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					19.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	16.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAUNT.DO FEB.VAAR FUND 30%	12.361.0007.2140.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção do Ensino Médio	12.362.0007.2066.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
Manut do Programa do PNATE - MÉDIO	12.362.0007.2067.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
Manut do ensino superior	12.364.0007.2093.0000						80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do ensino superior	12.364.0007.2093.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos	12.365.0007.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Aqui.de Equipamentos e Material pelo Proinfra	12.365.0007.1011.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
Const.Ref.e Amp.de Creche Escola e dem unid Infantil	12.365.0007.1020.0000						496.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						496.500,00	
4 INVESTIMENTOS					496.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	296.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	100.000,00			
Manut do Programa PNAE - Infantil	12.365.0007.2069.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do Programa PNAE - Infantil	12.365.0007.2069.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
Manut do Programa - PNATE Infantil	12.365.0007.2070.0000						10.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
Manut DO FEB Infantil-30%	12.365.0007.2071.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						65.000,00	98.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						65.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	35.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut DO FEB Infantil-30%	12.365.0007.2071.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT DO PNAE CRECHE	12.365.0007.2116.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO ENSINO INFANTIL	12.365.0007.2121.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					235.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

MANUT.DO ENSINO INFANTIL	12.365.0007.2121.0000						400.000,00	400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						165.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	25.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAT 70%	12.365.0007.2132.0000							420.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							420.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						420.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	125.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	95.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	80.000,00				
MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAT 30%	12.365.0007.2133.0000							180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							180.000,00	
4 INVESTIMENTOS						180.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	170.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	10.000,00				
MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAF 70%	12.365.0007.2134.0000							175.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							175.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						175.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	95.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 695, Data: 09/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC								
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAF 70%	12.365.0007.2134.0000							175.000,00
MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAF 30%	12.365.0007.2135.0000							75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						65.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%	12.365.0007.2136.0000							120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					120.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	20.000,00				
MANUT.DO FEB VAAR INF.70%	12.365.0007.2141.0000							70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
MANUT.DO FEB.VAAR INF.30%	12.365.0007.2142.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					18.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	14.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO FEB.VAAR INF.30%	12.365.0007.2142.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT DO PROGRAMA -PEJA	12.366.0007.2073.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	13.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	13.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT.DO PNATE - EJA	12.366.0007.2074.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PNATE - EJA	12.366.0007.2074.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			

MANUT DO PNAE - EJA	12.366.0007.2075.0000						10.000,00	10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	1.000,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	1.000,00				
Manut do Ensino Especial	12.367.0007.2076.0000							66.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							66.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut do Ensino Especial	12.367.0007.2076.0000	F.R. - C.A.					66.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						66.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.000,00			
TOTAL							16.210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

UNIDADE 01 SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	15.451.0008.1003.0000	F.R. - C.A.					290.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						290.000,00	
4 INVESTIMENTOS					290.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST.REC.DE FOSSAS E DEM.UNIDADES SANITÁRIAS	15.451.0008.1016.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST REC.AMP.DE PRAÇAS,CALÇADÕES.QUIOSQUES,CENTRO ADM E DEM UNIDADES	15.451.0008.1026.0000						290.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						290.000,00	
4 INVESTIMENTOS					290.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Aquisição de Imóveis	15.451.0008.1028.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	30.000,00			
CONST.REC.MEL.DE CALÇ.PAV.DE RUAS AVEN.DISTRITOS E ARBORIZAÇÕES	15.451.0008.1029.0000						357.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							357.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

UNIDADE 01 SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REC.MEL.DE CALÇ.PAV.DE RUAS AVEN.DISTRITOS E ARBORIZAÇÕES	15.451.0008.1029.0000						357.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						357.000,00	
4 INVESTIMENTOS					357.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	17.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	20.000,00			
Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais	15.451.0008.1042.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	15.451.0008.1048.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED	15.451.0008.1049.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos	15.452.0008.1002.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 695, Data: 09/11/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

UNIDADE 01 SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REF.AMPL.DE CEMITÉRIOS E DEMAIS UNIDADES	15.452.0008.1041.0000						280.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						280.000,00	

4 INVESTIMENTOS					280.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	15.452.0008.1043.0000						278.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						278.000,00	
4 INVESTIMENTOS					278.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONST.REF.AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.452.0008.1044.0000						280.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						280.000,00	
4 INVESTIMENTOS					280.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.000,00			
IMPLANT.DO SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	15.452.0008.1047.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	10.000,00			
ATENDER A Consórcios Públicos	15.452.0008.2049.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS							
UNIDADE 01 SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ATENDER A Consórcios Públicos	15.452.0008.2049.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	50.000,00			
MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.0008.2081.0000						578.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						578.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					294.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	264.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					284.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.04.00 3.3.90.14.00	50.000,00 4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0008.2088.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	38.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

UNIDADE 01 SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0008.2088.0000						90.000,00
Man. dos Serviços de Limpeza Publica	15.452.0008.2090.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
Manut.dos Cemiterios Publicos	15.452.0008.2115.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
ATENDER A Consórcios Publicos	17.122.0008.2049.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	50.000,00			
MANUT.DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	17.122.0008.2113.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
CONST.REC.DE FOSSAS E DEM.UNIDADES SANITÁRIAS	17.451.0008.1016.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST.RECUP.DE LAGOA DE CAPTAÇÃO	17.451.0008.1022.0000						40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

UNIDADE 01 SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.RECUP.DE LAGOA DE CAPTAÇÃO	17.451.0008.1022.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
Const.Rec.de Canais nos Riachos que cortam o Municipio	17.512.0008.1035.0000						40.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
TOTAL							3.843.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPL.MELH.do aterro Sanitário Municipal	18.542.0009.1024.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
CONST.REF.AMPL DE AMBIENTES PARA LIXÃO	18.542.0009.1025.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUT.DO MEIO AMBIENTE	18.542.0009.2105.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
ATENDER A Consórcios Públicos	20.122.0009.2049.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	70.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos	20.605.0009.1002.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
CONST.REC.AMP DE MERCADO MATADOURO E	20.605.0009.1023.0000						350.000,00
DEM.UNIDADES							
4 DESPESAS DE CAPITAL						350.000,00	
4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	350.000,00			
Aquisição de Imóveis	20.605.0009.1028.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					40.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	40.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	20.605.0009.2095.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			

Man. da Sec. Munic. de Agricultura	20.605.0009.2096.0000						450.000,00	450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						230.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						220.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00				
Apoio a Silagem de Ração Animal	20.605.0009.2098.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00				
Atender ao Prog. Garantia Safra e Corte de Terra	20.605.0009.2099.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Gestão do Cadastro de Beneficiário e Incentivo aos Produtores	20.605.0009.2101.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Aqui.de Tratores Carro Pipa,Basculante,Implem. Agrícolas e demais	20.606.0009.1034.0000						270.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						270.000,00	
4 INVESTIMENTOS					270.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	270.000,00			
CONST.RECUP.MELH. DE POÇOS,ACUDES E DEM.RESERVATÓRIOS	20.606.0009.1046.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00			
TOTAL							2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	23.605.0010.2065.0000						80.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00				
Const.Ref.ou Amplia. de Unid.Turísticas e Industriais	23.661.0010.1013.0000							60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
4 INVESTIMENTOS						60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00				
Aquisição de Veículos e Equipamentos	23.695.0010.1002.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00				
Construção de Mirante Público	23.695.0010.1027.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico	23.695.0010.2108.0000							150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							145.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						65.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO								
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 695, Data: 09/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 09 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR								
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico	23.695.0010.2108.0000							150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	5.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS								
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	5.000,00				
Criação e Manut.de Rotas Turísticas	23.695.0010.2109.0000							70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	30.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00				
Logística Turística para Agentes Locais	23.695.0010.2110.0000							40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00				
Criação/implantação do Festival Gastronomico	23.695.0010.2112.0000							70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						70.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
TOTAL							570.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO

UNIDADE 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos	09.271.0011.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
CONST.REF.AMPL DE IMOVÉIS	09.271.0011.1040.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	90.000,00			
Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR	09.271.0011.2106.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					180.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					10.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	5.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			3.2.91.00.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO

UNIDADE 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR	09.271.0011.2106.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						450.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					50.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	50.000,00			
Man. Previdenciária do IPR / RIACHUELO	09.271.0011.2107.0000					2.724.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.724.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.614.000,00			

Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	2.334.000,00			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	270.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	100.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
TOTAL							3.364.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER-SEMJEL

UNIDADE 01 SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos	27.812.0013.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
CONST.REF.MEL.DE QUADRAS,CAMPOS,CICLOVIAS E DEM UNID.ESPORTIVAS	27.812.0013.1039.0000						170.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						170.000,00	
4 INVESTIMENTOS					170.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	50.000,00			
MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER	27.812.0013.2102.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						490.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					140.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					350.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	10.000,00			
Promoção de Prog.e Eventos Esportivos	27.812.0013.2104.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER-SEMJEL

UNIDADE 01 SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Promoção de Prog.e Eventos Esportivos	27.812.0013.2104.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
TOTAL							780.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE 01 SEC MUNICIPAL DE CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos e Equipamentos	13.392.0022.1002.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
CONST.REC.AMPL.DE MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIS	13.392.0022.1005.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Promoção de Prog. e Eventos Culturais	13.392.0022.2077.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
MAN.DA SEC DE CULTURA	13.392.0022.2078.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					61.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	61.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE 01 SEC MUNICIPAL DE CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC DE CULTURA	13.392.0022.2078.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					289.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	70.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
Manut.das ATIV. da Banda de Musica Oficial	13.392.0022.2079.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Impl.E MANUT. do Pavilhão da Cultura	13.392.0022.2080.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC MUNICIPAL DE CULTURA							
UNIDADE 01 SEC MUNICIPAL DE CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Impl.E MANUT. do Pavilhão da Cultura	13.392.0022.2080.0000						70.000,00
TOTAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 695, Data: 09/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
UNIDADE 01 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos e Equipamentos	26.782.0019.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
CONST.RECUP.DE CALÇAM.PAVIM.DE ESTRADAS VICINAIS	26.782.0019.1038.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS	26.782.0019.1045.0000						270.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						270.000,00	
4 INVESTIMENTOS					270.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	180.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
Manut.dos Serv. de Estradas Municipais	26.782.0019.2085.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
MAN.DA SEC DE TRANSPORTE	26.782.0019.2091.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
UNIDADE 01 SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA SEC DE TRANSPORTE	26.782.0019.2091.0000						110.000,00
Sinalização de Ruas Avenidas e Estradas	26.782.0019.2092.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Insta.De Placas e orientação NO MUNICÍPIO	26.782.0019.2111.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
TOTAL							610.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM							
UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção da Controladoria Municipal	04.124.0017.2005.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					135.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM							
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção da Procuradoria Municipal	02.061.0016.2002.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						118.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					99.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	85.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL							120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

PODER 90 Reserva de Contingência

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE 01 Reserva de Contingência

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Reserva de Contingencia - IPR	99.999.9000.9001.0000						200.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						200.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	200.000,00			
Reserva de Contingencia - Seguridade	99.999.9000.9003.0000						300.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						300.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	300.000,00			
TOTAL							500.000,00

Totais por Programa

Programa	Descrição	Total
0001	MAUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	2.150.000,00
0002	MANUT. DA SEC DO GABINETE CIVIL	890.000,00
0003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.700.000,00
0004	MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	550.000,00
0005	MAN.DA SEC.DE TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	3.330.000,00
0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.202.000,00
0007	MAN.DA SEC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.E LAZER	16.210.000,00
0008	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.843.000,00
0009	MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.100.000,00
0010	MAN..DA SEC.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO	570.000,00
0011	MANUT.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA	3.364.000,00
0013	DESENV .DO DESPORTO E LAZER	780.000,00
0016	COORDENAÇÃO JURIDICA	120.000,00
0017	COORDENAÇÃO DO CONTROLADORIA	200.000,00
0019	COORDENAÇÃO DOS SERV.DE TRANSPORTE	610.000,00
0022	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	630.000,00
9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Total Geral:		51.749.000,00

Totais por Projeto

Projeto	Descrição	Total
1001	Const.Ref.e Ampl.do Prédio da Câmara	50.000,00
1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	812.000,00
1003	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	290.000,00
1004	Aqui.de TransP. Escolar pelo Caminho da Escola	70.000,00
1005	CONST.REC.AMPL.DE MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIS	50.000,00
1007	Aquisição de Unidade Movél -UTI	340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

1009	CONST.REF.AMPL de Unidades Habitacionais	70.000,00
1011	Aqui.de Equipamentos e Material pelo Proinfra	60.000,00
1013	Const.Ref.ou Amplia. de Unid.Turísticas e Industriais	60.000,00
1015	CONST.REF.AMP DE POSTOS,UBS E DEM.UNID.DE SAÚDE	498.500,00
1016	CONST.REC.DE FOSSAS E DEM.UNIDADES SANITÁRIAS	280.000,00
1018	CONST.REF.AMP.DE ESC.E DEM UNID EDUCACIONAIS	580.000,00
1020	Const.Ref.e Amp.de Creche Escola e dem unid Infantil	496.500,00
1021	Const.Ref.Amp.Centro e dem unid Sócios Assistenciais	50.000,00
1022	CONST.RECUP.DE LAGOA DE CAPTAÇÃO	40.000,00
1023	CONST.REC.AMP DE MERCADO MATADOURO E DEM.UNIDADES	350.000,00
1024	CONST.AMPL.MELH.do aterro Sanitário Municipal	40.000,00
1025	CONST.REF.AMPL DE AMBIENTES PARA LIXÃO	50.000,00
1026	CONST.REC.AMP.DE PRAÇAS,CALÇADÕES,QUIOSQUES,CENTRO ADM E DEM UNIDADES	290.000,00
1027	Construção de Mirante Público	50.000,00
1028	Aquisição de Imóveis	320.000,00
1029	CONST.REC.MELH.DE CALÇ.PAV.DE RUAS AVEN.DISTRITOS E ARBORIZAÇÕES	357.000,00
1030	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTO - SUS	261.000,00
1034	Aqui.de Tratores Carro Pipa,Basculante,Implem. Agrícolas e demais	270.000,00
1035	Const.Rec.de Canais nos Riachos que cortam o Município	40.000,00
1038	CONST.RECUP.DE CALÇ.AM.PAVIM.DE ESTRADAS VICINAIS	40.000,00
1039	CONST.REF.MELH.DE QUADRAS,CAMPOS,CICLOVIAS E DEM UNID.ESPORTIVAS	170.000,00
1040	CONST.REF.AMPL DE IMOVÉIS	90.000,00
1041	CONST.REF.AMPL DE CEMITÉRIOS E DEMAIS UNIDADES	280.000,00
1042	Construção de Canal para Drenagem de Aguas Pluviais	50.000,00
1043	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	278.000,00
1044	CONST.REF.AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS	280.000,00
1045	CONST.OU MELH.DE ESTRADAS VICINAIS	270.000,00
1046	CONST.RECUP.MELH. DE POÇOS,ACUDES E DEM.RESERVATÓRIOS	250.000,00
1047	IMPLANT.DO SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	50.000,00
1048	CONST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	250.000,00
1049	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED	250.000,00
2125	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00
Total Geral:		8.053.000,00
Totais por Atividade		
Atividade	Descrição	Total
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.840.000,00
2002	Manutenção da Procuradoria Municipal	120.000,00
2003	Manutencao DA SEC DO GABINETE CIVIL	640.000,00
2004	Manutenção da Assessoria de Imprensa	60.000,00
2005	Manutenção da Controladoria Municipal	200.000,00
2006	CAPAC.VAL.E IMPL.DO PL.DE CARR.DOS SERVIDORES	289.500,00
2007	MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.924.500,00
2008	PAG. DE Dívida Junto aos Precatórios	250.000,00
2009	Amortização da Dívida , Junto ao INSS	390.000,00
2010	Cont.a AMLAP, FEMURN,CNM E DEM.ENTIDADES	160.000,00
2011	Contribuição a Formação do PASEP	176.000,00
2012	Recolhimento Previdenciário aoi IPR	700.000,00
2013	Recolhimento Previdenciário ao Instituto -INSS	200.000,00
2014	PAG. DE PARCELAMENTO junto a COSERN E DEMAIS	160.000,00
2015	Amortização da Dívida e Juros ao IPR MUNICIPAL	200.000,00
2016	Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimonio	90.000,00
2017	MAN.Desp. de Proj de Aut do Poder Legislativo	30.000,00
2018	Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação	500.000,00
2019	MANUT.DO PROGRAMA B P C	160.000,00
2021	Manutenção de Assist ao Portador de Deficiencia	70.000,00
2022	Manut do Programa - Criança Feliz	240.000,00
2023	MANUT DE PROG SÓCIOS- ASSISTENCIAIS	90.000,00
2024	Manut do Programa IGD/SUAS	120.000,00
2025	Manut do Programa - P S B	202.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		Lei: 695, Data: 09/11/2023
2026	Man.de Cursos Tec Profissionais a População	70.000,00
2027	Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social	1.287.000,00
2028	Conferencia Municipal de Assistencia Social	50.000,00
2029	Manut do Prog. IGDBF	200.000,00
2030	MANUT DE REC. DO ESTADO PARA O FMAS	51.000,00
2031	ENFRENTAMENTOS DE PANDEMIAS	340.000,00
2032	MAN.DO CONS.TUTELAR, INF E DO ADOLESCENTE	140.000,00
2033	Manut.dOS ConselhoS da Assistencia Social	50.000,00
2036	Recup de Unid Habit.Atraves de Doações de Materias e Ajuda	40.000,00
2037	Manut.do Prog FARMÁCIA BÁSICA-ORGANIZAÇÃO	100.000,00
2038	MAN.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS	211.000,00
2039	MANUT DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.000.000,00
2040	MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.563.000,00
2041	Manut do Progr.da Farmácia Básica - INSUMOS	180.000,00
2043	MANUT. do Conselho Muni. de Saúde	70.000,00
2044	Manut. DO PROG.PRO JOVEM URBANO	20.000,00
2045	Manut da Secretaria Municipal de Saúde	2.639.500,00
2046	MANUT DO PROGRAMA -ACS	1.191.000,00
2047	Manut. dos Prog.Polos de Academias de Saúde	70.000,00
2048	Manut do Programa Brasil Sorridente	140.000,00
2049	ATENDER A Consórcios Públicos	275.000,00
2050	Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	800.000,00
2051	Manut da Vigilancia Sanitária	100.000,00
2052	Manut da Vigilancia Epidemiologica - ECD	180.000,00
2054	Manut do FUNDEB FUND- 70%	5.130.000,00
2055	Manut do FUNDEB FUND-30%	2.152.000,00
2056	Manut do PNAE - Fundamental	301.000,00
2057	Manut do PDDE	31.000,00
2058	Manut do PNATE- Fundamental	151.000,00
2059	Man. do Cota Salário Educação/QSE	801.000,00
2060	Manut.do Transporte do Escolar - PETERN	171.000,00
2061	Manut.do Programa Saberes da Terra	40.000,00
2062	ATENDER AS metas do Plano Mun.Educação	70.000,00
2063	Promoção de Uniformes e Fardamentos Escolar	40.000,00
2064	MANUT.DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	50.000,00
2065	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	80.000,00
2066	Manutenção do Ensino Médio	90.000,00
2067	Manut do Programa do PNATE - MÉDIO	10.000,00
2068	MANUT. DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	20.000,00
2069	Manut do Programa PNAE - Infantil	10.000,00
2070	Manut do Programa - PNATE Infantil	10.000,00
2071	Manut DO FEB Infantil-30%	100.000,00
2072	MANT.DA COMPL.FEB.VAAT FUND 70%	420.000,00
2073	MANUT DO PROGRAMA -PEJA	60.000,00
2074	MANUT.DO PNATE - EJA	10.000,00
2075	MANUT DO PNAE - EJA	10.000,00
2076	Manut do Ensino Especial	66.000,00
2077	Promoção de Prog. e Eventos Culturais	60.000,00
2078	MAN.DA SEC DE CULTURA	350.000,00
2079	Manut.das ATIV. da Banda de Musica Oficial	50.000,00
2080	ImplE MANUT. do Pavilhão da Cultura	70.000,00
2081	MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	578.000,00
2082	MANUT.E OUTROS RECURSOS DO FNAS	160.000,00
2085	Manut.dos Serv. de Estradas Municipais	60.000,00
2087	MAN.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	70.000,00
2088	MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	90.000,00
2090	Man. dos Serviços de Limpeza Publica	160.000,00
2091	MAN.DA SEC DE TRANSPORTE	110.000,00
2092	Sinalização de Ruas Avenidas e Estradas	60.000,00
2093	Manut do ensino superior	80.000,00
2095	Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	150.000,00

2096	Man. da Sec. Munic. de Agricultura	450.000,00
2098	Apoio a Silagem de Ração Animal	40.000,00
2099	Atender ao Prog. Garantia Safra e Corte de Terra	40.000,00
	MANUT.DO PROGRAMA - PBA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO - CNPJ:08364655/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 695, Data: 09/11/2023

2100		20.000,00
2101	Gestão do Cadastro de Beneficiário e Incentivo aos Produtores	60.000,00
2102	MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER	500.000,00
2104	Promoção de Prog.e Eventos Esportivos	60.000,00
2105	MANUT.DO MEIO AMBIENTE	250.000,00
2106	Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR	500.000,00
2107	Man. Previdenciária do IPR / RIACHUELO	2.724.000,00
2108	Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico	150.000,00
2109	Criação e Manut.de Rotas Turísticas	70.000,00
2110	Logística Turística para Agentes Locais	40.000,00
2111	Insta.De Placas e orientação NO MUNICÍPIO	40.000,00
2112	Criação/implantação do Festival Gastronomico	70.000,00
2113	MANUT.DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	60.000,00
2114	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	160.000,00
2115	Manut.dos Cemiterios Publicos	50.000,00
2116	MANUT DO PNAE CRECHE	10.000,00
2117	MAN.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	271.000,00
2118	MANUT.DE OUTRAS TRANSF DO F N D E	402.000,00
2119	MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	70.000,00
2120	MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	2.087.500,00
2121	MANUT.DO ENSINO INFANTIL	400.000,00
2122	MAN.DO INCENTIVO FIN PREVINE BRASIL	400.000,00
2123	MAN.DO INC.FIN.CAPACITAÇÃO PONDERADA	400.000,00
2124	MANUT DO GESTÃO SUS	240.000,00
2126	MAN DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE	271.000,00
2127	MANUT.COMPL. FEB VAAT FUND 30%	180.000,00
2128	MANUT.DA COMPL FEB VAAF FUND 70%	175.000,00
2129	MANUT.DA COMPL.FEB VAAF FUND 30%	75.000,00
2130	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	30.000,00
2131	MANUT DO CONTROLE INTERNO	100.000,00
2132	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAT 70%	420.000,00
2133	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAT 30%	180.000,00
2134	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAF 70%	175.000,00
2135	MANUT.DA COMPL.FEB INF VAAF 30%	75.000,00
2136	MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70%	120.000,00
2137	ATENDER A DEFESA CIVIL	50.000,00
2138	MANUT.DO REC..FNAS SIGTV	50.000,00
2139	MANUT.DO FEB. VAAR FUND.70%	70.000,00
2140	MAUNT.DO FEB.VAAR FUND 30%	30.000,00
2141	MANUT.DO FEB VAAR INF.70%	70.000,00
2142	MANUT.DO FEB.VAAR INF.30%	30.000,00
2143	MAN.DO PROGRAMA CREAS	60.000,00
2144	MAUT.DO PROG.PROCAD-SUAS	10.000,00
2145	MANUT.DO PROG ACESSUAS	10.000,00
Total Geral:		43.196.000,00
Totais por Operação Especial		
Op.Esp. Descrição		Total
9001	Reserva de Contingencia - IPR	200.000,00
9003	Reserva de Contingencia - Seguridade	300.000,00
Total Geral:		500.000,00

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito
875.556.464-04

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE

Contabilista CRC 1.935/0-6
000.616.404-84

FRANCISCA VALDELENE T COUTINHO

Tesoureira
012.265.114-65

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:26A11F83

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

